




Ata de Correição Ordinária - TRT da 2ª Região

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP

 21 a 25 de agosto de 2023

 São Paulo - SP

2023

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1,  
Bloco B, Sala B5-6 - CEP 70.070-943  
Telefone 3043-3776  
[www.tst.jus.br/corregedoria](http://www.tst.jus.br/corregedoria)  
[secg@tst.jus.br](mailto:secg@tst.jus.br)

**MINISTRA DORA MARIA DA COSTA**  
Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

**Rafael Gustavo Palumbo**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

**Marcelo Marques de Matos**  
Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

**Claudio Luidi Gaudensi Coelho**  
Assessor

**Ednaldo de Almeida Oliveira Junior**  
Assessor

**Francys Cristina Alves Simões**  
Assessora

**Valério Augusto Freitas do Carmo**  
Assessor

**Adriane Nascimento Dias Andrade**  
Assistente

**Antonio Carlos de Andrade Cubells**  
Assistente

**Claudio Fontes Feijó**  
Assistente

**Cris Hellen Xavier Carvalho**  
Assistente

**Fernanda Azevedo Lima Teixeira**  
Assistente

**Rafael de Almeida Gonçalves**  
Assistente





# APRESENTAÇÃO

No período de 21 a 25 de agosto de 2023, a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sediado na capital do estado de São Paulo, para a realização da Correição Ordinária objeto do edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de fevereiro de 2023 e registrada nos autos do processo PJeCor TST - 0000315-41.2022.2.00.0500.



PJeCor TST -  
0000315-41.2022.2.00.0500



21 a 25 de agosto  
de 2023



São Paulo-SP



**Ministra Dora Maria da Costa**  
Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Sua Excelência esteve acompanhada dos seguintes integrantes da equipe da Corregedoria-Geral:

**Rafael Gustavo Palumbo**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral  
da Justiça do Trabalho

**Marcelo Marques de Matos**  
Diretor de Secretaria da Corregedoria-  
Geral da Justiça do Trabalho

**Valério Augusto Freitas do Carmo**  
Assessor

**Ednaldo de Almeida Oliveira Junior**  
Assessor

**Francys Cristina Alves Simões**  
Assessora

**Cris Hellen Xavier Carvalho**  
Assistente

**Adriane Nascimento Dias Andrade**  
Assistente

Foram previamente científicadas do trabalho correicional as seguintes autoridades:

**Ministro Lelio Bentes Corrêa**  
Presidente do Tribunal  
Superior do Trabalho

**Desembargadora Beatriz de Lima Pereira**  
Presidente do Tribunal Regional  
do Trabalho da 2ª Região

**Ministro Luis Felipe Salomão**  
Corregedor Nacional de Justiça

**Exmo. Sr. José de Lima Ramos Pereira**  
Procurador-Geral do Trabalho

**Exmo. Sr. João Eduardo de Amorim**  
Procurador-Chefe da Procuradoria Regional  
do Trabalho em São Paulo

**Exmo. Sr. Marcos Fujinami Hamada**  
Procurador-Regional da União da 3ª Região

**Ilma. Sra. Maria Patricia Vanzolini Figueiredo**  
Presidente da Ordem dos Advogados  
do Brasil - Seccional São Paulo

**Ilmo. Sr. Afonso Paciléo Neto**  
Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas  
do Estado de São Paulo

**Exmo. Sr. Bruno José Perusso**  
Presidente da Associação dos Magistrados de  
Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA2

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pelo TRT e nos dados colhidos pela Secretaria de Pesquisa e Ciência de Dados do TST e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), a Ministra Corregedora-Geral registra a presente ata.



# SUMÁRIO

<b>I - DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>II - ANÁLISE GLOBAL.....</b>	<b>12</b>
<b>1. Estrutura judicial e administrativa .....</b>	<b>14</b>
1.1. Estrutura judicial .....	15
1.2. Estrutura administrativa .....	18
<b>2. Presidência .....</b>	<b>40</b>
2.1. Dados funcionais e administrativos .....	41
2.2. Estrutura da Presidência - Organização interna .....	41
2.3. Quadro de pessoal do Gabinete da Presidência .....	42
2.4. Organização e metodologia .....	42
2.5. Acervo da Presidência .....	43
2.6. Férias dos Desembargadores .....	45
2.7. Segurança institucional .....	49
<b>3. Corregedoria Regional .....</b>	<b>52</b>
3.1. Dados funcionais e administrativos .....	53
3.2. Estrutura da Corregedoria Regional - Organização interna .....	53
3.3. Quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria Regional .....	54
3.4. Organização e metodologia .....	55
3.5. Equipamentos .....	55
3.6. Sistema eletrônico adotado e controle do acervo .....	56
3.7. Processos administrativos em tramitação na Corregedoria Regional .....	56
3.8. Processos de natureza disciplinar (magistrados de 1º grau) .....	57
3.9. Comunicação das decisões disciplinares à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho .....	60
3.10. Correições Parciais e Pedidos de Providência .....	60
3.11. Provimentos e Recomendações .....	61
3.12. Correições ordinárias nas unidades judiciais de 1º grau .....	63
3.13. Metas nacionais e diretrizes estratégicas fixadas pela Corregedoria Nacional de Justiça .....	65
<b>4. Desembargadores .....</b>	<b>69</b>
4.1. Dados funcionais e administrativos .....	70
4.2. Tabelas Processuais Unificadas .....	77
4.3. Sistemas eletrônicos utilizados nos Gabinetes de Desembargadores .....	77
4.4. Metodologia de trabalho nos Gabinetes de Desembargadores .....	78
<b>5. Magistrados .....</b>	<b>102</b>
5.1. Controle de presença .....	103
5.2. Controle de produtividade de magistrados de 1º grau .....	103
5.3. Critérios para fixação de Juiz Auxiliar nas Varas do Trabalho .....	103
5.4. Critérios para designação de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho .....	109
5.5. Convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição no Tribunal .....	110
5.6. Promoções por merecimento .....	113
5.7. Mutirões, força-tarefa, designação de auxiliares .....	114
5.8. Magistrados de 1º grau com processos pendentes de julgamento há mais de 60 dias .....	114



5.9. Vitaliciamento de magistrados.....	122
5.10. Residência fora da jurisdição.....	123
5.11. Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ.....	130
5.12. Férias dos magistrados de 1º grau.....	131
5.13. Pagamento de diárias a magistrados, servidores e colaboradores eventuais.....	148
<b>6. E-Gestão .....</b>	<b>149</b>
6.1. Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão .....	150
6.2. Processos analisados com possíveis inconsistências no e-Gestão .....	151
6.3. Processos dos sistemas legado e PJE .....	152
<b>7. Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do trabalho - IGEST.....</b>	<b>153</b>
7.1. Situação das Varas Trabalhistas da Região em relação ao País .....	154
<b>8. Movimentação processual, arrecadação e valores pagos aos reclamantes .....</b>	<b>162</b>
8.1. Movimentação processual.....	163
8.2. Arrecadação .....	188
8.3. Valores pagos aos reclamantes .....	188
<b>9. Metas da Justiça do Trabalho (Plano Estratégico 2021-2026) .....</b>	<b>189</b>
9.1. Plano Estratégico - Ciclo 2021-2026 .....	190
9.2. Ações e iniciativas desenvolvidas ou implementadas para o alcance das metas judiciais.....	196
9.3. Monitoramento e cumprimento das metas.....	197
9.4. Ações e iniciativas para atendimento aos macrodesafios do Poder Judiciário .....	198
9.5. Gestão participativa e democrática .....	201
<b>10. Conciliação.....</b>	<b>202</b>
10.1. Índice de conciliação do TRT e das Varas do Trabalho considerando os critérios da Meta Nacional 3 .....	203
10.2. Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas .....	207
10.3. Movimentação Processual Nos Cejuscs.....	210
10.4. Audiências de Conciliação e Acordos Efetivados nos Centros judiciais de métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º E 2º Graus.....	212
10.5. Audiências de Conciliação e Acordos Efetivados no 1º Grau .....	213
10.6. Conciliação em Dissídio Coletivo - Fase pré-processual .....	214
10.7. Conciliação em Processos que se Encontram na fase de Admissibilidade de Recurso de Revista no CEJUSC de 2º Grau .....	214
10.8. Conciliação em Dissídio Coletivo - Fase Pré-Processual .....	215
10.9. Semana Nacional de Conciliação - CNJ e CSJT .....	216
10.10. Iniciativas em Prol da Conciliação .....	218
10.11. Cursos de Capacitação .....	218
10.12. Mediação .....	220
10.13. Divulgação.....	220
<b>11. Efetividade da execução .....</b>	<b>221</b>
11.1. Núcleo de Pesquisa Patrimonial .....	222
11.2. Ferramentas utilizadas .....	223
11.3. Eventos promovidos em prol da execução trabalhista.....	224
11.4. Reunião de execuções .....	225
11.5. Cursos voltados à efetividade da execução .....	230
<b>12. Admissibilidade do Recurso de Revista .....</b>	<b>231</b>
12.1. Recursos de Revista .....	232
12.2. Agravos de Instrumento em Recursos de Revista .....	233
12.3. Prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista - Da conclusão até a prolação da decisão de admissibilidade .....	233
12.4. Prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista - Da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade recursal.....	234
12.5. Setor responsável pela admissibilidade do Recurso de Revista no TST .....	234
12.6. Recorribilidade interna e externa.....	237
12.7. Reforma de decisões pelo TST .....	238



<b>13. Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência</b> .....	241
13.1. Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) .....	242
13.2. Incidente de Assunção de Competência (IAC) .....	242
13.3. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) .....	242
13.4. Processos sobrestados .....	243
<b>14. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes</b> .....	248
14.1. Gerenciamento de demandas repetitivas e precedentes obrigatórios .....	250
14.2. Gerenciamento de processos sobrestados e da alimentação do Banco Nacional de Dados do CNJ .....	251
<b>15. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs)</b> .....	252
15.1. Normas locais de regência .....	253
15.2. Estrutura e quadro de pessoal .....	253
15.3. Providências adotadas para adaptação às normas das Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021 .....	254
15.4. Fluxo de procedimentos da expedição da requisição até o pagamento .....	256
15.5. Transparência .....	259
15.6. Dívida consolidada dos entes públicos .....	260
15.7. Precatórios expedidos e quitados .....	262
15.8. Precatórios - Pagamentos superpreferenciais .....	269
15.9. Entes públicos com as maiores dívidas em precatório .....	270
15.10. Precatórios com prazos de pagamento vencidos e vincendos .....	271
15.11. 20 maiores precatórios pagos .....	275
15.12. Regime Geral de Pagamento de Precatórios .....	276
15.13. Regime especial de pagamento de precatórios - Aspectos gerais .....	281
15.14. Requisições de Pequeno Valor .....	289
15.15. Discrepâncias entre os dados do e-Gestão e os informados pelo TRT .....	293
<b>16. Retorno das atividades presenciais</b> .....	295
16.1. 1º grau de jurisdição .....	296
16.2. 2º grau de jurisdição .....	302
<b>17. Projetos em andamento</b> .....	304
17.1. Área judicial .....	305
17.2. Área administrativa .....	307
<b>18. Escola Judicial</b> .....	311
18.1. Ano de fundação e normas .....	312
18.2. Natureza jurídica e finalidade .....	312
18.3. Eleição, periodicidade e atual composição da diretoria e demais postos de coordenação .....	312
18.4. Projeto pedagógico .....	313
18.5. Estrutura física e recursos materiais e humanos .....	313
18.6. Cursos de formação inicial nos últimos dois anos e fração do ano corrente .....	314
18.7. Participação e interesse de magistrados e servidores .....	314
18.8. Estratégias de aprimoramento .....	314
18.9. Média de horas semestrais despendidas pelos magistrados em atividades de formação continuada .....	314
18.10. Cursos realizados para formação continuada e participação de magistrados e servidores .....	315
18.11. Ações formativas relacionadas ao uso de ferramentas tecnológicas e redes sociais .....	316
18.12. Cursos de capacitação de magistrados e servidores no PJE e no e-Gestão .....	316
18.13. Cursos de capacitação de magistrados e servidores em matéria de precatórios, RPV e sistema GPREC .....	317
18.14. Curso de Capacitação de Magistrados e Servidores em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnia Resolução CNJ N° 492/2023 .....	317
<b>19. Tecnologia da Informação e comunicação</b> .....	319
19.1. Pilar pessoas e estrutura organizacional .....	320
19.2. Pilar infraestrutura tecnológica e serviços judiciais .....	320
19.3. Pilar segurança de informação e proteção de dados .....	321
19.4. Pilar gestão e governança de TIC .....	323

20. Área administrativa/contratos .....	326
20.1. Pessoal.....	327
20.2. Contratos .....	327
20.3. Informações referentes ao fundo especial do poder judiciário e à execução orçamentária e financeira.....	333
20.4. Informações referentes à entrega de declaração de bens e renda .....	335
20.5. Informações referentes às auditorias internas e externas.....	335
21. Relacionamento com o MPT e a OAB .....	338
21.1. Atendimento a advogados pelos Desembargadores e Juízes do Tribunal Regional do Trabalho.....	339
21.2. Transmissão ao vivo das sessões.....	339
21.3. Ministério Público Do Trabalho .....	339
22. Boas práticas.....	340
22.1. Âmbito judicial .....	341
22.2. Âmbito administrativo .....	341
22.3. Transparência.....	342
22.4. Boas práticas desenvolvidas pela Presidência e pelas unidades administrativas (gestão de pessoas, logística e planejamento) .....	343
23. Políticas afirmativas.....	344
23.1. Inclusão social .....	345
23.2. Tribunal enquanto tomador de serviços .....	345
23.3. Combate às diversas formas de discriminação no trabalho sobretudo no tocante à igualdade de gêneros .....	345
23.4. Quantitativo de magistrados e servidores (gestão de pessoas, logística e planejamento) do Tribunal .....	346
23.5. Incentivo à aprendizagem.....	348
23.6. Estrutura para acessibilidade .....	348
23.7. Acessibilidade de conteúdo.....	352
23.8. Ações educativas sobre acessibilidade .....	352
23.9. Ações educativas na língua brasileira de sinais (libras) .....	353
23.10. Comissão permanente de acessibilidade e inclusão .....	354
23.11. Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA.....	355
24. Audiência pública.....	357
<b>III - CONCLUSÕES</b> .....	360
<b>IV – RECOMENDAÇÕES</b> .....	377
1. Recomendações Reiteradas.....	377
1. Recomendações decorrentes desta Visita Correicional.....	379
<b>V – REGISTROS E AGRADECIMENTOS</b> .....	384

# I - DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi criado pelo Decreto nº 6.956, de 12 de dezembro de 1940. Tem jurisdição na cidade de São Paulo e nas regiões de Guarulhos, Osasco, ABC Paulista e Baixada Santista, abrangendo 46 municípios.



Museu do Ipiranga - São Paulo

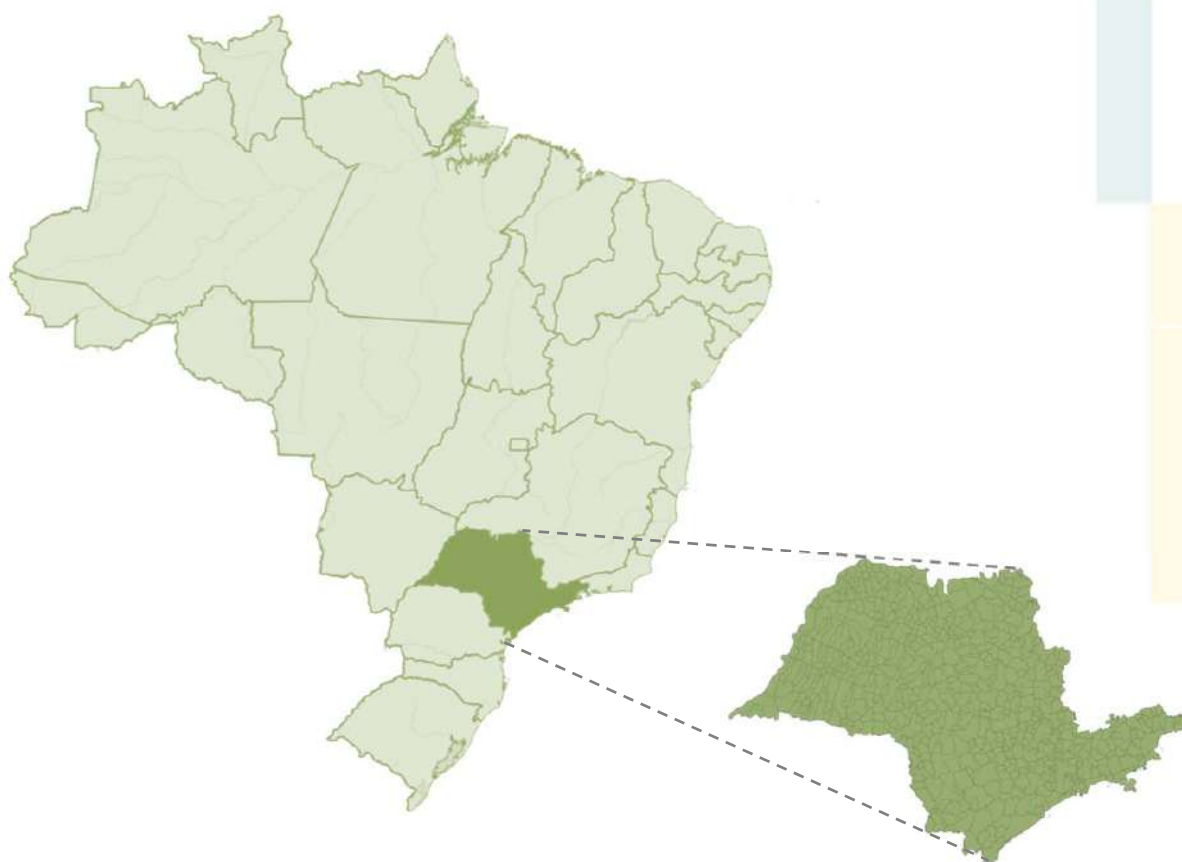
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativos ao Estado de São Paulo, desde 2010 houve um acréscimo populacional na ordem de 7,65% (de 41.262.199 para 44.420.459 habitantes em 2022). Dessa população, 22.713.740 (vinte e dois milhões, setecentos e treze mil e setecentos e quarenta) de pessoas habitam na área de jurisdição do TRT da 2ª Região.



O Estado de São Paulo ocupa o 2º lugar no ranking nacional do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com índice de 0,783, considerando os dados estatísticos relativos à expectativa de vida, educação e renda *per capita*.

Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o Estado de São Paulo contava com 1.939.187 empresas cadastradas atuentes, com pessoal ocupado assalariado na ordem de 13.488.165 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos.

Cerca de 4.06% da população vive na área rural do Estado.



# II - ANÁLISE GLOBAL

A análise global abrange  
ao todo 24 tópicos, a saber:



**1. Estrutura Judicial  
e Administrativa**



**2. Presidência**



**3. Corregedoria Regional**



**4. Desembargadores**



**5. Magistrados**



**6. E-Gestão**



**7. Índice Nacional De Gestão  
Do Desempenho da JT – IGEST**



**8. Movimentação Processual,  
Arrecadação e Valores Pagos**



**9. Metas Judiciárias da  
Justiça do trabalho**



**10. Conciliação**



**11. Efetividade  
da Execução**



**12. Admissibilidade Do  
Recurso De Revista**



13. IUJ, IRDR e IAC



14. Núcleo de Gerenciamento de Precedentes



15. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor



16. Retorno das Atividades Presenciais



17. Projetos em Andamento



18. Escola Judicial



19. Tecnologia da Informação e Comunicação



20. Área Administrativa/ Contratos



21. Relacionamento com o MPT e a OAB



22. Boas Práticas



23. Políticas Afirmativas



24. Audiência Pública





# ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

ANÁLISE GLOBAL

01



## 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL

### 1.1.1. ÓRGÃOS DO TRIBUNAL

Fontes: (TRT2 E RI/TRT2)

O RI/TRT2 dispõe que são órgãos do Tribunal: Tribunal Pleno (constituído pela totalidade dos membros do Tribunal); Órgão Especial (formado por 25 Desembargadores); Presidência do Tribunal; Vice-Presidência Administrativa; Vice-Presidência Judicial; Corregedoria Regional; Seção Especializada em Dissídios Coletivos (constituída por 12 Desembargadores, entre eles o Presidente do Tribunal e o Vice-Presidente Judicial); 8 Seções Especializadas em Dissídios Individuais de competência originária (compostas por 10 Desembargadores cada uma); 18 Turmas (formadas por 5 Desembargadores cada uma); Escola Judicial (EJUD2); Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região; e Ouvidoria (RI/TRT2, art. 3º, § 1º, I a XII).

O art. 3º, § 2º, do RI/TRT2, por sua vez, estatui que o Tribunal poderá constituir Justiça Itinerante de âmbito municipal ou distrital, Turmas Regionais, além da especialização de Turmas.

### 1.1.2. DESEMBARGADORES DO TRT

Fontes: (TRT2 E SÍTIO ELETRÔNICO DO TRT2 NA INTERNET)

O TRT2 é composto por 94 (noventa e quatro) Desembargadores (RITRT2, art. 3º), sendo que, em 31/5/2023 (data de corte), estavam em atividade no Tribunal 90 (noventa) Desembargadores, a saber (ordem alfabética): ALVARO ALVES NOGA, ANA CRISTINA LOBO PETINATI, ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO, ANDREIA PAOLA NICOLAU SERPA, ANTERO ARANTES MARTINS, ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES, BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (Presidente), BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI (Vice-Ouvidora Regional), BENEDITO VALENTINI, BIANCA BASTOS, CÂNDIDA ALVES LEÃO, CATARINA VON ZUBEN, CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA, CÍNTIA TÁFFARI, CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS, DÂMIA ÁVOLI, DANIEL DE PAULA GUIMARÃES, DAVI FURTADO MEIRELLES, DONIZETE VIEIRA DA SILVA, DORIS RIBEIRO TORRES PRINA, EDUARDO DE AZEVEDO SILVA (Corregedor Regional), ELZA EIKO MIZUNO, FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA, FERNANDO ÁLVARO PINHEIRO, FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA, FLÁVIO VILLANI MACEDO, FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO, HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA, IVANI CONTINI BRAMANTE, IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA, IVETE RIBEIRO, JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA (de 22/2/2022 a 22/2/2024 - CONSELHEIRA DO CNJ), JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS, JONAS SANTANA DE BRITO, JOSÉ ROBERTO CAROLINO, JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES, KYONG MI LEE, LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA, LILIAN GONÇALVES, LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI, LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL, LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE, MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO, MANOEL ANTÔNIO ARIANO, MARCELO FREIRE GONÇALVES (Vice-Presidente Judicial), MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES, MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO, MARIA DE LOURDES ANTONIO, MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES (Vice-Presidente Administrativo), MARIA INÊS RÉ SORIANO, MARIA ISABEL CUEVA MORAES, MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO, MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO, MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS, MARTA CASADEI MOMEZZO, MARTA NATALINA FEDÉL, MAURO VIGNOTTO, MÉRCIA TOMAZINHO, NELSON BUENO DO PRADO, ORLANDO APUENE BERTÃO, PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA, PAULO KIM BARBOSA, REGINA APARECIDA DUARTE, RICARDO APOSTÓLICO SILVA, RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS, RICARDO VERTA LUDUVICE, RILMA APARECIDA HEMETÉRIO, ROBERTO BARROS DA SILVA, ROSANA DE ALMEIDA BUONO, ROVIRSO APARECIDO BOLDO, SANDRA CURI DE ALMEIDA, SERGIO JOSÉ BUENO JUNQUEIRA MACHADO, SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES, SIDNEI ALVES TEIXEIRA, SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI, SIMONE FRITSCHY LOURO, SÔNIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO, SONIA APARECIDA GINDRO, SONIA MARIA DE BARROS, SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL, SONIA MARIA LACERDA, SUELI TOMÉ DA PONTE (Ouvidora Regional), SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO, TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS, VALDIR FLORINDO, WILLY SANTILLI, WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES e WILSON FERNANDES.

### 1.1.3. CARGOS DA MAGISTRATURA DE 1º E 2º GRAUS (31/5/2023)

Fontes: (E-Gestão e TRT2)

Tabela 1 (e-Gestão)

Cargos de Magistrado		Existentes	Providos	Vagos
	2º grau	94	90	4
1º grau	Titulares	231	204	27
	Substitutos	372	301	71



Tabela 2 (dados informados pelo TRT2)

	Declaração de raça			
	Preto	Branco	Pardo	Outro (Não informado, Amarelo e Indígena)
Magistrados de 1º grau	-	108	21	78
Magistradas de 1º grau	2	142	15	139
Magistrados de 2º grau	-	14	-	26
Magistradas de 2º grau	1	14	-	35

O TRT2 informou que está em andamento Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, coordenado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

### 1.1.4. VARAS DO TRABALHO E JURISDIÇÃO

Fontes: (TRT2 E SÍTIO ELETRÔNICO DO TRT2 NA INTERNET)

No âmbito do TRT2 existem **217** (duzentas e dezessete) Varas do Trabalho instaladas, distribuídas da seguinte forma: **124** VTs no município de São Paulo (90 Varas no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, 20 no Fórum da Zona Sul e 14 no Fórum da Zona Leste); **13** VTs no município de Guarulhos; **8** VTs no município de São Bernardo do Campo; **7** VTs no município de Santos; **6** VTs no município de Osasco; **5** VTs no município de Barueri; **5** VTs no município de Santo André; **4** VTs no município de Diadema; **4** VTs no município de Mogi das Cruzes; **3** VTs no município de Cubatão; **3** VTs no município de Guarujá; **3** VTs no município de Mauá; **3** VTs no município de São Caetano do Sul; **2** VTs no município de Carapicuíba; **2** VTs no município de Cotia; **2** VTs no município de Franco da Rocha; **2** VTs no município de Itapeverica da Serra; **2** VTs no município de Itaquaquecetuba; **2** VTs no município de Praia Grande; **2** VTs no município de Santana de Parnaíba; **2** VTs no município de São Vicente; **2** VTs no município de Suzano; **2** VTs no Município de Taboão da Serra; e **1** VT **única** em cada um dos seguintes municípios: Arujá, Caieiras, Cajamar, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Itapevi, Jandira, Poá e Ribeirão Pires.

Esclareceu o TRT2 que **14** (quatorze) Varas do Trabalho estão pendentes de instalação, por restrições orçamentários, a saber: 1 VT em Mogi das Cruzes, 1 VT em Santo André, 1 VT em Santos, 6 VTs em São Paulo, 1 VT em Ibiúna, 1 VT em Guarulhos, 1 VT em São Bernardo do Campo e 2 VTs em Barueri.

Apurou-se, também, que 46 (quarenta e seis) municípios do Estado de São Paulo estão abrangidos pela jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (cidade de São Paulo e regiões de Guarulhos, Osasco, ABC Paulista e Baixada Santista).

### 1.1.5. HABITANTES POR MAGISTRADO

De acordo com o IBGE, em 2022, a população da área sob jurisdição do TRT2 era de 22.713.740 (vinte e dois milhões setecentos e treze mil e setecentos e quarenta) habitantes. Tal população é atendida por 94 (noventa e quatro) Desembargadores do Trabalho e 603 (seiscentos e três) Juizes do Trabalho (Titulares e Substitutos).

Dessa forma, em média, há 1 (um) Desembargador do Trabalho para cada grupo de 241.635 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco) habitantes e 1 (um) Juiz do Trabalho para cada grupo de 37.667 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e sete) habitantes.

### 1.1.6. JUSTIÇA ITINERANTE

Fonte: TRT2

No âmbito do TRT2 não existe regulamentação acerca da Justiça Itinerante.





No entanto, o Tribunal esclareceu que participa de mutirões, denominados "Pop Rua Jud", nos quais atende a população carente, prestando informações sobre consultas de processos, orientando sobre demandas judiciais na área trabalhista e realizando atermações verbais.

A esse respeito, salientou que a referida ação é coordenada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) e conta com a participação de diversos órgãos públicos, bem como noticiou que, nos meses de novembro de 2022 e abril de 2023, ocorreram, respectivamente, o "Pop Rua Jud Sampa", na Praça da Sé, e o "Pop Rua Jud Osasco".

### 1.1.7 POSTOS AVANÇADOS

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que não existem Postos Avançados em sua estrutura administrativa.

### 1.1.8. PLANTÃO JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO CNJ Nº 71/2009 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 225/2018

FONTE: TRT2

No âmbito do TRT2, o **plantão judiciário de 1º e 2º graus** encontra-se disciplinado no Regimento Interno do Tribunal (arts. 109 a 111) e na Resolução GP/CR nº 3/2019.

O plantão judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de matérias urgentes, a fim de evitar o perecimento de direito ou o dano de difícil reparação ou para assegurar a liberdade de locomoção. Nele não se analisam reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem a sua reconsideração ou reexame. No plantão também não são apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores tampouco de liberação de bens apreendidos.

O plantão judiciário funciona em ambos os graus de jurisdição. Nos dias úteis o funcionamento ocorre fora do horário regimental, e nos dias não úteis 24 (vinte e quatro) horas por dia.

No **1º grau de jurisdição** existem 5 (cinco) núcleos para o regime de plantão, que abrangem a totalidade da jurisdição do Tribunal, da seguinte forma: (i) **Núcleo da Sede no Fórum da Capital**, que abrange a jurisdição da Capital; (ii) **Núcleo do Fórum de Osasco**, que abrange a jurisdição de Osasco, Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu, Franco da Rocha, Itapeçerica da Serra, Jandira, Cajamar, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra e Itapevi; (iii) **Núcleo do Fórum de Santos**, que abrange a jurisdição de Santos, Guarujá, Cubatão, Praia Grande e São Vicente; (iv) **Núcleo do Fórum de São Bernardo do Campo**, que abrange a jurisdição de São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André e São Caetano do Sul; e (v) **Núcleo do Fórum de Guarulhos**, que abrange a jurisdição de Guarulhos, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano.

No **2º grau de jurisdição**, o plantão judiciário funciona na sede do Tribunal.

No 1º e 2º graus de jurisdição, a designação dos magistrados plantonistas é feita semestralmente, mediante sorteio, sendo a escala semanal. A divulgação dos plantonistas e do contato do serviço de plantão é realizada apenas 5 (cinco) dias antes do plantão, mediante publicação no sítio eletrônico do Tribunal na internet e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

A adoção de medidas processuais durante o plantão não gera prevenção do feito para o magistrado plantonista.

Ao magistrado e ao servidor plantonista será concedido 1 (um) dia de compensação por dia de efetivo atendimento.

No tocante aos quantitativos de processos distribuídos durante os plantões judiciais, em 2021, 2022 e 2023, o TRT2 apresentou as seguintes informações:





Para conferir o organograma, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.



## 1.2.2. REGULAMENTO GERAL DE SECRETARIA

FONTE: TRT2

O atual Regulamento Geral da Secretaria do TRT2 entrou em vigor em 1º/9/2017.



Para conferir o Regulamento Geral, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

## 1.2.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL PARA IMPLEMENTAR AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTE: TRT2

O TRT2 informou a adoção das seguintes medidas para o cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021:

- Publicação da Resolução GP nº 3/2022, que define a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas das Secretarias de Vara do Trabalho e dos Gabinetes de Desembargadores do TRT2 e dá outras providências, com o objetivo de estabelecer um padrão estrutural único para unidades de mesma natureza;
- Publicação de diversos atos administrativos transformando funções comissionadas de nível mais baixo em nível mais elevado, para atender à necessidade de atribuir FC-5 aos Assistentes de Juiz, indicados pelos Juízes do Trabalho Substitutos, e aos Secretários de Audiência;
- Atribuição de CJ-1 aos substitutos de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho; e
- Acordo firmado com a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA 2 prevendo o aumento do nível da função comissionada atribuída ao Assistente de Juiz Substituto, até outubro de 2023, a fim de facilitar o processo de reestruturação, mitigando seus efeitos no Tribunal.

## 1.2.4. DISCREPÂNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO TRIBUNAL, RELATIVAS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E AS EXTRAÍDAS DO SISTEMA E-GESTÃO

No tocante à estrutura administrativa do Tribunal, algumas informações inicialmente prestadas pelo TRT2 destoaram dos dados extraídos do Sistema e-Gestão.

Ao tomar conhecimento dessas inconsistências, o TRT2 esclareceu que as divergências decorreram de deficiências do próprio Sistema e-Gestão, que não capta todas as informações disponíveis no SIGEP, por ausência de campos específicos (exemplos: servidores requisitados sem FC e servidores em exercício provisório), bem como de interpretações diferentes em relação a algumas regras de negócio.





## 1.2.5. SERVIDORES EM EFETIVIDADE NO TRIBUNAL (31/5/2023)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTES: E-GESTÃO E TRT2

Tabela 1

Cargos efetivos	Existentes	Vagos
Analista Judiciário	2.693	128
Técnico Judiciário	3.170	343
Auxiliar Judiciário	40	40
<b>Total</b>	<b>5.903</b>	<b>511</b>

Tabela 2

Descrição	Quantitativo
Servidores em efetividade	5.262
Cargos efetivos vagos	511
Servidores efetivos cedidos e removidos para outros órgãos	238
Servidores requisitados (cedidos) de outros órgãos (órgãos do Poder Judiciário da União + órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário da União)	31
Servidores removidos de outros órgãos	111
Servidores em lotação provisória	1
Ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública	8
Servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais	37
Estagiários	215
Menores aprendizes	0
Prestadores de serviços (terceirizados)	1.042

Conforme se apurou, a força de trabalho do TRT2 (servidores em efetividade), em 31 de maio de 2023, era composta por 5.262 (cinco mil duzentos e sessenta e dois) servidores efetivos, removidos, cedidos, em lotação provisória e ocupando cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública, dos quais 37 (trinta e sete) não pertencem às carreiras judiciárias federais, que equivale a 0,7% da força de trabalho do Tribunal.

Assim, em relação ao quantitativo de servidores não pertencentes às carreiras judiciárias federais, resulta atendido o art. 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 296/2021, na medida em que o percentual apurado é inferior ao limite máximo de 20% da força de trabalho autorizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## 1.2.6. LOTAÇÃO NAS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE DE 1º E 2º GRAUS (ÁREA JUDICIÁRIA) E NAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (ÁREA ADMINISTRATIVA)

Nos termos do art. 2º da Resolução CSJT nº 296/2021, as unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária) são aquelas que impulsionam a tramitação do processo judicial, a saber: (i) unidades judiciárias de 1º grau (Varas do Trabalho, compostas por Secretaria e Gabinete(s) de Juiz de 1º grau e Postos Avançados); (ii) unidades judiciárias de 2º grau (Gabinetes de Desembargadores e unidades de órgãos fracionários — Turmas, Seções Especializadas, Tribunal Pleno e Órgão Especial), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria; (iii) unidades de apoio judiciário especializado (executam atividades jurisdicionais de forma centralizada e contam com magistrado designado para atuação, tais como Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs, Unidades de Pesquisa Patrimonial e Juízos de Execução); e (iv) unidades de apoio judiciário (executam atividades operacionais e de suporte ao impulso do processo judicial, a exemplo do protocolo, da distribuição, do atendimento e da atermação). A área de documentação, à qual se vinculam a gestão documental, a gestão de memória e a biblioteca, será, preferencialmente, classificada na área judiciária. Por sua vez, as unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa) responsabilizam-se pelos processos de administração, suporte e funcionamento do órgão e não impulsionam a tramitação do processo judicial.

A digressão feita visa à melhor compreensão dos seguintes dados extraídos do sistema e-Gestão ou informados pelo TRT2, relativos a 31 de maio de 2023:



### A) DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR ÁREA DE ATUAÇÃO (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTES: E-GESTÃO E TRT2

Área de atuação		Quantitativo	% (força de trabalho)
Unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária)	1º grau	3.169	81,5%
	2º grau	1.120	
Unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa, exceto TI e Escola Judicial)		801	15,2%
Área de TI + Escola Judicial - EJUD2		172	3,3%
Total da força de trabalho		5.262	100%

De acordo com o art. 12 da Resolução CSJT nº 296/2021, a quantidade de servidores lotados nas unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa) corresponderá, no máximo, a 30% do total da força de trabalho do órgão e, no mínimo, nos tribunais de grande e médio porte, a 15% da força de trabalho, não se computando entre os servidores da área administrativa aqueles lotados nas escolas judiciais e nas unidades de tecnologia da informação e comunicação.

Conforme apurado, em 31 de maio de 2023, 801 (oitocentos e um) servidores estavam lotados nas unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa), excluídos os pertencentes à Escola Judicial - EJUD e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC. O referido quantitativo corresponde a 15,2% do total da força de trabalho do Tribunal, constituída por 5.262 (cinco mil duzentos e sessenta e dois) servidores.

Portanto, o total de servidores lotados nas unidades de apoio indireto à atividade judicante atende à diretriz fixada no art. 12 da Resolução CSJT nº 296/2021, pois é inferior ao limite máximo de 30% do total da força de trabalho do Tribunal, além disso, supera o patamar mínimo de 15% previsto para os tribunais de grande porte, como é o caso do TRT2.

### B) DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR GRAU DE JURISDIÇÃO. UNIDADES DE APOIO DIRETO E DE APOIO INDIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (SITUAÇÃO EM 31/5/2023).

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTE: E-GESTÃO

Tabela 1

Grau de jurisdição	Quantitativo	%
Unidades de apoio direto à atividade judicante (1º grau)	3.169	73,9%
Unidades de apoio direto à atividade judicante (2º grau)	1.120	26,1%
Total	4.289	100%

Tabela 2

Grau de jurisdição	Média de casos novos no último triênio (2020 - 2021 - 2022)	%
1º grau	429.357	74,3%
2º grau	148.252	25,7%
Total	577.609	100%

Dispõe o art. 7º da Resolução CSJT nº 296/2021 que a quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante (área judiciária) de 1º e 2º graus deverá ser proporcional à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, observada a metodologia prevista no Anexo III da Resolução CNJ nº 219/2016. Por outro lado, o parágrafo único do art. 7º da Resolução CSJT nº 296/2021 autoriza a "margem de até 10% de diferença na distribuição de força de trabalho entre as instâncias visando evitar a alta rotatividade de pessoal em razão de mudanças bruscas de demandas entre as instâncias".

No TRT2, em 31 de maio de 2023, 3.169 (três mil cento e sessenta e nove) servidores estavam lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º grau, o que corresponde a 73,9% do total de servidores pertencentes à área judiciária, enquanto 1.120 (mil cento e vinte) servidores estavam lotados nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 2º grau, equivalente a 26,1% do montante de servidores da área judiciária.



No tocante à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição, a Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho informou que, no último triênio (2020 - 2021 - 2022), no 1º grau de jurisdição, foram distribuídos 74,3% dos casos novos, e, no 2º grau de jurisdição, 25,7%.

Assim, no 1º grau de jurisdição (área judiciária), a lotação deveria situar-se no intervalo de 3.506 (três mil quinhentos e seis) servidores, no máximo, a 2.868 (dois mil oitocentos e sessenta e oito) servidores, no mínimo, enquanto que, no 2º grau de jurisdição (área judiciária), entre 1.212 (mil duzentos e doze) servidores, no máximo, e 992 (novecentos e noventa e dois) servidores, no mínimo, considerando a margem de até 10% de diferença na distribuição de força de trabalho entre as instâncias.

Como visto, nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º e 2º graus estão lotados, respectivamente, 3.169 (três mil cento e sessenta e nove) servidores e 1.120 (mil cento e vinte) servidores. Desse modo, resulta atendido o art. 7º da Resolução CSJT nº 296/2021, uma vez que tais quantitativos revelam-se em consonância com os totais preconizados pela mencionada Resolução.

### C) DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE AS VARAS DO TRABALHO (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTES: E-GESTÃO

No tocante ao quantitativo de servidores lotados nas Varas do Trabalho, constam do Sistema e-Gestão as seguintes informações:

Vara do Trabalho	Lotação paradigma	Total de servidores lotados
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	13
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	10
Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo	10	13
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo	9	11
Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo	9	11
Secretaria da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	10
Secretaria da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 32ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 33ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 34ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 35ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	10
Secretaria da 38ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11



Secretaria da 40ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	13
Secretaria da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	13
Secretaria da 43ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 46ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 47ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	13
Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	13
Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo	11	12
Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 55ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 59ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	14
Secretaria da 60ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 65ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 66ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	10
Secretaria da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	13
Secretaria da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	14
Secretaria da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	14
Secretaria da 79ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	13
Secretaria da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	11
Secretaria da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	12
Secretaria da 83ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 87ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	10
Secretaria da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo	7	12
Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo	8	11
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	8
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	8
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	8
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	8	9
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	7
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 9ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	8	10
Secretaria da 11ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	10
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	10





Secretaria da 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	8	10
Secretaria da 15ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	6	7
Secretaria da 16ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 17ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 18ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	9
Secretaria da 19ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	10
Secretaria da 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	7	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	10
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	9	11
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	8
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	11
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	9	11
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	11
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	9	11
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	9	10
Secretaria da 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	9	10
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	10
Secretaria da 11ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	10
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	11
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	9
Secretaria da 14ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	8	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Arujá	8	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barueri	8	12
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barueri	8	11
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Barueri	8	12
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Barueri	7	9
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Barueri	7	8
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caieiras	6	8
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar	10	12
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	6	9
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	5	7
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cotia	9	11
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia	11	12
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão	5	8
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão	5	8
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Cubatão	3	8
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Diadema	7	7
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Diadema	7	8
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Diadema	6	10
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema	7	8
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Embu	9	13
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos	5	9
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	6	9
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	6	8
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá	7	7
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá	7	7
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarujá	7	8
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	11
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	10
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	9	11
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	10
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos	7	10



Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	11
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	11
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	11
Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos	9	11
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	8
Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	8
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos	8	8
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos	7	9
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra	5	8
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra	5	7
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeví	11	12
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba	7	10
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba	6	7
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Jandira	7	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Mauá	7	9
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mauá	7	10
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Mauá	7	8
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	11	15
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	8	15
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	8	13
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	7	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Osasco	8	10
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Osasco	7	10
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Osasco	8	12
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Osasco	7	11
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Osasco	8	10
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Osasco	8	9
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Poá	6	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Praia Grande	8	10
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande	8	11
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	7	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	6	7
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	6	9
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santo André	7	10
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santo André	8	11
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santo André	7	13
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santo André	8	12
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santo André	7	12
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santos	7	11
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santos	6	9
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santos	6	10
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santos	7	10
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santos	7	11
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Santos	8	10
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Santos	6	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	8	12
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	9	13
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	11	10
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	8	11
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	9	12
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	7	9



Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	7	10
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	8	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	8	11
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	9	11
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	8	9
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente	7	8
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente	7	9
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano	7	11
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Suzano	7	10
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	6	11
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	6	8

A Resolução CNJ nº 219/2016 conceitua “Lotação Paradigma” como sendo o quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de 1º e 2º grau (art. 2º, V), bem como dispõe que os tribunais definirão “a lotação paradigma das unidades semelhantes, considerando a quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a essas unidades no último triênio ou outro parâmetro objetivo definido pelo tribunal” (art. 6º).

Por sua vez, o § 2º do art. 8º da Resolução CSJT nº 296/2021 estabelece que, “para o cálculo da lotação das unidades judiciárias de primeiro grau, o agrupamento de unidades deverá ocorrer pelas faixas de movimentação processual indicadas no Anexo V”, podendo os tribunais “adotar lotação uniforme entre unidades do mesmo Foro, preferencialmente por equalização do quantitativo de servidores entre unidades” (Resolução CSJT nº 296/2021, art. 8º, § 4º).

Verificou-se que, em regra, a lotação real das Varas do Trabalho é superior à lotação paradigma, como também que o Tribunal não adota lotação uniforme entre unidades do mesmo Foro.

Indagado a esse respeito, o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal esclareceu que na reestruturação administrativa realizada, decorrente da Resolução CSJT nº 296/2021, decidiu-se não penalizar as Varas do Trabalho reduzindo o quantitativo de servidores lotados, medida que contribuiu para a existência de diferenciação de lotações entre unidades de idêntico porte, mas sem prejuízo para qualquer delas.

## 1.2.7. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

### A) RELAÇÃO ENTRE O TOTAL DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO TRIBUNAL E OS QUANTITATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTE: E-GESTÃO

Descrição	Quantitativo
Cargos em comissão existentes no Tribunal	1.142
Funções comissionadas existentes no Tribunal	2.730
<b>Total de cargos em comissão e funções comissionadas</b>	<b>3.872</b>

Conforme registrado no Sistema e-Gestão, no TRT2, em 31/5/2023, havia 3.872 (três mil oitocentos e setenta e dois) cargos em comissão e funções comissionadas. Esse montante equivale a 65,6% do quantitativo de cargos efetivos existentes no Tribunal, que é de 5.903 (cinco mil novecentos e três) cargos.

Assim, no particular, o Tribunal cumpre o disposto no art. 6º da Resolução CSJT nº 296/2021, o qual dispõe que o total de cargos em comissão e de funções comissionadas não poderá exceder a 80% do quantitativo de cargos efetivos do órgão.



## B) DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTE: TRT2

Área	Cargos em comissão	Funções comissionadas	Total
Unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária)	1.047	2.074	3.121
Unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa + TI + EJUD)	95	656	751
<b>Total</b>	<b>1.142</b>	<b>2.730</b>	<b>3.872</b>

## C) DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ENTRE AS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (ÁREA JUDICIÁRIA) POR GRAU DE JURISDIÇÃO (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTE: TRT2

No tocante à distribuição do orçamento destinado ao custeio de cargos em comissão e de funções comissionadas entre as unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária) por grau de jurisdição, apurou-se que foram destinados ao **1º grau de jurisdição** R\$7.978.776,44 (sete milhões novecentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), montante 33,8% inferior ao mínimo exigido. No **2º grau de jurisdição**, por sua vez, o valor alocado foi de R\$7.988.190,06 (sete milhões novecentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais e seis centavos), que supera o limite máximo autorizado em 75,8%.

## 1.2.8. SERVIDORES LOTADOS NAS VARAS DO TRABALHO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

FONTE: E-GESTÃO E TRT2

Unidade	Total
Varas do Trabalho	2.309
Unidades administrativas (exceto área de TI e Escola Judicial)	801

## 1.2.9. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O 1º E O 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

FONTE: E-GESTÃO E TRT2

Grau de jurisdição	Total
1º grau	3.169
2º grau (apoio direto + apoio indireto, incluídas a área de TI e a Escola Judicial)	2.093
<b>Total</b>	<b>5.262</b>

## 1.2.10. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUTANTES DE MANDADOS – OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (SITUAÇÃO EM 31/5/2023)

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que, em 31/5/2023, estavam em atividade 499 (quatrocentos e noventa e nove) Oficiais de Justiça Avaliadores, assim distribuídos:

Lotação	Total
---------	-------



Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional da Baixada Santista	39
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Guarulhos e Região	46
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Osasco e Região	62
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região	54
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Paulo	195
Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial	97
Secretaria da Corregedoria Regional	1
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial	5
<b>Total</b>	<b>499</b>

### 1.2.11. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUTANTES DE MANDADOS “AD HOC”

RESOLUÇÃO CSJT Nº 99/2012

FONTE: TRT2

De acordo com o TRT2, em 31/5/2023 não havia servidores designados para o exercício do encargo de Oficial de Justiça *ad hoc*.

### 1.2.12. COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

RESOLUÇÃO CNJ Nº 194/2014

FONTE: TRT2

O TRT2, por meio do Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023, instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (atual denominação do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição).

Conforme o Ato GP nº 30/2023, o aludido grupo temático será composto por um magistrado indicado pelo Tribunal; um magistrado escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscitos aberta a todos os interessados; dois magistrados de 1º grau eleitos por seus pares em votação direta, com base em lista de inscrição; um servidor indicado pelo Tribunal; um servidor escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscitos aberta a todos os interessados; e dois servidores lotados no 1º grau eleitos por seus pares, com base em lista de inscrição.

Para cada membro da Comissão será indicado um suplente.

Os membros da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Poderão participar das reuniões da Comissão um magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região - AMATRA2 e um servidor do TRT2 indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD, ambos sem direito a voto.

Cabe à Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, sem prejuízo de outras atribuições: (i) fomentar, coordenar e implantar os programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição; (ii) atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Priorização ao Primeiro Grau e com instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; (iii) interagir permanentemente com o representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa - CPGJ do TRT2; (iv) promover reuniões, encontros e eventos para o desenvolvimento dos trabalhos; e (v) monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados em conjunto com o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa.

As reuniões ordinárias da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição ocorrerão, no mínimo, trimestralmente e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério do coordenador da Comissão.

A atual composição da Comissão é a seguinte (Portaria nº 22/GP, de 5 de maio de 2023):





- **Membros Titulares:** Desembargador Homero Batista Mateus da Silva; Juíza Titular de Vara do Trabalho Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas; Juíza do Trabalho Substituta Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel; Juiz Titular de Vara do Trabalho Daniel Rocha Mendes; Daniele de Jesus Andrade; José Antônio Menini Júnior; João Paulo Bessa de Melo e Tarcísio Ferreira.
- **Membros Suplentes:** Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira; Juíza Titular de Vara do Trabalho Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico; Sérgio Menezes Maito e Vanderson Nunes Costa.
- **Participantes:** Juiz do Trabalho Substituto Bruno José Perusso, representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região - AMATRA2, e Henrique Sales Costa, servidor representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD.

No período de 2021 a 2023, apurou-se que o citado grupo temático realizou reuniões periódicas nos seguintes dias: 11/3/2021, 27/5/2021, 26/8/2021, 9/12/2021, 10/1/2022, 5/5/2022, 20/9/2022, 16/12/2022, 10/2/2023, 25/4/2023 e 11/7/2023, cujas atas encontram-se publicadas na página eletrônica do TRT2 na internet.

### 1.2.13. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

RESOLUÇÃO CNJ Nº 207/2015

FONTE: TRT2

A Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ nº 207/2015, com os seguintes objetivos: (i) definir princípios, diretrizes, estratégias e parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à promoção e à preservação da saúde física e mental de magistrados e servidores; (ii) coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial em saúde, promoção, prevenção e vigilância em saúde de magistrados e servidores a fomentar a construção e a manutenção de meio ambiente de trabalho seguro e saudável e, assim, assegurar o alcance dos propósitos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder Judiciário; e (iii) monitorar a Rede de Atenção à Saúde, priorizando-se o compartilhamento de experiências e a uniformização de critérios, procedimentos e prontuários, respeitadas as peculiaridades locais.

Apurou-se **que**, no âmbito do TRT2, a Secretaria de Saúde é a unidade administrativa responsável pela assistência direta de caráter emergencial, cujo gestor é um profissional de saúde; **que** o Tribunal presta assistência de saúde de forma indireta, por meio da contratação de plano de saúde (Portaria GP nº 23/2018) ou do Auxílio Saúde (Portaria nº 39/2018); e **que** os magistrados e servidores em atividade são submetidos a exames médicos periódicos. Para pessoas com idade maior ou igual a 45 anos os exames periódicos são realizados anualmente, sendo bienal para pessoas com idade menor ou igual a 44 anos.

Entre as políticas e ações voltadas ao bem-estar físico, mental e social de magistrados e servidores, o Tribunal destacou as seguintes: (i) exames periódicos; (ii) assistência em psicologia e psiquiatria; (iii) Projeto TRT2 + Saúde, cujo objetivo é atuar na promoção da saúde e na prevenção de doenças, bem como melhorar a qualidade de vida dos magistrados e servidores por meio do manejo e da orientação dos pilares que compõem a Medicina do Estilo de Vida; (iv) vacinação influenza; (v) ginástica laboral; (vi) Ergonomia em Ação; (vii) Educação em Saúde; e (viii) Projeto "Rodas de Conversa".

Relativamente às causas mais frequentes de absenteísmo de magistrados e servidores por doença, em 2023, por período superior a 5 (cinco) dias, o TRT2 revelou o seguinte:

- **Magistrados:** CID F41, CID M75, CID C50, CID F32 e CID S83.
- **Servidores:** CID F32, CID F41, CID F31, CID F43 e CID M75.



## 1.2.14. COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

FONTE: TRT2

O Ato GP nº 18/2019, com as alterações dadas pelo Ato GP nº 27/2019, redefiniu o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores, ao estabelecer a seguinte composição: um Desembargador do Trabalho; um Juiz do Trabalho (Titular de Vara do Trabalho ou Substituto); um gestor da área de saúde; um gestor de pessoas; um servidor; um representante da entidade representativa dos magistrados; e um representante da entidade representativa dos servidores.

Atualmente, integram o aludido Comitê: Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério; Juíza do Trabalho Substituta Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas; Narjara Jacó da Silva e Silva; Denize Mota, Demetrius de Oliveira Moura; Juiz do Trabalho Marcelo Azevedo Chamone (representante da AMATRA II); e Henrique Sales Costa (representante da entidade representativa dos servidores).

O TRT2 informou que o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores encontra-se em processo de adequação à Resolução CSJT nº 325/2022, como também que, no período de 2021 a 2023, o mencionado grupo temático não realizou uma única reunião.

## 1.2.15. COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO CNJ Nº 240/2016

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, que, atualmente, é disciplinado pelo Ato GP nº 36, de 17 de maio de 2023.

O Ato GP nº 36/2023 prevê a seguinte composição para o aludido grupo temático: 3 (três) Desembargadores do Trabalho, indicados pelo Desembargador Presidente; 2 (dois) membros da magistratura, indicados pelo Desembargador Presidente; 1 (um) membro da magistratura integrante da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, escolhido na forma do art. 2º, II, do Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023; 2 (dois) membros da magistratura integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, eleitos na forma do art. 2º, III, do Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023; 2 (dois) servidores indicados pelo Desembargador Presidente; o servidor integrante da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, escolhido na forma do art. 2º, IV, do Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023; 2 (dois) servidores integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, eleitos na forma do art. 2º, VI, do Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023; o titular da Secretaria de Gestão de Pessoas; e o titular da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos.

Os membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sendo possível uma recondução.

Cabe ao Comitê de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de outras atribuições: (i) acompanhar a execução do Plano Diretor de Gestão de Pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; (ii) propor iniciativas e projetos que viabilizem o cumprimento do Plano Diretor de Gestão de Pessoas vigente; (iii) atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; (iv) monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pelas áreas responsáveis pela gestão de pessoas; (v) acompanhar a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências e homologar as matrizes de competências; e (vi) acompanhar se a gestão de pessoas, nas diversas áreas de especialização previstas no art. 13 da Resolução nº 240, de 2016, do CNJ, está sendo conduzida com a observância dos seguintes fatores: (a) implementação de iniciativas que estimulem o bem-estar físico, psíquico e social dos colaboradores e o clima organizacional satisfatório, com vistas ao incremento dos resultados institucionais; (b) valorização e capacitação dos servidores e possibilidade de desenvolvimento de competências; (c) transparência, eficiência e impessoalidade na condução de suas ações; (d) trabalho em equipe, aprendizagem organizacional e compartilhamento de conhecimento; (e) desenvolvimento de lideranças e sucessores; e (f) racionalização dos recursos, atividades e prazos por meio da revisão dos processos de trabalho.

As reuniões ordinárias do Comitê de Gestão de Pessoas ocorrerão, no mínimo, semestralmente e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério do coordenador do Comitê.



A atual composição do referido Comitê é a seguinte (Portaria nº 27/GP, de 17 de maio de 2023): Desembargador Wilson Fernandes; Desembargadora Cândida Alves Leão; Desembargador Ricardo Verta Luduvic; Juiz do Trabalho Helder Bianchi Ferreira de Carvalho; Juíza do Trabalho Sandra Miguel Abou Assali Bertelli; Juíza do Trabalho Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas; Juíza do Trabalho Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel; Juiz do Trabalho Daniel Rocha Mendes; Rômulo Borges Araújo; Eduardo Antônio Engholm Cardoso; Daniele de Jesus Andrade; Tarcísio Ferreira; e João Paulo Bessa de Melo.

Apurou-se que, no período de 2021 a 2023, o Comitê de Gestão de Pessoal não realizou uma só reunião.

### **1.2.16. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

**RESOLUÇÃO CNJ Nº 192/2014**

**FONTE: TRT2**

O TRT2 informou que desenvolve ações de formação e aperfeiçoamento dos seus servidores em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, fixadas na Resolução CNJ nº 192/2014.

### **1.2.17. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL (PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL)**

**FONTE: TRT2**

Conforme foi informado, os servidores ocupantes de cargo em comissão e de função comissionada de natureza gerencial são obrigados a participar de ações de capacitação relacionadas às competências técnicas e comportamentais requeridas para o desempenho dos respectivos encargos.

### **1.2.18. TELETRABALHO**

**RESOLUÇÃO CSJT Nº 151/2015, RESOLUÇÃO CNJ Nº 227/2016 E RESOLUÇÃO CNJ Nº 481/2022**

**FONTE: TRT2**

O Conselho Nacional de Justiça, mediante a Resolução CNJ nº 227/2016, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CNJ nº 298/2019, nº 371/2021, nº 375/2021 e nº 481/2022, regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário. Entre os critérios fixados, limitou a quantidade de servidores em teletrabalho a 30% do quadro permanente de Vara do Trabalho, Gabinete ou Unidade Administrativa, exceto no tocante aos servidores da área de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC e aos abrangidos pela Resolução CNJ nº 343/2020 (condições especiais de trabalho), aos quais o percentual de 30% não se aplica.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho dispôs sobre a matéria na Resolução CSJT nº 151/2015, com as modificações dadas pelas Resoluções CSJT nº 207/2017, nº 293/2021 e nº 308/2021.

O TRT2, por sua vez, regulamentou o teletrabalho por meio do Ato GP nº 3, de 24 de janeiro de 2023, no qual se estabeleceu que o limite diário máximo de servidores em teletrabalho, integral e parcial somados, em cada unidade, é de 30%, facultado o revezamento, mas observando-se, sempre, a manutenção da capacidade plena de funcionamento das unidades em que haja atendimento ao público externo e interno.

Nas informações complementares, o TRT2 asseverou que, em 31/5/2023, **740** (setecentos e quarenta) servidores prestavam serviços na modalidade teletrabalho, integral ou parcial, consoante o seguinte detalhamento:



Unidade administrativa	Total de servidores em teletrabalho	Quantitativo de servidores lotados na unidade	Limite máximo de servidores em teletrabalho
Secretaria Geral da Presidência	2	6	2
Secretaria Executiva da Presidência	1	3	1
Secretaria Executiva da Diretoria Geral da Administração	2	8	3
Secretaria de Segurança Institucional	1	4	2
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações	1	2	1
Secretaria de Comunicação Social	1	6	2
Secretaria da Vice-Presidência Judicial	2	8	3
Seção de Sustentação das Estratégias de TIC	3	3	-
Seção de Riscos e <i>Compliance</i>	1	4	2
Seção de Remuneração de Magistrados	3	9	3
Seção de Relacionamento com a Imprensa	1	5	2
Seção de Redação Jornalística	1	4	2
Seção de Publicidade	5	5	2
Seção de Processos e Projetos	1	3	1
Seção de Processamento de Penalidade	1	3	1
Seção de Processamento Administrativo	3	9	3
Seção de Polícia Judicial do Fórum Zona Leste	1	5	2
Seção de Polícia Judicial da Sede	1	19	6
Seção de Pareceres Administrativos	3	8	3
Seção de Orientação aos Usuários Internos de 1º Grau	6	7	3
Seção de Material	3	3	1
Seção de Logística e Eventos Pedagógicos	1	3	1
Seção de Inspeção de Despesas e Receitas	1	4	2
Seção de Gestão de Projetos de TIC	4	4	-
Seção de Gestão de Processos de TIC	3	4	-
Seção de Gestão da Movimentação Externa de Servidores	1	3	1
Seção de Gestão da Movimentação de Pessoal	3	7	3
Seção de Desenvolvimento Profissional	3	5	2
Seção de Controle Administrativo de Terceirização Residente	3	7	3
Seção de Contratos	2	6	2
Seção de Contagem de Tempo de Serviço	1	4	2
Seção de Construção e Gestão de Conteúdo Digital e Pedagógico	1	3	1
Seção de Compras	3	6	2
Seção de <i>Compliance</i> de TIC	3	3	-
Seção de Auditoria Financeira	2	2	1
Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria	1	2	1
Seção de Apoio à Gestão de Contratos	2	8	3
Seção de Apoio à Aquisição e Contratação de Soluções de TIC	6	6	-
Seção de Análise da Conformidade das Contratações	1	2	1
Seção de Administração de Banco de Dados	1	5	2
Seção de Acompanhamento de Cursos	1	3	1
Seção de Acompanhamento da Execução Orçamentária	1	3	1
Núcleo de Modelagem da Informação da Construção	1	6	2
Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	11	4
Divisão de Licitações	2	6	2
Divisão de Gestão de Serviços	2	6	2
Coordenadoria de Polícia Judicial	1	7	3
Coordenadoria de Material e Patrimônio	1	5	2
Coordenadoria de Gestão de Recursos de Segurança e Transporte	1	6	2
Coordenadoria de Gestão da Remuneração	1	4	2





Coordenadoria de Contratos	1	2	1
Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC	3	3	-
Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos	2	2	-
Varas do Trabalho	468	-	-

Conforme se verifica, algumas unidades do Tribunal apresentam quantitativo de servidores em teletrabalho acima do limite máximo permitido, de 30% da lotação, a saber: Seção de Sustentação das Estratégias de TIC, Seção de Gestão de Projetos de TIC, Seção de Gestão de Processos de TIC, Seção de *Compliance* de TIC, Seção de Apoio à Aquisição e Contratação de Soluções de TIC, Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC, Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais, Seção de Publicidade, Seção de Material, Seção de Auditoria Financeira e Seção de Orientação aos Usuários Internos de 1º Grau.

Como se sabe, o Conselho Nacional de Justiça, na decisão proferida nos autos do Processo PCA-2260-11.2022.2.00.0000, somente isentou desse limite as unidades administrativas vinculadas à área de Tecnologia da Informação.

Nesse contexto, poderiam estar em situação irregular a Seção de Publicidade, a Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos, a Seção de Orientação aos Usuários Internos de 1º Grau, a Seção de Material e a Seção de Auditoria Financeira, uma vez que apresentam mais de 30% de servidores em teletrabalho, embora não estejam vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Todavia, o exame dos autos dos Processos PROAD nº 5083/2023 e PROAD nº 9356/2023 indica a regularidade do quadro, seja porque nessas unidades o teletrabalho é executado em regime de revezamento, com a observância do limite de 30% das respectivas lotações, seja porque alguns servidores se encontram abrangidos pela Resolução CNJ nº 343/2020 (condições especiais de trabalho), e, nesse caso, não são computados no limite máximo de 30% da lotação.

No que diz respeito aos servidores autorizados a realizarem teletrabalho no exterior, o TRT2 apresentou a seguinte tabela:

Processo	Servidor	Lotação	Período autorizado pela Presidência	País
55386/2021	Alexandre Araujo Maciel	Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto	7/2/2022 a 7/2/2024	Canadá
55391/2021	Alexandre Lui Latorre	Divisão de Licitações	16/3/2022 a 16/3/2024	Espanha
45319/2022	Ana Carolina Souza Lima	Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Barueri	27/2/2023 a 30/9/2023	Suécia
58345/2021	Andrea de Abreu Pereira Pavese	Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo	20/4/2022 a 20/4/2024	Portugal
55887/2021	Andréa Márcia Nonato Albernaz	Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	14/2/2022 a 14/2/2024	Noruega
40722/2021	Andreia Rodrigues Grassi	Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo	7/1/2022 a 7/1/2024	Inglaterra
8358/2022	Angela de Fatima Gomes Lusitano Minczuk	Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial	23/11/2022 a 23/11/2023	Portugal
58241/2021	Bárbara Fraga Pereira	Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo	8/9/2022 a 8/9/2024	Portugal
43809/2021	Brenna Souza Lacerda	Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de São Paulo	3/11/2021 a 3/11/2023	-
10579/2023	Camila Almeida Neves de Carvalho	Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações	22/3/2023 a 22/3/2024	Suíça
12459/2022	Cássia Neres Rezende	Seção de Gestão da Movimentação Externa	20/7/2022 a 20/7/2024	Estados Unidos



de Servidores				
39469/2021	Clélia Merloni de Almeida	Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	3/11/2021 a 3/11/2023	-
36727/2021	Cristiane Andrea Scaico	Secretaria da 9ª Turma	3/3/2022 a 31/1/2024	Itália
52970/2021	Cristiane Emy Natsumeda	Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução	4/10/2022 a 4/10/2024	Japão
56040/2021	Cybelle Rejane Marques Silveira	Gabinete Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	21/2/2022 a 21/2/2024	Inglaterra
55805/2021	Daniela Maria Correa Espinola	Seção de Gestão da Movimentação de Pessoal	25/4/2022 a 25/4/2024	Estados Unidos
55918/2021	Denys Dantas Câmara	Secretaria da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo	8/9/2022 a 8/9/2024	Portugal
28413/2022	Eliane Mabel Damian Colman	Secretaria da 62ª Vara do Trabalho de São Paulo	1º/8/2022 a 1º/8/2024	Inglaterra
44185/2021	Erika Rodrigues Magalhães Lacerda	Seção de Processos e Projetos	7/1/2022 a 7/1/2024	Portugal
43817/2021	Erina Tomita Mideros	Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo	1º/3/2023 a 27/9/2024	Estados Unidos
58363/2021	Filipe Vieira de Lima	Seção de Riscos e Compliance	31/1/2022 a 31/1/2024	Alemanha
9356/2023	Hernan Gonçalves Sandres	Seção de Publicidade	23/3/2023 a 23/3/2024	Canadá
546/2022	Janaina Nakamura Rodrigues da Conceição	Secretaria da 5ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo	26/9/2022 a 26/9/2024	Alemanha
16269/2022	Jordana Martins Bueno Rosendo dos Santos	Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo	13/9/2022 a 13/9/2024	Itália
16808/2022	Kássia Angélica Sebalho Callahan	Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo	26/10/2022 a 31/10/2023	Estados Unidos
46166/2021	Kelly Grazielle Garcia Badaró	Coordenadoria de Polícia Judicial	21/6/2022 a 21/6/2024	Espanha
43377/2022	Lelis Evangelista de Oliveira	Secretaria da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo	13/10/2022 a 13/10/2024	Canadá
26152/2022	Lorelay de Souza	Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos	2/9/2022 a 2/9/2024	Luxemburgo
5370/2023	Lorena Tourinho Dantas Azevedo	Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Santo André	6/3/2023 a 6/3/2024	Vietnã
6252/2022	Luis Alexandre Povia Zelinski de Arruda	Gabinete Desembargadora Lillian Gonçalves	30/3/2022 a 30/3/2024	Estados Unidos
26152/2022	Maíra Velloso de Moura Duarte	Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos	2/9/2022 a 2/9/2024	França
55152/2022	Mariana Moreira Vieira Rocha Lie	Gabinete 29	6/2/2023 a 6/2/2024	Espanha
33843/2022	Mariana Quental de Freitas	Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santos	4/11/2022 a 4/11/2024	Alemanha
40722/2021	Marinna Quinto Pereira de Andrade	Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo	10/2/2022 a 10/2/2024	Canadá
42202/2021	Mauro Castro Carneiro	Seção de Remuneração de Magistrados	30/9/2022 a 30/9/2024	Portugal
23913/2022	Priscila Alves Rodrigues de Lima	Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto	25/7/2022 a 25/7/2024	Estados Unidos
8732/2022	Priscila Rosa Moreira Sertek	Núcleo de Apoio	5/5/2022 a 5/5/2024	Espanha

Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto				
55391/2021	Raphael Pereira Domingos	Seção de Compras	16/3/2022 a 16/3/2024	Inglaterra
32840/2021	Ruth Gabbay Mendes Foinquinos	Secretaria da 78ª Vara do Trabalho de São Paulo	11/4/2022 a 11/4/2024	Israel
14342/2022	Sandra Vasques da Silva	Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Diadema	23/5/2022 a 23/5/2024	França
12870/2022	Silvana Costa Moreira	Seção de Relacionamento com a Imprensa	14/7/2022 a 14/7/2024	Portugal

De acordo com as informações prestadas pelo TRT2, 41 (quarenta e um) servidores prestam serviços no exterior, na modalidade teletrabalho – quantitativo considerado excessivo pela Ministra Corregedora-Geral.

Apesar disso, com base no exame, por amostragem, dos autos dos Processos PROAD nº 45319/2022, PROAD nº 43809/2021, PROAD nº 43817/2021, PROAD nº 3843/2022 e PROAD nº 14342/2022, é possível afirmar que todos os servidores que realizam teletrabalho fora do país contam com expressa autorização da Presidência do Tribunal, que há revisão periódica dessas autorizações, bem assim que foi observado o percentual máximo de 30% da lotação da unidade.

### 1.2.19. COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO

FONTE: TRT2

O art. 17 da Resolução CNJ nº 227/2016 determina que os órgãos que adotarem o regime de teletrabalho deverão constituir Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Mediante o Ato GP nº 3, de 24 de janeiro de 2023 (art. 13), o TRT2 instituiu o Subcomitê de Gestão do Teletrabalho, com as seguintes atribuições: analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, propor os aperfeiçoamentos necessários e apresentar relatórios anuais à Presidência do Tribunal, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da Resolução nº 227, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Atualmente, o referido Subcomitê é integrado pelos seguintes membros (**Portaria GP nº 6/2023**): Juíza do Trabalho Roberta Carolina de Novaes; Rômulo Borges de Araújo (Diretor-Geral da Administração); Paola Paganí (representante de Gabinete de Desembargador); Maria Carolina Goes Silva (representante de Vara do Trabalho); Oswaldo José Costa da Silva Leme (representante da Secretaria de Gestão de Pessoas); Célia Torrens Wunsch (representante da Secretaria de Saúde); e Tarcísio Ferreira (representante da entidade sindical).

Apurou-se que a Comissão de Gestão do Teletrabalho não se reuniu uma única vez no período de 2021 a 2023.

### 1.2.20. RESIDÊNCIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO CNJ Nº 439/2022

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que não instituiu Programa de Residência Jurídica.







## 1.2.21. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL (UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS) E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DOS SERVIDORES

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que na sede do Tribunal e nos Fóruns Trabalhistas o funcionamento é das 8h às 20h; na Unidade Administrativa II, das 7h às 20h; e na Unidade Rio Branco, por questões de segurança, das 7h30m às 17h (Resolução GP nº 1/2023).

Salientou, também, que a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal é de quarenta horas semanais (Ato GP nº 39/2018).

## 1.2.22. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS – CPTEC

RESOLUÇÃO CNJ Nº 233/2016 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 247/2019

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que instituiu o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC; que os peritos são escolhidos entre os profissionais cadastrados; e que os magistrados, na nomeação dos peritos, adotam critério de equidade.

## 1.2.23. OUVIDORIA

RESOLUÇÃO CNJ Nº 432/2021 E RESOLUÇÃO CSJT Nº 163/2016

FONTE: TRT2 E RI/TRT2

O TRT2 mantém uma Ouvidoria Regional, que está prevista no art. 192-A do RI/TRT2.

A Ouvidoria Regional dispõe de estrutura própria, contando com 5 (cinco) servidores efetivos. Não há estagiários ou prestadores de serviços lotados na referida unidade.

O Ouvidor e o Ouvidor Substituto são eleitos pelo Tribunal Pleno, para um mandato de 2 (dois) anos.

Atualmente, os cargos de Ouvidor e Ouvidor Substituto são exercidos, respectivamente, pelas Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte e Beatriz Helena Miguel Jacomini.

O acesso à Ouvidoria Regional pode ser feito pelos seguintes canais: pessoalmente, carta, formulário eletrônico, formulário impresso, *QR Code*, telefone e *WhatsApp* (para pessoas com deficiência auditiva).

A Ouvidoria Regional divulga mensalmente, com consolidação anual, no sítio eletrônico do Tribunal, relatório que contabiliza as manifestações recebidas pelos diversos canais e as solucionadas.

Quanto à atuação da Ouvidoria, o TRT2 destacou que, nos anos de 2021, 2022 e 2023, foram recebidas 9.355 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco) manifestações, assim classificadas:

	2021	2022	2023 (até 31/5)	Total
Denúncias	65	35	15	115
Pedidos de informação	2.649	2.833	2.560	8.042
Sugestões	63	64	28	155
Elogios a unidades	69	89	33	191
Elogios a magistrados	84	52	29	165
Elogios a servidores	227	257	88	572
Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)	58	34	23	115
<b>Total</b>			<b>9.355</b>	



## 1.2.24. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO CNJ Nº 85/2009

FONTE: TRT2

O TRT2 mantém em sua estrutura uma unidade administrativa de comunicação social, denominada Secretaria de Comunicação Social, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal.

Como principais ações desenvolvidas pela Secretaria de Comunicação Social em 2022, o TRT2 destacou as seguintes: **(i) PORTAL DO TRT2** - foram redigidas 1.095 notícias no portal do TRT-2, alcançando-se 555 notícias publicadas, sendo 216 delas relativas a decisões exclusivamente judiciais. Em relação ao público interno, o quantitativo atingido foi de 540 notícias publicadas na Intranet; **(ii) COMUNICAÇÃO POR E-MAIL: INFORMATIVOS E CHAMADAS PARA AÇÃO** - ao fim de 2022, com 45 edições produzidas, o informativo alcançou mais de 114 mil destinatários; **(iii) INFORMATIVO BOM DIA TRT** - foram 230 edições produzidas, abordando temas sensíveis como empatia e acolhimento para cerca de 7 mil destinatários por dia, ao longo do ano; **(iv) E-MAIL MARKETING** - a SECOM produziu e disparou 21 informativos nesse formato. Cada informativo foi enviado para cerca de 120 mil destinatários (público interno e externo); **(v) COMUNICAÇÃO NAS PRINCIPAIS REDES** - Instagram: 236 postagens no *feed* e 1.137 *stories* produzidos e publicados. Canais do YouTube: para o público interno, 26 vídeos foram produzidos para o canal TRTube, obtendo 47.773 visualizações e conquistando 5.089 inscritos; **(vi) CAMPANHAS** - série de vídeos: Saiba Mais sobre a Justiça do Trabalho e Pop Rua Jud Sampa: 2º Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo; **(vii) COBERTURA DE EVENTOS** - 90 eventos, presenciais e virtuais, e 63 gravações em vídeo e/ou transmissões realizadas; **(viii) CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E MATERIAL GRÁFICO** - 16 campanhas; 3.629 ilustrações e 60 peças gráficas autônomas, incluindo *folders*, ícones, logomarcas de campanhas institucionais, cartazes e *banners*; e **(ix) RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA EXTERNA** - 264 atendimentos a jornalistas. Foram 605 conteúdos divulgados em diferentes veículos e cerca de 2.084 menções diretas ao TRT2.

## 1.2.25. UNIDADE OU NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO CNJ Nº 400/2021

FONTE: TRT2

O TRT2 constituiu uma unidade administrativa socioambiental, denominada Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (Ato GP nº 18/2023), com estrutura permanente, voltada ao desenvolvimento das seguintes atividades: **(i)** subsidiar a Administração com dados relacionados ao cumprimento do Plano de Logística Sustentável - PLS, bem como às demais ações, projetos e processos relacionados à sustentabilidade, à acessibilidade e à inclusão por ela propostos; **(ii)** subsidiar a Administração com informações que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto social, ambiental, econômico e cultural; **(iii)** propor, coordenar e implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção da acessibilidade e da inclusão e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência; **(iv)** estimular a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto a aquisições, contratações, consumo e gestão documental das unidades do Tribunal, bem como do quadro de pessoal e auxiliar, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas; **(v)** buscar, incentivar e promover parcerias eficazes com outros tribunais, conselhos, entidades sem fins lucrativos e a sociedade civil, com foco na sustentabilidade, na acessibilidade e na inclusão, a fim de compartilhar experiências e estratégias; e **(vi)** promover a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão.

Apurou-se, igualmente, que o TRT2 aprovou o Plano de Logística Sustentável, ciclo 2021-2026 (Portaria GP nº 36/2021), como também que o respectivo Plano de Capacitação contempla ações de capacitação referentes aos temas de sustentabilidade.



## 1.2.26. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RESOLUÇÕES CNJ Nº 308 E Nº 309/2020

FONTE: TRT2

O TRT2 mantém em sua estrutura a Secretaria de Auditoria, unidade administrativa vinculada diretamente à Presidência do Tribunal.

Conforme consta do Ato GP nº 29/2020, é vedado à Secretaria de Auditoria exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão.

De acordo com o TRT2, a Secretaria de Auditoria realiza auditorias anuais nas unidades administrativas que demandam despesas para o Tribunal. Informou o TRT2, também, que o gestor da unidade é detentor de mandato, bem como que são publicados no sítio eletrônico do Tribunal na internet os Planos de Auditoria de Longo Prazo e os Planos Anuais de Auditoria.

Apurou-se, ainda, que estão lotados na Secretaria de Auditoria 12 (doze) servidores, a seguir nominados:

Servidores	Escolaridade
Alexandre Martins Nobre	Administração
Ana Cláudia Paes de Oliveira	Direito
Camila Oliveira Grandim	Fonoaudiologia
Denise Gomes da Silva	Direito
Fábio Hanaoka	Administração
Francisco Hatuchi Kitazana	Ciências Contábeis
Ivan Kolesnik Mozor	Letras
João Antônio da Rocha Ataíde	Administração
Marcelo Tonon Targa	Ciências Contábeis
Natércia Maria de Carvalho Falcão Aguiar	Odontologia
Thales Fernando de Campos Pissolato	Gestão da Tecnologia da Informação
Wlamir Reche	Direito

## 1.2.27. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

FONTE: TRT2

Capital

Nome	Município	Função	Endereço	Situação
Edifício Sede	São Paulo	Edifício Sede	Rua da Consolação, 1.272 - Centro - São Paulo/SP	Próprio
Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	São Paulo	Fórum Trabalhista	Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - São Paulo/SP	Próprio
Fórum Trabalhista da Zona Leste	São Paulo	Fórum Trabalhista	Av. Amador Bueno da Veiga, 1.888 - Penha - São Paulo/SP	Alugado
Fórum Trabalhista da Zona Sul	São Paulo	Fórum Trabalhista	Av. Guido Caloi, 1.000 - Santo Amaro - São Paulo/SP	Alugado
Unidade Rio Branco	São Paulo	Edifício Administrativo	Av. Rio Branco, 285 - Centro - São Paulo/SP	Próprio
Unidade Administrativa I - Millenium	São Paulo	Edifício Administrativo	Av. Marquês de São Vicente, 121, Bloco A - Barra Funda - São Paulo/SP	Alugado



Unidade Administrativa II - Limão	São Paulo	Edifício Administrativo	Rua Nelson Francisco, 26 - Limão - São Paulo/SP	Alugado
Unidade Administrativa III - Edgard	São Paulo	Edifício Administrativo	Rua Dr. Edgard Theotônio Santana, 351 - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/SP	Alugado

## Interior

Nome	Município	Função	Endereço	Situação
Vara do Trabalho de Arujá	Arujá	Vara do Trabalho	Rua Major Benjamin Franco, 88	Alugado
Fórum Trabalhista de Barueri	Barueri	Fórum Trabalhista	Al. Araguaia, 2.096	Alugado
Vara do Trabalho de Caieiras	Caieiras	Vara do Trabalho	Rua Guadalajara, 514	Alugado
Vara do Trabalho de Cajamar	Cajamar	Vara do Trabalho	Rua Avelino Toledo de Lima, 297 - Jordanésia	Alugado
Fórum Trabalhista de Carapicuíba	Carapicuíba	Fórum Trabalhista	Av. Miriam, 55	Alugado
Fórum Trabalhista de Cotia	Cotia	Fórum Trabalhista	Av. Rotary, 175	Alugado
Fórum Trabalhista de Cubatão	Cubatão	Fórum Trabalhista	Praça Doutor Getúlio Vargas, 126/128 - Vila Couto	Alugado
Fórum Juiz Ugo Recchimuzzi	Diadema	Fórum Trabalhista	Av. Sete de Setembro, 919	Alugado
Vara do Trabalho de Embu	Embu das Artes	Vara do Trabalho	Rua Belo Horizonte, 326	Alugado
Fórum Juiz Roberto Barretto Prado	Ferraz de Vasconcelos	Vara do Trabalho	Av. Quinze de Novembro, 528	Alugado
Fórum Trabalhista de Franco da Rocha	Franco da Rocha	Fórum Trabalhista	Av. Dr. Franco da Rocha, 96	Alugado
Fórum Trabalhista do Guarujá	Guarujá	Fórum Trabalhista	Rua Montenegro, 273	Próprio
Fórum Trabalhista de Guarulhos	Guarulhos 1	Fórum Trabalhista	Av. Tiradentes, 1.125	Alugado
Fórum Trabalhista de Guarulhos	Guarulhos 2	Fórum Trabalhista	Av. Tiradentes, 1.097	Alugado
Fórum Trabalhista de Itapeçerica	Itapeçerica da Serra	Fórum Trabalhista	Rua Inácio Pereira dos Santos, 80	Alugado
Vara do Trabalho de Itapevi	Itapevi	Vara do Trabalho	Av. Presidente Vargas, 650	Alugado
Fórum Trabalhista de Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Fórum Trabalhista	Av. Vereador João Fernandes da Silva, 320/336 - Vila Virgínia	Alugado
Vara do Trabalho de Jandira	Jandira	Vara do Trabalho	Rua Tupi, 20	Alugado
Fórum Trabalhista de Mauá	Mauá	Fórum Trabalhista	Rua Manoel Pedro Júnior, 298 - Vila Bocaina	Alugado
Fórum Trabalhista de Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Fórum Trabalhista	Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 149	Cedido
Fórum Juiz José Victorio Moro	Osasco	Fórum Trabalhista	Av. Dionysia Alves Barreto, 59	Próprio
Vara do Trabalho de Poá	Poá	Vara do Trabalho	Av. Deputado Cunha Bueno, 51	Alugado
Fórum Juiz João de Freitas Guimarães	Praia Grande	Fórum Trabalhista	Rua José Borges Neto, 160 - Vila Mirim	Alugado
Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	Ribeirão Pires	Vara do Trabalho	Rua Miguel Prisco, 53	Cedido
Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	Fórum Trabalhista	Rua Treze de Maio, 222	Alugado
Fórum Trabalhista de Santo André	Santo André	Fórum Trabalhista	Rua Monte Casseros, 259	Alugado
Fórum Dr. Raphael C. de Sampaio Filho	Santos	Fórum Trabalhista	Rua Brás Cubas, 158/162	Próprio
Fórum Trabalhista de São Bernardo	São Bernardo do Campo	Fórum Trabalhista	Av. Getúlio Vargas, 57	Próprio
Fórum Trabalhista de São Caetano	São Caetano do Sul	Fórum Trabalhista	Rua Baraldi, 795	Cedido
Fórum Ministro José Luiz Vasconcellos	São Vicente	Fórum Trabalhista	Av. Antonio Emmerick, 1.328 - Vila São Jorge	Alugado
Fórum Trabalhista de Suzano	Suzano	Fórum Trabalhista	Rua Paraná, 69 - Jardim Paulista	Alugado
Fórum Trabalhista de Taboão da Serra	Taboão da Serra	Fórum Trabalhista	Estrada São Francisco, 1.061	Alugado





# PRESIDÊNCIA

ANÁLISE GLOBAL

02



## 2.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

FONTE: TRT2



Presidente: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira

Mandato: biênio 2022/2024

Data da posse: 3 de outubro de 2022

Órgãos de atuação: Tribunal Pleno e Órgão Especial

### Afastamentos

Motivo do afastamento	2021	2022	2023 (até 31 de junho)
Férias	5/4 a 4/5/2021 14/10 a 12/11/2021	3/3 a 1º/4/2022 4 a 11/4/2022 30/8/2022 1º a 19/9/2022 22/9 a 1º/10/2022	-
Licenças	-	31/8/2022 20 a 21/9/2022	-
Folgas compensatórias	18/2/2021 5/5/2021 13/10/2021	-	-

### Magistrados Auxiliares

Nome	Atribuições	Ato de Designação
Sandra Miguel Abou Assali Bertelli	Auxilia nos atendimentos aos magistrados, servidores, advogados e partes, como também orienta em relação aos processos dos CEJUSCs, às licitações, às contratações e à gestão de pessoas.	Portaria GP/SACM nº 110/2022
Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas	Auxilia nos atendimentos aos magistrados, servidores, advogados e partes, como também orienta em relação aos processos vinculados à área de Tecnologia da Informação.	Portaria GP/SACM nº 110/2022
Helder Bianchi Ferreira de Carvalho	Auxilia nos atendimentos aos magistrados, servidores, advogados e partes; orienta em relação aos precatórios e requisições de pequeno valor; e atua no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.	Portaria GP/SACM nº 110/2022

## 2.2. ESTRUTURA DA PRESIDÊNCIA – ORGANIZAÇÃO INTERNA

FONTE: TRT2

As seguintes unidades administrativas subordinam-se diretamente à Presidência do TRT2: Secretaria-Geral Judiciária, Secretaria de Auditoria, Secretaria de Segurança Institucional, Diretoria-Geral da Administração, Secretaria-Geral da Presidência e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputa/Conflitos Individuais.

O TRT2 esclareceu, no entanto, que a estrutura administrativa *stricto sensu* da Presidência resume-se à Secretaria-Geral da Presidência, que engloba a Secretaria Executiva.



## 2.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABINETE E SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA)

FONTE: TRT2

Tabela 1

Quadro de Pessoal	Gabinete da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência
Efetivos	0	17
Sem vínculo	1	0
Requisitados	0	0
Terceirizados	0	0
Estagiários	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>17</b>

Tabela2

Cargos em comissão	Gabinete da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência
CJ-1	0	2
CJ-2	0	2
CJ-3	1	9
CJ-4	0	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>14</b>

Tabela 3

Funções comissionadas	Gabinete da Presidência	Secretaria-Geral da Presidência
FC-1	0	0
FC-2	0	0
FC-3	0	1
FC-4	0	0
FC-5	0	2
FC-6	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

## 2.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

### 2.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que a carga horária semanal dos servidores lotados na Presidência e em suas unidades administrativas vinculadas é de 40 (quarenta) horas semanais, sem distinção entre comissionados e não comissionados; que o horário de atendimento ao público externo no 2º grau é das 9h às 19h (no 1º grau o atendimento é realizado das 11h30 às 18h); e que o atendimento dos advogados pela Presidente do Tribunal é realizado mediante prévio agendamento e com a indicação da pauta a ser tratada.

### 2.4.2. DIVISÃO DE TRABALHO

FONTE: TRT2

No âmbito da Secretaria Executiva, cuja atribuição é recepcionar e distribuir os expedientes bem como providenciar o encaminhamento dos despachos e decisões, as tarefas são divididas entre os servidores levando-se em consideração a numeração final do processo e o horário de trabalho.

Em relação à Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência, os expedientes são distribuídos na ordem de recebimento e em quantidade proporcional ao nível do cargo em comissão ou da função comissionada ocupada pelo servidor. Os servidores em teletrabalho recebem a distribuição com o acréscimo de 10%.



### 2.4.3. EQUIPAMENTOS

PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

FONTE: TRT2

O TRT2 registrou que nas dependências do Tribunal e das Varas do Trabalho existem equipamentos que permitem a realização de videochamada por meio do sistema de videoconferência desenvolvido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

### 2.4.4. ACERVO – MIGRAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS PARA O PJE

FONTE: TRT2

Consta do sítio eletrônico do TST – página da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – que 100% dos processos judiciais do TRT2 tramitam por meio do Sistema PJe.

## 2.5. ACERVO DA PRESIDÊNCIA

### 2.5.1. PROCESSOS JUDICIAIS

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que o Presidente do Tribunal atua nos seguintes processos judiciais: Pedido de Revisão do Valor da Causa, Recurso de Multa, Suspensão de Liminar e de Segurança e Suspensão de Segurança Civil.

Esclareceu, também, que no Tribunal todos os processos judiciais tramitam no sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico); que o controle do acervo da Presidência é realizado por meio do Painel Global do PJe; e que o Presidente do Tribunal não se vincula aos processos que estavam no seu acervo antes de assumir a Presidência, exceto em relação aos processos em que após o visto.

No tocante aos processos sob a relatoria da Presidente em 31/5/2023, o TRT2 apresentou o seguinte quadro:

	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	0	0	0
Autuados nos últimos 12 meses	0	37	37
Finalizados nos últimos 12 meses	0	45	45
Conclusos	0	0	0
Paralisados no Gabinete há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	0	0	0

### 2.5.2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

FONTE: TRT2

#### 2.5.2.1. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. DESEMBARGADORES.

O TRT2 prestou a seguinte informação:

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Pedidos de Providências	0	0	0	0	0	0
Reclamação Disciplinar	0	0	0	0	0	0
Sindicância	0	0	0	0	0	0
Procedimento Administrativo Disciplinar	0	0	0	0	0	0



Representação por Excesso de Prazo	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 2.5.2.2. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR. SERVIDORES.

Tabela 1 (em 31/5/2023)

Classe	Acervo	Concluídos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Sindicância Preparatória	9	9	0	0	5	0
Sindicância Acusatória	8	2	0	7	2	0
Procedimento Administrativo Disciplinar	6	6	0	2	4	0
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>0</b>

Tabela 2

Processo	Andamento	Solução (se concluído)
<b>2021</b>		
Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2021	Concluído	Arquivamento
Processo Administrativo Disciplinar nº 2/2021	Concluído	Arquivamento
Processo Administrativo Disciplinar nº 3/2021	Concluído	Aplicação da pena de advertência
Sindicância Preparatória nº 3/2021	Concluída	Recomendação de instauração de Sindicância Acusatória (PROAD nº 4076/2022)
Sindicância Preparatória nº 4/2021 (convertida no PROAD nº 53149/21)	Concluída	Arquivamento por perda de objeto
<b>2022</b>		
Processo Administrativo Disciplinar (PROAD nº 4076/22)	Concluído	Aplicação da pena de advertência
Sindicância Preparatória (PROAD nº 3230/22)	Concluída	Determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PROAD nº 31288/2022)
Processo Administrativo Disciplinar (PROAD nº 31288/2022)	Concluído	Arquivamento
Sindicância Preparatória (PROAD nº 2774/22)	Concluída	Determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar
Sindicância Preparatória (PROAD nº 1834/22)	Concluída	Determinação de abertura de Sindicância Acusatória (PROAD nº 12595/2022)
Sindicância Acusatória (PROAD nº 12595/2022)	Concluída	Arquivamento
Sindicância Preparatória (PROAD nº 5464/2022)	Concluída	Arquivamento por perda de objeto
Sindicância Preparatória (PROAD nº 9327/2022)	Concluída	Arquivamento
Sindicância Preparatória (PROAD nº 13832/22)	Concluída	Arquivamento
Sindicância Acusatória (PROAD nº 55405/2022)	Concluída	Determinação de encaminhamento dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para que, em conjunto com a Secretaria de Saúde, avalie a possibilidade de adequação funcional do servidor.
Sindicância Acusatória (PROAD nº 58529/2022)	Em andamento	-



2023		
Sindicância Preparatória (PROAD nº 1796/2023)	Concluída	Arquivamento
Sindicância Acusatória (PROAD nº 9631/2023)	Em andamento	-
Sindicância Acusatória (PROAD nº 20539/2023)	Em andamento	-
Sindicância Acusatória (PROAD nº 24021/2023)	Em andamento	-
Sindicância Acusatória (PROAD nº 28700/2023)	Em andamento	-
Sindicância Acusatória (PROAD nº 28871/2023)	Em andamento	-

Apurou-se que, no período de 2021 a 2023 (até 31/5), foram instaurados 20 (vinte) procedimentos administrativos de natureza disciplinar contra servidores do Tribunal, sendo 5 (cinco) Processos Administrativos Disciplinares, 9 (nove) Sindicâncias Preparatórias e 6 (seis) Sindicâncias Acusatórias, conforme Tabela 2.

No tocante aos processos ainda em tramitação (PROAD nº 9631/2023, PROAD nº 20539/2023, PROAD nº 24021/2023, PROAD nº 28700/2023, PROAD nº 28871/2023 e PROAD nº 58529/2022), infere-se, com base nas informações prestadas pelo TRT2, que tramitam regularmente, sem atrasos injustificados.

## 2.6. FÉRIAS DE DESEMBARGADORES

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que a Presidência do Tribunal realiza o controle das férias vencidas dos Desembargadores, por intermédio da Seção de Registros Funcionais de Magistrados.

### 2.6.1. FÉRIAS DE DESEMBARGADORES – PERÍODOS ACUMULADOS – INDENIZAÇÃO

O TRT2 informou que, no período de 2021 a 2023, os seguintes Desembargadores em atividade receberam indenização de férias não gozadas:

Desembargador(a)	Nº de dias	Referência	Fundamento legal
Alvaro Alves Noga	60	2020	-
Andreia Paola Nicolau Serpa	30	2021 (2º período)	-
Antero Arantes Martins	60	2020	-
	60	2021	
Armando Augusto Pinheiro Pires	60	2020	-
	60	2021	
Beatriz Helena Miguel Jiacomini	60	2020	Art. 25 - Res. CSJT nº 253/2019
	60	2021	
Benedito Valentini	60	2020	-
	60	2021	
Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	60	2020	-
	60	2021	
Cláudio Roberto Sá dos Santos	60	2020	-
	60	2021	
Daniel de Paula Guimarães	60	2020	-
Jane Granzoto Torres da Silva	60	2022	Art. 25 - Res. CSJT nº 253/2019
Maria Elizabeth Mostardo Nunes	60	2020	-
Maria José Bighetti Ordoño Rebello	60	2020	Art. 25 - Res. CSJT nº 253/2019
	60	2021	
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	60	2020	Art. 25 - Res. CSJT nº 253/2019
	60	2021	
Paulo José Ribeiro Mota	60	2020	-
	60	2021	
Ricardo Apostólico Silva	60	2020	Art. 25 - Res. CSJT nº 253/2019





Roberto Barros da Silva	30	2020 (2º período)	-
Sonia Aparecida Gindro	30	2021 (2º período)	-
Sonia Maria Lacerda	60	2020	Art. 25 - Res. CSJT nº 253/2019
Sueli Tomé da Ponte	60	2020	-
Susete Mendes Barbosa de Azevedo	60	2020	-

Com base nos dados apresentados pelo TRT2, infere-se que alguns desses pagamentos podem ter sido realizados em desconformidade com a Resolução CSJT nº 253/2019, pois, provavelmente, em relação aos Desembargadores Álvaro Alves Noga, Andreia Paola Nicolau Serpa, Antero Arantes Martins, Armando Augusto Pinheiro Pires, Benedito Valentini, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Daniel de Paula Guimarães, Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Paulo José Ribeiro Mota, Roberto Barros da Silva, Sonia Aparecida Gindro, Sueli Tomé da Ponte e Susete Mendes Barbosa de Azevedo, não se configurou a “imperiosa necessidade de serviço”, tal como prevista no art. 5º, § 1º, da Resolução CSJT nº 253/2019.

Registra-se, ainda, que despertou a atenção da Ministra Corregedora-Geral a decisão proferida pela Desembargadora Presidente do Tribunal, nos autos do PROAD nº 57831/2022, particularmente no tocante à definição das formas como será aferida “a imperiosa necessidade do serviço, como fato motivador do acúmulo de férias passível de indenização”, pois considera a Ministra que o comportamento omissivo da administração do Tribunal em relação à marcação de férias de magistrados não é hipótese contemplada no art. 5º da Resolução CSJT nº 253/2019 e, portanto, não justifica a indenização de férias não usufruídas na atividade.

## 2.6.2. FÉRIAS DE DESEMBARGADORES – PERÍODOS ACUMULADOS – FÉRIAS VENCIDAS

Quanto à existência de Desembargadores com acúmulo de férias vencidas por período superior a 60 (sessenta) dias, o TRT2 informou as seguintes situações:

Desembargador(a)	Situação em 21/8/2020		Situação em 21/8/2023	
	Nº de dias	Nº de dias	Períodos	
Alvaro Alves Noga	210	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023	
Andreia Paola Nicolau Serpa	154	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023	
Antero Arantes Martins	300	120	60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023	
Armando Augusto Pinheiro Pires	610	490	10 dias ref. 2012-1 10 dias ref. 2012-2 10 dias ref. 2013-1 10 dias ref. 2013-2 30 dias ref. 2014 60 dias ref. 2015 60 dias ref. 2016 60 dias ref. 2017 60 dias ref. 2018 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023	
Benedito Valentini	206	120	30 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023	
Bianca Bastos	180	150	30 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023	
Cândida Alves Leão	270	150	30 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023	

Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	330	150	30 dias ref. 2019 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Cláudio Roberto Sá dos Santos	300	150	30 dias ref. 2019 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Daniel de Paula Guimarães	215	120	60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Davi Furtado Meirelles	127	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Doris Ribeiro Torres Prina	90	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Elza Eiko Mizuno	398	420	60 dias ref. 2017 60 dias ref. 2018 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2020 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Fernanda Oliva Cobra Valdívia	152	120	60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Fernando Álvaro Pinheiro	120	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Homero Batista Mateus da Silva	330	320	10 dias ref. 2018-1 10 dias ref. 2018-2 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2020 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Ivete Bernardes Vieira de Souza	180	90	30 dias ref. 2022-2 60 dias ref. 2023
Ivete Ribeiro	150	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Jomar Luz de Vassimon Freitas	90	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
José Roberto Carolino	95	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Luís Augusto Federighi	240	150	30 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Luiz Antonio Moreira Vidigal	174	62	2 dias ref. 2022-1 60 dias ref. 2023
Margoth Giacomazzi Martins	175	150	30 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Maria Cristina Xavier Ramos di Lascio	90	90	30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Maria Elizabeth Mostardo Nunes	270	270	30 dias ref. 2018-2 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Maria Isabel Cueva Moraes	60	90	30 dias ref. 2022-2 60 dias ref. 2023







Maria José Bighetti Ordoño Rebello	519	470	10 dias ref. 2013-2 10 dias ref. 2014-1 30 dias ref. 2014-2 60 dias ref. 2015 60 dias ref. 2016 60 dias ref. 2017 60 dias ref. 2018 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Mariangela de Campos Argento Muraro	179	180	60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	330	330	30 dias ref. 2018 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2020 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Marta Natalina Fedél	240	180	60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Mauro Vignotto	120	120	60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Nelson Bueno do Prado	300	140	10 dias ref. 2018-1 10 dias ref. 2018-2 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Orlando Apuene Bertão	210	150	30 dias ref. 2021-2 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	570	470	10 dias ref. 2012-2 10 dias ref. 2013-1 10 dias ref. 2013-2 10 dias ref. 2014-1 10 dias ref. 2014-2 60 dias ref. 2015 60 dias ref. 2016 60 dias ref. 2017 60 dias ref. 2018 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Paulo José Ribeiro Mota	210	100	10 dias ref. 2019-2 30 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Ricardo Apostólico Silva	330	250	10 dias ref. 2017-1 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Rilma Aparecida Hemetério	180	120	60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Rovirso Aparecido Boldo	90	90	30 dias ref. 2022-2 60 dias ref. 2023
Sandra Curi de Almeida	240	300	10 dias ref. 2018-1 10 dias ref. 2018-2 10 dias ref. 2019-1 30 dias ref. 2019-2 60 dias ref. 2020 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023

Simone Fritschy Louro	150	120	60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	89	179	29 dias ref. 2021-1 30 dias ref. 2021-2 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Sonia Maria Lacerda	240	70	10 dias ref. 2018-2 60 dias ref. 2023
Sueli Tomé da Ponte	331	300	60 dias ref. 2018 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Valdir Florindo	120	120	60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
Willy Santilli	480	480	60 dias ref. 2016 60 dias ref. 2017 60 dias ref. 2018 60 dias ref. 2019 60 dias ref. 2020 60 dias ref. 2021 60 dias ref. 2022 60 dias ref. 2023
<b>Total</b>	<b>10.444 dias</b>	<b>8.101 dias</b>	-

Conforme se verifica, atualmente, 45 (quarenta e cinco) Desembargadores apresentam acúmulo injustificado de férias por período superior a 60 (sessenta) dias.

Apurou-se, também, que, no período de agosto de 2021 a agosto de 2023, houve expressiva redução do passivo de férias vencidas, na medida em que 32 (trinta e dois) Desembargadores diminuíram os respectivos saldos. A redução em 2 (dois) anos foi da ordem de 30%, decrescendo o passivo de 10.444 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias para 8.101 (oito mil cento e um) dias.

Registra-se, ademais, que o cenário se revela auspicioso, pois há indicação de que não haverá aumento desse passivo, uma vez que a atual Presidente do Tribunal, Desembargadora Beatriz de Lima Pereira, por meio da Resolução GP/CR nº 2, de 24 de março de 2023, estabeleceu a obrigatoriedade de os magistrados de 1º e 2º graus efetuarem a marcação de 60 (sessenta) dias de férias por ano, sob pena de a Presidência do Tribunal ou a Corregedoria Regional, conforme o caso, virem a definir, de ofício, o período do gozo das férias.

## 2.7. SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Segundo a Resolução CNJ nº 435/2021, a Segurança Institucional do Poder Judiciário constitui atividade essencial e tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como aplicar os recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos magistrados e servidores da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

Por meio do Ato GP nº 29/2019, com as alterações introduzidas pelo Ato GP nº 41/2022, o TRT2 instituiu a Secretaria de Segurança Institucional, com as seguintes atribuições: (i) assessorar a Presidência do Tribunal nos assuntos concernentes à segurança institucional; (ii) preservar a segurança dos magistrados e servidores no exercício de suas funções institucionais; (iii) manter a segurança de autoridades visitantes; (iv) preservar a ordem nos recintos oficiais; (v) orientar a guarda e vigilância dos bens móveis e imóveis e das instalações do Tribunal; (vi) atuar na organização e logística dos transportes institucionais; (vii) realizar atividades de inteligência de interesse do Tribunal; (viii) auxiliar a Presidência do Tribunal no relacionamento com órgãos que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, forças armadas, órgãos de segurança pública e demais instituições congêneres; e (ix) adotar outras medidas na área de segurança institucional mediante autorização da Presidência do Tribunal.





### 2.7.1. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021

FONTE: TRT2

Mediante o Ato GP nº 29/2019, com as alterações introduzidas pelo Ato GP nº 41/2022, o TRT2 criou a Seção de Inteligência (art. 4º, III), subordinada diretamente à Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal, com as seguintes atribuições: (i) promover atividades de inteligência, contra inteligência e operações, desde que autorizado pela Presidência do Tribunal; (ii) promover apurações preliminares para salvaguardar os interesses do Tribunal, inclusive em auxílio aos órgãos de segurança pública, mantendo o sigilo e a segurança das informações; (iii) avaliar ameaças que possam interferir no andamento regular das funções do Tribunal; e (iv) realizar análise de risco de magistrados e servidores em decorrência do exercício do cargo público.

### 2.7.2. COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021

O TRT2, por meio do Ato GP nº 28, de 5 de maio de 2023, instituiu o Comitê de Segurança Institucional, com as seguintes atribuições: (i) elaborar o plano de proteção e assistência aos juízes em situação de risco; (ii) deliberar sobre pedidos de proteção especial; (iii) divulgar entre os magistrados a escala de plantão dos agentes de segurança; e (iv) elaborar o plano de formação de instrutores para a preparação de agentes de Polícia Judicial, em convênio com a Polícia Federal e/ou Polícias Estaduais e/ou outros órgãos afins, de natureza policial ou de inteligência.

Conforme o aludido Ato, comporão o Comitê de Segurança Institucional: o Presidente do Tribunal, o Corregedor Regional, um Desembargador, um Juiz Auxiliar da Presidência, um Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, o representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA 2, o titular da Secretaria de Segurança Institucional e um servidor do quadro efetivo do TRT2.

A atual composição do referido grupo temático é a seguinte (Portaria GP nº 20/2023 e Portaria GP nº 28/2023): Desembargadora Beatriz de Lima Pereira (Presidente do Tribunal), Desembargador Eduardo de Azevedo Silva (Corregedor Regional), Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro, Juiz do Trabalho Helder Bianchi Ferreira de Carvalho (Juiz Auxiliar da Presidência), Juiz do Trabalho Thiago Melosi Sória (Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional), Juiz do Trabalho Bruno José Perusso (representante da AMATRA 2) e Hércio Nalon Alves (Secretário da Secretaria de Segurança Institucional).

Relativamente à realização de reuniões pelo Comitê de Segurança Institucional, foi esclarecido pelo TRT2, durante a realização da Correição Ordinária, que o primeiro encontro da atual composição ocorreu em 14 de agosto de 2023. A ata da respectiva reunião foi apresentada pelo Tribunal.

### 2.7.3. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA DE JUÍZES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU AMEAÇADOS

RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021

O TRT2 informou que instituiu o Plano de Segurança Institucional do Tribunal; que mantém plantão policial de 24 horas, para atendimento aos casos urgentes envolvendo a segurança de juízes e seus familiares; e que dispõe de 2 (dois) veículos blindados para atendimento de magistrados em situação de risco.

Especificamente em relação à existência de magistrados ameaçados ou em situação de risco, o Tribunal esclareceu que nos últimos 12 (doze) meses houve 6 (seis) registros: em 3 (três) deles a Polícia Federal foi oficiada, em 1 (um) deferiu-se medida cautelar protetiva e, nos demais, os casos estão sendo monitorados.



#### 2.7.4. PLANTÃO POLICIAL RESOLUÇÃO CNJ Nº 435/2021

A Resolução CNJ nº 435/2021 dispõe que os tribunais estabelecerão, com seu corpo próprio de segurança ou em conjunto com outros órgãos policiais, plantão policial para atender casos de urgência envolvendo a segurança de juízes e seus familiares (art. 20). Também estatui que é obrigatória a divulgação reservada entre os magistrados da escala de plantão dos inspetores e agentes da polícia judicial, com os respectivos contatos (art. 14, XV).

Durante a realização da Correição Ordinária, o TRT2 apresentou a escala de plantão dos agentes de polícia, relativa ao mês de agosto de 2023, como também informou que divulga entre os magistrados o telefone de emergência para contato com o plantão policial.

#### 2.7.5. MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRIBUNAL. CONTROLE DE ACESSO E FLUXO NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL.

As medidas de controle de acesso, permanência e fluxo nas instalações estão regulamentadas no art. 14 da Resolução CNJ nº435/2022, no art. 5º da Resolução CSJT nº 315/2021 e no art. 2º da Resolução GP nº 3/2011 do TRT2.

O TRT2 asseverou que em 80% de suas instalações físicas a vigilância ostensiva é realizada por agentes da polícia judicial, com apoio de vigilantes terceirizados, que realizam rondas em postos fixos e alternados, enquanto nas unidades restantes (20%) a vigilância é feita apenas por vigilantes terceirizados, por insuficiência de agentes da polícia judicial.

Salientou, ainda, que também realiza o controle de acesso, permanência e fluxo nas instalações por meio da utilização de circuito fechado de televisão, alarmes, sistemas de registro, cancelas, portões, grades, concertinas, *scanner* de bagagem (raio X), portais e bastões detectores de metais.

Informou que, atualmente, todas as 39 (trinta e nove) unidades do Tribunal dispõem de portal detector de metais e bastões detectores de metais, bem assim que foram instalados 31 (trinta e um) equipamentos de raio X nas unidades com maior fluxo de pessoas.

Destacou, ademais, que tais medidas de segurança proporcionaram, em 2022, a apreensão de 2.512 (dois mil quinhentos e doze) objetos potencialmente ofensivos, além do acautelamento de 796 (setecentos e noventa e seis) armas de fogo em salas de desarme (com o registro e a guarda sob câmeras de segurança).

#### 2.7.6. POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES ATUANTES NO TRIBUNAL

O TRT2 informou que não se utiliza de serviços de segurança e assessoramento prestados de modo permanente por policiais e bombeiros militares.





# CORREGEDORIA REGIONAL

ANÁLISE GLOBAL

03



### 3.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS



No momento da correição, o cargo de Corregedor Regional é exercido pelo Desembargador Eduardo de Azevedo Silva, eleito para o biênio 2022/2024, nos termos do art. 5º do Regimento Interno do Tribunal.

O Desembargador Eduardo de Azevedo Silva iniciou seu mandato como Corregedor Regional em 3 de outubro de 2022.

Até então, e desde a data de 01/10/2020, o Corregedor Regional era o então Desembargador Sérgio Pinto Martins, cujo mandato encerrou-se em 19/05/2022, em razão de sua posse como Ministro do TST, sendo substituído no restante do período pelo Desembargador Marcelo Freire Gonçalves.

O Corregedor Regional atua também no Tribunal Pleno e no órgão Especial.

Durante o exercício de seu mandato como Corregedor Regional, o Desembargador Eduardo de Azevedo Silva usufruiu férias no período de 29/1 a 17/2/2023, bem como folgas compensatórias por atuação como plantonista, nos dias 23/2; 27/2 e 13/4/2023.

A Corregedoria Regional do TRT2 conta com 3 (três) juízes auxiliares, a saber: **Olga Vishnevshy Fortes, Thiago Melosi Sória e Gabriel Lopes Coutinho Filho.**

### 3.2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL – ORGANIZAÇÃO INTERNA

A Corregedoria Regional do TRT2 conta com uma Secretaria, subdividida em Coordenadoria de acompanhamento e procedimentos correicionais e Coordenadoria de correição e inspeção, além de outras unidades vinculadas, a saber: Núcleo de saneamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas - Projeto Garimpo; Grupo Auxiliar de execução e pesquisa patrimonial - GAEPP; Secretaria de apoio ao juízo auxiliar em execução - JAE; Núcleo de apoio às varas em recuperação correicional e Núcleo de apoio judiciário ao juiz do trabalho substituto. Referidas unidades possuem as seguintes competências:

**Secretaria da Corregedoria Regional (incluindo Coordenadoria de Correição e Inspeção e Coordenadoria de acompanhamento e procedimentos correicionais):**

- Prestar assessoria jurídica e administrativa ao Desembargador Corregedor e seus juízes auxiliares;
- Realizar Pesquisas, estudos e exercer as demais atribuições que auxiliam no desempenho da competência do Corregedor Regional estabelecida no Regimento Interno;
- Organizar e arquivar os documentos da unidade, dando-lhes o competente destino, de acordo com as disposições regimentais e regulamentares;
- Propor a edição e a atualização de normas, recomendações e ordens de serviço, destinadas ao cumprimento da competência da Corregedoria Regional;
- Exercer a correição nas Varas do Trabalho e em todas as Unidades de serviço de 1º grau;
- Realizar correições extraordinárias e inspeções nas Varas do Trabalho e nas demais Unidades de serviço de 1º grau;
- Exercer permanente vigilância sobre o serviço judiciário de 1º grau, seja quanto à omissão dos deveres ou quanto ao cometimento de abusos, especialmente sobre o descumprimento dos prazos de decisão pelos juízes;
- Fiscalizar a assiduidade e diligência dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos;
- Referir ao Tribunal Pleno o que consta no prontuário dos juízes em processos disciplinares ou de vitaliciamento, promoção, remoção, permuta e licença, bem como sempre que solicitado;
- Conhecer das representações e das reclamações relativas aos serviços judiciários de 1º grau, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias;
- Processar, instruir e julgar as correições parciais e os pedidos de providências;
- Providenciar sindicâncias e proposição de processos administrativos nas matérias de sua competência;
- Propor a instauração de procedimento disciplinar contra Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos e servidores lotados no 1º grau de jurisdição;



- Apresentar ao Tribunal Pleno, para ciência e deliberação, relatório da produtividade individual dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho e Juízes do Trabalho Substitutos, destacando: data, lotação, sentenças proferidas e decisões em atraso;
- Avaliar permanentemente o juiz vitaliciando com relação ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo.

#### Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas - Projeto Garimpo:

- Tratar os depósitos judiciais dos processos arquivados definitivamente, nos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (ATO GP/CR nº 1/2019).

#### Grupo Auxiliar de execução e pesquisa patrimonial - GAEPP:

- Cumprimento das ordens de pesquisa patrimonial básica, por meio das ferramentas eletrônicas, em face dos executados indicados no mandado (ATO GP/CR nº 2/2020).

#### Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução - JAE:

- Acompanhamento e processamento do plano prévio de liquidação de execuções, na reunião temporária das execuções em face de um mesmo devedor ou de grupo econômico, para a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo, incluindo a realização de audiências, bem como a efetivação de penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução;
- Promove de ofício a identificação dos grandes devedores e, quando o caso, a inclusão dos respectivos grupos econômicos e responsáveis na reunião de execuções no Tribunal Regional, cujas execuções poderão ser reunidas para processamento conjunto por meio da instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis por meio de processo piloto indicado pelo juízo auxiliar em execução;
- Coordenação de ações e programas que visem à efetividade da execução (PROVIMENTO GP/CR nº 2/2019).

#### Núcleo de apoio às Varas em Recuperação Correicional:

- Prover apoio à Corregedoria Regional nas atividades relacionadas à execução dos procedimentos administrativos de intervenção nas unidades judiciárias de 1º grau, consoante disposições normativas e regimentais vigentes (art. 73, V, do Regimento Interno do TRT2 e ATO CR nº 1/2023).

#### Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto:

- Prestar suporte à atividade judicante de 1º grau, promovendo a organização dos assistentes de juiz substituto, notadamente com a movimentação do quadro de pessoal para atender os critérios definidos pelo normativo vigente (ATO GP/CR nº 4/2020).

### 3.3. QUADRO DE PESSOAL DO GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região conta com um quadro de 159 (cento e cinquenta e nove) servidores, todos integrantes do quadro de pessoal permanente do Tribunal, assim distribuídos:

- Gabinete da Corregedoria Regional: **8 (oito) servidores;**
- Secretaria da Corregedoria Regional: **- 6 (seis) servidores;**
- Coordenadoria de Correição e Inspeção: **8 (oito) servidores;**
- Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais: **7 (sete) servidores;**
- Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução: **12 (doze) servidores;**
- Núcleo de Pesquisa Patrimonial: **4 (quatro) servidores;**
- Grupo de Apoio à Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP): **101 (cento e um) servidores;**
- Núcleo de Apoio às Varas em Recuperação Correicional: **5 (cinco) servidores;**

- Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas - Projeto Garimpo: 8 (oito) servidores.

A Corregedoria Regional possui o seguinte quadro de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas:

- 11 (onze) Cargos em Comissão;
- 45 (quarenta e cinco) funções comissionadas.

## 3.4. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

### 3.4.1. CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Corregedoria do TRT da 2ª Região possui o seguinte horário de expediente, tanto para o público interno como para o público externo: das 11h às 19h, de segunda a sexta-feira.

A unidade possui 44 (quarenta e quatro) servidores em regime de teletrabalho, devidamente formalizado, correspondendo ao percentual de 28% da sua força total de trabalho (159 servidores).

### 3.4.2. DIVISÃO INTERNA DE TRABALHO

O trabalho na Secretaria da Corregedoria é dividido em 2 (dois) grupos: Coordenadoria de Correição e Inspeção e Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais. A **Coordenadoria de Correição e Inspeção** é responsável pelo auxílio ao Corregedor Regional no desempenho das atividades correicionais (ordinárias e extraordinárias) e de autoinspeções nas Varas do Trabalho e demais Unidades de serviço de 1º grau. A **Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais** tem por atribuição dar suporte ao Corregedor Regional no desempenho das atividades referentes à vigilância sobre o serviço judiciário de 1º grau, cobrança de sentenças em atraso dos juízes da 2ª Região, instrução dos processos administrativos dos magistrados (remoção, promoção, etc.), autuação e processamento dos pedidos de providências, correições parciais, representações por excesso de prazo, reclamações disciplinares e processos de vitaliciamentos.

**No Gabinete da Corregedoria:** os expedientes são encaminhados pela Secretaria da Corregedoria que, de acordo com os critérios de triagem adotados pelo gabinete, etiqueta-os com o nome do servidor do gabinete responsável para exame e elaboração de minuta. Os servidores recebem seus expedientes, realizam controle individual e, a partir daí, iniciam o estudo para a elaboração de minuta de despacho, decisão ou voto. Após, os expedientes são encaminhados aos Juízes Auxiliares e Corregedor Regional para exame e assinatura. A triagem dos expedientes é realizada de acordo com sua classe processual: Reclamações Disciplinares são direcionadas aos Assessores-chefe; expedientes originários do Juízo Auxiliar em Execução e SOS Execução são destinados à Assessora; Sindicâncias de Servidores são direcionadas à Chefe de Gabinete e à Assessora Técnica de Gabinete. Os demais expedientes são distribuídos de forma igualitária.

## 3.5. EQUIPAMENTOS

### PROVIMENTO Nº 75/2018 DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

A Corregedoria Regional dispõe de equipamento que permite a realização de videochamada, por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional. Além disso, é dotada dos equipamentos necessários à transmissão de voz e imagens em tempo real, conforme determina o Provimento CNJ nº 75/2018.







### 3.6. SISTEMA ELETRÔNICO ADOTADO E CONTROLE DO ACERVO

Os processos administrativos da Corregedoria Regional tramitam pelo PJeCOR. Os processos de vitaliciamento e processos administrativos relativos à movimentação de magistrados (remoção, promoção, autorização para residir fora da sede e licenças remuneradas) tramitam pelo PROAD.

PJeCOR

O Sistema PROAD atende perfeitamente a demanda. Em relação ao Sistema PJeCOR, a Corregedoria Regional apontou algumas necessidades de melhorias, a saber: 1) Com a implementação do Sistema PJeCor, desde abril/2021, todas as classes de processos administrativos da Corregedoria passaram a tramitar por este sistema, assim como os expedientes de Correição Ordinária, Extraordinária e Autoinspeção das Unidades Judiciárias do Regional. Em razão da elevada demanda processual do Regional, o painel do sistema PJeCOR se mostra muito limitado para identificação dos expedientes, da tarefa em que se encontra o processo e da análise dos agrupadores; 2) Desde novembro de 2022, com a configuração do fluxo colegiado comum, os processos que são submetidos à análise do Tribunal Pleno e do Órgão Especial passaram a tramitar integralmente pelo sistema. A ausência de um manual específico do Sistema dificulta a execução das tarefas e/ou o suporte aos usuários internos e externos. Ademais, a base de dados do ambiente de treinamento não é carregada com frequência, ocorrendo uma imensa discrepância com o acervo do ambiente de produção, por exemplo, a ausência no ambiente de treinamento dos órgãos colegiados do Tribunal para a simulação dos fluxos colegiados de competência do Pleno e do Órgão Especial; e 3) O Sistema PJeCOR não possui um fluxo de trabalho satisfatório para a presteza e a celeridade, já que não é muito intuitivo.

A ferramenta *PJeTools* ainda está em fase de implementação no âmbito deste Regional.

### 3.7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO NA CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria Regional informou não haver petições pendentes de juntada, como também declarou observar, ao analisar os processos, a ordem cronológica de seu recebimento e os casos de tramitação preferencial.

Não houve declaração de suspeição ou impedimento por parte do Corregedor Regional no período correccionado.

Não há controle mensal do acervo, confrontando-se os processos distribuídos com aqueles julgados e baixados. Porém, existe um acompanhamento diário, com base nas informações colhidas no PJeCor.

Na data em que o TRT2 prestou as informações, a situação dos processos de competência da Corregedoria Regional era a seguinte:

- Acervo - 3 (três) processos;
- Autuados nos últimos 12 (doze) meses - 48 (quarenta e oito) processos;
- Finalizados nos últimos 12 (doze) meses - 45 (quarenta e cinco) processos;
- Conclusos - 1 (um) processo;
- Paralisados há mais de 100 (cem) dias - nenhum processo;
- Sobrestados - 1 (um) processo.

Não existem processos físicos tramitando na Corregedoria Regional.

#### Acervo processual discriminado por classe

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Pedido de Providências	94	40	948	854	0	4
Correição Parcial	8	0	179	179	0	0
Rep. por excesso de prazo	4	2	19	15	0	0
Consulta Administrativa	35	11	215	180	0	0
<b>Total</b>	<b>141</b>	<b>53</b>	<b>1.361</b>	<b>1.228</b>	<b>0</b>	<b>4</b>



### 3.8. PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR - MAGISTRADOS DE 1º GRAU

No período correicionado, foram autuados os seguintes processos disciplinares contra magistrados do 1º grau de jurisdição:

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos no período	Finalizados no período	Sobrestados
REP	0	0	0	1	1	0
PP	0	0	0	7	7	0
Rec. Discip.	3	1	0	48	45	1
Sindicância	0	0	0	1	1	0
PAD	4	4	0	5	1	0
Outros	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>62</b>	<b>55</b>	<b>1</b>

Em relação aos processos de natureza disciplinar em desfavor de magistrados de 1º grau, a Corregedoria Regional adota o procedimento disciplinado pela Resolução CNJ nº 135/2011.

A metodologia adotada para o exame de processos disciplinares é a seguinte:

Recebida a notícia de conduta irregular de magistrado de 1º grau, mediante autuação no PJeCor ou *ex officio*, o Corregedor Regional, em despacho fundamentado, determina sua intimação, encaminhando cópia integral dos autos, a fim de que ofereça defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias.

Ao final desse prazo, com ou sem manifestação do Juiz, proceder-se-á à instrução.

Em seguida, caso o Desembargador Corregedor Regional conclua pelo prosseguimento da medida, os autos são encaminhados à Secretaria do Tribunal Pleno, com a sua decisão, para inclusão em pauta.

Por outro lado, se concluir pela improcedência do procedimento de natureza disciplinar, arquivar-se o processo, dando ciência às partes e comunicando o arquivamento de plano à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com atuação de Reclamação Disciplinar no PJeCor, em cumprimento ao ATO nº 4/GCGJT, de 17 de março de 2023.

No período correicionado, foram autuados os seguintes processos de natureza disciplinar em desfavor de magistrados do 1º grau de jurisdição:

Número do Processo	Infração	Andamento	Solução
PP nº 1000814-81.2021.5.02.0000	Violação de dever funcional	Arquivado	Improcedente
PP nº 0000119-02.2021.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Improcedente
PP nº 0000089-30.2022.2.00.0502	Morosidade no julgamento do processo	Arquivado	Arquivamento
PP nº 0000100-59.2022.2.00.0502	Morosidade no julgamento do processo	Arquivado	Arquivamento
PP nº 0000266-91.2022.2.00.0502	Violação de prerrogativa de advogado	Arquivado	Arquivamento
PP nº 0000327-49.2022.2.00.0502	Abuso de poder	Apensado à Sindicância nº 0000845-39.2022.2.00.0502	Arquivamento
Sindicância nº 0000845-39.2022.2.00.0502	Apuração de irregularidade	Arquivado	Arquivamento
PP nº 0000958-90.2022.2.00.0502	Abuso de poder	Arquivado	Arquivamento
RD 1000320-22.2021.5.02.0000	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 1000711-74.2021.5.02.0000	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 1000800-97.2021.5.02.0000	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 1001495-51.2021.5.02.0000	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000148-52.2021.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento



RD 0000289-71.2021.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000515-76.2021.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Extinção sem resolução do mérito
RD 0000519-16.2021.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Improcedente
Rd 0000675-04.2021.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
Rd 0000065-02.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000076-31.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000613-27.2022.2.00.0502	Abuso de autoridade	Arquivado	Arquivamento
RD 0000628-93.2022.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000713-79.2022.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000735-40.2022.2.00.0502	Abuso de autoridade	Arquivado	Arquivamento
RD 0000778-74.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000785-66.2022.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000795-13.2022.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000796-95.2022.2.00.0502	Abuso de autoridade	Em andamento (encaminhado para inclusão em pauta de julgamento do T. Pleno)	
RD 0000893-95.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000898-20.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000933-77.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	PAD em andamento	Procedente. Autuado PAD
RD 0000934-62.2022.2.00.0502	Abuso de autoridade	Arquivado	Arquivamento
RD 0001067-07.2022.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0001222-10.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Apensada RD nº 0000933-77.2022.2.00.0502	Procedente. Autuado PAD
RD 0001245-53.2022.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0001304-41.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Aguardando trânsito em julgado	Improcedente. Negado provimento ao recurso
RD 0001317-40.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0001356-37.2022.2.00.0502	Morosidade na prolação de sentença	PAD em andamento	Procedente. Autuado PAD
RD 0001357-22.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Aguardando trânsito em julgado	Arquivamento. Negado provimento ao recurso
RD 0001364-14.2022.2.00.0502	Morosidade na prolação de sentença	PAD em andamento	Procedente. Autuado PAD
RD 0001484-57.2022.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000025-83.2023.2.00.0502	Abuso de autoridade	Arquivado	Arquivamento
RD 0000386-03.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000414-68.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento



RD 0000430-22.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000459-72.2023.2.00.0502	Morosidade na prolação de sentença	PAD em andamento	Procedente. Autuado PAD
RD 0000525-52.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000540-21.2023.2.00.050	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000601-76.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000618-15.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000627-74.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Arquivado	Arquivamento
RD 0000641-58.2023.2.00.0502	Irregularidade processual	Arquivado	Arquivamento
RD 0000744-65.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Em andamento. Fase de instrução	
RD 0000675-33.2023.2.00.0502 -	Morosidade na prolação de sentença	Em andamento (encaminhado para inclusão em pauta de julgamento do T. Pleno)	
RD 0000716-97.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Em andamento (encaminhado para inclusão em pauta de julgamento do T. Pleno)	
RD 0000717-82.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Em andamento. Fase de instrução (juíza em licença-maternidade)	
RD 0000820-89.2023.2.00.0502	Violação de dever funcional	Recurso interposto para a VP	Arquivamento
PAD 0000119-02.2021.2.00.0502		Aplicada pena de censura	Procedente
PAD 0000647-65.2023.2.00.0502	Conduta inadequada	PAD em andamento	
PAD 0001049-49.2023.2.00.0502	Atuação negligente no cumprimento de dever legal	PAD em andamento	
PAD 0001050-34.2023.2.00.0502	Atuação negligente no cumprimento de dever legal	PAD em andamento	
PAD 0001051-19.2023.2.0502	Atuação negligente no cumprimento de dever legal	PAD em andamento	

Analisados os processos por amostragem, não foram identificadas irregularidades no trâmite processual.

Nada obstante, constatou-se que o art. 40-D, § 2º, 'e', do Regimento Interno do TRT2, ao prever a irrecurribilidade da decisão proferida pelo Tribunal Pleno ou Órgão Especial que apreciar o mérito do processo administrativo disciplinar, confronta com a disciplina contida no art. 76, II, 'p' do Regimento Interno do TST, que admite a interposição de recurso contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho em processo administrativo disciplinar envolvendo magistrado, estritamente para controle da legalidade.

Apurou-se, ainda, que compete ao Tribunal Pleno a instauração e o julgamento de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de magistrados, conforme art. 38-B, "c" c/c art. 58, XII, "b", "d" e "i", do Regimento Interno do TRT2, procedimento este que, na visão da Ministra corregedora-Geral dificulta a realização da sessão de julgamento, em face da quantidade de Desembargadores que integram o citado colegiado, sendo mais razoável que essa atividade fique a cargo do Órgão Especial, tal e qual já ocorre com os procedimentos disciplinares instaurados em face de servidor, e ainda em sintonia com o que ocorre no âmbito do TST, como acima exposto.

Noutro vértice, o art. 40-E do Regimento interno do Tribunal também carece de adequação, na medida em que ainda prevê a comunicação, ao Conselho Nacional de Justiça, das decisões proferidas em Reclamação Disciplinar que resultar no arquivamento sumário da medida, bem como das decisões de abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra magistrados e o respectivo julgamento, contrariando a orientação contida no art. 2º do ATO nº 4/GCGJT, de 17/3/2023, e no art. 1º, § 1º, da PORTARIA CONJUNTA nº 1, de 22/4/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispensam a comunicação ao CNJ, cabendo esse procedimento, exclusivamente, à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.





As unidades jurisdicionais de 1º grau que possuem maior volume de representações por excesso de prazo são: 38ª VT de São Paulo, com 3 (três) representações; 12ª VT de São Paulo, 14ª VT de São Paulo e 82ª VT de São Paulo, com 2 (duas) representações cada.

A Corregedoria Regional informou que a 12ª e 14ª Varas do Trabalho de São Paulo foram incluídas no Programa de Mentoria de Vara do Trabalho.

### 3.9. COMUNICAÇÃO DAS DECISÕES DISCIPLINARES À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### ART. 33 DA CPCGJT E PORTARIA CONJUNTA CN.CGJT Nº 1/2021

O TRT2 cumpre a determinação de comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho relativamente às decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração, bem como de instauração e julgamento dos processos administrativos disciplinares relativos a seus magistrados de 1º e 2º graus, nos termos dos artigos 32 a 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### 3.10. CORREIÇÕES PARCIAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

No período correicionado, o TRT2 prestou as seguintes informações acerca do quantitativo de Correições Parciais e Pedidos de Providências autuados e solucionados:

#### Correições Parciais

Ano	Autuadas	Solucionadas	Objeto
2021	245	245	Insurgência contra decisão de manutenção de prazo para reclamada/indeferimento de pedido de penhora/insurgência contra decisões na fase de execução/indeferimento de expedição de ofício/insurgência quanto à homologação de cálculos/levantamento de penhora/bloqueio de valores/confissão da reclamada/desconstituição da personalidade jurídica/extinção da execução/indeferimento de designação de perícia médica/indeferimento de execução de saldo remanescente/penhora de imóvel/revelia/não conhecimento de embargos de terceiro/rejeição de embargos de declaração/adiamento de audiência/realização e perícia/exceção de pré-executividade/indeferimento de anotação de CTPS/tumulto processual/aplicação de multa/aplicação do art. 916 do CPC/nulidade da execução/sobrestamento dos autos/redesignação de audiência/pesquisa patrimonial/audiência presencial/expedição de alvará/entrega de bem/honorários sucumbenciais/citação por oficial de justiça.
2022	194	194	Julgamento de ED/regularização da penhora/ato atentatório à boa ordem processual/garantia do juízo/audiência presencial/liberação de depósito recursal ao autor/oitiva de testemunhas/dilação de prazo à reclamada/tramitação processual em segredo de justiça/revelia e confissão/cerceamento de defesa/não arquivamento da ação em virtude da ausência do reclamante/parcialidade do magistrado.
2023	75	75	Atentado à boa ordem processual/indeferimento de audiência telepresencial/indeferimento de antecipação de audiência/expedição de alvará/alegação de erro no sistema PJE/alteração de audiência para o formato presencial/decretação de revelia/morosidade na execução.

#### Pedidos de Providências

Ano	Autuados	Solucionados	Objeto
2021	534	530	Morosidade no andamento processual (expedição de alvará)/morosidade na prolação de sentença/distribuição equivocada de AP/Elogio/violação de dever funcional/reunião de execuções/irregularidade processual.
2022	444	410	Morosidade processual/habilitação de crédito/reunião de execuções/elogio/irregularidade processual/violação de dever funcional/alteração de endereço.
2023	555	514	Morosidade/regulamentação de trabalho remoto de magistrado/elogio/violação de dever funcional pelo oficial de justiça/solicitação de auxílio emergencial/irregularidade processual.

Examinados processos por amostragem, não foram constatadas irregularidades na sua tramitação.



### 3.11. PROVIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

No período correicionado foram editados os seguintes Provimentos e Recomendações pela Corregedoria Regional, voltados para as unidades do 1º grau de jurisdição:

Provimentos		
Ano	Número do Ato	Matéria regulamentada
2021	1/2021 (GP/CR)	Altera os arts. 279 e 280 do Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006, que institui a Consolidação das Normas da Corregedoria.
2021	1/2021 (CR)	Institui o Programa SOS EXECUÇÃO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2021	2/2021 (CR)	Dispõe sobre a implantação e a utilização de versão do Processo Judicial Eletrônico exclusiva para uso no âmbito dos procedimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2021	2/2021 (GP/CR)	Altera o inciso II do art. 319 do Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006, que institui a Consolidação das Normas da Corregedoria.
2021	3/2021 (GP/CR)	Revoga o Provimento GP/CR nº 1/2017
2021	3/2021 (CR)	Altera o Provimento nº 1/CR, de 24 de fevereiro de 2021, que institui o Programa SOS Execução no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2021	4/2021 (GP/CR)	Revoga o art. 223 do Provimento nº 13/GP.CR, de 30 de agosto de 2006, que instituiu a Consolidação das Normas da Corregedoria.
2021	1/2021 (GP/VPA/CR)	Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os eventos nacionais de conciliação e execução promovidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT em 2021 - Semana Nacional de Execução-CSJT e Semana Nacional de Conciliação - CSJT -, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
2021	4/2021 (CR)	Dispõe sobre a finalidade e atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Mentoria das Varas do Trabalho do Tribunal Regional da 2ª Região e dá outras providências.
2021	5/2021 (GP/CR)	Altera o art. 87 do Provimento nº 13/GP.CR, de 30 de agosto de 2006, para definir o registro da decisão da correição parcial nos registros funcionais do magistrado.
2021	5/2021 (CR)	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, entre outras providências.
2021	6/2021 (CR)	Regulamenta a autoinspeção ordinária, no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.
2021	2/2021 (GP/VPA/CR)	Institui, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVI Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
2021	6/2021 (GP/CR)	Disciplina o procedimento de retirada de restrições no sistema Renajud em veículos arrematados em leilões judiciais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2021	7/2021 (GP/CR)	Redefine o Leilão Judicial Unificado e o funcionamento do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados e do Credenciamento de Leiloeiros, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.
2021	3/2021 (GP/VPA/CR)	Altera o Provimento nº 2/GP.VPA.CR, de 16 de setembro de 2021, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVI Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, na forma que especifica.
2022	1/2022 (CR)	Dispõe sobre as Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região especificamente sobre a estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria Regional, os procedimentos correicionais nos serviços judiciários, o controle estatístico nas unidades jurisdicionais de primeira instância e dá outras providências.
2022	1/2022 (GP/CR)	Revoga dispositivos da Consolidação das Normas da Corregedoria e demais normativos internos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2022	2/2022 (CR)	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, entre outras providências.
2022	3/2022 (CR)	Estabelece as diretrizes para a tramitação do processo judicial eletrônico, para o ajuizamento e distribuição de ações, para a tramitação preferencial e para a tramitação em segredo de justiça nas unidades jurisdicionais de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2022	1/2022 (GP/VPA/CR)	Institui a Semana Nacional da Conciliação (CSJT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.



2022	2/2022 (GP/CR)	Revoga dispositivos da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2022	4/2022 (CR)	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, entre outras providências.
2022	2/2022 (GP/VPA/CR)	Institui a Semana Nacional de Execução (CSJT) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
2022	5/2022 (CR)	Altera o Provimento nº 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, para disciplinar o processamento da representação por excesso de prazo.
2022	6/2022 (CR)	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, entre outras providências.
2022	7/2022 (CR)	Institui o Programa Execução em Ação no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
	3/2022 (GP.CR)	Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
2022	8/2022 (CR)	Altera o Provimento nº 4/CR, de 2 de agosto de 2021, para revisar as disposições relativas ao programa "Mentoria de Vara do Trabalho", na forma que especifica.
2022	4/2022 (GP/CR)	Dispõe sobre o restabelecimento das comunicações por carta registrada, na forma que especifica.
2022	9/2022 (CR)	Revoga a Recomendação nº 66/CR, de 12 de março de 2020, que trata dos procedimentos referentes à modalidade "carta comercial simples" para citações e intimações, a Recomendação nº 72/CR, de 3 de novembro de 2020, que divulga procedimentos referentes à expedição de carta registrada, e a Recomendação nº 73/CR, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a análise da revelia no sistema e-Carta.
2022	10/2022 (CR)	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, entre outras providências.
2022	5/2022 (GP/CR)	Altera o Provimento nº 4/GP.CR, de 25 de outubro de 2022, para incluir o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, na forma que especifica.
2023	1/2023 (GP/CR)	Dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.00.0000 quanto ao trabalho remoto dos magistrados de 1º grau.
2023	1/2023 (CR)	Dispõe sobre o cumprimento do disposto no Provimento nº 1/GP.CR, de 24 de janeiro de 2023, no que se refere à opção de Magistradas e Magistrados pelo trabalho remoto.
2023	2/2023 (CR)	Prorroga a participação das unidades judiciárias no Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região.
2023	3/2023 (CR)	Altera o Provimento nº 1/CR, de 13 de janeiro de 2022, para disciplinar a autoinspeção.
2023	4/2023 (GP/CR)	Institui, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a VII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
2023	5/2023 (GP/CR)	Altera o Provimento nº 4/GP.CR, de 24 de março de 2023, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a VII Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências.
2023	4/2023 (CR)	Indica as unidades judiciárias que participarão do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa os mentores responsáveis, entre outras providências.
2023	2/2023 (GP/CR)	Altera o Provimento nº 13/GP.CR, de 30 de agosto de 2006, para dispor sobre a vinculação da Juíza ou do Juiz ao julgamento da lide, na forma que especifica.

#### Recomendações

Ano	Número do Ato	Matéria regulamentada
2021	73/2021	Dispõe sobre análise de revelia envolvendo o sistema e-Carta.
2021	74/2021	Dispõe sobre a conversão de audiências presenciais em telepresenciais no período de agravamento da pandemia da COVID-19.
2021	75/2021	Dispõe sobre a necessidade de priorizar a emissão de alvarás durante o agravamento da pandemia de coronavírus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



2021	76/2021	Dispõe sobre a representação da União pela Procuradoria-Geral Federal na execução de ofício de contribuições previdenciárias no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
2021	77/2021	Recomenda aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1º grau que adotem, com a maior brevidade possível, a nova funcionalidade de atualização do PJE - AUD3, de molde a permitir que advogados e partes que estiverem em sala de espera virtual aguardando a audiência possam ter efetiva ciência do andamento da pauta e eventuais atrasos.
	78/2021	Dispõe sobre a possibilidade de as Varas do Trabalho receberem por parte das Secretarias vinculadas ao Estado de São Paulo documentação comprobatória de cumprimento de obrigação de fazer oriundas de decisões de 1º grau, exaradas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região por intermédio de comunicação eletrônica ( <i>e-mail</i> ).
2021	79/2021	Reitera a necessidade de gravação das audiências telepresenciais e juntada aos autos do arquivo audiovisual ou disponibilização em repositório oficial de mídias indicado pelo CNJ (PJe Mídia) ou pelo Tribunal, em conformidade ao disposto na Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020.
2022	80/2000	Recomenda às Excelentíssimas Senhoras Magistradas e Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª Instância, que adotem medidas preventivas que se julgarem adequadas ao cumprimento de mandados judiciais de elevada complexidade.

### 3.12. CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS UNIDADES JUDICIAIS DE 1º GRAU

As correições ordinárias são realizadas anualmente nas Varas do Trabalho, nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSCs), no Juízo Auxiliar de Execução, no Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados e na Unidade de Apoio Organizacional dos Fóruns Trabalhistas, de acordo com o calendário previamente aprovado pelo Corregedor Regional.

São correicionadas anualmente 130 (cento e trinta) unidades na capital e 101 (cento e uma) unidades no interior do Estado.

As correições ordinárias são realizadas entre fevereiro e dezembro, comumente às quartas e sextas-feiras e, eventualmente, às quintas-feiras. O calendário anual consolidado pode ser acompanhado pelos magistrados, servidores e jurisdicionados por meio do Portal do Tribunal.



Para conferir o calendário das correições, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Os editais são publicados no DeJT, e o cronograma das correições é elaborado agrupando as unidades judiciais, segundo sua proximidade geográfica.

Nos termos do artigo 73, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal, o Corregedor Regional, com o auxílio da Secretaria da Corregedoria Regional, realiza correições ordinárias em todas as unidades judiciais de serviço de 1º grau, com periodicidade anual.

Nos termos do inciso II do artigo supracitado, o Corregedor Regional, de ofício, a requerimento ou por determinação do Órgão Especial, com o auxílio do Secretário da Corregedoria, bem como da Coordenadoria de Correição e Inspeção, realiza correições extraordinárias e inspeções nas unidades judiciais de serviço de 1º grau.

As correições e inspeções extraordinárias são realizadas pela modalidade presencial, com prévia averiguação virtual realizada pelo Sistema Processual Eletrônico e pelo Sistema e-Gestão. Nas inspeções, os trabalhos de apuração são conduzidos pelos itens apontados nas recomendações e determinações específicas e gerais da Ata de Correição Ordinária anteriormente realizada. Se a situação exigir, são analisados, aleatoriamente, processos para verificação do cumprimento das determinações e recomendações da Corregedoria Regional.





As correições ordinárias obedecem à seguinte metodologia: 1) Análise dos relatórios extraídos dos Sistemas E-Gestão, SICOND, PJe e SGRH; Verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe); 2) Verificação das informações prestadas: quando as atividades correicionais são realizadas de forma presencial há a averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; bem como da coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores; 3) Acompanhamento dos cumprimento das recomendações e determinações, exaradas na correição do ano pretérito; e 4) Análise processual, por amostragem, inclusive de questões que, eventualmente, figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências, junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Nas atas de correição/inspeção, são inseridos dados provenientes de relatórios gerados no Sistema E-Gestão e no SICOND que os extraem dos sistemas: E-Gestão, PJe e SGRH. As atas são elaboradas pelos servidores da Coordenadoria de Correição e Inspeção, sob a orientação do Secretário da Corregedoria Regional, quando são acrescidas as questões tratadas na vistoria e reunião presenciais com os juizes, servidores e, eventualmente, com advogados e partes interessados. A publicação é realizada no DeJT e juntada ao sistema PJeCor, com a intimação à unidade judiciária e aos magistrados.

Encerrada a correição, a Secretaria da Corregedoria disponibiliza o relatório completo, consubstanciado em Ata, no Sistema PJeCor. O acompanhamento acerca do cumprimento das determinações e/ou recomendações, nos prazos fixados na ata de correição, é realizado no mesmo processo do PJeCor.

As recomendações mais comuns dirigidas às unidades jurisdicionais do 1º grau de jurisdição são: (1) apazamento das audiências e processos pendentes de solução; (2) equívocos ou ausências de registros das soluções dos incidentes e recursos pela secretaria da unidade judiciária, e (3) processos sem movimentação processual.

Há um acompanhamento realizado nas Correições Ordinárias, por meio de solicitação de plano de trabalho com projeção de solução das pendências. De acordo com a realidade de cada unidade judiciária, definem-se prazos, a fim de que sejam realizadas reavaliações periódicas para aferir a redução das pendências e um prognóstico de melhora. Pode ser ofertada a inscrição no programa de "Mentoria de Vara do Trabalho".

Em casos graves, em conformidade com o Regimento Interno em seu artigo 73, X, o Corregedor Regional institui o regime de recuperação correicional.

A Corregedoria Regional possui projetos voltados para orientação e/ou otimização de rotinas das atividades desempenhadas pelas unidades correicionadas, a saber: 1) Programa "Mentoria de Vara do Trabalho"; 2) Realização de cursos sobre gestão de Vara e acompanhamento de indicadores estatísticos em conjunto com a Escola Judicial.

A expedição de atos normativos no âmbito do 1º grau de jurisdição compete apenas aos membros do corpo diretivo. Em casos excepcionais, as unidades judiciárias devem seguir o rito estabelecido na Portaria GP/CR nº 04/2009. Não há registro de casos recentes.

No período da Correição, apurou-se que algumas atas de audiências, escolhidas por amostragem, não apresentam indicação expressa do *link* de acesso à gravação e não há marcadores específicos de temas na respectiva videogravação, contrariando o disposto no art. 3º da Resolução CSJT nº 313/2021.

Tendo em vista que a ausência dessas informações dificulta sobremaneira a análise do processo no âmbito do 2º grau de jurisdição por ocasião da interposição de recurso, registra-se a necessidade de análise periódica dos procedimentos adotados na videogravação de audiências, incluindo a utilização do sistema AUD, disponibilização da videogravação com marcadores específicos de temas e indicação expressa do link para o seu acesso, em atenção principalmente aos artigos 3º e 6º da Resolução CSJT nº 313/2021.

Frisa-se, ainda, que o artigo 4ª da aludida resolução dispõe que no termo escrito de audiência deve constar data de audiência; nome do juiz; unidade judiciária; nome das partes, do representante do Ministério Público do Trabalho e dos advogados; nome das testemunhas, qualificação e compromisso legal; presença ou ausência das partes, testemunhas ou advogados; deliberações do juiz; termos e condições da conciliação e incidentes e requerimentos das partes, se houver.

## 3.13. METAS NACIONAIS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS FIXADAS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

### 3.13.1. ANO DE 2022

**META 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.**

Cumprida.

Taxa de congestionamento foi de 22,58%. No ano de 2022, foram autuados 29 (vinte e nove) procedimentos disciplinares (P1.1) com acervo de 2 (dois) processos do ano de 2021, sendo baixados 24 (vinte e quatro) procedimentos disciplinares no ano de 2022 (P 1.2).



**META 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos tribunais que tenham sido distribuídos até 31/8/2021.**

Cumprida.

Não havia processos pendentes de decisão da Corregedoria com data de distribuição até 31/8/2021, contudo, os processos que se encontravam pendentes de decisão do órgão colegiado foram decididos.



**META 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.**

Cumprida.

Dos 24 (vinte e quatro) procedimentos disciplinares decididos no ano de 2022, 22 (vinte e dois) foram decididos dentro do prazo de 140 (cento e quarenta) dias, representando 91,66% dos procedimentos disciplinares.



**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1 – Consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais.**

Cumprida.

As unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais estão sendo acompanhadas nos expedientes de Correição Ordinária e, a partir de uma gestão colaborativa entre Corregedoria e as Varas do Trabalho, há uma sugestão de padronização de trabalho para a solução dos principais problemas identificados.



De iniciativa da Corregedoria, a partir de 2020, em conjunto com a Escola Judicial, passou a disponibilizar aos magistrados e servidores, especialmente da 1ª Instância, um curso de gerenciamento do fluxo de trabalho do PJe e reflexos no e-Gestão/IGEST.

Ademais, o Programa de Mentoria das Varas do TRT da 2ª Região, implementado pela Corregedoria desde 2021, visa a melhoria no desempenho da unidade, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e da capacitação de servidores, com o compartilhamento de boas práticas.





### 3.13.2. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS FIXADAS PARA 2023

#### **META 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.**

A Corregedoria trabalha com prioridade nos procedimentos disciplinares, não possuindo um acervo acumulado.

#### **META 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos tribunais que tenham sido distribuídos até 31/8/2022.**

Não há processos pendentes de decisão da Corregedoria com data de distribuição até 31/8/2021. Os processos que se encontravam pendentes de decisão do órgão colegiado foram decididos no ano de 2022.

#### **META 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.**

Todas as reclamações disciplinares e demais procedimentos de natureza disciplinar tem prioridade na tramitação, visando a observância do prazo.

#### **META 4 – Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, procedimentos administrativos e/ou de natureza disciplinar contra magistrados de 1º e 2º graus, bem como os recursos contra decisões correicionais monocráticas, inclusive aquelas em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais.**

Todos os expedientes em trâmite na Corregedoria, desde abril de 2021, são autuados no Sistema PJeCOR e, a partir do Ato nº 3/GP.CR, de 9 de setembro de 2022, o fluxo colegiado comum passou a ser adotado pelos órgãos colegiados do TRT 2.

#### **META 6 – Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório circunstanciado acerca do cumprimento da Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus e dá outras providências, indicando a existência de normas locais correlatas.**

Editada a Resolução GP nº 3, de 9 de agosto de 2022, definindo a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas das Secretarias de Vara do Trabalho e dos Gabinetes de Desembargadores.

A distribuição de servidores no âmbito do Regional encontra-se da seguinte forma: 60,23% (75,37%) no 1º grau e 39,77% (24,63%) no 2º grau.

A distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas no Regional encontra-se da seguinte forma: 1.803 (mil oitocentos e três) no 1º grau e 1.019 (mil e dezenove) no 2º grau (soma das CJs com FCs).

#### **DIRETRIZ ESTRATÉGICA 6 – Fiscalizar a aplicação dos precedentes obrigatórios firmados pelas cortes superiores e pelos próprios tribunais, bem como criar mecanismos para retomar o andamento imediato dos processos individuais suspensos, após o julgamento dos casos repetitivos.**

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) foi criado em 2021. É responsável por uniformizar procedimentos administrativos, judiciais e de julgamentos de demandas repetitivas na Justiça do Trabalho da 2ª Região. O NUGEPNAC reformulou sua página na internet, com diferentes menus que facilitam o acesso às informações. Entre as abas, estão as suspensões vigentes, informativos do Regional e o PANGEA, sistema que reúne precedentes nacionais e



regionais trabalhistas, oriundos do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior do Trabalho e do próprio TRT2.

O Ofício Circular VPJ/CR nº 8/2023 cuidou de divulgar a cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão para informar e orientar as unidades judiciárias de 1º e 2º graus quanto ao lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados.

A Corregedoria Regional vem igualmente realizando a orientação e o controle a partir da inclusão em todas as atas das correições de recomendação para que as unidades judiciárias se atentem ao teor do Ofício Circular VPJ/CR nº 8/2023, de modo que seja observada a cartilha de precedentes sobre movimentos de suspensão e respectiva atualização, para lançamento correto no PJe do movimento de sobrestamento ou suspensão em virtude de determinação em precedentes qualificados (art. 927 do CPC).

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 7 – Regular e promover práticas e protocolos para o combate à litigância predatória, preferencialmente com a criação de meios eletrônicos para o monitoramento de processos, bem como transmitir as respectivas informações à Corregedoria Nacional, com vistas à alimentação de um painel único, que deverá ser criado com essa finalidade.**

Está em trâmite na Presidência do TRT 2 a publicação de normativo, criado pela Corregedoria Regional, para regulamentar a litigância predatória.

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 8 – Informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para o cumprimento da Recomendação nº 102/2021 (adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras).**

A Escola Judicial (EJud2), em conjunto com a Secretaria de Segurança Institucional e a Comissão de Diversidade e Igualdade do TRT-2, promoveu evento sobre prevenção e medidas de segurança voltadas ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras.

Além disso, a Secretaria de Segurança Institucional adota a cartilha do MPT para o atendimento de Magistradas e Servidoras nos casos específicos de violência doméstica (Lei Maria da Penha), adotando, de forma geral, medidas contidas no Plano de Segurança, Proteção e Assistência de Magistradas e Magistrados em situação de risco ou ameaça (Portaria GP nº 40 de 15/07/2021).

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 10 – Informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para o cumprimento da Resolução nº 401/2021 (desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamentação do funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão).**

O Tribunal conta com uma Comissão específica para este fim, instituída em 2007, qual seja a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, equipe multidisciplinar, composta por magistrados e servidores, com e sem deficiência, integrantes de diversas áreas deste Tribunal.

São exemplos de ações inclusivas implementadas por este Tribunal:

- Acessibilidade física e arquitetônica, visando à adequação dos imóveis que compõem este Tribunal às normas técnicas de acessibilidade, com a colocação de rampas de acesso, corrimãos, braile nos elevadores, banheiros acessíveis e outras adaptações;
- Oferta de recursos de tecnologia assistiva, tais como monitores maiores, lupas eletrônicas, programas leitores e ampliadores de telas, teclados invertidos, entre outros;
- Realização de cursos de capacitação e palestras de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- Edição do Ato nº 11/GP, de 26/2/21, que dispõe sobre condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que tenham filho, cônjuge, companheiro ou dependente nessas condições e dá outras providências;



- Reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência que possuam restrição de mobilidade (Portaria nº 15/GP, de 13/3/2018, e Portaria nº 104/GP, de 31/10/2017);
- Disponibilização da Cartilha de Deficiência Visual;
- Promoção de cursos de capacitação em Libras - Língua Brasileira de Sinais, visando à melhoria do atendimento e do acesso à Justiça das pessoas Surdas.

Outra importante iniciativa da Comissão é o projeto que visa à inclusão de pessoas com deficiência intelectual na condição de aprendiz, por meio do emprego apoiado, o que permite a aquisição de conhecimentos profissionais, contribuindo para que ingressem futuramente no mercado regular de trabalho.

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 12 – Informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas para o retorno ao trabalho presencial, inclusive no 2º grau de jurisdição.**

Foram editados os seguintes normativos: Ato nº GP 3, de 24/1/2023, Provimento GP/CR 1, de 24/1/2023, Provimento CR 1, de 6/2/2023.

Foram publicadas no *site*, na aba transparência, as seguintes agendas: Agenda de Compromissos da Presidente, Agenda de Compromissos da Vice-Presidente Administrativa, Agenda de Compromissos do Vice-Presidente Judicial, Agenda de Compromissos do Corregedor Regional, Agenda dos Desembargadores e Juizes Convocados, Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos Fixos vinculados a mesma Vara do Trabalho e Agenda dos Juizes Substitutos Volantes.

Nada obstante, essa questão será melhor analisada no item 16 desta ata.





# DESEMBARGADORES

ANÁLISE GLOBAL

04

## 4.1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS



O TRT2 é composto por 94 (noventa e quatro) Desembargadores (RITRT2, art. 3º). No entanto, em 31/5/2023 (data de corte), estavam em atividade no Tribunal 90 (noventa) Desembargadores, em virtude das aposentadorias dos Desembargadores Rosa Maria Villa, José Carlos Fogaça, Salvador Franco de Lima Laurino e Sônia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini .

Desembargadores	Início do Exercício no TR2	Órgãos de Atuação
Beatriz de Lima Pereira (Presidente do TRT2)	13/6/2002	Órgão Especial
Marcelo Freire Gonçalves (Vice-Presidente Judicial)	19/5/1998	Órgão Especial
Maria Elizabeth Mostardo Nunes (Vice-Presidente Administrativo)	19/3/2015	Órgão Especial
Eduardo de Azevedo Silva (Corregedor Regional)	13/6/2002	Órgão Especial
Alvaro Alves Noga	26/1/2012	17ª Turma, SDI8
Ana Cristina Lobo Petinati	17/2/2006	5ª Turma, SDI2
Ana Maria Moraes Barbosa Macedo	25/11/2014	10ª Turma, SDI6
Andreia Paola Nicolau Serpa	18/11/2022	7ª Turma, SDI5
Antero Arantes Martins	21/3/2014	6ª Turma, SDI4
Armando Augusto Pinheiro Pires	10/6/2014	10ª Turma, SDI4
Beatriz Helena Miguel Jiacomini	24/1/2022	6ª Turma, SDI1 e Órgão Especial
Benedito Valentini	16/6/2010	12ª Turma, SDI6
Bianca Bastos	16/6/2010	9ª Turma, SDI8 e Órgão Especial
Cândida Alves Leão	12/1/2004	2ª Turma, SDI1
Catarina Von Zuben	6/4/2022	17ª Turma, SDC e Órgão Especial
Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	22/7/2019	7ª Turma e SDC
Cíntia Táffari	16/6/2010	12ª Turma, SDI6 e Órgão Especial
Cláudio Roberto Sá dos Santos	4/9/2020	14ª Turma, SDI1
Dâmia Ávoli	10/6/2014	16ª Turma, SDI4
Daniel de Paula Guimarães	22/7/2019	1ª Turma, SDI5 e Órgão Especial
Davi Furtado Meirelles	24/7/2007	14ª Turma, SDC
Donizete Vieira Da Silva	27/9/2013	18ª Turma, SDI5
Doris Ribeiro Torres Prina	16/6/2010	7ª Turma, SDI7
Elza Eiko Mizuno	19/3/2015	1ª Turma, SDI1
Fernanda Oliva Cobra Valdívia	25/11/2014	16ª Turma, SDI1



Fernando Álvaro Pinheiro	11/5/2016	14ª Turma, SDC
Fernando Antonio Sampaio da Silva	13/4/1999	12ª Turma, SDI2 e Órgão Especial
Flávio Villani Macedo	3/7/2014	11ª Turma, SDI7 e Órgão Especial
Francisco Ferreira Jorge Neto	16/6/2010	14ª Turma, SDC
Homero Batista Mateus da Silva	18/11/2022	17ª Turma, SDI8
Ivani Contini Bramante	5/4/2005	4ª Turma, SDC
Ivete Bernardes Vieira De Souza	4/9/2020	18ª Turma, SDI1
Ivete Ribeiro	10/5/2006	4ª Turma, SDI5
Jane Granzoto Torres da Silva (DE 22/2/2022 A 22/2/2024 - CONSELHEIRA DO CNJ)	14/4/2004	6ª Turma, SDI2
Jomar Luz de Vassimon Freitas	4/5/2010	5ª Turma, SDI8
Jonas Santana de Brito	16/6/2010	15ª Turma, SDI7
José Roberto Carolino	13/6/2002	7ª Turma, SDI2 e Órgão Especial
Jucirema Maria Godinho Gonçalves	24/6/2004	2ª Turma, SDI5
Kyong Mi Lee	26/1/2012	10ª Turma, SDI3
Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira	16/6/2010	5ª Turma, SDI2
Lilian Gonçalves	16/6/2010	18ª Turma, SDI8
Luís Augusto Federighi	23/5/2022	13ª Turma, SDI6
Luiz Antonio Moreira Vidigal	13/6/2002	11ª Turma, SDI3 e Órgão Especial
Lycanthia Carolina Ramage	10/6/2015	4ª Turma, SDI2
Magda Aparecida Kersul de Brito	16/6/2010	15ª Turma, SDI7
Manoel Antônio Ariano	16/6/2010	14ª Turma, SDI6
Marcos César Amador Alves	3/7/2014	8ª Turma, SDI2
Margoth Giacomazzi Martins	19/3/2015	3ª Turma, SDI3
Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio	22/7/2019	8ª Turma, SDI4
Maria de Lourdes Antonio	16/6/2010	17ª Turma, SDI3
Maria Inês Ré Soriano	16/6/2010	15ª Turma, SDI7
Maria Isabel Cueva Moraes	9/8/2010	4ª Turma, SDI4
Maria José Bighetti Ordoño Rebello	20/8/2015	1ª Turma, SDI7 e Órgão Especial
Mariangela de Campos Argento Muraro	20/5/2002	2ª Turma, SDI5 e Órgão Especial
Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	18/11/2022	15ª Turma, SDI7
Marta Casadei Momezzo	24/7/2007	2ª Turma, SDI5
Marta Natalina Fedél	24/1/2022	15ª Turma, SDI4
Mauro Vignotto	19/3/2015	9ª Turma, SDI3
Mércia Tomazinho	13/6/2002	3ª Turma, SDI3 e Órgão Especial
Nelson Bueno do Prado	21/3/2014	16ª Turma, SDI1
Orlando Apuene Bertão	10/6/2014	16ª Turma, SDI4
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	24/1/2022	3ª Turma, SDI3
Paulo José Ribeiro Mota	16/6/2010	13ª Turma, SDI6
Paulo Kim Barbosa	4/9/2020	12ª Turma, SDI4
Regina Aparecida Duarte	17/10/2011	16ª Turma, SDI4
Ricardo Apostólico Silva	18/11/2022	13ª Turma, SDI8
Ricardo Artur Costa Trigueiro	22/1/2003	4ª Turma, SDI4 e Órgão Especial
Ricardo Verta Ludovice	17/10/2011	11ª Turma, SDI7
Rilma Aparecida Hemetério	31/5/2001	18ª Turma
Roberto Barros da Silva	16/6/2010	13ª Turma
Rosana de Almeida Buono	17/10/2011	3ª Turma, SDI8





Rovirso Aparecido Boldo	27/11/2003	8ª Turma, SDI3 e Órgão Especial
Sandra Curi de Almeida	16/6/2010	10ª Turma, SDI6
Sergio Jose Bueno Junqueira Machado	12/1/2004	9ª Turma, SDI3
Sérgio Roberto Rodrigues	16/6/2010	11ª Turma, SDI7
Sidnei Alves Teixeira	23/8/2010	5ª Turma, SDI8
Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni	12/9/2006	8ª Turma, SDI5
Simone Fritschy Louro	17/10/2011	9ª Turma, SDI8
Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	11/5/2016	9ª Turma, SDI3
Sonia Aparecida Gindro	12/1/2004	10ª Turma, SDI1 e Órgão Especial
Sonia Maria de Barros	12/1/2004	7ª Turma, SDI2 e Órgão Especial
Sonia Maria Forster do Amaral	18/4/2008	2ª Turma, SDI5
Sonia Maria Lacerda	27/8/2020	5ª Turma, SDI2 e Órgão Especial
Sueli Tomé da Ponte (Ouvidora Regional)	22/7/2019	8ª Turma, SDC e Órgão Especial
Susete Mendes Barbosa de Azevedo	10/6/2014	18ª Turma, SDI1
Tania Bizarro Quirino de Moraes	26/7/2001	12ª Turma, SDI6 e Órgão Especial
Valdir Florindo	22/1/2003	13ª Turma, SDC
Willy Santilli	13/11/2015	1ª Turma, SDI8 e Órgão Especial
Wilma Gomes da Silva Hernandez	16/6/2010	11ª Turma, SDI7
Wilson Fernandes	13/6/2002	6ª Turma, SDI5 e Órgão Especial

#### 4.1.1. QUADRO DE PESSOAL DOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

FONTE: TRT2

O TRT2 prestou as seguintes informações relativas à lotação paradigma e quantitativo de servidores lotados nos Gabinetes de Desembargadores:

Gabinetes de Desembargadores	Lotação Paradigma	Total de Servidores Lotados
Gabinete Desembargador Álvaro Alves Nôga	7	9
Gabinete Desembargador Antero Arantes Martins	7	8
Gabinete Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires	7	9
Gabinete Desembargador Benedito Valentini	7	9
Gabinete Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	7	9
Gabinete Desembargador Cláudio Roberto Sá dos Santos	7	9
Gabinete Desembargador Daniel de Paula Guimarães	7	9
Gabinete Desembargador Davi Furtado Meirelles	7	9
Gabinete Desembargador Donizete Vieira da Silva	7	7
Gabinete Desembargador Eduardo de Azevedo Silva	7	8
Gabinete Desembargador Fernando Alvaro Pinheiro	7	9
Gabinete Desembargador Fernando Antonio Sampaio da Silva	7	9
Gabinete Desembargador Flávio Villani Macêdo	7	8
Gabinete Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto	7	9
Gabinete Desembargador Homero Batista Mateus da Silva	7	8
Gabinete Desembargador Jomar Luz de Vassimon Freitas	7	9
Gabinete Desembargador Jonas Santana de Brito	7	9
Gabinete Desembargador José Roberto Carolino	7	9
Gabinete Desembargador Luís Augusto Federighi	7	9
Gabinete Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal	7	9



Gabinete Desembargador Manoel Antonio Ariano	7	9
Gabinete Desembargador Marcelo Freire Gonçalves	7	9
Gabinete Desembargador Marcos César Amador Alves	7	8
Gabinete Desembargador Mauro Vignotto	7	9
Gabinete Desembargador Nelson Bueno do Prado	7	9
Gabinete Desembargador Orlando Apuene Bertão	7	8
Gabinete Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	7	9
Gabinete Desembargador Paulo José Ribeiro Mota	7	8
Gabinete Desembargador Paulo Kim Barbosa	7	9
Gabinete Desembargador Ricardo Apostólico Silva	7	8
Gabinete Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros	7	8
Gabinete Desembargador Ricardo Verta Luduvicé	7	9
Gabinete Desembargador Roberto Barros da Silva	7	9
Gabinete Desembargador Rovirso Aparecido Boldo	7	9
Gabinete Desembargador Sergio Jose Bueno Junqueira Machado	7	8
Gabinete Desembargador Sérgio Roberto Rodrigues	7	8
Gabinete Desembargador Sidnei Alves Teixeira	7	9
Gabinete Desembargador Valdir Florindo	7	9
Gabinete Desembargador Willy Santilli	7	8
Gabinete Desembargador Wilson Fernandes	7	9
Gabinete Desembargadora Ana Cristina Lobo Petinati	7	9
Gabinete Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo	7	8
Gabinete Desembargadora Andréia Paola Nicolau Serpa	7	9
Gabinete Desembargadora Beatriz de Lima Pereira	7	8
Gabinete Desembargadora Beatriz Helena Miguel Jiacomini	7	8
Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	7	9
Gabinete Desembargadora Cândida Alves Leão	7	8
Gabinete Desembargadora Catarina Von Zuben	7	9
Gabinete Desembargadora Cíntia Táffari	7	9
Gabinete Desembargadora Dâmia Ávoli	7	9
Gabinete Desembargadora Dóris Ribeiro Torres Prina	7	9
Gabinete Desembargadora Elza Eiko Mizuno	7	9
Gabinete Desembargadora Fernanda Oliva Cobra Valdivia	7	9
Gabinete Desembargadora Ivani Contini Bramante	7	9
Gabinete Desembargadora Ivete Bernardes Vieira de Souza	7	7
Gabinete Desembargadora Ivete Ribeiro	7	8
Gabinete Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva	7	9
Gabinete Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves	7	9
Gabinete Desembargadora Kyong Mi Lee	7	7
Gabinete Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira	7	8
Gabinete Desembargadora Lilian Gonçalves	7	8
Gabinete Desembargadora Lycanthia Carolina Ramage	7	9
Gabinete Desembargadora Magda Aparecida Kersul de Brito	7	8
Gabinete Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins	7	9
Gabinete Desembargadora Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio	7	8
Gabinete Desembargadora Maria de Lourdes Antonio	7	8
Gabinete Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes	7	9
Gabinete Desembargadora Maria Inês Ré Soriano	7	8
Gabinete Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes	7	9
Gabinete Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño	7	8
Gabinete Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro	7	9
Gabinete Desembargadora Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	7	9
Gabinete Desembargadora Marta Casadei Momezzo	7	8
Gabinete Desembargadora Marta Natalina Fedél	7	9
Gabinete Desembargadora Mércia Tomazinho	7	8





Gabinete Desembargadora Regina Aparecida Duarte	7	8
Gabinete Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério	7	9
Gabinete Desembargadora Rosana de Almeida Bueno	7	8
Gabinete Desembargadora Sandra Curi de Almeida	7	8
Gabinete Desembargadora Sílvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni	7	9
Gabinete Desembargadora Simone Fritschy Louro	7	9
Gabinete Desembargadora Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	7	8
Gabinete Desembargadora Sonia Aparecida Gindro	7	8
Gabinete Desembargadora Sonia Maria de Barros	7	9
Gabinete Desembargadora Sonia Maria Forster do Amaral	7	9
Gabinete Desembargadora Sonia Maria Lacerda	7	9
Gabinete Desembargadora Sueli Tomé da Ponte	7	9
Gabinete Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo	7	8
Gabinete Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes	7	9
Gabinete Desembargadora Wilma Gomes da Silva Hernandes	7	7
Gabinete 03	7	7
Gabinete 29	7	8
Gabinete 41	7	8
Gabinete 59	7	8

A Resolução CNJ nº 219/2016 conceitua “Lotação Paradigma” como sendo o quantitativo mínimo de servidores das unidades judiciárias de 1º e 2º grau (art. 2º, V). Dispõe, também, que os Tribunais definirão “a lotação paradigma das unidades semelhantes, considerando a quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a essas unidades no último triênio ou outro parâmetro objetivo definido pelo tribunal” (art. 6º).

Com base nas informações prestadas pelo TRT2, verificou-se que os Gabinetes de Desembargadores estão agrupados pelo critério da semelhança e que contam com lotação paradigma uniforme de 7 (sete) servidores, em que pese a constatação de que a lotação real é de 9 (nove) servidores, embora haja Gabinetes com a lotação incompleta, pois apresentam de 7 (sete) a 8 (oito) servidores lotados.

#### 4.1.2. CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

FONTE: TRT2

No tocante à estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas dos Gabinetes de Desembargadores, o TRT2 prestou as seguintes informações:

Gabinetes de Desembargadores	Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas (31/5/2023)									Total
	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
Gabinete Desembargador Álvaro Alves Nôga	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Antero Arantes Martins	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Benedito Valentini	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	3	1	2	0	1	0	1	1	0	9
Gabinete Desembargador Cláudio Roberto Sá dos Santos	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Daniel De Paula Guimarães	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Davi Furtado Meirelles	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Donizete Vieira da Silva	3	1	2	0	1	0	0	0	0	7
Gabinete Desembargador Eduardo de Azevedo Silva	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Fernando Alvaro Pinheiro	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8

Gabinete Desembargador Fernando Antonio Sampaio da Silva	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Flávio Villani Macêdo	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto	3	1	2	0	1	0	1	1	0	9
Gabinete Desembargador Homero Batista Mateus da Silva	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Jomar Luz de Vassimon Freitas	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Jonas Santana de Brito	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador José Roberto Carolino	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Luís Augusto Federighi	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Manoel Antonio Ariano	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Marcelo Freire Gonçalves	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Marcos César Amador Alves	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Mauro Vignotto	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Nelson Bueno do Prado	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Orlando Apuene Bertão	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Paulo José Ribeiro Mota	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Paulo Kim Barbosa	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Ricardo Apostólico Silva	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Ricardo Verta Ludovice	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Roberto Barros da Silva	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Rovirso Aparecido Boldo	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Sergio Jose Bueno Junqueira Machado	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Sérgio Roberto Rodrigues	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Sidnei Alves Teixeira	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Valdir Florindo	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Willy Santilli	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargador Wilson Fernandes	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Ana Cristina Lobo Petinati	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Andréia Paola Nicolau Serpa	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Beatriz de Lima Pereira	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Beatriz Helena Miguel Jacomini	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Bianca Bastos	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Cândida Alves Leão	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Catarina Von Zuben	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Cíntia Táffari	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Dâmia Ávoli	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Dóris Ribeiro Torres Prina	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8





Gabinete Desembargadora Elza Eiko Mizuno	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Fernanda Oliva Cobra Valdivia	3	1	2	0	1	0	1	1	0	9
Gabinete Desembargadora Ivani Contini Bramante	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Ivete Bernardes Vieira de Souza	3	1	2	0	1	0	0	0	0	7
Gabinete Desembargadora Ivete Ribeiro	3	1	2	0	1	0	0	0	0	7
Gabinete Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva	3	1	2	0	1	0	1	1	0	9
Gabinete Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Kyong Mi Lee	3	0	2	0	1	0	1	0	0	7
Gabinete Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Lilian Gonçalves	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Lycanthia Carolina Ramage	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Magda Aparecida Kersul de Brito	2	2	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Maria de Lourdes Antonio	3	1	1	0	1	0	1	0	0	7
Gabinete Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Maria Inês Ré Soriano	3	1	2	0	1	0	0	0	0	7
Gabinete Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Marta Casadei Momezzo	3	1	2	0	0	0	1	0	0	7
Gabinete Desembargadora Marta Natalina Fedél	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Mércia Tomazinho	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Regina Aparecida Duarte	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Rosana de Almeida Bueno	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Sandra Curi de Almeida	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Sílvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Simone Fritschy Louro	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Sonia Aparecida Gindro	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Sonia Maria de Barros	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Sonia Maria Forster do Amaral	3	1	2	0	1	0	1	1	0	9
Gabinete Desembargadora Sonia Maria Lacerda	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Sueli Tomé da Ponte	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Morais	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8





Gabinete Desembargadora Wilma Gomes da Silva Hernandez	3	1	2	0	0	0	1	0	0	7
Gabinete 03	3	1	2	0	1	0	0	0	0	7
Gabinete 29	3	1	1	0	1	0	1	0	0	7
Gabinete 41	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8
Gabinete 59	3	1	2	0	1	0	1	0	0	8

De acordo com o TRT2, no tocante ao quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas, a estrutura dos Gabinetes de Desembargadores é idêntica. Explicou que é aparente a menor estrutura de alguns Gabinetes, pois a diferença decorre da existência de cargos em comissão e funções comissionadas vagos.

## 4.2. TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

O Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de melhorar a administração da Justiça e a prestação jurisdicional, criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, mediante a Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007.

Por meio das Tabelas Processuais Unificadas, de uso obrigatório por todos os segmentos do Poder Judiciário brasileiro, o CNJ uniformizou a terminologia de classes, assuntos e movimentação processual.

De acordo com as informações prestadas pelo TRT2, os Gabinetes de Desembargadores analisam e retificam eventuais inconsistências no tocante aos dados cadastrais dos processos (classe processual e assunto), se dissonantes das razões recursais, cuja correção, normalmente, é realizada pelo assessor responsável pela minuta de voto.

Em que pese a efetiva verificação, pelos Gabinetes de Desembargadores, acerca da consistência do cadastro das classes e assuntos (com a sua devida correção, quando necessário), o Tribunal informou não utilizar as classes e os assuntos para fins de gestão e organização da unidade, tampouco para fins estatísticos.

## 4.3. SISTEMAS ELETRÔNICOS UTILIZADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

O TRT2 informou que, em suas atividades diárias, os Gabinetes de Desembargadores utilizam os Sistemas Eletrônicos PJe (Processo Judicial Eletrônico), PjeCor, Proad, Pesquisa Jurisprudencial, Acervo Eletrônico, Sustentação Oral, Sistema de Apoio às Sessões 2º Grau e Sistema de Votação de Processos Administrativo.



Para conferir a pesquisa jurisprudencial, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



Para conferir o acervo eletrônico, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



Para conferir a Página para sustentação oral, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



Para conferir o sistema de apoio às sessões 2º grau, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



Ressaltou que todos os referidos sistemas são satisfatórios quanto à presteza e à celeridade.

Quanto à emissão de relatórios gerenciais detalhados que possibilitem o controle estatístico, o TRT2 esclareceu que somente o Sistema PJe é dotado dessa funcionalidade, mas que não emite relatórios por classes processuais.

No tocante à existência de ferramenta que possibilite o controle de liminares e prioridades, asseverou que apenas o Sistema PJe dispõe dessa funcionalidade.

Relativamente às principais deficiências dos sistemas informatizados em uso, o TRT2 teceu as seguintes considerações e sugestões de melhorias:

■ **Sistema PJe**

- a) no ambiente de pauta das sessões de julgamento, o Sistema PJE não sinaliza eventuais alterações nos votos dificultando a análise;
- b) nos casos de alteração da composição da Turma, constata-se falhas no envio dos processos ao revisor, que exigem constantes ajustes manuais; e
- c) o Sistema apresenta instabilidades.

■ **Sistema PJeCor**

O Sistema carece de mais funcionalidades, além de não ser intuitivo;

■ **Sistema Proad**

- a) o Sistema apresenta poucas funcionalidades e não é intuitivo,
- b) o Sistema exige confirmação de ciência, ainda que sem informar o conteúdo do documento. Como melhoria, foi sugerida a viabilização de votação administrativa.

■ **Sistema Pesquisa Jurisprudencial**

Não exibe os nomes das partes, dificultando a pesquisa de acórdãos anteriores envolvendo os mesmo litigantes; e

■ **Sistema de Votação de Processos Administrativo**

Padece da ausência de integração com o Sistema PROAD, em que estão os documentos de cada processo.

## 4.4. METODOLOGIA DE TRABALHO NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES

Atendendo ao percentual de amostragem de 20% dos Gabinetes de Desembargadores (tendo em vista tratar-se de Tribunal de grande porte), o TRT2 informou os seguintes procedimentos comumente adotados no âmbito das referidas Unidades Administrativas.

### 4.4.1. METODOLOGIA DE TRABALHO

O TRT2 informou que, normalmente, nos Gabinetes de Desembargadores, a distribuição dos processos de competência de Turma é realizada de forma semanal e em igual quantidade para cada servidor, logo após a verificação e a exclusão dos processos com prevenção. Quanto às ações originárias, pontuou que a distribuição é realizada imediatamente, em sistema de rodízio entre os servidores.

No tocante à triagem, esclareceu que se baseia na identificação dos processos com prevenção, dos processos sumaríssimos, com prioridade de tramitação e os mais antigos, a fim de conferir-lhes tratamento prioritário.

Quanto aos embargos de declaração, pontuou que são atribuídos ao servidor que minudou a decisão embargada. Por fim, informou que, diariamente, verificam-se as petições protocoladas, elaborando-se despachos e decisões, se necessário.

#### 4.4.2. ANÁLISE DE LIMINARES

O TRT2 informou que os servidores dos Gabinetes de Desembargadores monitoram diariamente, em sistema de rodízio, a entrada de processos com pedido liminar.

Quanto ao tempo médio despendido para o exame de um pedido liminar, o TRT2, nas informações complementares, esclareceu que, em 2021, o tempo médio foi de 5 (cinco) dias; em 2022, de 8 (oito) dias; e, em 2023 (até maio), de 10 (dez) dias.

#### 4.4.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE

De acordo com o TRT2, na maioria dos Gabinetes de Desembargadores a produtividade é controlada semanalmente, por meio da verificação da produção individual pelo Desembargador ou pelo Chefe de Gabinete.

#### 4.4.4. CONTROLE DO ACERVO E CONTROLE DE PROCESSOS QUE TRAMITAM FORA DO GABINETE

O TRT2 informou que os Gabinetes de Desembargadores controlam, mensalmente, o acervo de processos distribuídos, julgados e baixados, como também que o acompanhamento dos processos que tramitam fora do gabinete é realizado pelas Varas do Trabalho e Secretarias dos órgãos judicantes, conforme o caso.

#### 4.4.5. CONTROLE DE PROCESSOS SOB VISTA REGIMENTAL

O TRT2 esclareceu que os Gabinetes de Desembargadores controlam os processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 (vinte) dias sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade do julgamento.

#### 4.4.6. ATENDIMENTO DE ADVOGADOS

O TRT2 informou que o atendimento de advogados e partes é realizado pelos Desembargadores.

#### 4.4.7. INCLUSÃO EM PAUTA

O TRT2 informou que incumbe às Secretarias dos Órgãos Judicantes a inclusão do processo em pauta, após liberação pelos Gabinetes de Desembargadores; que, no Tribunal, não é adotada a prática de incluir processo em pauta sem minuta de voto pronta; e que os Gabinetes de Desembargadores disponibilizam previamente os votos elaborados aos demais integrantes do órgão julgador quando da inclusão do feito em pauta.





#### 4.4.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO ORIGINÁRIA – TRAMITAÇÃO

O TRT2 informou que as ações civis públicas e as de competência originária tramitam seguindo o rito legal e os prazos regimentais.

#### 4.5. DESEMBARGADORES – RESIDÊNCIA FORA DA SEDE

Na forma dos artigos 93, inciso VII, da Constituição da República de 1988, 35, inciso V, da Lei Complementar n.º 35/1979 e 658, alínea “c”, da CLT, apenas em caráter excepcional, e mediante aquiescência do Tribunal a que estiver vinculado, pode o Magistrado residir fora da sede de sua jurisdição.

Por sua vez, o art. 39 do RI/TRT2 dispõe que *“Deverão residir no município de São Paulo os Juízes do Trabalho Substitutos de primeiro grau. Os Juízes Titulares de Vara do Trabalho deverão residir no município sede de sua jurisdição e os Desembargadores do Trabalho em qualquer município integrante da jurisdição deste Tribunal”* (grifei).

Apurou-se que 5 (cinco) Desembargadores do TRT2 residem fora da sede da jurisdição do Tribunal, todos autorizados pelo Órgão Especial, a saber:

O Desembargador PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA foi autorizado a residir no Município de Jundiaí/SP (PROAD 9985/2023). O Órgão Especial concedeu a autorização sob o fundamento de que *“Em consonância com a Resolução no 37/2007 do CNJ, a localidade de residência do requerente (Jundiaí/SP) tem proximidade com a área de jurisdição deste E. Tribunal, e é servida por rodovias modernas com ligação direta à Capital do Estado (sede deste Tribunal), que proporcionam facilidade de locomoção, não se vislumbrando, assim, prejuízo à efetiva prestação jurisdicional, tampouco ao labor presencial”*.

A Desembargadora CATARINA VON ZUBEN e o Desembargador EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, atual Corregedor Regional, foram autorizados a residirem, respectivamente, nos Municípios de Campinas/SP e Bragança Paulista/SP (PROAD 18715/2022 e PROAD 48556/2021). Em ambos os casos, prevaleceu na decisão do Órgão Especial a seguinte fundamentação: *“Não se verifica nestes autos obstáculo ao deferimento da autorização para residência da requerente fora da sede”*. Em acréscimo, considerou-se *“especialmente a facilidade de locomoção entre os municípios, ambos servidos por rodovias modernas e geograficamente próximos”*.

Já o Desembargador DANIEL DE PAULA GUIMÃRÃES foi autorizado a residir no Município de Jacareí/SP enquanto era Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes (Processo MA-70003.2006.0000.02.00-3). A autorização foi concedida pelo Órgão Especial sob o fundamento de que há previsão normativa, bem assim porque não haverá prejuízo ao desempenho jurisdicional do Requerente, tendo em vista a pequena distância entre os Municípios de Mogi das Cruzes e Jacareí (37 Km).

Quanto à Desembargadora IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA, na condição de Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Osasco, recebeu autorização do Órgão Especial para residir na cidade de Sorocaba/SP (Processo MA-030/00-B), sob o fundamento de que *“inexiste qualquer óbice à concessão do pleito”*.

Registra-se, ademais, que os Municípios de Jundiaí/SP, Campinas/SP, Bragança Paulista/SP, Jacareí/SP e Sorocaba/SP distam da cidade de São Paulo, respectivamente, 56 km, 93 km, 90 km, 85 km e 104 km, como também que nenhum deles integra a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.





## 4.6. SITUAÇÃO DOS ACERVOS DOS DESEMBARGADORES

### 4.6.1. ACERVOS DOS DESEMBARGADORES - SALDO DE PROCESSOS PENDENTES DE CONCLUSÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (31/7/2023)

(ORDEM ALFABÉTICA)

FONTES: TRT2 E E-GESTÃO

#### ÁLVARO ALVES NÔGA

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	257	257
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.867	1.867
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	51	51
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	23	23
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	249	249
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	962	962
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	167	167

#### ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	601	601
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.037	2.037
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	47	47
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	17	17
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	850	850
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.420	1.420
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	82	82

#### ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	443	443
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.920	2.920
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	24	24
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	52	52
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	750	750
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.336	2.336
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	190	190

#### ANTERO ARANTES MARTINS

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	467	467
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.448	2.448
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	48	48
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.112	1.112
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.198	2.198
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	109	109

**ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	192	192
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.187	2.187
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	36	36
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.072	1.072
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.799	1.799
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	49	49

**BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	0	0
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	36	36
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	0	0
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	2	2
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	27	27
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	25	25

**BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	512	512
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.211	2.211
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	22	22
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	707	707
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.677	1.677
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	75	75

**BENEDITO VALENTINI**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	112	112
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.155	2.155
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	20	20
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.363	1.363
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.009	2.009
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	78	78

**BIANCA BASTOS**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	215	215
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.050	2.050
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	17	17
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	23	23



Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.151	1.151
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.803	1.803
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	119	119

**CÂNDIDA ALVES LEÃO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	470	470
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.963	1.963
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	27	27
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	28	28
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	833	833
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.741	1.741
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	160	160

**CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	243	243
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.494	2.494
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	23	23
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.126	1.126
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.315	2.315
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	86	86

**CÍNTIA TÁFFARI**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	265	265
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.463	2.463
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	12	12
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	52	52
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	780	780
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.005	2.005
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	70	70

**DÂMIA ÁVOLI**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	193	193
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.115	2.115
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	15	15
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	878	878
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.683	1.683
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	111	111



**DAVI FURTADO MEIRELLES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	404	404
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.277	2.277
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	6	6
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	10	10
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.398	1.398
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.156	2.156
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	55	55

**DONIZETE VIEIRA DA SILVA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	423	423
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.264	2.264
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	1	1
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	30	30
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	852	852
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.123	2.123
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	45	45

**DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	593	593
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	3.292	3.292
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	53	53
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	971	971
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.992	2.992
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	83	83

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	0	0
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	50	50
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	3	3
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	100	100
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	49	49
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	69	69

**ELZA EIKO MIZUNO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	354	354
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.144	2.144
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	4	4
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	28	28



Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.054	1.054
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.627	1.627
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	62	62

#### FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	138	138
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.482	2.482
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	50	50
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.315	1.315
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.289	2.289
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	138	138

#### FERNANDO ALVARO PINHEIRO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	638	638
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.141	2.141
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	7	7
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	74	74
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	918	918
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.621	1.621
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	178	178

#### FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	581	581
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	3.139	3.139
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	273	273
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	52	52
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.281	1.281
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.908	2.908
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	218	218

#### FLÁVIO VILLANI MACÊDO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	284	284
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.146	2.146
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	23	23
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	37	37
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	970	970
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.655	1.655
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	172	172

**FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	133	133
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.340	2.340
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	29	29
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.024	1.024
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.085	2.085
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	48	48

**HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	301	301
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.783	2.783
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	10	10
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	37	37
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.202	1.202
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.558	2.558
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	31	31

**IVANI CONTINI BRAMANTE**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	68	68
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.618	2.618
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	8	8
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.219	1.219
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.466	2.466
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	43	43

**IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	61	61
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.100	2.100
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	1	1
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	32	32
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	819	819
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.577	1.577
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	131	131

**IVETE RIBEIRO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	92	92
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.582	2.582
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	25	25



Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.161	1.161
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.262	2.262
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	64	64

#### JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	0	0
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.509	1.509
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	0	0
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	0	0
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	257	257
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	5	5

#### JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	265	265
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.191	2.191
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	37	37
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	18	18
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.106	1.106
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.903	1.903
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	105	105

#### JONAS SANTANA DE BRITO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	374	374
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.474	2.474
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	16	16
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	60	60
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	955	955
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.246	2.246
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	148	148

#### JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	540	540
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.982	1.982
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	11	11
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	18	18
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	449	449
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.102	1.102
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	137	137

**KYONG MI LEE**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	401	401
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.050	2.050
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	71	71
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	27	27
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	810	810
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.665	1.665
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	117	117

**LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	563	563
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.864	1.864
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	33	33
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	28	28
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	660	660
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.349	1.349
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	296	296

**LILIAN GONÇALVES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	424	424
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.977	1.977
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	25	25
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	49	49
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	600	600
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.433	1.433
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	45	45

**LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	585	585
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.436	1.436
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	5	5
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	1	1
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	0	0
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	278	278
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	14	14

**LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	226	226
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.242	2.242
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0





Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	48	48
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.188	1.188
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.761	1.761
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	57	57

**LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	338	338
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.185	2.185
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	142	142
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	42	42
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.013	1.013
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.878	1.878
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	63	63

**MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	627	627
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.482	1.482
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 dias em 31/7/2023	0	128	128
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	20	20
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	544	544
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	975	975
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	27	27

**MANOEL ANTONIO ARIANO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	0	0
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.658	1.658
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	18	18
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	745	745
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.346	1.346
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	56	56

**MARCELO FREIRE GONÇALVES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	0	0
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	537	537
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	135	135
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	20	20
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	277	277
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	32	32

**MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	59	59
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.067	2.067
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	28	28
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	836	836
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.701	1.701
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	94	94

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	166	166
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.857	1.857
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	7	7
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	16	16
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	702	702
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.213	1.213
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	83	83

**MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	217	217
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.015	2.015
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	13	13
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	565	565
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.460	1.460
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	94	94

**MARIA DE LOURDES ANTONIO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	882	882
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.473	2.473
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	117	117
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	78	78
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.011	1.011
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.083	2.083
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	289	289

**MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	0	0
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	131	131
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0



Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	1	1
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	167	167
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	123	123
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	7	7

#### MARIA INÊS RÉ SORIANO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	102	102
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.214	2.214
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	13	13
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	59	59
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	990	990
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.039	2.039
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	66	66

#### MARIA ISABEL CUEVA MORAES

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	564	564
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.510	2.510
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	766	766
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	43	43
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.149	1.149
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.291	2.291
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	156	156

#### MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	204	204
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.295	2.295
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	34	34
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.185	1.185
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.961	1.961
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	48	48

#### MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	148	148
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.151	2.151
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	92	92
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	704	704
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.780	1.780
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	171	171

**MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	272	272
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.487	2.487
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	1	1
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	28	28
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	844	844
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.348	2.348
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	50	50

**MARTA CASADEI MOMEZZO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	283	283
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.244	2.244
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	5	5
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	35	35
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.209	1.209
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.051	2.051
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	215	215

**MARTA NATALINA FEDÉL**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	485	485
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	3.067	3.067
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	49	49
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	64	64
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.216	1.216
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.839	2.839
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	140	140

**MAURO VIGNOTO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	295	295
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.961	1.961
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	31	31
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	35	35
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	991	991
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.688	1.688
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	61	61

**MÉRCIA TOMAZINHO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	243	243
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.014	2.014
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	51	51



Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	24	24
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	846	846
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.440	1.440
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	92	92

**NELSON BUENO DO PRADO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	831	831
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.551	2.551
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	72	72
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.115	1.115
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.298	2.298
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	70	70

**ORLANDO APUENE BERTÃO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	401	401
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.429	2.429
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	57	57
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	45	45
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.119	1.119
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.141	2.141
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	226	226

**PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	380	380
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.289	2.289
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	133	133
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	61	61
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.133	1.133
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.258	2.258
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	86	86

**PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	386	386
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.463	2.463
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	22	22
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	41	41
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.096	1.096
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.362	2.362
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	105	105



**PAULO KIM BARBOSA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	346	346
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.466	2.466
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	3	3
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	27	27
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.139	1.139
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.179	2.179
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	156	156

**REGINA APARECIDA DUARTE**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	120	120
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.639	2.639
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	47	47
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.153	1.153
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.430	2.430
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	49	49

**RICARDO APOSTÓLICO SILVA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	298	298
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.944	2.944
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	13	13
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	56	56
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	924	924
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.449	2.449
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	139	139

**RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	740	740
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.384	2.384
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	345	345
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	26	26
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.131	1.131
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.004	2.004
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	88	88

**RICARDO VERTA LUDUVICE**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	68	68
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	3.520	3.520
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0



Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	16	16
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.412	1.412
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	3.465	3.465
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	142	142

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	396	396
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.125	2.125
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	31	31
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	42	42
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	852	852
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.720	1.720
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	42	42

**ROBERTO BARROS DA SILVA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	378	378
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.472	2.472
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	13	13
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	196	196
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	931	931
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.207	2.207
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	76	76

**ROSANA DE ALMEIDA BUONO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	307	307
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.325	2.325
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	40	40
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	860	860
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.860	1.860
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	68	68

**ROVIRSO APARECIDO BOLDO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	355	355
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.042	2.042
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	14	14
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	34	34
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	729	729
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.276	1.276
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	160	160

**SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	383	383
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.079	2.079
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	23	23
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	798	798
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.599	1.599
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	133	133

**SIDNEI ALVES TEIXEIRA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	188	188
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.398	2.398
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	7	7
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	40	40
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.389	1.389
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.127	2.127
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	114	114

**SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	566	566
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.439	2.439
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	136	136
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	46	46
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.165	1.165
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.217	2.217
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	190	190

**SIMONE FRITSCHY LOURO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	652	652
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.945	1.945
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	142	142
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	23	23
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	786	786
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.586	1.586
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	138	138

**SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	89	89
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.793	1.793
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	11	11
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	6	6
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	160	160
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	776	776
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	65	65

**SONIA APARECIDA GINDRO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	546	546
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.928	1.928
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	118	118
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	78	78
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	781	781
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.538	1.538
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	116	116

**SONIA MARIA DE BARROS**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	238	238
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.275	2.275
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	1	1
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	44	44
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.350	1.350
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.183	2.183
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	75	75

**SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	128	128
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.172	2.172
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	34	34
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.056	1.056
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.791	1.791
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	45	45

**SONIA MARIA LACERDA**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	195	195
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.302	2.302
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	2	2



Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	27	27
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	983	983
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.973	1.973
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	75	75

#### SUELI TOMÉ DA PONTE

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	417	417
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.279	2.279
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	3	3
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	24	24
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	787	787
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.892	1.892
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	140	140

#### SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	138	138
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.044	2.044
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	35	35
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	935	935
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.753	1.753
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	34	34

#### SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	701	701
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.539	2.539
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	271	271
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	59	59
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.272	1.272
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.295	2.295
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	223	223

#### TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	251	251
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.828	2.828
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	4	4
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	73	73
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.153	1.153
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	2.582	2.582
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	86	86



**VALDIR FLORINDO**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	522	522
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.924	1.924
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	73	73
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	24	24
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	689	689
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.600	1.600
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	60	60

**WILLY SANTILLI**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	560	560
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.167	2.167
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	29	29
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	39	39
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	1.011	1.011
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.814	1.814
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	129	129

**WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	350	350
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	1.981	1.981
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	6	6
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	12	12
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	849	849
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.460	1.460
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	123	123

**WILSON FERNANDES**

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Pendentes com o Relator em 31/7/2023	0	133	133
Conclusos para relatar no ano de 2023	0	2.167	2.167
Saldo Pendente de conclusão ao Relator há mais de 100 (cem) dias em 31/7/2023	0	0	0
Solucionados monocraticamente no ano de 2023	0	58	58
Solucionados em sessão no ano de 2023	0	854	854
Restituídos pelo Relator no ano de 2023	0	1.650	1.650
Suspensos ou sobrestados em 31/7/2023	0	46	46

No tocante ao quantitativo de processos pendentes de conclusão aos relatores há mais de 100 (cem) dias, verificou-se que o TRT2 tem adotado providências para inibir o retardamento injustificado desses processos, na medida em que, em 26/6/2023, havia 6.823 (seis mil oitocentos e vinte e três) processos nessa condição, ao passo que, em 18/8/2023, o saldo havia reduzido para 2.975 (dois mil novecentos e setenta e cinco) processos.



#### 4.6.2. DESEMBARGADORES COM PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS:

Nome do magistrado	Quantidade de processos relacionados no pp autuado em 24/05/2023 - e-gestão 30/04/2023	Processos com mais de 90 (noventa) dias com o relator (prazo vencido) em 30/06/2023
Salvador Franco de Lima Laurino	551	513
Magda Aparecida Kersul de Brito	427	406
Maria de Lourdes Antonio	371	228
José Carlos Fogaça	253	142
César Augusto Calovi Fagundes	222	309
Samir Soubhia	143	17
Nelson Bueno do Prado	51	50
Mércia Tomazinho	27	-
Roberto Barros da Silva	24	-
Margoth Giacomazzi Martins	23	24
Fernando Antonio Sampaio da Silva	8	2
Antero Arantes Martins	8	-
Rilma Aparecida Hemetério	6	-
Willy Santilli	6	-
Sérgio Roberto Rodrigues	5	-
Elza Eiko Mizuno	4	-
José Roberto Carolino	3	-
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	3	-
Rovirso Aparecido Boldo	3	-
Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	2	-
Cláudio Roberto Sá dos Santos	2	-
Homero Batista Mateus da Silva	2	-
Kyong Mi Lee	2	-
Leila Aparecida Chevchuk de Oliveira	2	-
Lycanthia Carolina Ramage	2	-
Maria Isabel Cueva Moraes	2	-
Adriana Prado Lima	1	-
Ana Cristina Lobo Petinati	1	-
Anne Konesuke	1	-
Dóris Ribeiro Torres Prina	1	-
Fernando Alvaro Pinheiro	1	-
Lilian Gonçalves	1	-
Regina Aparecida Duarte	1	-
Regina Celi Vieira Ferro	1	-
Renata de Paula Eduardo Beneti	1	-
Ricardo Apostólico Silva	1	-
Sueli Tomé da Ponte	1	-
Donizete Vieira da Silva	-	35
Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro	-	29
Rui César Públio Borges Corrêa	-	4
Patrícia Therezinha de Toledo	-	2
Beatriz Helena Miguel Jacomini	-	1
Liane Martins Casarin	-	1
Silvane Aparecida Bernardes	-	1
<b>Total</b>	<b>2.163</b>	<b>1.764</b>

Em 24/05/2023, foi autuado no sistema PjeCor um Pedido de Providências (PP nº 0000181-77.2023.2.00.0500), para apurar os atrasos nos processos conclusos aos Relatores há mais de 90 (noventa) dias. Naquela ocasião, havia 2.163 (dois mil cento e sessenta e três) processos em atraso.

Ante esse cenário, solicitou-se à Presidência do TRT2 a adoção de medidas para o enfrentamento desse passivo, à luz das disposições contidas na Resolução CNJ nº 135/2011.

Após instados pelo Presidente do Tribunal, os Desembargadores Relatores apresentaram os respectivos planos de ação para redução gradativa das pendências processuais.



O quadro acima, extraído do sistema e-Gestão em 30/06/2023, demonstra que, no âmbito do TRT2, houve redução do passivo de processos em atraso, de 2.163 (dois mil cento e sessenta e três) para 1.764 (mil setecentos e sessenta e quatro) processos.

Apesar disso, constatou-se o surgimento de novas pendências em relação a Desembargadores que não figuram no aludido Pedido de Providências, muito embora o quantitativo de processos em poder de cada um deles seja de pequena monta.

Verificou-se, também, a existência de processos que constam como conclusos a Desembargadores já aposentados.

Questionada a esse respeito, a área técnica do TRT2 respondeu que *“segundo orientações da Presidência, a Seção de Acompanhamento de Estatística de 2o Grau e Administrativo, por meio do Sistema E-Gestão, acompanha os processos pendentes de julgamento em nome de magistrados e magistradas inativos(as), informa e orienta os(as) titulares das respectivas cadeiras a atualizar a relatoria dos processos. A Secretaria-Geral Judiciária também procede tal monitoramento e, como medida de saneamento, contata os gabinetes, cujos processos estão conclusos à relatoria de inativos, para as devidas providências”*.



# MAGISTRADOS

Análise global

05



## 5.1. CONTROLE DE PRESENÇA

O TRT2 informou que os magistrados do 1º grau de jurisdição, quando pretendem realizar trabalho remoto, apresentam pedido de autorização para teletrabalho no sistema PJeCor, sob a classe Pedido de Providências, indicando a escala de comparecimento. Destacou que a Corregedoria Regional presume que os que não apresentam o pedido de autorização de teletrabalho comparecem todos os dias à unidade judicial em que atuam.

De acordo com o Tribunal Regional, a fiscalização da presença é realizada nas autoinspeções e correições ordinárias, ocasião em que a Corregedoria Regional analisa a frequência e o tipo de audiência realizada e sua compatibilidade com a escala apresentada. No caso de identificar algum indício de descumprimento do dever de comparecimento em 3 (três) dias úteis, há apuração por meio de procedimento administrativo próprio, no qual se verificam as atas de audiências, as gravações audiovisuais de depoimentos e os acessos aos sistemas disponíveis, especialmente o PJe.

O mesmo procedimento de apuração é utilizado quando há denúncias de partes ou advogados, seja da ausência do magistrado, seja de algum fato que pode ser indício de descumprimento da escala apresentada à Corregedoria Regional.

## 5.2. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS DE 1º GRAU

A Corregedoria Regional mantém controle permanente da produtividade dos magistrados.

Segundo o TRT2, todos os meses, é extraído relatório, do qual constam os julgamentos pendentes há mais de 30 (trinta) dias úteis e os pendentes há mais de 60 (sessenta) dias corridos, instaurando-se procedimento administrativo em desfavor do magistrado para solução das pendências e, quando não solucionadas no prazo concedido, há abertura de Reclamação Disciplinar.

Há também extração periódica de outros dados estatísticos, como índice de adiamento de audiências, pendências de julgamento de embargos de declaração, porcentagem de processos solucionados sem resolução do mérito, aprazamento de audiências, que demandam envio de ofícios ou abertura de procedimentos administrativos contra os magistrados cujos dados de produtividade estejam fora dos considerados razoáveis pela Corregedoria Regional.

Conforme previsão do artigo 73, XV, do Regimento Interno do Tribunal Regional, semestralmente, o Desembargador Corregedor submete ao Tribunal Pleno o relatório de produtividade dos Juízes Titulares e Substitutos, contendo data, lotação, decisões proferidas em fase de conhecimento e em fase de execução, aprazamento das audiências nas respectivas unidades judiciárias sob seu comando, bem como as sentenças pendentes de prolação fora do prazo normativo.

## 5.3. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DE JUIZ AUXILIAR NAS VARAS DO TRABALHO RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

O Tribunal Regional listou os nomes e endereços dos Juízes Auxiliares fixos e a Vara do Trabalho onde atuam, informando ainda a frequência (dias da semana em que estão presentes na Vara do Trabalho) de cada magistrado.

Nome	Endereço	Vara do Trabalho em que atua	Frequência na Vara do Trabalho
Adriana de Cassia Oliveira	Santana de Parnaíba/SP	5ª Vara do Trabalho de Osasco	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Adriana Kobs Zacarias Lourenço	São Paulo/SP	10ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça-feira (alternada com a sexta-feira), quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira (alternada com a terça-feira).
Alessandro Roberto Covre	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Alex Alberto Horschutz de Resende	Itu/SP	1ª Vara do Trabalho de Barueri	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.





Alexandre Knorst	São Paulo/SP	88ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Alice Nogueira e Oliveira Brandão	São Paulo/SP	56ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Aline Guerino Esteves	São Paulo/SP	9ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Todos os dias da semana.
Amanda Brazaca Boff	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho de Barueri	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Amanda de Almeida Seabra Lo Feudo	São Paulo/SP	16ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Todos os dias da semana.
Amanda Takai Rivellis	São Bernardo do Campo/SP	15ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Todos os dias da semana.
Ana Carla Santana Tavares	São Paulo/SP	8ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin	São Paulo/SP	22ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Ana Livia Martins de Moura Leite	São Paulo/SP	52ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Ana Maria Louzada de Castro Barbosa	Santos/SP	1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	Todos os dias da semana.
Ana Paula Freire Rojas	São Paulo/SP	18ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Teletrabalho.
Ana Paula Pavanelli Corazza Cherbino	São Paulo/SP	14ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
André Eduardo Dorster Araújo	São Paulo/SP	1ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
André Sentoma Alves	Mauá/SP	Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Andrea Gois Machado Mukay	São Paulo/SP	78ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e sexta-feira.
Andréa Longobardi Asquini	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Andréa Nunes Tibilletti	São Paulo/SP	72ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Andréa Renzo Brody	São Paulo/SP	90ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Anna Carolina Marques Gontijo	Santana de Parnaíba/SP	4ª Vara do Trabalho de Barueri	Segunda-feira, terça-feira e sexta-feira.
Anna Karenina Mendes Góes	Jundiaí/SP	79ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira.
Aparecida Fátima Antunes da Costa Wagner	Guarulhos/SP	9ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Brígida Della Rocca Costa	São Paulo/SP	62ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Bruna Gabriela Martins Fonseca	Santos/SP	1ª Vara do Trabalho de Praia Grande	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Bruno Antonio Acioly Calheiros	Guarulhos/SP	10ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Bruno José Perusso	São Paulo/SP	77ª Vara do Trabalho de São Paulo	Afastado - AMATRA
Camila Costa Koerich	São Paulo/SP	59ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira (alternada com a quinta-feira), terça-feira (alternada com a sexta-feira), quarta-feira, quinta-feira (alternada com a segunda-feira) e sexta-feira (alternada com a terça-feira).
Camila dos Santos Joaquim Garbe	Campinas/SP	14ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Camila Franco Lisboa	São Paulo/SP	83ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Camila Oliveira Rossetti de Quintaes	São Paulo/SP	7ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Camila Souza Pinheiro	São Paulo/SP	6ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Teletrabalho até 02/2024.
Carlos Eduardo Marcon	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Carolina Orlando de Campos	São Paulo/SP	6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Carolina Teixeira Corsini	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Caroline Menegaz	São Paulo/SP	32ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira (alternada com a sexta-feira), terça-feira, quinta-feira e sexta-feira (alternada com a segunda-feira).
Celso Araujo Casseb	Santana de Parnaíba/SP	Vara do Trabalho de Embu	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.



Charbel Chater	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de Barueri	Segunda-feira, terça-feira (alternada com a quarta-feira), quarta-feira (alternada com a terça-feira), quinta-feira (alternada com a sexta-feira) e sexta-feira (alternada com a quinta-feira).
Christina de Almeida Pedreira	São Paulo/SP	57ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Cinara Raquel Roso	Cotia/SP	13ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Todos os dias da semana.
Cristiane Braga de Barros	São Paulo/SP	17ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Daiana Monteiro Santos	Santana de Parnaíba/SP	2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Daniela Maria de Andrade Schwerz	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Todos os dias da semana.
Daniela Mori	São Paulo/SP	89ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Danielle Viana Soares	São Paulo/SP	41ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Deives Fernando Cruzeiro	Votorantim/SP	2ª Vara do Trabalho de Cotia	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Diego Petacci	São Bernardo do Campo/SP	3ª Vara do Trabalho de Santo André	Todos os dias da semana.
Diogo de Lima Cornacchioni	São Paulo/SP	8ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda-feira, terça-feira e sexta-feira.
Eduardo de Paula Vieira	São Paulo/SP	61ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Eliane Demetrio Ozelame	Mogi das Cruzes/SP	4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	Todos os dias da semana.
Elisa Villares	São Caetano do Sul/SP	1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Elmar Troti Junior	Guarulhos/SP	1ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Todos os dias da semana.
Emanuela Angélica Carvalho Paupério	São Paulo/SP	31ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Erica Siqueira Furtado Montes	São Paulo/SP	14ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Eudivan Batista de Souza	Santana São Paulo/SP	81ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Evandro Bezerra	Santo André/SP	7ª Vara do Trabalho de São Bernardo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Fabiana Mendes de Oliveira	Santana de Parnaíba/SP	3ª Vara do Trabalho de Osasco	Todos os dias da semana.
Fabio do Nascimento Oliveira	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Fábio Moterani	Jundiaí/SP	74ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Fabricia Rodrigues Chiarelli	Barueri/SP	Vara do Trabalho de Itapevi	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Felipe Marinho Amaral	São Paulo/SP	27ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Fernanda Bezerra Teixeira	São Paulo/SP	17ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Todos os dias da semana.
Fernanda Cardarelli Gomes	São Paulo/SP	26ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Fernanda Miyata Castello Branco	Jundiaí/SP	6ª Vara do Trabalho de São Paulo	Teletrabalho.
Fernando Corrêa Martins	São Paulo/SP	13ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Filipe de Paula Barbosa	São Paulo/SP	35ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Flávia Ferreira Jacó de Menezes	Barueri/SP	1ª Vara do Trabalho de Cotia	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Flavio Bretas Soares	Jundiaí/SP	28ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira (alternada com a sexta-feira), quarta-feira e sexta-feira (alternada com a terça-feira).
Francielli Gusso Iohn	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Francisco Charles Florentino de Sousa	Santos/SP	2ª Vara do Trabalho de Praia Grande	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Frederico Monacci Cerutti	São Paulo/SP	85ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Gabriela Sampaio Barros Prado Araujo	São Paulo/SP	82ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.



Géssica Osorica Grecchi Amandio	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Gláucia Regina Teixeira da Silva	Santo André/SP	4ª Vara do Trabalho de Santo André	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Glauco Bresciani Silva	Osasco/SP	2ª Vara do Trabalho de Osasco	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Gustavo Campos Padovese	São Paulo/SP	67ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Gustavo Kiyoshi Fujinohara	São Paulo/SP	11ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Gustavo Rafael de Lima Ribeiro	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Gustavo Schild Soares	Mogi das Cruzes/SP	1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	Todos os dias da semana.
Hamilton Hourneaux Pompeu	Osasco/SP	34ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Helder Campos de Castro	São Paulo/SP	48ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira (alternada com a sexta-feira), quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (alternada com a terça-feira).
Isabela Parelli Haddad Flaïtt	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Ítalo Menezes de Castro	São Paulo/SP	71ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Ivi Martins Caron	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira.
Ivo Roberto Santarém Teles	São Paulo/SP	6ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Jerônimo Azambuja Franco Neto	Santos/SP	60ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Jerônimo José Martins Amaral	Santana de Parnaíba/SP	19ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
João Forte Júnior	São Paulo/SP	18ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira (alternada com a sexta-feira) e sexta-feira (alternada com a quarta-feira).
Jobel Amorim das Virgens Filho	São Paulo/SP	19ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira.
José Carlos Soares Castello Branco	Jundiaí/SP	38ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Josley Soares Costa	São Paulo/SP	29ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Julia Pestana Manso de Castro	São Paulo/SP	6ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Juliana Baldini de Macedo	São Paulo/SP	4ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Juliana Dejavite dos Santos Chamone	Jundiaí/SP	65ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Juliana Eymi Nagase	São Paulo/SP	16ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Juliana Garcia Colombo	São Bernardo do Campo/SP	5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Juliana Herek Valério	Cotia/SP	2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Juliana Petenate Salles	São Paulo/SP	7ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Juliana Varela de Albuquerque Dalprá	São Paulo/SP	15ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel	São Paulo/SP	63ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Karoline Sousa Alves Dias	Santos/SP	46ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Katiussia Maria Paiva Machado	São Paulo/SP	8ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Laura Rodrigues Benda	São Paulo/SP	58ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e sexta-feira.
Leonardo Grizagoridis da Silva	Jundiaí/SP	55ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Leopoldo Antunes de Oliveira Figueiredo	São Bernardo do Campo/SP	1ª Vara do Trabalho de São Bernardo	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Letícia Stein Vieira	São Paulo/SP	53ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira (alternada com a sexta-feira), quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (alternada com a terça-feira).
Lin Ye Lin	São Paulo/SP	11ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Todos os dias da semana.



Lívia Soares Machado	São Paulo/SP	42ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Lorena Cordeiro de Vasconcelos	São Paulo/SP	40ª Vara do Trabalho de São Paulo	Teletrabalho.
Luana Madureira dos Anjos	São Paulo/SP	68ª Vara do Trabalho de São Paulo	Teletrabalho.
Luciana Bühner Rocha	São Paulo/SP	12ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Luiz Felipe Sampaio Briselli	Santo André/SP	4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Marcela Aied Moraes	São Paulo/SP	12ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Marcelle Coelho da Silva	São Paulo/SP	5ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Todos os dias da semana.
Marcelo Azevedo Chamone	São Paulo/SP	70ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Márcia Sayori Ishirugi	São Paulo/SP	12ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira.
Márcio Almeida de Moura	São Bernardo do Campo/SP	2ª Vara do Trabalho de Santo André	Todos os dias da semana.
Marcos Vinicius Coutinho	Santana de Parnaíba/SP	1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	Todos os dias da semana.
Marcylena Tinoco de Oliveira	Santo André/SP	1ª Vara do Trabalho de Santo André	Segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Maria Alice Severo Kluwe	São Paulo/SP	45ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Maria Fernanda Zippinotti Duarte	São Paulo/SP	30ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Mariana Kawahashi	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Matheus de Lima Sampaio	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira.
Milena Barreto Pontes Sodré	São Paulo/SP	64ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Moisés Timbó de Oliveira	São Paulo/SP	4ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Murilo Augusto Alves	São Paulo/SP	50ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Nayara Pepe Medeiros de Rezende	São Paulo/SP	10ª Vara do Trabalho de São Paulo	Teletrabalho.
Nayra Gonçalves Nagaya	São Paulo/SP	4ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Orlando Losi Coutinho Mendes	São Paulo/SP	8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Patricia Catania Ranieri de Almeida	São Caetano do Sul/SP	76ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Patricia Pinheiro Silva Velloso	São Paulo/SP	6ª Vara do Trabalho de Osasco	Todos os dias da semana.
Paula Gouvea Xavier Costa	São Paulo/SP	73ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e sexta-feira.
Paula Maria Amado de Andrade	São Paulo/SP	87ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Poliana Fontenele Arraes Mendes	Santo André/SP	2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Priscila Duque Madeira	São Paulo/SP	23ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Ramon Magalhães Silva	São Paulo/SP	11ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Raphael Jacob Brolio	São Paulo/SP	20ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira (alternada com a sexta-feira), quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (alternada com a terça-feira).
Raquel Marcos Simões	Santos/SP	24ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Rebeca Sabioni Stopatto	São Paulo/SP	86ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Renan Olimpio Gaeta	Osasco/SP	1ª Vara do Trabalho de Osasco	Todos os dias da semana.
Renata Franceschelli de Aguiar Barros	São Paulo/SP	25ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Renata Orsi Bulgueroni	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.





Renata Prado de Oliveira	São Paulo/SP	9ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Renato de Oliveira Luz	Jacareí/SP	11ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Renato Ornellas Baldini	São Paulo/SP	33ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Roberto Benavente Cordeiro	São Paulo/SP	4ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Rosângela Lerbachi Batista	Santana de Parnaíba/SP	54ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Samuel Batista de Sá	Jundiaí/SP	39ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Sandra Sayuri Ikeda	Arujá/SP	1ª Vara do Trabalho de Arujá	Teletrabalho.
Saulo Caetano Coelho	São Paulo/SP	1ª Vara do Trabalho da Zona Leste	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Sebastião Abreu de Almeida	Caieiras/SP	66ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Sheila Lenuza Amaro de Souza	São Paulo/SP	13ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Shirley Aparecida de Souza Lobo Escobar	São Paulo/SP	37ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Talita Luci Mendes Falcão	São Paulo/SP	84ª Vara do Trabalho de São Paulo	Quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Tamara Valdívia Abul Hiss Alonso	Santana de Parnaíba/SP	75ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira (alternada com a sexta-feira) e sexta-feira (alternada com a quarta-feira).
Tânia Bede Barbosa	São Paulo/SP	21ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Tatiana Agda Julia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo	São Paulo/SP	1ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira, quinta-feira (alternada com a sexta-feira) e sexta-feira (alternada com a quinta-feira).
Thatyana Cristina de Rezende Esteves de Andrade	São Paulo/SP	44ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Thiago Barletta Canicoba	Campinas/SP	Vara do Trabalho de Cajamar	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Thiago Salles de Souza	Santo André/SP	5ª Vara do Trabalho de Santo André	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Thomaz Moreira Werneck	São Paulo/SP	36ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Valéria Baião Maragno	São Paulo/SP	3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo	Teletrabalho.
Vanessa Anitablian Baltazar	São Paulo/SP	2ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Todos os dias da semana.
Vanessa Aparecida dos Santos	Barueri/SP	3ª Vara do Trabalho de Barueri	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Vanessa de Almeida Vignoli	São Paulo/SP	47ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Victor Emanuel Bertoldo Teixeira	São Paulo/SP	49ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira, quinta-feira (alternada com a sexta-feira) e sexta-feira (alternada com a quinta-feira).
Victor Goes de Araujo Cohim Silva	São Paulo/SP	43ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Vinícius José de Rezende	São Paulo/SP	20ª Vara do Trabalho da Zona Sul	Terça-feira, quinta-feira e sexta-feira.
Vitor Pellegrini Vivan	São Paulo/SP	80ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.
Vivian Chiaramonte	São Bernardo do Campo/SP	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	Teletrabalho.
Vivian Pinarel Dominguez	São Paulo/SP	9ª Vara do Trabalho de São Paulo	Segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.
Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues	São Paulo/SP	51ª Vara do Trabalho de São Paulo	Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira.
Walter Rosati Vegas Júnior	São Paulo/SP	13ª Vara do Trabalho de São Paulo	Todos os dias da semana.
Willian Alessandro Rocha	Arujá/SP	7ª Vara do Trabalho de Guarulhos	Segunda-feira, terça-feira, quarta-feira (alternada com a quinta-feira) e quinta-feira (alternada com a quarta-feira).





As magistradas que possuem autorização do Tribunal para, excepcionalmente, atuarem em teletrabalho, como condição especial de trabalho, à luz das Resoluções CSJT nº 238/2019 e CNJ nº 343/2020, tiveram os respectivos processos administrativos analisados nesta correição ordinária, conforme anotado no item 16.1 desta ata.

Na forma da Resolução GP-CR nº 5/2018, que regulamenta as substituições em 1º grau de jurisdição, são designados auxiliares fixos para as Varas do Trabalho com distribuição processual anual igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos. A definição do rol das Varas que terão direito ao auxílio fixo é feita anualmente pela Corregedoria Regional, no mês de novembro, de acordo com a projeção da distribuição anual, realizada com base na média aritmética mensal dos processos distribuídos entre o dia 1º de janeiro e o dia 31 de outubro, com efeitos para o ano seguinte.

Quando observado que apenas parte das Varas de uma localidade ou de um distrito alcançarão o número mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) processos distribuídos, poderá a Corregedoria Regional deferir o auxílio fixo também às demais Varas da mesma localidade ou distrito.

No item 5.3.3 do questionário dinâmico, o Tribunal Regional respondeu que já deu início aos procedimentos para ajustar-se à Resolução CSJT nº 296/2021, no tocante à possibilidade de fixação de um Juiz Auxiliar fixo nas Varas do Trabalho com movimentação anual superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos por ano e à estruturação mínima do respectivo Gabinete.

## 5.4. CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS NAS VARAS DO TRABALHO

No âmbito do TRT2, os critérios de designação de Juízes Substitutos para atuar nas Varas do Trabalho estão definidos na Resolução GP-CR nº 5/2018.

Consoante a supracitada Resolução, a área territorial da 2ª Região da Justiça do Trabalho, para efeito de designação de Juízes do Trabalho Substitutos, fica dividida em 5 (cinco) Circunscrições, a saber: 1ª Circunscrição - Varas do Trabalho da Capital (Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Fórum Trabalhista da Zona Leste e Fórum Trabalhista da Zona Sul); 2ª Circunscrição - Varas do Trabalho de São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Ribeirão Pires, Santo André, Diadema e Mauá; 3ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Santos, Praia Grande, Guarujá, São Vicente e Cubatão; 4ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Osasco, Carapicuíba, Santana de Parnaíba, Caieiras, Franco da Rocha, Cotia, Itapevi, Barueri, Jandira, Cajamar, Embu, Itapeçerica da Serra e Taboão da Serra; e 5ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Guarulhos, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Arujá, Poá, Suzano e Mogi das Cruzes.

De acordo com a norma do TRT, a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional poderão alterar as áreas das Circunscrições e o número de vagas de Juízes do Trabalho Substitutos em qualquer uma delas, quando a conveniência do serviço assim o recomendar.

O Tribunal Regional instituiu, no âmbito do 1º grau de jurisdição, os regimes de **auxílio fixo**, **auxílio pontual**, **auxílio emergencial**, **auxílio provisório** e **substituição simples**, por meio do Ato supracitado.

Desse modo, o **auxílio fixo** é aquele em que o Juiz Titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da Vara é auxiliado por um Juiz do Trabalho Substituto, por prazo indeterminado.

Por sua vez, o **auxílio pontual** é aquele em que um Juiz do Trabalho Substituto atua em 1 (uma) Vara do Trabalho por prazo indeterminado, compondo a reserva técnica por período definido anualmente pela Corregedoria, conforme a disponibilidade de Juízes Substitutos e a distribuição de processos da respectiva unidade Jurisdicional.

Apurou-se que nos Fóruns com distribuição anual entre 1.400 (mil e quatrocentos) e 1.499 (mil quatrocentos e noventa e nove) processos há designação de auxílio pontual por prazo indeterminado, que será suspenso por 30 (trinta) dias consecutivos ou não ao ano, para que o auxiliar integre a reserva técnica.

De outro modo, nos Fóruns com distribuição anual entre 1.200 (mil e duzentos) e 1.399 (mil trezentos e noventa e nove) processos há designação de auxílio pontual por prazo indeterminado, que será suspenso por 90 (noventa) dias consecutivos ou não ao ano, para que o auxiliar integre a reserva técnica.



Por outro lado, o regime de **substituição simples** é aquele em que o Juiz Titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade dessa Vara será substituído por um Juiz do Trabalho Substituto, integrante de reserva técnica, em suas férias e demais afastamentos legais.

Outrossim, quando o número de Juízes disponíveis em reserva técnica superar o número de demandas de substituição, poderá ser instituído **auxílio provisório**, preferencialmente nas Varas que não contam com regime de auxílio fixo e à escolha da Corregedoria Regional, de acordo com as condições observadas por ocasião das correições, sujeito a cancelamento em caso de demandas de substituição supervenientes, para atuação consoante acordado com o Juiz Titular ou com aquele que estiver assumindo a titularidade provisória do Juízo ou nas condições determinadas pela Corregedoria, quando a designação destinar-se a fim específico.

Excepcionalmente, poderá ser instituído regime de **auxílio emergencial**, definido com antecedência, na penúltima semana do mês, para início no mês subsequente e por um período mínimo de 15 (quinze) dias, preferencialmente, nas Varas que apresentem resultados insatisfatórios e que não contem com auxílio fixo ou estejam submetidas a condições atípicas, definidos os fundamentos no ato de concessão do auxílio pela Corregedoria Regional, sendo vedada sua concessão para substituição de Juízes durante seus afastamentos.

A denominada reserva técnica é composta por Juízes do Trabalho Substitutos designados para suprir férias, convocações para atuação em 2º grau de jurisdição, licenças médicas e demais afastamentos legais.

## 5.5. CONVOCAÇÃO DE JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRIBUNAL

### RESOLUÇÃO CNJ Nº 72/2009

No item 5.5.1 do questionário dinâmico, o TRT2 respondeu que cumpre a Resolução nº 72/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que define parâmetros na escolha de magistrados para substituição e auxílio dos membros dos Tribunais.

Apurou-se que o TRT da 2ª Região regulamentou a matéria alusiva à convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal Regional por meio da Resolução Administrativa nº 7/2006, do Ato GP nº 5/2022 e do art. 36 do Regimento Interno.

Nada obstante, as convocações de magistrados para substituição e auxílio no Tribunal são um tema que já vem sendo abordado em diversas correições pretéritas, realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Com efeito, desde a correição realizada no período de 19 a 23 de agosto de 2019, com o então Ministro Corregedor Lelio Bentes Corrêa, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho vem dispensando especial atenção a essa questão, ora recomendando restringir essas convocações a apenas um magistrado por Turma de Julgamento, ora entendendo que a forma de auxílio regulamentada pela Corte Regional carece de amparo legal, já que não possui caráter excepcional, tampouco se relaciona com a imprevisibilidade ou o justificado acúmulo de serviço, premissas que devem nortear as convocações para auxílio no Tribunal. Esse último entendimento, registrado na ata da última correição, realizada entre 29 de novembro e 3 de dezembro de 2021, na gestão do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, culminou na edição do Ato GP nº 5/2022, que, atualmente, regulamenta as substituições e os auxílios no 2º grau de jurisdição.

O que tem se observado nessas correições é que a Corte Regional vem editando sucessivos atos normativos, diante das recomendações feitas pela Corregedoria-Geral, como forma de contornar esse problema, mas sempre mantendo a prática das inúmeras convocações para auxílio no Tribunal, a despeito dos questionamentos levantados nas correições ordinárias.

A situação se torna ainda mais preocupante quando se percebe que a premissa da excepcionalidade, a justificar as convocações para auxílio no Tribunal, na forma do art. 5º da Resolução CNJ nº 72/2009, não vem sendo observada, sendo certo que o auxílio prestado por magistrados do 1º grau se tornou procedimento corriqueiro na Corte Regional.



O ato que, atualmente, regulamenta as convocações no âmbito do TRT2 (Ato GP nº 5/2022), em seus artigos 2º e 4º, § 2º, permite a convocação de, no mínimo, 41 (quarenta e um) magistrados, o que corresponde a 20% da força de trabalho formada pelos Juízes Titulares em exercício no 1º grau de jurisdição, extrapolando em 100% o limite fixado pelo artigo 7º, § 1º, II, da Resolução CNJ nº 72/2009.

Nesse sentido, o Tribunal Regional informou que, para efeito de substituição e auxílio, as Turmas indicam 2 (dois) magistrados que poderão ser convocados pelo período relativo ao ano seguinte ao da escolha.

Um dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho, nos termos do Ato GP nº 5/2022, é convocado para substituir os Desembargadores nos períodos de férias e afastamentos por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Porém, durante os trabalhos correicionais, o Tribunal apresentou o Ato GP nº 61, de 1º de agosto de 2023, que alterou o Ato GP nº 5/2022, passando a prever a convocação de Juízes de 1º grau para auxílio no 2º grau de jurisdição nas hipóteses de licenças médicas inferiores a 30 (trinta) dias e de férias de Desembargador por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, considerando os termos da Resolução nº 502/2023 do CNJ, do que resultou a nova redação dos §§ 2º e 3º, I, do Ato GP nº 5/2022.

Por outro lado, o Ato GP nº 5/2022 estabelece que apenas haverá o auxílio pelo segundo Juiz indicado, em caráter excepcional e por acúmulo de serviço, quando a quantidade média de distribuição de feitos no Tribunal superar a capacidade média de julgamento de todos os seus membros e assim se conservar por 6 (seis) meses, ou quando outra circunstância impedir o exercício regular das atividades do Tribunal, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 5º da Resolução nº 72/2009 do CNJ.

Ainda, segundo a norma do TRT2, a quantidade média de distribuição de feitos no Tribunal, para comprovação do acúmulo de serviço a justificar a convocação do segundo magistrado, será apurada até a primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano em relação ao ano imediatamente anterior e os dados serão divulgados em portaria específica da Presidência.

Também são indicados pela Presidência do Tribunal mais 5 (cinco) magistrados do grupo de elegíveis, que integram a reserva técnica de 2º grau, escolhidos pelos critérios de antiguidade e merecimento, após a opção das Turmas. Segundo informado pelo Tribunal, os integrantes da reserva técnica não se afastam da Vara do Trabalho em que estão lotados até que sobrevenha a necessidade de convocação. Porém, na prática, esse intervalo não chega a acontecer, uma vez que as convocações acontecem tão logo a lista seja formada.

O normativo interno (Ato GP nº 5/2022) dispõe que, durante o ano para o qual foram eleitos para substituição e para o auxílio excepcional, os magistrados convocados não atuam em 1º grau, embora mantenham os poderes de Titular da unidade, quanto às questões administrativas.

Além disso, nos períodos em que não estiverem substituindo ou afastados, os magistrados convocados para substituição também auxiliarão os Gabinetes da Turma a que estiverem vinculados, priorizando o atendimento aos Gabinetes de Desembargadores em licença médica ou em gozo de férias por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, resultantes da conversão de um terço em abono pecuniário.

Por sua vez, o Regimento Interno do TRT prevê que o Tribunal Pleno escolherá, no mês de novembro, dentre os Juízes Titulares de Vara do Trabalho, aqueles que durante o ano seguinte substituirão e auxiliarão os Desembargadores nas suas funções judicantes, assegurando que a escolha se realizará em sessão pública, com votação nominal e aberta, e que seguirá os critérios estabelecidos em Resolução do Regional, observando-se ainda a Resolução nº 72/2009 do CNJ, ou outra que vier a substituí-la.

O Tribunal relacionou os Juízes de 1º grau convocados no Tribunal, indicando o motivo da convocação e o período.

Nome do Juiz	Período de convocação	Motivo da convocação
Adriana Maria Battistelli Varellis	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Adriana Prado Lima	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Alcina Maria Fonseca Beres	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Ana Paula Scupino Oliveira	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Anneth Konesuke	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Carla Maria Hespagnol Lima	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma



César Augusto Calovi Fagundes	Prazo indeterminado	Juiz convocado para vaga de Desembargador
Cynthia Gomes Rosa	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Danielle Santiago Ferreira da Rocha Dias de Andrade Lima	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Dulce Maria Soler Gomes Rijo	Prazo indeterminado	Juíza convocada para vaga de Desembargador
Eber Rodrigues da Silva	3/10/2022 a 30/9/2024	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa
Edilson Soares de Lima	Prazo indeterminado	Juiz convocado para vaga de Desembargador
Eliane Aparecida da Silva Pedroso	Prazo indeterminado	Juíza convocada para vaga de Desembargador
Elisa Maria de Barros Pena	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Fernando Cesar Teixeira França	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Fernando Marques Celli	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Gabriel Lopes Coutinho Filho	3/10/2022 a 30/9/2024	Juiz Auxiliar da Corregedoria / convocado em Turma
Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Helder Bianchi Ferreira de Carvalho	3/10/2022 a 30/9/2024	Juiz Auxiliar da Presidência
Jorge Eduardo Assad	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Liane Martins Casarin	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Libia da Graça Pires	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Magda Cardoso Mateus Silva	Prazo indeterminado	Juíza convocada para vaga de Desembargador
Márcio Mendes Granconato	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Maria Cristina Christianini Trentini	Prazo indeterminado	Juíza convocada para vaga de Desembargador
Maria Fernanda de Queiroz da Silveira	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Meire Iwai Sakata	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Moisés dos Santos Heitor	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Olga Vishnevsky Fortes	3/10/2022 a 30/9/2024	Juíza Auxiliar da Corregedoria
Patrícia Cokeli Seller	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Patrícia Therezinha de Toledo	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Paulo Sérgio Jakutis	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Pérsio Luís Teixeira de Carvalho	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Plínio Antonio Publio Albregard	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Raquel Gabbai de Oliveira	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Regina Celi Vieira Ferro	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Regina Celia Marques Alves	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Renata de Paula Eduardo Beneti	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas	3/10/2022 a 30/9/2024	Juíza Auxiliar da Presidência
Roberto Vieira de Almeida Rezende	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Rodrigo Garcia Schwarz	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Sandra dos Santos Brasil	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Sandra Miguel Abou Assali Bertelli	3/10/2022 a 30/9/2024	Juíza Auxiliar da Presidência
Silvane Aparecida Bernardes	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Soraya Galassi Lambert	3/10/2022 a 30/9/2024	Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial
Thais Verrastro de Almeida	3/10/2022 a 30/09/2024	Juíza convocada em Turma
Thiago Melosi Sória	3/10/2022 a 30/9/2024	Juiz Auxiliar da Corregedoria
Valéria Pedroso de Moraes	7/1 a 19/12/2023	Juíza convocada em Turma
Waldir dos Santos Ferro	7/1 a 19/12/2023	Juiz convocado em Turma
Wilson Ricardo Buquetti Pirota	22/2/2022 a 22/2/2024	Juiz convocado em Turma

Verificou-se, contudo, a necessidade de alteração das normas do TRT da 2ª Região, que tratam da convocação de Juizes para substituição e auxílio no Tribunal, com a necessária edição de normativo que fixe critérios objetivos com base na impessoalidade e isonomia, observando-se precisamente as regras estabelecidas pela Resolução nº 72/2009 do CNJ, na medida em que:





- I. O art. 1º da Resolução Administrativa nº 7/2006 dispõe que os Juízes Titulares das Varas do Trabalho, que substituirão os Desembargadores das Turmas, serão escolhidos dentre a metade dos membros da lista de antiguidade, não se reportando, portanto, à primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal;
- II. Embora o Tribunal tenha esclarecido que essa situação não mais ocorre, o art. 2º da aludida Resolução, em contradição ao que estabelece o parágrafo único do art. 36 do Regimento Interno da Corte Regional, ainda preceitua que a escolha, pelo Tribunal Pleno, dos dois Juízes Titulares de Vara será feita em escrutínio secreto;
- III. Não há disciplinamento específico acerca da necessidade de serem observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, no caso de convocação de Juiz de 1º grau para substituição no Tribunal, a revelar o desrespeito às diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0005894-98.2011.2.00.0000, pois, a partir da leitura do § 2º do art. 4º do Ato GP nº 5/2022, observou-se que apenas os magistrados indicados pela Presidência do Tribunal, que integram a reserva técnica de 2º grau, seriam escolhidos pelos critérios de antiguidade e merecimento, muito embora não se mencionem quais são esses critérios.

## 5.6. PROMOÇÕES POR MERECIMENTO

**RESOLUÇÃO CNJ Nº 106/2010 (COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 426/2021)  
RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 26/2021**

O Tribunal informou que possui regulamentação específica para promoção e acesso ao 2º grau, já adaptada às regras da Resolução nº 106/2010 do CNJ (com alterações das Resoluções CNJ nº 426/2021 e ENAMAT nº 26/2021), conforme Ato GP nº 39/2019, que define o “Sistema de Promoção e Acesso ao Tribunal por Merecimento” como sistema de utilização obrigatória para lançamento, registro e tabulação de notas e votos nos processos de promoção de magistrados pelo critério de merecimento e dá outras providências.

Por outro lado, o TRT2 listou os processos de promoção e acesso ao 2º grau em andamento, a seguir relacionados:

- **PROAD 35.795/2022** - concurso de promoção, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Rosa Maria Villa.
- **PROAD 48.870/2022** - concurso de promoção, pelo critério de antiguidade, destinado ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador José Carlos Fogaça.
- **PROAD 49.661/2022** - concurso de promoção, pelo critério de merecimento, destinado ao provimento do cargo de Desembargador do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Salvador Franco de Lima Laurino.

O Tribunal Regional esclareceu que todos os processos acima referidos serão incluídos na pauta do dia 14/8/2023.

Entretanto, observou-se que o normativo indicado pelo TRT (Ato GP nº 39/2019) não disciplina especificamente os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção dos magistrados e acesso ao Tribunal, à luz das regras estabelecidas pela Resolução nº 106/2010 do CNJ, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nº 426/2021 e nº 507/2023 e ENAMAT nº 26/2021, na medida em que apenas dispõe sobre a utilização do sistema para lançamento e registro das notas e respectivos fundamentos atribuídos pelo Desembargador aos magistrados concorrentes nos concursos de promoção por merecimento, considerando tão somente o disposto no art. 14 da Resolução nº 106/2010 do CNJ.

Por outro lado, apurou-se que a Resolução Administrativa nº 6/2017 é o ato normativo que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Nada obstante, o referido normativo não elenca, de forma objetiva e clara, os critérios analisados para aferição do merecimento, à luz da disciplina contida na Resolução CNJ nº 106/2010, a saber, DESEMPENHO, PRODUTIVIDADE, PRESTEZA e APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO e seus respectivos itens





avaliativos. De igual modo, a norma editada pela Corte Regional não disciplina a forma de pontuação para cada um dos critérios, tampouco para apuração da nota final dos candidatos.

É certo, outrossim, que o § 1º do art. 10 da Resolução Administrativa nº 6/2017 estabelece que os Desembargadores atribuirão notas a cada um dos magistrados concorrentes, fundamentando sua decisão, ainda que de forma sucinta, observando sempre os critérios específicos previstos no art. 11 da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, facultando-se o uso do sistema informatizado de avaliação disponibilizado na intranet do Tribunal.

Além disso, verificou-se que o Regimento Interno do TRT2 traz disciplinamento sobre promoção à titularidade de Vara e ao Tribunal, fazendo-o, no entanto, de forma genérica.

Nos esclarecimentos prestados pelo Tribunal, foi dito que a norma regulamentar (RA nº 6/2017) remete aos critérios definidos pela Resolução CNJ nº 106/2010, razão pela qual não haveria necessidade de elencá-los novamente no ato normativo da Corte Regional.

Contudo, diante da omissão da citada norma regulamentar editada pela Corte Regional, não é possível aferir se os critérios definidos pelas Resoluções CNJ nº 106/2010 e ENAMAT nº 26/2021, bem como a pontuação pertinente, efetivamente estão sendo aplicados nas promoções por merecimento, já que o mapa estatístico apresentado, gerado pelo sistema criado para tal finalidade, também não informa como se chegou ao resultado final atribuído a cada um dos candidatos, pecando pela falta de transparência e publicidade, requisitos indispensáveis à validade do ato administrativo.

Bem por isso, é imperioso que o TRT da 2ª Região edite nova regulamentação para as promoções e o acesso ao 2º grau, notadamente quanto ao critério de merecimento, corrigindo as imperfeições apontadas.

## 5.7. MUTIRÕES, FORÇA-TAREFA, DESIGNAÇÃO DE AUXILIARES

Segundo informação do Tribunal, são realizadas apenas designações de auxílios. Nesse sentido, relatou que as Varas com distribuição igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos) processos recebem auxílio fixo por tempo indeterminado. Por sua vez, as Varas com distribuição entre 1.200 (mil e duzentos) e 1.499 (mil quatrocentos e noventa e nove) processos recebem auxílio pontual, assim considerado o concedido por tempo indeterminado, mas com retirada do Juiz ou Juíza Auxiliar da unidade por um a três meses por ano para que integre a reserva técnica do Tribunal. De outro modo, as Varas que apresentam condições atípicas ou índices insatisfatórios recebem auxílio emergencial, mediante apresentação de plano de trabalho e conforme disponibilidade da reserva técnica, com preferência para as unidades que não contam com regime de auxílio fixo ou pontual. Quando há disponibilidade de Juízes na reserva técnica, após atendidas as demandas de substituições e auxílios mencionados, são designados como auxiliares provisórios para realização de audiências e julgamentos em processos em fase de conhecimento e execução, dando-se preferência para as unidades com maiores pendências.

De acordo com o Tribunal, os critérios de designações de quaisquer tipos de auxílio são objetivos, oferecendo-se as vagas aos magistrados para escolha conforme a circunscrição e por ordem de antiguidade.

## 5.8. MAGISTRADOS DE 1º GRAU COM PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 60 (SESENTA) DIAS

O Tribunal Regional indicou os nomes dos magistrados, os números dos processos e o quantitativo de dias de conclusão ao respectivo Juiz, revelando o quantitativo de magistrados que exibiam processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 (sessenta) dias, na data de corte da presente correição, conforme relação apresentada no item 5.8.1 do questionário dinâmico.

De acordo com o TRT2, nos casos de processos conclusos para sentença com prazo excedido (após 30 dias úteis), há um acompanhamento mensal, em expediente de cobrança de sentença por magistrado, por intermédio da classe "Consulta Administrativa".



No caso de um acervo de 30 (trinta) processos com prazo excedido (30 dias úteis) e/ou existência de um processo com atraso de 60 (sessenta) dias, contados na forma do artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, é oficiado o magistrado para apresentação de esclarecimentos e/ou apresentação de plano de trabalho para a solução do acervo.

Nos casos de reincidência ou de elevado número de pendências, é agendada reunião com a Juíza Auxiliar para a discussão e formalização de plano de ação.

Havendo descumprimento do plano de trabalho, é autuada Reclamação Disciplinar contra o magistrado, para apuração de infração disciplinar. E, em sendo o caso, os autos da Reclamação Disciplinar são encaminhados ao Tribunal Pleno, opinando-se pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar e aplicação de penalidade.

O Tribunal especificou a situação e as providências adotadas em relação aos magistrados com processos em atraso, a saber:

- **Juíza Acácia Salvador Lima Erbeta:** a magistrada foi oficiada para prestar esclarecimentos e o acervo foi solucionado. Atualmente a magistrada está sendo monitorada.
- **Juíza Adalgisa Lins Dornellas:** a magistrada foi oficiada para prestar esclarecimentos e o acervo foi solucionado. Atualmente não possui processos em atraso.
- **Juiz Antônio Pimenta Gonçalves:** o magistrado foi oficiado para prestar esclarecimentos e apresentar plano de trabalho para a solução das pendências. O cumprimento do plano de trabalho está em análise.
- **Juíza Camille Menezes Macêdo Olivieri:** em razão da reincidência das pendências, foi instaurada a Reclamação Disciplinar nº 0001356-37.2022.2.00.0502 e, na Sessão Administrativa Ordinária Plenária Virtual realizada no período de 26 de junho a 3 de julho de 2023, foi julgada procedente pelo Tribunal Pleno e determinada a autuação de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação de penalidade.
- **Juíza Claudia Flora Scupino:** foi instaurada a Reclamação Disciplinar nº 0000675-33.2023.2.00.0502 e, na Sessão Administrativa Ordinária Plenária Virtual realizada no período de 26 de junho a 3 de julho de 2023, o processo foi retirado de pauta.
- **Juiz Daniel Rocha Mendes:** o magistrado solicitou prorrogação do prazo para a solução das pendências, em razão de licença médica. O pedido está em análise.
- **Juíza Edite Almeida Vasconcelos:** a magistrada foi oficiada e a pendência foi solucionada. Atualmente a magistrada está sendo monitorada.
- **Juiz Elizio Luiz Perez:** o magistrado foi oficiado, prestou esclarecimentos e solicitou prazo para a solução das pendências. O plano de trabalho está em análise.
- **Juíza Francielli Gusso Lohn:** verificado o Sistema PJe, constatou-se que houve a conversão do processo indicado em atraso em diligência. Verificou-se tratar de erro de lançamento, oficiando-se à unidade judiciária para que procedesse à correção.
- **Juiz Francisco Pedro Jucá:** verificado o Sistema PJe, constatou-se que o processo indicado em atraso já se encontra arquivado. Oficiou-se à unidade judiciária para que regularizasse a movimentação processual.
- **Juíza Leticia Neto Amaral:** a magistrada foi oficiada para prestar esclarecimentos. O prazo encontra-se suspenso em razão de seu afastamento por férias.
- **Juiz Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida:** foi instaurada a Reclamação Disciplinar nº 0000459-72.2023.2.00.0502 e, na Sessão Administrativa Ordinária Plenária Virtual realizada no período de 26 de junho a 3 de julho de 2023, foi julgada procedente pelo Tribunal Pleno e determinada a autuação de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação de penalidade.
- **Juiz Renan Olimpo Gaeta:** o magistrado foi oficiado para prestar esclarecimentos. Em consulta ao PJe, constatou-se que a pendência indicada foi solucionada.
- **Juíza Renata Franceschelli de Aguiar Barros:** a magistrada foi oficiada para prestar esclarecimentos e apresentar plano de trabalho para a solução das pendências. O cumprimento do plano de trabalho está em análise.

Em consulta ao sistema e-Gestão, realizada em 25 de julho de 2023, constatou-se que, do total de 18.317 (dezoito mil trezentos e dezessete) processos do TRT da 2ª Região com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, 2.167 (dois mil cento e sessenta e sete) processos estão com mais de 30 (trinta) dias para a prolação de sentença, sendo que destes, 105 (cento e cinco) estão com mais de 60 (sessenta) dias de atraso, havendo ainda 16 (dezesseis) processos com mais de 90 (noventa) dias de atraso, consoante relação a seguir transcrita, situação que reclama imediata atuação da Corregedoria Regional, à luz da disciplina contida na Resolução CNJ nº 135/2011 e no artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Nome do Magistrado	Processos Pendentes de Julgamento	Conclusos com Prazo Vencido			
		De 30 a 60 dias	De 60 a 90 dias	Mais de 90 dias	Prazo N/I
Abner Caiubi Viana de Brito	41	-	-	-	-
Acácia Salvador Lima Erbetta	56	-	-	-	-
Adalgisa Lins Dornellas	26	-	-	-	-
Ademar Silva Rosa	88	21	-	-	-
Adenilson Brito Fernandes	42	-	-	-	-
Adriana Cristina Baccarin	24	-	-	-	-
Adriana de Cassia Oliveira	24	-	-	-	-
Adriana de Jesus Pita Colella	59	-	-	-	-
Adriana Kobs Zacarias Lourenço	11	1	-	-	-
Adriana Miki Matsuzawa	57	1	-	-	-
Alberto Rozman de Moraes	12	-	-	-	-
Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho	24	-	-	-	-
Alessandra Modesto de Freitas	4	1	-	-	-
Alessandro Roberto Covre	18	-	-	-	-
Alex Alberto Horschutz de Resende	154	33	-	-	-
Alexandre da Silva Henrique	14	-	-	-	-
Alexandre Knorst	85	17	-	-	-
Alex Moretto Venturin	22	-	-	-	-
Alice Nogueira e Oliveira Brandão	29	-	-	-	-
Aline Bastos Meireles Mandarino	37	-	-	-	-
Aline Guerino Esteves	3	-	-	-	-
Amanda Brazaca Boff	56	-	-	-	-
Amanda de Almeida Seabra Lo Feudo	47	1	-	-	-
Amanda Takai Rivellis	77	31	-	-	-
Ana Carla Santana Tavares	108	-	-	-	-
Ana Carolina Nogueira da Silva	46	2	-	-	-
Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin	100	52	-	-	-
Ana Cristina Magalhães Fontes Guedes	16	-	-	-	-
Ana Livia Martins de Moura Leite	10	-	-	-	-
Ana Lúcia de Oliveira	26	-	-	-	-
Ana Luiza Sawaya do Vale Lima de Souza	20	-	-	-	-
Ana Maria Brisola	98	7	-	-	-
Ana Maria Fernandes Accioly Lins	17	-	-	-	-
Ana Maria Louzada de Castro Barbosa	41	1	-	-	-
Ana Paula Freire Rojas	31	-	-	-	-
Ana Paula Pavanelli Corazza Cherbino	9	-	-	-	-
Andrea Corrêa de Paula Rizzoto	82	25	-	-	-
Andréa Cunha dos Santos Gonçalves	26	-	-	-	-
Andréa Gois Machado Mukay	30	-	-	-	-
Andréa Grossmann	50	-	-	-	-
Andrea Longobardi Asquini	16	-	-	-	-
Andréa Nunes Tibilletti	104	26	-	-	-
Andrea Rendeiro Domingues Pereira Anschau	70	14	-	-	-
Andrea Renzo Brody	24	-	-	-	-
Andre Eduardo Dorster Araujo	32	-	-	-	-
André Sentoma Alves	47	1	-	-	-
Andreza Turri Carolino de Cerqueira Leite	117	31	1	-	-
Andreza Albuquerque Pontes de Aquino Cassimiro	39	1	-	-	-
Angela Favaro Ribas	11	2	-	-	-
Anna Carolina Marques Gontijo	130	25	-	-	-
Anna Karenina Mendes Góes	46	5	-	-	-
Antonio Pimenta Gonçalves	37	1	-	-	-
Aparecida Fátima Antunes da Costa Wagner	48	1	-	-	-
Aparecida Maria de Santana	82	2	-	-	-
Athanasios Avramidis	44	-	-	-	-
Brígida Della Rocca Costa	15	-	-	-	-
Bruna Gabriela Martins Fonseca	9	-	-	-	-
Bruna Terçarioli Ramos	23	-	-	-	-
Bruno Antonio Acioly Calheiros	24	-	-	-	-
Bruno Coutinho Peixoto	12	-	-	-	-
Bruno Luiz Braccialli	28	-	-	-	-
Camila Ascensão Queiroz Freitas	45	-	-	-	-





Camila Costa Koerich	44	-	-	-	-
Camila Dias Cardoso	67	20	-	-	-
Camila dos Santos Joaquim Garbe	17	-	-	-	-
Camila Franco Lisboa Coelho	15	-	-	-	-
Camila Oliveira Rossetti de Quintaes	10	-	-	-	-
Camila Pimentel de Oliveira Ferreira	32	-	-	-	-
Camila Souza Pinheiro	30	-	-	-	-
Camille Menezes Macêdo Olivieri	135	73	14	2	-
Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby	18	-	-	-	-
Carlos Alberto Monteiro da Fonseca	2	-	-	-	-
Carlos Eduardo de Magalhães Mendonça Santos	25	-	-	-	-
Carlos Eduardo Ferreira de Souza Duarte Saad	35	2	-	-	-
Carlos Eduardo Marcon	35	-	-	-	-
Carlos Ney Pereira Gurgel	39	-	-	-	-
Carolina Orlando de Campos	45	-	-	-	-
Carolina Teixeira Corsini	94	18	-	-	-
Caroline Cruz Walsh Monteiro	26	-	-	-	-
Caroline Ferreira Ferrari	59	-	-	-	-
Caroline Menegaz	10	-	-	-	-
Caroline Orsomarzo	5	-	-	-	-
Caroline Prado Zanin	15	-	-	-	-
Celso Araujo Casseb	67	17	-	-	-
Charbel Chater	18	3	-	-	-
Charles Anderson Rocha Santos	28	-	-	-	-
Christina de Almeida Pedreira	42	6	-	-	-
Cinara Raquel Roso	10	-	-	-	-
Cintia Aparecida Silva de Paula Latini	21	-	-	-	-
Claudia Flora Scupino	19	4	1	2	-
Cláudia Mara Freitas Mundim	4	-	-	-	-
Claudia Tejada Costa	22	-	-	-	-
Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho	40	-	-	-	-
Cleusa Soares de Araújo	29	1	-	-	-
Cristiane Braga de Barros	22	-	-	-	-
Cristiane Maria Gabriel	25	-	-	-	-
Cristiane Serpa Pansan	24	-	-	-	-
Cristiano Fraga	41	-	-	-	-
Cristina de Carvalho Santos	152	29	1	-	-
Daiana Monteiro Santos	18	-	-	-	-
Daniela Abrão Mendes de Carvalho	9	-	-	-	-
Daniela Maria de Andrade Schwerz	93	1	-	-	-
Daniela Mori	77	8	-	-	-
Danielle Viana Soares Longano	60	-	-	-	-
Daniel Rocha Mendes	122	18	7	4	-
Daniel Vieira Zaina Santos	16	-	-	-	-
Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi	83	21	-	-	-
Deives Fernando Cruzeiro	35	-	-	-	-
Dener Pires de Oliveira	25	-	-	-	-
Diana Marcondes Cesar Kambourakis	3	-	-	-	-
Diego Cunha Maeso Montes	18	-	-	-	-
Diego Reis Massi	1	-	-	-	-
Diego Taglietti Sales	5	-	-	-	-
Diogo de Lima Cornacchioni	81	-	-	-	-
Edilson Soares de Lima	97	-	-	-	-
Edite Almeida Vasconcelos	75	3	1	-	-
Edivânia Bianchin Panzan	30	-	-	-	-
Eduardo de Paula Vieira	24	-	-	-	-
Eduardo José Matiota	48	-	-	-	-
Eduardo Marques Vieira Araújo	23	-	-	-	-
Eduardo Nuyens Hourneaux	81	-	-	-	-
Eduardo Rockenbach Pires	106	20	-	-	-
Eduardo Santoro Stocco	59	4	-	-	-
Eduardo Summers Albuquerque	54	-	-	-	-
Eliane Demetrio Ozelame	12	-	-	-	-
Elisa Augusta de Souza Tavares	67	15	-	-	-
Elisa Maria Secco Andreoni	42	-	-	-	-

Elisa Villares	50	3	-	-	-
Elizio Luiz Perez	71	3	1	-	-
Elza Maria Leite Romeu Basile	53	-	-	-	-
Emanuela Angélica Carvalho Paupério	6	-	-	-	-
Erica Siqueira Furtado Montes	55	-	-	-	-
Érika Andréa Izídio Szeptor	35	-	-	-	-
Érika Bulhões Cavalli de Oliveira	30	-	-	-	-
Eudivan Batista de Souza	56	-	-	-	-
Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta	74	18	-	-	-
Evandro Bezerra	170	47	-	-	-
Everton Luis Mazzochi	71	18	-	-	-
Fabiana Mendes de Oliveira	23	-	-	-	-
Fabiano de Almeida	17	-	-	-	-
Fábio Augusto Branda	154	54	16	-	-
Fabio do Nascimento Oliveira	30	-	-	-	-
Fabio Moterani	45	4	-	-	-
Fábio Ribeiro da Rocha	3	-	-	-	-
Fabrcia Rodrigues Chiarelli	75	-	-	-	-
Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira	106	52	-	-	-
Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira	70	-	-	-	-
Felipe Marinho Amaral	13	-	-	-	-
Fernanda Bezerra Teixeira	17	-	-	-	-
Fernanda Cardarelli Gomes	13	-	-	-	-
Fernanda Galvão de Sousa Nunes	15	-	-	-	-
Fernanda Itri Pelligrini	11	-	-	-	-
Fernanda Miyata Castello Branco	31	-	-	-	-
Fernanda Zanon Marchetti	48	-	-	-	-
Fernando Corrêa Martins	85	-	-	-	-
Fernando Maidana Miguel	46	-	-	-	-
Filipe de Paula Barbosa	56	-	-	-	-
Flávia Ferreira Jacó de Menezes	11	-	-	-	-
Flávio Antonio Camargo de Laet	74	15	3	-	-
Flavio Bretas Soares	5	-	-	-	-
Franciane Aparecida Rosa	17	-	-	-	-
Francielli Gusso Lohn	56	2	-	-	-
Francisco Charles Florentino de Sousa	44	2	-	-	-
Francisco Pedro Jucá	60	1	-	-	-
Frederico Monacci Cerutti	40	-	-	-	-
Gabriela Sampaio Barros Prado Araujo	3	-	-	-	-
Gabriel Callado de Andrade Gomes	145	62	-	-	-
Gabriel da Silva Medeiros	31	-	-	-	-
Gabriel Garcez Vasconcelos	18	-	-	-	-
Gabriel Gori Abranches	18	-	-	-	-
Geraldo Teixeira de Godoy Filho	34	4	-	-	-
Géssica Osórica Grecchi Amandio	64	-	-	-	-
Gilia Costa Schmalb	28	2	-	-	-
Giuliano Motta	15	-	-	-	-
Gláucia Regina Teixeira da Silva	57	10	-	-	-
Glauco Bresciani Silva	12	-	-	-	-
Glenda Regine Machado	36	-	-	-	-
Graziela Conforti Tarpani	54	5	-	-	-
Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza	4	-	-	-	-
Guilherme Maróstica Siqueira Lima	52	15	-	-	-
Gustavo Campos Padovese	32	-	-	-	-
Gustavo Elias de Morais Freitas	40	-	-	-	-
Gustavo Ghirello Brocchi	14	-	-	-	-
Gustavo Kiyoshi Fujinohara	49	2	-	-	-
Gustavo Rafael de Lima Ribeiro	5	-	-	-	-
Gustavo Schild Soares	67	-	-	-	-
Hamilton Hourneaux Pompeu	75	8	-	-	-
Hantony Cássio Ferreira da Costa	8	-	-	-	-
Helder Campos de Castro	115	40	-	-	-
Heloísa Menegaz Loyola	61	7	-	-	-
Ieda Regina Alineri Pauli	95	-	-	-	-
Igor Cardoso Garcia	52	-	-	-	-







Isabela Parelli Haddad Flaïtt	49	-	-	-	-
Ítalo Menezes de Castro	62	11	-	-	-
Itatiara Meurilly Silva Lourenço	91	4	-	-	-
Ivana Meller Santana	10	-	-	-	-
Ivi Martins Caron	20	-	-	-	-
Ivo Roberto Santarém Teles	70	-	-	-	-
Jair Francisco Deste	75	5	-	-	-
Jean Marcel Mariano de Oliveira	8	-	-	-	-
Jefferson do Amaral Genta	12	-	-	-	-
Jerônimo Azambuja Franco Neto	36	-	-	-	-
Jerônimo José Martins Amaral	26	-	-	-	-
João Felipe Pereira de Sant'Anna	396	228	4	-	-
João Forte Junior	9	-	-	-	-
João Paulo Gabriel de Castro Dourado	110	11	-	-	-
Jobel Amorim das Virgens Filho	27	-	-	-	-
Jorge Batalha Leite	6	-	-	-	-
José Bruno Wagner Filho	9	-	-	-	-
José Carlos Soares Castello Branco	86	12	-	-	-
José Celso Bottaro	16	-	-	-	-
José de Barros Vieira Neto	55	-	-	-	-
Josiane Grossl	30	-	-	-	-
Josley Soares Costa	91	15	-	-	-
Júlia Garcia Baptistuta	27	-	-	-	-
Juliana Baldini de Macedo	7	-	-	-	-
Juliana da Cunha Rodrigues	43	-	-	-	-
Juliana Dejavite dos Santos Chamone	55	-	-	-	-
Juliana Eymi Nagase	62	-	-	-	-
Juliana Ferreira de Moraes	56	6	-	-	-
Juliana Garcia Colombo	48	-	-	-	-
Juliana Herek Valério	11	-	-	-	-
Juliana Jamtchek Grosso	6	-	-	-	-
Juliana Petenate Salles	36	-	-	-	-
Juliana Ranzani	4	-	-	-	-
Juliana Santoni Von Held	98	4	-	-	-
Juliana Varela de Albuquerque Dalprá	83	16	-	-	-
Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel	5	-	-	-	-
Julia Pestana Manso de Castro	2	-	-	-	-
Karen Cristine Nomura	42	-	-	-	-
Karoline Sousa Alves Dias	2	-	-	-	-
Kátia Bizzetto	41	-	-	-	-
Katiussia Maria Paiva Machado	34	-	-	-	-
Laércio Lopes da Silva	6	-	-	-	-
Laís Cerqueira Tavares	53	-	-	-	-
Laura Rodrigues Benda	55	-	-	-	-
Lávia Lacerda Menendez	53	-	-	-	-
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	2	-	-	-	-
Leonardo Aliaga Betti	61	3	-	-	-
Leonardo Drosda Marques dos Santos	54	-	-	-	-
Leonardo Grizagoridis da Silva	29	-	-	-	-
Leopoldo Antunes de Oliveira Figueiredo	25	-	-	-	-
Letícia Neto Amaral	37	-	6	-	-
Letícia Stein Vieira	94	28	-	-	-
Lígia do Carmo Motta Schmidt	17	-	-	-	-
Lívia Soares Machado	13	-	-	-	-
Lorena Cordeiro de Vasconcelos	55	-	-	-	-
Lorena de Mello Rezende Colnago	2	-	-	-	-
Lourdes Ramos Gavioli	24	-	-	-	-
Luana Madureira dos Anjos	18	-	-	-	-
Lucia Aparecida Ferreira da Silva Molina	65	-	-	-	-
Luciana Bezerra de Oliveira	56	-	-	-	-
Luciana Bühner Rocha	10	-	-	-	-
Luciana Carla Correa Bertocco	25	-	-	-	-
Luciana de Souza Matos Delbin Moraes	9	-	-	-	-
Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães	3	-	-	-	-
Luciana Siqueira Alves Garcia	6	-	-	-	-

Luciano Lofrano Capasciutti	19	-	-	-	-
Lucia Toledo Silva Pinto Rodrigues	31	1	-	-	-
Lucimara Schmidt Delgado Celli	79	8	-	-	-
Lúcio Pereira de Souza	60	20	-	-	-
Lucy Guidolin Brisolla	42	-	-	-	-
Luis Fernando Feóla	72	-	-	-	-
Luiza Teichmann Medeiros de Rezende	4	-	-	-	-
Luiz Evandro Vargas Duplat Filho	34	-	-	-	-
Luiz Felipe Sampaio Briselli	74	10	-	-	-
Maiza Silva Santos	73	28	-	-	-
Mara Carvalho dos Santos Baleeiro	18	-	-	-	-
Mara Cristina Pereira Castilho	47	5	-	-	-
Mara Regina Bertini	8	-	-	-	-
Marcela Aied Moraes	35	-	-	-	-
Marcelle Coelho da Silva	81	2	-	-	-
Marcelo Azevedo Chamone	57	3	-	-	-
Marcelo Donizeti Barbosa	119	27	-	-	-
Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida	146	50	24	8	-
Marcelo Pereira das Neves	23	1	-	-	-
Marcia Cristina de Carvalho Wojciechowski Domingues	72	2	-	-	-
Márcia Sayori Ishirugi	12	-	-	-	-
Márcio Almeida de Moura	39	-	-	-	-
Marco Antonio dos Santos	46	3	-	-	-
Marcos Antonio Idalino Cassimiro Filho	70	-	-	-	-
Marcos Vinicius Coutinho	53	2	-	-	-
Marcylena Tinoco de Oliveira	18	-	-	-	-
Maria Alejandra Misailidis Lerena	3	-	-	-	-
Maria Alice Severo Kluwe	96	7	-	-	-
Maria de Fatima Alves Rodrigues Bertan	19	-	-	-	-
Maria Eulalia de Souza Pires	100	14	-	-	-
Maria Fernanda Zipinotti Duarte	35	-	-	-	-
Mariana Kawahashi	41	-	-	-	-
Mariana Mendes Junqueira	27	-	-	-	-
Mariana Nascimento Ferreira	35	-	-	-	-
Maria Tereza Cava Rodrigues	20	-	-	-	-
Marina de Almeida Aoki	101	29	-	-	-
Mariza Santos da Costa	60	-	-	-	-
Martha Campos Accurso	7	-	-	-	-
Mateus Brandão Pereira	6	-	-	-	-
Matheus de Lima Sampaio	22	-	-	-	-
Maurício Evandro Campos Costa	28	-	-	-	-
Maurício Marchetti	11	-	-	-	-
Maurílio de Paiva Dias	37	-	-	-	-
Mauro Schiavi	63	-	-	-	-
Mauro Volpini Ferreira	22	-	-	-	-
Mayra Almeida Martins da Silva	76	23	-	-	-
Michel de Barcelos Santos	60	-	-	-	-
Milena Barreto Pontes Sodre	6	-	-	-	-
Milton Amadeu Junior	151	28	1	-	-
Moisés Bernardo da Silva	218	15	-	-	-
Moisés Timbó de Oliveira	92	7	-	-	-
Murilo Augusto Alves	44	-	-	-	-
Natan Mateus Ferreira	74	20	-	-	-
Nayra Gonçalves Nagaya	31	-	-	-	-
Orlando Losi Coutinho Mendes	12	-	-	-	-
Otávio Augusto Machado de Oliveira	13	-	-	-	-
Patrícia Almeida Ramos	137	29	1	-	-
Patrícia Catania Ranieri de Almeida	9	-	-	-	-
Patrícia Esteves da Silva	88	15	-	-	-
Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho	19	-	-	-	-
Patrícia Pinheiro Silva Velloso	8	-	-	-	-
Paula Becker Montibeller Job	60	-	-	-	-
Paula Cristhina Ransolin Guimarães	15	-	-	-	-
Paula Gabriela Andrade Cavalcante	74	7	-	-	-
Paula Gouvea Xavier Costa	74	28	-	-	-



Paula Lorente Ceolin	73	-	-	-	-
Paula Maria Amado de Andrade	17	-	-	-	-
Paulo Cobre	19	-	-	-	-
Pedro Etienne Arreguy Conrado	35	-	-	-	-
Pedro Rogério dos Santos	22	-	-	-	-
Pedro Valery Mirra Gibelli David	33	-	-	-	-
Priscila Basilio Minikoski Aldinucci	87	34	-	-	-
Priscila Duque Madeira	38	-	-	-	-
Rachel Werner	36	-	-	-	-
Rafaela Lourenço Marques	14	-	-	-	-
Rafael Baldino Itaquy	4	-	-	-	-
Ramon Magalhães Silva	1	-	-	-	-
Raphael Jacob Brolio	26	1	-	-	-
Raquel Marcos Simões	26	-	-	-	-
Rebeca Sabioni Stopatto	46	10	-	-	-
Renan Olímpio gaeta	60	6	1	-	-
Renata Bonfiglio	48	2	-	-	-
Renata Franceschelli de Aguiar Barros	117	12	-	-	-
Renata Líbia Martinelli Silva Souza	44	-	-	-	-
Renata Orsi Bulgueroni	10	-	-	-	-
Renata Simões Loureiro Ferreira	149	50	-	-	-
Renato de Oliveira Luz	43	-	-	-	-
Renato Luiz de Paula Alves	8	-	-	-	-
Renato Ornellas Baldini	19	-	-	-	-
Renato Sabino Carvalho Filho	123	39	-	-	-
Rhiane Zeferino Goulart	6	-	-	-	-
Ricardo Léo de Paula Alves	50	-	-	-	-
Ricardo Motomura	17	-	-	-	-
Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez	46	-	-	-	-
Richard Wilson Jamberg	6	-	-	-	-
Rita de Cássia Martinez	78	1	-	-	-
Roberto Benavente Cordeiro	23	-	-	-	-
Rodrigo Acuio	1	-	-	-	-
Rodrigo de Arraes Queiroz	21	1	-	-	-
Rogéria do Amaral	73	12	-	-	-
Rogério Moreno de Oliveira	16	-	-	-	-
Ronaldo Luís de Oliveira	87	7	-	-	-
Roque Antonio Porto de Sena	50	6	-	-	-
Rosa Fatorelli Tinti Neta	88	18	-	-	-
Rosângela Lerbachi Batista	48	-	-	-	-
Roselene Aparecida Taveira	16	-	-	-	-
Roseli Yayoi Okazava Francis Matta	26	-	-	-	-
Rose Mary Copazzi Martins	37	-	-	-	-
Samantha Fonseca Steil Santos e Mello	20	-	1	-	-
Samir Soubhia	65	-	-	-	-
Samuel Angelini Morgero	3	-	-	-	-
Samuel Batista de Sá	66	-	-	-	-
Sandra Regina Esposito de Castro	6	-	-	-	-
Saulo Caetano Coelho	86	21	-	-	-
Sebastião Abreu de Almeida	51	26	-	-	-
Sheila Lenuza Amaro de Souza	25	-	-	-	-
Shirley Aparecida de Souza Lobo Escobar	70	-	-	-	-
Silvana Cristina Ferreira de Paula	111	45	-	-	-
Silvia Cristina Martins Kyriakakis	40	-	-	-	-
Silvia Helena Serafin Pinheiro	66	2	-	-	-
Silvio Luiz de Souza	8	1	-	-	-
Silza Helena Bermudes Bauman	38	-	-	-	-
Solange Aparecida Gallo Bisi	1	-	-	-	-
Tabajara Medeiros de Rezende Filho	9	-	-	-	-
Tâmara Luiza Vieira Rasia	47	-	-	-	-
Tamara Valdívila Abul Hiss Alonso	81	2	-	-	-
Tânia Bede Barbosa	14	-	-	-	-
Tatiana Agda Júlia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo	62	-	-	-	-
Tatiane Botura Scariot Lima	14	-	-	-	-
Tatiane Pastorelli Dutra	6	-	-	-	-





Thatyana Cristina de Rezende Esteves de Andrade	72	-	-	-	-
Thiago Barletta Canicoba	115	-	-	-	-
Thiago Salles de Souza	13	-	-	-	-
Thomaz Moreira Werneck	90	3	-	-	-
Tiago Dantas Pinheiro	87	33	6	-	-
Tomás Pereira Job	57	-	-	-	-
Valdir Rodrigues de Souza	6	-	-	-	-
Valéria Nicolau Sanchez	115	35	-	-	-
Vanessa Anitablian Baltazar	27	1	-	-	-
Vanessa Aparecida dos Santos	24	-	-	-	-
Vanessa de Almeida Vignoli	75	19	-	-	-
Vanessa Diniz Donato Siqueira	75	-	-	-	-
Victor Emanuel Bertoldo Teixeira	12	-	-	-	-
Victor Pedroti Moraes	15	-	-	-	-
Vinicius José de Rezende	14	-	-	-	-
Virginia Maria de Oliveira Bartholomei Casado	68	3	-	-	-
Vitor Pellegrini Vivan	31	-	-	-	-
Vitor Saulo Jorge Souza Vescio	17	-	-	-	-
Vivian Chiaramonte	18	-	-	-	-
Vivian Pinarel Dominguez	71	-	-	-	-
Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues	93	6	-	-	-
Walter Rosati Vegas Junior	27	-	-	-	-
Wassily Buchalowicz	14	-	-	-	-
Wildner Izzi Pancheri	6	-	-	-	-
Yara Campos Souto	16	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>18.317</b>	<b>2.062</b>	<b>89</b>	<b>16</b>	<b>-</b>

## 5.9. VITALICIAMENTO DE MAGISTRADOS

### 5.9.1 NORMAS QUE REGEM O ACOMPANHAMENTO DE JUÍZES SUBSTITUTOS PARA FINS DE VITALICIAMENTO

No TRT da 2ª Região, a matéria está regulamentada na Resolução GP/CR/EJUD2 nº 2/2019, que redefine as diretrizes das atividades de acompanhamento e avaliação dos Juízes do Trabalho Substitutos em vitaliciamento e dá outras providências. O Regimento Interno também disciplina a matéria relativa ao vitaliciamento dos Juízes.

### 5.9.2 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL PARA EFEITO DE VITALICIAMENTO

A Resolução GP/CR/EJUD2 nº 2/2019 dispõe que o procedimento de vitaliciamento será conduzido pela Corregedoria Regional e terá início a partir do exercício na magistratura.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região relatou que, após a posse do magistrado no Tribunal, determina-se a autuação de um processo de vitaliciamento individualizado para cada Juiz, no sistema PROAD. Para os Juízes advindos de outros Regionais, por permuta ou remoção, determina-se a juntada das cópias das informações constantes no processo de permuta ou remoção.

Após a autuação, a Escola Judicial mantém dossiê eletrônico de acompanhamento na plataforma virtual para cada Juiz em vitaliciamento, em que o magistrado deve encaminhar, mensalmente, até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício, os seguintes documentos: relatório mensal de atividades, com a informação sobre o uso efetivo e constante dos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo Tribunal; quatro atas de audiência, sendo uma ata de audiência de conciliação, uma ata de audiência inicial, uma ata de audiência una e uma ata de audiência de instrução; duas sentenças da fase de conhecimento; duas decisões da fase de execução, em embargos à execução ou em embargos de terceiro.

A Secretaria da Corregedoria extrai cópia dos documentos disponibilizados na plataforma virtual da EJUD2 para o processo de vitaliciamento do sistema PROAD. Instrui, ainda, os autos com as informações



mensais, desde o início da designação do magistrado na atividade jurisdicional no Regional até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício, referentes aos processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo; às informações de que tratam o § 3º do art. 7º do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 01/2013; à quantidade de embargos declaratórios pendentes de decisão, extraída do sistema e-Gestão, e às informações do prontuário do Juiz.

No momento em que o Juiz Substituto completa um ano e seis meses de exercício da magistratura, oficia-se aos Desembargadores do Regional, a fim de que enviem eventuais informativos sobre a conduta pessoal e processual do magistrado, e à Seção de Registros Funcionais de Magistrados, para fornecimento dos seus períodos de afastamento.

Concluída a instrução, o Diretor da EJUD2 e o Corregedor Regional emitem pareceres, submetem o processo à Comissão de Vitaliciamento e depois remetem os autos para inclusão em pauta de Sessão Administrativa do Tribunal Pleno.

O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região dispõe que os membros da Comissão de Vitaliciamento serão eleitos na mesma sessão da eleição dos cargos de direção do Tribunal e um deles deverá ser da direção ou do Conselho Consultivo da EJUD2.

Atualmente, a Comissão de Vitaliciamento do TRT2, eleita para o biênio 2022/2024, conta com a participação dos seguintes Desembargadores:

- Homero Batista Mateus da Silva;
- Cíntia Táffari; e
- Margoth Giacomazzi Martins.

### 5.9.3. PROCESSOS DE VITALICIAMENTO EM TRAMITAÇÃO

Atualmente não existem processos de vitaliciamento em trâmite no TRT2.

### 5.9.4. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO QUE PARTICIPARAM DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIADO NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO DO TRABALHO

Não há Juízes do Trabalho Substitutos em processo de vitaliciamento.

### 5.9.5. RECOMENDAÇÃO OU OBSERVAÇÃO DO CORREGEDOR REGIONAL AO VITALICIAMENTO DOS MAGISTRADOS DA REGIÃO

No questionário de correição, o Tribunal Regional respondeu que eventual recomendação ou observação do Corregedor em relação ao vitaliciamento dos magistrados da Região é exarada no parecer elaborado com base nos arts. 7º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, 10, § 8º, do Regimento Interno e 4º, § 1º, da Resolução GP/CR/EJUD2 nº 02/2019.

### 5.10. RESIDÊNCIA FORA DA JURISDIÇÃO RESOLUÇÃO CNJ Nº 37/2007

De acordo com informação do Tribunal, há magistrados de 1º grau com processos em atraso que possuem autorização para residir fora da jurisdição.

Outrossim, o Tribunal informou que, por ocasião da instrução dos pedidos de autorização para residir fora da sede, a Corregedoria Regional realiza levantamento a respeito de eventuais pendências, indicando que a aquisição da medida vindicada poderá encontrar óbice à época da Sessão do Órgão





Especial, se houver processos pendentes de prolação de sentença ou decisão de embargos de declaração.

Cabe ao Órgão Especial cancelar a autorização precária, nos termos do § 5º do art. 39 do Regimento Interno, de modo que, em caso de eventual atraso reiterado, a Corregedoria Regional propondá o cancelamento da autorização precária.

No Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os critérios relacionados à autorização para o magistrado residir fora da jurisdição estão definidos no Regimento Interno da Corte.

Assim, apurou-se que o Regimento Interno da Corte Regional, em seu artigo 39, dispõe que os Juízes do Trabalho Substitutos devem residir no Município de São Paulo. Já os Juízes Titulares de Vara do Trabalho deverão residir no Município-sede de sua jurisdição e os Desembargadores, em qualquer Município integrante da jurisdição do Tribunal Regional.

Contudo, nos termos do § 1º do aludido dispositivo, o Órgão Especial poderá conceder autorização diferindo o local de residência dos magistrados, desde que o seja por motivo justificado, podendo ser cancelada a qualquer tempo por interesse público, assegurado contraditório e ampla defesa do interessado.

Por sua vez, o normativo da Corte Regional permite aos magistrados que atuam na área metropolitana da cidade de São Paulo residirem fora de sua jurisdição, desde que seja em Município integrante da zona metropolitana de São Paulo. Isso ocorre com relação aos magistrados que atuam na área metropolitana da Baixada Santista, os quais ficam autorizados a ter residência fora da sua jurisdição, desde que seja em Município integrante da zona metropolitana da Baixada Santista.

A Corregedoria Regional editou o Provimento CR nº 1, de 6 de fevereiro de 2023, com regulamentação a respeito do retorno ao trabalho presencial e dos pedidos de autorização de trabalho remoto de magistrados, titulares e substitutos, em complementação às determinações no mesmo sentido previstas no Provimento GP/CR nº 1, de 24 de janeiro de 2023, conforme analisado no item 16 da presente ata.

Nesse ponto, o Tribunal, no item 5.10.2 do questionário dinâmico, indicou os juízes titulares das Varas do Trabalho da 2ª Região que possuem autorização para residir fora da jurisdição, a saber:

- Acácia Salvador Lima Erbetta - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Adalgisa Lins Dornellas - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Adriana Cristina Baccarin - 1ª Vara do Trabalho do Guarujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Adriana de Cassia Oliveira - 5ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Adriana de Jesus Pita Colella - 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Adriana Prado Lima - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Alcina Maria Fonseca Beres - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra - Processo TRT/MA nº 0000264-79.2016.5.02.0000.
- Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho Tupiassú - Gabinete da 4ª Vara do Trabalho de Diadema - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Alessandra Modesto de Freitas - 2ª Vara do Trabalho de Diadema - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Alex Alberto Horschutz de Resende - 1ª Vara do Trabalho de Barueri - Processo TRT/MA nº 0000362-30.2017.5.02.0000.
- Alex Moretto Venturin - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Alexandre da Silva Henrique - Juiz volante vinculado à Circunscrição de São Bernardo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Amanda Takai Rivellis - 15ª Vara do Trabalho da Zona Sul - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Ana Maria Fernandes Accioly Lins - juíza volante vinculada à Circunscrição de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Ana Maria Louzada de Castro Barbosa - 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - PROAD 23821/2022
- André Sentoma Alves - Vara do Trabalho de Ribeirão Pires - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Andrea Rendeiro Domingues Pereira Anschau - Gabinete da 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Angela Favaro Ribas - Gabinete da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 8435/2023.



- Anna Carolina Marques Gontijo - 4ª Vara do Trabalho de Barueri - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Anna Karenina Mendes Góes - 79ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 7002900-69.2011.5.02.0000.
- Antonio Pimenta Gonçalves - Gabinete da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Bruna Gabriela Martins Fonseca - 1ª Vara do Trabalho de Praia Grande - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Bruno Coutinho Peixoto - 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Camila dos Santos Joaquim Garbe - 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul - Processo TRT/MA nº 0000368-66.2019.5.02.0000 e Processo TRT/MA nº 0000369-51.2019.5.02.0000.
- Carlos Ney Pereira Gurgel - Juiz volante vinculado à Circunscrição da Baixada Santista - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Caroline Cruz Walsh Monteiro - Gabinete da 11ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Caroline Prado Zanin - Juíza volante vinculada à Circunscrição de São Bernardo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Celso Araujo Casseb - Vara do Trabalho de Embu - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- César Augusto Calovi Fagundes - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Charles Anderson Rocha Santos - 1ª Vara do Trabalho de São Vicente - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Cíntara Raquel Roso - 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Cláudia Mara Freitas Mundim - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Cristiane Serpa Pansan - Gabinete da 5ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Cynthia Gomes Rosa - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Daniel Vieira Zaina Santos - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha - PROAD 7564/2023.
- Daniela Maria de Andrade Schwerz - 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Deives Fernando Cruzeiro - 2ª Vara do Trabalho de Cotia - Processo TRT/MA nº 0000306-60.2018.5.02.0000.
- Diana Marcondes Cesar Kambourakis - 2ª Vara do Trabalho de Mauá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Diego Cunha Maeso Montes - Gabinete da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Diego Petacci - 3ª Vara do Trabalho de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Diego Taglietti Sales - 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Eber Rodrigues da Silva - Juiz auxiliar da Vice-Presidência Administrativa - PROAD 20115/2021.
- Edilson Soares de Lima - Gabinete da 4ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Edite Almeida Vasconcelos - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Edivânia Bianchin Panzan - Gabinete da 55ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 0000811-27.2013.5.02.0000.
- Eduardo José Matiota - 2ª Vara do Trabalho do Guarujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Eduardo Santoro Stocco - 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Eduardo Summers Albuquerque - Gabinete da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 9986/2023 (em trâmite).
- Eliane Aparecida da Silva Pedroso - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Elmar Troti Junior - 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Érika Andréa Izídio Szpektor - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Barueri - PROAD 983/2023.
- Érika Bulhões Cavalli de Oliveira - Juíza volante vinculada à Circunscrição da Baixada Santista - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Evandro Bezerra - 7ª Vara do Trabalho de São Bernardo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Fabiana Mendes de Oliveira - 3ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.



- Fabio Moterani - 74ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo - TRT/MA nº 0000823-41.2013.5.02.0000.
- Fabrícia Rodrigues Chiarelli - Vara do Trabalho de Itapevi - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Fernanda Itri Pelligrini - 1ª Vara do Trabalho de Mauá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Fernanda Miyata Castello Branco - 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 50435/2022.
- Flávia Ferreira Jacó de Menezes - 1ª Vara do Trabalho de Cotia - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Flavio Bretas Soares - 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 000627-66.2016.5.02.0000.
- Francisco Charles Florentino de Sousa - 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Gabriel Gori Abranches - 2ª Vara do Trabalho de Cubatão - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Gabriel Lopes Coutinho Filho - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco - Gabinete da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 0052157-51.2012.5.02.0000.
- Giuliano Motta - Vara do Trabalho de Caieiras - PROAD 4590/2023.
- Gustavo Ghirello Brocchi - Juiz volante vinculado à Circunscrição de Guarulhos - PROAD 28022/2021.
- Hamilton Hourneaux Pompeu - 34ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Igor Cardoso Garcia - 5ª Vara do Trabalho de Cubatão - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Jean Marcel Mariano de Oliveira - Gabinete da 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 70065.2008.000.02.00-7.
- Jerônimo Azambuja Franco Neto - 60ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 24064/2022.
- Jerônimo José Martins Amaral - 19ª Vara do Trabalho da Zona Sul - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- José Bruno Wagner Filho - Gabinete da 3ª Vara do Trabalho de Guarujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- José Carlos Soares Castello Branco - Gabinete da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 44864/22.
- Juliana da Cunha Rodrigues - Gabinete da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 669-47.2018.5.02.0000.
- Juliana Dejavitte dos Santos Chamone - 65ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 100049/2020.
- Juliana Ferreira de Moraes - 3ª Vara do Trabalho do Guarujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Juliana Herek Valério - 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Karoline Sousa Alves Dias - 46ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 0000546-15.2019.5.02.0000.
- Laércio Lopes da Silva - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Laila Mariana Paulena Macedo - 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos - PROAD 14004/2021.
- Laís Cerqueira Tavares - Juíza volante vinculada à Circunscrição da Baixada Santista - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Leonardo Drosda Marques dos Santos - 6ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Leonardo Grizagoridis da Silva - 55ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 56302/2021.
- Líbia da Graça Pires - Gabinete da 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Lígia do Carmo Motta Schmidt - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Lourdes Ramos Gavioli - 4ª Vara do Trabalho de Diadema - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Lucia Aparecida Ferreira da Silva Molina - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães - Gabinete da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Lucimara Schmidt Delgado Celli - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Luiz Felipe Sampaio Briselli - 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Magda Cardoso Mateus Silva - Gabinete da 3ª Vara do Trabalho de Diadema - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Mara Carvalho dos Santos Baleeiro - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Márcio Almeida de Moura - 2ª Vara do Trabalho de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.





- Márcio Mendes Granconato - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba - Processo TRT/MA nº 70018.2009.000.02.00-4.
- Marcos Vinicius Coutinho - 1ª Vara do Trabalho de Arujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Marcos Vinicius de Paula Santos - 1ª Vara do Trabalho de Santo André - PROAD 15105/2022.
- Marcylena Tinoco de Oliveira - 45ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Maria Alejandra Misailidis Lerena - Gabinete da 9ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo - Processo TRT/MA nº 70064.2008.000.02.00-2.
- Maria de Fatima Alves Rodrigues Bertan - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Mauá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Maria Fernanda Maciel Abdala - 1ª Vara do Trabalho de Diadema - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Mariza Santos da Costa - Gabinete da 7ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Mauricio Pereira Simões - Gabinete da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Maurílio de Paiva Dias - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Mauro Schiavi - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar - Processo TRT-MA nº 0002847-76.2012.5.02.0000.
- Mauro Volpini Ferreira - Gabinete da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 70029.2007.000.02.00-2.
- Meire Iwai Sakata - Gabinete da 3ª Vara do Trabalho de Mauá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Michel de Barcelos Santos - 64ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 0000044-13.2018.5.02.0000.
- Milton Amadeu Junior - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Barueri - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Moisés Bernardo da Silva - Gabinete da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Moisés dos Santos Heitor - Gabinete da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Murilo Augusto Alves - 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 24305/2021.
- Norma Gabriela Oliveira dos Santos Moura - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Cejusc 1ª Instância - Fórum de Santos - Processo TRT/MA nº 7016800-56.2010.5.02.0000.
- Patricia Catania Ranieri de Almeida - 6ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Patricia Cokeli Seller - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Mauá - PROAD 6578/2022.
- Patricia Oliveira Cipriano de Carvalho - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Patricia Rebouças Franceschet Guimarães - 1ª Vara do Trabalho de Osasco - Processo TRT/MA nº 0000369-51.2019.5.02.0000.
- Patricia Therezinha de Toledo - Gabinete da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Paula Becker Montibeller Job - Gabinete da 3ª Vara do Trabalho de Barueri - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Paula Gabriela Andrade Cavalcante - 4ª Vara do Trabalho de Barueri - Processo TRT/MA nº 0000501-11.2019.5.02.0000.
- Paula Lorente Ceolin - Gabinete da 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Paulo Sérgio Jakutis - Gabinete da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Pedro Etienne Arreguy Conrado - Juiz volante vinculado à Circunscrição da Baixada Santista - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Pérsio Luis Teixeira de Carvalho - Gabinete da 5ª Vara do Trabalho de Cubatão - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Plinio Antonio Publio Albregard - Gabinete da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Poliana Fontenele Arraes Mendes - 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Rafael Baldino Itaquy - 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Rafaela Lourenço Marques - Juíza volante vinculada à Circunscrição da Baixada Santista - Processo TRT/MA nº 0000547-97.2019.5.02.0000.
- Raquel Marcos Simões - 24ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 3820/2022.
- Régis Franco e Silva de Carvalho - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Embu - Processo TRT/MA nº 501-45.2018.5.02.0000.
- Renan Olimpio Gaeta - 1ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Renata Curiati Tiberio - Gabinete da 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.



- Renato de Oliveira Luz - 11ª Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo TRT/MA nº 0000485-57.2019.5.02.0000.
- Renato Luiz de Paula Alves - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Suzano - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Ricardo Léo de Paula Alves - 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez - Juiz volante vinculado à Circunscrição de Osasco - PROAD 20074/2021.
- Richard Wilson Jamberg - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Suzano - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Cotia - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Roberto Aparecido Blanco - Gabinete da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo TRT/MA nº 70116.2006.000.02.00-9.
- Rodrigo Acuiro - 2ª Vara do Trabalho de Diadema - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Rodrigo Garcia Schwarz - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Arujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Rogério Moreno de Oliveira - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Jandira - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Ronaldo Luís de Oliveira - Gabinete da 3ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Roque Antonio Porto de Sena - 9ª Vara do Trabalho da Zona Leste - PROAD 57595/2021.
- Rosângela Lerbachi Batista - 54ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Rose Mary Copazzi Martins - Gabinete da 3ª Vara do Trabalho de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Rui César Públio Borges Corrêa - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Caieiras - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Samantha Fonseca Steil Santos e Mello - 4ª Vara do Trabalho de Cubatão - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Samuel Batista de Sá - 39ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 24992/2022.
- Sandra Sayuri Ikeda - 1ª Vara do Trabalho de Arujá - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Sebastião Abreu de Almeida - 66ª Vara do Trabalho de São Paulo - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Silvana Cristina Ferreira de Paula - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Silvane Aparecida Bernardes - Gabinete da 6ª Vara do Trabalho de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Silvio Luiz de Souza - Gabinete da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos - PROAD 1717/2023.
- Tabajara Medeiros de Rezende Filho - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Itapevi - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Tâmara Luiza Vieira Rasia - Juíza volante vinculada à Circunscrição de Osasco - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Tatiane Pastorelli Dutra - 3ª Vara do Trabalho de Mauá - PROAD 15121/2021.
- Thaís Tannús de Carvalho - Cejusc 1ª Instância - Fórum de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Thaís Verrastro de Almeida - Gabinete da 4ª Vara do Trabalho de Barueri - Processo TRT/MA nº 70017.2007.000.02.00-8.
- Thereza Christina Nahas - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Thiago Barletta Canicoba - 1ª Vara do Trabalho de Cajamar - PROAD 36149/2022.
- Thiago Melosi Sória - Gabinete da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo - PROAD 58182/2022.
- Thiago Salles de Souza - 5ª Vara do Trabalho de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Vanessa Aparecida dos Santos - 4ª Vara do Trabalho de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Vanessa Diniz Donato Siqueira - 5ª Vara do Trabalho de Santo André - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Vitor Saulo Jorge Souza Vescio - 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Vivian Chiaramonte - 3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Wassily Buchalowicz - Gabinete da 1ª Vara do Trabalho de Poá - PROAD 5274/2023.
- Willian Alessandro Rocha - 7ª Vara do Trabalho de Guarulhos - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.
- Wilson Ricardo Buqueti Pirota - Gabinete da 2ª Vara do Trabalho de Diadema - autorização na forma do art. 39, §§ 2º e 3º, do RITRT.

O Tribunal informou que a Juíza Substituta Renata Maximiano de Oliveira Chaves se encontra de licença no exterior, com autorização do Tribunal Pleno, para a realização de estudos no período de 15/5/2023 a 9/5/2024.





Considerando que os magistrados ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE, AMANDA TAKAI RIVELLIS, ANDREA RENDEIRO DOMINGUES PEREIRA ANSCHAU, ANN CAROLINA MARQUES GONTIJO, ANNA KARENINA MENDES GÓES, CELSO ARAÚJO KASSEB, EDITE ALMEIDA VASCONCELOS, EDUARDO SANTORO STOCCO, EVANDRO BEZERRA, FÁBIO MOTERANI, HAMILTON HOURNEAUX POMPEU, JOSÉ CARLOS SOARES CASTELLO BRANCO, JULIANA FERREIRA DE MORAIS, LUCIMARA SCHMIDT DELGADO CELLI, LUIZ FELIPE SAMPAIO BRISSELLE, MILTON AMADEU JUNIOR, MOISÉS BERNARDO DA SILVA, PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE, RENAN OLÍMPIO GAETA, RONALDO LUÍS DE OLIVEIRA, ROQUE ANTÔNIO PORTO DE SENA, SAMANTHA ABREU DE ALMEIDA e SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA possuem processos em atraso há mais de 30 (trinta) e/ou 60 (sessenta) dias, a Corregedoria Regional deverá reavaliar as autorizações concedidas para residência fora da jurisdição da Vara do Trabalho em que atuam, propondo ao Órgão Especial, se for o caso, o cancelamento dessas autorizações, concedidas em caráter precário, conforme artigo 39, § 5º, do RITRT.

## 5.11. GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO

### RESOLUÇÃO CSJT Nº 155/2015

Apurou-se que, no âmbito do TRT2, não existe norma interna dispendo sobre o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ.

De acordo com as informações prestadas pelo Tribunal Regional, não é feita a análise de produtividade do magistrado e da situação da unidade em que ele atua, antes de designá-lo para cumular outra unidade jurisdicional.

A Corte Regional destacou que não há cumulação de outra unidade jurisdicional pelos magistrados.

O Tribunal informou que a concessão da GECJ se dá com base nos critérios abaixo:

#### PARA O 2º GRAU (ACÚMULO DE JUÍZO)

- Considerar quando estiver lotado nas cadeiras (atuação em Turma e Seção Especializada);
- Não considerar Desembargadores ocupantes de cargos diretivos;
- Considerar ocupantes de vaga não preenchida;
- Considerar Juizes Convocados;
- Férias/Licença/Afastamento (até 30 (trinta) dias): O Desembargador/convocado recebe normalmente independente se houver substituição;
- Férias/Licença/Afastamento (acima de 30 (trinta) dias): Se houver substituição, o Desembargador/convocado não recebe, mas o substituto, sim; se não houver substituição, o Desembargador/convocado recebe);
- Atuação conjunta com outro magistrado na mesma cadeira:  
Membros do Órgão Especial: recebem independente de atuação conjunta;

#### DEMAIS DESEMBARGADORES/CONVOCADOS

- Cadeiras com 2 (dois) acervos (acima de 3.000 (três mil) processos): Ambos magistrados recebem devido ao acúmulo de acervo;
- Cadeiras com menos de 2 (dois) acervos: Nenhum magistrado recebe;
- Somar os dias úteis em que houve atuação;
- Não considerar quando a atuação for menor que 4 (quatro) dias no mês ou no período contínuo sem interrupção;
- Quando a atuação for de 30 (trinta) dias ou mais, pagar finais de semana e feriados independente do mês-calendário;
- Considerar independente de atraso na prolação de decisões.

O TRT asseverou que em 2022 todas as cadeiras tiveram cumulação de 1 (um) acervo processual (entre 1.500 (mil e quinhentos) e 3.000 (três mil) novos processos).



### PARA O 1º GRAU (ACÚMULO DE JUÍZO)

- Considerar designações do tipo SPAN (Sem Prejuízo das Atribuições Normais) para Juízes Titulares e SPDA (Sem Prejuízo da Designação Anterior) para Juízes Substitutos;
- Não considerar quando houver atuação conjunta de dois ou mais magistrado exatamente nas mesmas unidades jurisdicionais;
- Não considerar quando possuir férias, licença ou afastamento no período;
- Somar os dias úteis em que houve atuação simultânea em duas ou mais unidades dentro do mês;
- Não considerar quando a atuação for menor que 4 (quatro) dias no mês ou no período contínuo sem interrupção;
- Quando a designação/atuação for de 30 (trinta) dias ou mais, pagar finais de semana e feriados independente do mês-calendário;
- Considerar independente de atraso na prolação de decisões.

### PARA O 1º GRAU (ACÚMULO DE ACERVO)

- Considerar as varas com cumulação de 1.500 (mil e quinhentos) novos processos ao ano: pagar para quem não tiver auxílio fixo ou quando o titular ou auxiliar estiver sozinho;
- Juízes Titulares: considerar quando estiver lotado na vara e não possuir férias, licença, afastamento ou designação para 2ª instância (exceto do tipo SPAN) no período;
- Juízes Substitutos: considerar quando houver designação para a vara (exceto do tipo Funcionário) e não possuir férias, licença ou afastamento no período;
- Somar os dias úteis em que houve atuação individual em todas as varas dentro do mês;
- Não considerar quando a atuação for menor que 4 (quatro) dias no mês ou no período contínuo sem interrupção;
- Quando a designação/atuação for de 30 (trinta) dias ou mais, pagar finais de semana e feriados independente do mês-calendário;
- Não pagar para juízes titulares das varas que recusaram auxílio fixo (pagar para substitutos);
- Considerar independente de atraso na prolação de decisões.

A percepção da GECJ é feita para o magistrado titular e para o magistrado auxiliar.

De acordo com o Regional, não há casos em que o magistrado em exercício nos CEJUSCs atua concomitantemente em Varas do Trabalho. Do mesmo modo, informou que os Desembargadores que atuam na administração não recebem GECJ.

Segundo o Tribunal, nenhum magistrado recebe GECJ por acúmulo de jurisdição.

Apurou-se, no entanto, que o procedimento adotado pelo TRT2, para o pagamento da GECJ aos Desembargadores, esbarra no óbice do art. 7º, V, da Resolução CSJT nº 155/2015, na medida em que autoriza o pagamento da aludida gratificação extraordinária mesmo nas hipóteses de afastamentos legais, por férias ou licenças, razão pela qual se faz necessária a revisão dos critérios para o pagamento da GECJ, adequando-os à disciplina contida na norma do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Nesse cenário, a Ministra Corregedora-Geral considera urgente a adoção dessa providência, a fim de que, doravante, esse procedimento não seja mais seguido pela Corte Regional, na medida em que carece de amparo legal.

Diante da irregularidade apontada, e considerando que essa matéria se insere na competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em decorrência da sua supervisão administrativa e orçamentária, em relação aos Tribunais Regionais, determina-se a remessa de cópia desta ata ao citado órgão de controle para as providências cabíveis.



## 5.12. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU – PERÍODOS ACUMULADOS – FÉRIAS VENCIDAS

O Tribunal respondeu que a Corregedoria Regional promove o controle das férias vencidas dos magistrados de 1º grau.

De acordo com a informação do Tribunal Regional, há normativo que disciplina a marcação e a escala de férias de magistrados de 1º grau (Resolução GP/CR nº 2, de 24 de março de 2023).

A aludida Resolução prevê que serão realizadas duas consultas anuais, uma em setembro de cada ano, para o primeiro semestre do ano subsequente, e outra em abril, para o segundo semestre do ano em curso, por mensagem circular direcionada aos magistrados, para indicação dos períodos em que pretendem usufruir as férias.

Na consulta realizada em setembro, poderá o magistrado deixar de indicar período a ser usufruído no primeiro semestre do ano subsequente, desde que já indique os dois períodos que serão usufruídos no segundo semestre do ano subsequente.

O magistrado que não se manifestar nos termos acima definidos será oficiado pela Presidência ou pela Corregedoria Regional, consoante o caso, para informar, em 10 (dez) dias, o período de fruição das férias, sob pena de sua marcação de ofício em período que melhor atenda à necessidade da prestação jurisdicional.

Segundo a norma do TRT2, o acúmulo por imperiosa necessidade do serviço somente estará caracterizado se o magistrado tiver formalmente apresentado justificativa para a acumulação das férias, a qual deverá ser autorizada por ato da Presidência ou da Corregedoria Regional, conforme o caso, a ser referendado pelo Órgão Especial, em decisão fundamentada, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 253/2019 do CSJT.

No TRT2, há um sistema para marcação de férias.

O pedido de remarcação/interrupção/suspensão de férias é feito mediante requerimento fundamentado do magistrado, formulado por PROAD próprio, submetido à deliberação da Corregedoria Regional, que observa os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 253/2019 para a autorização.

Segundo as informações do Tribunal, não existem pedidos de remarcação pendentes de análise e também não há escala de férias para o próximo ano.

Para alteração de períodos de férias autorizados, é analisado o seguinte:

- Varas com regime de auxílio fixo: se o novo período pretendido coincidir com as férias do outro Juiz que atua na Vara, é impedida a remarcação.
- Varas com regime de substituição simples: é verificado se há expectativa de disponibilidade de Juízes Substitutos no quadro de reserva técnica para atendimento da substituição por ocasião do novo período de férias pretendido.

Informou o Regional que a ordem cronológica para gozo vem sendo observada, sendo subtraídas do saldo sempre as férias referentes aos períodos aquisitivos mais antigos. Com relação à indicação da data de gozo do novo período, esta constitui a regra, sendo autorizada, excepcionalmente, a remarcação para fruição oportuna nas hipóteses em que não é possível a fixação imediata de data, em razão de licença superveniente ou de situação pontual na Vara.

O TRT2 esclareceu que os afastamentos e ausências de magistrados são feitos e processados mediante requerimento fundamentado dirigido à Corregedoria Regional, por meio de PROAD, no caso de afastamentos curtos (licença gala, licença nojo, compensações) que impliquem designação de substituto, ou por meio de atestado médico, na hipótese de afastamento por motivo de saúde, que deverá ser apresentado à Secretaria de Saúde, na forma da Portaria GP nº 40/2020, que regulamenta as licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, em razão de gestação ou de acidente de trabalho, posteriormente submetido à deliberação do Desembargador Presidente do Tribunal.

O Tribunal relacionou os casos de afastamento de magistrados no período de 2021, 2022 e 2023 (até 31 de maio), quantificando-os por ano e especificando os motivos (licença para tratamento de saúde;



licença para tratamento de pessoa da família; licença gestante; prorrogação de licença gestante/adotante; licença gala; compensação; licença trânsito; licença paternidade; prorrogação de licença paternidade; presidência de associação de classe; licença nojo; afastamento para participação em competição desportiva; afastamento para participação em cursos/seminários).

Tratando-se de afastamento para tratamento de saúde, para acompanhamento de familiar, ou em razão de gestação, a autorização cabe à Presidência, após o regular processamento na Secretaria de Saúde do Tribunal. Na hipótese de licença gala, nojo ou de fruição de compensações, a autorização cabe à Corregedoria Regional, no caso de magistrados de 1º Grau, ou à Presidência, para os Desembargadores.

Em caso de compensações, a Corregedoria Regional opina pelo indeferimento, caso seja constatado eventual atraso.

Informou a Corte Regional que há designação de outro magistrado para atuar durante o afastamento, havendo, outrossim, suspensão dos prazos administrativos para apuração de "atraso reiterado" durante o afastamento do magistrado, por qualquer motivo.

O TRT2 indicou os magistrados de 1º grau com acúmulo de férias vencidas:

Nome do Juiz	Saldo de férias
Abner Caiubi Viana de Brito	30 dias
Acácia Salvador Lima Erbeta	510 dias
Adalgisa Lins Dornellas	69 dias
Ademar Silva Rosa	30 dias
Adenilson Brito Fernandes	100 dias
Adriana Cristina Baccarin	90 dias
Adriana de Cassia Oliveira	120 dias
Adriana de Jesus Pita Colella	120 dias
Adriana Kobs Zacarias Lourenço	90 dias
Adriana Maria Battistelli Varellis	250 dias
Adriana Miki Matsuzawa	90 dias
Adriana Prado Lima	390 dias
Alberto Rozman de Moraes	60 dias
Alcina Maria Fonseca Beres	340 dias
Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho	30 dias
Alessandra Modesto de Freitas	120 dias
Alessandro Roberto Covre	30 dias
Alex Alberto Horschutz de Resende	60 dias
Alex Moretto Venturin	90 dias
Alexandre da Silva Henrique	60 dias
Alexandre Knorst	150 dias
Alice Nogueira e Oliveira Brandão	30 dias
Aline Bastos Meireles Mandarino	30 dias
Aline Guerino Esteves	60 dias
Amanda Brazaca Boff	74 dias
Amanda de Almeida Seabra Lo Feudo	60 dias
Amanda Takai Rivellis	60 dias
Ana Carla Santana Tavares	120 dias
Ana Carolina Nogueira da Silva	90 dias
Ana Carolina Parisi Apollaro Zanin	30 dias
Ana Cristina Magalhães Fontes Guedes	150 dias
Ana Livia Martins de Moura Leite	120 dias
Ana Lúcia de Oliveira	120 dias
Ana Luiza Sawaya do Vale Lima de Souza	30 dias
Ana Maria Brisola	60 dias
Ana Maria Fernandes Accioly Lins	30 dias
Ana Maria Louzada de Castro Barbosa	60 dias



Ana Paula Freire Rojas	90 dias
Ana Paula Pavanelli Corazza Cherbino	120 dias
Ana Paula Scupino Oliveira	120 dias
Andre Eduardo Dorster Araujo	150 dias
André Sentoma Alves	90 dias
Andrea Corrêa de Paula Rizzoto	30 dias
Andréa Cunha Dos Santos Gonçalves	120 dias
Andrea Davini Biscardi	82 dias
Andréa Gois Machado Mukay	30 dias
Andréa Grossmann	470 dias
Andrea Longobardi Asquini	30 dias
Andréa Nunes Tibilletti	120 dias
Andrea Rendeiro Domingues Pereira Anschau	150 dias
Andrea Renzo Brody	150 dias
Andréa Sayuri Tanoue	240 dias
Andreza Albuquerque Pontes de Aquino Cassimiro	60 dias
Angela Favaro Ribas	120 dias
Angelo França Planas	60 dias
Anna Carolina Marques Gontijo	90 dias
Anna Karenina Mendes Góes	90 dias
Anneth Konesuke	120 dias
Antonio Pimenta Gonçalves	150 dias
Aparecida Fátima Antunes da Costa Wagner	150 dias
Aparecida Maria de Santana	120 dias
Athanasios Avramidis	90 dias
Brígida Della Rocca Costa	60 dias
Bruna Gabriela Martins Fonseca	150 dias
Bruna Terçarioli Ramos	30 dias
Bruno Antonio Acioly Calheiros	30 dias
Bruno Coutinho Peixoto	120 dias
Bruno José Perusso	120 dias
Bruno Luiz Braccialli	60 dias
Camila Ascensão Queiroz Freitas	30 dias
Camila Costa Koerich	30 dias
Camila Dias Cardoso	30 dias
Camila Dos Santos Joaquim Garbe	30 dias
Camila Franco Lisboa	60 dias
Camila Oliveira Rossetti de Quintaes	90 dias
Camila Pimentel de Oliveira Ferreira	30 dias
Camila Souza Pinheiro	90 dias
Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby	240 dias
Carla Maria Hespanhol Lima	90 dias
Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho	313 dias
Carlos Alberto Monteiro da Fonseca	150 dias
Carlos Eduardo de Magalhães Mendonça Santos	30 dias
Carlos Eduardo Ferreira de Souza Duarte Saad	120 dias
Carlos Eduardo Marcon	90 dias
Carlos Ney Pereira Gurgel	30 dias
Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico	270 dias
Carolina Orlando de Campos	60 dias
Carolina Teixeira Corsini	90 dias
Caroline Cruz Walsh Monteiro	150 dias
Caroline Ferreira Ferrari	30 dias
Caroline Menegaz	60 dias
Caroline Orsomarzo	60 dias





Caroline Prado Zanin	30 dias
Celso Araujo Casseb	30 dias
César Augusto Calovi Fagundes	90 dias
Charbel Chater	30 dias
Charles Anderson Rocha Santos	60 dias
Christina de Almeida Pedreira	90 dias
Cinara Raquel Roso	60 dias
Cintia Aparecida Silva de Paula Latini	60 dias
Claudia Flora Scupino	150 dias
Cláudia Mara Freitas Mundim	90 dias
Claudia Tejada Costa	32 dias
Cleusa Aparecida de Oliveira Coelho	120 dias
Cleusa Soares de Araújo	150 dias
Cristiane Braga de Barros	90 dias
Cristiane Maria Gabriel	90 dias
Cristiane Serpa Pansan	150 dias
Cristiano Fraga	60 dias
Cristina de Carvalho Santos	120 dias
Cynthia Gomes Rosa	150 dias
Daiana Monteiro Santos	92 dias
Daniel Rocha Mendes	38 dias
Daniel Vieira Zaina Santos	150 dias
Daniela Abrão Mendes de Carvalho	60 dias
Daniela Maria de Andrade Schwerz	60 dias
Daniela Mori	90 dias
Danielle Santiago Ferreira da Rocha Dias de Andrade Lima	215 dias
Danielle Viana Soares Longano	120 dias
Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi	60 dias
Deives Fernando Cruzeiro	60 dias
Dener Pires de Oliveira	60 dias
Diana Marcondes Cesar Kambourakis	60 dias
Diego Cunha Maeso Montes	270 dias
Diego Petacci	60 dias
Diego Reis Massi	90 dias
Diego Taglietti Sales	30 dias
Diogo de Lima Cornacchioni	60 dias
Dulce Maria Soler Gomes Rijo	90 dias
Eber Rodrigues da Silva	30 dias
Edilson Soares de Lima	610 dias
Edite Almeida Vasconcelos	180 dias
Edivânia Bianchin Panzan	60 dias
Eduardo de Paula Vieira	60 dias
Eduardo José Matiota	180 dias
Eduardo Marques Vieira Araújo	30 dias
Eduardo Nuyens Hourneaux	180 dias
Eduardo Rockenbach Pires	120 dias
Eduardo Santoro Stocco	60 dias
Eduardo Summers Albuquerque	60 dias
Eliane Aparecida da Silva Pedroso	150 dias
Eliane Demetrio Ozelame	90 dias
Elisa Augusta de Souza Tavares	30 dias
Elisa Maria de Barros Pena	180 dias
Elisa Maria Secco Andreoni	30 dias
Elisa Villares	120 dias
Elizio Luiz Perez	30 dias



Elmar Troti Junior	60 dias
Elza Maria Leite Romeu Basile	90 dias
Emanuela Angélica Carvalho Paupério	150 dias
Erica Siqueira Furtado Montes	90 dias
Erika Andréa Izídio Szpektor	90 dias
Erika Bulhões Cavalli de Oliveira	120 dias
Erotilde Ribeiro Dos Santos Minharro	140 dias
Eudivan Batista de Souza	30 dias
Eumara Nogueira Borges Lyra Pimenta	90 dias
Evandro Bezerra	60 dias
Everton Luis Mazzochi	120 dias
Fabiana Mendes de Oliveira	60 dias
Fabiano de Almeida	150 dias
Fábio Augusto Branda	90 dias
Fabio do Nascimento Oliveira	90 dias
Fabio do Nascimento Oliveira	90 dias
Fábio Ribeiro da Rocha	90 dias
Fabricia Rodrigues Chiarelli	90 dias
Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira	121 dias
Fátima Aparecida do Amaral Henriques Martins Ferreira	90 dias
Felipe Marinho Amaral	30 dias
Fernanda Bezerra Teixeira	90 dias
Fernanda Cardarelli Gomes	90 dias
Fernanda Galvão de Sousa Nunes	210 dias
Fernanda Itri Pelligrini	210 dias
Fernanda Miyata Castello Branco	60 dias
Fernanda Zanon Marchetti	30 dias
Fernando Cesar Teixeira França	180 dias
Fernando Corrêa Martins	120 dias
Fernando Maidana Miguel	30 dias
Fernando Marques Celli	150 dias
Filipe de Paula Barbosa	90 dias
Flávia Ferreira Jacó de Menezes	60 dias
Flávio Antonio Camargo de Laet	560 dias
Flavio Bretas Soares	80 dias
Franciane Aparecida Rosa	60 dias
Francielli Gusso Lohn	120 dias
Francisco Charles Florentino de Sousa	90 dias
Francisco Pedro Jucá	669 dias
Frederico Monacci Cerutti	90 dias
Gabriel Callado de Andrade Gomes	30 dias
Gabriel da Silva Medeiros	30 dias
Gabriel Garcez Vasconcelos	60 dias
Gabriel Gori Abranches	30 dias
Gabriel Lopes Coutinho Filho	620 dias
Gabriela Battasini	90 dias
Gabriela Sampaio Barros Prado Araujo	60 dias
Geraldo Teixeira de Godoy Filho	380 dias
Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco	120 dias
Géssica Osórica Grecchi Amandio	90 dias
Gilia Costa Schmalb	120 dias
Giuliano Motta	30 dias
Gláucia Regina Teixeira da Silva	90 dias
Glaucio Bresciani Silva	60 dias
Glenda Regine Machado	30 dias



Graziela Conforti Tarpani	480 dias
Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza	120 dias
Guilherme Maróstica Siqueira Lima	30 dias
Gustavo Campos Padovese	60 dias
Gustavo Elias de Morais Freitas	30 dias
Gustavo Ghirello Brocchi	30 dias
Gustavo Kiyoshi Fujinohara	120 dias
Gustavo Rafael de Lima Ribeiro	120 dias
Gustavo Schild Soares	60 dias
Hamilton Hourneaux Pompeu	60 dias
Hantony Cássio Ferreira da Costa	30 dias
Hélcio Luiz Adorno Júnior	120 dias
Helder Bianchi Ferreira de Carvalho	90 dias
Helder Campos de Castro	90 dias
Heloísa Menegaz Loyola	190 dias
Ieda Regina Alineri Pauli	90 dias
Igor Cardoso Garcia	280 dias
Isabela Parelli Haddad Flaïtt	90 dias
Italo Menezes de Castro	60 dias
Itatiara Meurilly Silva Lourenço	120 dias
Ivana Meller Santana	60 dias
Ivi Martins Caron	90 dias
Ivo Roberto Santarém Teles	60 dias
Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz	210 dias
Jair Francisco Deste	90 dias
Jean Marcel Mariano de Oliveira	120 dias
Jefferson do Amaral Genta	180 dias
Jerônimo Azambuja Franco Neto	90 dias
Jerônimo José Martins Amaral	90 dias
João Felipe Pereira de Sant'anna	290 dias
Joao Forte Junior	120 dias
João Paulo Gabriel de Castro Dourado	60 dias
Jobel Amorim Das Virgens Filho	30 dias
Jorge Batalha Leite	90 dias
Jorge Eduardo Assad	410 dias
José Bruno Wagner Filho	120 dias
José Carlos Soares Castello Branco	90 dias
José Celso Bottaro	120 dias
José de Barros Vieira Neto	150 dias
Josiane Grossl	90 dias
Josley Soares Costa	60 dias
Júlia Garcia Baptistuta	30 dias
Julia Pestana Manso de Castro	30 dias
Juliana Baldini de Macedo	30 dias
Juliana da Cunha Rodrigues	180 dias
Juliana Dejavitte Dos Santos Chamone	90 dias
Juliana Eymi Nagase	120 dias
Juliana Ferreira de Morais	60 dias
Juliana Garcia Colombo	60 dias
Juliana Herek Valério	90 dias
Juliana Jamtchek Grosso	90 dias
Juliana Petenate Salles	120 dias
Juliana Ranzani	90 dias
Juliana Santoni Von Held	120 dias
Juliana Varela de Albuquerque Dalprá	90 dias



Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel	150 dias
Karen Cristine Nomura	120 dias
Karoline Sousa Alves Dias	30 dias
Kátia Bizzetto	120 dias
Katiussia Maria Paiva Machado	120 dias
Laércio Lopes da Silva	180 dias
Laila Mariana Paulena Macedo	30 dias
Laís Cerqueira Tavares	30 dias
Laura Rodrigues Benda	90 dias
Lávia Lacerda Menendez	90 dias
Leo Mauro Ayub de Vargas E Sa	30 dias
Leonardo Aliaga Betti	120 dias
Leonardo Drosda Marques Dos Santos	60 dias
Leonardo Grizagoridis da Silva	30 dias
Leopoldo Antunes de Oliveira Figueiredo	90 dias
Letícia Neto Amaral	150 dias
Letícia Stein Vieira	120 dias
Liane Martins Casarin	120 dias
Libia da Graça Pires	310 dias
Lígia do Carmo Motta Schmidt	520 dias
Lin Ye Lin	90 dias
Lívia Heinzmann	30 dias
Lívia Soares Machado	30 dias
Lorena Cordeiro de Vasconcelos	90 dias
Lorena de Mello Rezende Colnago	60 dias
Lourdes Ramos Gavioli	210 dias
Luana Madureira Dos Anjos	30 dias
Lucia Aparecida Ferreira da Silva Molina	120 dias
Lucia Toledo Silva Pinto Rodrigues	120 dias
Luciana Bezerra de Oliveira	180 dias
Luciana Bühler Rocha	120 dias
Luciana Carla Correa Bertocco	150 dias
Luciana de Souza Matos Delbin Moraes	120 dias
Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães	210 dias
Luciana Siqueira Alves Garcia	180 dias
Luciano Lofrano Capasciutti	150 dias
Lucimara Schmidt Delgado Celli	120 dias
Lúcio Pereira de Souza	150 dias
Lucy Guidolin Brisolla	60 dias
Luis Fernando Feóla	220 dias
Luiz Evandro Vargas Duplat Filho	30 dias
Luiz Felipe Sampaio Briselli	30 dias
Luiza Teichmann Medeiros de Rezende	60 dias
Lyvia Agra de Miranda	30 dias
Magda Cardoso Mateus Silva	360 dias
Maiza Silva Santos	60 dias
Mara Carvalho Dos Santos Baleeiro	210 dias
Mara Cristina Pereira Castilho	180 dias
Mara Regina Bertini	120 dias
Marcela Aied Moraes	30 dias
Marcele Carine Dos Praseres Soares	120 dias
Marcelle Coelho da Silva	90 dias
Marcelo Azevedo Chamone	90 dias
Marcelo Donizeti Barbosa	120 dias
Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida	90 dias



Marcelo Pereira Das Neves	60 dias
Marcia Cristina de Carvalho Wojciechowski Domingues	60 dias
Márcia Sayori Ishirugi	60 dias
Márcio Almeida de Moura	90 dias
Marcio Fernandes Teixeira	30 dias
Márcio Mendes Granconato	450 dias
Marco Antonio Dos Santos	60 dias
Marcos Antonio Idalino Cassimiro Filho	90 dias
Marcos Vinicius Coutinho	90 dias
Marcos Vinícius de Paula Santos	60 dias
Marcylena Tinoco de Oliveira	30 dias
Maria Alejandra Misailidis Lerena	90 dias
Maria Alice Severo Kluwe	60 dias
Maria Cristina Christianini Trentini	90 dias
Maria de Fatima Alves Rodrigues Bertan	90 dias
Maria de Fatima da Silva	200 dias
Maria Eulalia de Souza Pires	150 dias
Maria Fernanda de Queiroz da Silveira	330 dias
Maria Fernanda Maciel Abdala	90 dias
Maria Fernanda Zipinotti Duarte	90 dias
Maria Tereza Cava Rodrigues	60 dias
Mariana Kawahashi	90 dias
Mariana Mendes Junqueira	30 dias
Mariana Nascimento Ferreira	30 dias
Marina de Almeida Aoki	30 dias
Mariza Santos da Costa	90 dias
Martha Campos Accurso	60 dias
Mateus Brandão Pereira	30 dias
Mateus Hassen Jesus	300 dias
Matheus de Lima Sampaio	30 dias
Maurício Evandro Campos Costa	30 dias
Maurício Marchetti	90 dias
Mauricio Pereira Simões	340 dias
Maurílio de Paiva Dias	60 dias
Mauro Schiavi	260 dias
Mauro Volpini Ferreira	190 dias
Mayra Almeida Martins da Silva	60 dias
Meire Iwai Sakata	310 dias
Michel de Barcelos Santos	60 dias
Milena Barreto Pontes Sodre	60 dias
Milton Amadeu Junior	60 dias
Moisés Bernardo da Silva	90 dias
Moisés Dos Santos Heitor	170 dias
Moisés Timbó de Oliveira	60 dias
Murilo Augusto Alves	30 dias
Natan Mateus Ferreira	60 dias
Nayara Pepe Medeiros de Rezende	150 dias
Nayra Gonçalves Nagaya	30 dias
Norma Gabriela Oliveira Dos Santos Moura	150 dias
Olga Vishnevsky Fortes	90 dias
Orlando Losi Coutinho Mendes	60 dias
Otávio Augusto Machado de Oliveira	60 dias
Patrícia Almeida Ramos	30 dias
Patricia Catania Ranieri de Almeida	180 dias
Patrícia Cokeli Seller	90 dias





Patrícia Esteves da Silva	90 dias
Patrícia Oliveira Cipriano de Carvalho	120 dias
Patrícia Pinheiro Silva Velloso	120 dias
Patrícia Rebouças Franceschet Guimarães	120 dias
Patrícia Therezinha de Toledo	60 dias
Paula Becker Montibeller Job	30 dias
Paula Cristhina Ransolin Guimarães	30 dias
Paula Gabriela Andrade Cavalcante	60 dias
Paula Gouvea Xavier Costa	60 dias
Paula Lorente Ceolin	120 dias
Paula Maria Amado de Andrade	120 dias
Paulo Cobre	30 dias
Paulo Sérgio Jakutis	440 dias
Pedro Etienne Arreguy Conrado	30 dias
Pedro Rogério Dos Santos	120 dias
Pedro Valery Mirra Gibelli David	30 dias
Pérsio Luis Teixeira de Carvalho	150 dias
Plínio Antonio Publio Albregard	120 dias
Poliana Fontenele Arraes Mendes	60 dias
Priscila Basilio Minikoski Aldinucci	30 dias
Priscila Duque Madeira	60 dias
Rachel Werner	30 dias
Rafael Baldino Itaquy	30 dias
Rafaela Lourenço Marques	30 dias
Ramon Magalhães Silva	30 dias
Raphael Jacob Brolio	90 dias
Raquel Gabbai de Oliveira	90 dias
Raquel Marcos Simões	120 dias
Rebeca Sabioni Stopatto	90 dias
Regina Celi Vieira Ferro	60 dias
Regina Celia Marques Alves	120 dias
Régis Franco E Silva de Carvalho	170 dias
Renan Olimpio Gaeta	90 dias
Renata Bonfiglio	180 dias
Renata Curiati Tiberio	190 dias
Renata de Paula Eduardo Beneti	130 dias
Renata Franceschelli de Aguiar Barros	120 dias
Renata Líbia Martinelli Silva Souza	30 dias
Renata Maximiano de Oliveira Chaves	120 dias
Renata Orsi Bulgueroni	60 dias
Renata Prado de Oliveira	120 dias
Renata Simões Loureiro Ferreira	90 dias
Renato de Oliveira Luz	30 dias
Renato Luiz de Paula Alves	180 dias
Renato Ornellas Baldini	60 dias
Renato Sabino Carvalho Filho	130 dias
Rerison Stênio do Nascimento	246 dias
Rhiane Zeferino Goulart	30 dias
Ricardo Koga de Oliveira	287 dias
Ricardo Léo de Paula Alves	60 dias
Ricardo Motomura	180 dias
Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez	30 dias
Richard Wilson Jamberg	90 dias
Rita de Cássia Martinez	150 dias
Roberta Carolina de Novaes E Souza Dantas	210 dias



Roberto Aparecido Blanco	270 dias
Roberto Benavente Cordeiro	210 dias
Roberto Vieira de Almeida Rezende	120 dias
Rodrigo Acuio	150 dias
Rodrigo de Arraes Queiroz	30 dias
Rodrigo Garcia Schwarz	150 dias
Rogéria do Amaral	190 dias
Rogério Moreno de Oliveira	678 dias
Ronaldo Luís de Oliveira	150 dias
Roque Antonio Porto de Sena	60 dias
Rosa Fatorelli Tinti Neta	30 dias
Rosângela Lerbachi Batista	90 dias
Rose Mary Copazzi Martins	150 dias
Roselene Aparecida Taveira	60 dias
Roseli Yayoi Okazava Francis Matta	150 dias
Rui César Públio Borges Corrêa	120 dias
Samantha Fonseca Steil Santos E Mello	30 dias
Samir Soubhia	600 dias
Samuel Angelini Morgero	90 dias
Samuel Batista de Sá	60 dias
Sandra Dos Santos Brasil	120 dias
Sandra Miguel Abou Assali Bertelli	300 dias
Sandra Regina Esposito de Castro	90 dias
Sandra Sayuri Ikeda	90 dias
Saulo Caetano Coelho	60 dias
Sebastião Abreu de Almeida	120 dias
Sheila Lenuza Amaro de Souza	30 dias
Shirley Aparecida de Souza Lobo Escobar	120 dias
Silvana Cristina Ferreira de Paula	60 dias
Silvane Aparecida Bernardes	180 dias
Silvia Cristina Martins Kyriakakis	30 dias
Silvia Helena Serafin Pinheiro	60 dias
Silvio Luiz de Souza	90 dias
Silza Helena Bermudes Bauman	30 dias
Solange Aparecida Gallo Bisi	240 dias
Soraya Galassi Lambert	30 dias
Tabajara Medeiros de Rezende Filho	120 dias
Talita Luci Mendes Falcão	60 dias
Tâmara Luiza Vieira Rasla	30 dias
Tamara Valdívia Abul Hiss Alonso	120 dias
Tânia Bede Barbosa	120 dias
Tarcila de Sá Sepulveda Araújo	90 dias
Tatiana Agda Júlia Elenice Helena Beloti Maranesi Arroyo	90 dias
Tatiane Botura Scariot Lima	30 dias
Tatiane Pastorelli Dutra	90 dias
Thaís Tannús de Carvalho	30 dias
Thaís Verrastro de Almeida	290 dias
Thatyana Cristina de Rezende Esteves de Andrade	90 dias
Thereza Christina Nahas	240 dias
Thiago Barletta Canicoba	60 dias
Thiago Melosi Sória	30 dias
Thiago Salles de Souza	30 dias
Thomaz Moreira Werneck	60 dias
Tiago Dantas Pinheiro	30 dias
Tomás Pereira Job	150 dias



Valdir Rodrigues de Souza	120 dias
Valéria Baião Maragno	60 dias
Valéria Nicolau Sanchez	150 dias
Valéria Pedroso de Moraes	90 dias
Vanessa Anitablian Baltazar	130 dias
Vanessa Aparecida Dos Santos	30 dias
Vanessa de Almeida Vignoli	30 dias
Vanessa Diniz Donato Siqueira	30 dias
Victor Emanuel Bertoldo Teixeira	30 dias
Victor Góes de Araujo Cohim Silva	90 dias
Victor Pedroti Moraes	30 dias
Vinicius José de Rezende	60 dias
Virginia Maria de Oliveira Bartholomei Casado	120 dias
Vitor Pellegrini Vivan	90 dias
Vitor Saulo Jorge Souza Vescio	30 dias
Vivian Chiaramonte	90 dias
Vivian Pinarel Dominguez	60 dias
Viviany Aparecida Carreira Moreira Rodrigues	120 dias
Waldir Dos Santos Ferro	120 dias
Walter Rosati Vegas Junior	180 dias
Wassily Buchalowicz	320 dias
Wildner Izzi Pancheri	390 dias
Willian Alessandro Rocha	30 dias
Wilson Ricardo Buquetti Pirota	370 dias
Yara Campos Souto	30 dias
<b>Total de dias</b>	<b>55.746</b>

Não houve solicitação ou apresentação espontânea de cronograma de fruição dos saldos apurados.

No tocante às férias de magistrados de 1º grau, destaca-se que o art. 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 preceitua que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até no máximo de 60 (sessenta) dias.

Entretanto, constatou-se a existência de magistrados de 1º grau com férias vencidas com prazo muito superior a 60 (sessenta) dias, inclusive com saldo de férias de até 678 (seiscentos e setenta e oito) dias, circunstância que não se amolda à regra acima mencionada, devendo a Corregedoria Regional adotar as providências pertinentes para redução desse passivo.

Apesar de na ata da última correição ordinária realizada no TRT2 não constar recomendação sobre a matéria, verificou-se que a situação ora analisada não é recente, conforme demonstra a ata da última correição ordinária realizada no TRT2, no período de 29/11 a 3/12/2021, a revelar que o Tribunal permanece reticente em adotar medidas eficazes a fim de assegurar a fruição dos períodos de férias a que fazem jus os magistrados.

Inclusive, essa situação é objeto de preocupação desta Corregedoria-Geral, desde a correição ordinária realizada no período de 19 a 23 de agosto de 2019, restando consignado na respectiva ata correicional que, naquela ocasião, totalizavam 43.311 (quarenta e três mil trezentos e onze) dias de férias de exercícios anteriores a serem usufruídos no âmbito do TRT2, entre os magistrados de 1º e 2º graus, a revelar a recorrência do problema.

Ademais, constou no Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras (Processo CSJT-MON-5705-90.2019.5.90.0000), instaurado no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para verificação do cumprimento, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, das deliberações contidas no Acórdão nº CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000, relativamente à "*gestão de férias dos magistrados*", que o Tribunal Regional não cumpriu as determinações que tinham por finalidade assegurar aos magistrados a fruição da totalidade dos períodos de férias a que fazem jus; impedir o fracionamento de férias em período inferior a 30 (trinta) dias; impedir a interrupção das férias dos magistrados sem amparo legal; a elaboração e execução de plano administrativo de concessão e fruição



de férias; e a adoção de mecanismos de controle e monitoramento relativos à concessão de férias de magistrados, a fim de assegurar o fiel cumprimento das deliberações do CSJT.

A auditoria sistêmica acima mencionada foi realizada no período de 29/10/2014 a 15/4/2015, cumprindo programação do Plano Anual de Auditoria do CSJT. Na auditoria, a equipe técnica identificou o pagamento de indenização de férias a 290 (duzentos e noventa) magistrados ativos, o que culminou no montante de R\$21.653.005,82 (vinte e um milhões seiscentos e cinquenta e três mil e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Nesse contexto, a Ministra Corregedora-Geral destacou a importância de se adotar, de forma permanente, políticas internas visando evitar o acúmulo de férias, tendo em vista a gravidade do fato, a recorrência do problema e o impacto financeiro que resultará desse cenário.

Contudo, tendo em vista a necessária análise das questões relativas às férias dos magistrados, foi apresentada, nesta semana correicional, decisão proferida pela Desembargadora Presidente deste Regional, nos autos do PROAD 57831/2022, por meio do qual se concluiu que:

1. Doravante, passará a ser exigida a obrigatória marcação de 60 (sessenta) dias de férias por ano, nos termos dos arts. 7º, § 3º, e 8º, da Resolução CSJT nº 253/2019;
2. Na apreciação dos pedidos de indenização de férias dos magistrados em atividade, será considerado como período aquisitivo o ano civil, não a data de ingresso na carreira;
3. A imperiosa necessidade do serviço, como fato motivador do acúmulo de férias passível de indenização, será aferida de duas formas:
  - 3.1. Em relação às férias dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, reputar-se-á preenchido tal requisito, independentemente da demonstração no caso concreto, à vista do comportamento omissivo até então adotado pela Administração, que permitia o decurso do ano sem a marcação de um ou dos dois períodos de férias;
  - 3.2. Em relação às férias dos exercícios de 2023 e seguintes, reputar-se-á preenchido tal requisito se o magistrado tiver formalmente apresentado justificativa para o acúmulo e o pedido tiver sido expressamente autorizado por ato da Corregedoria (para os Juízes de 1º grau) ou da Presidência (para os Desembargadores), referendado pelo Órgão Especial, em decisão fundamentada, nos termos do art. 5º, § 2º, da Resolução CSJT nº 253/2019, o qual igualmente deverá ser observado para que, a partir deste ano de 2023, o magistrado que já possui período acumulado (exercícios de 2022 ou pretéritos) possa, mais uma vez, deixar de usufruir esse mesmo período em decorrência de nova imperiosa necessidade do serviço;
4. Se o período mais antigo de férias corresponder ao exercício de 2019 ou a exercícios anteriores, não é passível de indenização (art. 28 da Resolução CSJT nº 253/2019), tampouco serão indenizados os exercícios de 2020 e seguintes enquanto não for integralmente usufruído o saldo de 2019 e anos anteriores.

Diante disso, a Presidência do TRT2 determinou o encaminhamento da supracitada decisão à Corregedoria Regional, à Assessoria Jurídico-Administrativa e a todos os magistrados do Tribunal, para ciência; e também à Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados, para providenciar que sejam oficiados os magistrados de 1º e 2º graus que não responderam à consulta realizada em setembro de 2022, a fim de que indiquem, no prazo de 10 (dez) dias, o período em que pretendem usufruir as férias pertinentes ao primeiro semestre de 2023, sob pena de marcação de ofício.

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do PROAD 57831/2022, o Tribunal, por meio da Resolução GP/CR n. 2, de 24 de março de 2023, estabeleceu a obrigatoriedade de os magistrados de 1º e 2º graus efetuarem a marcação de 60 (sessenta) dias de férias por ano, sob pena de a Presidência do Tribunal ou a Corregedoria Regional, conforme o caso, virem a marcar, de ofício, o período do gozo das férias.

O § 5º do art. 2º da supracitada Resolução dispõe que o acúmulo por imperiosa necessidade do serviço somente estará caracterizado se o magistrado tiver formalmente apresentado justificativa para a acumulação das férias, a qual deverá ser autorizada por ato da Presidência ou da Corregedoria Regional, conforme o caso, a ser referendado pelo Órgão Especial, em decisão fundamentada, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 253/2019 do CSJT.

Em que pesem os esforços da atual Presidência do Regional para resolver o passivo de férias dos magistrados, verificou-se que foi conferida interpretação extensiva ao art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução CSJT nº 253/2019 (item 3.1 da conclusão da decisão acima mencionada), na medida em que, em razão



do comportamento omissivo até então adotado pela Administração do Tribunal, no que respeita à exigência de marcação de férias dos magistrados, presume-se preenchido o requisito da imperiosa necessidade de serviço, como motivo para o acúmulo de férias, passível, pois, de indenização. Considerou, portanto, que as administrações passadas, ao permitirem que o magistrado, independentemente de apresentar justificativa, deixasse de usufruir as férias na época própria, criou situação que dificulta, neste momento, a conclusão de que a ausência do descanso anual decorreu da imperiosa necessidade do serviço, embora o acúmulo de férias apurado não tenha sido justificado e expressamente autorizado.

Assim dispõe o art. 5º da Resolução CSJT nº 253/2019:

*Art. 5º As férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade do serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até o máximo de 60 (sessenta) dias.*

*§ 1º Presume-se a necessidade imperiosa do serviço nas seguintes situações:*

*I - exercício de cargo ou função de:*

*a) presidente;*

*b) vice-presidente;*

*c) corregedor regional;*

*d) diretor de escola judicial.*

*II - convocação de magistrado por tribunal ou conselho para atuar em substituição ou auxílio, por prazo indeterminado ou período mínimo de seis meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas;*

*III - designação de magistrado para acumular mais de três acervos processuais, assim definidos pelo art. 2º, inciso II, da Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, por prazo indeterminado ou período mínimo de seis meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas.*

*§ 2º A acumulação de férias deverá ser justificada e autorizada expressamente por ato da autoridade regimentalmente competente, a ser referendado pelo Órgão Especial, se houver, ou pelo Tribunal Pleno, em decisão fundamentada.*

*§3º Caso o magistrado esteja em exercício em outro órgão do Poder Judiciário, caberá ao seu dirigente máximo o reconhecimento da situação de necessidade de serviço.*

Como se vê, o comportamento omissivo da Administração do Tribunal, em relação à marcação de férias de magistrados, não é hipótese contemplada pelo ato regulamentar editado pelo órgão de controle do judiciário trabalhista, a justificar a indenização de férias não usufruídas na atividade.

Relembrou a Ministra Corregedora-Geral que o princípio da legalidade, aplicável no âmbito da Administração Pública, representa total subordinação do Poder Público à previsão legal. Nesse sentido, não é dado ao Administrador Público conferir interpretação extensiva da norma, ou realizar o que lhe pareça mais cômodo; vale dizer, ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.

É imperioso, portanto, que a Administração do TRT2 reveja o seu posicionamento, adequando-o à disciplina contida na Resolução CSJT nº 253/2019.

Nada obstante, considerando que essa matéria já foi objeto de auditoria no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando, ainda, que o passivo de férias apurado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em 2019 (43.311) aumentou substancialmente até a data desta correição ordinária, passando para 55.746 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis) dias, determina-se a remessa de cópia desta ata ao citado órgão de controle para as providências que entender pertinentes, tendo em vista que a Corte Regional se mostra reticente em relação ao cumprimento das recomendações desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como pelo fato de o entendimento ora questionado ter resultado em pagamento indevido a magistrados.

O TRT2 noticiou que, para a conversão de um terço de um período de férias de magistrados ativos em abono pecuniário, cumpre o disposto na Resolução CSJT nº 253/2019.

O Tribunal informou a relação de indenização de férias paga a magistrados, nos últimos dois anos, indicando nome, quantidade de férias indenizadas, justificativa para o pagamento e valor indenizado, a saber:





Nome	Cargo	Quantidade de dias	Fundamento normativo	Valor indenizado
Adenilson Brito Fernandes	Juiz Substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Adriana Maria Battistelli Varellis	Juiz Titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Adriana Miki Matsuzawa	Juiz Titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Alcina Maria Fonseca Beres	Juiz Titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Alessandra Modesto De Freitas	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Álvaro Alves Nôga	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Ana Carolina Nogueira Da Silva	Juiz titular	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$44.918,81
Ana Livia Martins De Moura Leite	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Ana Maria Louzada De Castro Barbosa	Juiz substituto	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$42.672,87
Andréa Sayuri Tanoue	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Anneth Konesuke	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Aparecida Fátima Antunes Da Costa Wagner	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Armando Augusto Pinheiro Pires	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Beatriz Helena Miguel Jiacomini	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Benedito Valentini	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz substituto	70	Resolução csjt 253/2019, art. 24	R\$99.570,02
Camila Oliveira Rossetti De Quintaes	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Carla Malimpenso De Oliveira El Kutby	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Carlos Abener De Oliveira Rodrigues Filho	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Caroline Cruz Walsh Monteiro	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Celso Ricardo Peel Furtado De Oliveira	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
César Augusto Calovi Fagundes	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Cláudio Roberto Sá Dos Santos	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Daniel de Paula Guimarães	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Danielle Santiago Ferreira Da Rocha Dias De Andrade Lima	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Diego Cunha Maeso Montes	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Dulce Maria Soler Gomes Rijo	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Edilson Soares De Lima	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Eliane Aparecida Da Silva Pedroso	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Elisa Maria De Barros Pena	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Elmar Troti Junior	Juiz substituto	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$42.672,87
Emanuela Angélica Carvalho Paupério	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Erotilde Ribeiro Dos Santos Minharro	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Everton Luis Mazzochi	Juiz titular	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$44.918,81

Fábio Augusto Branda	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Fabio do Nascimento Oliveira	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Fabio Moterani	Juiz substituto	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$42.672,87
Fábio Ribeiro Da Rocha	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Fernanda Galvão De Sousa Nunes	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Flávio Antonio Camargo De Laet	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Francisco Charles Florentino De Sousa	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Francisco Pedro Jucá	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Gabriel Lopes Coutinho Filho	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Hélcio Luiz Adorno Júnior	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Helder Bianchi Ferreira De Carvalho	Juiz titular	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$44.918,81
Heloísa Menegaz Loyola	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Igor Cardoso Garcia	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Isabel Cristina Gomes	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Jerônimo José Martins Amaral	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Jorge Eduardo Assad	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
José Bruno Wagner Filho	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Juliana da Cunha Rodrigues	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Juliana Eymi Nagase	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Karen Cristine Nomura Miyasaki	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Luciana Bezerra De Oliveira	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Luciana Maria Bueno Camargo De Magalhães	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Luis Fernando Feóla	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Mara Cristina Pereira Castilho	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Marcelo Azevedo Chamone	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Marcos Neves Fava	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/19, art. 25	R\$89.837,63
Maria de Fatima Alves Rodrigues Bertan	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Maria de Fatima Da Silva	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/19, art. 25	R\$89.837,63
Maria Elizabeth Mostardo Nunes	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Maria José Bighetti Ordoño	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Mauricio Pereira Simões	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Maurílio de Paiva Dias	Juiz titular	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$44.918,81
Mauro Schiavi	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Michele Daou	Juiz substituto	50	Resolução csjt 253/2019, art. 24	R\$71.121,44
Moisés dos Santos Heitor	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Patrícia Cokeli Seller	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63



Patricia Oliveira Cipriano De Carvalho	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Patrícia Therezinha De Toledo	Juiz titular	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$44.918,81
Paula Lorente Ceolin	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Paulo Eduardo Vieira De Oliveira	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Paulo José Ribeiro Mota	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Paulo Sérgio Jakutis	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Pedro Rogério Dos Santos	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Plinio Antonio Publio Albregard	Juiz titular	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$44.918,81
Rafael Vitor De Macedo Guimarães	Juiz substituto	75	Resolução csjt 253/2019, art. 24	R\$94.235,91
Raphael Jacob Brolio	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Regina Celi Vieira Ferro	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Régis Franco E Silva De Carvalho	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Renata Curiati Tiberio	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Renata de Paula Eduardo Beneti	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Renata Prado De Oliveira	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Renata Simões Loureiro Ferreira	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Renato Sabino Carvalho Filho	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Rerison Stênio Do Nascimento	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Ricardo Apostólico Silva	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Ricardo Koga De Oliveira	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Roberto Barros Da Silva	Desembargador	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$47.282,96
Roberto Benavente Cordeiro	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Rogério Moreno De Oliveira	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Rogério Moreno De Oliveira	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Rosangela Lerbachi Batista	Juiz substituto	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$42.672,87
Rui César Públio Borges Corrêa	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Samir Soubhia	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Samuel Angelini Morgero	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Sandra dos Santos Brasil	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Silvane Aparecida Bernardes	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Sonia Maria Lacerda	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Sueli Tomé Da Ponte	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Susete Mendes Barbosa De Azevedo	Desembargador	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$94.565,92
Thaís Verrastro De Almeida	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63
Valdir Rodrigues De Souza	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Valéria Pedroso De Moraes	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63



Vanessa Anitablian Baltazar	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Victor Góes de Araujo Cohim Silva	Juiz substituto	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$85.345,73
Virginia Maria de Oliveira Bartholomei Casado	Juiz titular	30	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$44.918,81
Wassily Buchalowicz	Juiz titular	60	Resolução csjt 253/2019, art. 25	R\$89.837,63



### 5.13. PAGAMENTO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS

O TRT2 despendeu a título de pagamento de diárias a magistrados, servidores e colaboradores os seguintes valores:

- Ano de 2021 - R\$54.184,63 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
- Ano de 2022 - R\$339.527,90 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
- Ano de 2023 (até 31 de maio) - R\$128.817,90 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)

No particular, o exame, por amostragem, dos dados inseridos no sítio do TRT2 na internet (Transparência - Contas Públicas - Diárias e Passagens), permite concluir que os lançamentos decorreram do exercício das atividades de natureza administrativa e/ou jurisdicional do Tribunal.





# E-GESTÃO

ANÁLISE GLOBAL

06



## INTRODUÇÃO

O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - é o módulo estatístico oficial da Justiça do Trabalho, por meio do qual a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho exerce o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos 1º e 2º graus de jurisdição.



Por tal razão, referido sistema é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção de veracidade das informações disponibilizadas, sendo responsabilidade da Presidência dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas, nos termos do art. 172, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### 6.1. COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO

O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão deve ser formado nos moldes do art. 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, *in verbis*: "O comitê gestor regional do sistema e-Gestão será coordenado preferencialmente por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com pelo menos um juiz de 1º grau e por servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º graus."

Nesse sentido, O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informou que a composição do Comitê Gestor Regional foi definida pela Portaria GP nº 25/2023, que pode ser conferida no seguinte endereço eletrônico:



Para conferir a Portaria GP nº 25/2023, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

O Comitê Gestor Regional conta atualmente com a seguinte composição:

Membros e qualificação	Lotação
Homero Batista Mateus da Silva, Desembargador do Trabalho	17ª Turma
Roberta Carolina De Novaes E Souza Dantas, Juíza Auxiliar da Presidência	Presidência
Olga Vishnevsky Fortes, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional	Corregedoria Regional
Juliana Jamtchek Grosso, Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo	13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Renata Prado de Oliveira, Juíza do Trabalho Substituta	Secretaria do TRT2
Kelley Cristina Gardino Corral, Servidora	Gabinete do Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires
Milena Almeida Sena Branco, Servidora	20ª Vara do Trabalho Da Zona Sul
Lucélia de Melo Silva, Servidora	Secretaria da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo
Jefferson dos Santos Félix, Servidor	SETIC
Rita Kotomi	Titular da Secretaria Geral da Presidência
Ana Celina Ribeiro	Titular da Secretaria Geral Judiciária
Maria Inês Ebert Gatti	Titular da Vice-Presidência Administrativa
Conrado Augusto Pires	Titular da secretaria da corregedoria regional
Márcio Nisi Gonçalves	Titular da SETIC
Gustavo Miranda Da Silva	Titular da Coordenadoria de Estatística E Gestão De Indicadores
Michele Vieira Campos	Titular da coordenadoria de apoio à utilização dos sistemas judiciais eletrônicos



Assim, verificou-se que a composição do Comitê Gestor Regional não atende integralmente o § 1º, do art. 174, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, já que não foram identificados membros afetos à área de pessoal do TRT2.



Não atende integralmente o art. 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral.

Por outro lado, verificou-se, no sítio do TRT2, que as reuniões do Comitê Regional ocorrem mensalmente.



Para conferir as reuniões do Comitê Regional, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Nesse contexto, tem-se por atendido plenamente o art. 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## 6.2. PROCESSOS ANALISADOS COM POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO E-GESTÃO

### 6.2.1. PENDETES DE SOLUÇÃO NO 1º GRAU

O saldo de processos pendentes de solução é composto por:

- Processos que aguardam a primeira sessão de audiência;
- Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução;
- Processos conclusos aguardando a prolação da sentença.

Não existe previsão para que um processo fique pendente em mais de um dos itens acima simultaneamente. Partindo dessa premissa, não foram identificados processos pendentes de solução em maio de 2023 que estavam pendentes em mais de um sistema ou Vara do Trabalho simultaneamente.



Não foram identificados processos em mais de uma dessas situações simultaneamente.

### 6.2.2. PENDENTES DE FINALIZAÇÃO EM MAIS DE UMA FASE

O saldo de pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de conhecimento não podem estar na de execução. Do mesmo modo, processos em execução não podem figurar mais na fase de conhecimento.

Os processos também não podem estar pendentes em mais de uma VT ao mesmo tempo.

Partindo dessas premissas, não foram identificados processos pendentes de finalização em fevereiro de 2023, que estavam pendentes em mais de uma fase (conhecimento e execução) ou Vara do Trabalho.



### 6.3. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJE

Os processos não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) ao mesmo tempo.

Considerando a análise feita nos itens 6.1 e 6.2, não foram identificados processos pendentes de finalização que estavam simultaneamente em mais de um Sistema de tramitação (legado e PJe).



**IGEST**

**ANÁLISE GLOBAL**

**07**



13 Indicadores

7. IGEST

## INTRODUÇÃO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

## 7.1. SITUAÇÃO DAS VARAS TRABALHISTAS DA REGIÃO

Das 1.569 (mil quinhentas e sessenta e nove) Varas Trabalhistas do País que foram analisadas no IGEST, no período de 1º de julho de 2022 a 30/06/2023, a 2ª Região teve 217 (duzentas e dezessete) Varas do Trabalho consideradas nesse período, das quais 40 (quarenta) delas estiveram entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios no País. Outras 52 (cinquenta e duas) Varas do Trabalho estiveram acima da média nacional, no segundo quartil.

Por outro lado, existem 125 (cento e vinte e cinco) Varas do Trabalho do TRT da 2ª Região figurando abaixo da média nacional, sendo que 51 (cinquenta e uma) delas estão entre aquelas Varas do Trabalho com menor desempenho no ranking nacional.

O atual cenário demonstra uma queda de rendimento, em comparação com situação verificada na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 29/11/2021 a 03/12/2021, em que apenas 25 (vinte e cinco) Varas do Trabalho figuravam entre aquelas com pior desempenho no ranking nacional.

Das 217 (duzentas e dezessete) Varas do Trabalho do TRT da 2ª Região, analisadas no IGEST, a que obteve o melhor desempenho na Região foi a 63ª Vara do Trabalho de São Paulo.



A Vara que teve o melhor desempenho foi a 63ª Vara do trabalho de São Paulo.





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1206	0,2387	0,6030	0,1145	0,2960	0,2746	1°
02a - SP -> São Paulo - 84a Vara	2001 a 2500	0,0774	0,3231	0,3839	0,1918	0,3985	0,2749	2°
02a - SP -> Itapeverica da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1453	0,3882	0,3136	0,2065	0,3229	0,2753	3°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,0878	0,1622	0,5659	0,2378	0,3330	0,2773	4°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0639	0,1769	0,5680	0,2255	0,3591	0,2787	5°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,1530	0,2456	0,4569	0,2644	0,3300	0,2900	6°
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,1390	0,3068	0,4550	0,2295	0,3391	0,2939	7°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1214	0,2182	0,5349	0,3028	0,2962	0,2947	8°
02a - SP -> São Paulo - 70a Vara	2001 a 2500	0,2889	0,5682	0,1675	0,2687	0,1932	0,2973	9°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 07a Vara	1501 a 2000	0,2813	0,2520	0,3710	0,3083	0,3146	0,3054	10°
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	2001 a 2500	0,2634	0,4864	0,3322	0,2378	0,2555	0,3151	11°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 06a Vara	1501 a 2000	0,1602	0,2179	0,6550	0,3121	0,2324	0,3155	12°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1149	0,1347	0,6398	0,3047	0,3838	0,3156	13°
02a - SP -> São Paulo - 37a Vara	2001 a 2500	0,1995	0,4222	0,4416	0,2812	0,2370	0,3163	14°
02a - SP -> São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,1760	0,2544	0,6041	0,2573	0,3176	0,3219	15°
02a - SP -> Diadema - 04a Vara	1501 a 2000	0,1730	0,2611	0,5180	0,3556	0,3446	0,3305	16°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	1501 a 2000	0,1811	0,3167	0,4754	0,3332	0,3460	0,3305	17°
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1735	0,2907	0,3053	0,3760	0,5150	0,3321	18°
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1501 a 2000	0,2132	0,3329	0,3385	0,4122	0,3720	0,3338	19°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 10a Vara	1501 a 2000	0,1230	0,2221	0,5364	0,3764	0,4178	0,3351	20°
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 04a Vara	2001 a 2500	0,2046	0,2585	0,3932	0,4148	0,4055	0,3353	21°
02a - SP -> Suzano - 02a Vara	1501 a 2000	0,1240	0,2916	0,5285	0,3317	0,4019	0,3355	22°
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	2001 a 2500	0,1599	0,3039	0,5170	0,4132	0,2920	0,3372	23°
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 01a Vara	2001 a 2500	0,2385	0,3433	0,3564	0,3204	0,4322	0,3382	24°
02a - SP -> Diadema - 02a Vara	1501 a 2000	0,2788	0,5727	0,2100	0,2922	0,3491	0,3405	25°
02a - SP -> São Paulo - 04a Vara	2001 a 2500	0,2256	0,3611	0,4745	0,3258	0,3242	0,3422	26°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 06a Vara	2501 ou Mais	0,1344	0,1599	0,6493	0,3739	0,4042	0,3443	27°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 14a Vara	2501 ou Mais	0,1721	0,2141	0,6414	0,3667	0,3497	0,3488	28°
02a - SP -> Taboão da Serra - 02a Vara	1501 a 2000	0,1883	0,2192	0,5226	0,4045	0,4177	0,3505	29°
02a - SP -> São Paulo - 33a Vara	2001 a 2500	0,1763	0,2321	0,6548	0,3171	0,3740	0,3509	30°
02a - SP -> Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1412	0,1900	0,5543	0,4487	0,4275	0,3523	31°
02a - SP -> São Paulo - 30a Vara	2001 a 2500	0,4700	0,4492	0,4801	0,1867	0,1785	0,3529	32°
02a - SP -> São Paulo - 42a Vara	2001 a 2500	0,2139	0,2522	0,5727	0,3115	0,4283	0,3557	33°



02a - SP -> Santos - 04a Vara	1501 a 2000	0,1015	0,3119	0,6213	0,3570	0,3975	0,3579	34°
02a - SP -> Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,4392	0,2708	0,4091	0,2759	0,3985	0,3587	35°
02a - SP -> Suzano - 01a Vara	1501 a 2000	0,1361	0,2777	0,5009	0,3980	0,4848	0,3595	36°
02a - SP -> São Paulo - 08a Vara	2001 a 2500	0,2378	0,6090	0,3530	0,3319	0,2692	0,3602	37°
02a - SP -> São Paulo - 52a Vara	2001 a 2500	0,2062	0,4068	0,4118	0,3535	0,4295	0,3616	38°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 08a Vara	1501 a 2000	0,2104	0,2680	0,4824	0,4590	0,3949	0,3630	39°
02a - SP -> Santos - 05a Vara	1501 a 2000	0,2268	0,3328	0,5056	0,3262	0,4264	0,3636	40°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	1501 a 2000	0,1744	0,2467	0,5953	0,4181	0,3901	0,3649	41°
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	2001 a 2500	0,2541	0,2513	0,5196	0,3989	0,4229	0,3693	42°
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	2001 a 2500	0,1668	0,2587	0,6159	0,3894	0,4252	0,3712	43°
02a - SP -> Carapicuíba - 01a Vara	1001 a 1500	0,2859	0,1936	0,4462	0,4235	0,5171	0,3733	44°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 13a Vara	1501 a 2000	0,1595	0,2970	0,5832	0,4050	0,4389	0,3767	45°
02a - SP -> São Paulo - 41a Vara	2001 a 2500	0,2932	0,2132	0,6164	0,3221	0,4387	0,3767	46°
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	2001 a 2500	0,2149	0,2878	0,5370	0,4500	0,4094	0,3798	47°
02a - SP -> São Paulo - 65a Vara	2001 a 2500	0,3708	0,4304	0,3938	0,3270	0,3967	0,3837	48°
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	2001 a 2500	0,2705	0,3849	0,5002	0,3893	0,3771	0,3844	49°
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,1702	0,2743	0,6463	0,3587	0,4780	0,3855	50°
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 02a Vara	1501 a 2000	0,1992	0,3067	0,4900	0,5274	0,4329	0,3912	51°
02a - SP -> Diadema - 01a Vara	1501 a 2000	0,3065	0,5641	0,3126	0,2903	0,5000	0,3947	52°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,2904	0,3209	0,4568	0,5116	0,3973	0,3954	53°
02a - SP -> São Paulo - 03a Vara	2001 a 2500	0,2520	0,3878	0,4442	0,4400	0,4537	0,3955	54°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 12a Vara	1501 a 2000	0,2112	0,3321	0,5672	0,4868	0,3879	0,3970	55°
02a - SP -> São Caetano do Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,2815	0,2893	0,7002	0,3909	0,3331	0,3990	56°
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	2001 a 2500	0,2082	0,3535	0,5750	0,4205	0,4389	0,3992	57°
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	2001 a 2500	0,3059	0,3604	0,5127	0,4932	0,3255	0,3995	58°
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 03a Vara	2001 a 2500	0,2976	0,3050	0,3243	0,5275	0,5441	0,3997	59°
02a - SP -> Jandira - 01a Vara	1501 a 2000	0,2199	0,3735	0,4285	0,4954	0,4817	0,3998	60°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 04a Vara	2501 ou Mais	0,2932	0,3339	0,5165	0,4849	0,3768	0,4010	61°
02a - SP -> São Paulo - 61a Vara	2001 a 2500	0,2421	0,2478	0,5644	0,4788	0,4744	0,4015	62°
02a - SP -> São Vicente - 01a Vara	2001 a 2500	0,3184	0,3654	0,4661	0,4549	0,4031	0,4016	63°
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	2001 a 2500	0,2634	0,4471	0,3408	0,4907	0,4665	0,4017	64°
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,2520	0,3930	0,5541	0,4015	0,4099	0,4021	65°
02a - SP -> São Paulo - 85a Vara	2001 a 2500	0,2141	0,3140	0,5161	0,4796	0,5006	0,4049	66°
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1501 a 2000	0,1408	0,1825	0,7625	0,4978	0,4436	0,4055	67°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 05a Vara	2501 ou Mais	0,2546	0,2795	0,6108	0,4913	0,3931	0,4059	68°
02a - SP -> Cotia - 01a Vara	2501 ou Mais	0,3175	0,3647	0,5228	0,4650	0,3662	0,4072	69°



02a - SP -> São Paulo - 17a Vara	2001 a 2500	0,3071	0,5823	0,3859	0,3990	0,3627	0,4074	70°
02a - SP -> Arujá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1883	0,2657	0,5137	0,5731	0,5048	0,4091	71°
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 01a Vara	1501 a 2000	0,2158	0,2661	0,5098	0,5366	0,5208	0,4098	72°
02a - SP -> Santo André - 04a Vara	2001 a 2500	0,5313	0,4851	0,3030	0,3888	0,3426	0,4101	73°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 03a Vara	2001 a 2500	0,4247	0,8454	0,2083	0,3078	0,2938	0,4160	74°
02a - SP -> Poá - 01a Vara	1001 a 1500	0,1888	0,2556	0,4991	0,5739	0,5810	0,4197	75°
02a - SP -> Carapicuíba - 02a Vara	1001 a 1500	0,4759	0,3449	0,3596	0,5079	0,4108	0,4198	76°
02a - SP -> São Paulo - 59a Vara	2001 a 2500	0,4528	0,5334	0,3885	0,3738	0,3553	0,4208	77°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 01a Vara	2501 ou Mais	0,3414	0,3488	0,5654	0,4950	0,3574	0,4216	78°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2501 ou Mais	0,2445	0,2601	0,6432	0,5453	0,4237	0,4234	79°
02a - SP -> Santos - 06a Vara	1501 a 2000	0,2745	0,4244	0,6331	0,3969	0,3902	0,4238	80°
02a - SP -> Guarulhos - 09a Vara	2001 a 2500	0,2820	0,3339	0,5635	0,5002	0,4422	0,4244	81°
02a - SP -> São Paulo - 54a Vara	2001 a 2500	0,2272	0,4317	0,5404	0,4714	0,4551	0,4252	82°
02a - SP -> São Paulo - 26a Vara	2001 a 2500	0,3018	0,6056	0,4029	0,4478	0,3725	0,4261	83°
02a - SP -> São Paulo - 78a Vara	2001 a 2500	0,2818	0,3338	0,4244	0,5700	0,5271	0,4274	84°
02a - SP -> São Paulo - 53a Vara	2001 a 2500	0,3982	0,4482	0,3571	0,4528	0,4859	0,4284	85°
02a - SP -> São Paulo - 83a Vara	2001 a 2500	0,2113	0,2274	0,7045	0,5096	0,5084	0,4322	86°
02a - SP -> Barueri - 04a Vara	2001 a 2500	0,4198	0,4624	0,6059	0,3624	0,3122	0,4326	87°
02a - SP -> São Vicente - 02a Vara	2001 a 2500	0,4172	0,4141	0,5301	0,4082	0,3993	0,4338	88°
02a - SP -> Diadema - 03a Vara	1501 a 2000	0,3450	0,4832	0,2971	0,5474	0,4969	0,4339	89°
02a - SP -> Santos - 02a Vara	1501 a 2000	0,4985	0,5057	0,4532	0,3822	0,3389	0,4357	90°
02a - SP -> Franco da Rocha - 01a Vara	1501 a 2000	0,1710	0,2845	0,7124	0,5140	0,4985	0,4361	91°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 19a Vara	1501 a 2000	0,2749	0,3901	0,5586	0,5192	0,4470	0,4379	92°
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	2001 a 2500	0,2388	0,2019	0,6958	0,4669	0,5886	0,4384	93°
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	2001 a 2500	0,5166	0,6256	0,3877	0,3767	0,2892	0,4392	94°
02a - SP -> São Paulo - 74a Vara	2001 a 2500	0,2820	0,3331	0,5183	0,5205	0,5460	0,4400	95°
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	2001 a 2500	0,2984	0,4596	0,5396	0,5592	0,3595	0,4433	96°
02a - SP -> Taboão da Serra - 01a Vara	1501 a 2000	0,3735	0,3195	0,4346	0,5655	0,5242	0,4435	97°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 08a Vara	2501 ou Mais	0,3710	0,2827	0,6035	0,5466	0,4184	0,4445	98°
02a - SP -> São Paulo - 36a Vara	2001 a 2500	0,3802	0,6481	0,4982	0,4117	0,2969	0,4470	99°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 04a Vara	2001 a 2500	0,4629	0,8722	0,2382	0,3892	0,2814	0,4488	100°
02a - SP -> São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,6427	0,7526	0,2395	0,3427	0,2669	0,4489	101°
02a - SP -> Santos - 07a Vara	1501 a 2000	0,2806	0,3563	0,6379	0,4762	0,4977	0,4497	102°
02a - SP -> São Paulo - 76a Vara	2001 a 2500	0,2903	0,2350	0,5805	0,5692	0,5849	0,4520	103°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 05a Vara	1501 a 2000	0,3026	0,3737	0,5861	0,5539	0,4446	0,4522	104°



02a - SP -> São Paulo - 67a Vara	2001 a 2500	0,3600	0,5933	0,2941	0,5255	0,4913	0,4528	105°
02a - SP -> São Paulo - 81a Vara	2001 a 2500	0,4288	0,5161	0,3859	0,4992	0,4432	0,4547	106°
02a - SP -> São Paulo - 09a Vara	2001 a 2500	0,2758	0,3998	0,6013	0,4832	0,5132	0,4547	107°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 10a Vara	2501 ou Mais	0,5425	0,3891	0,4924	0,5124	0,3371	0,4547	108°
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 02a Vara	1501 a 2000	0,2972	0,3675	0,4873	0,6336	0,4885	0,4548	109°
02a - SP -> São Paulo - 06a Vara	2001 a 2500	0,2779	0,3907	0,6037	0,4733	0,5330	0,4557	110°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 11a Vara	2501 ou Mais	0,5083	0,3984	0,5436	0,4902	0,3380	0,4557	111°
02a - SP -> São Paulo - 88a Vara	2001 a 2500	0,3584	0,3804	0,5211	0,5491	0,4823	0,4583	112°
02a - SP -> São Paulo - 64a Vara	2001 a 2500	0,2622	0,4600	0,5746	0,5153	0,4801	0,4584	113°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	1501 a 2000	0,3199	0,4866	0,5085	0,5593	0,4324	0,4614	114°
02a - SP -> São Paulo - 24a Vara	2001 a 2500	0,2989	0,4159	0,4834	0,5682	0,5481	0,4629	115°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	2001 a 2500	0,7020	0,5030	0,2419	0,4581	0,4095	0,4629	116°
02a - SP -> São Paulo - 18a Vara	2001 a 2500	0,3539	0,4348	0,4045	0,5767	0,5499	0,4640	117°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 02a Vara	2001 a 2500	0,4560	0,4041	0,5173	0,4175	0,5254	0,4641	118°
02a - SP -> Ribeirão Pires - 01a Vara	2001 a 2500	0,3192	0,3417	0,4762	0,5945	0,6025	0,4668	119°
02a - SP -> São Paulo - 12a Vara	2001 a 2500	0,5694	0,5674	0,3322	0,4430	0,4414	0,4707	120°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 07a Vara	2501 ou Mais	0,4941	0,3062	0,4247	0,6456	0,4849	0,4711	121°
02a - SP -> São Paulo - 44a Vara	2001 a 2500	0,3648	0,5928	0,3967	0,5291	0,4755	0,4718	122°
02a - SP -> Guarujá - 02a Vara	1501 a 2000	0,3757	0,3378	0,5470	0,5663	0,5478	0,4749	123°
02a - SP -> São Caetano do Sul - 03a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,2937	0,7571	0,5951	0,4898	0,4799	124°
02a - SP -> Santos - 03a Vara	1501 a 2000	0,3743	0,4384	0,5368	0,5370	0,5235	0,4820	125°
02a - SP -> São Paulo - 55a Vara	2001 a 2500	0,3644	0,5142	0,3774	0,5962	0,5601	0,4825	126°
02a - SP -> São Paulo - 51a Vara	2001 a 2500	0,4673	0,4343	0,5910	0,4799	0,4421	0,4829	127°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 03a Vara	2501 ou Mais	0,4919	0,3992	0,6761	0,5665	0,2996	0,4867	128°
02a - SP -> São Paulo - 69a Vara	2001 a 2500	0,5773	0,4009	0,5138	0,4965	0,4472	0,4871	129°
02a - SP -> São Paulo - 10a Vara	2001 a 2500	0,6419	0,7055	0,2815	0,4508	0,3617	0,4883	130°
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	2001 a 2500	0,3495	0,3774	0,5539	0,6024	0,5625	0,4891	131°
02a - SP -> Santo André - 05a Vara	2001 a 2500	0,3203	0,4284	0,6003	0,5916	0,5138	0,4909	132°
02a - SP -> Praia Grande - 01a Vara	2001 a 2500	0,3634	0,3599	0,4405	0,6846	0,6234	0,4944	133°
02a - SP -> São Paulo - 43a Vara	2001 a 2500	0,3607	0,2935	0,6017	0,6057	0,6163	0,4956	134°
02a - SP -> Guarujá - 03a Vara	1501 a 2000	0,3003	0,4317	0,5715	0,6428	0,5480	0,4988	135°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 15a Vara	1501 a 2000	0,4115	0,3418	0,5350	0,7124	0,5059	0,5013	136°
02a - SP -> Mauá - 02a Vara	1501 a 2000	0,2854	0,3106	0,5430	0,7257	0,6517	0,5033	137°
02a - SP -> Mauá - 01a Vara	1501 a 2000	0,4168	0,2817	0,5206	0,6212	0,6775	0,5035	138°
02a - SP -> São Paulo - 47a Vara	2001 a 2500	0,4215	0,5540	0,4418	0,5704	0,5385	0,5052	139°





02a - SP -> Guarujá - 01a Vara	1501 a 2000	0,2922	0,4256	0,6312	0,6244	0,5550	0,5057	140°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 09a Vara	2501 ou Mais	0,5113	0,4094	0,6200	0,5840	0,4153	0,5080	141°
02a - SP -> Osasco - 04a Vara	2001 a 2500	0,3759	0,6671	0,5114	0,5585	0,4365	0,5099	142°
02a - SP -> São Paulo - 40a Vara	2001 a 2500	0,5791	0,3230	0,5636	0,5637	0,5207	0,5100	143°
02a - SP -> Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4579	0,6086	0,4456	0,5296	0,5399	0,5163	144°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 06a Vara	2001 a 2500	0,4640	0,5381	0,5092	0,5769	0,4940	0,5164	145°
02a - SP -> São Paulo - 35a Vara	2001 a 2500	0,3614	0,4057	0,5219	0,6595	0,6373	0,5172	146°
02a - SP -> Ferraz de Vasconcelos - 01a Vara	1001 a 1500	0,3826	0,4834	0,4071	0,6488	0,6668	0,5178	147°
02a - SP -> São Paulo - 27a Vara	2001 a 2500	0,4724	0,4278	0,5710	0,5699	0,5487	0,5180	148°
02a - SP -> Santo André - 01a Vara	2001 a 2500	0,3827	0,4051	0,5730	0,6562	0,5846	0,5203	149°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 05a Vara	2001 a 2500	0,7292	0,7364	0,1902	0,5347	0,4182	0,5217	150°
02a - SP -> Santo André - 03a Vara	2001 a 2500	0,4375	0,4109	0,5140	0,5765	0,6749	0,5228	151°
02a - SP -> Guarulhos - 13a Vara	2001 a 2500	0,5517	0,5062	0,5019	0,5984	0,4569	0,5230	152°
02a - SP -> São Paulo - 71a Vara	2001 a 2500	0,5801	0,4526	0,5435	0,5560	0,4978	0,5260	153°
02a - SP -> São Paulo - 34a Vara	2001 a 2500	0,4156	0,5402	0,5173	0,5763	0,5824	0,5264	154°
02a - SP -> São Paulo - 07a Vara	2001 a 2500	0,5449	0,4196	0,5581	0,5684	0,5531	0,5288	155°
02a - SP -> São Paulo - 01a Vara	2001 a 2500	0,6059	0,3963	0,6212	0,5289	0,4972	0,5299	156°
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 01a Vara	1501 a 2000	0,4582	0,4991	0,3784	0,7022	0,6158	0,5307	157°
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	2001 a 2500	0,5141	0,5813	0,3787	0,6322	0,5625	0,5338	158°
02a - SP -> Guarulhos - 12a Vara	2001 a 2500	0,6171	0,3846	0,5868	0,6324	0,4604	0,5363	159°
02a - SP -> São Paulo - 57a Vara	2001 a 2500	0,4012	0,3647	0,5193	0,7080	0,6941	0,5374	160°
02a - SP -> São Paulo - 19a Vara	2001 a 2500	0,4548	0,5905	0,4331	0,6603	0,5514	0,5380	161°
02a - SP -> São Paulo - 13a Vara	2001 a 2500	0,4231	0,4574	0,5687	0,6450	0,6073	0,5403	162°
02a - SP -> São Paulo - 14a Vara	2001 a 2500	0,6159	0,7193	0,3148	0,5610	0,4913	0,5405	163°
02a - SP -> São Paulo - 60a Vara	2001 a 2500	0,5048	0,4010	0,5509	0,6726	0,5839	0,5427	164°
02a - SP -> Guarulhos - 05a Vara	2001 a 2500	0,5450	0,6049	0,5334	0,5929	0,4396	0,5432	165°
02a - SP -> Cubatão - 02a Vara	1001 a 1500	0,3882	0,4137	0,6637	0,5980	0,6522	0,5432	166°
02a - SP -> Guarulhos - 08a Vara	2001 a 2500	0,4326	0,4185	0,5001	0,7095	0,6646	0,5450	167°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 07a Vara	2001 a 2500	0,4614	0,7009	0,4827	0,6240	0,4695	0,5477	168°
02a - SP -> São Paulo - 48a Vara	2001 a 2500	0,6071	0,3427	0,6466	0,5667	0,6022	0,5531	169°
02a - SP -> Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,7835	0,6321	0,2670	0,6052	0,4919	0,5559	170°
02a - SP -> Osasco - 03a Vara	2001 a 2500	0,4661	0,3940	0,5206	0,7054	0,7118	0,5596	171°
02a - SP -> São Paulo - 62a Vara	2001 a 2500	0,4609	0,4233	0,5555	0,7145	0,6463	0,5601	172°
02a - SP -> São Paulo - 29a Vara	2001 a 2500	0,6257	0,4096	0,6246	0,6102	0,5415	0,5623	173°
02a - SP -> Cubatão - 04a Vara	1001 a 1500	0,3243	0,4999	0,6580	0,6586	0,6757	0,5633	174°





02a - SP -> São Paulo - 73a Vara	2001 a 2500	0,6656	0,5171	0,4489	0,6355	0,5566	0,5647	175°
02a - SP -> São Paulo - 75a Vara	2001 a 2500	0,7021	0,6188	0,4071	0,5955	0,5303	0,5708	176°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 13a Vara	2501 ou Mais	0,4098	0,4696	0,6711	0,7951	0,5095	0,5710	177°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,7171	0,5017	0,4745	0,6761	0,4926	0,5724	178°
02a - SP -> São Paulo - 72a Vara	2001 a 2500	0,6063	0,8202	0,3810	0,5689	0,4857	0,5724	179°
02a - SP -> Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5191	0,6262	0,4848	0,6707	0,5639	0,5729	180°
02a - SP -> Itapevi - 01a Vara	2501 ou Mais	0,4861	0,5666	0,5474	0,7250	0,5461	0,5742	181°
02a - SP -> Barueri - 02a Vara	2001 a 2500	0,4537	0,6304	0,3983	0,7136	0,6757	0,5743	182°
02a - SP -> Osasco - 02a Vara	2001 a 2500	0,4641	0,7461	0,4022	0,6940	0,5752	0,5763	183°
02a - SP -> Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,5326	0,6646	0,5076	0,7131	0,4710	0,5778	184°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 20a Vara	1501 a 2000	0,3582	0,5311	0,6248	0,8013	0,5904	0,5812	185°
02a - SP -> São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,6432	0,5319	0,5112	0,6696	0,5542	0,5820	186°
02a - SP -> Praia Grande - 02a Vara	2001 a 2500	0,4512	0,3965	0,5836	0,7793	0,7024	0,5826	187°
02a - SP -> São Paulo - 58a Vara	2001 a 2500	0,4934	0,6148	0,5623	0,7060	0,5816	0,5916	188°
02a - SP -> São Paulo - 22a Vara	2001 a 2500	0,6572	0,4722	0,4952	0,7300	0,6038	0,5917	189°
02a - SP -> São Paulo - 49a Vara	2001 a 2500	0,6949	0,4139	0,5802	0,6494	0,6381	0,5953	190°
02a - SP -> Guarulhos - 01a Vara	2001 a 2500	0,5444	0,5890	0,4521	0,6703	0,7314	0,5974	191°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 16a Vara	1501 a 2000	0,4069	0,4665	0,5298	0,9247	0,6662	0,5988	192°
02a - SP -> São Paulo - 15a Vara	2001 a 2500	0,6066	0,6923	0,3349	0,7340	0,6300	0,5996	193°
02a - SP -> Santo André - 02a Vara	2001 a 2500	0,5233	0,6510	0,5440	0,6960	0,6142	0,6057	194°
02a - SP -> São Paulo - 20a Vara	2001 a 2500	0,5960	0,5294	0,5348	0,7400	0,6333	0,6067	195°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 09a Vara	1501 a 2000	0,4443	0,5576	0,5674	0,8231	0,6427	0,6070	196°
02a - SP -> São Paulo - 02a Vara	2001 a 2500	0,6454	0,6397	0,4561	0,7277	0,5822	0,6103	197°
02a - SP -> Cajamar - 01a Vara	2501 ou Mais	0,4476	0,4398	0,8068	0,7597	0,5987	0,6105	198°
02a - SP -> Barueri - 01a Vara	2001 a 2500	0,5840	0,6584	0,5787	0,6836	0,5525	0,6114	199°
02a - SP -> São Caetano do Sul - 01a Vara	2001 a 2500	0,4982	0,5604	0,6734	0,7204	0,6250	0,6155	200°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,6047	0,7114	0,3614	0,7413	0,6623	0,6162	201°
02a - SP -> São Paulo - 86a Vara	2001 a 2500	0,5191	0,5248	0,5936	0,7845	0,6637	0,6171	202°
02a - SP -> São Paulo - 38a Vara	2001 a 2500	0,5826	0,3813	0,6910	0,6790	0,7835	0,6235	203°
02a - SP -> Guarulhos - 06a Vara	2001 a 2500	0,4661	0,4800	0,6250	0,7927	0,7758	0,6279	204°
02a - SP -> São Paulo - 66a Vara	2001 a 2500	0,8278	0,7983	0,4420	0,6368	0,4369	0,6283	205°
02a - SP -> São Paulo - 82a Vara	2001 a 2500	0,8152	0,6963	0,3503	0,7160	0,5785	0,6312	206°
02a - SP -> Cubatão - 05a Vara	1001 a 1500	0,3954	0,5637	0,8030	0,7359	0,7162	0,6428	207°
02a - SP -> São Paulo - 56a Vara	2001 a 2500	0,5712	0,6142	0,5765	0,7556	0,7266	0,6488	208°
02a - SP -> São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,5437	0,7359	0,5647	0,7815	0,6211	0,6494	209°
02a - SP -> Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,5844	0,7043	0,5535	0,7767	0,6376	0,6513	210°

02a - SP -> São Paulo - 77a Vara	2001 a 2500	0,6078	0,5625	0,4371	0,8678	0,7845	0,6519	211°
02a - SP -> São Paulo - 50a Vara	2001 a 2500	0,7730	0,4396	0,6765	0,7179	0,6529	0,6520	212°
02a - SP -> Guarulhos - 02a Vara	2001 a 2500	0,6507	0,7327	0,4498	0,7842	0,6478	0,6530	213°
02a - SP -> São Paulo - 87a Vara	2001 a 2500	0,7535	0,5779	0,5822	0,7785	0,6326	0,6649	214°
02a - SP -> São Bernardo do Campo - 01a Vara	2001 a 2500	0,8197	0,5607	0,6405	0,7371	0,6521	0,6820	215°
02a - SP -> São Paulo - 25a Vara	2001 a 2500	0,8750	0,5441	0,5492	0,7223	0,7375	0,6856	216°
02a - SP -> Embu das Artes - 01a Vara	2501 ou Mais	0,7537	0,4640	0,5996	0,9331	0,7400	0,6981	217°





# MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL ARRECADADAÇÃO E VALORES PAGOS

ANÁLISE GLOBAL

01

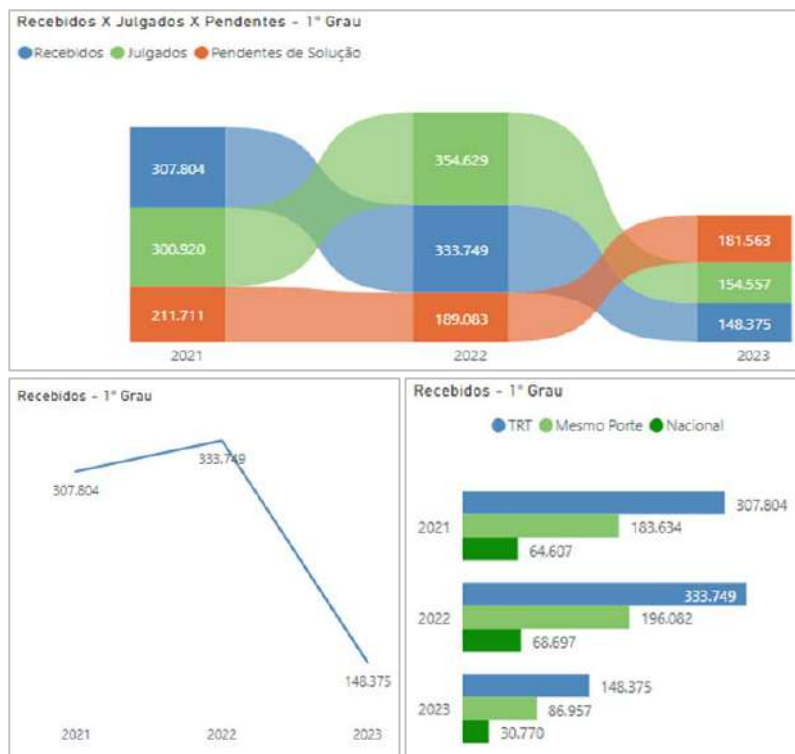


## 8.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se que as informações utilizadas no presente item foram extraídas do sistema e-Gestão, com dados do ano de 2023, até o mês de maio.

### 8.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU NA FASE DE CONHECIMENTO

#### 8.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



No número de processos recebidos, a fim de se evitar duplicidade, não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma Região Judiciária. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência.

No ano de 2022, houve um aumento de 8,43% nos processos recebidos e um aumento de 17,85% nos processos solucionados, em relação ao ano de 2021.

A Região Judiciária recebeu mais processos entre 2021 e 2023, em comparação com a média dos Tribunais de Grande Porte.

O resíduo do Regional, em maio de 2023, teve um saldo de 181.563 (cento e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e três) processos, um decréscimo de 3,98%, em relação a dezembro de 2022.

#### Ranking da quantidade de processos julgados no ano de 2023

Vara do Trabalho	Ranking Regional	Ranking Porte	Posição Nacional
São Paulo - Zona Leste - 3ª Vara	1º	4º	4º
Barueri - 3ª Vara	2º	7º	7º
São Paulo - Zona Leste - 10ª Vara	3º	11º	13º
Barueri - 4ª Vara	4º	12º	14º
São Paulo - 32ª Vara	5º	13º	15º
São Paulo - Zona Leste - 12ª Vara	6º	18º	20º
Cotia - 2ª Vara	7º	20º	22º
São Paulo - 45ª Vara	8º	23º	25º
Santo André - 1ª Vara	9º	25º	27º
São Paulo - 70ª Vara	10º	27º	29º
São Paulo - 30ª Vara	11º	28º	30º



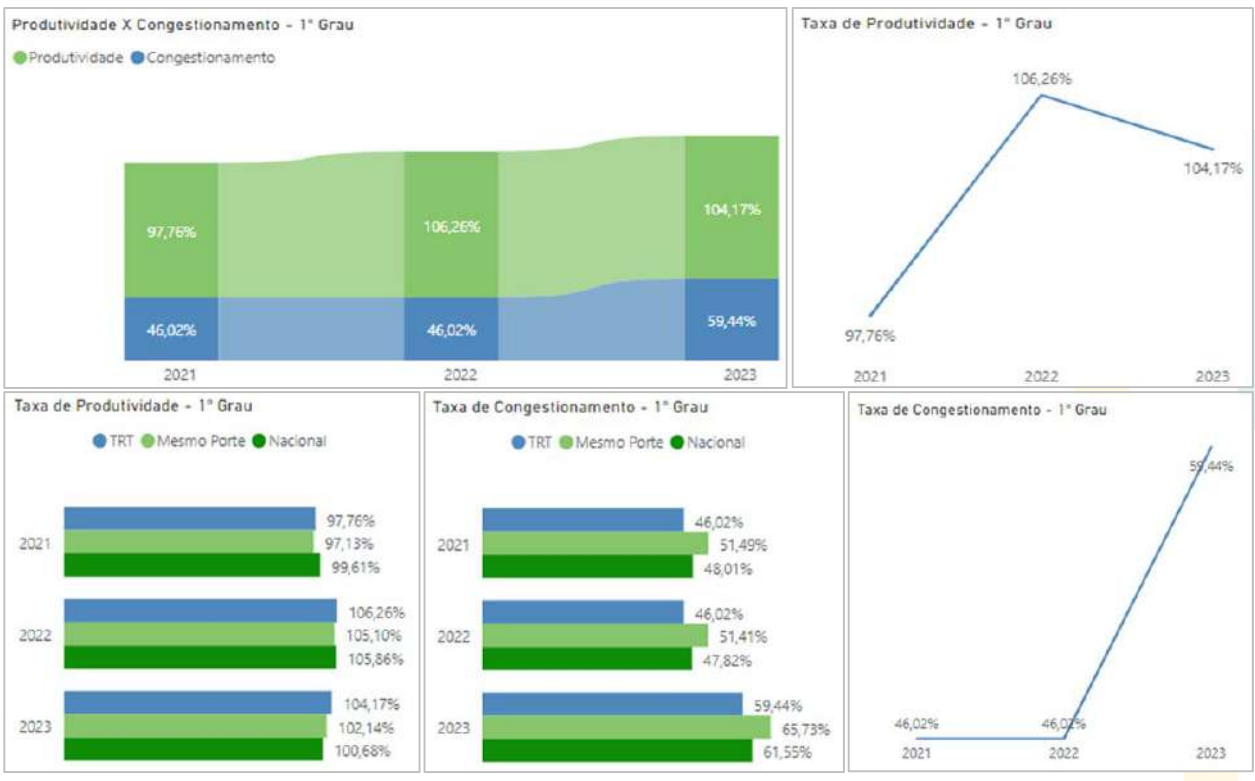
São Paulo - 12ª Vara	12º	29º	31º
São Paulo - Zona Leste - 1ª Vara	13º	31º	33º
São Paulo - Zona Leste - 9ª Vara	14º	38º	41º
São Paulo - Zona Leste - 5ª Vara	15º	39º	42º
Barueri - 5ª Vara	16º	41º	44º
São Paulo - Zona Leste - 4ª Vara	16º	41º	44º
Embu das Artes - Vara Única	18º	43º	46º
São Paulo - 46ª Vara	19º	45º	48º
Cotia - 1ª Vara	20º	46º	49º
São Paulo - Zona Leste - 13ª Vara	21º	47º	50º

Entre as 1.569(mil quinhentas e sessenta e nove) Varas do Trabalho, a Região possui 21 (vinte e uma) varas entre as 50 (cinquenta) que mais solucionaram processos e não possui nenhuma entre as 50 (cinquenta) que menos solucionaram no País em 2023.

Município Sede de Vara	Quantidade de Varas do Trabalho Instaladas	Recebidos		Solucionados		Pendentes de Solução em Mai/2023
		Incluídos os Redistribuídos	Excluídos os Redistribuídos	Incluídos os solucionados por declaração de incompetência	Excluídos os solucionados por declaração de incompetência	
Arujá	1	4.342	4.273	4.221	4.178	758
Barueri	5	22.125	21.466	21.190	20.781	8.194
Caieiras	1	3.256	3.207	3.306	3.284	449
Cajamar	1	6.345	6.198	4.725	4.682	2.629
Carapicuíba	2	5.935	5.798	5.960	5.876	811
Cotia	2	8.941	8.730	9.502	9.380	2.406
Cubatão	5	5.549	5.044	5.414	5.272	1.261
Diadema	4	11.444	11.002	12.237	12.061	1.806
Embu das Artes	1	5.278	5.198	4.266	4.201	1.865
Ferraz de Vasconcelos	1	2.773	2.725	2.733	2.647	578
Franco da Rocha	2	7.610	6.957	6.936	6.766	874
Guarujá	3	9.528	8.851	9.320	9.114	2.060
Guarulhos	13	50.937	48.613	49.840	48.716	14.145
Itapecerica da Serra	2	4.361	4.223	4.627	4.524	642
Itapevi	1	5.517	5.446	4.624	4.561	2.113
Itaquaquecetuba	2	6.623	6.391	6.382	6.325	1.269
Jandira	1	2.783	2.742	2.917	2.882	681
Mauá	3	9.642	9.183	9.733	9.547	1.509
Mogi das Cruzes	4	14.884	14.418	15.866	15.648	2.012
Osasco	6	23.441	22.511	23.356	22.965	6.478
Poá	1	3.069	3.029	2.916	2.862	413
Praia Grande	2	7.488	7.088	7.158	7.053	1.516
Ribeirão Pires	1	3.217	3.184	3.638	3.609	376
Santana de Parnaíba	2	6.377	6.227	6.188	6.078	1.492
Santo André	5	21.127	20.205	21.447	21.162	4.746
Santos	7	18.548	17.552	20.135	19.775	3.702
São Bernardo do Campo	8	30.529	29.205	33.146	32.565	7.867
São Caetano do Sul	3	14.087	12.739	12.957	12.454	2.691
São Paulo	90	499.002	468.396	496.201	481.211	102.942
São Vicente	2	6.593	6.060	6.487	6.373	968
Suzano	2	6.379	6.209	6.860	6.771	735
Taboão da Serra	2	7.256	7.058	6.892	6.783	1.575
<b>Total</b>	<b>185</b>	<b>834.986</b>	<b>789.928</b>	<b>831.180</b>	<b>810.106</b>	<b>181.563</b>

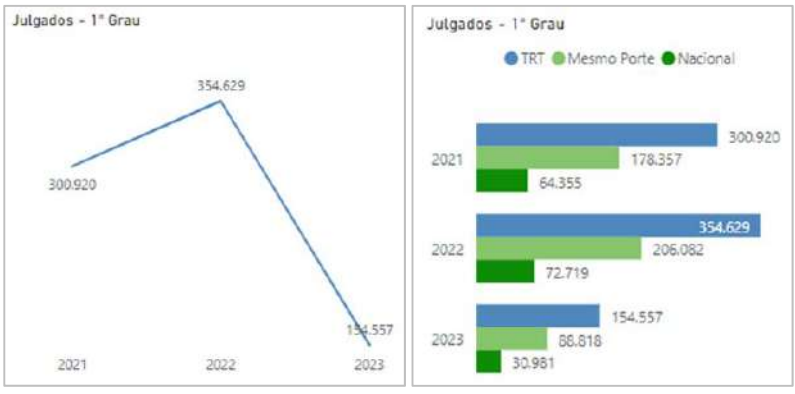
Período de referência 1º/1/2021 a 31/05/2023





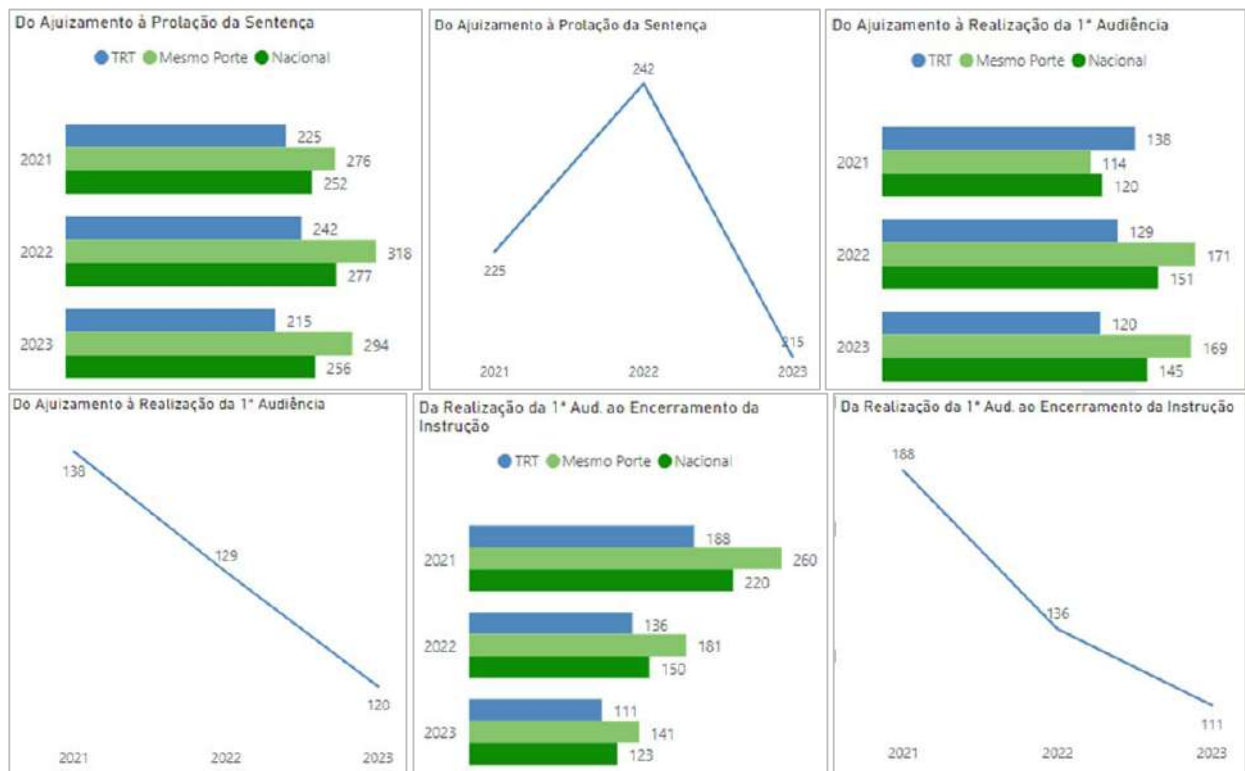
O percentual de produtividade do Regional, no primeiro grau de jurisdição (valores acima de 100% indicam que o Regional solucionou mais processos do que recebeu), no ano de 2022, foi de 106,26% e, em 2023, foi de 104,17%, ficando em o 2º lugar entre os tribunais de mesmo porte e em o 6º lugar, em relação à média nacional.

Quanto à taxa de congestionamento, o tribunal, no período correccionado, registrou o 2º menor índice, em relação aos tribunais de idêntico porte.



A Região Judiciária foi a que mais solucionou processos em 2021, 2022 e 2023 (até maio), em comparação com a média dos Tribunais de Grande Porte e em relação à média do país.

### 8.1.1.2. PRAZOS MÉDIOS



A Região Judiciária apresentou, no período correicionado, o 2º menor prazo médio entre o ajuizamento da ação à prolação da sentença, em relação aos tribunais congêneres, havendo uma redução de 27 (vinte e sete) dias, de 2022 para 2023 (até maio).

### 8.1.1.3. RECURSOS INTERPOSTOS





No ano 2022, foram interpostos nas Varas do Trabalho do Tribunal Regional 241.947 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete) recursos, 31,86% a mais do que no ano de 2021, quando foram interpostos 183.490 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e noventa) recursos.

A Região enviou bem mais recursos ao 2º Grau do que a média do País e a média dos Tribunais de mesmo porte, em todo o período correicionado.

#### 8.1.1.4. PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Nome do Magistrado	Conclusos com Prazo Vencido	
	De 60 a 90 dias	Mais de 90 dias
Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida	24	8
Daniel Rocha Mendes	7	4
Camille Menezes Macêdo Olivieri	14	2
Claudia Flora Scupino	1	2
Fábio Augusto Branda	16	-
Letícia Neto Amaral	6	-
Tiago Dantas Pinheiro	6	-
João Felipe Pereira de Sant'anna	4	-
Flávio Antonio Camargo de Laet	3	-
Andreza Turri Carolino de Cerqueira Leite	1	-
Cristina de Carvalho Santos	1	-
Edite Almeida Vasconcelos	1	-
Elizio Luiz Perez	1	-
Milton Amadeu Junior	1	-
Patrícia Almeida Ramos	1	-
Renan Olimpico Gaeta	1	-
Samantha Fonseca Steil Santos e Mello	1	-
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>16</b>

Em consulta ao sistema e-Gestão, verificou-se que, em 31/05/2023, havia 130 (cento e trinta) processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias. Em nova consulta, com dados do dia 24/07/2023, do total de 18.317 (dezoito mil trezentos e dezessete) processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, há o registro de 105 (cento e cinco) processos com prazo superior a 60 (sessenta) dias, conforme demonstrado no quadro acima.

#### 8.1.1.5. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO NAS VARAS DO TRABALHO E AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

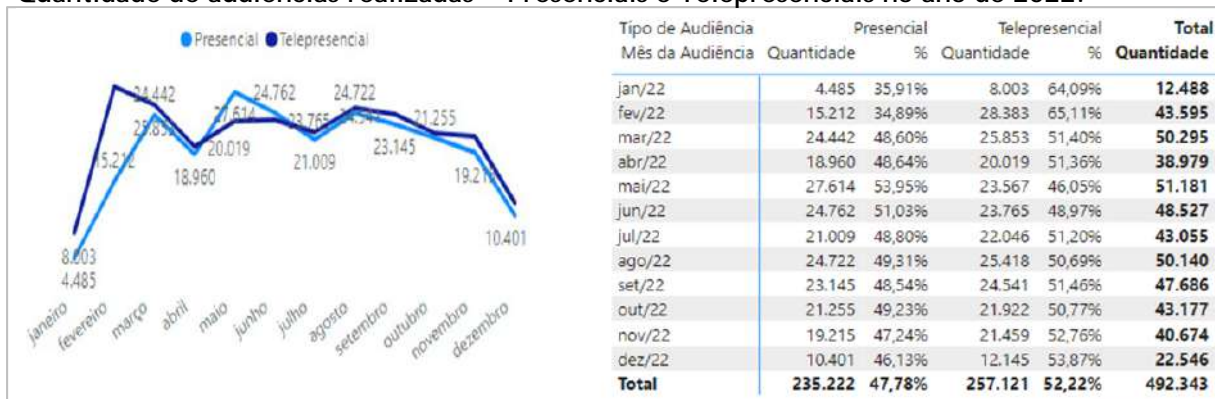
Pendentes de Solução em 31/05/2023								
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		Aguardando o Encerramento da Instrução		Com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação da Sentença				Total
Qtde	%1	Qtde	%1	Prazo Vencido		Total	%1	
				Qtde	%2			
92.809	51,1%	71.904	39,6%	130	0,77%	16.850	9,3%	181.563

**Notas:** 1) %1 - Calculado em relação ao total de processos pendentes de solução na Região; 2) %2 - Calculado em relação ao total de processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença.

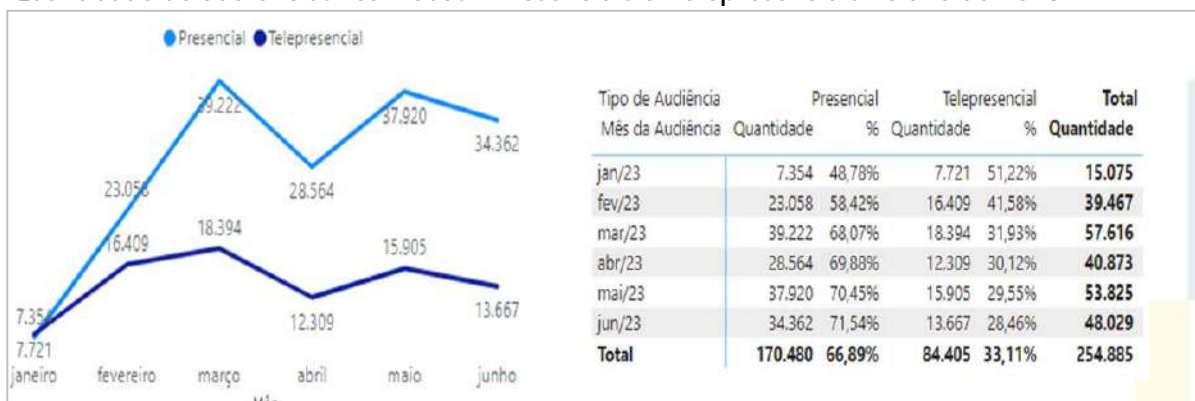
O quadro acima, conforme consulta ao sistema e-gestão (dados de maio/2023), demonstra a fase em que se encontram os processos nas Varas do Trabalho do TRT da 2ª Região, sendo que 92.809 (noventa e dois mil oitocentos e nove) processos estão no agrupador do PJE, aguardando a 1ª audiência e 71.904 (setenta e um mil novecentos e quatro) processos estão no agrupador aguardando o encerramento da instrução.



### Quantidade de audiências realizadas - Presenciais e Telepresenciais no ano de 2022:



### Quantidade de audiências realizadas - Presenciais e Telepresenciais no ano de 2023:



Os dois quadros acima, com dados extraídos do sistema e-gestão (até junho/2023), demonstram que no tribunal correccionado já estão sendo realizadas mais audiências no formato presencial do que no formato telepresencial.

O artigo 62 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi observado, uma vez que foram divulgados, no sítio do Tribunal Regional na internet, os processos aptos a julgamento em primeiro e segundo graus.



Para conferir a Portaria GP nº 314/2023, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

#### 8.1.1.6. PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Dados de 31/05/2023

Ano do Processo	Quantidade	Percentual por Ano
1973	1	0,00%
1991	1	0,00%
1992	1	0,00%
1994	1	0,00%
1995	1	0,00%
1996	3	0,00%
1997	2	0,00%
1998	5	0,00%
2000	1	0,00%
2002	8	0,00%
2003	4	0,00%
2004	6	0,00%



2005	4	0,00%
2006	2	0,00%
2007	5	0,00%
2008	9	0,00%
2009	10	0,01%
2010	21	0,01%
2011	21	0,01%
2012	30	0,02%
2013	47	0,03%
2014	75	0,04%
2015	108	0,06%
2016	134	0,07%
2017	354	0,19%
2018	270	0,15%
2019	923	0,51%
2020	2.523	1,39%
2021	9.934	5,47%
2022	64.102	35,31%
2023	102.957	56,71%
<b>Total</b>	<b>181.563</b>	<b>100,00%</b>

## Dados de 30/06/2023

Ano do Processo	Quantidade	Percentual por Ano
1991	1	0,00%
1994	1	0,00%
1995	1	0,00%
1996	3	0,00%
1998	3	0,00%
2000	1	0,00%
2002	4	0,00%
2003	3	0,00%
2004	4	0,00%
2005	2	0,00%
2006	2	0,00%
2007	3	0,00%
2008	8	0,00%
2009	8	0,00%
2010	14	0,01%
2011	17	0,01%
2012	25	0,01%
2013	32	0,02%
2014	54	0,03%
2015	86	0,05%
2016	120	0,07%
2017	305	0,17%
2018	244	0,14%
2019	792	0,45%
2020	2.122	1,20%
2021	8.199	4,64%
2022	51.625	29,23%
2023	112.925	63,94%
<b>Total</b>	<b>176.604</b>	<b>100,00%</b>

Em consulta ao sistema e-gestão (30/06/2023), foram identificados 941 (novecentos e quarenta e um) processos pendentes de solução, na fase de conhecimento, distribuídos há mais de 5 (cinco) anos, entre os exercícios de 1991 e 2018.





Questionado sobre os processos do ano de autuação de 1973 a 2010, o Regional apresentou resposta no processo Pjecor CorOrd 0000315-41.2022.2.00.0500, e, por amostragem, observou-se que:

- RTOrd 0067600-44.1991.5.02.0302 não possui mais pendência na fase de conhecimento, foi iniciada a execução em 11/07/2023 e o último andamento, datado de 12/07/2023, foi o sobrestamento do feito, por 60 (sessenta) dias, ante a penhora no rosto dos autos perante a 1ª Vara Cível de Bertioga.
- RTOrd 0035600-61.1994.5.02.0471 não possui mais pendência na fase de conhecimento; a execução foi julgada extinta, nos termos do artigo 924, inciso II do CPC.
- RTOrd 0228400-74.1996.5.02.004, conforme extração do sistema e-Gestão de 20/07/2023, foi iniciada a execução em 13/07/2023. Em 13/07/2023, houve a intimação para o exequente informar quanto ao atendimento da reserva de crédito solicitada nos autos do processo nº 0205700-96.199.5.02.0077
- RTOrd 137800-46.1995.5.02.0008 não possui mais pendência na fase de conhecimento, tendo em vista que houve encerramento da fase de conhecimento com a sentença proferida em 23/10/1995. Iniciada a execução em 11/07/2023.

## 8.1.2. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

### 8.1.2.1. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS



Em relação ao percentual de sentenças líquidas, o Regional demonstrou redução progressiva desse índice, com uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos tribunais do mesmo porte e abaixo da média do País, em todo o período correccionado.

Foram proferidas 2.932 (duas mil novecentas e trinta e duas) sentenças líquidas em 2022 e 1.070 (mil e setenta) em 2023, sendo que a média para os tribunais de grande porte, no ano de 2022, foi de 6.754 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro) processos e, em 2023, foi de 2.741 (dois mil setecentos e quarenta e um) processos.

Descrição da Vara	2021		2022		2023	
	Sentenças Líquidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas	Percentual de Sentenças Líquidas	Sentenças Líquidas	Percentual de Sentenças Líquidas
São Paulo - 85ª Vara	167	34,40%	519	86,10%	205	84,70%
São Paulo - Zona Sul - 17ª Vara	457	87,20%	418	100,20%	200	100,00%
São Paulo - Zona Leste - 8ª Vara	14	2,30%	149	23,10%	33	12,10%
São Paulo - Zona Leste - 4ª Vara	41	8,40%	103	17,40%	43	17,30%
São Paulo - 51ª Vara	104	30,10%	94	23,40%	37	17,50%
Santo André - 2ª Vara	123	34,10%	84	13,50%	13	6,00%
São Paulo - Zona Sul - 4ª Vara	113	29,10%	84	20,10%	10	5,30%
Carapicuíba - 2ª Vara	46	19,90%	73	21,70%	37	25,30%
São Paulo - 33ª Vara	7	1,40%	69	11,10%	57	30,20%
São Paulo - 31ª Vara	71	13,40%	62	12,90%	4	2,80%
Mauá - 1ª Vara	14	3,40%	59	13,30%	19	15,10%
Cotia - 2ª Vara	40	8,90%	57	7,80%	23	7,10%
São Paulo - Zona Leste - 7ª Vara	79	17,40%	50	10,60%	18	8,10%
Osasco - 2ª Vara	42	11,70%	49	9,70%	27	10,10%
Cubatão - 5ª Vara	78	17,60%	41	7,90%	2	1,30%
Diadema - 2ª Vara	20	5,60%	39	7,40%	7	4,40%
São Paulo - 44ª Vara	12	3,30%	32	5,70%	18	7,20%
São Paulo - 89ª Vara	33	7,10%	30	5,10%	18	7,90%
São Paulo - Zona Sul - 9ª Vara	15	4,30%	29	6,90%	9	4,80%
Franco da Rocha - 1ª Vara	29	7,80%	24	5,70%	6	2,80%
Praia Grande - 1ª Vara	4	1,50%	24	6,40%	3	1,40%
São Paulo - Zona Sul - 10ª Vara	32	6,30%	24	4,80%	3	2,00%
Suzano - 1ª Vara	26	5,90%	24	4,50%	10	4,40%
Osasco - 3ª Vara	36	8,60%	23	3,30%	5	1,60%
Santana de Parnaíba - 2ª Vara	11	5,20%	23	4,50%	7	2,50%
Cajamar - Vara Única	1	0,20%	21	3,50%	8	4,30%
Cubatão - 2ª Vara	7	1,60%	21	3,80%	2	1,10%
Guarulhos - 9ª Vara	12	1,70%	21	3,70%	5	2,10%
Santos - 4ª Vara	21	4,70%	21	2,80%	2	0,60%
São Paulo - 88ª Vara	2	0,40%	20	3,80%	1	0,30%
São Bernardo do Campo - 5ª Vara	23	6,30%	19	3,30%	14	4,90%
São Paulo - Zona Sul - 19ª Vara	9	2,50%	19	4,20%	8	3,80%
Barueri - 3ª Vara	14	4,00%	17	3,00%	1	0,30%
São Paulo - Zona Leste - 11ª Vara	14	3,50%	17	3,40%	2	1,50%
São Paulo - Zona Sul - 16ª Vara	-	-	17	3,80%	2	0,90%
Guarulhos - 13ª Vara	7	2,00%	16	3,40%	1	0,60%
São Bernardo do Campo - 8ª Vara	37	7,00%	16	2,70%	-	-
Santos - 1ª Vara	15	4,00%	14	2,40%	8	4,70%
Guarulhos - 7ª Vara	10	2,10%	13	2,80%	7	3,80%
São Paulo - 19ª Vara	35	11,70%	13	3,20%	1	0,40%
São Paulo - 86ª Vara	25	5,70%	13	2,40%	8	3,90%
Diadema - 3ª Vara	9	2,50%	12	3,90%	6	4,20%
Itapeverica da Serra - 2ª Vara	12	4,80%	12	5,90%	1	1,10%
Santos - 5ª Vara	22	5,20%	12	2,30%	2	1,10%
São Paulo - Zona Leste - 3ª Vara	16	4,40%	12	2,00%	3	1,30%
São Paulo - 54ª Vara	12	2,60%	11	2,00%	3	1,50%
Mauá - 3ª Vara	2	0,50%	10	2,30%	2	1,30%
São Paulo - 18ª Vara	13	3,70%	10	1,70%	1	0,40%
São Paulo - 41ª Vara	21	4,10%	10	1,50%	3	1,30%
Cubatão - 4ª Vara	4	1,20%	8	1,70%	5	2,60%
Guarulhos - 8ª Vara	5	1,00%	8	1,60%	1	0,30%



Guarulhos - 10ª Vara	20	4,20%	8	1,30%	-	-
São Bernardo do Campo - 6ª Vara	8	1,70%	8	1,00%	7	3,40%
São Paulo - 8ª Vara	7	1,80%	8	1,30%	1	0,40%
São Paulo - 17ª Vara	2	0,40%	8	1,50%	3	1,40%
São Paulo - 34ª Vara	28	6,40%	8	1,40%	-	-
São Paulo - 61ª Vara	4	0,70%	8	1,50%	3	1,40%
São Paulo - 62ª Vara	15	3,80%	8	1,40%	3	1,40%
Arujá - Vara Única	10	2,60%	7	1,90%	3	1,60%
Barueri - 2ª Vara	59	12,10%	7	1,20%	2	0,80%
Diadema - 4ª Vara	25	6,10%	7	2,00%	2	1,20%
Embu - Vara Única	9	2,00%	7	1,70%	6	3,20%
Itapeverica da Serra - 1ª Vara	4	1,10%	7	3,80%	2	4,20%
Moji das Cruzes - 4ª Vara	4	1,10%	7	1,50%	-	-
São Paulo - Zona Leste - 2ª Vara	6	1,00%	7	1,20%	1	0,50%
São Paulo - Zona Sul - 13ª Vara	2	0,80%	7	2,00%	1	0,70%
São Paulo - 69ª Vara	8	2,30%	7	0,90%	-	-
Suzano - 2ª Vara	1	0,20%	7	1,30%	-	-
São Bernardo do Campo - 4ª Vara	5	0,80%	6	0,80%	1	0,30%
São Paulo - Zona Sul - 18ª Vara	-	-	6	1,40%	9	4,70%
São Paulo - 11ª Vara	12	9,20%	6	1,20%	1	0,50%
São Paulo - 46ª Vara	3	0,90%	6	1,10%	7	2,70%
Barueri - 5ª Vara	1	0,40%	5	0,70%	-	-
Carapicuíba - 1ª Vara	1	0,40%	5	2,10%	-	-
Guarulhos - 1ª Vara	18	3,80%	5	0,80%	2	0,90%
Moji das Cruzes - 3ª Vara	15	3,30%	5	1,30%	2	1,40%
Ribeirão Pires - Vara Única	8	1,70%	5	0,90%	5	1,90%
Santo André - 5ª Vara	14	2,80%	5	0,70%	-	-
Santos - 7ª Vara	10	2,70%	5	1,00%	4	2,50%
São Paulo - Zona Sul - 7ª Vara	43	14,00%	5	1,00%	4	2,20%
São Paulo - 6ª Vara	9	1,30%	5	0,70%	4	1,40%
São Paulo - 13ª Vara	36	11,30%	5	1,20%	-	-
São Paulo - 29ª Vara	1	0,20%	5	1,10%	-	-
São Paulo - 36ª Vara	2	0,50%	5	0,90%	-	-
Caieiras - Vara Única	2	0,90%	4	1,10%	1	0,70%
Mauá - 2ª Vara	8	1,90%	4	0,80%	-	-
São Paulo - Zona Sul - 14ª Vara	2	0,40%	4	0,90%	1	0,60%
São Paulo - 15ª Vara	2	0,60%	4	0,90%	1	0,50%
São Paulo - 21ª Vara	12	2,40%	4	0,80%	-	-
São Paulo - 24ª Vara	2	0,60%	4	0,80%	-	-
São Paulo - 35ª Vara	3	0,80%	4	0,80%	3	1,70%
Barueri - 1ª Vara	11	2,20%	3	0,60%	1	0,40%
Franco da Rocha - 2ª Vara	2	0,80%	3	0,80%	-	-
Guarulhos - 4ª Vara	13	2,60%	3	0,50%	1	0,50%
Guarulhos - 5ª Vara	6	1,40%	3	0,60%	1	0,40%
Guarulhos - 11ª Vara	2	0,70%	3	0,40%	-	-
Osasco - 1ª Vara	2	0,50%	3	0,60%	1	0,40%
Santo André - 1ª Vara	12	3,20%	3	0,80%	1	0,30%
São Paulo - 16ª Vara	8	2,70%	3	0,60%	3	1,20%
São Paulo - 25ª Vara	4	1,10%	3	0,60%	-	-
São Paulo - 32ª Vara	3	0,50%	3	0,80%	-	-
São Paulo - 52ª Vara	3	0,60%	3	0,60%	-	-
São Paulo - 63ª Vara	13	2,90%	3	0,80%	-	-
São Paulo - 66ª Vara	15	3,50%	3	0,80%	4	2,40%
São Paulo - 70ª Vara	3	0,90%	3	0,50%	5	1,60%
São Paulo - 72ª Vara	4	1,40%	3	0,60%	2	0,90%



São Paulo - 76ª Vara	7	1,40%	3	0,70%	3	1,40%
Taboão da Serra - 2ª Vara	3	1,10%	3	1,20%	1	0,70%
Ferraz de Vasconcelos - Vara Única	2	1,20%	2	0,60%	-	-
Itapevi - Vara Única	1	0,30%	2	0,20%	6	1,80%
Jandira - Vara Única	3	0,70%	2	0,40%	-	-
Osasco - 6ª Vara	1	0,20%	2	0,30%	-	-
São Bernardo do Campo - 2ª Vara	8	1,00%	2	0,20%	-	-
São Bernardo do Campo - 3ª Vara	2	0,40%	2	0,30%	-	-
São Paulo - Zona Leste - 6ª Vara	7	1,30%	2	0,40%	2	0,90%
São Paulo - Zona Leste - 14ª Vara	43	5,80%	2	0,30%	2	0,70%
São Paulo - Zona Sul - 6ª Vara	10	2,20%	2	0,40%	2	0,90%
São Paulo - Zona Sul - 12ª Vara	4	1,00%	2	0,40%	-	-
São Paulo - Zona Sul - 20ª Vara	2	0,80%	2	0,60%	-	-
São Paulo - 28ª Vara	11	2,10%	2	0,30%	2	0,90%
São Paulo - 37ª Vara	5	1,10%	2	0,40%	-	-
São Paulo - 42ª Vara	4	1,00%	2	0,50%	-	-
São Paulo - 43ª Vara	18	4,10%	2	0,40%	-	-
São Paulo - 45ª Vara	3	0,70%	2	0,30%	-	-
São Paulo - 48ª Vara	-	-	2	0,30%	-	-
São Paulo - 58ª Vara	16	3,60%	2	0,40%	-	-
São Paulo - 71ª Vara	3	0,80%	2	0,40%	-	-
São Paulo - 81ª Vara	1	0,30%	2	0,30%	-	-
São Vicente - 1ª Vara	7	2,00%	2	0,30%	1	0,40%
Taboão da Serra - 1ª Vara	5	3,00%	2	0,70%	1	0,80%
Guarujá - 2ª Vara	7	1,70%	1	0,20%	-	-
Guarujá - 3ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
Guarulhos - 2ª Vara	1	0,30%	1	0,30%	1	0,50%
Guarulhos - 6ª Vara	10	1,90%	1	0,20%	3	1,60%
Itaquaquecetuba - 1ª Vara	9	3,30%	1	0,20%	3	1,80%
Itaquaquecetuba - 2ª Vara	12	4,80%	1	0,20%	-	-
Osasco - 4ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
Praia Grande - 2ª Vara	-	-	1	0,20%	1	0,30%
Santana de Parnaíba - 1ª Vara	79	48,20%	1	0,30%	-	-
Santo André - 4ª Vara	-	-	1	0,10%	3	0,90%
Santos - 2ª Vara	9	2,60%	1	0,20%	-	-
São Caetano do Sul - 2ª Vara	1	0,10%	1	0,10%	1	0,40%
São Paulo - Zona Leste - 1ª Vara	1	0,20%	1	0,20%	-	-
São Paulo - Zona Leste - 9ª Vara	2	0,40%	1	0,20%	-	-
São Paulo - Zona Sul - 8ª Vara	7	1,60%	1	0,20%	1	0,60%
São Paulo - Zona Sul - 15ª Vara	-	-	1	0,30%	1	0,60%
São Paulo - 1ª Vara	2	0,60%	1	0,20%	-	-
São Paulo - 7ª Vara	2	0,60%	1	0,20%	1	0,40%
São Paulo - 9ª Vara	1	0,20%	1	0,20%	2	0,90%
São Paulo - 12ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
São Paulo - 20ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
São Paulo - 40ª Vara	3	0,60%	1	0,20%	-	-
São Paulo - 49ª Vara	14	3,50%	1	0,20%	3	1,10%
São Paulo - 50ª Vara	2	0,50%	1	0,20%	1	0,70%
São Paulo - 53ª Vara	1	0,30%	1	0,20%	-	-
São Paulo - 56ª Vara	1	0,20%	1	0,20%	1	0,40%
São Paulo - 64ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
São Paulo - 68ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
São Paulo - 74ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
São Paulo - 77ª Vara	2	0,60%	1	0,20%	1	0,50%
São Paulo - 79ª Vara	-	-	1	0,20%	3	1,80%





São Paulo - 82ª Vara	-	-	1	0,30%	-	-
São Paulo - 90ª Vara	-	-	1	0,20%	-	-
Barueri - 4ª Vara	1	0,20%	-	-	1	0,40%
Diadema - 1ª Vara	2	0,50%	-	-	1	0,60%
Guarujá - 1ª Vara	4	1,20%	-	-	1	0,40%
Guarulhos - 3ª Vara	3	0,40%	-	-	4	1,30%
Guarulhos - 12ª Vara	1	0,20%	-	-	-	-
Moji das Cruzes - 1ª Vara	10	2,40%	-	-	-	-
Moji das Cruzes - 2ª Vara	1	0,20%	-	-	-	-
Osasco - 5ª Vara	3	0,60%	-	-	1	0,40%
Poá - Vara Única	5	2,80%	-	-	-	-
São Bernardo do Campo - 1ª Vara	1	0,20%	-	-	-	-
São Bernardo do Campo - 7ª Vara	-	-	-	-	1	0,30%
São Caetano do Sul - 1ª Vara	3	0,50%	-	-	-	-
São Paulo - Zona Leste - 13ª Vara	1	0,20%	-	-	-	-
São Paulo - Zona Sul - 1ª Vara	1	0,40%	-	-	-	-
São Paulo - Zona Sul - 2ª Vara	7	1,30%	-	-	-	-
São Paulo - Zona Sul - 5ª Vara	-	-	-	-	1	0,50%
São Paulo - Zona Sul - 11ª Vara	1	0,30%	-	-	-	-
São Paulo - 3ª Vara	3	0,70%	-	-	-	-
São Paulo - 10ª Vara	2	0,60%	-	-	1	0,40%
São Paulo - 14ª Vara	3	0,80%	-	-	-	-
São Paulo - 23ª Vara	1	0,20%	-	-	-	-
São Paulo - 26ª Vara	-	-	-	-	1	0,50%
São Paulo - 27ª Vara	2	0,40%	-	-	-	-
São Paulo - 38ª Vara	11	2,00%	-	-	-	-
São Paulo - 47ª Vara	2	0,60%	-	-	-	-
São Paulo - 55ª Vara	1	0,30%	-	-	-	-
São Paulo - 57ª Vara	4	1,10%	-	-	-	-
São Paulo - 60ª Vara	2	0,40%	-	-	-	-
São Paulo - 65ª Vara	3	0,80%	-	-	1	0,50%
São Paulo - 73ª Vara	7	2,20%	-	-	1	0,50%
São Paulo - 78ª Vara	1	0,30%	-	-	-	-
São Paulo - 80ª Vara	1	0,20%	-	-	-	-
São Paulo - 83ª Vara	4	1,40%	-	-	-	-
São Vicente - 2ª Vara	-	-	-	-	1	0,50%
<b>Total</b>	<b>2.907</b>	<b>3,20%</b>	<b>2.932</b>	<b>2,60%</b>	<b>1.070</b>	<b>2,20%</b>

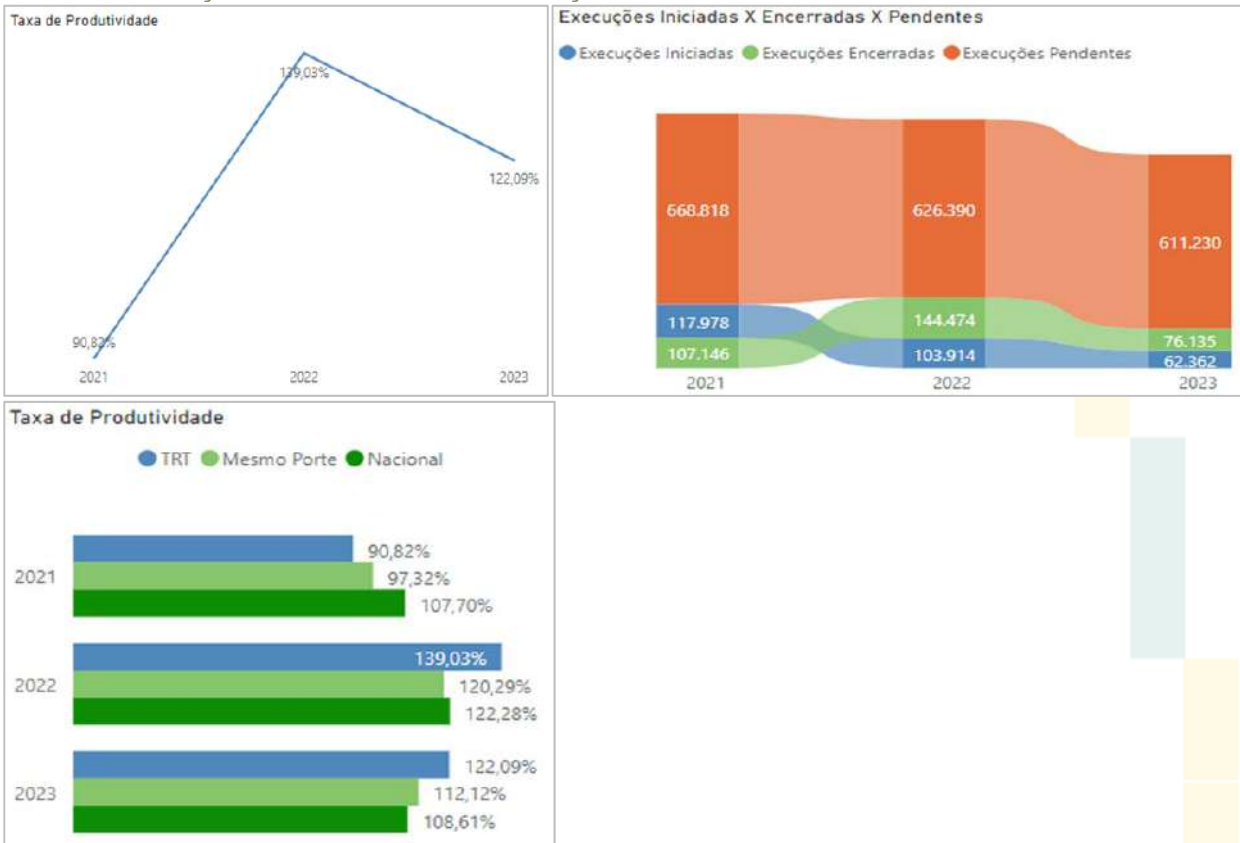
Entre as 1.569 (mil quinhentas e sessenta e nove) Varas do Trabalho, nos anos de 2022 e 2023 (até maio), a Região possui 2 (duas) varas entre as 50 (cinquenta) que mais proferiram sentenças líquidas, quais sejam, a 85ª Vara do Trabalho de São Paulo e a 17ª Vara do Trabalho (Zona Sul) de São Paulo.





## 8.1.3. MOVIMENTAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

### 8.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE EXECUÇÃO



Em 2022, houve um decréscimo de 11,92% no quantitativo de execuções iniciadas, e um aumento de 34,84% nas execuções encerradas, em relação ao ano de 2021.

Conforme demonstrado no quadro acima, houve um expressivo aumento na taxa de produtividade na fase de execução; de 90,82%, no ano de 2021, para 139,03%, no ano de 2022 (Taxa de produtividade acima de 100% consome o estoque de execuções pendente).

Como consequência desse bom desempenho, o estoque de processos na fase executória, que era de 668.818 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e dezoito) processos em 2021, foi reduzido para 611.230 (seiscentos e onze mil duzentos e trinta), em 2023.

### 8.1.3.2. EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO



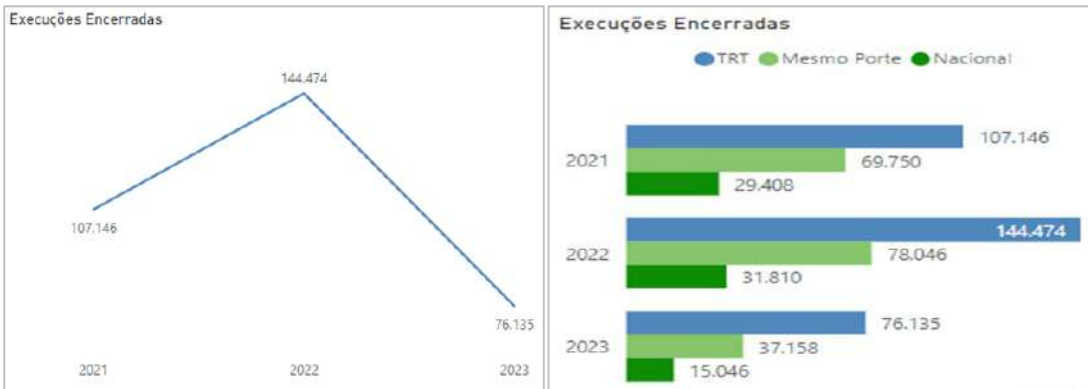


No ano de 2022, cada Vara do Trabalho iniciou, em média, 478 (quatrocentas e setenta e oito) execuções e no ano de 2023 (até maio), já foram iniciadas 286,7 (duzentas e oitenta e seis vírgula sete) execuções por Vara do Trabalho.

Entre as 1.569 (mil quinhentas e sessenta e nove) Varas do Trabalho no País, a Região possui 19 (dezenove) Varas do Trabalho entre as 50 (cinquenta) com os maiores quantitativos de execuções iniciadas, quais sejam: 8ª Vara de Guarulhos, 1ª Vara de Mogi das Cruzes, 4ª Vara de Osasco, 2ª Vara de Santos, 7ª Vara de Santos, 2ª Vara de São Bernardo do Campo, 4ª Vara de São Bernardo do Campo, 2ª Vara de São Caetano do Sul, 12ª, 16ª, 21ª, 33ª, 41ª, 51ª, 53ª, 56ª, 59ª Varas de São Paulo e a 3ª Vara da Zona Leste de São Paulo. Por outro lado, em relação às 50 (cinquenta) Varas do Trabalho com os menores quantitativos de execuções iniciados no País, constam relacionadas a 1ª e a 5ª Varas do Trabalho de Cubatão.

O Tribunal correicionado ficou em 1º lugar, em todo o período correicionado, em relação à média das execuções iniciadas, entre os Tribunais de mesmo porte.

### 8.1.3.3. EXECUÇÕES ENCERRADAS POR ANO



Foram encerradas mais execuções na Região correicionada, em relação às médias dos tribunais de idêntico porte e nacional, em todo o período analisado.

Entre as 1.569 (mil quinhentas e sessenta e nove) Varas do Trabalho no País, no ano de 2023, a Região possui 32 (trinta e duas) Varas do Trabalho entre as 50 (cinquenta) com os maiores quantitativos de execuções encerradas no País, quais sejam: 2ª Vara de Cotia, 1ª e 3ª de Diadema, 4ª e 7ª de Guarulhos, 1ª Vara de Mogi das Cruzes, 2ª Vara de Osasco, 2ª e 4ª Vara de Santo André, 4ª Vara de Santos, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Varas de São Bernardo do Campo, 2ª Vara de São Caetano do Sul, 4ª, 8ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 21ª, 36ª, 37ª, 44ª, 46ª, 51ª, 52ª, 54ª, 59ª, 70ª, 72ª Varas de São Paulo. Entre as 50 (cinquenta) com os menores quantitativos de execuções encerradas no País, há 2 (duas) unidades jurisdicionais, a 15ª e a 16ª Varas do Trabalho de São Paulo (Zona Sul).

### 8.1.3.4. RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO POR ANO



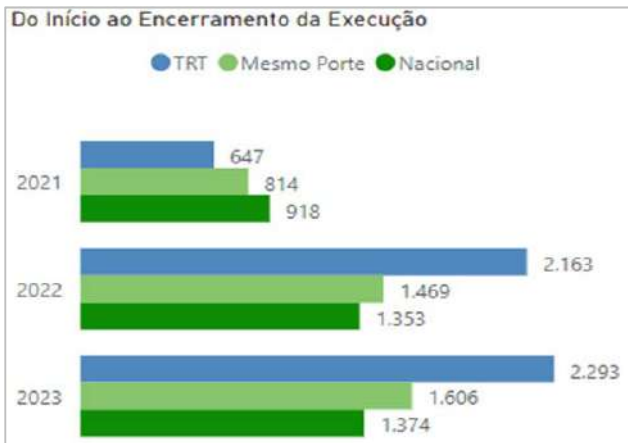


O resíduo do Regional na fase executória, incluindo os processos que estavam em arquivo provisório em maio de 2023, foi de 611.230 (seiscentas e onze mil duzentas e trinta) execuções, um decréscimo de 2,42%, em relação a dezembro de 2022.

Em média, no ano de 2023, o resíduo de execuções por Vara foi de 1.776,50 (mil setecentos e setenta e seis vírgula cinquenta) processos.

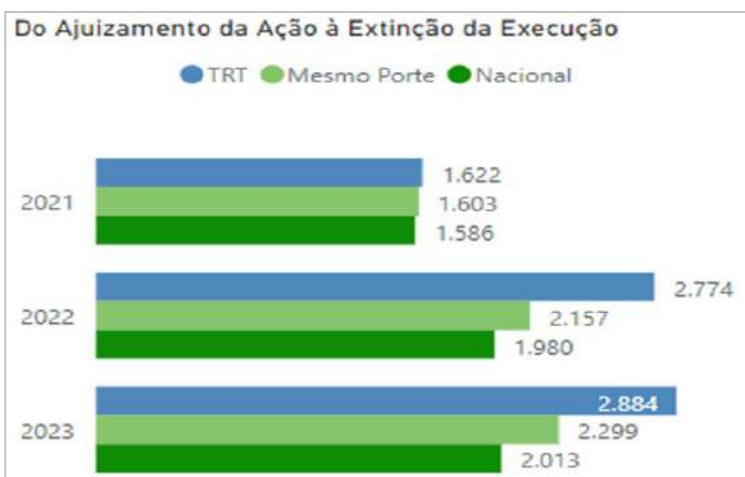
Houve o registro de o resíduo ser maior na Região correicionada, em todo o período, do que a média do País e a média dos Tribunais de Grande Porte.

#### 8.1.3.5. PRAZO MÉDIO DO INÍCIO DA FASE DE EXECUÇÃO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO



Com relação ao prazo médio entre o início e o encerramento da execução, em 2023, a Região registrou o penúltimo prazo médio no País e, considerando somente os regionais de mesmo porte (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 15ª Regiões), o Regional registrou o prazo mais longo, fruto, certamente, da alta demanda processual nessa fase, como registrado no item 8.1.3.2.

#### 8.1.3.6. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO



Com relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação até a extinção da execução, em 2023, o TRT registrou prazo médio de 2.884 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro) dias, maior do que a média nacional, de 2.013 (dois mil e treze), e maior do que a média dos Tribunais congêneres, de 2.013 (dois mil e treze).



### 8.1.3.7. EXECUÇÕES EXTINTAS

Execuções Extintas	Anos		
	2021	2022	2023
Acordo	15.905	16.099	9.440
Pagamento	72.519	75.000	35.211
Prescrição Intercorrente	7.507	38.709	23.420
Cumprimento de Obrigação de Fazer ou Não Fazer	1.278	1.019	423
Outras	10.161	13.915	7.829
Total Extintas	107.370	144.742	76.323
Encerradas	107.146	144.474	76.135

Em relação às execuções extintas no ano de 2022, em relação a 2021, houve um acréscimo de 3,42% nas execuções extintas por pagamento; de 418,6% nas execuções extintas por prescrição, e de 1,21% nas execuções extintas por acordo. Por outro lado, houve um decréscimo de 20,26% nas execuções extintas por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer.

Os apensamentos foram calculados a partir do total de execuções encerradas informadas no item 93/90093 do sistema e-Gestão, descontadas as extinções por acordo, pagamento, prescrição intercorrente, cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e outros, conforme as regras de negócio dos itens 94/90094, 95/90095, 442/90442, 443/90443 e 96/90096, respectivamente, do Manual de Orientações do e-Gestão do 1º grau. Valores negativos indicam que há execuções registradas em um desses itens que não foram contabilizadas no item 93/90093, no qual se registra o total de execuções encerradas. Em face do não uso do movimento de apensamento no sistema PJe para o encerramento de execuções, é esperado que a soma das extinções por motivo corresponda ao total de execuções encerradas informada no item 93/90093, o que não ocorre nesta Região.

### 8.1.3.8. PROCESSOS MAIS ANTIGOS NA FASE DE EXECUÇÃO

Ano de autuação	Total
1966	1
1967	1
1969	1
1972	2
1973	10
1974	2
1975	2
1976	3
1977	2
1978	4
1979	54
1980	73
1981	71
1982	65
1983	93
1984	97
1985	92
1986	83
1987	178
1988	274
1989	441
1990	700
Total	2249



Apurou-se durante a Correição Ordinária no TRT2 que há 2.249 processos na fase de execução, autuados entre os anos de 1966 a 1990.



Para conferir a relação de processos, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

O TRT2, indagado sobre a situação desses processos na fase de execução, apresentou relatório com a última movimentação processual de cada um deles, conforme demonstrado abaixo, em alguns processos analisados por amostragem:

Vara	Ano Autuação	Classe	Processo	Motivo/Justificativa
São Paulo - 14a Vara	1966	RTOrd	0109900-86.1966.5.02.0014	Declarada prescrição intercorrente, reclamante interpôs AP
São Paulo - 13a Vara	1967	RTOrd	0247500-21.1967.5.02.0013	Sobrestado por execução frustrada.
São Paulo - 12a Vara	1969	RTOrd	0187000-21.1969.5.02.0012	Sobrestado por execução frustrada
Santos - 02a Vara	1972	RTOrd	0034700-40.1972.5.02.0442	SOBRESTADO - EXECUÇÃO FRUSTRADA
São Paulo - 19a Vara	1972	RTOrd	0213300-91.1972.5.02.0019	Processo da VASP, execução reunida no Juízo Auxiliar de Execução
São Paulo - 02a Vara	1973	RTOrd	0259300-69.1973.5.02.0002	em execução - precatórios
São Paulo - 02a Vara	1973	RTOrd	0272400-91.1973.5.02.0002	em execução - precatórios
São Paulo - 12a Vara	1973	RTOrd	0140800-14.1973.5.02.0012	Fase final de liberação de valores (96 reclamantes)
São Paulo - 13a Vara	1973	RTOrd	0097100-82.1973.5.02.0013	Processo convertido do arquivo provisório. Encaminhado para despacho
São Paulo - 13a Vara	1973	RTOrd	0140700-56.1973.5.02.0013	Aguardando expedição alvará e remessa Precatório.
São Paulo - 14a Vara	1973	RTOrd	0119000-21.1973.5.02.0014	Proferida decisão de impugnação à sentença de liquidação
São Paulo - 16a Vara	1973	RTOrd	0275600-64.1973.5.02.0016	Execução extinta por integral pagamento pela executada. Em fase final de liberação de créditos
São Paulo - 23a Vara	1973	RTOrd	0127500-49.1973.5.02.0023	A execução foi extinta em 07/07/2023, por sentença.
São Paulo - 06a Vara	1974	RTOrd	0108300-73.1974.5.02.0006	Decretada prescrição intercorrente em 17/08/2023
São Paulo - 26a Vara	1974	RTOrd	0003500-31.1974.5.02.0026	Pagamento por Precatório. Aguarda habilitação de herdeiros.
Santos - 01a Vara	1975	RTOrd	0162200-87.1975.5.02.0441	Pendente de julgamento dos Embargos de Declaração
São Paulo - 15a Vara	1975	RTOrd	0288100-97.1975.5.02.0015	Execução frustrada pela impossibilidade de localização de bens penhoráveis
São Bernardo do Campo - 01a Vara	1976	RTOrd	0096700-77.1976.5.02.0461	Deferido a ativação do sistema SISBAJUD
São Paulo - 13a Vara	1976	RTOrd	0128200-50.1976.5.02.0013	Processo convertido do arquivo provisório. Encaminhado para despacho
Santo André - 02a Vara	1977	RTOrd	0001700-06.1977.5.02.0432	Arquivado definitivamente em 31/07/2023
São Paulo - 26a Vara	1977	RTOrd	0140800-30.1977.5.02.0026	Sobrestado por execução frustrada em 02/08/2023.
São Bernardo do Campo - 01a Vara	1978	RTOrd	0499700-49.1978.5.02.0461	Extinção aplicação da prescrição intercorrente
São Paulo - 13a Vara	1978	RTOrd	0342000-93.1978.5.02.0013	Processo convertido do arquivo provisório. Encaminhado para despacho

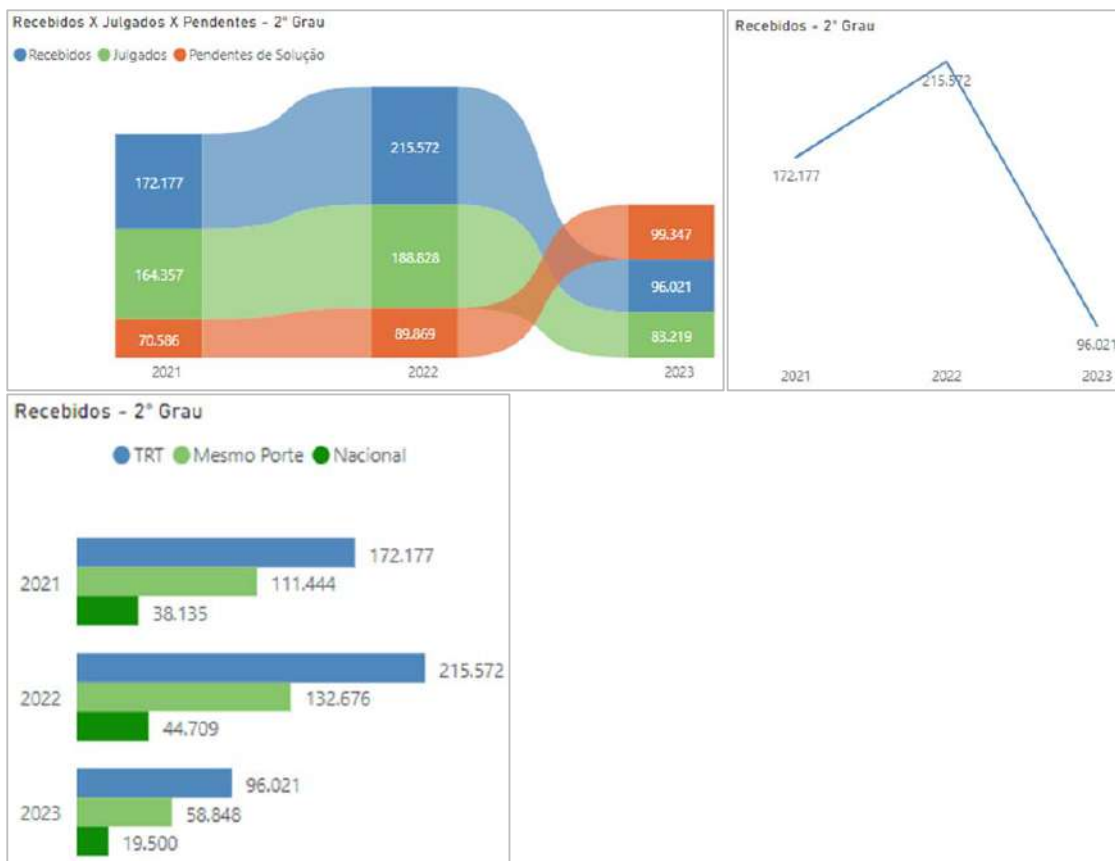




São Paulo - 29a Vara	1978	RTOrd	0218800-98.1978.5.02.0029	Processo se encontra no Núcleo de Saneamento de Processos Arquivado - Projeto Garimpo
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0001400-04.1979.5.02.0261	Sobrestado aguardando pagamento em processo falimentar
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0064200-68.1979.5.02.0261	Sobrestado aguardando pagamento em processo falimentar
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0109900-67.1979.5.02.0261	Desarquivado para aplicação de prescrição intercorrente
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0113300-89.1979.5.02.0261	Aguardando saneamento pós término dos trabalhos de digitalização
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0129500-74.1979.5.02.0261	Aguardando saneamento pós término dos trabalhos de digitalização
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0130300-05.1979.5.02.0261	Aguardando saneamento pós término dos trabalhos de digitalização
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0139600-88.1979.5.02.0261	Aguardando saneamento pós término dos trabalhos de digitalização
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0145000-83.1979.5.02.0261	Aguardando saneamento pós término dos trabalhos de digitalização
Diadema - 01a Vara	1979	RTOrd	0150100-19.1979.5.02.0261	Aguardando saneamento pós término dos trabalhos de digitalização

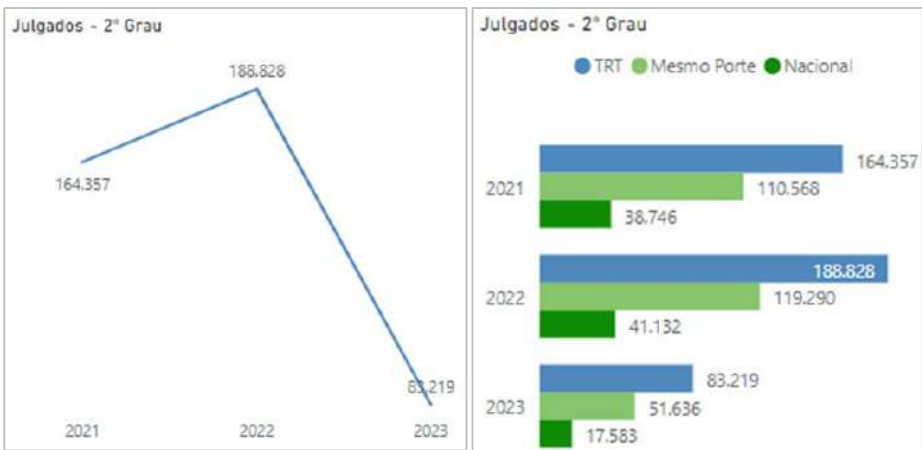
## 8.1.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO 2º GRAU

### 8.1.4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



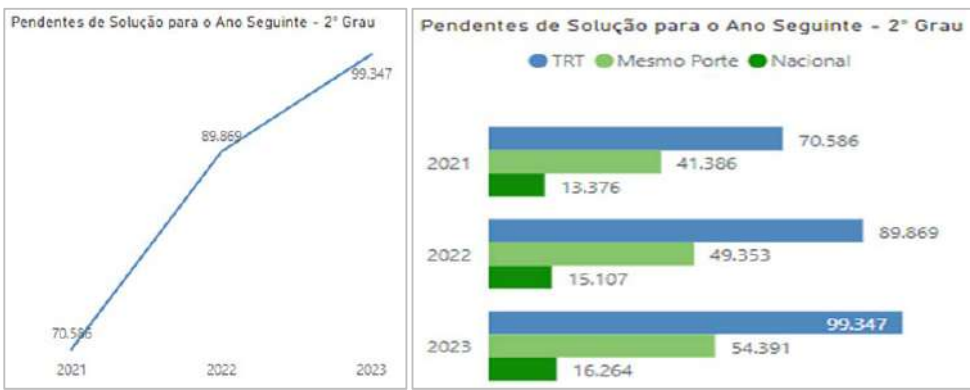
A demanda processual no 2º grau de jurisdição do TRT2 registrou um aumento de 25,2%, de 2021 e 2022.

Na comparação com os tribunais de mesmo porte e com a média nacional, o Regional registrou o maior quantitativo de processos recebidos.

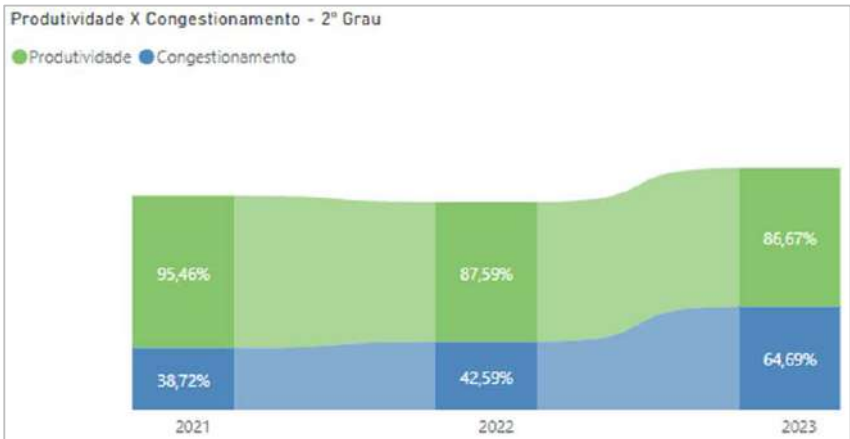


O volume de processos julgados no Tribunal em 2022 foi 14,89% maior do que aquele registrado em 2021.

Na comparação com os tribunais de mesmo porte e com a média nacional, o Regional registrou o maior quantitativo de processos julgados.

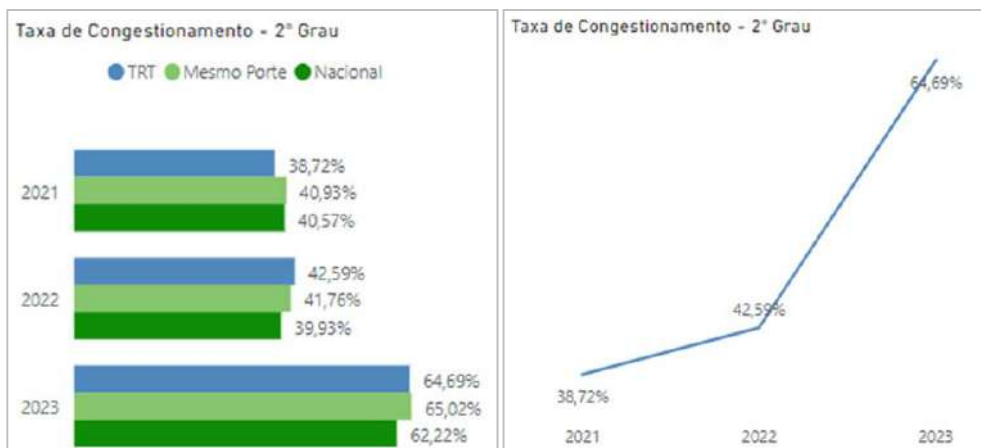


O estoque de processos pendentes de julgamento na 2ª instância sofreu um aumento de 40,74%, passando de 70.586(setenta mil quinhentos e oitenta e seis) processos em 2021 para 99.347 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e sete) em 2023, até maio, revelando o maior quantitativo de processos em toda a Justiça do Trabalho.



A produtividade do Tribunal registrou decréscimo de 1,05% entre 2022 e 2023, passando de 87,59%, para 86,67%.

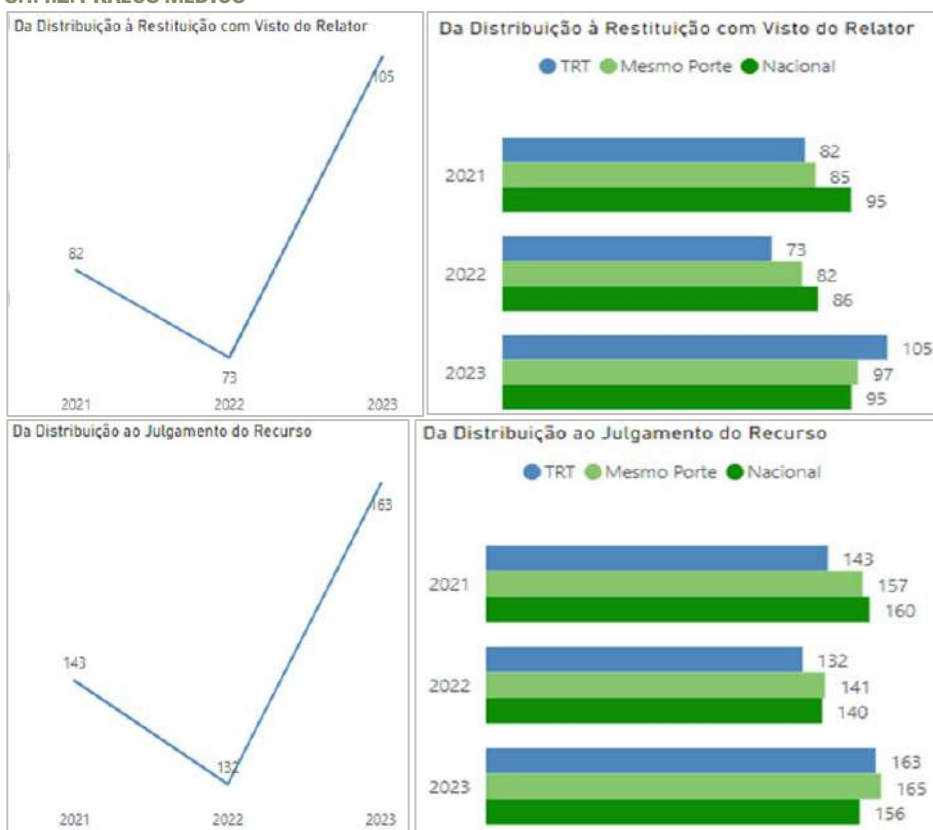
Em 2023, na comparação entre os tribunais de mesmo porte, o TRT obteve a 3ª posição, entre 5 ( cinco) tribunais, e a 22ª posição, na comparação nacional.



A taxa de congestionamento no Tribunal Regional do Trabalho cresceu 51,89%, entre 2022 e 2023, passando de 42,59% para 64,69%.

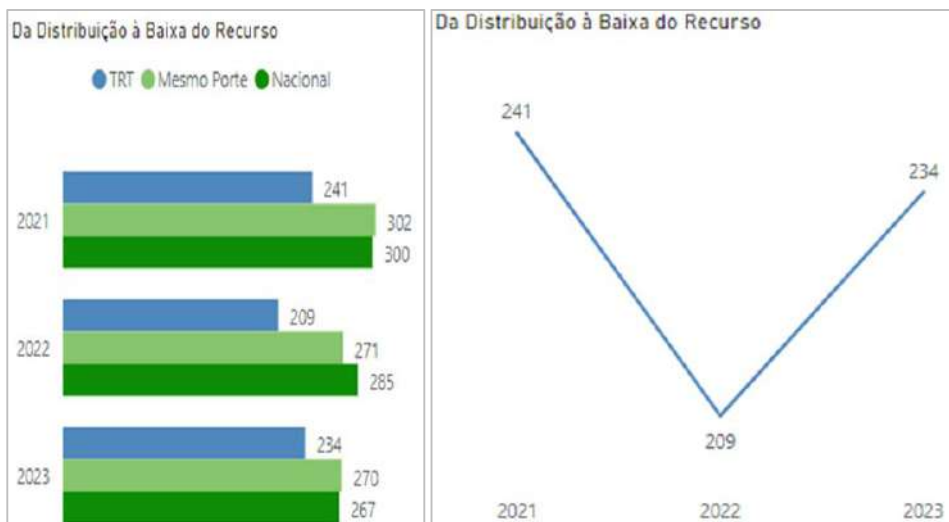
Em 2023, na comparação entre os tribunais de mesmo porte, o TRT figurou na 3ª posição, e na 18ª posição na comparação nacional.

#### 8.1.4.2. PRAZOS MÉDIOS



O prazo médio entre a distribuição do processo e a restituição com visto pelo relator aumentou 43,84%, entre 2022 e 2023, colocando o Regional na penúltima posição entre os tribunais de mesmo porte.

O prazo médio entre a distribuição ao julgamento do recurso aumentou de 132 (cento e trinta e dois) para 163 (cento e sessenta e três) dias, de 2022 para 2023. Na comparação entre os tribunais de mesmo porte, o TRT ocupa atualmente a 3ª posição.



O prazo médio entre a distribuição à baixa do recurso teve a tendência de queda revertida, a partir de 2022, mas ainda se mantendo abaixo das médias nacional e de mesmo Porte, passando de 209 (duzentos e nove) dias, em 2022, para 233 (duzentos e trinta e três) dias até maio de 2023.

Em 2023, na comparação entre os tribunais de mesmo porte, o TRT teve o 2º menor prazo.

### 8.1.4.3. CARGA DE TRABALHO *PER CAPITA* DOS DESEMBARGADORES

Carga de trabalho <i>per capita</i> dos desembargadores	2021	2022	2023
Magistrados atuando em turmas	90	90	90
Estoque Inicial por Magistrado	833	784	999
Recebidos por Magistrado	1.913	2.395	1.067
Carga de Trabalho por Magistrado	2.746	3.180	2.065
Julgados por Magistrado	1.826	2.098	925

A carga de trabalho por magistrado aumentou 15%, entre 2021 e 2022. Em todo o período correccionado, na comparação entre os tribunais de mesmo porte, o TRT obteve a 2ª maior carga de trabalho por magistrado.

### 8.1.4.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOS DESEMBARGADORES EM EXERCÍCIO

Magistrado ou Magistrada	2021		2022		2023	
	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados	Recebidos	Julgados
Acácia Salvador Lima Erbeta	-	-	208	430	108	265
Adalberto Martins	1.910	984	675	225		
Adriana Maria Battistelli Varellis	222	1.140	312	752	183	592
Adriana Prado Lima	203	936	363	1.151	303	685
Alcina Maria Fonseca Beres	223	975	412	1.347	172	666
Álvaro Alves Nôga	2.208	1.360	2.814	1.622	1.122	253
Ana Cristina Lobo Petinati	2.066	1.346	2.834	1.939	1.148	796
Ana Maria Moraes Barbosa Macedo	2.034	1.477	2.425	1.105	1.124	605
Ana Paula Scupino Oliveira	177	997	597	1.923	163	509
Andréia Paola Nicolau Serpa	5	26	231	10	1.030	507
Anneth Konesuke	207	786	167	473	53	202
Antero Arantes Martins	1.936	870	2.718	1.857	1.349	736
Armando Augusto Pinheiro Pires	2.237	1.713	2.744	1.780	1.204	728
Beatriz de Lima Pereira	2.172	1.730	2.065	1.067	11	3

Beatriz Helena Miguel Jacomini	272	1.183	2.578	1.764	1.078	539
Benedito Valentini	1.900	1.400	2.597	1.971	1.111	906
Bianca Bastos	1.925	1.226	2.509	1.419	1.124	806
Cândida Alves Leão	1.897	1.102	2.502	1.305	1.091	556
Carla Maria Hespanhol Lima	105	441	172	640	67	170
Carlos Roberto Husek	1.808	1.136	2	-	1	-
Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico	58	211	-	2	-	-
Catarina Von Zuben	-	-	2.028	1.458	1.212	1.060
Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	2.112	1.914	2.998	2.229	1.159	821
César Augusto Calovi Fagundes	267	14	524	92	1.138	205
Cíntia Táffari	1.865	1.025	2.571	1.433	1.069	483
Cláudio Roberto Sá dos Santos	1.890	1.173	2.441	1.213	1.060	634
Dâmia Ávoli	1.942	1.437	2.424	1.667	1.216	536
Daniel de Paula Guimarães	2.027	1.783	2.756	1.653	1.119	528
Danielle Santiago Ferreira da Rocha Dias de Andrade Lima	368	1.570	570	1.760	269	651
Davi Furtado Meirelles	1.969	1.550	2.727	2.066	1.289	1.114
Débora Cristina Rios Fittipaldi Federighi	1	2	24	40	7	8
Donizete Vieira da Silva	1.895	1.090	2.397	1.153	1.117	597
Dóris Ribeiro Torres Prina	2.383	1.371	3.109	1.729	1.296	817
Dulce Maria Soler Gomes Rijo	-	-	923	436	79	307
Edilson Soares de Lima	9	6	-	5	26	39
Eduardo de Azevedo Silva	1.964	1.567	2.080	1.730	39	100
Eliane Aparecida da Silva Pedroso	1.752	1.521	2.661	1.454	1.099	465
Elisa Maria de Barros Pena	-	-	62	259	73	333
Elza Eiko Mizuno	1.964	1.449	2.548	1.642	1.099	833
Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro	4	1	1	1	1	29
Fábio Augusto Branda	-	1	-	-	-	-
Fernanda Oliva Cobra Valdívia	2.061	1.734	2.946	2.179	1.336	944
Fernando Alvaro Pinheiro	1.989	1.286	2.462	1.362	1.108	650
Fernando Antonio Sampaio da Silva	2.026	1.359	2.599	1.593	1.235	800
Fernando Cesar Teixeira França	171	581	568	1.154	223	535
Fernando Marques Celli	260	1.040	417	1.163	134	444
Flávio Antonio Camargo de Laet	70	422	74	203	5	3
Flávio Villani Macêdo	1.829	1.080	2.420	1.384	1.154	669
Francisco Ferreira Jorge Neto	1.885	1.457	2.574	1.865	1.162	947
Gabriel Lopes Coutinho Filho	330	1.218	934	1.982	265	534
Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco	345	1.165	305	958	100	258
Glenda Regine Machado	48	361	35	26	-	-
Homero Batista Mateus da Silva	-	-	228	87	1.146	1.005
Iara Ramires da Silva de Castro	7	-	-	-	-	-
Ivani Contini Bramante	2.241	1.582	3.096	2.048	1.444	1.109
Ivete Bernardes Vieira de Souza	1.883	1.313	2.550	1.573	1.084	568
Ivete Ribeiro	2.292	1.299	3.208	1.969	1.369	1.074
Jane Granzoto Torres da Silva	1.927	1.195	2.232	436	954	-
Jomar Luz de Vassimon Freitas	1.951	1.161	2.621	1.717	1.159	665
Jonas Santana de Brito	1.967	1.524	2.627	1.710	1.245	774
Jorge Eduardo Assad	132	690	338	1.053	107	454
José Carlos Fogaça	1.912	1.302	1.830	560	-	-
José Eduardo Olivé Malhadas	1	-	-	-	-	-
José Roberto Carolino	1.849	1.335	2.376	1.346	1.097	640
José Ruffolo	653	659	1	-	1	-
Jucirema Maria Godinho Gonçalves	1.777	833	2.514	1.348	1.072	414
Karen Cristine Nomura	171	829	395	1.394	125	211
Kyong Mi Lee	1.954	1.479	2.467	1.209	1.092	628
Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira	1.958	1.346	2.415	803	1.021	452
Liane Martins Casarin	352	1.129	302	749	169	599
Libia da Graça Pires	164	642	271	739	179	319
Lilian Gonçalves	2.075	1.170	2.598	1.235	1.149	395
Lizete Belido Barreto Rocha	360	171	3	-	-	-
Lucia Toledo Silva Pinto Rodrigues	1	2	-	-	-	-
Luciana Carla correa Bertocco	-	-	-	1	2	1
Lúcio Pereira de Souza	1	2	1	-	-	-
Luís Augusto Federighi	2.012	1.063	2.768	1.724	1.147	706
Luiz Antonio Moreira Vidigal	16	15	492	6	941	1
Lycanthia Carolina Ramage	2.200	2.026	2.549	1.817	1.230	934





Magda Aparecida Kersul de Brito	2.035	1.571	2.593	1.718	1.162	519
Magda Cardoso Mateus Silva	-	-	171	502	131	411
Manoel Antonio Ariano	2.125	1.838	3.017	1.950	1.219	753
Mara Regina Bertini	3	-	1	1	-	-
Marcelo Freire Gonçalves	1.864	1.437	1.026	1.004	90	53
Márcio Mendes Granconato	195	763	295	950	145	499
Marcos César Amador Alves	1.857	832	2.386	911	1.056	333
Marcos Neves Fava	320	1.214	274	815		
Margoth Giacomazzi Martins	1.901	425	2.182	159	1.056	452
Maria Aparecida Norce Furtado	197	836	268	928	2	
Maria Cristina Christianini Trentini	1.367	582	1.688	1.655	1.234	770
Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio	1.999	666	2.726	1.350	1.101	298
Maria da Conceição Batista	8					
Maria de Fatima da Silva	172	649	1.570	1.108	182	400
Maria de Lourdes Antonio	2.081	1.505	2.626	1.406	1.212	717
Maria Elizabeth Mostardo Nunes	2.031	911	2.114	1.047	76	156
Maria Fernanda de Queiroz da Silveira	309	1.298	223	960	150	329
Maria Inês Ré Soriano	2.031	1.418	2.642	1.757	1.130	732
Maria Isabel Cueva Moraes	2.014	1.305	2.690	1.427	1.455	1.082
Maria José Bighetti Ordoño	2.182	783	2.618	638	1.238	914
Mariangela de Campos Argento Muraro	1.878	1.130	2.588	1.542	1.080	581
Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros	-	-	212	-	1.140	467
Marta Casadei Momezzo	1.965	1.501	2.632	1.939	1.186	866
Marta Natalina Fedél	-	-	2.440	1.167	1.211	880
Maurílio de Paiva Dias	3	1	-	-	-	-
Mauro Vignotto	1.924	1.428	2.498	1.686	1.154	602
Meire Iwai Sakata	-	-	-	-	6	122
Mércia Tomazinho	2.335	1.910	3.003	1.589	1.339	747
Moisés dos Santos Heitor	158	753	454	1.294	183	345
Mylene Pereira Ramos Seidl	-	-	-	-	1	-
Nelson Bueno do Prado	2.035	1.428	2.729	1.823	1.246	784
Nelson Nazar	548	466	3	-	1	-
Odette Silveira Moraes	1	-	-	-	-	-
Orlando Apuene Bertão	2.173	1.446	2.737	1.571	1.185	737
Patrícia Cokeli Seller	186	871	378	953	104	369
Patrícia Therezinha de Toledo	433	288	375	634	289	411
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira	338	1.054	2.473	1.409	1.151	863
Paulo José Ribeiro Mota	1.964	1.198	2.397	890	1.141	860
Paulo Kim Barbosa	1.890	1.500	2.559	1.696	1.113	753
Paulo Sérgio Jakutis	278	829	305	722	145	429
Pérsio Luis Teixeira de Carvalho	53	116	225	1.038	126	618
Plínio Antonio Publio Albregard	27	50	1	1	40	160
Rafael Edson Pugliese Ribeiro	1.775	574	276	195	3	-
Raquel Gabbai de Oliveira	228	1.084	417	1.185	210	614
Regina Aparecida Duarte	1.954	1.433	2.616	1.600	1.118	860
Regina Celi Vieira Ferro	492	1.327	306	1.120	212	703
Regina Celia Marques Alves	210	721	174	626	101	267
Regina Maria Vasconcelos Dubugras	1	-	-	-	-	-
Renata de Paula Eduardo Beneti	339	1.349	429	1.345	227	749
Ricardo Apostólico Silva	1.508	1.277	2.740	1.482	1.291	539
Ricardo Artur Costa e Trigueiros	2.307	1.700	3.081	1.884	1.372	1.047
Ricardo Motomura	5	6	-	-	2	1
Ricardo Verta Ludovice	1.985	1.550	2.545	2.094	1.227	992
Rilma Aparecida Hemetério	1.855	946	2.492	1.422	1.189	535
Roberto Barros da Silva	1.913	1.249	2.819	2.011	1.285	681
Roberto Vieira de Almeida Rezende	119	527	476	1.434	248	516
Rodrigo Garcia Schwarz	300	1.346	507	1.425	264	742
Rosa Maria Villa	1.836	1.150	1.293	591	1	-
Rosa Maria Zuccaro	53	1	4	-	-	-
Rosana de Almeida Buono	2.002	1.563	2.677	1.781	1.162	537
Rovirso Aparecido Boldo	2.069	1.176	2.695	1.745	1.243	492
Rui César Públio Borges Corrêa	151	327	136	538	211	629
Salvador Franco de Lima Laurino	2.169	1.759	2.283	1.429		
Samir Soubhia	473	337	1.827	936	1.079	788
Sandra Curi de Almeida	1.863	1.129	2.467	1.452	1.081	739





Sandra dos Santos Brasil	217	678	270	505	126	285
Sandra Miguel Abou Assali Bertelli	-	-	85	-	342	-
Sergio Jose Bueno Junqueira Machado	1.968	1.296	2.622	1.547	1.101	632
Sérgio Pinto Martins	28	35	18	3	-	-
Sérgio Roberto Rodrigues	2.198	1.527	2.691	1.666	1.288	1.017
Sidnei Alves Teixeira	1.963	1.418	2.632	1.836	1.251	1.125
Silvana Abramo Margherito Ariano	1.700	1.137	-	-	-	-
Silvane Aparecida Bernardes	310	1.275	879	2.459	307	921
Silvia Regina Pondé Galvão Devonald	1	-	-	-	-	-
Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni	2.058	1.362	2.487	1.895	1.102	590
Simone Fritschy Louro	2.259	965	2.717	1.343	1.095	594
Sonia Aparecida Costa Mascaro Nascimento	1.942	1.880	2.686	1.571	1.067	166
Sonia Aparecida Gindro	1.985	1.590	2.484	1.731	1.109	593
Sonia Maria de Barros	2.113	1.965	2.746	2.238	1.192	958
Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini	1.927	1.420	1.210	769	1	-
Sonia Maria Forster do Amaral	2.155	1.200	2.748	1.558	1.202	826
Sonia Maria Lacerda	2.045	1.591	2.610	2.035	1.136	645
Soraya Galassi Lambert	71	124	17	15	1	1
Sueli Tomé da Ponte	1.810	1.187	2.586	1.447	1.219	599
Susete Mendes Barbosa de Azevedo	1.820	866	2.603	1.609	1.095	675
Tania Bizarro Quirino de Moraes	27	59	561	74	1.208	701
Thais Verrastro de Almeida	101	172	165	716	302	834
Thiago Melosi Sória	75	222	48	6	18	3
Valdir Florindo	231	409	717	136	1.010	300
Valéria Nicolau Sanchez	-	-	83	300	24	135
Valéria Pedroso De Moraes	263	1.223	345	1.342	152	448
Waldir dos Santos Ferro	328	1.529	541	1.640	162	574
Wildner Izzi Pancheri	246	1.145	375	1.659	97	199
Willy Santilli	1.942	1.074	2.412	1.259	1.146	731
Wilma gomes da Silva Hernandez	1.849	1.022	2.435	1.028	1.108	705
Wilson Fernandes	2.350	1.397	2.846	1.606	1.102	633
Wilson Ricardo Buquetti Pirota	295	1.315	531	2.027	167	740

#### 8.1.4.5. RESÍDUO PROCESSUAL

Resíduo processual	2021	2022	2023
Aguardando Manifestação do MPT	410	388	199
Pendentes de Conclusão ao Relator	281	16.792	18.366
Pendentes com o Relator	18.428	28.110	32.018
Pendentes em Diligência	1.064	1.241	1.099
Suspensos ou Sobrestados	9.515	10.180	11.153
Pendentes de Julgamento	70.586	89.869	99.347

Pendentes de Julgamento Anterior	Recebidos	Total a Julgar	Julgados	Período 2023		Diferença	Margem de Erro	Coerência
				Pendentes de Julgamento Calculado	Pendentes de Julgamento			
89.869	96.021	185.890	83.219	102.671	99.347	-3.324	-3,2%	COERENTE

O Tribunal Regional apresentou um resíduo coerente, pois julgou menos do que recebeu, e os pendentes de julgamento aumentaram.

Entretanto, a quantidade de processos pendentes informada foi de 99.347 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e sete), uma diferença de -3,2% em relação a 102.671 (cento e dois mil seiscentos e setenta e um), que é o valor correto de acordo com o cálculo do total a julgar menos os julgados no período.



## 8.1.4.6. PROCESSOS MAIS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Ano do Processo	Quantidade	Percentual por Ano
1976	1	0,00%
1977	1	0,00%
1979	1	0,00%
1981	3	0,00%
1982	3	0,00%
1983	3	0,00%
1985	4	0,00%
1986	5	0,01%
1987	12	0,01%
1988	12	0,01%
1989	13	0,01%
1990	26	0,03%
1991	46	0,05%
1992	100	0,10%
1993	89	0,09%
1994	93	0,09%
1995	178	0,18%
1996	228	0,23%
1997	291	0,29%
1998	354	0,36%
1999	344	0,35%
2000	325	0,33%
2001	404	0,41%
2002	498	0,50%
2003	539	0,54%
2004	532	0,54%
2005	730	0,73%
2006	521	0,52%
2007	611	0,62%
2008	702	0,71%
2009	868	0,87%
2010	818	0,82%
2011	993	1,00%
2012	1.203	1,21%
2013	1.453	1,46%
2014	1.909	1,92%
2015	2.668	2,69%
2016	4.003	4,03%
2017	4.856	4,89%
2018	3.301	3,32%
2019	5.930	5,97%
2020	9.438	9,50%
2021	19.449	19,58%
2022	32.619	32,83%
2023	3.168	3,19%
<b>Total</b>	<b>99.347</b>	<b>100,00%</b>

Foram identificados, entre os pendentes de julgamento em 31/05/2023, 28.743 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e três) processos com data inicial de ajuizamento há mais de 5 (cinco) anos (dados do sistema e-gestão).

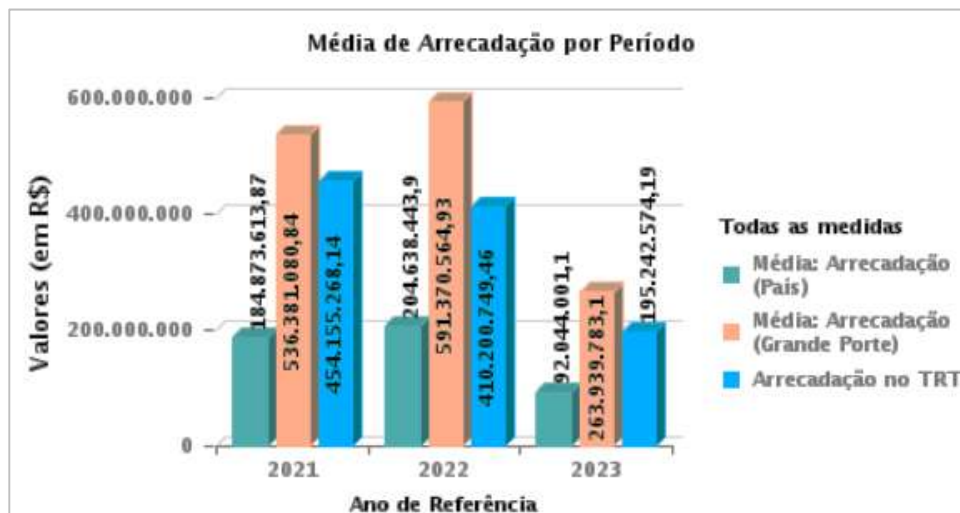
O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi indagado sobre os processos do ano de autuação de 1976 a 1992, apresentando resposta no processo Pjecor CorOrd 0000315-41.2022.2.00.0500. Por amostragem, observou-se que:

- O processo AP 0230700-67.1976.5.02.0023 foi concluso para julgamento em 27/06/2023;
- O processo AP 0291400-08.1977.5.02.0012 foi incluído em pauta de julgamento em 21/06/2023;



- No processo AP 0243600-16.1979.5.02.0011 foi juntada petição de manifestação em 22/06/23, havendo homologação de pedido de desistência da impugnação à sentença de liquidação;
- O processo AP 0042500-07.1981.5.02.0442 foi publicado o acórdão em 23/06/2023.

## 8.2. ARRECADAÇÃO



No ano de 2022, as Varas do Trabalho da Região Judiciária arrecadaram R\$410.200.749,46 (quatrocentos e dez milhões duzentos mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), uma redução de 9,67% em relação ao ano de 2021, quando a arrecadação foi de R\$454.155.268,14 (quatrocentos e cinquenta e quatro milhões cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

A Região arrecadou menos do que a média dos Tribunais Regionais de mesmo porte no período analisado.

## 8.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES



No ano de 2022, foram pagos aos reclamantes R\$5.207.678.657,52 (cinco bilhões duzentos e sete milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), 19,58% a mais que no ano de 2021, quando foram pagos R\$4.354.841.760,23 (quatro bilhões trezentos e cinquenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Em relação à média dos Tribunais de grande porte e à média do País, a Região, em todo o período da correição, pagou valores superiores aos Reclamantes.





# METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANÁLISE GLOBAL

09





## 9.1. PLANO ESTRATÉGICO – CICLO 2021-2026

### DADOS DE 2021 E 2022

A missão da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026 foi definida como “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.

Para alcançar esse compromisso, foram instituídos objetivos e metas estratégicas mensurados a partir de índices estabelecidos. Mensalmente, as áreas de gestão estratégica dos tribunais regionais cadastram dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest para o monitoramento da estratégia, a partir das regras de negócio definidas no glossário anual divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O acompanhamento do desempenho das cortes regionais é importante, pois permite a avaliação de ações para sua alteração ou aperfeiçoamento, objetivando o alcance das metas e, conseqüentemente, dos objetivos estratégicos.

Os dados apresentados foram extraídos do Painel da Estratégia disponibilizado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT, nos dias 14 e 17 de julho de 2023. Em razão do Ofício Circular TST.CGJT nº 6/2023, que autorizou o reenvio de informação diante da instalação da versão 2.9.1 do extrator do e-Gestão, os dados referentes à meta nacional 1 em 2022 poderão sofrer modificações.

Os dados das metas processuais do ano de 2023 ainda não foram divulgados pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGEST) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pois há pendência das regras de negócio de algumas metas nacionais estabelecidas para o ano de 2023.

### 9.1.1. META NACIONAL 1 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

#### OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO

##### META 2021

Meta: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente - cláusula de barreira: taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor que 25%.

	IPJ 1º grau	IPJ 2º grau	IPJ Global
Distribuídos	312.766	136.118	448.884
Julgados	292.611	130.795	423.406
Índice	93,56%	96,09%	94,32%

TCL: 45,5%



##### META 2022

Meta: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente - Cláusula de barreira: taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor que 35%.

	IPJ 1º grau	IPJ 2º grau	IPJ Global
Distribuídos	335.771	175.659	511.430
Julgados	352.479	155.085	507.564
Índice	104,98%	88,29%	99,24%

TCL: 45,8%





## ANÁLISE

Os dados revelam aumento no volume de processos julgados e distribuídos, de 2021 para 2022, e crescimento do percentual de processos julgados, de 94,3% para 99,2%. Apesar do incremento de quase 5 (cinco) pontos percentuais, a meta de julgar mais processos que os distribuídos não foi alcançada no biênio.

No 1º grau de jurisdição, observou-se melhora no desempenho, visto que em 2022 foram julgados aproximadamente 60.000 (sessenta mil) processos a mais do que no ano anterior, enquanto que o número de distribuídos aumentou cerca de 23.000 (vinte e três mil). Esse fato resultou no aumento do índice de processos julgados (IPJ), de 93,6% para 105%, culminando no cumprimento da meta.

No 2º grau, a despeito de ter havido aumento no quantitativo de processos julgados (24.290), houve incremento ainda maior do número de processos distribuídos (39.541), o que ocasionou a redução do desempenho, de 96,1% para 88,3%.

Diante dos dados apresentados, a Ministra Corregedora-Geral parabenizou os bons resultados alcançados pela 1ª instância, que registrou aumento na quantidade de processos julgados, atingindo a meta 1 e impactando positivamente no índice global, com acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais.

Em relação ao 2º grau, a Ministra Corregedora chamou atenção para a necessidade de envidar esforços a fim de elevar a quantidade de processos julgados dentro dos critérios da meta nacional, buscando atingi-la ainda neste exercício.

Em visita correicional, a unidade de gestão estratégica informou que, a fim de elevar os resultados no 2º grau, em 2023, a cada bimestre é enviado *e-mail* com o desempenho do Gabinete na meta nacional 1 e o quantitativo de quantos processos, em média, precisam ser julgados para cumprimento da meta.

Considerando os 24 (vinte e quatro) tribunais regionais, o índice do TRT da 2ª Região foi o nono maior em 2022.

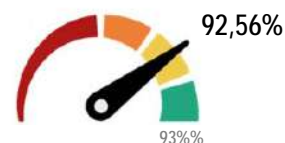
## 9.1.2. META NACIONAL 2 – JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

### OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO

#### META 2021

Meta: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º e no 2º graus.

	IPAJ 1º grau	IPAJ 2º grau	IPAJ Global
Identificados	117.751	42.343	160.094
Julgados	107.285	40.894	148.179
Índice	91,11%	96,58%	92,56%



#### META 2022

Meta: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, no 1º e no 2º graus.

	IPAJ 1º grau	IPAJ 2º grau	IPAJ Global
Identificados	194.910	43.716	238.626
Julgados	187.690	41.427	229.117
Índice	96,3%	94,76%	96,02%





## ANÁLISE

Os dados revelam evolução no desempenho do TRT da 2ª Região, em relação à meta nacional 2, pois em 2021 a meta não foi cumprida e em 2022 o Tribunal Regional logrou êxito nesse intento.

De 2021 para 2022, observou-se um expressivo aumento na quantidade de processos identificados dentro dos critérios da meta, da ordem de 78.532 (setenta e oito mil quinhentos e trinta e dois) processos, o mesmo ocorrendo em relação aos processos julgados, com incremento de 80.938 (oitenta mil novecentos e trinta e oito) processos.

Diante dos resultados apresentados, a Ministra Corregedora elogiou os esforços empreendidos, que ocasionaram o cumprimento da meta, confiando que o TRT da 2ª Região continuará buscando o seu cumprimento também neste exercício.

Considerando os 24 (vinte e quatro) tribunais regionais, o índice do TRT da 2ª Região foi o 16º maior índice obtido na meta nacional 2 em 2022.

### 9.1.3. META NACIONAL 3 – ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

#### OBJETIVO ESTRATÉGICO: ASSEGURAR O TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS

##### META 2021

Meta: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 (um) ponto percentual - TRT2 - pelo menos 52,84% de conciliação.

	ICONc
Solucionados	282.001
Conciliados	150.455
Índice	53,35%



##### META 2022

Meta: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 (um) ponto percentual - TRT2 - pelo menos 52,84% de conciliação. Cláusula de barreira: 40%.

	ICONc
Solucionados	325.386
Conciliados	160.043
Índice	49,19%



## ANÁLISE

O Tribunal Regional da 2ª Região cumpriu a meta nacional 3 em 2021 e 2022, sendo que, neste último exercício, a meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

Diante dos percentuais apresentados, a Ministra Corregedora parabenizou o Tribunal Regional pelo desempenho alcançado na meta nacional 3, pois, apesar do decréscimo de aproximadamente 5 (cinco) pontos percentuais, de 2021 para 2022, alcançou índices superiores a 48% de conciliação.

Diante desse bom desempenho, é de se esperar que o TRT da 2ª Região permaneça envidando esforços a fim de estimular a resolução de conflitos pela via conciliatória.

Considerando os 24 (vinte e quatro) tribunais regionais, o índice do TRT da 2ª Região foi o 5º maior índice obtido na meta nacional 3 em 2022.



## 9.1.4. META NACIONAL 5 – REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO OBJETIVO ESTRATÉGICO: GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO

### META 2021

Meta: Reduzir em 2 (dois) pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 - cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Meta TRT2: 44,6%.

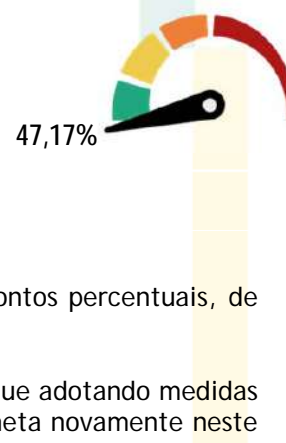
	TCLNFISC
Pendentes de baixa	556.087
Baixados	566.846
Índice	49,52%



### META 2022

Meta: Reduzir em 1 (um) ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020 - cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Meta TRT2: 51,01%.

	TCLNFISC
Pendentes de baixa	619.141
Baixados	693.554
Índice	47,17%



### ANÁLISE

Os dados revelam redução da taxa de congestionamento em cerca de 2 (dois) pontos percentuais, de 2021 para 2022, cumprindo a meta no biênio.

Nesse cenário, a Ministra Corregedora-Geral espera que o TRT da 2ª Região continue adotando medidas eficazes a fim de reduzir ainda mais a taxa de congestionamento, cumprindo a meta novamente neste exercício.

Considerando os 24 (vinte e quatro) tribunais regionais, a taxa de congestionamento do TRT da 2ª Região foi a 9ª maior obtida na meta nacional 5 em 2022.

## 9.1.5. META NACIONAL 9

### META 2021 – INTEGRAÇÃO DA AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

Meta: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

De acordo com o Glossário das Metas Nacionais 2021, os TRTs deverão escolher 1 (um) dentre os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Posteriormente, deverá ser consultada a tabela disponibilizada no Glossário para verificar quais são os 3 (três) assuntos mais demandados (acervo até 31/12/2020) no Tribunal Regional e escolher entre um deles.

Em seguida, um plano de ação deverá ser elaborado e executado para prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido.

O Glossário dispõe que a meta estará cumprida se, até o final do ano, o Tribunal Regional elaborar e encaminhar o plano de ação para 1 (um) dos 3 (três) assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).



O TRT da 2ª Região informou que foi escolhido o **ODS 8: Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico** para cumprimento da meta, com ações específicas voltadas à promoção do trabalho decente.

O Comitê do Trabalho Decente e Seguro, o Grupo Gestor de Metas e a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos elaboraram plano de ação que *“contempla iniciativas relacionadas à edição de atos normativos, capacitação e promoção de palestras e webnários sobre temas relacionados ao trabalho decente, com especial destaque às ações voltadas à erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo e à proteção às crianças e adolescentes”*. As ações foram desenvolvidas entre fevereiro e outubro de 2021 e a parte de capacitação (palestras, curso e *webnário*) foi realizada pela EJUD2.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da meta nacional 9 em 2021, pelo TRT da 2ª Região, foi de 100%, pois houve a elaboração do plano de ação e o envio ao CNJ, bem como 100% de execução da ação planejada.

#### **META 2022 – ESTÍMULO À INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO**

**Meta:** Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

No questionário de correição ordinária, o Tribunal Regional informou 6 (seis) ações adotadas visando à difusão da cultura da inovação:

- **Participação no “Programa de Startups JT”** - com o objetivo de promover melhorias no processo de execução, o TRT2 desenvolveu e apresentou o sistema **Argos**, que, em parceria com o TRT12, passou a ser nomeado “Argos/Poupa Convênios”. A proposta do Argos foi iniciativa da Central de Mandados junto à área de Tecnologia da Informação e foi desenvolvida em parceria com o Laboratório de Inovação do TRT2;
- **Programa de Mentoria das Varas do Trabalho** - programa de orientação de Varas do Trabalho por mentores que aplicam técnicas de capacitação alinhadas a técnicas de administração moderna (Provimento CR nº 4/2021). De acordo com o normativo que cria o projeto, a seleção das Varas para participação no programa considera, dentre outros aspectos, maior dificuldade em atingir as metas nacionais 1 e 2.
- **Centro de Excelência do 1º Grau** - inaugurado em 23/5/2023 (Ato GP nº 39/2023), o espaço destina-se à realização de atividades de atualização e aprimoramento de conhecimentos e técnicas relacionados às rotinas jurídicas e administrativas de uma Vara do Trabalho;
- **Rodas de Conversa** - projeto voltado para servidores e magistrados, em que são discutidos temas de interesse pessoal e coletivo, proporcionando estímulos para conversas sobre situações cotidianas e experiências de vida;
- **Laboratório de Inovação TRT2** - em 2021, foi criado o Conselho de Inovação e o Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRT2) - Ato Corpo Diretivo nº 01/2021. O programa une o conhecimento institucional, a inovação, a sustentabilidade e a cooperação para o desenvolvimento de novas ideias, tecnologias, processos, serviços ou aplicação de melhorias que gerem diferencial e valor à Justiça do Trabalho. O LIODS-TRT2 envolve espaço físico e/ou virtual, metodologias, pessoas e ações que impulsionam a inovação;
- **Projeto Selo Excelência TRT2 (Ato GP nº 15/2022)** - projeto que visa estimular as Varas do Trabalho na melhoria da prestação jurisdicional, do planejamento e das práticas de gestão. O Selo Excelência TRT2 está estruturado em 6 (seis) eixos temáticos: Relacionamento com a Sociedade; Gestão Socioambiental e Diversidade e Inclusão; Gestão de Pessoas; Gestão Estratégica; Gestão de Processos de Trabalho; e Gestão da Informação.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da meta nacional 9 em 2022, pelo TRT da 2ª Região, foi de 100%, pois instituiu laboratório de inovação, elaborou plano de ação inovadora e o enviou ao CNJ, realizou ação voltada aos ODS da Agenda 2030 e executou 100% da ação.





## 9.1.6. META NACIONAL 10

### META 2021 – SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

**Meta:** Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior. A meta tem mensuração trimestral.

As cinco doenças mais frequentes, conforme apuração do TRT2, são:

- Infecção por coronavírus de localização não especificada;
- COVID-19, vírus identificado;
- Infecção aguda das vias aéreas superiores não especificada;
- Diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível; e
- Infecção viral não especificada.

As cinco maiores causas de absenteísmo, conforme apuração do TRT2, são:

- Infecção por coronavírus de localização não especificada;
- Episódios depressivos;
- Transtorno misto ansioso e depressivo;
- Episódio depressivo moderado; e
- Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos.

Com o intuito de reduzir as cinco causas identificadas, o TRT2 promoveu as seguintes ações: vacinação contra a *influenza* (junho e julho de 2021: 1.445 pessoas imunizadas); palestra *on-line* no mês de fevereiro sobre saúde mental com o tema “Pacto pela Saúde Mental: Todo Cuidado Conta” e outra no mês de junho com o tema “Hipertensão Arterial - quais cuidados devem ser observados em relação ao novo coronavírus”; projeto “Rodas de Conversa”, com espaço para reflexão sobre diferentes temas de interesse pessoal e coletivo; série de vídeos gravados e publicados em parceria com a SECOM, trazendo dicas de saúde: “Como não enlouquecer no teletrabalho” e “Como manter ambientes de trabalho saudáveis”; e elaboração de textos sobre assuntos relevantes de saúde para divulgação nas mídias do TRT2 em parceria com a SECOM.

Registra-se que as ações voltadas para a redução das maiores causas de doenças e absenteísmo continuaram ocorrendo no ano de 2022, com outros temas para o projeto “Rodas de Conversa”, imunização com vacinas, palestras *on-line* (“Ansiedade, Estresse, Depressão e Atividade Física”, “Obesidade e Estilo de Vida Saudável” e “A Fisiopatologia da Obesidade e a Importância do Não-Julgamento”) e a realização da “Semana da Saúde”, com palestrantes para tratar dos temas relacionados às principais causas de afastamento por licença médica e diagnósticos encontrados nos exames periódicos de 2021 (“Ansiedade, depressão e incidência de transtorno bipolar em quem faz uso de antidepressivos e ansiolíticos”; “Saúde mental e trabalho”; “Dor crônica e exercício físico”; “Estilo de vida e longevidade”; “Neoplasia/Antitabagismo”; “Câncer de mama: do diagnóstico ao tratamento”).

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da meta nacional 10 em 2021, pelo TRT da 2ª Região, foi de 100%.

### META 2022 – PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (JUSTIÇA 4.0)

**Meta:** Implementar, durante o ano de 2022, as ações (Juízo 100% Digital, Balcão Virtual e Codex) do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do Tribunal.

O Tribunal Regional informou que implementou 100% das ações previstas na meta nas unidades jurisdicionais do Tribunal Regional.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da meta nacional 10 em 2022, pelo TRT da 2ª Região, foi de 100%, pois implementou o “Juízo 100% Digital”, o “Balcão Virtual” e o sistema Codex em todas as unidades judiciárias.

## 9.1.7. META NACIONAL 11

### META 2021 – AUMENTO DA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA

Meta: IPJE - Índice de Processos Judiciais Eletrônicos - alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

	IPJE
Pendentes físicos + eletrônicos	1.010.332
Pendentes eletrônicos	1.010.332
Índice	100%



O TRT da 2ª Região cumpriu a meta de alcançar 100% dos processos judiciais eletrônicos.

### META 2022 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

No questionário de correição ordinária, o TRT2 informou que o Comitê do Trabalho Decente e Seguro, o Grupo Gestor de Metas e a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos elaboraram plano de ação com iniciativas voltadas ao combate do trabalho infantil.

As ações constantes no plano envolvem capacitações e conscientizações, como:

- Seminário: “Evasão escolar e trabalho infanto-juvenil”; “As alterações do sono com a volta às aulas, problemas de apneia e insônia”;
- Campanha de divulgação nos *sites* e redes sociais alusivas ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; e
- Realização de painel com o tema “Reflexões sobre o trabalho infanto-juvenil”.



Para conferir o plano de ação, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Consta do Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho que o cumprimento da meta nacional 10 em 2022, pelo TRT da 2ª Região, foi de 100%, pois definiu plano de ação visando ao combate ao trabalho infantil, monitorou e documentou a execução do plano e divulgou seus resultados em seu portal na internet.



## 9.2. AÇÕES E INICIATIVAS DESENVOLVIDAS OU IMPLEMENTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS JUDICIÁRIAS

O Tribunal Regional informou, por meio do questionário dinâmico da correição ordinária, ações desenvolvidas com o intuito de alcançar as metas judiciárias constantes na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

- Nova ata de correição e de autoinspeção - Corregedoria Regional - impacto nas metas nacionais 1 (julgar mais que os distribuídos), 2 (julgar processos mais antigos), 3 (estimular a conciliação) e 5 (reduzir a taxa de congestionamento). O projeto tem como finalidades: (i) parametrização de dados a serem usados para as decisões dos procedimentos de correição ordinária, correições extraordinárias (recuperação correicional) e autoinspeções; (ii) trabalho de inteligência dos dados para o desenvolvimento de soluções individualizadas de problemas nas unidades de 1º grau; (iii) criação de pré-ata de autoinspeção/formulário pré-preenchido;



- Procuradorias - Presidência e Corregedoria Regionais - impacto nas metas nacionais 1 (julgar mais que os distribuídos) e 5 (reduzir a taxa de congestionamento). O projeto visa desenvolver formas de citação e intimação automatizadas;
- Saneamento de cadastro e cobrança de peritos - Corregedoria Regional - impacto nas metas nacionais 1 (julgar mais que os distribuídos), 2 (julgar processos mais antigos) e 5 (reduzir a taxa de congestionamento). O projeto tem como finalidade realizar o levantamento de perícias com prazos vencidos e iniciar procedimentos visando à exclusão do perito do cadastro, no caso de atrasos reiterados; e
- Instituição do Procedimento de Recuperação Correicional - Corregedoria Regional - impacto nas metas nacionais 1 (julgar mais que os distribuídos), 2 (julgar processos mais antigos) e 5 (reduzir a taxa de congestionamento). O projeto tem como objetivos: (i) identificação dos problemas através de estudo individualizado de dados e procedimentos das Varas a serem recuperadas; (ii) auxílio na alteração de procedimentos; (iii) auxílio na realização de serviços em atraso.

### 9.3. MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Em atenção aos arts. 8º e 9º da Resolução CNJ nº 325/2020, a unidade de gestão estratégica do Tribunal Regional é a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência. No TRT da 2ª Região, a Presidência é responsável pela gestão das metas no 2º grau e divide a competência com a Corregedoria Regional quanto às metas no 1º grau.

O atual responsável pela área participou dos seguintes eventos no período apurado por esta correição ordinária: Inova JT Summit - Encontro dos Laboratórios de Inovação da Justiça do Trabalho (28 a 30/6/2023); Fórum Internacional Justiça e Inovação - STF e CNJ (20 e 21/6/2023); 1ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (9/6/2023); 2º Encontro de Gestão Estratégica dos órgãos do Poder Judiciário - Gestão de Processos (30/3/2023); 2ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário (1º e 2/9/2022); Encontro de Diretores de Governança e Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (16 e 17/8/2022); Seminário Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq): Preservação e Acesso aos Documentos Arquivísticos do Poder Judiciário (30/6/2022); Programa Justiça 4.0 e Seminário Internacional Brasil - União Europeia - Intercâmbio de Experiências em *eJustice* (28/6/2022); 1ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário (31/5/2022); Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho (19/4/2022); Encontro de Gestão Estratégica dos Órgãos do Poder Judiciário (29/3/2022); 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário (2/12/2021); Ciclo de Seminários - Infraestrutura como pilar para a promoção do desenvolvimento nacional (30/11/2021); I Encontro Nacional sobre Integridade no Poder Judiciário - A Resolução CNJ nº 410/2021 na Perspectiva de seus Idealizadores (18/10/2021); 2ª Reunião Preparatória para o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário (25/8/2021); III Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário (1º e 2/6/2021); 1ª Reunião Preparatória para o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário (11/5/2021); Lançamento do Programa Justiça 4.0 (24 a 26/2/2021).

As Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs) ocorreram nas seguintes datas, conforme informado pelo TRT2: 17/5/2021; 26/8/2021; 10/12/2021; 28/4/2022. Conforme disposto na Resolução CNJ nº 325/2020, art. 9º, as Reuniões de Análise da Estratégia devem ocorrer pelo menos quadrimestralmente, situação que não ocorreu no Tribunal Regional em 2022 e, em 2023, até maio não houve realização de RAE.

O TRT2 informou que, "*Em virtude da reestruturação dos colegiados do TRT-2 para a conformidade com a Resolução CSJT 325/2022, especialmente do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP), instância responsável pelo acompanhamento das Reuniões de Alinhamento Estratégico, as RAEs foram temporariamente suspensas e serão retomadas a partir de agosto de 2023*".

Nesse contexto, registra-se a necessidade de o Tribunal Regional retomar a realização das Reuniões de Análise da Estratégia para avaliação e acompanhamento dos resultados, bem como aprimoramentos se for necessário.

Em visita correicional, a unidade de gestão estratégica disponibilizou ata da Reunião de Análise da Estratégia (RAE) realizada em 17 de agosto de 2023 e informou que há previsão para que ocorra mais uma reunião após a realização do Encontro Nacional promovido pelo Conselho Nacional de Justiça.





De acordo com informações constantes no questionário de correição ordinária, o monitoramento da execução do Plano Estratégico Institucional é realizado por meio do acompanhamento mensal dos resultados dos indicadores e das metas, disponíveis no e-Gestão e no Sigest, bem como da execução de projetos e planos de ação institucionais.

O Comitê de Planejamento e Gestão Participativa, o Grupo Gestor de Metas e as unidades afetas ao trabalho (principalmente a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos e a Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores) acompanham os indicadores e as metas.

No portal do Tribunal Regional, aba "Transparência", trimestralmente é disponibilizado um relatório com o desempenho do Tribunal Regional e das Varas do Trabalho.



Para conferir o relatório de desempenho, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Em relação aos projetos institucionais, o acompanhamento é realizado mensalmente pelo Escritório de Projetos, área subordinada à Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos, e pelos respectivos gerentes de projetos.

Informações sobre os projetos podem ser consultadas no endereço eletrônico.



Para conferir os projetos institucionais, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

O monitoramento do desempenho nas metas do Plano Estratégico também é realizado por ocasião das inspeções e correições, principalmente quanto às metas nacionais 1 (julgar mais que os distribuídos), 2 (julgar processos mais antigos) e 5 (reduzir a taxa de congestionamento). Havendo o não cumprimento das metas, são registradas recomendações e determinações específicas na ata a fim de acompanhar a evolução do desempenho.

Em atenção ao artigo 10 da Resolução CNJ nº 325/2020, o TRT2 disponibiliza seu Plano Estratégico no portal do Tribunal Regional.



Para conferir o Plano Estratégico, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

O alinhamento com as metas do Poder Judiciário é um aspecto avaliado para remoções, promoções, convocações e/ou afastamentos, visto que a Resolução Administrativa nº 06/2017, que trata sobre o assunto, dispõe: *"Art. 1º A Promoção de magistrados no 1º Grau e o Acesso ao 2º Grau, por merecimento, dar-se-ão na forma da Resolução nº 106, de 06.04.2010, do Conselho Nacional de Justiça, observados também os termos da presente Resolução Administrativa"*.

#### 9.4. AÇÕES E INICIATIVAS PARA ATENDIMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO 2021-2026

Para atendimento aos macrodesafios do Poder Judiciário, ciclo 2021-2026, o Tribunal Regional está adotando as seguintes iniciativas estratégicas:





- **Garantia dos direitos fundamentais:** (1) Programa de capacitação de atendimento ao público: processo contínuo de capacitação para promover e melhorar as iniciativas inovadoras de atendimento, que permitam um padrão de atendimento focado nas necessidades de cidadãos e cidadãos, elevando a qualidade dos serviços prestados, facilitando o acesso aos serviços e às informações e melhorando a imagem da Instituição; (2) Campanha de comunicação ao público externo para disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas; (3) Elaboração de plano de ação para fortalecimento da Acessibilidade Comunicacional, visando institucionalizar a comunicação efetiva para oferecer recursos que promovam a independência e a autonomia à pessoa com deficiência, com o objetivo de gerar soluções e executar ações que promovam a inclusão e o senso de pertencimento; (4) Estabelecimento e execução do plano de ação referente à meta nacional 9 - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário; (5) Elaboração e execução do Plano de Logística Sustentável para o período 2021-2026, pautado no PEI 2021-2026, de modo a contemplar a estratégia de sustentabilidade de longo prazo da instituição, bem como gerenciar e acompanhar os resultados dos projetos e metas definidas para o alcance dos objetivos estratégicos;
- **Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade:** (1) Programa de capacitação de atendimento ao público; (2) Campanha de comunicação ao público externo para disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas; (3) Elaboração de plano de ação para fortalecimento da Acessibilidade Comunicacional;
- **Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional:** (1) Estímulo à excelência na gestão dos indicadores e no planejamento, alinhando a gestão das unidades organizacionais ao Planejamento Estratégico Institucional, ao cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário e às diversas demandas dos órgãos superiores e da sociedade. Reconhecimento das unidades pela qualidade da gestão administrativa, de governança e de gestão de pessoas; (2) Identificação dos processos judiciais mais antigos e adoção de medidas concretas para o julgamento, no 1º e no 2º grau, bem como identificação e promoção de ações para os processos na fase de execução. Verificação e criação de meios que possam identificar o represamento de processos, bem como mapear boas práticas administrativas; (3) Celebração de convênios e parcerias e promoção de meios novos ou aprimorados que melhorem a eficácia nas unidades e nos postos que realizam tarefas na fase de execução trabalhista. Fortalecimento das competências de execução e fornecimento de mecanismos que incentivem a uniformização de procedimentos, de forma que se possa atingir maior efetividade e celeridade na efetivação do crédito trabalhista;
- **Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais:** (1) Consolidação do processo de gestão de riscos do TRT2; (2) Continuidade do processo de gestão de riscos, buscando integrá-lo às atividades internas das diversas áreas, de modo a otimizar o tempo e a utilização dos recursos disponíveis com o foco em resultados que protejam e gerem valor para a instituição; (3) Inserção de cláusula contratual de comprometimento dos contratados e estagiários com o Plano de Integridade e o Código de Ética do TRT2; (4) Elaboração e implementação do Programa de Integridade e *Compliance* do TRT2; (5) Tomada de ciência do Código de Ética e do Plano de Integridade por todos os servidores e estagiários; (6) Campanha de comunicação informativa sobre as violações de integridade, os princípios e valores do Código de Ética do TRT2 e incentivo à realização do curso do Código de Ética do TRT2 (oferecido pela EJUD); (7) Publicação do Código de Conduta de Fornecedores; (8) Plano de ação para a conformidade com a Lei de Acesso à Informação e a Resolução CNJ nº 215/2015; (9) Publicação da Política de Prevenção de Conflito de Interesses; (10) Publicação da Política de Combate à Fraude e Corrupção; (11) Publicação da Política de Diligência Prévia em contratações (*Due Dilligence*); (12) Elaboração de cartilha sobre as violações de integridade; (13) Avaliação e redesenho (se necessário) do fluxo de controle de variações patrimoniais; (14) Canal de denúncia com mecanismos de proteção ao denunciante - criação e desenho dos fluxos dos processos de trabalho; (15) Atualização e divulgação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; (16) Ciclo anual de treinamentos em integridade; (17) Inserção de cláusula contratual de comprometimento dos contratados com o Código de Conduta dos Fornecedores;
- **Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos:** (1) Realização de eventos temáticos de conciliação e mediação; (2) Fortalecimento da mediação, implementando melhorias nos canais existentes e propondo soluções inovadoras; (3) Estímulo às práticas de acordo extrajudicial; (4) Capacitação de mediadores e conciliadores - estabelecer processo contínuo de capacitação, promover e melhorar as iniciativas inovadoras de mediação de conflitos que permitam fortalecer as competências necessárias à conciliação, com foco nas necessidades das partes e na adequação necessária à diversidade dos jurisdicionados com deficiência, melhorando a pacificação social e a celeridade processual;
- **Promoção da sustentabilidade:** (1) Estabelecimento de metas e de objetivos voltados ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030, por meio de ações, apontando responsáveis pelo seu cumprimento e





- acompanhando o andamento de sua execução, visando ao resultado ou impacto positivos em relação ao tema descrito no Plano de Ação anual do Regional; (2) Elaboração e execução do Plano de Logística Sustentável - desenvolvimento do novo Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT2 para o período 2021-2026, pautado no PEI 2021-2026, de modo a contemplar a estratégia de sustentabilidade de longo prazo da instituição, bem como gerenciar e acompanhar os resultados dos projetos e metas definidas para o alcance dos objetivos estratégicos; (3) Promoção de eventos e capacitações sobre o tema;
- **Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária:** (1) Adoção do Selo Excelência TRT2 - estímulo à excelência na gestão dos indicadores e no planejamento, alinhando a gestão das unidades organizacionais ao Planejamento Estratégico Institucional, ao cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário e às diversas demandas dos órgãos superiores e da sociedade; (2) Estabelecimento do processo de *Compliance* Institucional - continuidade da atuação em *compliance* de maneira preventiva por meio do Processo de Gestão de Riscos; (3) Definição da metodologia e implementação do gerenciamento de processos de trabalho voltados para o armazenamento e a organização das rotinas das unidades, estimulando as boas práticas e a melhoria contínua dos procedimentos, propiciando meios para o redesenho de fluxos e a readequação da estrutura organizacional; (4) Criação de espaços preferencialmente virtuais projetados para fomentar condições favoráveis para que a inovação ocorra; (5) Consolidação do uso da ferramenta de B.I. para tomada de decisões; (6) Adoção de estrutura para cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados); (7) Adoção pelo Tribunal de sistemas nacionais disponibilizados no âmbito do Programa Sigep-JT, garantindo pleno uso das funcionalidades;
  - **Aperfeiçoamento da gestão de pessoas:** (1) Definição e adoção do modelo de gestão de pessoas por competências no TRT2, mapeando as competências necessárias aos postos de trabalho, visando adequar, de forma equitativa, as competências requeridas do quadro de pessoal aos objetivos institucionais, com foco no desenvolvimento pessoal; (2) Adoção pelo Tribunal de sistemas nacionais disponibilizados no âmbito do Programa Sigep-JT, garantindo pleno uso das funcionalidades; (3) Instituição e execução do Plano Diretor de Gestão de Pessoas (conjunto de políticas, técnicas e práticas definidas para viabilizar o desenvolvimento e aprimoramento do quadro de pessoal); (4) Elaboração de plano de ação para fortalecimento da cultura da diversidade, da inclusão e da acessibilidade;
  - **Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira:** (1) Fortalecimento da utilização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT como ferramenta de gestão orçamentária nas unidades do Regional, permitindo a integração do planejamento com a execução da despesa e o acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária e financeira da despesa; (2) Atuação do Subcomitê Regional do SIGEO-JT para gestão da implementação do sistema no Regional; (3) Adoção de programa de capacitação para gestão orçamentária a fim de garantir o desenvolvimento profissional das pessoas em cargo de gestão e difundir o conhecimento por meio de capacitações contínuas na matéria orçamentária, voltadas principalmente às necessidades institucionais bem como às práticas, aos sistemas e aos controles já utilizados; e
  - **Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e proteção de dados:** (1) Adoção de estrutura para cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) que engloba o Mapeamento do Ciclo de Vida de Dados Pessoais, identificação e avaliação dos riscos de não conformidade, revisão de normas e políticas internas, elaboração de Política de Proteção Dados e de Programa de Governança em Proteção e Privacidade de Dados, capacitações e sensibilização no tema e demais iniciativas necessárias à conformidade; (2) Adoção de soluções nacionais para sistemas informatizados disponibilizadas no âmbito da Justiça Trabalhista, garantindo e fomentando o pleno uso de suas funcionalidades; (3) Conclusão da virtualização de processos - fortalecimento da utilização do processo judicial eletrônico e dos módulos satélites. Promoção de convênios e desenvolvimento das competências necessárias para a utilização desses sistemas, considerando a acessibilidade em todas as etapas; (4) Instituição e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC).



## 9.5. GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA

### RESOLUÇÃO CNJ Nº 221/2016

O Ato GP nº 24/2023 reformulou o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

De acordo com o artigo 1º, o referido Comitê é composto pelo: I - Desembargador(a) Presidente, que o coordena; II - Desembargador(a) Vice-Presidente Administrativo; III - Desembargador(a) Vice-Presidente Judicial; IV - Desembargador(a) Corregedor(a) Regional; V - Desembargador(a) Gestor(a) de Metas; VI - Desembargador(a) Ouvidor(a); VII - Juiz(iza) Auxiliar da Presidência; VIII - Juiz(iza) Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa; IX - Juiz(iza) Auxiliar da Vice-Presidência Judicial; X - Juiz(iza) Auxiliar da Corregedoria Regional; XI - membro da magistratura coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição; XII - dois membros da magistratura que integram a Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, indicados pelo(a) Desembargador(a) Presidente; XIII - membro da magistratura representante de entidade de classe, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2); XIV - servidor(a) representante de entidade de classe, indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud); XV - titular da Secretaria-Geral da Presidência; XVI - titular da Secretaria da Vice-Presidência Administrativa; XVII - titular da Secretaria da Vice-Presidência Judicial; XVIII - titular da Secretaria da Corregedoria Regional; XIX - titular da Secretaria-Geral Judiciária; XX - titular da Diretoria-Geral da Administração; XXI - titular da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos; XXII - titular da Secretaria de Comunicação Social; XXIII - titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; XXIV - titular da Secretaria de Segurança Institucional; XXV - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas; XXVI - titular da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira; XXVII - titular da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial; XXVIII - titular da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações; XXIX - titular da Secretaria de Saúde; XXX - titular da Secretaria da Escola Judicial - EJUD2; XXXI - titular da Secretaria da Ouvidoria; XXXII - titular da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida; XXXIII - titular da Coordenadoria de Estatística e de Gestão de Indicadores; XXXIV - titular da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC; XXXV - titular de secretaria de turma, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente; XXXVI - servidor(a) com lotação em Gabinete de Desembargador, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente; XXXVII - titular de secretaria de Vara, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente; XXXVIII - servidor(a) com lotação no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT2, indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente.

Entre as competências do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (art. 3º, Ato GP nº 24/2023), está "*fomentar o aprimoramento da gestão participativa no âmbito do Tribunal*".

Com o intuito de garantir os princípios de gestão participativa e democrática, o TRT2 realiza pesquisas de satisfação com os serviços prestados, pesquisa de clima organizacional; Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e reuniões com os demais tribunais de grande porte.



Para conferir as pesquisas de satisfação, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



# CONCILIAÇÃO

ANÁLISE GLOBAL

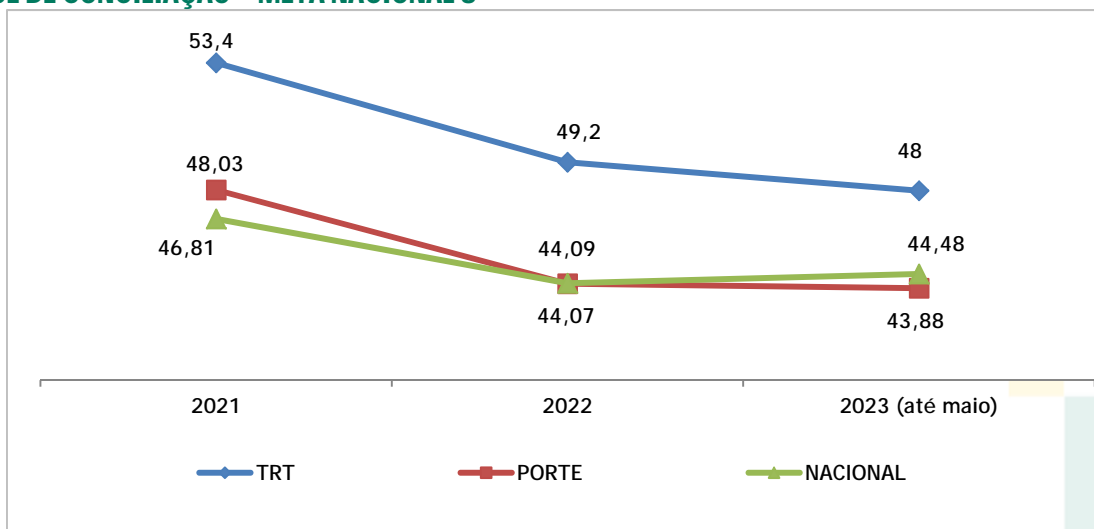
10



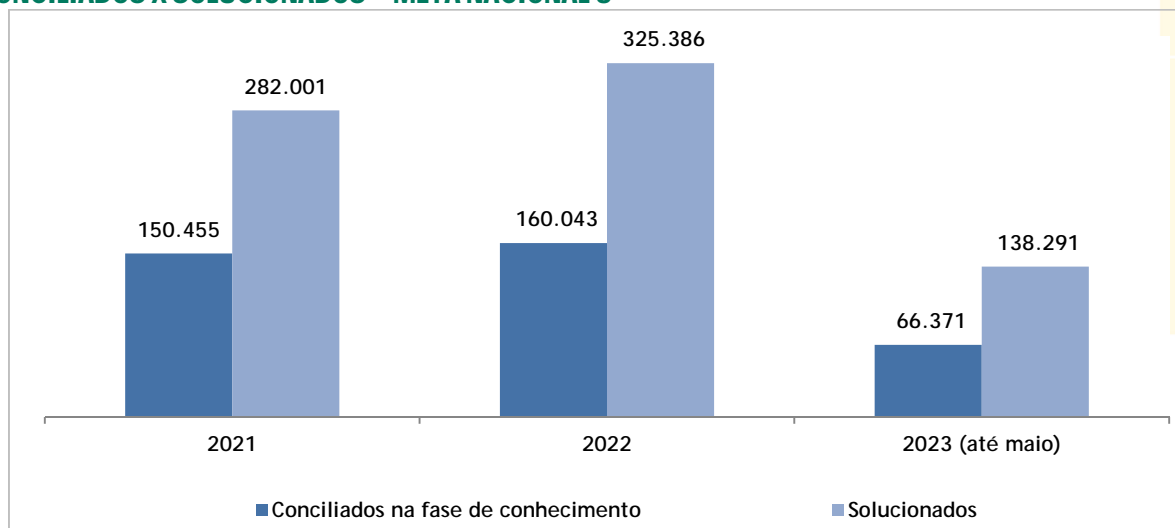
## 10.1. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA META NACIONAL 3

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO NO DIA 19/7/2023

### ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO – META NACIONAL 3



### CONCILIADOS X SOLUCIONADOS – META NACIONAL 3



A análise dos dados estatísticos obtidos no sistema e-Gestão revela redução do índice de conciliação do TRT da 2ª Região, no período de 2021 (53,4%) a maio de 2023 (48%). No entanto, os índices permanecem acima de 45% em todo período analisado e estão acima da média nacional e da média dos tribunais de grande porte.

Quanto ao número de processos, observou-se aumento da quantidade de processos solucionados e conciliados, de 2021 para 2022. A análise entre os tribunais congêneres revelou, ainda, que o volume de processos conciliados e solucionados pelo TRT2, dentro dos critérios da meta nacional 3, é o maior observado nos tribunais de grande porte.

Diante dos dados apurados nesta visita correicional, a Ministra Corregedora-Geral elogiou o desempenho do TRT da 2ª Região quanto ao índice de conciliação, visto que o manteve acima da média nacional e acima de 45% no período analisado. Dessa forma, espera que o Regional continue atuando a fim de estimular a resolução dos conflitos pela via conciliatória.

Em relação às Varas do Trabalho, observou-se redução do número de unidades que alcançaram percentuais de conciliação superiores ao apurado. Contudo, em maio de 2023, cerca de 75% das Varas do Trabalho lograram êxito nesse intento.





## ANO DE 2021

Das 217 (duzentas e dezessete) VTs do TRT2, 181 (cento e oitenta e uma) apresentaram média superior àquela registrada para os tribunais de grande porte (48,03%), a saber: Poá - 1ª Vara (75,37), Caieiras - 1ª Vara (74,01), Taboão da Serra - 1ª Vara (72,40), Santana de Parnaíba - 1ª Vara (71,38), Itaquaquecetuba - 2ª Vara (70,88), Itaquaquecetuba - 1ª Vara (70,32), São Paulo Zona Sul - 18ª Vara (69,94), Santana de Parnaíba - 2ª Vara (67,24), São Paulo Zona Sul - 20ª Vara (66,42), Ferraz de Vasconcelos - 1ª Vara (65,53), Carapicuíba - 2ª Vara (65,25), São Paulo - 57ª Vara (65,16), Barueri - 5ª Vara (64,72), São Paulo - 82ª Vara (64,42), São Paulo Zona Leste - 7ª Vara (64,38), São Paulo - 22ª Vara (64,31), São Paulo Zona Sul - 1ª Vara (64,31), Moji das Cruzes - 3ª Vara (63,99), São Paulo Zona Sul - 16ª Vara (62,77), Taboão da Serra - 2ª Vara (62,45), São Paulo - 1ª Vara (62,34), São Paulo Zona Leste - 12ª Vara (62,09), São Paulo Zona Sul - 15ª Vara (62,00), São Paulo - 15ª Vara (61,88), São Paulo Zona Leste - 10ª Vara (61,35), São Paulo - 43ª Vara (61,10), São Paulo - 19ª Vara (61,05), São Paulo Zona Leste - 1ª Vara (60,99), São Paulo - 2ª Vara (60,90), São Paulo - 25ª Vara (60,65), São Paulo - 10ª Vara (60,57), Praia Grande - 1ª Vara (60,24), São Paulo Zona Leste - 13ª Vara (60,22), São Paulo Zona Sul - 7ª Vara (60,16), Osasco - 4ª Vara (60,02), São Paulo - 20ª Vara (60,02), São Paulo Zona Sul - 19ª Vara (59,79), São Bernardo do Campo - 8ª Vara (59,76), São Bernardo do Campo - 5ª Vara (59,70), Guarulhos - 11ª Vara (59,61), São Paulo - 77ª Vara (59,47), São Paulo - 69ª Vara (59,05), São Paulo - 18ª Vara (59,01), Santo André - 2ª Vara (58,95), São Paulo Zona Leste - 11ª Vara (58,92), São Paulo - 62ª Vara (58,89), São Paulo - 35ª Vara (58,86), Guarulhos - 13ª Vara (58,82), São Bernardo do Campo - 6ª Vara (58,65), São Paulo Zona Sul - 11ª Vara (58,38), São Paulo - 7ª Vara (58,17), São Paulo Zona Sul - 4ª Vara (57,92), São Paulo Zona Leste - 4ª Vara (57,86), Santo André - 3ª Vara (57,83), Osasco - 2ª Vara (57,74), Suzano - 2ª Vara (57,71), Osasco - 1ª Vara (57,52), São Paulo - 75ª Vara (57,46), São Paulo - 11ª Vara (57,41), São Paulo Zona Leste - 9ª Vara (57,26), São Paulo - 81ª Vara (57,25), Guarulhos - 7ª Vara (57,23), São Paulo - 76ª Vara (57,12), São Paulo Zona Sul - 9ª Vara (57,10), São Paulo - 3ª Vara (57,04), São Paulo - 83ª Vara (57,03), São Paulo - 72ª Vara (56,92), São Paulo - 53ª Vara (56,88), São Paulo - 74ª Vara (56,85), Carapicuíba - 1ª Vara (56,72), Moji das Cruzes - 4ª Vara (56,68), São Paulo - 65ª Vara (56,67), São Paulo - 55ª Vara (56,66), São Paulo - 73ª Vara (56,56), Osasco - 3ª Vara (56,44), São Paulo - 60ª Vara (56,28), São Paulo Zona Sul - 12ª Vara (56,24), São Paulo Zona Leste - 2ª Vara (56,20), São Paulo - 24ª Vara (56,13), São Paulo - 78ª Vara (56,12), São Paulo - 88ª Vara (56,06), São Paulo Zona Sul - 8ª Vara (55,98), São Paulo - 49ª Vara (55,93), Diadema - 2ª Vara (55,87), São Paulo - 47ª Vara (55,85), Barueri - 2ª Vara (55,82), São Paulo Zona Sul - 3ª Vara (55,76), Osasco - 6ª Vara (55,66), Moji das Cruzes - 1ª Vara (55,60), Guarulhos - 2ª Vara (55,57), Santo André - 4ª Vara (55,56), São Paulo - 64ª Vara (55,48), São Paulo - 70ª Vara (55,47), São Paulo - 40ª Vara (55,27), São Paulo Zona Leste - 14ª Vara (55,11), São Paulo - 17ª Vara (54,96), Moji das Cruzes - 2ª Vara (54,95), São Paulo - 14ª Vara (54,87), São Paulo - 37ª Vara (54,81), São Paulo - 71ª Vara (54,70), Itapevi - 1ª Vara (54,46), São Paulo Zona Leste - 8ª Vara (54,46), São Paulo - 79ª Vara (54,34), São Paulo - 84ª Vara (54,22), São Paulo Zona Leste - 3ª Vara (53,91), São Vicente - 1ª Vara (53,90), São Paulo - 13ª Vara (53,64), Diadema 3ª Vara (53,60), São Paulo - 8ª Vara (53,53), São Paulo - 54ª Vara (53,48), Guarulhos - 1ª Vara (53,27), São Bernardo do Campo - 4ª Vara (53,22), São Paulo - 50ª Vara (53,21), São Paulo - 36ª Vara (53,21), Barueri - 4ª Vara (53,05), Santo André - 1ª Vara (53,04), Barueri - 1ª Vara (53,00), São Bernardo do Campo - 3ª Vara (52,93), São Paulo - 58ª Vara (52,83), São Paulo - 44ª Vara (52,82), São Paulo - 80ª Vara (52,81), Santo André - 5ª Vara (52,76), São Paulo - 34ª Vara (52,74), São Paulo Zona Sul - 14ª Vara (52,73), São Paulo - 26ª Vara (52,71), São Paulo - 4ª Vara (52,65), São Paulo - 86ª Vara (52,52), Franco da Rocha - 1ª Vara (52,35), Suzano - 1ª Vara (52,34), São Paulo - 67ª Vara (52,31), Barueri - 3ª Vara (52,18), Guarujá - 3ª Vara (52,10), São Paulo - 52ª Vara (52,07), São Paulo - 16ª Vara (52,01), São Paulo - 66ª Vara (51,92), São Paulo - 33ª Vara (51,86), São Paulo - 41ª Vara (51,72), São Paulo - 12ª Vara (51,71), São Paulo - 27ª Vara (51,70), São Paulo Zona Sul - 5ª Vara (51,69), São Paulo - 89ª Vara (51,55), Praia Grande - 2ª Vara (51,37), Ribeirão Pires - 1ª Vara (51,28), São Paulo - 90ª Vara (51,10), Guarulhos - 8ª Vara (50,95), Guarujá - 1ª Vara (50,93), São Paulo - 87ª Vara (50,89), Mauá - 3ª Vara (50,88), São Bernardo do Campo - 7ª Vara (50,88), Diadema - 4ª Vara (50,82), São Paulo - 39ª Vara (50,71), Cotia - 2ª Vara (50,70), Guarulhos - 4ª Vara (50,65), Itapeverica da Serra - 2ª Vara (50,58), Guarulhos - 5ª Vara (50,55), Itapeverica da Serra - 1ª Vara (50,49), São Paulo - 51ª Vara (50,41), Osasco - 5ª Vara (50,41), São Paulo - 28ª Vara (50,03), São Paulo - 21ª Vara (49,93), São Paulo - 48ª Vara (49,79), São Paulo - 85ª Vara (49,78), São Paulo - 29ª Vara (49,67), São Paulo Zona Sul - 2ª Vara (49,64), São Paulo Zona Sul - 17ª Vara (49,61), São Paulo - 61ª Vara (49,51), Franco da Rocha - 2ª Vara (49,50), São Paulo - 59ª Vara (49,47), Guarulhos - 12ª Vara (49,45), Cotia - 1ª Vara (49,31), São Bernardo do Campo - 1ª Vara (49,15), São Caetano do Sul - 1ª Vara (48,74), São Paulo - 30ª Vara (48,71), São Paulo Zona Sul - 10ª Vara (48,69), São Paulo - 45ª Vara (48,53), São Paulo Zona Sul - 6ª Vara (48,47), Diadema - 1ª Vara (48,28), São Paulo - 32ª Vara (48,28), São Paulo - 9ª Vara (48,27), São Paulo - 5ª Vara (48,23), Embu - 1ª Vara (48,23).





## ANO DE 2022

Das 217 (duzentas e dezessete) VTs do TRT2, 173 (cento e setenta e três) apresentaram média superior àquela registrada para os tribunais de grande porte (44,09%), a saber: Poá - 1ª Vara (70,91), São Paulo Zona Leste - 10ª Vara (66,63), São Paulo Zona Leste - 7ª Vara (66,40), São Paulo Zona Sul - 15ª Vara (65,91), Taboão da Serra - 1ª Vara (65,06), Mogi das Cruzes - 3ª Vara (64,88), Taboão da Serra - 2ª Vara (64,68), Praia Grande - 1ª Vara (64,29), Caieiras - 1ª Vara (63,13), Carapicuíba - 2ª Vara (62,76), Santana de Parnaíba - 1ª Vara (61,27), São Paulo - 57ª Vara (60,45), São Paulo Zona Sul - 1ª Vara (59,83), São Paulo - 82ª Vara (59,82), Carapicuíba - 1ª Vara (59,61), São Paulo Zona Sul - 20ª Vara (59,52), São Paulo - 77ª Vara (59,09), São Paulo - 76ª Vara (59,03), Embu das Artes - 1ª Vara (58,97), São Paulo - 19ª Vara (58,85), São Paulo Zona Sul - 8ª Vara (58,75), Diadema - 3ª Vara (58,70), São Paulo - 22ª Vara (58,38), São Paulo - 2ª Vara (58,28), Itaquaquecetuba - 1ª Vara (58,07), São Paulo Zona Leste - 1ª Vara (57,99), São Paulo Zona Sul - 9ª Vara (57,53), São Paulo Zona Leste - 12ª Vara (57,33), Guarulhos - 7ª Vara (57,25), São Paulo Zona Sul - 18ª Vara (57,05), São Paulo Zona Sul - 16ª Vara (56,69), São Paulo - 73ª Vara (56,68), Itapeverica da Serra - 2ª Vara (56,29), Mogi das Cruzes - 2ª Vara (56,23), São Paulo Zona Sul - 4ª Vara (56,00), São Paulo - 15ª Vara (55,88), São Paulo - 88ª Vara (55,83), São Paulo Zona Sul - 14ª Vara (55,70), São Paulo Zona Sul - 17ª Vara (55,66), Ferraz de Vasconcelos - 1ª Vara (55,63), São Paulo - 75ª Vara (55,54), Diadema - 2ª Vara (55,14), São Paulo Zona Leste - 13ª Vara (54,95), São Paulo Zona Sul - 19ª Vara (54,86), São Paulo - 20ª Vara (54,76), São Paulo Zona Leste - 4ª Vara (54,69), Itapeverica da Serra - 1ª Vara (54,51), São Paulo - 7ª Vara (54,38), São Paulo - 53ª Vara (54,35), Osasco - 1ª Vara (54,34), Guarulhos - 2ª Vara (54,17), São Paulo - 67ª Vara (53,65), São Paulo Zona Sul - 7ª Vara (53,59), São Paulo - 56ª Vara (53,48), Itaquaquecetuba - 2ª Vara (53,42), São Paulo - 39ª Vara (53,23), Guarulhos - 13ª Vara (52,91), São Paulo - 12ª Vara (52,86), São Paulo - 18ª Vara (52,85), São Paulo - 80ª Vara (52,76), São Paulo Zona Sul - 3ª Vara (52,63), São Paulo - 25ª Vara (52,60), São Paulo - 66ª Vara (52,49), São Paulo Zona Leste - 9ª Vara (52,37), Arujá - 1ª Vara (52,34), São Paulo - 60ª Vara (52,28), São Paulo Zona Leste - 8ª Vara (52,21), São Paulo Zona Sul - 5ª Vara (52,13), São Paulo - 79ª Vara (52,12), Barueri - 5ª Vara (52,09), São Paulo - 40ª Vara (52,05), São Paulo - 37ª Vara (51,96), São Paulo - 46ª Vara (51,79), São Paulo - 78ª Vara (51,67), Mauá - 3ª Vara (51,63), São Paulo - 26ª Vara (51,61), São Paulo - 71ª Vara (51,32), São Paulo - 64ª Vara (51,26), São Paulo - 10ª Vara (50,99), São Paulo - 84ª Vara (50,98), São Paulo - 51ª Vara (50,97), Jandira - 1ª Vara (50,97), São Paulo - 81ª Vara (50,94), São Paulo Zona Leste - 11ª Vara (50,90), São Paulo - 86ª Vara (50,85), Santo André - 4ª Vara (50,77), São Paulo - 44ª Vara (50,71), Mogi das Cruzes - 1ª Vara (50,67), São Paulo - 55ª Vara (50,65), São Paulo Zona Leste - 14ª Vara (50,65), São Paulo - 1ª Vara (50,64), Santo André - 1ª Vara (50,57), Guarulhos - 6ª Vara (50,51), São Paulo Zona Leste - 2ª Vara (50,42), São Paulo - 49ª Vara (50,24), São Paulo - 14ª Vara (50,24), Diadema - 4ª Vara (50,14), São Paulo - 58ª Vara (50,14), Mogi das Cruzes - 4ª Vara (50,00), São Paulo - 54ª Vara (49,97), São Paulo - 17ª Vara (49,93), São Paulo - 85ª Vara (49,84), São Paulo - 13ª Vara (49,83), Guarulhos - 8ª Vara (49,60), São Paulo - 16ª Vara (49,57), São Paulo - 35ª Vara (49,55), Osasco - 4ª Vara (49,51), Santana de Parnaíba - 2ª Vara (49,51), São Paulo - 62ª Vara (49,45), São Bernardo do Campo - 5ª Vara (49,41), São Bernardo do Campo - 4ª Vara (49,39), Franco da Rocha - 1ª Vara (49,34), Guarulhos - 1ª Vara (49,32), São Bernardo do Campo - 7ª Vara (49,20), Praia Grande - 2ª Vara (49,05), Guarujá - 3ª Vara (48,91), Cotia - 1ª Vara (48,88), Barueri - 2ª Vara (48,85), São Paulo - 65ª Vara (48,84), São Paulo Zona Leste - 6ª Vara (48,83), São Paulo - 11ª Vara (48,68), Barueri - 3ª Vara (48,65), São Paulo - 32ª Vara (48,53), São Paulo - 36ª Vara (48,37), Suzano - 1ª Vara (48,32), São Paulo - 89ª Vara (48,30), Osasco - 6ª Vara (48,28), Osasco - 2ª Vara (48,27), São Paulo Zona Leste - 5ª Vara (48,25), São Paulo Zona Sul - 11ª Vara (47,98), São Caetano do Sul - 1ª Vara (47,92), São Paulo - 8ª Vara (47,87), Guarulhos - 10ª Vara (47,83), São Paulo - 52ª Vara (47,77), São Paulo - 24ª Vara (47,77), Santo André - 2ª Vara (47,63), São Paulo - 9ª Vara (47,58), São Paulo - 41ª Vara (47,48), Osasco - 5ª Vara (47,39), São Paulo - 34ª Vara (47,36), Osasco - 3ª Vara (47,30), São Paulo - 61ª Vara (47,23), São Paulo Zona Sul - 2ª Vara (47,22), São Paulo - 87ª Vara (47,07), São Paulo - 23ª Vara (47,00), Santo André - 3ª Vara (46,90), São Paulo - 47ª Vara (46,85), São Paulo - 21ª Vara (46,82), Suzano - 2ª Vara (46,65), São Paulo - 74ª Vara (46,55), Guarulhos - 9ª Vara (46,37), Itapevi - 1ª Vara (46,28), São Paulo - 43ª Vara (46,16), Barueri - 4ª Vara (46,04), São Bernardo do Campo - 6ª Vara (46,01), São Paulo - 3ª Vara (45,83), São Paulo - 70ª Vara (45,74), Guarulhos - 5ª Vara (45,74), São Paulo Zona Sul - 13ª Vara (45,60), Franco da Rocha - 2ª Vara (45,49), Cotia - 2ª Vara (45,42), São Paulo - 90ª Vara (45,32), São Paulo Zona Sul - 10ª Vara (45,30), São Paulo Zona Sul - 12ª Vara (45,23), Ribeirão Pires - 1ª Vara (45,11), Mauá - 2ª Vara (45,06), São Paulo - 50ª Vara (44,95), São Bernardo do Campo - 1ª Vara (44,94), São Paulo - 59ª Vara (44,78), São Bernardo do Campo - 3ª Vara (44,76), São Paulo - 83ª Vara (44,71), São Paulo - 5ª Vara (44,63), São Paulo - 28ª Vara (44,46).



## ANO DE 2023 (ATÉ 31/5)

Das 217 VTs do TRT2, 163 apresentaram média superior àquela registrada para os tribunais de grande porte (43,88%), a saber: Poá - 1ª Vara (72,53), Caieiras - 1ª Vara (67,46), Itapeverica da Serra - 1ª Vara (67,34), Mogi das Cruzes - 3ª Vara (66,61), Carapicuíba - 2ª Vara (63,23), Praia Grande - 1ª Vara (62,80), Taboão da Serra - 1ª Vara (62,67), Ferraz de Vasconcelos - 1ª Vara (61,62), Taboão da Serra - 2ª Vara (61,57), São Paulo Zona Leste - 7ª Vara (61,50), São Paulo - 15ª Vara (61,28), São Paulo - 1ª Vara (59,34), São Paulo Zona Sul - 15ª Vara (59,21), Guarulhos - 13ª Vara (58,33), Mogi das Cruzes - 2ª Vara (58,32), São Paulo Zona Leste - 1ª Vara (57,93), Itapeverica da Serra - 2ª Vara (57,87), Guarulhos - 4ª Vara (57,77), São Paulo - 2ª Vara (57,64), Embu das Artes - 1ª Vara (57,38), São Paulo - 14ª Vara (57,21), Itaquaquecetuba - 1ª Vara (57,17), São Paulo - 22ª Vara (56,92), Guarulhos - 7ª Vara (56,66), Diadema - 3ª Vara (56,62), São Paulo - 25ª Vara (56,27), São Paulo Zona Sul - 7ª Vara (56,04), Guarujá - 3ª Vara (55,81), São Paulo - 79ª Vara (55,76), São Paulo Zona Sul - 10ª Vara (55,38), São Paulo Zona Leste - 4ª Vara (55,32), Mogi das Cruzes - 4ª Vara (55,22), Santana de Parnaíba - 1ª Vara (55,20), São Paulo - 20ª Vara (55,04), São Paulo - 57ª Vara (54,91), Diadema - 2ª Vara (54,74), São Paulo Zona Sul - 9ª Vara (54,73), São Paulo - 62ª Vara (54,72), São Paulo - 81ª Vara (54,71), São Paulo Zona Sul - 4ª Vara (54,62), São Paulo - 53ª Vara (54,59), São Paulo - 39ª Vara (54,35), São Paulo - 26ª Vara (54,21), São Paulo - 85ª Vara (54,08), São Paulo Zona Sul - 8ª Vara (54,06), São Paulo Zona Sul - 17ª Vara (53,73), São Paulo - 50ª Vara (53,73), São Paulo - 55ª Vara (53,63), Barueri - 5ª Vara (53,57), Santo André - 3ª Vara (53,40), São Paulo - 67ª Vara (53,36), São Paulo - 84ª Vara (53,25), São Paulo - 77ª Vara (53,22), São Paulo Zona Sul - 16ª Vara (53,18), São Paulo - 82ª Vara (53,15), São Paulo - 76ª Vara (53,03), São Paulo - 65ª Vara (52,92), São Paulo - 35ª Vara (52,92), Mauá - 1ª Vara (52,92), Arujá - 1ª Vara (52,89), São Paulo - 86ª Vara (52,84), Mogi das Cruzes - 1ª Vara (52,77), São Paulo - 60ª Vara (52,75), São Paulo Zona Leste - 11ª Vara (52,56), Barueri - 2ª Vara (52,39), Mauá - 3ª Vara (52,34), São Paulo Zona Sul - 1ª Vara (51,62), São Bernardo do Campo - 5ª Vara (51,33), São Paulo Zona Leste - 2ª Vara (51,29), São Paulo - 52ª Vara (51,14), São Paulo Zona Leste - 13ª Vara (51,14), São Paulo - 27ª Vara (51,09), São Paulo - 40ª Vara (51,00), São Paulo Zona Sul - 18ª Vara (50,96), São Paulo - 54ª Vara (50,91), São Paulo - 78ª Vara (50,89), Guarujá - 2ª Vara (50,83), São Paulo Zona Sul - 20ª Vara (50,72), Cotia - 2ª Vara (50,68), Santo André - 2ª Vara (50,54), São Paulo - 75ª Vara (50,44), São Paulo - 71ª Vara (50,38), São Paulo - 56ª Vara (50,32), São Paulo - 44ª Vara (50,15), São Paulo Zona Leste - 12ª Vara (50,12), Carapicuíba - 1ª Vara (50,09), São Paulo - 80ª Vara (50,08), São Paulo - 5ª Vara (50,00), São Paulo Zona Sul - 11ª Vara (49,85), São Paulo - 11ª Vara (49,77), São Paulo - 24ª Vara (49,76), São Paulo - 17ª Vara (49,73), São Paulo - 18ª Vara (49,67), São Paulo - 33ª Vara (49,66), São Paulo - 66ª Vara (49,61), São Paulo - 73ª Vara (49,61), São Vicente - 2ª Vara (49,57), Cotia - 1ª Vara (49,51), São Paulo Zona Leste - 14ª Vara (49,39), São Paulo Zona Leste - 8ª Vara (49,31), Cajamar - 1ª Vara (48,95), Diadema - 4ª Vara (48,95), São Paulo Zona Leste - 10ª Vara (48,89), São Paulo - 83ª Vara (48,89), São Paulo - 58ª Vara (48,83), Santos - 1ª Vara (48,79), São Paulo Zona Sul - 2ª Vara (48,47), São Paulo - 37ª Vara (48,46), Santana de Parnaíba - 2ª Vara (48,31), Diadema - 1ª Vara (48,10), São Paulo - 28ª Vara (47,98), Santos - 3ª Vara (47,97), São Paulo - 23ª Vara (47,92), São Paulo Zona Sul - 5ª Vara (47,91), São Paulo - 49ª Vara (47,90), Mauá - 2ª Vara (47,89), São Paulo Zona Sul - 3ª Vara (47,88), São Bernardo do Campo - 6ª Vara (47,77), São Paulo Zona Sul - 13ª Vara (47,53), São Paulo - 72ª Vara (47,35), Itaquaquecetuba - 2ª Vara (47,33), São Paulo Zona Sul - 14ª Vara (47,21), São Paulo - 12ª Vara (47,17), São Paulo - 10ª Vara (47,16), Santo André - 4ª Vara (47,09), Santos - 2ª Vara (47,02), São Paulo Zona Sul - 19ª Vara (46,88), São Paulo Zona Leste - 6ª Vara (46,85), São Paulo - 61ª Vara (46,83), São Paulo - 90ª Vara (46,61), Praia Grande - 2ª Vara (46,57), Barueri - 1ª Vara (46,38), Barueri - 4ª Vara (46,38), São Paulo - 21ª Vara (46,32), Guarulhos - 10ª Vara (46,31), São Paulo - 64ª Vara (46,24), São Paulo - 89ª Vara (46,18), São Paulo - 74ª Vara (46,03), São Paulo - 16ª Vara (45,98), Guarulhos - 6ª Vara (45,93), Franco da Rocha - 2ª Vara (45,88), São Bernardo do Campo - 7ª Vara (45,88), São Paulo Zona Leste - 9ª Vara (45,74), São Paulo - 47ª Vara (45,68), Suzano - 1ª Vara (45,61), Santos - 6ª Vara (45,61), São Vicente - 1ª Vara (45,52), São Paulo - 19ª Vara (45,47), Osasco - 3ª Vara (45,36), Guarulhos - 5ª Vara (45,36), Guarulhos - 11ª Vara (45,17), Guarulhos - 8ª Vara (45,16), Osasco - 1ª Vara (45,12), Santos - 7ª Vara (45,07), Osasco - 5ª Vara (45,06), São Paulo - 8ª Vara (44,78), Suzano - 2ª Vara (44,74), São Paulo - 29ª Vara (44,37), São Paulo - 41ª Vara (44,25), São Paulo - 3ª Vara (44,22), São Paulo - 43ª Vara (44,13), São Paulo - 4ª Vara (43,96), Guarulhos - 3ª Vara (43,94).



## 10.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

### 10.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O TRT da 2ª Região possui em sua estrutura o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas (NUPEMEC) - Conflitos Individuais com 2 (duas) secretarias, 1 (uma) para 1ª instância, localizada no Fórum Ruy Barbosa, no Município São Paulo, que atende aos CEJUSCs de 1º grau; e 1 (uma) para 2ª instância, instalada no 7º andar do edifício sede do Tribunal Regional. O espaço destinado às atividades do NUPEMEC é compartilhado com o CEJUSC de 2º grau.

O NUPEMEC é composto pelo: I - Desembargador Presidente do Tribunal, que o coordena; II - Magistrado Supervisor do NUPEMEC-JT-CI; III - Magistrados supervisores e conciliadores dos CEJUSCs de 1ª Instância; IV - Desembargadores e Juizes Convocados do CEJUSC de 2ª Instância; e V - Diretores das Secretarias do NUPEMEC-JT-CI, conforme disposto no art. 2º, do Ato GP nº 49/2022.

O Ato GP nº 49/2022 redefiniu a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no TRT da 2ª Região e regulamentou as atribuições de cada unidade. No momento da Correição, o TRT da 2ª Região conta com 7 (sete) CEJUSCs de 1º grau, todos instalados em locais com mais de uma Vara do Trabalho:

- **CEJUSC-JT - Ruy Barbosa**, instalado no Fórum Ruy Barbosa, na Capital, com atuação perante as respectivas Varas do Trabalho. Servidores lotados: 16 (dezesesseis). **Juizes Coordenadores: Lívia Heinzmann e Mateus Hassen Jesus**. Período de atuação: setembro de 2022 a setembro de 2023 - Portaria CR-SACM nº 328/2022.
- **CEJUSC-JT - Leste**, instalado no Fórum da Zona Leste, na Capital, com atuação perante as respectivas Varas do Trabalho. Servidores lotados: 5 (cinco). **Juiz Coordenador: Angelo França Planas**. Período de atuação: setembro de 2022 a setembro de 2023 - Portaria CR-SACM nº 328/2022.
- **CEJUSC-JT - Sul**, instalado no Fórum da Zona Sul, na Capital, com atuação perante as respectivas Varas do Trabalho. Servidores lotados: 5 (cinco). **Juíza Coordenadora: Tarcila de Sá Sepulveda Araújo**. Período de atuação: junho de 2023 a junho de 2024 - Portaria CR-SACM nº 136/2023.
- **CEJUSC-JT - Barueri**, instalado no Fórum de Barueri, com atuação perante as respectivas Varas do Trabalho e aquelas sediadas nos municípios de Osasco, Embu das Artes, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Cajamar, Santana do Parnaíba, Itapevi, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Jandira e Taboão da Serra. Servidores lotados: 6 (seis). **Juiz Coordenador: Rerison Stênio do Nascimento**. Período de atuação: março de 2023 a março de 2024 - Portaria CR-SACM nº 69/2023.
- **CEJUSC-JT - Guarulhos**, instalado no Fórum de Guarulhos, com atuação perante as respectivas Varas do Trabalho e aquelas sediadas nos municípios de Mogi das Cruzes, Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Suzano e Poá. Servidores lotados: 5 (cinco). **Juíza Coordenadora: Andrea Davini Biscardi**. Período de atuação: setembro de 2022 a setembro de 2023 - Portaria CR-SACM nº 328/2022.
- **CEJUSC-JT - ABC**, instalado no Fórum de Santo André, com atuação perante as respectivas Varas do Trabalho e aquelas sediadas nos municípios de Diadema, Ribeirão Pires, Mauá, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. Servidores lotados: 6 (seis). **Juíza Coordenadora: Thaís Tannus de Carvalho**. Período de atuação: setembro de 2022 a setembro de 2023 - Portaria CR-SACM nº 328/2022.
- **CEJUSC-JT - Baixada Santista**, instalado no Fórum de Cubatão, com atuação perante as respectivas Varas do Trabalho e aquelas sediadas nos municípios de Santos, São Vicente, Guarujá e Praia Grande. Servidores lotados: 7 (sete). **Juíza Coordenadora: Norma Gabriela Oliveira dos Santos Moura**. Período de atuação: março de 2023 a março de 2024 - Portaria CR-SACM nº 69/2023.

De acordo com informações constantes no questionário de Correição, todos os CEJUSCs de 1º grau possuem instalações físicas adequadas às atividades realizadas, contando ainda com mesas redondas.

Há, ainda, o CEJUSC de 2º grau, instalado na sede do Tribunal Regional e coordenado pelo Desembargador Presidente (art. 8º, § 4º, Ato GP nº 49/2022). No momento da correição, o centro judiciário é coordenado pela Desembargadora Beatriz de Lima Pereira e há 9 (nove) servidores lotados. O espaço físico é compartilhado com a Secretaria da 2ª instância do NUPEMEC e inclui 1 (uma) secretaria, 6 (seis) salas de audiência e 1 (uma) sala de espera.





O TRT da 2ª Região possui em sua estrutura o NUPEMEC-JT-CC, criado pelo Ato GP nº 05/2013, responsável por pesquisas e aprimoramentos dos métodos de conciliação e mediação de conflitos coletivos e o CEJUSC-JT-CC, criado pelo Ato GP/VPJ nº 1/2022, responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação na esfera pré-processual ou na fase de tramitação dos dissídios coletivos. O Núcleo e o Centro Judiciário de conflitos coletivos são coordenados pelo Desembargador Vice-Presidente Judicial (art. 7º, Ato GP/VPJ nº 1/2022).

As audiências são realizadas em sala própria para conciliação, no 5º andar da sede do Tribunal Regional, e os servidores da Secretaria da Vice-Presidência Judicial auxiliam nas atividades. Em consulta, foi informado que, dos 8 (oito) servidores lotados, 4 (quatro) auxiliam as atividades do centro e estão realizando atividades de capacitação no tema.

Ressalta-se que apenas o Desembargador Vice-Presidente Judicial ou Desembargador em exercício na Seção de Dissídios Coletivos ou Juízes Auxiliares da Vice-Presidência Judicial realizam as audiências do CEJUSC-JT-CC (art. 9º, Ato GP/VPJ nº 1/2022).

Na semana correicional, foi informado que atualmente a Juíza Auxiliar Dra. Soraya Galassi Lambert realiza as audiências de conciliação no centro judiciário e o Juiz Auxiliar Dr. Tomas Pereira Job, recentemente designado, a acompanha nas audiências até a finalização do curso de capacitação para reciclagem, visto que o último curso no tema foi realizado em 2010. O magistrado está inscrito no curso “Formação Inicial de Coordenadores, Supervisores, Conciliadores e Mediadores”, promovido pelo TRT da 18ª Região, de 28 de agosto a 4 de outubro.

### 10.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS MAGISTRADOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

O artigo 9º do Ato GP nº 49/2022 dispõe os critérios para designação dos juízes que atuarão nos CEJUSCs de 1º grau: (I) possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - EMAMAT ou pela EJUD2 na forma da Resolução CSJT nº 174, de 2016; (II) ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; (III) não ter sido punido(a) disciplinarmente nos últimos 2 (dois) anos; (IV) não cumular, preferencialmente, com o exercício de Direção do Fórum na circunscrição respectiva.

O art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021 dispõe que o magistrado designado para atuar na coordenação do CEJUSC de 2º grau também deverá preencher os seguintes critérios: I) possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT ou pela EJUD, na forma da Resolução CSJT nº 174, de 2016; (II) ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores; (III) não ter sido punido(a) disciplinarmente nos últimos 2 (dois) anos.

Assim, registra-se a necessidade de o TRT2, ao designar o coordenador para o CEJUSC de 2º grau e para o CEJUSC - Conflito Coletivo, observar se os critérios elencados na Resolução CSJT nº 288/2021 foram atendidos, bem como acrescentar em seu normativo os critérios para designação dos mencionados coordenadores.

### 10.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

De acordo com o artigo 17, do Ato GP nº 49/2022, todos os processos distribuídos no 1º e 2º graus de jurisdição estão aptos à tentativa de conciliação a partir: (I) da manifestação de interesse da(s) parte(s) ou de seus(suas) procuradores(as) com inscrição na página eletrônica do TRT2, em formulário próprio, permanentemente disponibilizado no Portal da Conciliação - Conflitos Individuais; (II) da manifestação de interesse da(s) parte(s) ou de seus(suas) procuradores(as) por meio de inscrição realizada por *e-mail*; (III) da indicação feita pelo(a) magistrado(a) responsável pelo processo; (IV) da solicitação das partes em reunião, audiência ou sessão.



O encaminhamento dos autos aos CEJUSCs é feito a partir de registro nos autos, mediante despacho do magistrado responsável (art. 20, § 2º, Ato GP nº 49/2022).

Quanto à reclamação pré-processual, no questionário de correição ordinária, o TRT2 informou que é distribuída à Vara do Trabalho, observando-se as regras de competência jurisdicional, com posterior encaminhamento, via PJe-JT, ao CEJUSC responsável, que irá providenciar seu processamento.

De acordo com as informações prestadas pelo TRT2, não são realizadas pautas concentradas ou mutirões a partir da solicitação do magistrado à Corregedoria Regional de remessa de feitos de outras unidades.

O art. 21 do Ato GP nº 49/2022 prevê que, havendo audiência designada na Vara do Trabalho, prevista para até 40 (quarenta) dias subsequentes à manifestação de interesse para audiência de conciliação, se o processo tramitar no rito ordinário, é vedado o encaminhamento dos autos e o Magistrado responsável dá continuidade ao feito com a análise prévia da proposta conciliatória.

No caso do 2º grau, o artigo 22 do aludido ato normativo dispõe que os processos de competência recursal, no rito ordinário ou sumaríssimo, que ainda não entraram em pauta, poderão ser remetidos ao CEJUSC de 2º grau.

Chamou atenção o artigo 23, § 1º, II, que dispõe sobre a possibilidade do Relator não concordar com o envio do processo ao CEJUSC. Em consulta à equipe do CEJUSC do TRT2, foi esclarecido que o magistrado, ao tomar conhecimento sobre o requerimento da parte para envio do processo ao CEJUSC, analisará se houve remessa recente ao CEJUSC e manifestação de uma das partes em sentido contrário à realização da audiência, para decidir sobre nova remessa; poderá intimar ainda a parte contrária para consultar sobre seu interesse em participar de audiência de conciliação, antes de encaminhar os autos; verificará se a única reclamada é ente público, o que impede a realização de acordo e avaliará outras situações que possam ser observadas a ponto de obstar ou determinar o envio ao CEJUSC.

#### **10.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS.**

O art. 25, do Ato GP nº 49/2022 dispõe que a competência dos CEJUSCs cessa com a homologação do acordo ou tentativa conciliatória frustrada, devendo os autos retornar ao juízo originário para prosseguimento do feito.

No questionário de correição ordinária, o TRT2 informou que, no caso de tentativa frustrada de conciliação, não é recebida a defesa ou outros documentos; não é designada audiência de prosseguimento; não são realizados outros atos processuais e não há exame da questão jurídica que envolve a matéria.

Em audiência pública realizada durante os trabalhos correicionais, foi informado à Ministra Corregedora-Geral que o NUPEMEC do TRT2 emitiu diretrizes para pedidos de homologação de acordos extrajudiciais para os CEJUSCs.

Apurou-se que as diretrizes 1 a 17 foram elaboradas no ano de 2017, ocasião na qual os componentes do NUPEMEC se reuniram, à época, a fim de estabelecer parâmetros para os procedimentos adotados nos casos de jurisdição voluntária. As diretrizes estabelecidas foram informadas aos magistrados por meio do Ofício Circular nº 105/2017 e estão disponíveis no atual site do NUPEMEC-Conflitos Individuais.

Chamou atenção a diretriz nº 11 que dispõe: "11. EXTENSÃO DA QUITAÇÃO. (I) - A quitação envolvendo sujeito estranho ao processo ou relação jurídica não deduzida em juízo somente é possível no caso de autocomposição judicial em processo contencioso, conforme art. 515, inciso II e § 2º, do CPC. A extensão subjetiva e objetiva constante no § 2º do referido artigo não se aplica à autocomposição extrajudicial de que trata seu inciso III. (II) - Conforme art. 843 do Código Civil, a transação interpreta-se restritivamente, não sendo possível a quitação genérica de verbas que não constem da petição de acordo. (III) - Para a fixação da extensão da quitação, cabe a interpretação analógica ao art. 855- E da CLT, dispositivo no qual o próprio legislador determina a suspensão do prazo prescricional restrita aos direitos especificados na petição de acordo. (IV) - Nas decisões homologatórias de autocomposição





extrajudicial, a quitação deve ser limitada aos direitos (verbas) especificados na petição de acordo.". Na audiência, pontou-se a importância de o magistrado analisar o caso concreto e, por meio de seu livre convencimento, homologar ou não o acordo com cláusula de quitação ampla.

Na visão da Ministra Corregedora-Geral essa diretriz, editada pelo NUPEMEC do TRT 2, de fato, pode estar impedindo o magistrado de exercer o seu livre convencimento na apreciação da matéria, além de intervir no seu poder diretivo do processo

Nada obstante, considerando que o tema ainda não está pacificado no âmbito da Justiça do Trabalho, **registra-se a necessidade de encaminhamento do assunto à Comissão Nacional de Promoção à Conciliação - CONAPROC**, que possui entre suas competências "*l - propor, planejar e auxiliar a implementação de ações, projetos e medidas necessárias para conferir maior efetividade à conciliação trabalhista*" (art. 9º da Resolução CSJT nº 174/2016), para análise do caso e adoção das providências que entender pertinentes.

### 10.2.5. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

O art. 29 do Provimento CR nº 1/2022 prevê que o Corregedor Regional realizará anualmente correição ordinária nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) de 1º grau.

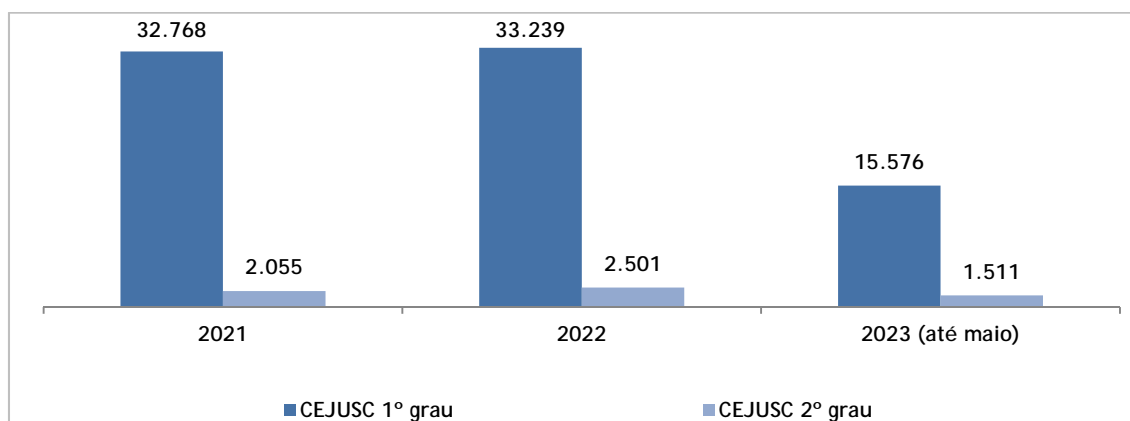
Considerando o período de análise desta Correição Ordinária, a última correição realizada no CEJUSC de 1º grau ocorreu em 4 de novembro de 2022, no CEJUSC - Ruy Barbosa e compreendeu o período de 2020 a 30/9/2022.

A ata disponibilizada pelo TRT2 apresenta o resultado da pesquisa de satisfação; a quantidade de audiências realizadas - 2020: 8.598 (oito mil quinhentas e noventa e oito) / 2021: 8.711 (oito mil setecentas e onze) / 2022: 6.872 (seis mil oitocentas e setenta e duas) -; de acordos celebrados - 2020: 1.324 (mil trezentos e vinte e quatro) / 2021: 1.913 (mil novecentos e treze) / 2022: 1.346 (mil trezentos e quarenta e seis); o índice de conciliação - 2020: 15,4% / 2021: 22% / 2022: 19,6%; e os valores totais dos acordos - 2020: R\$20.564.543,12 (vinte milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos) / 2021: R\$83.036.733,20 (oitenta e três milhões trinta e seis mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) / 2022: R\$75.848.209,56 (setenta e cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Não foram realizadas determinações, porém registrou-se a importância da capacitação dos servidores em métodos consensuais de solução de disputas, conforme recomendações da Corregedoria-Geral em correições ordinárias e o disposto em normativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

### 10.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NOS CEJUSCs (FONTE: e-Gestão: 20/7/2023)

#### QUANTIDADE DE PROCESSOS RECEBIDOS PELOS CEJUSCS DE 1º E 2º GRAUS





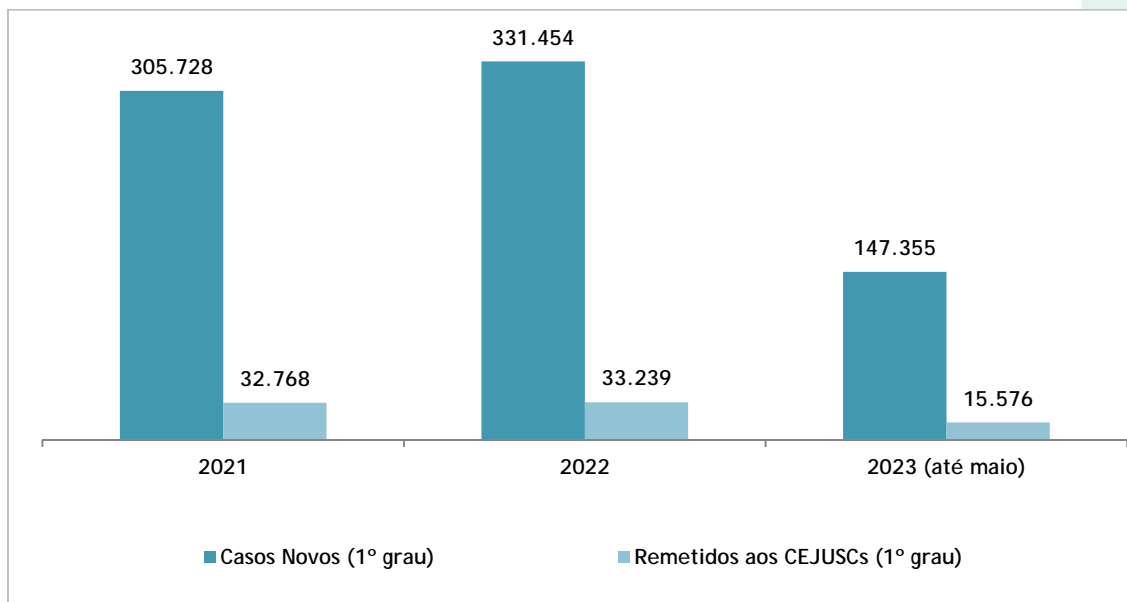
As informações constantes no sistema e-Gestão revelam um pequeno aumento da quantidade de processos enviados aos CEJUSCs de 1º e 2º graus, de 2021 para 2022.

No questionário dinâmico da correição ordinária, a equipe do CEJUSC de 2º grau informou valores diferentes, quanto à quantidade de processos remetidos ao CEJUSC de 2º grau: 2021: 2.685 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco) / 2022: 4.253 (quatro mil duzentos e cinquenta e três) / 2023 (até maio): 2.412 (dois mil quatrocentos e doze).

Em consulta, o TRT2 informou que a discrepância entre o valor extraído do sistema e-Gestão e o apurado pela equipe ocorreu em razão da ausência de cômputo dos processos remetidos ao CEJUSC de 2º grau pela Vice-Presidência Judicial e os processos remetidos ao CEJUSC de 2º grau após o retorno do TST pelo item 92.452. O problema já foi informado à equipe responsável, por meio dos chamados EG-5289 e EG-4868. Aponta-se a necessidade de o Tribunal Regional acompanhar a resolução de tais chamados, a fim de que o quantitativo constante no sistema estatístico oficial corresponda ao apurado pela equipe do centro judiciário.

Os dados apurados pelo Tribunal Regional confirmam o aumento de processos remetidos ao CEJUSC de 2º grau, de 2021 para 2022.

#### QUANTIDADE DE CASOS NOVOS – 1º GRAU E PROCESSOS REMETIDOS AO CEJUSC DE 1º GRAU



Chamou atenção o fato de que apenas cerca de 10% do número de casos novos no 1º grau são remetidos aos CEJUSCs de 1º grau do TRT da 2ª Região.

Nesse cenário, registra-se a importância de adotar ações que estimulem o envio de processos aos centros judiciários de solução de conflitos, bem como de capacitação dos servidores e magistrados que atuam nessas unidades, fornecendo estrutura física que promova o acolhimento das partes e favoreça as tratativas conciliatórias.

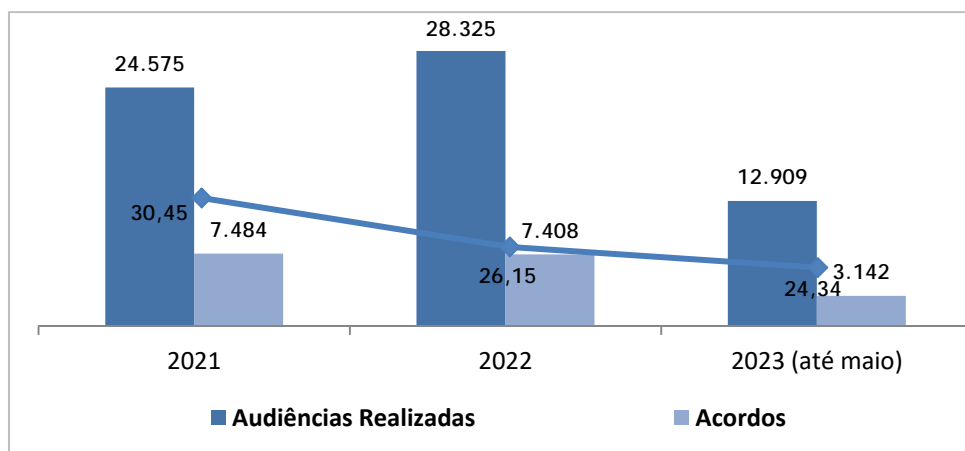
Em consulta ao Tribunal Regional, foi informado que o tempo médio entre o recebimento do processo no CEJUSC de 1º grau e a realização da audiência de conciliação, no período de 2021 a maio de 2023, é de 65 (sessenta e cinco) dias. No CEJUSC de 2º grau, a média é de 72 (setenta e dois) dias.



## 10.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º E 2º GRAUS

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 24/7/2023

### CEJUSC DE 1º GRAU – AUDIÊNCIAS E ACORDOS



Os dados consideram o somatório das atividades realizadas nos 7 (sete) CEJUSCs de 1º grau instalados no âmbito do TRT2.

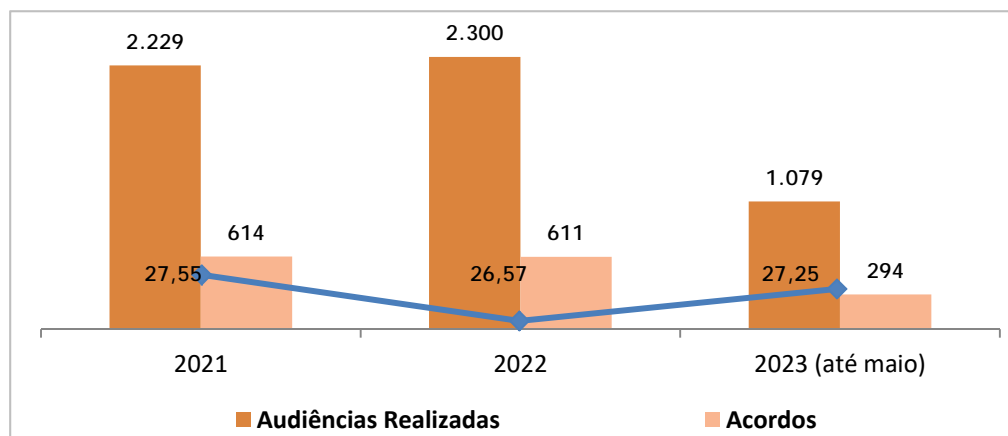
Quanto à quantidade de audiências realizadas, a informação foi prestada pelo tribunal correicionado, enquanto que a quantidade de acordos celebrados foi extraída do sistema estatístico oficial da Justiça do Trabalho (e-Gestão).

No sistema e-Gestão não consta a quantidade de audiências realizadas nos CEJUSCs de 1º grau, de 2022 a 31 de maio de 2023, em razão de falha técnica do extrator, reportada por meio do chamado EG-5761. A área de estatística do Tribunal Superior do Trabalho informou que o defeito foi corrigido na versão 2.10 do Extrator, que está em fase de homologação pelos Tribunais Regionais.

Registra-se a necessidade de o Tribunal Regional acompanhar a resolução dos chamados sobre os ajustes dos sistemas estatísticos oficiais para que o dado apresentado esteja em conformidade com a produtividade dos centros judiciários.

A análise das informações revela aumento da quantidade de audiências realizadas nos CEJUSCs de 1º grau, de 2021 para 2022. Em relação à quantidade de acordos, observa-se redução de aproximadamente 80 (oitenta) acordos, o que resultou na redução do percentual de conciliação, de 30% para 26%. Os dados até maio de 2023 revelam boas perspectivas de incremento nas conciliações.

### CEJUSC DE 2º GRAU – AUDIÊNCIAS E ACORDOS





As informações sobre a quantidade de audiências realizadas, constantes no questionário de correição ordinária e do sistema e-Gestão são congruentes para os anos de 2022 e 2023. O dado de 2021 está ausente no e-Gestão, em razão de um defeito relatado no chamado técnico EG-5137 pelo TRT2.

Em relação à quantidade de conciliações, o TRT2 informou que os dados apresentados no questionário de correição - 2022: 648 (seiscentos e quarenta e oito) e 2023: 324 (trezentos e vinte e quatro) - foram extraídos do PJe, pois foram identificados erros no extrator do e-Gestão quanto ao item 92.454, já informados por meio dos chamados EG-5047 e EG-4598.

Quanto ao dado de 2021, informado no questionário - 573 (quinhentas e setenta e três) conciliações -, observou-se que a ausência de preenchimento do campo "valor do acordo", ocasionou o não cômputo de alguns processos pelo PJe. Por isso, foi informado um número menor do apurado pelo e-Gestão.

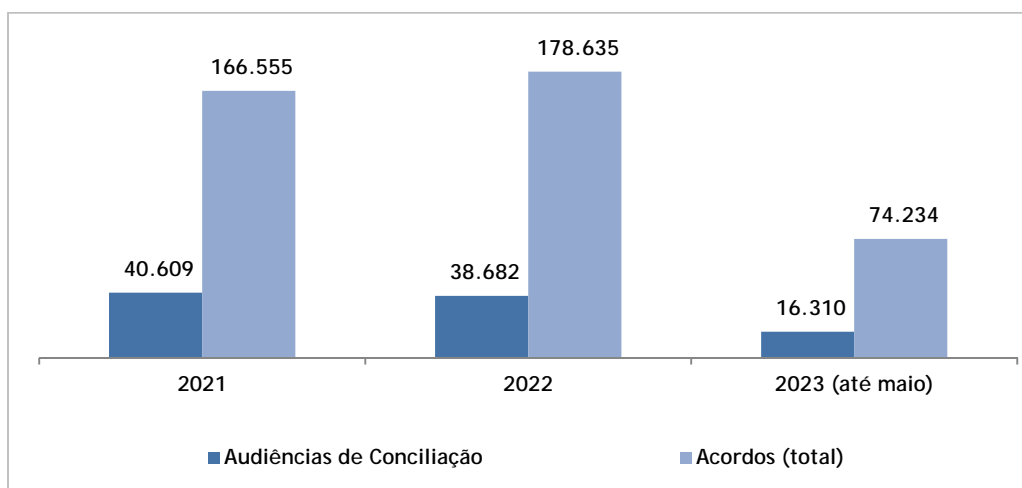
Os dados analisados, até o momento, demonstram manutenção da quantidade de audiências realizadas e acordos celebrados em 2021 e 2022, com tendência de repetição neste exercício.

Registra-se que os resultados apresentados referem-se aos conflitos individuais, pois as tentativas de conciliação em conflitos coletivos são realizadas no âmbito do CEJUSC-Conflito Coletivo.

O CEJUSC Coletivo recebe processos encaminhados pelos Desembargadores Relatores da SDC para realização de audiência de conciliação, porém sua principal atuação ocorre no âmbito de conflitos coletivos pré-processuais. Em razão das particularidades, as informações quanto às audiências de conciliação realizadas no CEJUSC coletivo não são registradas pelo AUD4, sendo necessário aguardar ajustes no sistema para o seu cômputo.

## 10.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO 1º GRAU DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 20/7/2023

### AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO X ACORDOS EFETIVADOS NO 1º GRAU



Em 2021, foram realizadas 40.609 (quarenta mil seiscentas e nove) audiências de conciliação, sendo 31.204 (trinta e uma mil duzentas e quatro) realizadas na fase de conhecimento e 9.405 (nove mil quatrocentas e cinco) na fase de execução; e foram homologados 166.555 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco) acordos, sendo 150.455 (cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco) na fase de conhecimento, 3.093 (três mil e noventa e três) na fase de liquidação e 13.007 (treze mil e sete) na fase de execução.

No ano de 2022, foram realizadas 38.682 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e duas) audiências de conciliação, sendo 26.747 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e sete) realizadas na fase de conhecimento e 11.935 (onze mil novecentas e trinta e cinco) na fase de execução; e foram homologados 178.635 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco) acordos, sendo 160.043 (cento e sessenta mil e quarenta e três) na fase de conhecimento, 4.300 (quatro mil e trezentos) na fase de liquidação e 14.292 (catorze mil duzentos e noventa e dois) na fase de execução.



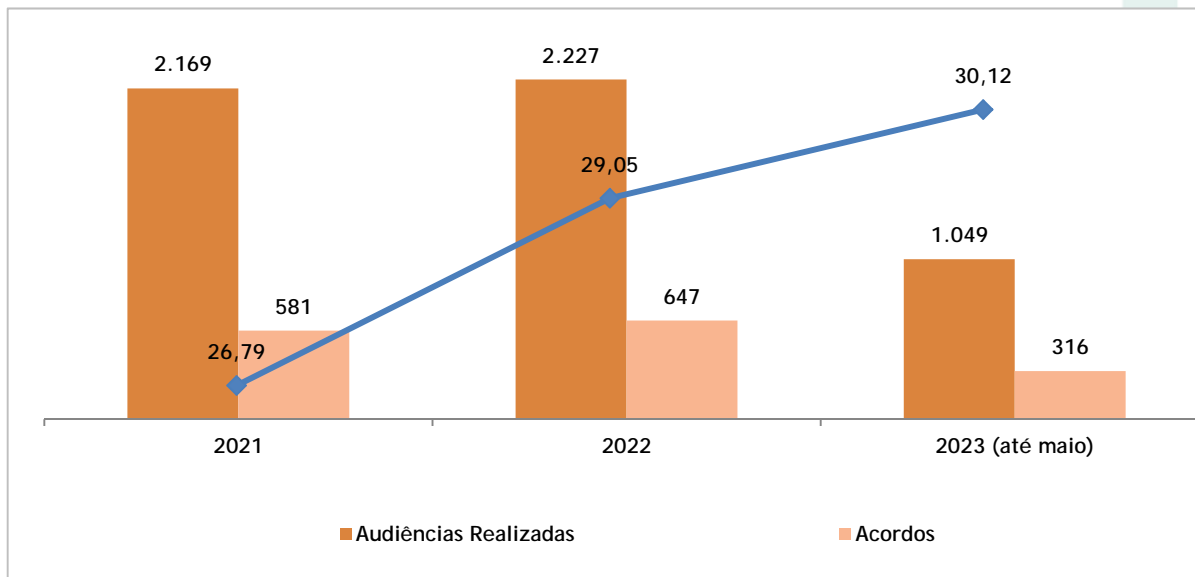
Até 31 de maio de 2023, foram realizadas 16.310 (dezesesseis mil trezentas e dez) audiências de conciliação, sendo 11.295 (onze mil duzentas e noventa e cinco) realizadas na fase de conhecimento e 5.015 (cinco mil e quinze) na fase de execução; e foram homologados 74.234 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro) acordos, sendo 66.371 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e um) na fase de conhecimento, 2.018 (dois mil e dezoito) na fase de liquidação e 5.845 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco) na fase de execução.

O número de audiências registradas se refere à designação específica de “*audiência de conciliação*” no PJe. Assim, o possível número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

Os dados demonstram que a maior parte dos acordos celebrados são realizados em momento posterior à audiência de conciliação. Esse fato demonstra a importância da capacitação dos magistrados no tema da conciliação para solução pacífica dos conflitos.

## 10.6. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO

### AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO X ACORDOS EFETIVADOS NO 2º GRAU



Considerando os recursos ordinários e agravos de petição, os dados prestados no questionário de correição ordinária apontam para um leve aumento da quantidade de audiências de conciliação realizadas, de 2021 a 2022, e um pequeno incremento na quantidade de acordos celebrados, ocasionando o aumento do índice de conciliação.

## 10.7. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA NO CEJUSC DE 2º GRAU

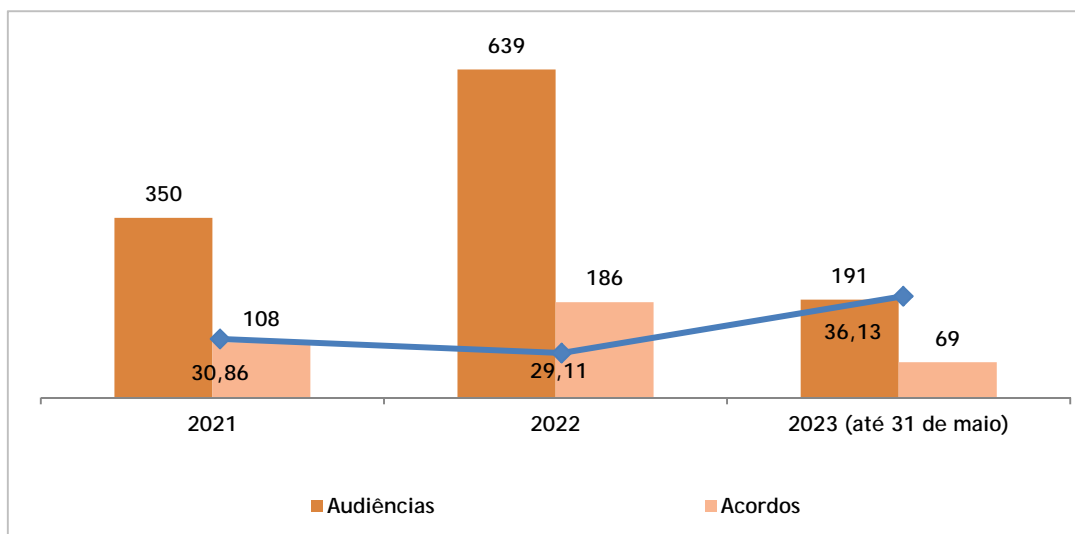
O Tribunal Regional informou que realiza tentativas de conciliação em processos que se encontram na fase de admissibilidade de Recurso de Revista.

As partes podem solicitar a audiência de conciliação por petição ou por meio do Portal da Conciliação, ocasião em que o processo é enviado ao CEJUSC de 2º grau. É possível, ainda, que ocorra a remessa dos autos, de ofício, após triagem pela Vice-Presidência Judicial.





## AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO X ACORDOS EFETIVADOS EM PROCESSOS NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA



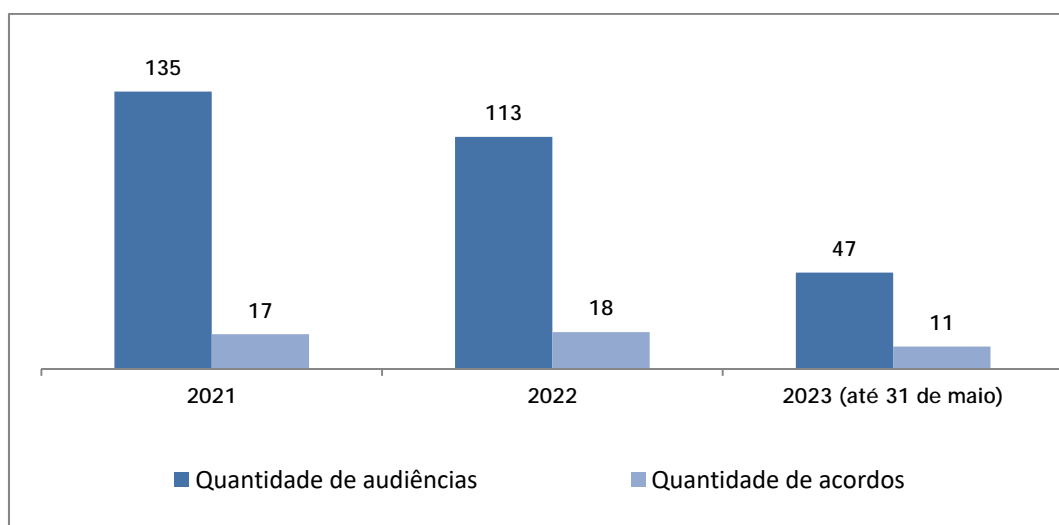
Os dados informados no questionário de correição revelam que, de 2021 a 2022, houve um aumento de mais de 50% do número de audiências de conciliação em processos na fase de admissibilidade do Recurso de Revista, com pequena redução (cerca de 1,5 pontos percentuais) do índice de conciliação. Diante desse cenário, foi ressaltada a importância de se manter ações que estimulem a conciliação em todas as fases do processo, a fim de propiciar a realização da solução pacífica dos conflitos de forma rápida e consensual.

## 10.8. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO – FASE PRÉ-PROCESSUAL

O Tribunal informou que realiza tentativas de conciliação em processos que se encontram na fase pré-processual - antes da instalação de dissídio coletivo.

De acordo com o Ato GP/VPJ nº 1/2022, o CEJUSC de Conflitos Coletivos atua, inclusive, no procedimento de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos, mediante petição de mediação e conciliação protocolizada eletronicamente no sistema PJe.

## AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO X ACORDOS EFETIVADOS – FASE PRÉ-PROCESSUAL



Na semana de correição, o TRT2 retificou a quantidade de audiências de 2021.



Os dados revelam redução do número de audiências pré-processuais coletivas de 2021 para 2022, porém proporcionalmente foram realizadas mais conciliações - índice de conciliação em 2021: 12,6%; 2022: 15,9%.

Durante o período correicional, o TRT da 2ª Região informou que registra as mediações pré-processuais com a classe “Pedido de Mediação Pré-Processual” (PMPP), classe inativada pelo Conselho Nacional de Justiça. Nesse cenário, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 76/2009, registra-se a necessidade de adequar o registro para a classe atualizada disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, qual seja, “Reclamação Pré-Processual” - classe que deverá ser utilizada para cadastramento de todas as reclamações pré-processuais (pedidos de mediação ou conciliação pré-processuais).

## 10.9. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - CNJ E CSJT

O TRT da 2ª Região participou das Semanas Nacionais de Conciliação do CNJ e do CSJT no período analisado. Os resultados alcançados foram os seguintes:

### SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO TRABALHISTA DO CSJT (2021)

A realização da Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista do CSJT ocorreu no período de 20 a 24 de setembro de 2021.

O Tribunal Regional da 2ª Região alcançou os seguintes resultados:

1º grau: Audiências na fase de conhecimento designadas: 10.702 (dez mil setecentas e duas); audiências na fase de conhecimento realizadas: 2.996 (duas mil novecentas e noventa e seis); acordos efetuados na fase de conhecimento: 2.621 (dois mil seiscentos e vinte e um); soma do total dos valores homologados na fase de conhecimento: R\$41.328.884,00 (quarenta e um milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Índice de Conciliação: 87,48%.

1º grau: Audiências na fase de execução designadas: 965 (noventas e sessenta e cinco); audiências na fase de execução realizadas: 506 (quinhentas e seis); acordos efetuados na fase de execução: 260 (duzentos e sessenta); soma do total dos valores homologados na fase de execução: R\$13.498.290 (treze milhões quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa reais). Índice de Conciliação: 51,38%.

2º grau: Audiências na fase de execução designadas: 34 (trinta e quatro); audiências na fase de execução realizadas: 33 (trinta e três); acordos efetuados na fase de execução: 8 (oito); soma do total dos valores homologados na fase de execução: R\$1.005.392,00 (um milhão cinco mil trezentos e noventa e dois reais). Índice de Conciliação: 24,24%.

Não foram realizadas audiências de conciliação na fase de conhecimento no 2º grau.

### XVI SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO DO CNJ (2021)

A realização da Semana Nacional de Conciliação do CNJ ocorreu no período de 8 a 12 de novembro de 2021.

O Tribunal Regional da 2ª Região alcançou os seguintes resultados:

1º grau: Audiências designadas: 11.639 (onze mil seiscentas e trinta e nove); audiências realizadas: 3.220 (três mil duzentas e vinte); acordos efetuados: 2.793 (dois mil setecentos e noventa e três); soma do total dos valores homologados: R\$45.492.885,45 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Índice de Conciliação: 86,7%.

2º grau: Audiências designadas: 113 (cento e treze); audiências realizadas: 113 (cento e treze); acordos efetuados: 23 (vinte e três); soma do total dos valores homologados: R\$2.070.197,66 (dois milhões setenta mil cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Índice de Conciliação: 20,35%.



### SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DO CSJT (2022)

A realização da Semana Nacional da Conciliação e Execução Trabalhista do CSJT ocorreu no período de 23 a 27 de maio de 2022.

O Tribunal Regional da 2ª Região alcançou os seguintes resultados:

1º grau: Audiências na fase de conhecimento designadas: 15.429 (quinze mil quatrocentas e vinte e nove); audiências na fase de conhecimento realizadas: 11.740 (onze mil setecentas e quarenta); acordos efetuados na fase de conhecimento: 2.841 (dois mil oitocentos e quarenta e um); soma do total dos valores homologados na fase de conhecimento: R\$40.025.682,66 (quarenta milhões vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Índice de Conciliação: 24,2%.

1º grau: Audiências na fase de execução designadas: 736 (setecentas e trinta e seis); audiências na fase de execução realizadas: 700 (setecentas); acordos efetuados na fase de execução: 246 (duzentos e quarenta e seis); soma do total dos valores homologados na fase de execução: R\$14.055.342,09 (quatorze milhões cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos). Índice de Conciliação: 35,14%.

2º grau: Audiências na fase de conhecimento designadas: 108 (cento e oito); audiências na fase de conhecimento realizadas: 108 (cento e oito); acordos efetuados na fase de conhecimento: 32 (trinta e dois); soma do total dos valores homologados na fase de conhecimento: R\$8.278.886,52 (oito milhões duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Índice de Conciliação: 29,63%.

2º grau: Audiências na fase de execução designadas: 10 (dez); audiências na fase de execução realizadas: 10 (dez); acordos efetuados na fase de execução: 2 (dois); soma do total dos valores homologados na fase de execução: R\$562.324,76 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Índice de Conciliação: 20%.

### XVII SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO DO CNJ (2022)

A realização da Semana Nacional de Conciliação do CNJ ocorreu no período de 7 a 11 de novembro de 2022.

O Tribunal Regional da 2ª Região alcançou os seguintes resultados:

1º grau: Audiências na fase de conhecimento designadas: 16.105 (dezesseis mil e cento e cinco); audiências na fase de conhecimento realizadas: 12.558 (doze mil quinhentas e cinquenta e oito); acordos efetuados na fase de conhecimento: 2.999 (dois mil novecentos e noventa e nove); soma do total dos valores homologados na fase de conhecimento: R\$43.369.906,76 (quarenta e três milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos). Índice de Conciliação: 23,88%.

1º grau: Audiências na fase de execução designadas: 706 (setecentas e seis); audiências na fase de execução realizadas: 629 (seiscentas e vinte e nove); acordos efetuados na fase de execução: 202 (duzentos e dois); soma do total dos valores homologados na fase de execução: R\$9.513.466,75 (nove milhões quinhentos e treze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Índice de Conciliação: 32,11%.

2º grau: Audiências na fase de conhecimento designadas: 183 (cento e oitenta e três); audiências na fase de conhecimento realizadas: 183 (cento e oitenta e três); acordos efetuados na fase de conhecimento: 41 (quarenta e um); soma do total dos valores homologados na fase de conhecimento: R\$1.738.265,40 (um milhão setecentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Índice de Conciliação: 22,4%.

Não foram realizadas audiências no 2º grau em processos na fase de execução.

### SEMANA DA CONCILIAÇÃO TRABALHISTA (2023)

A realização da Semana da Conciliação Trabalhista ocorreu no período de 22 a 26 de maio de 2023. Os resultados da semana podem ser visualizados na página especial da VII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.



Para conferir os resultados da Semana de Conciliação 2023, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



O Tribunal Regional da 2ª Região alcançou os seguintes resultados:

- No *ranking* por porte o TRT da 2ª Região ficou em segundo lugar;
- 12.865 (doze mil oitocentas e sessenta e cinco) audiências realizadas e 3.390 (três mil trezentos e noventa) acordos homologados, com **índice de conciliação de 26,4%** e valor arrecadado de R\$84.863.370,99 (oitenta e quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Os dados revelam que, em média, o índice de conciliação nas Semanas Nacionais de Conciliação é de cerca de 25%. Observou-se, ainda, que, no ano de 2021, foram marcadas mais de 10 (dez) mil audiências na XVI Semana Nacional de Conciliação, porém foram realizadas pouco mais de 3 (três) mil. Em 2022, a diferença entre a quantidade de audiências marcadas - 16.105 (dezesesseis mil cento e cinco) - e audiências realizadas - 12.558 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito) -, no 1º grau, na XVII Semana Nacional de Conciliação reduziu.

## 10.10. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO

No período de 2021 a maio de 2022, o TRT da 2ª Região realizou uma ação com o objetivo de estimular a conciliação: Plantão CEJUSC - COVID 19 (Comunicado NUPEMEC\_CI nº 1/2020).

O projeto abarcou o período de 1º de abril de 2020 a 22 de março de 2022, com atuação na conciliação dos conflitos individuais, no âmbito pré-processual, referentes ao exercício de atividades laborativas e ao funcionamento das atividades empresariais no contexto da situação extraordinária da pandemia, com vistas à preservação da saúde e segurança do trabalho decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo novo Coronavírus.

Durante o período de atuação, o projeto recebeu 517 (quinhentas e dezessete) demandas.

## 10.11. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Conforme informações prestadas pelo TRT da 2ª Região, todos os coordenadores e supervisores dos CEJUSCs de 1º grau atuantes no período desta Correição Ordinária participaram de curso promovido pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um TRT, sobre métodos consensuais de solução de disputa, além de outros cursos com o tema nos anos de 2021 e 2022.

Juiz Coordenador: Ângelo França Planas - Formação de conciliadores e mediadores - Módulo I - EAD - 1/2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo III - 2021; Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para CEJUSCS nos Termos da Resolução CSJT nº 288/21 - 2022.

Juiz Coordenador: Mateus Hassen Jesus - Curso de Formação de Supervisores e Coordenadores de Cejuscs - EJUD 15; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; 1º Curso de Formação Continuada sobre Conciliação e Mediação para Magistrado Supervisor e Coordenador de CEJUSC na Justiça do Trabalho - 1º e 2º Graus - ENAMAT; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para CEJUSCS nos Termos da Resolução CSJT 288/21 - 2022); Seminário Internacional sobre Métodos Consensuais de Resolução de Disputas: A Justiça do Trabalho a Serviço da Paz - ENAMAT; Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação; Curso de Formação Continuada (Revalidação).

Juiz Coordenador: Rerison Stênio do Nascimento - Formação de Conciliadores e Mediadores - Módulo I - EAD 2/2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; Capacitação



Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para CEJUSCS nos Termos da Resolução CSJT nº 288/21 - 2022 - Turma II.

Juíza Coordenadora: Andrea Davini Biscardi - Formação de conciliadores e mediadores - Módulo I - EAD - 1/2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; 2º Curso de Formação Continuada sobre Conciliação e Mediação para Magistrado Supervisor e Coordenador de CEJUSC na Justiça do Trabalho 1º e 2º Graus - ENAMAT; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo III (Estágio Supervisionado e Revalidação Res. nº 288/21 do CSJT) - 2021; Seminário Internacional sobre Métodos Consensuais de Resolução de Disputas: A Justiça do Trabalho a Serviço da Paz - ENAMAT; Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e Resoluções nºs 174 e 288 do CSJT.

Juíza Coordenadora: Livia Heinzmann - Formação de conciliadores e mediadores - Módulo I - EAD - 1/2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo III (Estágio Supervisionado e Revalidação Res. nº 288/21 do CSJT) - 2021.

Juíza Coordenadora: Norma Gabriela Oliveira dos Santos Moura - Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e Resoluções nºs 174 e 288 do CSJT.

Juíza Coordenadora: Tarcila de Sá Sepulveda Araújo - Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para CEJUSCS nos Termos da Resolução CSJT nº 288/21 - 2022; Seminário Internacional sobre Métodos Consensuais de Resolução de Disputas: A Justiça do Trabalho a Serviço da Paz - ENAMAT; Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e Resoluções nºs 174 e 288 do CSJT.

Juíza Coordenadora: Thaís Tannús de Carvalho - Formação de conciliadores e mediadores - Módulo I - EAD - 1/2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo II - 2021; Formação e Capacitação de Conciliadores/Mediadores - Módulo III (Estágio Supervisionado e Revalidação Res. nº 288/21 do CSJT) - 2021; Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para CEJUSCS nos Termos da Resolução CSJT nº 288/21 - 2022) - Turma II.

Não foram informados cursos de capacitação no tema "Conciliação" para a coordenadora do CEJUSC de 2º grau. Quanto ao coordenador do CEJUSC - Conflitos Coletivos, durante a semana de correição foi informado que o Desembargador Vice-Presidente Judicial realizou curso promovido pela ENAMAT com o tema "Conciliação" em 2014 e está inscrito no curso "Formação Inicial de Coordenadores, Supervisores, Conciliadores e Mediadores", promovido pelo TRT da 18ª Região, a ser realizado de 28 de agosto a 4 de outubro.

Registra-se que o art. 4º, V, a, da Resolução CSJT nº 288/2021 prevê que um dos requisitos para ser designado como coordenador do CEJUSC de 2º grau é possuir curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas. O art. 19 do normativo dispõe ainda que "*Todos os cursos de formação ou capacitação possuem a validade de 3 (três) anos para habilitação ao exercício em CEJUSC-JT, devendo ser renovados periodicamente enquanto perdurar a designação para atuação no CEJUSC-JT.*". Nesse contexto, observa-se a necessidade de capacitação dos referidos coordenadores.

Em relação aos servidores, foi informado que são submetidos a cursos regulares de capacitação. Os últimos cursos realizados foram: Formação de conciliadores e mediadores - Módulo I, II e III; Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para CEJUSCS nos Termos da Resolução CSJT nº 288/21 - 2022); Curso de Formação Inicial: Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ e Resoluções nºs 174 e 288 do CSJT - Módulo Teórico concluído em 17.05.23 e Módulo Prático em andamento e Curso de Formação Continuada (Revalidação): Conciliação e Mediação em Consonância com as Resoluções do CNJ 174 e CSJT 288, período: de 27/04/2023 a 17/05/2023.





## 10.12. MEDIAÇÃO

O art. 28 do Ato GP nº 49/2022 dispõe que podem ser submetidos ao procedimento de mediação pré-processual os conflitos individuais a cargo dos respectivos CEJUSCs de 1º e 2º graus.

Nesse aspecto, registra-se que o art. 12 da Resolução CSJT nº 288/2021 prevê que os conflitos individuais também podem ser submetidos ao procedimento de mediação pré-processual.

Em consulta, o TRT2 informou que o CEJUSC-JT-CC é responsável pela realização de procedimentos de mediação pré-processual, sendo que a tentativa conciliatória é possível entre quaisquer sujeitos das relações coletivas de trabalho.

## 10.13. DIVULGAÇÃO

A divulgação das notícias relacionadas à conciliação é feita por meio do Portal da Conciliação do TRT da 2ª Região. No portal são disponibilizadas informações como contato dos centros judiciários, pauta dos CEJUSCs, estatísticas, artigos e notícias sobre o tema.



Para conferir as notícias relacionadas à conciliação, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Em atenção ao artigo 22 da Resolução CSJT nº 288/2021, foi informado que, durante as audiências realizadas nos CEJUSCs, é disponibilizada pesquisa de satisfação dos serviços prestados. A pesquisa envolve satisfação com as instalações físicas, procedimentos, audiência, conciliadores, entre outros aspectos.

Nada obstante, foi pontuado que o formulário de avaliação dos serviços deverá ser disponibilizado nos CEJUSCs e no Portal da Conciliação, conforme disposto na aludida resolução.

Na semana da correição, foi divulgado, no portal eletrônico do TRT da 2ª Região, notícia sobre o êxito alcançado no procedimento de mediação pré-processual realizado naquela semana entre trabalhadores portuários e a Autoridade Portuária de Santos S.A.



# EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

ANÁLISE GLOBAL

11



## 11.1. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, inicialmente, instituiu o Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), por meio do Ato GP/CR nº 1/2013, posteriormente alterado pelo Ato GP/CR nº 4/2015 e pelo Provimento GP/CR nº 4/2017.

Atualmente, o Provimento GP/CR nº 2/2019 disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução (JAE) e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) no TRT2.

No que diz respeito ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista, verificou-se que a sua coordenação recairá sobre um Juiz titular ou substituto, designado pela Corregedoria Regional para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª Região, competindo à Corregedoria Regional zelar pela rotatividade periódica, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, dos magistrados designados para responder pelo NPP, assegurando a transição de magistrados entre rodízios e o maior nível de envolvimento dos Juízes no âmbito da pesquisa patrimonial.

Nesse sentido, a escolha do magistrado responsável pelo NPP considerará, dentre outros critérios, a antiguidade na carreira, o conhecimento sobre uso das ferramentas eletrônicas e a interpretação dos dados e ações a serem tomadas antes, durante e após a pesquisa patrimonial, além do conhecimento e da experiência sobre efetividade e atividades que envolvam a fase de execução.

São atribuições do Núcleo de Pesquisa Patrimonial: promover a identificação de patrimônio, a fim de garantir a execução; requerer e prestar informações aos Juízos, referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento, inclusive de natureza conciliatória; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; e exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Constatou-se que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial e o Juízo Auxiliar em Execução atuam em conjunto, a fim de se conferir maior efetividade às reuniões temporárias de execuções contra um mesmo devedor ou grupo econômico e às execuções de ações coletivas com elevado número de beneficiários em trâmite nas Varas do Trabalho da 2ª Região, nos termos do Provimento GP/CR nº 2/2019.

Verificou-se, ainda, que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial atua nos casos em que grandes devedores tenham frustrado as execuções trabalhistas nas unidades judiciárias de origem, devendo ser observada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do executado, mediante consulta ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas - BNDT, que deverá contar com número superior a 30 (trinta) processos cadastrados pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Desse modo, o procedimento de pesquisa patrimonial poderá ser deflagrado pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, por requisição do Juízo Auxiliar em Execução ou por solicitação das demais unidades judiciárias do TRT da 2ª Região.

Ademais, antes de efetuar a solicitação ao NPP, as unidades judiciárias deverão se certificar de que foram utilizadas, nos últimos 3 (três) meses, as ferramentas básicas de pesquisa patrimonial disponíveis na execução.

Outrossim, a solicitação de pesquisa patrimonial é limitada a 1 (uma) por unidade judiciária, podendo ser encaminhada nova solicitação tão logo respondida a anterior, ressalvadas aquelas requeridas pelo Juízo Auxiliar em Execução.

O TRT2, no item 11.1.2 do questionário dinâmico, informou o nome do Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial e dos servidores lotados no NPP e a situação funcional de cada um deles, a saber:

Nome do magistrado	Ato de designação
Marcio Fernandes Teixeira	Portaria CR-SCFIM nº 158, de 30 de maio de 2023

Nomes dos servidores	Situação funcional
Ivan Carlos de Carvalho	Efetiva
Bruno Koga Genovez	Efetiva
Filipe Joel Gomes Lira	Efetiva
Hélio Eduardo Cunha	Efetiva

Nesse sentido, por meio da Portaria CR-SCFIM nº 158, de 30 de maio de 2023, o Corregedor Regional designou o Juiz do Trabalho substituto Marcio Fernandes Teixeira para atuar no Juízo Auxiliar de Execução, no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, no Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas e na Unidade de Apoio Operacional de São Paulo, a partir de 29 de setembro de 2022 até ulterior deliberação.

De acordo com as informações prestadas pelo TRT2, o Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial não atua com dedicação exclusiva, havendo, nesse caso, a respectiva autorização, conforme determina o artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 138/2014 do CSJT, assim como o recebimento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ.

Informou o TRT2 que o NPP não elabora manual com o registro das técnicas de pesquisa patrimonial. Esclareceu, contudo, que o Núcleo de Pesquisa Patrimonial produziu uma Cartilha de Ferramentas de Pesquisa Patrimonial (disponível na intranet), que contém dicas e técnicas que auxiliam a obter maior efetividade no uso das ferramentas de pesquisas patrimoniais.

Por outro lado, segundo as informações do Regional, são disponibilizados relatórios circunstanciados sobre a pesquisa patrimonial dos devedores contumazes, em espaço próprio (intranet do Tribunal), cujo acesso pode ser realizado por magistrados, com o uso de *login* e senha.

## 11.2. FERRAMENTAS UTILIZADAS

O TRT2 dispõe das seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial:

- **SIMBA (SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS)** - Permite analisar o fluxo de ativos financeiros de devedores, rastrear a origem e o destino desses ativos, avaliar a capacidade patrimonial dos executados e identificar eventual integração interempresarial para efeito de caracterização de grupo econômico.
- **SNIPER (SISTEMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS)** - Tem por finalidade o cruzamento de dados e informações de diferentes bases de dados e facilita a identificação de vínculos entre pessoas físicas e jurídicas de forma visual (grafos).
- **SINESP/INFOSEG (REDE DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA)** - Consulta informações de várias bases de dados distintas, com abrangência nacional. É possível consultar dados cadastrais de empresas estabelecidas fora do Estado de São Paulo, dados cadastrais de pessoas físicas, participações societárias e informações diversas sobre indivíduos, veículos e armas.
- **SISBAJUD (SISTEMA DE BUSCA DE ATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO)** - Permite requisitar informações detalhadas sobre extratos de conta-corrente, cópias dos contratos de conta-corrente e de conta-investimento, faturas de cartão de crédito, contratos de câmbio, cópias de cheques, extratos do PIS e FGTS.
- **SEI-C - COAF (SISTEMA ELETRÔNICO DE INTERCÂMBIO DO COAF)** - Possibilita a identificação de bens e direitos ou a apuração de eventuais vínculos do executado com outras pessoas jurídicas (potencial grupo econômico) ou naturais (possíveis sócios de fato), bem como a identificação de transações imobiliárias, participação acionária, operações bancárias suspeitas, remessas de dinheiro para o exterior, operações de câmbio, aquisição de objetos de arte e joias de alto valor e contratação de seguros.
- **INFOJUD (SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO)** - Permite requisitar informações constantes do banco de dados da Receita Federal: DIRPF, DIPJ, DITR, ECF, DOI e informações cadastrais.
- **CCS (CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL)** - Permite identificar as instituições financeiras nas quais os clientes mantêm relacionamentos, seja diretamente, seja por intermédio de representantes legais e/ou procuradores. O CCS pode ser utilizado para identificar um sócio oculto, por exemplo.





- **RENAJUD (RESTRICÇÕES JUDICIAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)** - Permite pesquisa a propriedade de veículos, utilizando o CPF ou CNPJ dos pesquisados ou por meio dos chassis ou placas do veículo.

Já quanto aos convênios firmados visando à solução de problemas relacionados à execução, tem-se:

- **JUCESP** - O convênio com a Junta Comercial do Estado de São Paulo permite ao NPP consultar a base de dados a fim de obter informações sobre quadros societários, alterações na razão social e respectivas datas, fotocópias do contrato social original e eventuais alterações, bem como verificar a participação dos executados em outras empresas passíveis de caracterizar grupo econômico.
- **CAGED** - Permite o acesso ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Possibilita a consulta detalhada sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e ex-empregados, como cargo, data de admissão/demissão, salário atual e outras informações pessoais.
- **CDT** - O convênio com o Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo permite o acesso ao sistema de informações constantes das bases de dados dos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica das Comarcas de São Paulo (Capital) e Santos. Podem ser visualizados documentos sobre constituição e alterações de pessoas jurídicas não submetidas a registro na Junta Comercial, atas de reuniões, procurações, registros de alienação fiduciária, locação de imóveis, contratos de construção, promessa de cessão, compra e venda de bens móveis, cessão de crédito, confissão de dívida, contrato de empréstimo, documentos pessoais.
- **CENSEC** - O convênio com a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados permite o acesso ao sistema que gerencia o banco de dados com informações sobre existência de testamentos, procurações e escrituras públicas de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios e inventários lavrados em todos os cartórios do Brasil.
- **ARISP** - O convênio com a Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo possibilita a pesquisa e a solicitação da matrícula de imóveis de titularidade dos executados.
- **ARPEN** - O convênio com a Associação dos Registros de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo permite o acesso aos dados constantes na Central de Informações do Registro Civil - CRC Nacional, que congrega toda a base de dados de nascimentos, casamentos, óbitos, emancipações, permitindo a localização de assentos em tempo real e a solicitação de certidões eletrônicas e digitais.
- **PORTAL JUD-VIVO** - Permite o acesso a dados cadastrais, tais como nome completo, RG, CPF/CNPJ, endereço do titular, na base móvel de clientes da VIVO.
- **CRI-MG** - O convênio com a Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais permite o acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis integrantes da CRI-MG, como pesquisa de bens imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrículas.

### 11.3. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O TRT2 informou que promoveu ações de estímulo à efetividade da execução nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 31 de maio).

Destacou o lançamento, no mês de março de 2021, do Programa “SOS Execução”, com o objetivo de otimizar os atos relacionados à fase de execução, de racionalizar os procedimentos e de reduzir os custos da atividade judiciária. A iniciativa - exclusiva e inédita da Corregedoria Regional - auxilia as Varas do Trabalho no desenvolvimento de boas práticas executivas e na capacitação gradual para a realização de investigações e pesquisas patrimoniais.

Acrescentou a realização de ações de capacitação, tais como os seguintes cursos: Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista (abril de 2021, setembro, outubro e novembro de 2022); Formação Continuada (CFC) sobre Efetividade da Execução Trabalhista e Desconsideração da Personalidade Jurídica (junho de 2021 e janeiro de 2022); Responsabilidade Patrimonial na Execução (outubro de 2021); Preparatório de Assistente de Juiz - Fase de Execução (novembro de 2021); e Meios Expropriatórios na Execução Trabalhista e Ferramentas (maio de 2023), além da palestra sobre investigação patrimonial e penhora de criptoativos (novembro de 2022) e o painel sobre acordos extrajudiciais em cumprimento de sentenças coletivas (março de 2023).

Relativamente aos resultados das Semanas de Execução Trabalhista realizadas (2021 e 2022), o Tribunal prestou as seguintes informações:

Em 2021, o Tribunal participou da 11ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 20 a 24 de setembro. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas - 539 (quinhentas e trinta e nove); acordos homologados - 268 (duzentos e sessenta e oito); valor total dos acordos homologados - R\$14.503.681,84 (quatorze





milhões quinhentos e três mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); leilões realizados - 2 (dois); valor arrecadado nos leilões - R\$30.158.925,46 (trinta milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); total de bloqueios de numerário em contas bancárias (BACENJUD) - 3.197 (três mil cento e noventa e sete); e valor arrecadado com bloqueios de numerários em contas bancárias (BACENJUD) - R\$13.424.502,00 (treze milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dois reais).

Em 2022, o Tribunal participou da 12ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 19 a 23 de setembro. Os resultados obtidos foram os seguintes: audiências realizadas - 1.092 (mil e noventa e duas); acordos homologados - 327 (trezentos e vinte e sete); valor total dos acordos homologados - R\$24.314.489,35 (vinte e quatro milhões trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); leilões realizados - 2 (dois); valor arrecadado nos leilões - R\$36.670.186,16 (trinta e seis milhões seiscentos e setenta mil cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); total de bloqueios de numerário em contas bancárias (BACENJUD) - 1.411 (mil quatrocentos e onze); e valor arrecadado com bloqueios de numerários em contas bancárias (BACENJUD) - R\$10.662.080,00 (dez milhões seiscentos e sessenta e dois mil e oitenta reais).

## 11.4. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região respondeu que adota o procedimento de reunião de execuções em relação aos mesmos devedores.

Assim, constatou-se que, no âmbito do TRT2, o Procedimento Especial de Reunião de Execuções está regulamentado por meio do Provimento GP/CR nº 02/2019, sendo instituídos como modalidades de reunião de execuções o Plano Prévio de Liquidação de Execuções e o Regime Especial de Execução Forçada.

Desse modo, nos termos do citado normativo, os devedores privados ou pessoas jurídicas de direito público interessados na reunião temporária de execuções deverão apresentar à Corregedoria Regional o respectivo requerimento, acompanhado do Termo de Compromisso com o correspondente Plano Prévio de Liquidação de Execuções, que deverá atender aos seguintes requisitos: demonstração específica do passivo trabalhista perante o Tribunal Regional, bem como documentos que individualizem os valores da dívida em cada processo a ser incluído no Plano, destacando-se a natureza dos respectivos débitos, devidamente atualizados; comprovação de que o volume de penhoras ou ordens de bloqueio de valores mensais decorrentes do cumprimento de decisões judiciais está pondo em risco o regular funcionamento da empresa; indicação de garantias disponíveis para a quitação integral do passivo trabalhista, inclusive das eventuais diferenças decorrentes de atualização monetária e incidência de juros de mora, podendo recair em carta de fiança bancária ou seguro garantia, bem como em bens imóveis próprios ou dos sócios, observada a ordem legalmente prevista no art. 835 do CPC, hipótese em que deverão ser apresentadas provas de ausência de impedimento ou oneração dos bens, caso em que o interessado fica obrigado a comunicar, de imediato, qualquer alteração na situação jurídica desses, sob pena de cancelamento do plano e impossibilidade de novo requerimento de parcelamento pelo prazo de 2 (dois) anos; apresentação de plano de pagamento do débito trabalhista consolidado, incluída estimativa de juros e de correção monetária até seu integral cumprimento, podendo o pagamento ser fixado em período e montante variáveis, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos para a quitação integral da dívida; declaração de vontade expressa e inequívoca de assumir o compromisso de cumprir regularmente as obrigações trabalhistas dos contratos em curso, inclusive as decorrentes de verbas rescisórias devidas aos empregados dispensados ou que se demitirem, cabendo o controle aos sindicatos das respectivas categorias profissionais, a quem o executado remeterá, mensalmente, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED; relação documental das empresas integrantes do grupo econômico e respectivos sócios, todos cientes de que serão responsabilizados solidariamente pelo adimplemento das obrigações relativas ao montante global obtido na reunião das execuções perante o Tribunal, independentemente de, em qualquer fase dos processos, terem figurado no polo passivo; apresentação de balanço contábil, devidamente certificado por contador, bem como declaração de imposto de renda, em que se comprove a incapacidade financeira de arcar com a dívida consolidada, com efetivo comprometimento da continuidade da atividade econômica; e apresentação de renúncia de toda e qualquer impugnação, recurso ou incidente quanto aos processos envolvidos no plano apresentado.



De acordo com a norma do Tribunal Regional, as condições fixadas por ocasião da aprovação do Plano Prévio de Liquidação de Execuções serão avaliadas periodicamente e, quando necessário, sofrerão ajustes, pelo Juízo Auxiliar em Execução, para o seu fiel cumprimento.

Por sua vez, o Regime Especial de Execução Forçada consiste no procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias, realizadas de forma convergente, mediante a utilização de processo piloto.

Observou-se que o Regime Especial de Execução Forçada poderá originar-se do insucesso do Plano Prévio de Liquidação; por meio de requisição das Unidades Judiciárias de 1º e 2º grau do Tribunal Regional; ou por iniciativa do Juízo Auxiliar em Execução.

Registra-se que, conforme disciplina o Provimento GP/CR nº 2/2019, o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução, que é coordenado pela Corregedoria Regional, se dá com a designação, mediante Portaria, de Juiz do Trabalho substituto para atuar como seu responsável, possuindo, além de outros inerentes à atribuição, poderes administrativos e jurisdicionais.

Além disso, a norma do Tribunal Regional estabelece que a designação de Juiz Auxiliar em Execução se dará, preferencialmente, pelo prazo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Corregedoria Regional, sendo que a escolha deverá recair, preferentemente, sobre magistrados que cumpram os prazos normativos para prolação de sentenças e decisões nos processos em fase de conhecimento e execução e demonstrem o uso efetivo e constante dos sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e SIMBA e de outras ferramentas tecnológicas disponíveis para a agilização de processos em fase de execução.

Incumbe ao Juízo Auxiliar em Execução atuar nas seguintes situações: acompanhamento e processamento do plano prévio de liquidação de execuções; reunião temporária das execuções contra um mesmo devedor ou grupo econômico, considerado o quantitativo mínimo de 30 (trinta) execuções que tramitam em distintas Varas do Trabalho da 2ª Região, para a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo, incluindo a realização de audiências, bem como a efetivação de penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução; promoção, de ofício, da identificação dos grandes devedores e, se for o caso, inclusão dos respectivos grupos econômicos e responsáveis na reunião de execuções no âmbito do Tribunal Regional, cujas execuções poderão ser reunidas para processamento conjunto mediante instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis por meio de processo piloto indicado pelo Juízo Auxiliar em Execução; e coordenação de ações e programas que visem à efetividade da execução.

O Juízo Auxiliar em Execução atuará simultaneamente com o quantitativo máximo de 30 (trinta) Pedidos de Providências para reunião de execuções, de modo que, em regra, só será admitido novo pedido após o efetivo arquivamento do trigésimo em andamento.

Entretanto, em situações excepcionais, verificado relevante interesse público e desde que a estrutura funcional do JAE comporte, poderá ser admitido um novo Pedido de Providências para reunião de execuções além do trigésimo, ficando a critério exclusivo da Corregedoria Regional analisar a oportunidade e conveniência.

O Tribunal noticiou que não disciplinou a matéria relativa à ordem de pagamento nas hipóteses de PEPT - Plano Especial de Pagamento Trabalhista, REEF - Regime Especial de Execução Forçada e RCE - Regime Centralizado de Execução.

Lembrou a Ministra Corregedora-Geral que o art. 150-A da Consolidação dos Provimentos da CGJT preceitua que no PRE todos os esforços deverão ser envidados a fim de solver as execuções por pagamento integral ou pelo uso das técnicas da mediação e da conciliação, observando-se, em cada modalidade de pagamento, a atenção às preferências legais, conforme disciplinado pelo respectivo Tribunal Regional, ressalvada a ordem de preferência para o RCE, instituído pela Lei nº 14.193/2021, que deverá observar os termos estabelecidos no art. 17 desta mesma Lei, dispondo, outrossim, em seu parágrafo único, que, nas hipóteses de PEPT e de REEF, havendo omissão do Tribunal Regional em disciplinar a matéria relativa à ordem de pagamento, e desde que observados os princípios da razoabilidade, da equidade e da proporcionalidade, o Juízo Centralizador de Execução, após ouvidos os credores, poderá limitar, inverter referida ordem de pagamento dentro da mesma classe, incluir preferências definidas na Consolidação dos Provimentos da CGJT ou fixar teto de valores para os



credores preferenciais, visando possibilitar o pagamento, ainda que parcial, de um maior número de credores.

Por outro lado, o Tribunal informou que observa o art. 160 do Provimento da CGJT nº 1/2022, nos casos em que o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT não se compatibiliza com a Consolidação de Provimentos da CGJT, e que observa o prazo máximo de 6 (seis) anos para quitação integral da dívida.

Além disso, o TRT2 respondeu que não aprova plano na modalidade RCE apresentado por entidade desportiva que não constituiu Sociedade Anônima de Futebol.

Em relação aos PEPTs em trâmite, o Tribunal Regional prestou as seguintes informações:

Nº do processo	Devedor	Valor da dívida consolidada	Repasse mensal	Adimplente
0000950-16.2022.2.00.0502	Grupo Azevedo e Travassos Engenharia	R\$49.334.008,44	R\$1.083.416,47	Sim
0001043-76.2022.2.00.0502	Grupo Gafisa	R\$6.814.784,85	R\$500.000,00	Sim
0001105-19.2022.2.00.0502	Indústrias Reunidas São Jorge	R\$18.981.990,68	Proposta de readequação sob análise	Sim
0000960-60.2022.2.00.0502	Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário do Porto de Santos	R\$5.967.907,00	R\$1.200.000,00	Sim
0000083-57.2021.2.00.0502	Santos Futebol Clube	R\$5.804.088,93	R\$330.000,00	Sim
0000961-45.2022.2.00.0502	Vip Transportes	R\$0,00	Quitado	Sim
0000661-20.2021.2.00.0502	Translitoral	R\$3.165.886,91	R\$45.000,00	Sim
0000956-23.2022.2.00.0502	Associação Portuguesa	R\$130.046.609,97	R\$250.000,00	Sim
0000430-90.2021.2.00.0502	Sport Club Corinthians	R\$3.211.695,39	R\$120.000,00	Sim
0000259-02.2022.2.00.0502	Fundação do ABC - COSAM	R\$3.547.740,00	R\$150.000,00	Sim
0001296-64.2022.2.00.0502	Grupo Abril	R\$12.005.494,00	R\$166.743,00	Sim

No que diz respeito ao PEPT da Fundação do ABC - COSAM (Pedido de Providências 0000259-02.2022.2.00.0502 - Processo Piloto 1000920-95.2019.5.02.0361), nesta semana correicional, foram solicitadas, por parte da equipe da Corregedoria-Geral, informações acerca da reunião de execuções contra a Fundação do ABC - COSAM e da existência de processos com expedição de precatório/RPV incluídos no referido procedimento.

Em razão disso, o juízo da execução, em 24 de agosto de 2023, determinou a intimação da Fundação do ABC - COSAM para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apontasse os processos em que tenha ocorrido a expedição de precatório/RPV, que estão elencados no Pedido de Providências, determinando, por ora, a suspensão de todos os atos referentes a todos os processos inseridos na Reunião de Execuções.

Registra-se que essa questão encontra-se devidamente explicitada no item 15 desta Ata.

Quanto ao GRUPO SÃO JORGE (processo 0001105-19.2022.2.00.0502), em informações complementares, o TRT2 destacou que foram indicados valores decorrentes da venda de um imóvel para quitação da dívida, havendo compromisso para apresentação de plano complementar. Em 4/7/2023, foi apresentada proposta de parcelamento do débito remanescente e o requerimento está sob análise.

Em relação à empresa VIP TRANSPORTES (processo 0000961-45.2022.2.00.0502), o Tribunal Regional acrescentou que a reclamada efetuou o pagamento de todas as parcelas, estando na fase final de pagamentos dos processos.

Por outro lado, quanto ao PEPT da Associação Portuguesa de Desportos, constatou-se ser muito baixo o valor repassado mensalmente, em cotejo com o valor total devido, o que, inevitavelmente, implicará o crescimento vegetativo da dívida, uma vez que, em 6 (seis) anos, a soma dos valores repassados dará R\$18.000.000,0 (dezoito milhões), bem abaixo, portanto, do valor devido, sem considerar a incidência de juros e correção monetária.

Analisado o PEPT em questão (Pedido de Providências 0000956-23.2022.2.00.0502 - Processo Piloto 0095700-73.2002.5.02.0059), verificou-se que, considerando que a Associação Portuguesa de



Desportos apresentou nova proposta de readequação do plano de pagamento, bem como balanço patrimonial e demonstrações financeiras do ano de 2022, reiterando a necessidade de inclusão de novas execuções, o Juízo Auxiliar de Execução, em 13 de julho de 2023, opinou pelo não acolhimento do quanto requerido, tendo em vista que, não obstante a determinação da Corregedoria Regional, a executada não observou os termos e condições especificados no opinativo anterior, pois, assim como na primeira proposta, não especificou o valor total da dívida e não apresentou plano de pagamentos do débito trabalhista consolidado, incluída a estimativa de juros e correção monetária até seu integral cumprimento, destacando que a proposta apenas reitera o pagamento fixo do importe de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o ano de 2023 e o pagamento fixo no importe de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para o ano de 2024, estendendo os acordos para pagamento máximo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e condicionando apenas o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para lista geral das execuções.

Verificou-se que, em parecer anterior, o Juízo Auxiliar de Execução ressaltou que, ainda que se admita a inclusão das 9 (nove) novas execuções e a majoração da parcela mensal para o valor fixo de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), ao final do prazo de 6 (seis) anos, previsto para dezembro de 2026, o plano de pagamento será insuficiente para fazer frente ao passivo trabalhista consolidado.

Nada obstante, importa registrar que a Associação Portuguesa apresentou, em 21 de julho de 2023, pedido de reconsideração, ainda pendente de apreciação, insistindo, em síntese, para que seja deferida a continuidade do Plano nos mesmos termos ora vigentes e a inclusão das novas execuções, ante a majoração do valor mensal do Plano para o importe de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a partir de janeiro de 2024.

Dessa forma, adverte a Ministra Corregedora-Geral que, embora o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT vise dar efetividade às decisões judiciais e garantir a continuidade da atividade econômica, proporcionando a solução conjunta de diversas execuções em desfavor de uma determinada empresa, tal procedimento não pode servir como instrumento de blindagem do patrimônio do devedor em detrimento dos credores, cabendo ao Juízo Centralizador a adoção de medidas com o intuito de assegurar o seu fiel cumprimento e garantir o pagamento integral do débito, conforme requisitos previstos nos artigos 151 a 152-H, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de conversão do Plano em Regime Especial de Execução Forçada - REEF.

Outrossim, observou-se que o Provimento do TRT GP/CR nº 2/2019 foi editado anteriormente ao Provimento CGJT nº 1, de 19 de agosto de 2022, o qual alterou os termos da Seção X do Capítulo VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que diz respeito ao Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, revelando dissonância com as disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que ainda prescreve que deve ser respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos para a quitação integral da dívida, assim como dispõe que o Plano Prévio de Liquidação de Execuções restringir-se-á aos processos relacionados no ato de apresentação do requerimento, sendo vedada a inclusão de novos processos, carecendo, portanto, de aprimoramento a fim de adequar-se às diretrizes da CPCGJT.

Entretanto, apesar da dissonância mencionada, apurou-se, a partir da análise por amostragem do PEPT da Associação Portuguesa, que o Tribunal Regional da 2ª Região segue a diretriz do Provimento CGJT nº 1/2022.

Observou-se ainda que o TRT2 utiliza a terminologia "Plano Prévio de Liquidação de Execuções", que se refere ao Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, na redação da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Contudo, a diferença é tão somente terminológica.

Relacionam-se os REEFs em trâmite no TRT2:

Nº do processo	Devedor	Valor da dívida consolidada	Estágio atual
0001106-04.2022.2.00.0502	COBRASMA	R\$8.322.966,28	Atos expropriatórios
0000964-97.2022.2.00.0502	DUNBAR Serviços de Segurança	R\$0,00	Finalização
0001098-27.2022.2.00.0502	EDEM	R\$7.643.423,21	Aguardando julgamento de recurso. Suspensa a ordem de pagamentos
0001107-	EMTEL Vigilância e	R\$45.125.678,78	Atos expropriatórios



Nº do processo	Devedor	Valor da dívida consolidada	Estágio atual
86.2022.2.00.0502	Segurança		
0001155-45.2022.2.00.0502	Grupo Auricchio	R\$16.643.021,88	Atos expropriatórios
0001099-12.2022.2.00.0502	GUTMANN S/A	R\$16.256.171,06	Aguardando julgamento no Juízo Cível sobre falência
0001092-20.2022.2.00.0502	Harmonia Pró-Saúde	R\$29.812.130,73	Atos expropriatórios e pagamentos
0001094-87.2022.2.00.0502	Indústrias Matarazzo	R\$71.752.455,53	Atos expropriatórios e pagamentos
0001009-04.2022.2.00.0502	IPCE - Fios e Cabos Elétricos Ltda.	R\$22.258.730,71	Aguardando julgamento de recurso
0001108-71.2022.2.00.0502	Itafarma Laboratório	R\$0,00	Quitado. Aguardando julgamento de recurso
0000474-12.2021.2.00.0502	Jockey Club de São Paulo	R\$0,00	Encerrada a proposta inicial. Análise sobre a viabilidade de inclusão de novos processos
0001058-45.2022.2.00.0502	Massa Falida de Pires Serv. de Segurança	R\$106.104.903,77	Pagamentos. Execução frustrada. Valor insuficiente para quitar todo o passivo
0001101-79.2022.2.00.0502	MESAM Indústria e Comércio Ltda.	R\$3.398.774,08	Aguardando julgamento de recurso
0001095-72.2022.2.00.0502	Grupo SETA	R\$54.000.000,00	Aguardando julgamento de recurso
0001157-15.2022.2.00.0502	Tab Têxtil Abram Blaj Ltda. e outros	R\$13.117.595,01	Aguardando julgamento de recurso
0001102-64.2022.2.00.0502	Transbrasil S/A Linhas Aéreas	R\$431.156.313,88	Em vias de arquivamento
0000941-54.2022.2.00.0502	UNIFIEO	R\$191.252.022,55	Atos expropriatórios
0001104-34.2022.2.00.0502	Viação Suzano Ltda.	R\$12.149.141,65	Pagamentos. Rateio de valores
0001103-49.2022.2.00.0502	São Judas	R\$240.319.723,74	Execução frustrada. Em vias de arquivamento
0050700-83.2005.5.02.0014	VASP	R\$1.508.163.788,63	Aguardando julgamento de recurso. Inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Em informações complementares, o TRT2 fez as seguintes considerações:

Em relação à empresa DUNBAR (processo 0000964-97.2022.2.00.0502), após a quitação dos processos vinculados à reunião de execuções, verificou-se a existência de saldo remanescente. Então foi emitido opinativo para distribuição dos valores para os processos mais antigos, que não foram abarcados pela reunião, ainda em trâmite no Regional.

Quanto à empresa ITAFARMA (processo 0001108-71.2022.2.00.0502), foram pagos todos os processos. Na matrícula do imóvel e no rosto do processo existiam diversas penhoras e, em razão de saldo remanescente, foi decidido sobre a liberação dos valores. As partes interuseram agravo de petição que aguarda decisão da 2ª instância.

No que diz respeito à empresa JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO (processo 0000474-12.2021.2.00.0502), foi proposto o rateio de valores em razão da insuficiência de recursos. Após análise de todos os processos, com exclusão daqueles que não se enquadravam e discordância de outros com o rateio, houve sobra de valores. A reclamada solicitou a inclusão de novos processos na reunião e o pedido sobre a viabilidade está sob análise.

Em relação à empresa PIRES (processo 0001058-45.2022.2.00.0502), os valores arrecadados são insuficientes para pagamento das execuções. Considerando que o valor é muito inferior ao passivo, restou decidido o pagamento do crédito líquido dos processos mais antigos.

Quanto à empresa TRANSBRASIL S.A. (processo 0001102-64.2022.2.00.0502), restou determinada pelo Superior Tribunal de Justiça a transferência dos valores depositados, em razão da venda de bens do administrador da empresa, ao Juízo Falimentar.

No Juízo Centralizador tramitam, ainda, 2 (duas) execuções coletivas, a saber: Pedido de Providências 0001089-65.2022.2.00.0502 - contra o INSS - habilitações vinculadas aos processos 3127/1995 da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo e 1571/1989 da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo; e Pedido de Providências 0001091-35.2022.2.00.0502 - contra a Prefeitura de Mauá - habilitações vinculadas ao processo 175/1991 da 1ª Vara do Trabalho de Mauá.





## 11.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

O Tribunal informou a realização de cursos para magistrados e servidores relacionados à efetividade da execução, a seguir elencados:

- **Evento de Lançamento do Programa S.O.S. Execução** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 3/3/2021 - carga horária: 2 (duas) horas-aula - servidores participantes: 104 (cento e quatro) - magistrados participantes: 143 (cento e quarenta e três).
- **Webcurso: Sistema de Gestão de Precatórios e RPVs - GPREC 2021** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 8, 9, 10 e 11/3/2021 - carga horária: 13 (treze) horas-aula - servidores participantes: 399 (trezentos e noventa e nove) - magistrados participantes: 1 (um).
- **Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 14, 22, 28 e 29/4/2021 e 5 e 12/5/2021 - carga horária: 15 (quinze) horas-aula - servidores participantes: 44 (quarenta e quatro) - magistrados participantes: 27 (vinte e sete).
- **Cálculos Trabalhistas** - modalidade: presencial - período: 10, 15, 17, 22 e 24/6/2021 - carga horária: 10 (dez) horas-aula - servidores participantes: 146 (cento e quarenta e seis) - magistrados participantes: 14 (quatorze).
- **Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista - Turma II** - modalidade: à distância (Zoom/Youtube) - período: 14/6/2021 a 30/6/2021 - carga horária: 17 (dezesete) horas-aula - servidores participantes: 67 (sessenta e sete) - magistrados participantes: 16 (dezesesseis); **Turma III** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 17, 24, 26 e 31/8/2021 e 2, 9 e 16/9/2021 - carga horária: 17 (dezesete) horas-aula - servidores participantes: 62 (sessenta e dois) - magistrados participantes: 18 (dezoito).
- **Responsabilidade Patrimonial na Execução** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 26/10 e 28/10/2021 e 10/11 e 12/11/2021 - carga horária: 8 (oito) horas-aula - servidores participantes: 39 (trinta e nove) - magistrados participantes: 8 (oito).
- **Preparatório de Assistente de Juiz - Fase de Execução** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 9, 11, 16, 18 e 23/11/2021 - carga horária: 10 (dez) horas-aula - servidores participantes: 144 (cento e quarenta e quatro) - magistrados participantes: 0 (zero).
- **Responsabilidade Patrimonial na Execução II** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 23/11 a 7/12/2021 - carga horária: 8 (oito) horas-aula - servidores participantes: 47 (quarenta e sete) - magistrados participantes: 7 (sete).
- **Palestra Sentença Líquida, Experiências e Reflexões** - modalidade: à distância (Youtube) - período: 4/2/2022 - carga horária: 1,5 (uma vírgula cinco) horas-aula - servidores participantes: 92 (noventa e dois) - magistrados participantes: 52 (cinquenta e dois).
- **GPREC para as Varas do Trabalho - utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios (Varas)** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 13 e 14/6/2022 - carga horária: 8 (oito) horas-aula - servidores participantes: 323 (trezentos e vinte três) - magistrados participantes: 6 (seis).
- **GPREC para a Secretaria de Precatórios - utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 29 e 30/6/2022 - carga horária: 8 (oito) horas-aula - servidores participantes: 64 (sessenta e quatro) - magistrados participantes: 5 (cinco).
- **Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista - Turma I** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 12, 14, 19, 21, 26 e 28/9/2022 e 3 e 5/10/2022 - carga horária: 20 (vinte) horas-aula - servidores participantes: 67 (sessenta e sete) - magistrados participantes: 22 (vinte e dois).
- **Palestra Investigação Patrimonial e a Penhora de Criptoativos** - modalidade: à distância (Youtube) - período: 11/2/2022 - carga horária: 2 (duas) horas-aula - servidores participantes: 132 (cento e trinta e dois) - magistrados participantes: 25 (vinte e cinco).
- **Técnicas Avançadas de Execução Trabalhista - Turma II** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 24 e 26/10 e 7, 9, 21, 23, 29 e 30/11/2022 - carga horária: 20 (vinte) horas-aula - servidores participantes: 92 (noventa e dois) - magistrados participantes: 3 (três).
- **Agravo de Petição nos Tribunais** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 9 e 10/3/2023 - carga horária: 6 (seis) horas-aula - servidores participantes: 79 (setenta e nove) - magistrados participantes: 3 (três).
- **Preparatório para Assistente de Desembargador e de Juiz Convocado** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 2, 4, 9, 11, 16 e 18/5/2023 - carga horária: 12 (doze) horas-aula - servidores participantes: 175 (cento e setenta e cinco) - magistrados participantes: 0 (zero).
- **Meios Expropriatórios na Execução Trabalhistas e Ferramentas** - modalidade: à distância (Zoom) - período: 29 e 31/5 e 5/6 e 12/6/2023 - carga horária: 8 (oito) horas-aula - servidores participantes: 210 (duzentos e dez) - magistrados participantes: 50 (cinquenta).



# ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

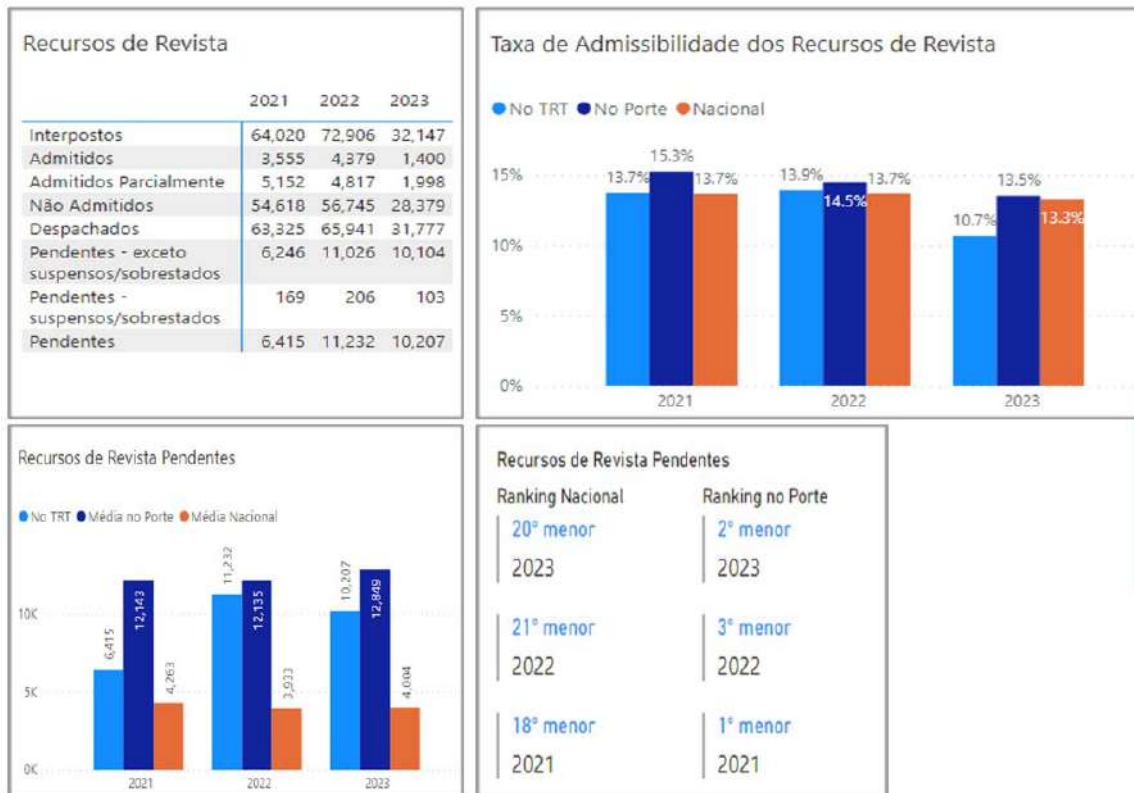
ANÁLISE GLOBAL

12

## 12.1. RECURSO DE REVISTA

### DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 25/7/2023

O TRT da 2ª Região é um dos 5 (cinco) tribunais de grande porte.



No ano de 2021, dos 63.325 (sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco) Recursos de Revista examinados pelo Tribunal Regional, 3.555 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco) foram admitidos, 5.152 (cinco mil cento e cinquenta e dois) foram admitidos parcialmente e 54.618 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito) não foram admitidos. Esses dados revelam que 86,3% dos Recursos de Revista examinados não foram admitidos, mesmo percentual da média nacional, de 86,3%, e próximo da média dos tribunais de mesmo porte, de 84,7%, no período.

Quanto ao ano de 2022, dos 65.941 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um) Recursos de Revista examinados pelo Tribunal Regional, 4.379 (quatro mil trezentos e setenta e nove) foram admitidos, 4.817 (quatro mil oitocentos e dezessete) foram admitidos parcialmente e 56.745 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco) não foram admitidos. Esses dados revelam que 86,1% dos Recursos de Revista examinados não foram admitidos, encontrando-se próximo da média nacional, de 86,3%, e da média dos tribunais de mesmo porte, de 85,5%, no período.

Já no ano de 2023, até maio, dos 31.777 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete) Recursos de Revista examinados pelo Tribunal Regional, 1.400 (mil e quatrocentos) foram admitidos, 1.998 (mil novecentos e noventa e oito) foram admitidos parcialmente e 28.379 (vinte e oito mil trezentos e setenta e nove) não foram admitidos. Esses dados revelam que 89,3% dos Recursos de Revista examinados não foram admitidos, encontrando-se acima da média nacional, de 86,7%, e da média dos tribunais de mesmo porte, de 86,5%, no período.



## 12.2. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 25/7/2023



No ano de 2021, foram interpostos 53.823 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três) Agravos de Instrumento em Recursos de Revista e remetidos 57.447 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete) ao TST. Esses dados revelam que foram remetidos ao TST mais Agravos de Instrumento em Recursos de Revista que os interpostos no período.

Em 2022, foram interpostos 53.605 (cinquenta e três mil seiscentos e cinco) Agravos de Instrumento em Recursos de Revista e remetidos 55.428 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito) ao TST. De igual modo, os dados demonstram um volume maior de Agravos de Instrumento em Recursos de Revista remetidos ao TST do que aqueles interpostos no período.

Já em 2023, até maio, foram interpostos 25.293 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e três) Agravos de Instrumento em Recursos de Revista e remetidos 27.100 (vinte e sete mil e cem) ao TST. Desse modo, é de se notar que, ao longo do período correccionado, o Regional remeteu mais Agravos de Instrumento em Recursos de Revista ao TST do que aqueles interpostos, evidenciando efetiva queda no acervo de processos pendentes de remessa.

## 12.3. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA – DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 25/7/2023



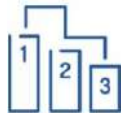
O TRT2, em 2022, ficou na 1ª posição entre TRTs de grande porte pelo menor prazo na admissibilidade do Recurso de Revista, desde a sua conclusão até a decisão.





## 12.4. PRAZO MÉDIO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA – DA CHEGADA DO PROCESSO NA SECRETARIA ATÉ A PROLAÇÃO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

DADOS EXTRAÍDOS DO E-GESTÃO EM 25/7/2023

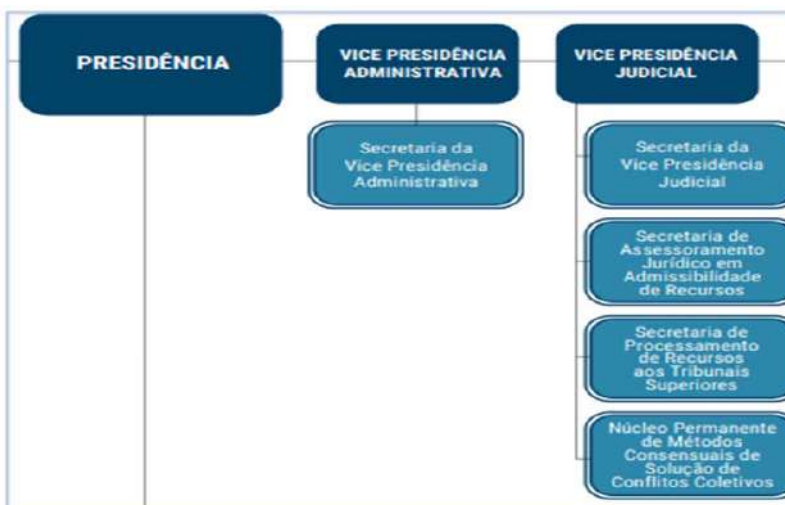


O TRT2, em 2021 e 2022, ficou na 1ª posição dos TRTs de grande porte pelo menor prazo na admissibilidade do Recurso de Revista, desde a sua chegada à Secretaria até a decisão.

## 12.5. SETOR RESPONSÁVEL PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Segundo as informações prestadas pelo TRT2, a competência para admissibilidade dos Recursos de Revista é da Vice-Presidência Judicial, nos termos do artigo 72, III, do Regimento Interno do Tribunal.

Em seu auxílio, existem a Secretaria da Vice-Presidência Judicial - SVPJ, a Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos - SAJAR e a Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - SPRTS; Secretarias que se vinculam diretamente à Vice-Presidência do TRT2, conforme Ato GP nº 52/2019, de 28/10/2019.



Em relação às medidas de gestão adotadas nos 2 (dois) últimos anos para o alcance dos resultados relativos ao resíduo de recursos pendentes de admissibilidade, a Vice-Presidência Judicial esclareceu que:





- Diante do aumento das entradas de processos com recursos de revista, um dos servidores incumbidos em minutar despacho de mero expediente foi deslocado para a tarefa de análise de recurso de revista;
- 2 (dois) servidores foram destacados apenas para o primeiro nível de revisão, dividindo os servidores redatores em 2 (duas) equipes;
- 1 (um) servidor da Secretaria da Vice-Presidência Judicial foi destacado para o segundo nível de revisão;
- 3 (três) servidores foram destacados da Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - SPRTS (também vinculada à Vice-Presidência Judicial), temporariamente, para a análise de recurso de revista;
- 7 (sete) servidores do Gabinete da Vice-Presidência Judicial foram alocados para análise de recurso de revista;
- Há o encaminhamento do processo ao CEJUSC, se identificado potencial acordo - em razão dos valores depositados nos autos e sua razoável suficiência à garantia de parcela ou integralidade do título em vias de se constituir;
- Há participação de servidores em Congresso de Precedentes e reuniões internas e externas visando o desenvolvimento / utilização de sistemas que contribuam para a potencialização na tarefa de análise dos recursos de revista;
- Há pesquisas frequentes de jurisprudência para observância constante dos precedentes; e
- Houve a implantação do PANGEA como otimizador das pesquisas jurisprudenciais em nível nacional com vistas à maior celeridade e efetividade das pesquisas de iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto ao atual quadro de servidores designados para a tarefa, o Regional informou que possui 46 (quarenta e seis) servidores.

### 12.5.1. METODOLOGIA DE TRABALHO (DISTRIBUIÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ANÁLISE, REVISÃO, GESTÃO E PRODUTIVIDADE)

Em relação à metodologia de trabalho, o TRT2 informou que o processo contendo recurso para o TST ingressa no painel da Vice-Judicial do PJe, na tarefa "Triagem". Todos os processos em trâmite na SAJAR / SPRTS são eletrônicos.

A Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - SPRTS (também vinculada à Vice-Presidência Judicial) faz a triagem dos processos até o dia útil seguinte em que chegam na tarefa "Triagem", direcionando:

- Processos com recurso pendente de admissibilidade para conclusão - destino: tarefa "Elaborar decisão / despacho";
- Processos com decisão proferida, para intimação - destino: tarefa "Intimações";
- Processos com alguma pendência anterior são devolvidos para a respectiva Turma ou Vara, a depender da providência a ser tomada.

Recebidos os processos pela Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos - SAJAR, é feita a distribuição semanal pelo Diretor, a quem é atribuída também a gestão de toda a equipe e dos processos em trâmite na Secretaria, além do controle estatístico (feito com base em números recebidos do setor de estatística do Tribunal e nas tabelas criadas *on-line*) e do controle de produtividade do setor (mediante o EREC, o PJe e planilha criada *on-line*).

A SAJAR conta, neste momento, com 46 (quarenta e seis) servidores, sendo que 1 (um) é assessor gestor, 2 (dois) são assessores revisores, 1 (um) se ocupa de despachos de mero expediente e todos os demais trabalham na análise dos pressupostos recursais.

Além dos redatores da SAJAR, 7 (sete) servidores do gabinete da Vice-Judicial atuam na análise de processos com recurso de revista (afora as atividades rotineiras do gabinete).

A distribuição é feita diretamente no PJe, pela indicação do nome do servidor responsável pelo processo, variando a quantidade em razão da função comissionada que o servidor ocupa. O cálculo é feito na proporção a seguir, de acordo com o montante de processos disponíveis na Secretaria SAJAR para distribuição: FC4 - 12 processos por dia; FC2 - 10 processos por dia; FC1 - 9 processos por dia.



Analisado o processo, a minuta de decisão / despacho redigida no EREC é encaminhada à revisão nível 1 e, então, à revisão nível 2, esta formada por 1 (um) servidor da Secretaria da Vice-Presidência Judicial e 2 (dois) Juizes Auxiliares da Vice-Presidência Judicial. Aprovada a minuta, ela é colada no PJe e remetida à conferência e assinatura do Desembargador Vice-Presidente Judicial. Para orientação da equipe, são feitos encontros virtuais, além de disponibilização de materiais escritos, de fácil assimilação, como vídeos, manuais, livros internos de consulta, avisos e comunicações via grupo de *WhatsApp*. Os processos sobrestados são mantidos na tarefa "Sobrestamento" do PJe. O controle dos processos sobrestados é feito mediante: a) relatório quantitativo emitido pelo Setor de Estatística; b) planilha disponibilizada no *site* do TRT2 pelo NUGEP; além de c) controle manual na tarefa "Sobrestamento". Nessas duas últimas ferramentas, é possível identificar e individualizar o motivo do sobrestamento.

A Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - SPRTS, atualmente com 33 (trinta e três) servidores, ocupa-se com triagem, conclusão, editais de publicações, gerenciamento de petições (escaninho), conferências, digitalização e remessa (TST/Vara/CEJUSC), retorno do TST, diligências, migração dos processos físicos para o PJe (processos que retornam do TST), atendimento ao público, despacho de AI e RR adesivo na fase de AI e Cadastro de Liquidação e Execução - CLE. A SPRTS faz a triagem e a distribuição dos processos na tarefa "Prazos Vencidos", de forma a identificar e encaminhar diariamente os processos de competência do Tribunal Superior do Trabalho. Todos os processos aptos a serem remetidos ao TST são distribuídos no mesmo dia. Ato contínuo, na tarefa "Remeter ao TST" são preenchidos os dados necessários para a geração da certidão de remessa e os processos são classificados de acordo com o recurso que será distribuído no TST.

Foram realizadas pela Vice-Presidente Judicial 193 (cento e noventa e três) videoconferências/atendimentos presenciais no período de 1º/10/2021 a 31/5/2023. A Secretaria da Vice-Presidência Judicial possui 2 (dois) servidores diretamente ligados à atividade de admissibilidade de recursos de revista: 1 (uma) assessora, que, entre outras funções, faz a revisão final de minutas de despachos a serem encaminhados para o Vice-Presidente Judicial e conduz as audiências dos advogados com o Desembargador Vice-Judicial; e 1 (um) servidor que faz a revisão, em segundo nível, das minutas das decisões e despachos nos processos com recurso de revista.

### 12.5.2. PRAZO MÉDIO PARA A ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informou no questionário dinâmico que há a imediata conclusão dos autos para decisão assim que o processo é movimentado para o setor responsável pela admissibilidade de recurso de revista.

### 12.5.3. PROCEDIMENTO ADOTADO EM CASO DE JUÍZO POSITIVO DE ADMISSIBILIDADE

Informou o TRT2 que os processos pendentes e aptos ao juízo de admissibilidade são alocados na tarefa do PJe "Minutar despacho / decisão", no painel Análise de Recursos da Vice-Presidência Judicial. Sendo o juízo positivo, após intimação das partes, o processo é enviado à tarefa "Aguardar prazo recursal", em que se aguarda o decurso de prazo para envio do processo ao Tribunal Superior do Trabalho.

### 12.5.4. CRITÉRIOS DE PRECEDÊNCIA E DE PREFERÊNCIAS LEGAIS NA ANÁLISE DOS RECURSOS

O TRT2 informou que observa os critérios de precedência e de preferências legais no exame de admissibilidade dos recursos de revista.

## 12.5.5. SOBRESTAMENTOS DAS MATÉRIAS SUBMETIDAS À REPERCUSSÃO GERAL E AOS RECURSOS REPETITIVOS

O TRT2 informou, ainda, que faz o sobrestamento dos processos relativos a questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos após a publicação da decisão de suspensão, como determina o artigo 1º do Ato GP/VPJ TRT2 nº 1/2019.

Consignou, também, que os processos pendentes e aptos ao juízo admissibilidade são alocados na tarefa do PJe “Elaborar despacho / decisão”. Sendo o juízo positivo ou negativo, após intimação das partes, o processo é enviado à tarefa “Aguardar prazo”, em que se aguarda o decurso do prazo para envio do processo ao Tribunal Superior do Trabalho ou sua baixa à Vara do Trabalho.

Uma vez identificado um tema afetado pelo TRT2, o processo eletrônico fica mantido na tarefa “Sobrestamento”, no painel Análise de Recursos da Vice-Presidência Judicial.

A retirada do sobrestamento para a realização do juízo de conformidade ocorre após publicação da ata da sessão em que foi firmada a respectiva tese e, no caso de questões submetidas aos recursos repetitivos, a retirada do sobrestamento se ocorre depois da publicação do acórdão que decidir o incidente, na forma do artigo 2º do Ato GP/VPJ TRT2 nº 1/2019.

Esclareceu, por fim, que o banco nacional de dados é alimentado por meio do sistema de gestão de precedentes, satélite do PJe, e é gerido pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC.

## 12.6. RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA

### 12.6.1. RECORRIBILIDADE INTERNA

DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 26/7/2023

	2021	2022	2023
Recursos Interpostos	37.430	39.376	17.221
Acórdãos e Decisões	153.052	175.420	79.967
Taxa de Recorribilidade	24,5%	22,4%	21,5%



Ranking Nacional	Ranking no Porte
10º menor 2023	3º menor 2023
12º menor 2022	4º menor 2022
10º menor 2021	3º menor 2021

No ano de 2021, a taxa de recorribilidade interna foi de 24,5%. Foram interpostos 37.430 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta) recursos internos em 153.052 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e dois) acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Esse percentual representou a 10ª menor taxa de recorribilidade na comparação nacional e a 3ª menor entre os tribunais regionais do mesmo porte.

No ano de 2022, a recorribilidade interna foi da ordem de 22,4%. Foram interpostos 39.376 (trinta e nove mil trezentos e setenta e seis) recursos internos (Agravos, Agravos Regimentais e Embargos de Declaração) em 175.420 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte) acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Esse percentual representou a 12ª menor taxa de recorribilidade na comparação nacional e a 4ª menor taxa entre os tribunais regionais do mesmo porte.



Em 2023, os dados colhidos até maio não alteraram o cenário, na medida em que mantida no mesmo patamar a taxa de recorribilidade interna.

## 12.6.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 26/7/2023

	2021	2022	2023
Recursos Interpostos	64.970	73.587	32.411
Acórdãos e Decisões	153.937	176.508	80.444
Taxa de Recorribilidade	42,2%	41,7%	40,3%



Ranking Nacional	Ranking no Porte
16° menor 2023	4° menor 2023
18° menor 2022	4° menor 2022
11° menor 2021	3° menor 2021

No ano de 2021, a recorribilidade externa foi de 42,2%. Foram interpostos 64.970 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta) Recursos de Revista e Recursos Ordinários em 153.937 (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete) acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Esse percentual representou a 11ª menor taxa de recorribilidade na comparação nacional e a 3ª menor entre os tribunais regionais do mesmo porte.

No ano de 2022, a recorribilidade externa foi da ordem de 41,7%. Foram interpostos 73.587 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete) Recursos de Revista e Recursos Ordinários em 176.508 (cento e setenta e seis mil quinhentos e oito) acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. Esse percentual representou a 18ª menor taxa de recorribilidade na comparação nacional e a 4ª menor entre os tribunais regionais do mesmo porte.

Em 2023, os dados colhidos até maio não alteraram o cenário, na medida em que mantida no mesmo patamar a taxa de recorribilidade externa.

## 12.7. REFORMA DE DECISÕES PELO TST

### 12.7.1. RECURSOS DE REVISTA DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 26/7/2023

	2021	2022	2023
Providos	2.807	6.813	2.513
Julgados	6.325	10.093	3.631
Taxa de Reforma da Decisão	44,4%	67,5%	69,2%
Taxa de Reforma da Decisão no Porte	56,9%	68,5%	69,1%
Taxa de Reforma da Decisão Nacional	57,8%	68,9%	69,0%





No ano de 2021, dos 6.325 (seis mil trezentos e vinte e cinco) Recursos de Revista julgados pelo TST, 2.807 (dois mil oitocentos e sete) foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos Recursos de Revista foi de 44,4%, percentual abaixo da média dos tribunais de mesmo porte, de 56,9%, e abaixo da média nacional, de 57,8%.

O Tribunal Regional registrou a 2ª pior taxa de reforma de decisão dos Recursos de Revista no País, bem como a pior taxa considerando somente os tribunais regionais de mesmo porte, no período.

No ano de 2022, dos 10.093 (dez mil e noventa e três) Recursos de Revista julgados pelo TST, 6.813 (seis mil oitocentos e treze) foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos Recursos de Revista foi de 67,5%, percentual próximo da média nacional, de 68,9%, e da média dos tribunais de mesmo porte, de 68,9%, representando a 11ª menor taxa de reforma de decisão dos Recursos de Revista no País e a 2ª menor taxa de reforma entre os tribunais de mesmo porte.

Por outro lado, nos primeiros meses de 2023 (janeiro a maio), os dados revelam significativa melhora nos índices, pois dos 3.631 (três mil seiscentos e trinta e um) Recursos de Revista julgados pelo TST, 2.513 (dois mil quinhentos e treze) foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, a taxa de reforma das decisões proferidas pelo Tribunal Regional nos Recursos de Revista foi de 69,2%, percentual acima da média dos tribunais de mesmo porte, de 69,1%, e pouco acima da média nacional, de 69%.

## 12.7.2. AGRAVOS DE INSTRUMENTO

### DADOS EXTRAÍDOS DO SAD-TST EM 26/7/2023

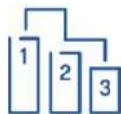
	2021	2022	2023
Providos	1.595	3.282	1.335
Julgados	41.672	47.354	21.057
Taxa de Reforma da Decisão	3,8%	6,9%	6,3%
Taxa de Reforma da Decisão no Porte	4,7%	7,5%	6,7%
Taxa de Reforma da Decisão Nacional	4,8%	7,2%	6,4%





No ano de 2021, dos 41.672 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois) Agravos de Instrumento em Recursos de Revista julgados pelo TST, apenas 1.595 (mil quinhentos e noventa e cinco) foram providos, ainda que parcialmente. Desse modo, o percentual de provimento dos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista no TST, no ano de 2021, foi de 3,8%, percentual abaixo da média nacional, de 4,8%, e da média dos tribunais de mesmo porte, de 4,7%, no período; representando a 7ª menor taxa de provimento no País e a 2ª menor taxa entre os tribunais de mesmo porte.

Já no ano de 2022, dos 47.354 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro) Agravos de Instrumento em Recursos de Revista julgados pelo TST, apenas 3.282 (três mil duzentos e oitenta e dois) foram providos, ainda que parcialmente. Assim, o percentual de provimento dos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista oriundos do TRT2 foi de 6,9%, abaixo da média nacional, de 7,2%, e da média dos tribunais de mesmo porte, que foi de 7,5%; representando a 16ª menor taxa de provimento no País e a 3ª menor taxa entre os tribunais de mesmo porte.



O TRT2 foi destaque em 2021 com a 2ª menor taxa de reforma dos Agravos de Instrumento em Recursos de Revista entre os Regionais de grande porte.



# IUJ, IRDR E IAC

ANÁLISE GLOBAL

# 13

## INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região possui normatização interna acerca da uniformização de jurisprudência, bem como do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e do Incidente de Assunção de Competência (IAC), atualizada em consonância com o Código de Processo Civil de 2015, conforme artigo 126-A do Regimento Interno.

A matéria está também disciplinada pelo Ato GP/VPJ nº 01/2019, que dispõe sobre os procedimentos referentes à suspensão de processos em virtude de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, controle concentrado de constitucionalidade, repercussão geral e dá outras providências.



Para conferir o Ato GP/VPJ 01/2019, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Além disso, recentemente, a Comissão de Inteligência do TRT da 2ª Região, da qual participa a presidente do Regional, a Desembargadora Beatriz de Lima Pereira, deliberou e aprovou a Nota Técnica nº 4/2023, acerca de novas regras e procedimentos para o processamento de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC).

### 13.1. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (IUJ)

Não foram instaurados e tampouco julgados IUJs nos anos de 2021, 2022 e 2023. Até 31 de maio de 2023, não havia IUJ pendente de julgamento.

### 13.2. INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)

No ano de 2021, foi instaurado 1 (um) IAC, a saber:

- 1003542-95.2021.5.02.0000, julgado em 4/4/2022, no qual o Pleno do Regional não admitiu o incidente - "Aplicabilidade da notificação postal (citação) por carta simples e seus efeitos processuais".

Até 31 de maio de 2023, não havia IAC pendente de julgamento.

### 13.3. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR)

Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e do que se pôde aferir no sistema de pesquisa do Regional, durante o período correicionado, foram instaurados os seguintes Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas:

- Em 1º/12/2021, foi instaurado o IRDR nº 1004642-85.2021.5.02.0000, acerca do TEMA 3: "Controvérsia existente em torno da taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2ª Região.". Não houve tese firmada. IRDR foi extinto sem resolução do mérito. Acórdão de extinção publicado no DEJT em 24/11/2022. Decisão de mérito transitada em julgado em 20/1/2023, conforme ementa: "**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. ADMISSIBILIDADE. ARTIGO 978, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. É fundamental que o IRDR venha amparado em demanda cujo recurso ainda não tenha sido julgado. O incidente não trata de procedimento administrativo autônomo, sendo certo que, com sua admissão, há o deslocamento da competência para o julgamento da insurgência ofertada no processo originário para o Tribunal Pleno, ocasião em**



que será alicerçado precedente vinculativo acerca de matéria de direito, objeto de repetidos recursos apresentados perante a Corte. Ainda que a questão, cuja pacificação é perseguida no IRDR, seja objeto de repetição de recursos e divergências de entendimentos, se a medida encontra-se amparada em processo cuja jurisdição deste Regional foi exaurida, incabível sua instauração.”

- Em 6/9/2022, foi instaurado o **IRDR nº 1002791-74.2022.5.02.0000**, acerca do **TEMA 4**: *“Prazo para regularização do preparo na hipótese de indeferimento dos benefícios da justiça gratuita requeridos pela Reclamada em sede recursal.”*. O IRDR não foi admitido em acórdão do Tribunal Pleno em 7/11/2022, conforme ementa: **“INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. ADMISSIBILIDADE. É cabível o IRDR - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas quando, pendente o recurso para julgamento, houver controvérsia sobre o mesmo tema a ensejar a fixação de tese pelo Tribunal que influenciará no julgamento dos próprios autos originários e dos demais que versem sobre o mesmo tema, nos termos do artigo 976 do CPC, suspendendo a tramitação tanto deste como de todos os demais em curso no Tribunal que versem sobre a mesma matéria, conforme se infere dos artigos 978, parágrafo único e 982, inciso I, ambos do CPC. Pretendendo o interessado a aplicação de verbete jurisprudencial já consagrado em Tribunal Superior, bem como, já decidido o recurso que lhe prestou ao inconformismo, decorre a inadmissibilidade do IRDR, pois a matéria deve ser analisada em recurso próprio. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas não admitido, pois não presentes os requisitos estampados no artigo 976 do CPC.”**
- Em 18/10/2022, foi instaurado o **IRDR nº 1002917-27.2022.5.02.0000**, acerca do **TEMA 5**: *“Possibilidade de penhora sobre (percentual de) salário do devedor, nos termos do art. 833, inciso IV e §2º, do CPC.”*. O IRDR foi admitido em decisão do Tribunal Pleno de 7/11/2022. Processos suspensos no Regional e Mérito pendente de julgamento.
- Em 11/11/2022, foi instaurado o **IRDR nº 1004112-47.2022.5.02.0000**, acerca do **TEMA 6**: *“Liquidação individual da sentença genérica proferida nos autos da Ação Coletiva nº 0042400-13.1998.5.02.0036, em que figurou como substituta processual a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA).”*. O IRDR ainda não foi julgado.
- Em 20/1/2023, foi instaurado o **IRDR nº 1000107-45.2023.5.02.0000**, acerca do **TEMA 7**: *“Taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2. Região.”*. O IRDR foi admitido em decisão do Tribunal Pleno de 27/3/2023. Processos suspensos no Regional e Mérito pendente de julgamento.
- Em 5/2/2023, foi instaurado o **IRDR nº 1000276-32.2023.5.02.0000**, acerca do **TEMA 8**: *“Interpretação da regra jurídica contida nos arts. 10-A da CLT e 1.003 e 1.032 do Código Civil, mais especificamente, quanto aos termos inicial e final da contagem do biênio legal.”*. O IRDR ainda não foi julgado.
- Em 13/2/2023, foi instaurado o **IRDR nº 1002787-03.2023.5.02.0000**, acerca do **TEMA 9**: *“Necessidade de garantia da execução na apresentação de embargos à execução e agravo de petição para empresas em recuperação judicial.”*. IRDR não admitido em decisão do Tribunal Pleno do Regional em 27/3/2023, conforme ementa: **“Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Admissibilidade. O incidente de resolução de demandas repetitivas interposto após a apreciação do recurso que analisou o mérito na demanda que lhe deu origem, transmuta o instituto em sucedâneo recursal, não sendo caso de processamento. Inteligência do disposto no parágrafo único do artigo 978 do CPC. Impõe-se a extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV, do CPC.”**

## 13.4. PROCESSOS SOBRESTADOS

O TRT2, por meio do questionário dinâmico, informou haver, em 4/7/2023, os seguintes processos sobrestados em razão dos referidos incidentes ainda pendentes de julgamento:

Incidente	Quantidade de Sobrestados	
	No 1º Grau	No 2º Grau
Incidente de Resolução de Demandadas Repetitivas (1002917-27.2022.5.02.0000) - IRDR 5	927	2.954
Incidente de Resolução de Demandadas Repetitivas (1004112-47.2022.5.02.0000) - IRDR 6	0	0
Incidente de Resolução de Demandadas Repetitivas (1000107-45.2023.5.02.0000) - IRDR 7	31	215
Incidente de Resolução de Demandadas Repetitivas (1000276-32.2023.5.02.0000) - IRDR 8	0	0





Por outro lado, durante o período pré-correição, mediante consulta ao portal do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT2, foi possível verificar, por meio de relatórios, a existência de processos sobrestados com base em matérias já julgadas pelo STF (ADC nº 48, ADC nº 58, ADPF nº 323, ADPF nº 381, Temas de repercussão geral nº 131, 808, 1046), bem como em IRDRs já julgados pelo TRT (IRDR nº 1 e IRDR nº 3) e pelo TST (IRDR nº 5, IRDR nº 8, IRDR nº 9, IRDR nº 11, IRDR nº 15, IRDR nº 16).

Tipo	Tema	Processos Sobrestados
07 - Incidente de Assunção de Competência (IAC)	<b>0001 (Decidido)</b> Aplicabilidade da notificação postal (citação) por carta simples e seus efeitos processuais. Processo PJe IAC 1003542-95.2021.5.02.0000.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0001 (Decidido)</b> IRDR - Cabimento de corte recisório de títulos judiciais acobertados pela julgada e nos quais foram deferidas parcelas com base no artigo 97 da lei orgânica do município de Guarulhos	36
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0002 (Decidido)</b> Aptidão do compromisso de compra e venda de imóvel perante terceiros, sem o competente registro, para impedir a penhora de imóvel, quando não comprovada a má-fé do adquirente, consoante teor da Súmula nº 84 do STJ. Acórdão publicado no DeJT em 18/12/2020, com trânsito em julgado 02/02/2021	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0003 (Decidido)</b> Controvérsia existente em torno da taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2ª Região	200
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0004 (Decidido)</b> Prazo para a regularização do preparo na hipótese indeferimento dos benefícios da justiça gratuita requeridos pela Reclamada em sede recursal. Não admitido na decisão de mérito. Acórdão publicado em 18/11/2022, com trânsito em julgado em 30/11/2022	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0005</b> Possibilidade de penhora sobre (percentual de) salário do devedor, nos termos do art. 833, incisiV e §2º, do CPC	4.250
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0006</b> Liquidação individual da sentença genérica proferida nos autos da Ação Coletiva nº 0042400-13.1998.5.02.0036, em que figurou como processual a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA)	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0007</b> Taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2ª Região	384
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	<b>0008</b> Interpretação da regra jurídica contida nos arts. 10-A da CLT 1.003 e 1.032 do Código Civil, mais especificamente, quando aos termos inicial e final as contagem do biênio legal	0

Tipo	Tema	Processos Sobrestados
11- Outros	<b>ADC 48 (Decidido)</b> ADC 48 - Direito do Trabalho, Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade. Transporte Rodoviário de Cargas. Terceirização de atividade-fim. Medida Cautelar deferida.	2
11- Outros	<b>ADC 58 (Decidido)</b> ADC 58 e 59: Processos em curso no âmbito da Justiça do Trabalho que envolvam a aplicação dos artigos arts. 879, § 7, e 899, § 4º, da CLT, com redação dada pela lei nº 13.467/2017, e o art 39, caput e § 1º, da Lei 8.177/91	153
11- Outros	<b>ADI 5090</b> ADI 5090- FGTS. Aplicação da TR como índice de correção monetária do FGTS - Inconstitucionalidade do art. 13, caput, da Lei nº 8036/90 e do art. 17, caput, da Lei nº 8.177/9	1
11- Outros	<b>ADPF 323 (Decidido)</b> ADPF 323 - Aplicação da ultratividade de normas de acordos e convenções coletivas. ADPF que tem por abjeto interpretação conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª e da 2ª Região do art. 144, §2º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 45, de 30 de Dezembro de 20004, consubstanciada na Súmula277 do TST, na versão atribuída pela Resolução 185, de 27 de setembro de 2012	13



Tipo	Tema	Processos Sobrestados
	<b>ADPF 381 (Decidido)</b>	
11 - Outros	ADPF 381- Direito do Trabalho. Medida Cautelar em Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Tema 1046 de Repercussão Geral Art. 62, I, da CLT. Convenções coletivas pactuadas entre transportadoras e motoristas prevendo a ausência de controle de jornada externa de trabalho. Pagamento de horas extras e horas trabalhadas em dias de descanso antes da vigência da Lei Federal 12.619/2012.	18
	<b>IAC 01 - TST (Decidido)</b>	
11 - Outros	Prevalência ou não da Convenção n. 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre o art. 146, parágrafo único, da CLT.	0
	<b>IAC 02 - TST (Decidido)</b>	
11 - Outros	IAC 2 TST - Gestante. Trabalho Temporário. Lei 6.019/1974. Garantia Provisória de Emprego. Súmula 244, item III, do TST.	0
02 - Recursos de Embargos Repetitivo	0019 Acordo de Compensação de Jornada Aferição da Invalidez Semana e Semana Súmulas85, IV, do TST e 36 do TRT da 9ª Região Compatibilidade ou Conflito.	0
	<b>0020</b>	
02 - Recursos de Embargos Repetitivo	Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?	10
	<b>0021</b>	
02 - Recursos de Embargos Repetitivo	Benefício da Justiça Gratuita - Comprovação da insuficiência de recursos por simples declarações - ação ajuizada após a vigência da Lei nº 13.467/201	0
	<b>0964 (Decidido)</b>	
04 - Recurso Especial Repetitivo	Recurso Especial Repetitivo 964 - A definição da competência para o julgamento das demandas onde se discute a contribuição sindical dos servidores públicos estatutários	0
	<b>0001(Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Dano Moral. Exigência de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.	0
	<b>0002(Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	RRR- Bancário, Horas Extras, Divisor, Bancos Públicos e Privados.	0
	<b>0003 (Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	RRR - Honorários Advocáticos sucumbenciais.	0
	<b>0004 (Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	RRR- Multa do artigo 475-J da Lei 5.869/73. Inaplicabilidade ao processo do trabalho.	0
	<b>0005(Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	RRR - Adicional de insalubridade. Utilização de fones de ouvido. Operador de telemarketing.	10
	<b>006(Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	RRR - Responsabilidade subsidiária. Dono da Obra. Aplicação da Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 limitada à Pessoas Física ou Micro e Pequenas Empresas	0
	<b>007 (Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A. Ilegitimidade Passiva. Grupo Econômico. Responsabilidade Solidária. Empresa que não mais integra o grupo econômico.	0
	<b>0008 (Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa. Adicional de Insalubridade. Laudo Percial. Súmula 448, I, do TST. (Alterado para correção de erro material em 27/05/19)	1
	<b>0009(Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Repouso semanal remunerado - RSR - integração das horas extraordinárias habituais-repercussão nas demais parcelas salariais- bis in idem- edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária a Jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial 394 da SBDI-1 do TST).	1.839
	<b>0010 (Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	RRR- Direito de adicional de periculosidade, decorrente da exposição à radiação ionizante oriunda de equipamento de Raio-X móvel em emergências e salas de cirurgia.	0
	<b>0011(Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Validade da dispensa do empregado em fase de conteúdo de norma interna da empresa WMS, que previu no programa denominado 'Política de Orientação para Melhoria' procedimentos específicos que deveriam ser seguidos antes da dispensa de seus trabalhadores. (Walmart)	27
	<b>0012 (Decidido)</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	SERPRO - Prêmio de Produtividade - Suspensão - Prescrição	0
	<b>0013</b>	
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Interpretação de cláusulas de convenções coletivas de trabalho dos petroleiros, em que se assegurou o pagamento da parcela denominada RMNR", matéria referente ao tema "Petrobrás. Complementação da Remuneração por Nível e Regime - RMNR. Base de Cálculo, Norma Coletiva. Interpretação. Adicionais Convencionais.	132



Tipo	Tema	Processos Sobrestados
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Intervalo intrajornada - concessão parcial - aplicação analógica do artigo 58, § 1º, da CLT.	0
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Possibilidade de cumulação do 'Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC' com o 'Adicional de Periculosidade', previsto no §4º do art. 193 da CLT aos empregados de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada 'M' e 'MV'), utilizando-se de motocicletas.	8
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Adicional de Periculosidade. Artigo 19, inciso II, da CLT. Fundação Casa. Agente de Apoio Socieducativo. Atividades e Operações Perigosas. Anexos 3 da NR 16 (Portaria 1.885/2013 - Ministério do Trabalho).	11
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Cumulação de Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade amparados em fatos geradores distintos e autônomos.	0
03 - Recurso de Revista Repetitivo	Definição da espécie e dos efeitos do litisconsórcio passivo nos casos de lide acerca da terceirização de serviços.	0
01 - Repercussão Geral	Necessidade de garantia da execução na apresentação de embargos à execução e agravo de petição para empresas em recuperação judicial.	0
01 - Repercussão Geral	Reserva de lei complementar para instituir requisitos à concessão de imunidade tributária às entidades beneficentes de assistência social.	0
01 - Repercussão Geral	Possibilidade de execução provisória de obrigação de fazer contra a Fazenda Pública.	0
01 - Repercussão Geral	Conversão de precatórios expedidos antes da Emenda Constitucional nº 37/2002 em requisições de pequeno valor.	0
01 - Repercussão Geral	Despedida imotivada de empregados de empresa pública.	9
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (RE 631363) - Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor I.	0
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (RE 632212) - Diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, não bloqueados pelo Banco Central do Brasil, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do plano econômico denominado Collor II	0
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (RE 612707) - Quebra de ordem cronológica do pagamento de precatórios alimentares para fins de sequestro de recursos públicos.	0
01 - Repercussão Geral	Possibilidade de recurso de aplicação do art. 94, II, da Lei 9.472/1997 em razão da invocação da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, sem observância da regra de reserva de plenário.	0
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (RE 855091) - Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 97 e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 3º, § 1º, da Lei 7.713/1988 e 43, II, § 1º, do Código Tributário Nacional, de modo a definir a incidência, ou não, de imposto de renda sobre os juros moratórios recebidos por pessoa física.	2
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (RE 905357) - Existência, ou não, de direito subjetivo a revisão geral da remuneração dos servidores públicos por índice previsto apenas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem correspondente dotação orçamentária na Lei Orçamentária do respectivo ano (RE905357)	2
01 - Repercussão Geral	Prescritibilidade de pretensão de ressarcimento ao erário em face de agentes públicos por ato de improbidade administrativa.	0
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (ARE 875958) - Balizas constitucionais para a majoração de alíquota de contribuição previdenciária de regime de previdência social.	0
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (ARE 954858) - Alcance da imunidade de jurisdição de Estado estrangeiro em relação a ato de império ofensivo ao direito internacional de pessoa humana.	0
01 - Repercussão Geral	Repercussão Geral (RE 960429) - Discussão quanto à competência para processar e julgar controvérsias nas quais se pleiteiam questões afetas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame, em fase de pessoa jurídica de direito privado.	2





Tipo	Tema	Processos Sobrestados
01 - Repercussão-Geral	1016 Repercussão Geral (RE 1141156) - Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados judicialmente.	0
01 - Repercussão-Geral	1022 Repercussão Geral (RE 688267) - Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público.	263
01 - Repercussão-Geral	1046 (Decidido) Repercussão Geral (ARRE 1121633) - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.	577
01 - Repercussão-Geral	1066 (Decidido) (Tema cancelado da sistemática de Repercussão Geral) nRepercussão Geral (RE 1171152) - Possibilidade de o Poder Judiciário (i) estabelecer prazo para o Instituto Nacional do Seguro Social realizar perícia médica nos segurados da Previdência Social e (ii) determinar a implantação do benefício previdenciário postulado, caso o exame não ocorra no prazo.	0
01 - Repercussão-Geral	1075 (Decidido) Repercussão Geral (RE 1101937) - Constitucionalidade do art. 16 da Lei 7.347/1985, segundo o qual a sentença na ação civil pública fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator.	0
01 - Repercussão-Geral	1232 Possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase da execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento.	1.385
01 - Repercussão-Geral	985 Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da Contribuição previdenciária patronal.	0
10 - Suspensão em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDR)	0014 SIRDR 14 - Suspensão nacional do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0044617-84. 2019 8.26.000. em trâmite de Justiça do Estado de São Paulo, formalizado pelo Município de São Paulo, em todo o território nacional, dos processos em que haja a discussão acerca da incidência da Súmula Vinculante nº 17 a precatórios judiciais expedidos antes da edição deste verbete sumular exclusivamente quanto ao ato de pagamento de juros moratórios referentes aos prazos de pagamento previsto nos artigos 100, § 5º, da CF, e 78 do ADCT, sem prejuízo do regular prosseguimento dos feitos e do pagamento de precatórios referente à parte incontroversa do valor devido, até ulterior decisão no feito	0

Durante os trabalhos correicionais, observou-se, por amostragem, que alguns desses processos nos quais consta o sobrestamento já foram solucionados, não tendo havido o respectivo lançamento no sistema de precedentes.

Diante dessa informação, esta Corregedoria-Geral solicitou esclarecimento ao TRT2, que se prontificou a realizar uma verificação aprofundada no sistema de precedentes acerca dos processos sobrestados naquele Regional, em confronto com o PJe e, ato contínuo, a subsidiar os respectivos órgãos julgadores para impulsionar o andamento dos feitos, bem como providenciar a correta alimentação do sistema de precedentes.

Em relação ao cumprimento do artigo 8º da Resolução 339/2020 do CNJ, acerca do cadastro de ações coletivas, o NUGEPNAC do Regional informou que tomou conhecimento da edição da Portaria Presidência nº 187/2023 do CNJ e que tomará as providências para implantação do Cadastro de Ações Coletivas (CACOL).

Importante registrar, por fim, que a Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade Recursal do TRT2 (SAJAR), em resposta ao Ofício TST.GVP nº 16/2023, informaram à Vice Presidência do TST a relação de temas com maiores índices de recorribilidade por meio de recursos de revista, em cooperação dos Tribunais Regionais do Trabalho com o TST, no sentido de estabelecer e fortalecer a cultura de precedentes e correto tratamento de matérias repetitivas no âmbito da Justiça do Trabalho.



# NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

ANÁLISE GLOBAL

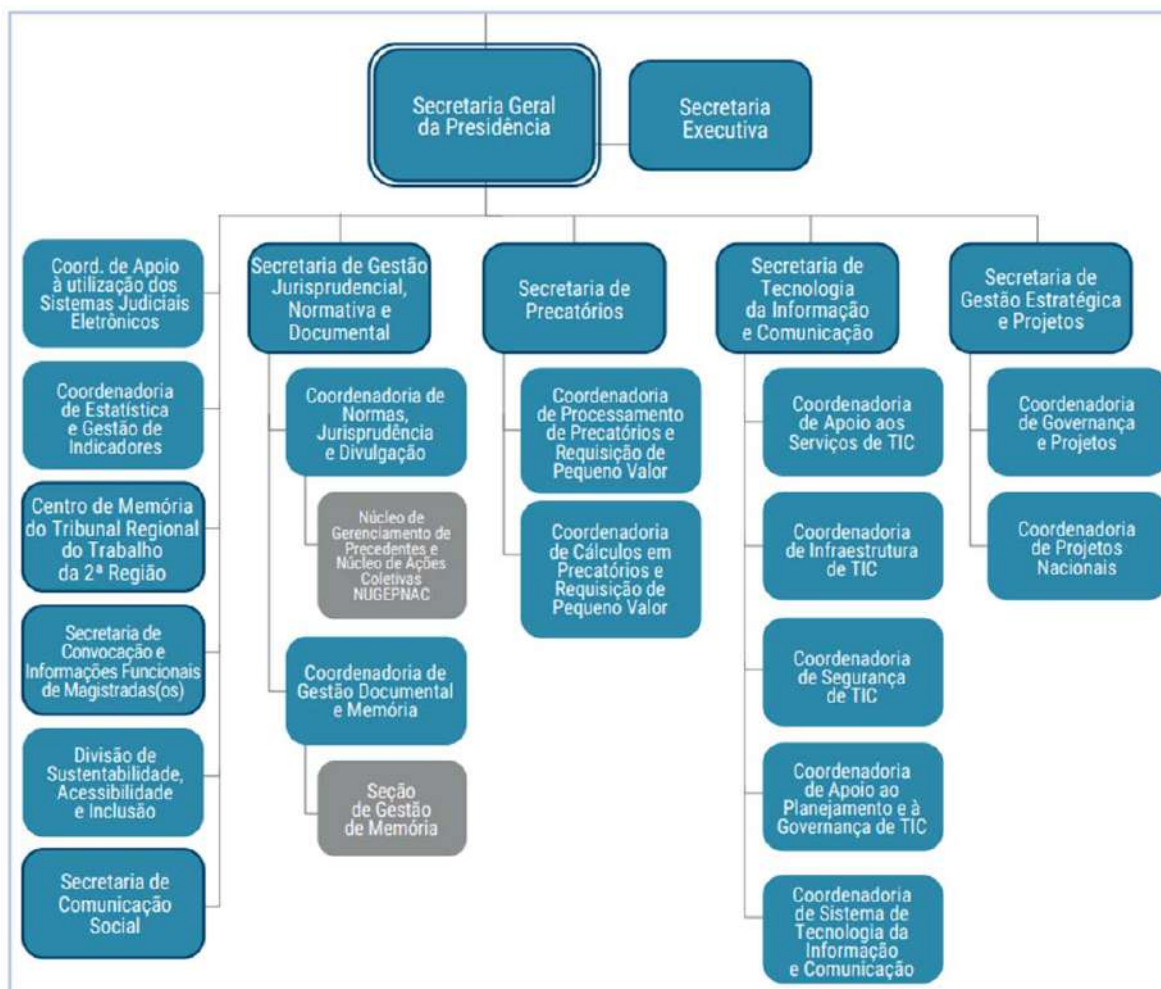
14





## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do TRT2 foi criado por meio do Ato nº 1/GP, de 7 de janeiro de 2021, fazendo parte da estrutura da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, e está vinculado à Vice-Presidência Judicial.



O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas - NUGEPNAC é uma unidade permanente, subordinada à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e integrante da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação e vinculada à Vice-Presidência Judicial, nos termos do Ato GP nº 76/2018. As atividades do NUGEPNAC são coordenadas pela Vice-Presidência Judicial.

O NUGEPNAC é composto por dois servidores efetivos e bacharéis em direito, a saber: Deivis Melo da Silva e Dirley Maldonado. O Núcleo conta, ainda, com a força de trabalho da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação (CNJD), vinculada à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), por meio dos servidores efetivos e bacharéis em direito: Leila Dantas Pereira, Andreza Aparecida de Melo, Juliana Zucato (chefe do núcleo) e Talita Soares Guerra, além de ser coordenado pelos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial, nos termos da Portaria GP.VPJ TRT2 nº 2/2020. O quadro de servidores respeita, pois, a previsão do art. 6º, § 4º, da Resolução CNJ nº 235/2016.

De acordo com o artigo 5º do Ato TRT2/GP nº 01/2021, compete ao NUGEPNAC exercer as atribuições previstas no artigo 7º da Resolução CNJ nº 235/2016 e no artigo 4º da Resolução CNJ nº 339/2020, tendo-se por cumprida as determinações consignadas nos aludidos dispositivos.

O referido núcleo é supervisionado pela Comissão Gestora (CNUGEPNAC), composta pelo Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal (presidente da Comissão), pelos membros da Comissão de Uniformização de Jurisprudência - 3 (três) desembargadores, por 2 (dois) juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial do Tribunal, por 1 (um) juiz auxiliar da Corregedoria, por 2 (dois)





servidores da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e por 1 (um) servidor da Secretaria de Dissídios Coletivos, conforme previsão do artigo 2º do Ato GP nº 29/2023.

A Comissão (CNugepnac) tem suas reuniões com periodicidade trimestral, podendo ocorrer, também, de forma extraordinária sempre que necessário, conforme art. 6º do Ato nº 29/GP, de 5 de maio de 2023, atendendo à determinação contida no artigo 2º, § 6º, da Resolução CNJ nº 339/2020.

O NUGEPNAC do TRT2 atende ao disposto no artigo 7º, I, da Resolução CNJ nº 235/2016, quanto à necessidade de constar na página do Tribunal na internet as informações acerca dos membros que a integram.

## 14.1. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS REPETITIVAS E PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

O TRT2, por meio do NUGEPNAC, disponibiliza um banco de dados, no qual o público em geral pode obter informações acerca dos incidentes de assunção de competência, uniformização de jurisprudência, resolução de demandas repetitivas, repercussão geral e grupo de representativos, tanto os solucionados quanto os pendentes de julgamento para a fixação de tese jurídica.

### ■ IRDR e IAC do TRT2:



Para conferir a Página de Jurisprudência relativa ao IRDR e IAC, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

### ■ Precedentes dos Tribunais Superiores e TRT2:



Para conferir a Página de Precedentes do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

### ■ Sistema de Gestão de Precedentes (processos sobrestados):



Para conferir a Portaria GP 25/2023, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.



Para conferir a Página de Precedentes e Demandas Repetitivas do sítio eletrônico do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

Além disso, informou o Regional que o **público interno** (unidades judiciárias de 1º e 2º grau) recebe, por meio de correio eletrônico, informe acerca do julgamento dos recursos repetitivos (STJ por matéria), repercussão geral (STF por matéria), IRDR e IAC afetos à Justiça do Trabalho.

O Nugepnac também divulga notícias sobre os temas com determinação de suspensão, teses firmadas e outras informações relevantes por meio do informativo “Nugep em Foco”.



Para conferir a Página do NUGEPEM em Foco, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.



## 14.2. GERENCIAMENTO DE PROCESSOS SOBRESTADOS E DA ALIMENTAÇÃO DO BANCO NACIONAL DE DADOS DO CNJ

O TRT2 informou a esta Corregedoria-Geral que realiza o efetivo controle quantitativo e por temas dos processos sobrestados, por meio de controle sistematizado, com geração de relatórios.

A informação acerca do acervo a partir do tema de repercussão geral ou de repetitivos, de incidente de resolução de demandas repetitivas e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos Tribunais Superiores, Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional do Trabalho, tanto para o público externo quanto para o interno, também é acessada na página de Precedentes e Demandas Repetitivas do TRT2 (*QR Code* acima).

Quanto ao banco nacional de dados do CNJ, a alimentação é realizada diariamente pelo NUGEPNAC, por meio de uma integração do sistema NUGEP.

Informou, ainda, em relação às alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 444/2022, que a versão atual do NUGEP está integrada ao Banco Nacional de Dados e Demandas Repetitivas e Precedentes - BNPR e que a integração com o novo BNP está em fase de ajustes finais, aguardando a liberação da nova versão do sistema.



# PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

ANÁLISE GLOBAL

15



## 15.1. NORMAS LOCAIS DE REGÊNCIA

As normas internas que regulamentam o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor no TRT da 2ª Região são: **Provimento GP nº 1/2021** (regulamenta a tramitação de Precatórios e RPs no âmbito do TRT2); **Provimento GP nº 1/2022** (dispõe sobre o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios); **Ato GP nº 75/2018** (dispõe sobre as intimações por meio de malote digital da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em precatórios e RPs); **Acordo de Cooperação entre o TJSP, TRF 3ª Região, TRT 2ª Região e TRT 15ª Região**; **Ato GP/VPJ nº 1/2020** (dispõe sobre a modulação da Lei Estadual nº 17.205/2019, que cria novo parâmetro para a obrigação de pequeno valor no âmbito do Estado de São Paulo); **Portaria GP nº 48/2022** (designa Desembargadores do Trabalho para compor o Comitê Gestor das Contas Especiais); **Portaria GP nº 36, de 10/10/2022** (designa magistrado para auxiliar a Presidência do Tribunal na condução de precatórios e RPs); **Portaria GP nº 46, de 10/11/2022** (designa o mesmo magistrado para atuar no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios).

Os normativos acima listados foram aqueles indicados pelo Tribunal por ocasião do preenchimento do questionário dinâmico da Correição Ordinária.

O TRT da 2ª Região informou que mantém os seus atos normativos atualizados de acordo com as Resoluções do CNJ e do CSJT.

Durante os trabalhos correicionais, salientou que a edição do novo normativo estava em fase final, passando a prever procedimentos relacionados ao PJe de 2º grau e outras providências. De forma complementar, o Tribunal informou que a referida alteração consiste na revogação do Provimento GP nº 1/2021 e na adoção, de forma expressa, dos termos das Resoluções nº 303/2019 do CNJ e 314/2021 do CSJT.

Com efeito, registrou o Tribunal que a aludida norma, qual seja o Provimento GP nº 3, de 21 de agosto de 2023 foi efetivamente publicada em 24/8/2023, e nela foram ressaltados os procedimentos de maior dificuldade para as Varas do Trabalho, com o escopo de facilitar a compreensão da 1ª instância, bem como procedimentos internos específicos das duas Coordenadorias que integram a Secretaria de Precatórios.

Ao analisar a norma em comento, notadamente em relação ao seu art. 36, a equipe da CGJT observou que esse dispositivo deve ser interpretado em consonância com o art. 9º, §2º, deste normativo, o qual refere aos termos da Consulta CNJ nº 0008939-61.2021.2.00.0000.

Nesse sentido, é digna de destaque a proatividade do Tribunal correicionado, no particular, e o TRT2 deve sempre buscar manter os seus normativos internos e a correlata prática, em conformidade com as diretrizes emanadas do CNJ e do CSJT em matéria de precatórios e RPs.

## 15.2. ESTRUTURA E QUADRO DE PESSOAL

O Tribunal informou que a Secretaria de Precatórios é o setor responsável pelo processamento dos precatórios, estando subordinada à Presidência do Tribunal, via Secretaria-Geral da Presidência, tudo constante do organograma do Tribunal.

Destacou que a Secretaria de Precatórios é composta por duas Coordenadorias, quais sejam a Coordenadoria de Processamento e Pagamento de Precatórios e RPs e a Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPs.



Para conferir o organograma do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

De outro tanto, e em conformidade com a Resolução CSJT nº 314/2021, notadamente no tocante ao responsável pelo setor, o Tribunal informou que os servidores lotados na Secretaria de Precatórios e nas duas Coordenadorias que a compõem são todos de carreira, a saber:





- **Secretaria de Precatórios:** Maria de Lourdes Mendes Faure, efetiva, CJ-03;
- **Coordenadoria de Processamento e Pagamento de Precatórios e RPVs:** Sílvia Aparecida Fidelis, efetiva, CJ-02; Ana Teresa Gomes Leme Cavalheiro Moraes de Camargo, efetiva, FC-05; Ana Rosa Bentes do Amaral Navarro, efetiva, FC-03; Cristina Tomie Aoyama Horoiwa, efetiva, FC-01; Daniel Roberto Knopf, efetivo, FC-04; Edson Iochicazu Miyasiro, efetivo, FC-04; Elza Scheer Rahal, efetiva, FC-05; Enio Marques, efetivo, FC-02; Janete Luliko Nakanishi, efetiva, FC-02; Janete Moraes Sabater, efetiva, FC-05; José Carlos Barbosa, efetivo, FC-03; Leonardo Valvassori, efetivo, FC-03; Lucas Barbosa Macedo, efetivo, FC-02; Lucas Ferreira Rosa, efetivo, FC-02; Marcelo Magalhães Baião, efetivo, FC-05; Marcos Monteiro Mueller Rocktaeschel, efetivo, FC-04; Sheila Tereza Vieira Santos, efetiva, FC-02.
- **Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs:** Cristiano Navarro Langona, efetivo, CJ-02; Antonio Kleber da Silva, efetivo, sem função; Cinthia Cristina Miranda de Souza, efetiva, FC-04; Eliana Soares Paim, efetiva, FC-04; Fábio Fabbri Júnior, efetivo, FC-04; Francisco Fernando Raminelli, efetivo, FC-04; Gabriella Rocha Leite, efetiva, FC-04; Guilherme Tadeu Schlecht, efetivo, FC-04; Josiane Basckeira Chinaglia, efetiva, FC-04; Marcos Henrique Takashi Toyoda, efetivo, FC-04; Pedro José de Moraes Losso, efetivo, FC-04; Samir Pereira Acioli, efetivo, FC-04; Vania Aparecida Campos Nogueira, efetiva, FC-04; Walter Kogati, efetivo, FC-04.

O Tribunal indicou as seguintes atribuições das Coordenadorias que integram a Secretaria de Precatórios:

- **Coordenadoria de Processamento e Pagamento de Precatórios e RPVs:** análise e autuação de precatórios e RPVs federais, com exceção dos Correios; análise de petições referentes a precatórios e RPVs federais; pagamento dos precatórios do regime geral e especial e dos acordos; homologação de acordos e da gestão do regime especial de pagamento de precatórios.
- **Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs:** análise dos cálculos elaborados nos processos em face da Fazenda Pública, ainda na fase judicial, quando o seu valor for igual ou superior a 120 (cento e vinte) salários mínimos, quando a devedora for a União Federal, Administração Direta e Indireta, e igual ou superior a 500 (quinhentos) salários mínimos, quando a execução se der em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos Estados-Membros, Municípios e suas autarquias e fundações.

De outro tanto, o Tribunal noticiou que adota o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, em atendimento ao art. 58 da Resolução CSJT nº 314/2021, consoante os termos do art. 1º, parágrafo único, da Portaria GP nº 36, de 10 de outubro de 2022.

Além disso, informou que o Juiz do Trabalho Helder Bianchi Ferreira de Carvalho foi designado como magistrado auxiliar da Presidência responsável pela gestão dos precatórios e RPVs, segundo o art. 58, parágrafo único, da Resolução CSJT nº 314/2021, vinculado à Presidência do Tribunal, consoante a precitada Portaria GP nº 36, de 10 de outubro de 2022.

Por fim, o TRT2 esclareceu que não houve delegação de atribuições da Presidência na gestão de precatórios e RPVs para outro Desembargador integrante da Administração.

### 15.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 E CSJT Nº 314/2021

No tocante às providências adotadas pelo Tribunal para adaptar as rotinas, os procedimentos e os sistemas às regras das Resoluções CNJ nº 303/2019 e CSJT nº 314/2021, o TRT2 informou que foram adotadas as providências a seguir listadas: atualização da fase administrativa de precatórios a partir da data-base; processamento do pagamento dos precatórios, tanto do regime geral como do especial, na Secretaria de Precatórios; determinação da adoção, pelas Varas do Trabalho, do modelo de ofício precatório disponível no GPREC; devolução dos precatórios quando as partes não forem previamente intimadas do ofício; implantação do sistema GPREC para controle do momento de apresentação do ofício precatório; implantação, em fase de finalização, do PJe de 2º grau para a tramitação do processo administrativo de precatório, que passa a receber numeração padrão CNJ; verificação da situação regular do CPF ou CNPJ antes da expedição do precatório ou RPV federal; expedição do ofício precatório individualmente por beneficiário; vedação de autorização de cobrança autônoma dos honorários advocatícios contratuais, apenas de forma destacada no precatório do credor principal; inscrição dos entes devedores do regime especial que não efetuam o repasse mensal no BNDT; inscrição





dos entes do regime geral no BNDT, em caso de inadimplência, e adoção das medidas previstas nas referidas normas para levá-los ao pagamento.

Outrossim, por ocasião das respostas oferecidas à Corregedoria-Geral, tendo por referência 31 de maio de 2023, o Tribunal havia informado que o procedimento de migração do acervo de precatórios expedidos (e não quitados) para o PJe de 2º grau se encontrava mais de 60% concluído. De forma complementar, destacou que o procedimento de migração foi iniciado em fevereiro de 2023.

Para tanto, esclareceu que, embora esteja finalizando a migração dos precatórios legados para o PJe de 2º Grau desde fevereiro de 2023, autua todas as novas requisições de pagamento enviadas pelo sistema GPrec no 2º Grau com auxílio do robô "Preá". Destacou que a migração dos precatórios legados está sendo mais lenta e trabalhosa, pois o robô "Preá" exige, para a autuação no 2º Grau, o número do "Id" do ofício precatório e da RPV e esta informação não existia no sistema legado do TRT2. Salientou que o trabalho está sendo feito por dois servidores, com dedicação exclusiva ao preenchimento das planilhas com o número do referido "Id" de modo manual.

A partir dessa informação, foram solicitados esclarecimentos adicionais ao Tribunal, notadamente acerca do atual estágio da migração, oportunidade na qual foi informado que a previsão estimada é a de que o término da migração ocorra no presente mês de agosto de 2023, ressalvada a ocorrência de imprevistos.

Neste particular importa consignar que a migração dos precatórios expedidos (e não quitados) para o PJe de 2º grau deve ser ultimada com urgência, em observância aos arts. 3º, § 2º, e 9º, § 1º, da Resolução CSJT nº 314/2021, tratando-se de medida de extremo relevo.

Por fim, o Tribunal destacou que desde janeiro de 2022 utiliza exclusivamente o sistema GPrec para o controle de todos os precatórios já expedidos, inclusive do "legado".

Não obstante o GPrec seja o único sistema de controle de precatórios atualmente utilizado pelo Tribunal, ficou evidente que, no âmbito do Tribunal correccionado, tal sistema ainda carece de fidedignidade em relação aos dados nele contidos.

Notadamente em relação aos registros de pagamento, a equipe da CGJT apurou que um dos motivos para o não espelhamento da realidade estatística é a morosidade do sistema, conforme informações complementares repassadas pelo TRT2 a seguir transcritas:

*O TRT2, para conseguir migrar os precatórios do sistema legado para o GPREC, teve que suspender os registros de pagamentos durante este período, fazendo o controle em planilhas de Excel.*

*Ao final da migração, restaram 2.297 pagamentos sem registro referentes ao ano civil de 2022 e 578 de 2023, além de um saldo de 2021 que estava aguardando confirmação de pagamento pelas Varas do Trabalho, quando os depósitos ainda eram feitos à disposição do Juízo da Execução.*

*Para o registro de um único precatório no GPREC são necessários de 25 a 30 minutos, mas o TRT2 desenvolveu um robô para auxiliar neste registro, que começou registrando as RPVs federais, agora passou a registrar precatórios com pagamentos integral e em um último estágio fará também o registro parcial de pagamentos.*

*O robô leva em torno de 5 a 6 minutos para concluir um registro de pagamento.*

*Em assim sendo, estimamos que em 3 meses concluiremos os registros do legado no GPREC.*

*Para manter as partes e advogados informados sobre os pagamentos, mantemos na página de precatórios do TRT2 um link com informação sobre os precatórios pagos: <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/precatórios/consulta-a-precatórios-pagos>.*

O TRT2 salientou, ainda, que atualmente existem "1.304 pagamentos pendentes de registro".

Tal constatação é confirmada pelas informações do TRT2 lançadas no item 15.7 da presente Ata, por meio das quais o Tribunal relatou as dificuldades operacionais na transmissão dos dados alusivos aos precatórios pagos (Quadro 2).

A equipe da CGJT constatou que a ausência de registros impacta diretamente na listagem cronológica extraída do GPrec, na qual constam precatórios já quitados na listagem.



Em que pese seja compreensível as dificuldades enfrentadas pelo TRT2 no lançamento dos dados de pagamento, considerando tratar-se de Tribunal de grande porte, a Corregedoria-Geral não pode prescindir de tais informações no exercício do seu mister correicional.

Portanto, incumbe ao Tribunal encaminhar tais demandas ao órgão que detém atribuição para o trato da questão, *in casu*, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ressalta-se que os dados relativos à quitação dos precatórios, à listagem cronológica e a todos os demais pertinentes à gestão dos precatórios e RPVS são indispensáveis não só para o próprio Tribunal, mas também são imprescindíveis à Corregedoria-Geral, no exercício da atividade correicional, e, sobretudo, ao público externo, especialmente, aos beneficiários, que devem obter informações fidedignas, completas, atualizadas e transparentes acerca dos precatórios e requisições de pequeno valor.

## 15.4. FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO ATÉ O PAGAMENTO

Segundo o TRT2, todos os ofícios precatórios recebidos até 2 de abril de 2022 foram tempestivamente autuados e comunicados diretamente aos devedores, ao TJ no caso do regime especial, ou ao CSJT no caso dos federais.

Ainda quanto a esses, informou que a atualização é feita até 2 de abril do ano da requisição e inclusão em orçamento.

Quanto ao procedimento para a atualização dos valores devidos em precatórios dos regimes comum e especial antes do seu pagamento, o Tribunal informou que todos os precatórios e RPVs federais são atualizados para pagamento observando os critérios da fase judicial até a data-base e, a partir desta data, considerando o que definido nos arts. 21, 21-A e 22 da Resolução 303/2019 do CNJ, que regulamentam a atualização da fase administrativa de pagamento.

Além disso, foi informado que os valores requisitados são depositados diretamente pelo devedor em conta aberta à disposição do TRT em banco oficial.

Também noticiou o Tribunal que afere a regularidade da situação cadastral do beneficiário na Receita Federal ou no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, antes do pagamento do precatório ou da parcela superpreferencial.

Quanto ao pagamento dos precatórios, o TRT2, ao tempo do preenchimento do questionário dinâmico, asseriu que a Secretaria de Precatórios recebe diretamente todos os pagamentos e efetua grande parte dos pagamentos diretamente aos credores. Entretanto, salientou que ainda existiam valores que eram transferidos para as Varas do Trabalho enquanto estavam sendo finalizados os trabalhos de migração para o PJe de 2º Grau e de registros de pagamento no GPrec. Destacou que, quando o processo de migração fosse encerrado, os quatro servidores que atualmente atuam nessa demanda passariam também a realizar os pagamentos.

Durante a semana da visita correicional, o TRT2 disponibilizou informações mais atualizadas quanto ao pagamento dos precatórios, a fim de registrar que, desde agosto de 2023, todos os precatórios passaram a ser pagos pela Presidência do Tribunal diretamente ao beneficiário.

Nesse sentido, registra-se que o Tribunal se adequou à forma regulamentar de pagamento de precatórios (arts. 100, § 6º, da Constituição Federal; 31 da Resolução CNJ nº 303/2019; 24, 50 e 55 da Resolução CSJT nº 314/2021).

De outro norte, a equipe da CGJT instou o TRT2 a informar se há ou houve hipótese de o ente devedor realizar o pagamento do precatório ante a Vara do Trabalho com a correspondente liberação dos valores ao beneficiário pela unidade judiciária de 1º grau. O Tribunal, por sua vez, registrou o seguinte:

*Apesar de constar do ofício requisitório enviado aos entes e entidades devedoras do regime comum a determinação de que o valor seja depositado em conta aberta em nome da Presidência do Tribunal e a indicação dos dados bancários, ocorreram casos do depósito ter sido feito no processo de 1º grau, à disposição da Vara do Trabalho, sem fazer qualquer*



*comunicação fosse feita à Secretaria de Precatórios. Quando tomamos ciência do ocorrido e de que os valores já haviam sido liberados para os credores, fizemos contato com os entes/entidades devedoras para explicar o procedimento, salientando que em 2024 estes depósitos na Vara do Trabalho não serão mais aceitos e o ente será considerado inadimplente, com a aplicação das sanções previstas nas Resoluções 303/2019 e 314/2021 para esta inadimplência.*

No particular, é de se destacar a pronta atuação do Setor de Precatórios do Tribunal correicionado em envidar esforços no sentido de advertir os entes públicos que insistem em depositar valores à disposição do juízo de 1º grau de que tal conduta não será aceita, e o ente será reputado inadimplente com a adoção das medidas regulamentares pertinentes.

Contudo, e para além da providência já adotada, deve o Tribunal, igualmente, dar ciência às Varas do Trabalho que na hipótese de recebimento de valores de precatórios encaminhem os valores imediatamente à disposição da Presidência da Corte.

No tocante à metodologia de trabalho do setor de precatórios, o Tribunal descreveu fluxo padrão de procedimentos desde a expedição do ofício requisitório e da requisição de pagamento de obrigação de pequeno valor até seu pagamento ao beneficiário final, relativamente aos precatórios (federalis, estaduais e municipais) e às RPVs.

■ **Precatórios estaduais e municipais:**

A Secretaria de Precatórios faz a triagem de todas as Requisições de Pagamento enviadas pelas Varas do Trabalho, obedecendo a data de apresentação delas no GPREC, e autua aquelas cujas formalidades legais e regimentais foram observadas.

Autuada no GPREC a Requisição de Pagamento (RP), realiza-se a intimação do ente/entidade devedora via PJe.

Quanto às Requisições de Pagamento que não atendem as formalidades legais, ou que não observaram as formalidades contidas no art. 6º da Res. 303/2019 do CNJ que não podem ser corrigidas de ofício, em especial quanto à ciência prévia das partes do ofício precatório, é realizada a baixa em diligência dessas requisições de pagamento no GPREC, por meio de despacho do Presidente do Tribunal no PJe determinando a devolução.

Os pagamentos são feitos conforme a disponibilidade do pagamento, no caso do regime geral, e conforme os repasses feitos pelo TJSP, no caso do regime especial, e observando sempre os pedidos superpreferenciais, antes do pagamento da ordem cronológica.

Para os entes do regime especial com opção por acordo direto, com exceção do Estado de São Paulo, o TRT2 publica edital chamando os credores para o acordo e procede à homologação dos acordos e pagamentos em até 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no edital. Quanto à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, o procedimento é diverso e encontra-se analisado com minudência no item 15.13.6 da presente Ata.

- **Precatórios federais:** Os precatórios federais são também autuados consoante a ordem de apresentação no GPREC e são inseridos no sistema de precatórios do TST, segundo prazos estabelecidos pelo CSJT. Os pagamentos são feitos no ano seguinte à inscrição, conforme novas regras determinadas nas Emendas Constitucionais 113 e 114/2021 e de acordo com o montante repassado pelo Conselho.
- **RPVs federais:** As RPVs federais são autuadas e requisitadas até o dia 12 de cada mês ao CSJT e pagas no final do mês, assim que recebido o recurso financeiro.

Ao responder ao questionário da CGJT quanto ao prazo para que todas as etapas sejam cumpridas - desde o momento do repasse do recurso financeiro pela entidade/ente devedor, a contar da data em que não haja nenhum impedimento para a realização do pagamento, até a efetiva disponibilização dos valores ao beneficiário o Tribunal informou que o prazo é de 60 (sessenta) dias, com exceção dos precatórios da Fazenda do Estado de São Paulo. Isso porque no concernente à Fazenda do Estado de São Paulo, o TRT2 efetua o pagamento apenas de parcelas superpreferenciais com os valores repassados pelo TJSP, já que os valores dos repasses são pequenos frente ao montante da dívida de precatórios do Estado de São Paulo. Nesse sentido, justificou o Tribunal correicionado que isso faz com que o pagamento ocorra de forma mais lenta e mais dificultada, visto que os pagamentos são feitos quase sempre de forma parcial e envolvem a análise de inúmeros pedidos de preferência.



Após pedido de esclarecimentos pela equipe de correição quanto ao prazo de pagamento relativo aos demais entes do regime especial, o TRT2 asseverou que, quanto a esses, também há extrapolação do prazo de 60 (sessenta) dias. O Tribunal destacou o seguinte:

*Fizemos mudanças recentes na Secretaria de Precatórios, transformando a Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs em um setor voltado para pagamento de precatórios e RPVs federais, com a análise de poucos processos, de valores mais altos, na fase de conhecimento.*

*Trouxemos todos os pagamentos para a Secretaria de Precatórios, trabalho concluído no mês de Agosto, quando começamos a pagar as superpreferências do regime especial também pelo Setor.*

*Mudamos também toda a nossa metodologia de cálculo implantando o PJe-Calc na Secretaria de Precatórios e desenvolvemos um programa que faz com que as Varas do Trabalho preencham um questionário quando da autuação das Requisições de Pagamento no GPREC e este questionário auxiliar na autuação dos precatórios pela Secretaria de Precatórios e, futuramente, lançará esses dados no PJe-Calc, para facilitar e agilizar os pagamentos.*

*A meta é conseguir, ainda em 2023, pagar todos os precatórios no prazo de 60 dias.*

A análise de verificação, por amostragem, dos processos de precatórios nºs 1015963-49.2023.5.02.0000 (RP nº 31198/2021), 1015965-19.2023.5.02.0000 (RP nº 31282/2021), 1005100-34.2023.5.02.0000 (RP nº 7485/2022), 1017637-62.2023.5.02.0000 (RP nº 20846/2015) e 1008769-95.2023.5.02.0000 (RP nº 20051/2016), confirmou o prazo médio informado pelo TRT2.

De outro norte, ao compulsar os autos de precatório nºs 1024856-29.2023.5.02.0000 (RP nº 31107/2021) e 1012822-22.2023.5.02.0000 (RP nº 20665/2014), a equipe da Corregedoria-Geral constatou prazos de pagamento de 91 (noventa e um) e 83 (oitenta e três) dias, respectivamente. Ressalta-se que a contagem foi realizada a partir da data do despacho que determinou a atualização do valor devido para posterior pagamento, sendo que, a bem da verdade, a observância do prazo máximo de 60 (sessenta) dias deve ser aferida desde o momento da disponibilidade financeira para pagamento, marco anterior ao ora utilizado.

Contudo, se por um lado o Tribunal correicionado reconheceu a extrapolação do prazo limite de 60 (sessenta) dias para o pagamento dos precatórios, conforme estabelecido pelo art. 24, § 2º, da Resolução nº 314/2021, por outro informou que estabeleceu meta para que ainda em 2023 otimize seu desempenho e passe a pagar todos no prazo máximo já referido.

Nesse sentido, espera a Ministra Corregedora-Geral que o TRT2, até novembro de 2023, passe a realizar o pagamento da totalidade dos precatórios nos prazos máximos estabelecidos na Resolução CSJT nº 314/2021.

### 15.4.1. OFÍCIO PRECATÓRIO

O TRT2 informou que exige que o ofício precatório seja expedido por meio do sistema GPrec e que os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário, desde a publicação da Emenda Constitucional nº 62/2009, e, mais recentemente, tal entendimento foi estendido também em relação aos honorários sucumbenciais e periciais.

Acrescentou que os precatórios se processam de forma individual e tramitam na classe “1265 - Precatório” no PJe de 2º grau, desde janeiro de 2022, ressaltando, contudo, que a migração do “legado” ainda não está concluída. Destacou que a autuação é realizada pela própria Secretaria de Precatórios.

Ademais, o TRT2 asseverou que expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais.

Por fim, aduziu o Regional que a Presidência realiza a verificação da regularidade formal das requisições e que a devolução do ofício precatório ao juízo da execução, em caso de irregularidade formal, é feita mediante decisão do Presidente.



## 15.4.2 INSCRIÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS - BNDT E SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL (SICONV)

O TRT2 afirmou que inclui no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT os entes públicos do regime comum que apresentaram precatórios vencidos, nos termos do art. 60 da Resolução CSJT nº 314/2021. Ao realizar consulta no banco de dados do cadastro restritivo em tela, a CGJT aferiu que estava inscrita a Fundação do ABC, única entidade do regime geral indicada pelo TRT2 como inadimplente no item 15.12 desta Ata.

Quanto ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, o Tribunal inicialmente afirmou que inscreve entes públicos do regime comum neste sistema. Para fins de confirmação da informação prestada, a CGJT solicitou que fosse disponibilizado exemplo de inscrição.

Entretanto, mediante e-mail enviado à equipe da CGJT, o TRT2, em sentido oposto à afirmação que fez constar no questionário dinâmico, informou que não realiza inscrição de ente público no SICONV, por entender que a inscrição deve se dar apenas em relação aos entes do regime especial, porquanto o sistema menciona expressamente o art. 102 do ADCT.

Nesse ponto, a despeito dos argumentos levantados pelo Tribunal correicionado, a inscrição no SICONV dos entes públicos do regime comum inadimplentes é obrigatória à luz dos arts. 20, § 3º, e 60 da Resolução CSJT nº 314/2021.

## 15.5. TRANSPARÊNCIA

O TRT2 informou que toda a matéria referente a precatórios e RPVs está disponível em seu sítio eletrônico.



Para conferir a matéria de precatórios e RPVs, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Da consulta ao sítio eletrônico do TRT2 com relação aos entes submetidos tanto ao regime geral como ao regime especial (nesse ponto, considerando que há convênio firmado com o Tribunal de Justiça local para separação das listas), a equipe de correição constatou que, ao divulgar as listas dos precatórios, inclusive as listas das superpreferências, o Tribunal observa a vedação de veicular dados relativos à identificação do beneficiário.

Em relação aos entes submetidos ao regime especial no âmbito do Estado de São Paulo, observou-se também que o portal eletrônico do Tribunal está atualizado (inclusive com remissão aos *links* do *site* do TJSP), especialmente quanto ao saldo das contas especiais, aos aportes financeiros e aos pagamentos e repasses realizados em cumprimento ao regime especial.

Entretanto, não foram localizadas as listas referentes aos planos de pagamentos dos entes do regime especial. Com efeito, a equipe da correição consultou o sítio eletrônico do TJSP, e não obteve êxito em localizar os referidos dados.

Destaca-se aqui a importância de o TRT2 diligenciar para a disponibilização dessas informações junto ao Comitê Gestor de Contas Especiais no âmbito do TJSP, por este ser o foro adequado para o encaminhamento de suas demandas.

Também constam no sítio eletrônico do TRT2 os editais de acordo direto, bem como as atas de reunião dos Comitês Gestores das Contas Especiais.

Igualmente, verificou-se que o Tribunal cumpre o art. 12, § 4º, da Resolução CNJ nº 303/2019 (redação conferida pela Resolução CNJ nº 482/2022), porquanto divulga em seu sítio eletrônico a lista dos pagamentos realizados no exercício corrente.





Para conferir os pagamentos realizados no exercício corrente, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



Ante o quanto apurado, registra-se, nesta oportunidade, que o portal eletrônico do Tribunal Regional da 2ª Região, de modo geral, é claro e possui uma boa referência no pertinente à matéria de precatórios e RPVs.

Nessa senda, deve o Tribunal correicionado permanecer disponibilizando, em seu portal eletrônico, todas as informações exigidas pelos artigos 61 da Resolução CSJT nº 314/2021 e 12, 53 e 82 da Resolução CNJ nº 303/2019, devidamente atualizadas, notadamente as antes destacadas.

## 15.6. DÍVIDA CONSOLIDADA DOS ENTES PÚBLICOS (ANOS DE 2021 E 2022) ANOS 2021 E 2022

A dívida consolidada, para o período em destaque, é composta da seguinte forma: (a) pelo saldo devedor de precatórios existentes em 31 de dezembro; (b) pelos precatórios requisitados entre 2 de julho do ano anterior ao ano de referência e 1º de julho do ano de referência, em relação ao ano de 2021, e pelos precatórios requisitados entre 2 de julho do ano anterior ao ano de referência e 2 de abril do ano de referência, quanto ao ano de 2022, atualizado em 31 de dezembro do ano de referência; e (c) pelas amortizações informadas pelo ente devedor a título de compensação de tributos, excluídos, todavia, os precatórios suspensos sem ordem de provisionamento.

Partindo dessa definição, eis a dívida consolidada dos entes públicos para os anos de 2021 e 2022, informada pelo TRT2:

Entidade Devedora	2021 (r\$)	2022 (r\$)
Anatel - Agência Nac De Telecomunicações	R\$ 164.509,00	R\$ 94.576,07
Associação Museu Afro Brasil	R\$ 77.398,09	R\$ 42.912,88
Autarquia Hospitalar Municipal - AHM	R\$ 2.042.020,20	R\$ 3.511.532,15
Autarquia Mun Saúde Itapeperica da Serra	R\$ 306.132,87	R\$ 1.789.703,33
Caixa benef.da Polícia Militar do Est.Sp	R\$ 261.456,74	R\$ 1.163.696,93
Centro Est. EDUC. TEC. Paula Souza	R\$ 18.969.685,37	R\$42.074.737,19
Comissão Nacional de Energia Nuclear	R\$0,00	R\$287.614,48
Craisa-Cia.Reg.Abast.Integ.de S.Andre	R\$ 59.440,71	R\$ 51.269,48
Dae-Depto. de Águas e Energia Elétrica	R\$ 19.099.903,18	R\$ 138.015.824,67
Departamento Aeroviário do Est. de Sp	R\$ 3.150.378,99	R\$ 12.737.806,50
Departamento Estadual de Trânsito	R\$ 379.377,31	R\$ 146.920,60
Depto. De Estradas de Rodagem do Est. Sp	R\$ 20.509.905,56	R\$ 134.156.579,73
Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S/A	R\$ 111.526,86	R\$ 54.954,39
Ebct-Empresa Bras.Correios e Telégrafos	R\$ 102.397.116,09	R\$ 12.150.787,42
Empresa de Transporte Coletivo de S.B.C.	R\$ 114.446,48	R\$ 194.047,08
Fazenda Pública do Estado de São Paulo	R\$ 70.440.114,83	R\$ 64.302.600,81
Funap-Fund.Prof.Dr.Manoel Pedro Pimentel	R\$ 7.516.961,68	R\$ 17.755.432,03
Fund Jorge Duprat Figueiredo Seg Med Tb	R\$ 498.500,32	R\$ 282.431,07
Fund. Conserv/Prod. Florestal do Est. Sp	R\$ 4.109.880,28	R\$ 2.632.050,10
Fundação Casa	R\$ 172.535.661,74	R\$ 307.540.566,29
Fundação de Assist.A Infancia De S.André	R\$ 399.808,12	R\$ 10.434.476,20
Fundação do ABC	R\$ 162.089,95	R\$ 89.292,39
Fundação Inst. De Educação de Barueri	R\$ 496.702,87	R\$ 99.188,89
Fundação Inst.Tecnologico de Osasco	R\$ 4.258.975,57	R\$ 8.250.882,37
Fundação Memorial da América Latina	R\$ 1.936.134,37	R\$ 4.434.107,34
Fundação Nacional de Saúde - Funasa	R\$ 159.228,36	R\$ 89.257,88
Fundação Oncocentro de São Paulo	R\$ 1.394.420,79	R\$ 3.123.342,91
Fundação p/o Desenvolvimento da Educação	R\$ 19.933.160,09	R\$ 32.862.588,53
Fundação Padre Anchieta	R\$15.383.593,78	R\$ 46.351.621,64
Fundação Parque Zoológico de São Paulo	R\$ 6.483.013,77	R\$ 5.767.568,46



Fundação Prefeito Faria Lima-CEPAM	R\$ 1.394.846,48	R\$ 2.719.890,46
Fundação Pró-Sangue Hemocentro S.Paulo	R\$19.397.151,52	R\$ 23.545.494,83
Fundação Santo André	R\$ 155.715,80	R\$ 328.234,63
Fundação Seade-Sistema Est.Anal.de Dados	R\$41.141.660,10	R\$ 44.789.682,63
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	R\$ 261.129,81	R\$ 144.488,55
Fundap-Fundação do Desenv.Administrativo	R\$ 4.345.925,32	R\$ 13.628.144,28
FURP - Fundação para o Remédio Popular	R\$23.149.468,42	R\$ 20.605.694,33
Hospital Clínicas Fac.Medicina da USP	R\$43.167.220,94	R\$ 189.673.443,52
Hospital do Servidor Público Municipal	R\$ 532.632,99	R\$ 1.701.040,85
Iamspe-Inst.Assist.Méd.Serv.Público Est.	R\$44.555.150,79	R\$ 89.033.451,24
Incra-Inst.Nac.Coloniz.Reforma Agrária	R\$ 292.639,36	R\$ 117.101,33
Inst. De Pagamentos Especiais do est sp	R\$ 522.175,27	R\$ 24.719.068,74
Inst. De prev. Do Munic. De osasco	R\$ 0,00	R\$1.360.191,68
Instituto de Pesos e Medidas do Est. Sp	R\$13.697.566,24	R\$ 64.855.633,37
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	R\$ 0,00	R\$ 220.293,57
Instituto Nacional do Seguro Social	R\$ 7.571.130,12	R\$ 8.387.969,94
Itesp - Fund Inst de Terras do Est de Sp	R\$ 1.062.856,06	R\$ 744.438,29
Pref. Munic. De Arujá	R\$ 1.673.021,90	R\$ 18.055,41
Pref. Munic. De Barueri	R\$ 662.645,81	R\$ 1.208.048,53
Pref. Munic. De Bertioga	R\$ 136.909,32	R\$ 646.634,86
Pref. Munic. De Biritiba Mirim	R\$ 1.024.903,74	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Caieiras	R\$ 1.131.270,58	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Carapicuíba	R\$ 2.564.859,37	R\$ 22.525,01
Pref. Munic. De Cotia	R\$27.325.135,26	R\$ 484.031,24
Pref. Munic. De Cubatão	R\$ 80.830,84	R\$ 60.076,71
Pref. Munic. De Diadema	R\$ 8.866.114,25	R\$ 177.504,06
Pref. Munic. De Embu das Artes	R\$ 83.532,20	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Embu-Guaçu	R\$ 3.127.923,74	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Francisco Morato	R\$ 239.686,92	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Franco da Rocha	R\$ 99.752,81	R\$ 55.122,23
Pref. Munic. De Guararema	R\$ 214.277,40	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Guarujá	R\$17.438.666,29	R\$ 1.474.639,34
Pref. Munic. De Guarulhos	R\$32.340.018,93	R\$ 2.875.770,24
Pref. Munic. De Ibiúna	R\$ 2.194.837,67	R\$ 140.416,16
Pref. Munic. De Itapeverica da Serra	R\$ 4.183.671,72	R\$ 6.095.604,22
Município de Itapevi		R\$ 464.307,82
Pref. Munic. De Itaquaquecetuba	R\$ 863.504,49	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Jandira	R\$ 82.936,05	R\$ 195.729,65
Pref. Munic. De Juquitiba	R\$ 289.133,57	R\$ 22.765,86
Pref. Munic. De Mauá	R\$ 8.803.028,96	R\$ 138.929,91
Pref. Munic. De Mogi das Cruzes	R\$ 1.868.980,15	R\$ 1.544.097,37
Pref. Munic. De Mongaguá	R\$ 36.928,97	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Osasco	R\$ 1.350.051,19	R\$ 819.949,90
Pref. Munic. De Ribeirão Pires	R\$ 942.277,85	R\$ 46.347,29
Pref. Munic. De Salesópolis	R\$ 520.368,30	R\$ 210.788,49
Pref. Munic. De Santa Isabel	R\$ 817.038,93	R\$ 0,00
Pref. Munic. De Santana de Parnaíba	R\$ 53.307,39	R\$ 69.404,17
Pref. Munic. De Santo André	R\$ 8.780.615,34	R\$ 282.249,81
Pref. Munic. De Santos	R\$ 5.299.487,56	R\$ 651.106,02
Pref. Munic. De São Bernardo do Campo	R\$ 2.431.154,60	R\$ 341.911,34
Pref. Munic. De São Caetano do Sul	R\$35.290.147,19	R\$ 4.731.943,24
Pref. Munic. De São Paulo	R\$29.094.520,02	R\$ 10.901.190,09
Pref. Munic. De São Vicente	R\$ 5.685.289,82	R\$ 576.851,62
Pref. Munic. De Suzano	R\$ 4.690.300,15	R\$ 59.734,02
Pref. Munic. De Vargem Grande Paulista	R\$ 146.509,00	R\$ 34.843,41
Procon - fund Proteção Defesa Consumidor	R\$ 9.786.749,94	R\$ 9.506.008,58
Rede Ferroviária Federal Sa - RFFSA	R\$ 8.255.450,98	R\$ 0,00
Saesa-sist Água Esgoto Saneam Ambiental	R\$ 319.696,58	R\$ 661.420,51
São Paulo Previdência - SPPREV	R\$ 137.909,74	R\$ 53.472,52
Samae-Serv.Munic.ÁGUAS/Esg.Mogi Cruzes	R\$ 386.279,75	R\$ 506.234,80
Semasa-serv.Munic.Saneam.Ambient.s.André	R\$ 1.364.295,45	R\$ 1.906.037,04



Serviço Funerário do Munic.Santo André	R\$ 652.230,27	R\$ 33.104,32
SESASV-Serv.Saúde de São Vicente	R\$ 470.667,35	R\$ 970.068,47
SPTRANS - São Paulo Transporte s/a	R\$ 2.610.092,39	R\$ 1.490.132,51
SUCEN-Superintend. do Controle Endemias	R\$ 33.433.993,48	R\$ 47.823.443,67
Sutaco-Superint.Trab.Artesanal.Comunidades	R\$ 1.215.753,75	R\$ 806.615,83
UNESP-Universidade Estadual Paulista	R\$ 636.820,85	R\$ 1.458.186,82
União Federal	R\$10.874.851,30	R\$ 1.406.667,72
União Federal (Fazenda Nacional)	R\$ 1.100.788,82	R\$ 0,00
União Federal (Fundação LBA)	R\$ 586.893,31	R\$ 0,00
Universidade Municipal de S.C.Sul		R\$ 50.954,61
UNIFESP-Universidade Federal de S.Paulo	R\$ 1.480.507,88	R\$ 13.071.559,68
USP - Universidade de São Paulo	R\$ 2.438.268,16	R\$ 11.958.428,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 960.783.701,47</b>	<b>R\$ 1.463.115.545,25</b>

## 15.7. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS ANOS 2021, 2022 E 2023 (ATÉ 31/5)

Consoante informações prestadas pelo TRT2, em 2021, foram expedidos (ano civil) 2.626 (dois mil seiscentos e vinte e seis) precatórios, no valor total de **R\$196.306.692,76** (cento e noventa e seis milhões trezentos e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), e pagos pelo Tribunal 2.446 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis) precatórios, no montante de **R\$377.134.066,02** (trezentos e setenta e sete milhões cento e trinta e quatro mil sessenta e seis reais e dois centavos).

Em 2022, por sua vez, foram expedidos (ano civil) 3.249 (três mil duzentos e quarenta e nove) precatórios, no valor total de **R\$274.420.976,77** (duzentos e setenta e quatro milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e pagos 2.965 (dois mil novecentos e sessenta e cinco) precatórios, no importe de **R\$947.809.395,65** (novecentos e quarenta e sete milhões oitocentos e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Em 2023 (até 31/5), foram expedidos (ano civil) 2.117 (dois mil cento e dezessete) precatórios, no valor total de **R\$214.939.739,82** (duzentos e quatorze milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), e pagos 578 (quinhentos e setenta e oito) precatórios, no valor de **R\$253.080.883,84** (duzentos e cinquenta e três milhões oitenta mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Por fim, o Tribunal informou a existência de 4.413 (quatro mil quatrocentos e treze) precatórios aguardando pagamento em 31/12/2022, no valor total de **R\$477.418.908,69** (quatrocentos e setenta e sete milhões quatrocentos e dezoito mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), e 13.408 (treze mil quatrocentos e oito) precatórios com prazo vencido em 31/5/2023, no valor total de **R\$1.449.867.369,52** (um bilhão quatrocentos e quarenta e nove milhões oitocentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Os quadros a seguir demonstram os precatórios expedidos e os montantes pagos em cada regime em 2021, 2022 e 2023 (até 31/5):



Quadro 1 - Precatórios Incluídos no Orçamento

	Ano de 2021			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios expedidos - União (administração direta)	5	2.903.046,92	0	0,00
Precatórios expedidos - União (autarquias e fundações públicas)	6	1.866.339,76	0	0,00
Precatórios expedidos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	131	11.136.798,05	0	0,00
Precatórios expedidos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Estado (administração direta)	0	0,00	169	12.428.665,57
Precatórios expedidos - Estado (autarquias e fundações públicas)	39	3.388.553,54	1.298	125.351.132,79
Precatórios expedidos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Municípios (administração direta)	158	1.979.863,81	754	34.794.000,00
Precatórios expedidos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	46	1.381.725,49	20	1.076.566,40
Precatórios expedidos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>385</b>	<b>22.656.327,57</b>	<b>2.241</b>	<b>173.650.364,76</b>

Quadro 2 - Precatórios Pagos (Inclusive os Precatórios do Orçamento do Ano)

	Ano de 2021			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios pagos - União (administração direta)	75	13.080.544,00	0	0,00
Precatórios pagos - União (autarquias e fundações públicas)	10	3.114.058,00	0	0,00
Precatórios pagos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	128	11.136.798,05	0	0,00
Precatórios pagos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - Estado (administração direta)	0	0,00	101	13.124.771,35
Precatórios pagos - Estado (autarquias e fundações públicas)	43	11.508.080,14	1.131	213.336.650,71
Precatórios pagos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - Municípios (administração direta)	178	23.235.063,11	692	77.639.670,28
Precatórios pagos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	68	9.402.628,06	20	1.555.802,32
Precatórios pagos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>502</b>	<b>71.477.171,36</b>	<b>1.944</b>	<b>305.656.894,66</b>



Quadro 3 - Precatórios Expedidos (Ano Civil)

	Ano de 2021			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios expedidos - União (administração direta)	5	2.903.046,92	0	0,00
Precatórios expedidos - União (autarquias e fundações públicas)	6	1.866.339,76	0	0,00
Precatórios expedidos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	131	11.136.798,05	0	0,00
Precatórios expedidos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Estado (administração direta)	0	0,00	169	12.428.665,57
Precatórios expedidos - Estado (autarquias e fundações públicas)	39	3.388.553,54	1.298	125.351.132,79
Precatórios expedidos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Municípios (administração direta)	158	1.979.863,81	754	34.794.000,00
Precatórios expedidos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	46	1.381.725,49	20	1.076.566,40
Precatórios expedidos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>385</b>	<b>22.656.328,00</b>	<b>2.241</b>	<b>173.650.364,76</b>

Quadro 1 - Precatórios Incluídos no Orçamento

	Ano de 2022			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios expedidos - União (administração direta)	37	11.925.259,60	0	0,00
Precatórios expedidos - União (autarquias e fundações públicas)	27	12.155.885,35	0	0,00
Precatórios expedidos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	167	24.132.904,23	0	0,00
Precatórios expedidos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Estado (administração direta)	0	0,00	224	17.729.809,08
Precatórios expedidos - Estado (autarquias e fundações públicas)	40	582.771,22	1.407	136.939.220,85
Precatórios expedidos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Municípios (administração direta)	156	7.927.999,85	1.106	56.396.065,61
Precatórios expedidos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	26	1.929.201,43	59	4.701.859,55
Precatórios expedidos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>453</b>	<b>58.654.021,68</b>	<b>2.796</b>	<b>215.766.955,09</b>





Quadro 2 - Precatórios Pagos (Inclusive os Precatórios do Orçamento do Ano)

	Ano de 2022			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios pagos - União (administração direta)	73	8.039.967,81	0	0,00
Precatórios pagos - União (autarquias e fundações públicas)	20	2.185.016,90	0	0,00
Precatórios pagos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	178	24.132.904,00	0	0,00
Precatórios pagos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - Estado (administração direta)	0	0,00	81	104.508.754,84
Precatórios pagos - Estado (autarquias e fundações públicas)	37	11.136.156,65	952	476.812.493,57
Precatórios pagos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - Municípios (administração direta)	101	8.806.199,95	1.145	168.252.475,24
Precatórios pagos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	334	22.713.982,52	33	119.966.963,65
Precatórios pagos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	11	1.254.480,52
<b>Total</b>	<b>743</b>	<b>77.014.227,83</b>	<b>2.222</b>	<b>870.795.167,82</b>

Quadro 3 - Precatórios Expedidos (Ano Civil)

	Ano de 2022			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios expedidos - União (administração direta)	37	11.925.259,60	0	0,00
Precatórios expedidos - União (autarquias e fundações públicas)	27	12.155.885,35	0	0,00
Precatórios expedidos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	167	24.132.904,23	0	0,00
Precatórios expedidos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Estado (administração direta)	0	0,00	224	17.729.809,08
Precatórios expedidos - Estado (autarquias e fundações públicas)	40	582.771,22	1.407	136.939.220,85
Precatórios expedidos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Municípios (administração direta)	156	7.927.999,85	1.044	52.155.875,29
Precatórios expedidos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	26	1.929.201,43	59	4.701.859,55
Precatórios expedidos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	62	4.240.190,32
<b>Total</b>	<b>453</b>	<b>58.654.021,68</b>	<b>2.796</b>	<b>215.766.955,09</b>



Quadro 1 - Precatórios Incluídos no Orçamento

	Ano de 2023 (até 31/5)			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios expedidos - União (administração direta)	11	2.147.250,27	0	0,00
Precatórios expedidos - União (autarquias e fundações públicas)	6	635.962,17	0	0,00
Precatórios expedidos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	156	24.249.070,22	0	0,00
Precatórios expedidos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Estado (administração direta)	0	0,00	174	14.670.363,14
Precatórios expedidos - Estado (autarquias e fundações públicas)	37	5.027.407,54	960	106.309.057,23
Precatórios expedidos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Municípios (administração direta)	110	14.663.512,71	592	40.523.388,28
Precatórios expedidos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	33	3.833.185,42	37	2.880.542,84
Precatórios expedidos - outros municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>353</b>	<b>50.556.388,33</b>	<b>1.763</b>	<b>164.383.351,49</b>

Quadro 2 - Precatórios Pagos (Inclusive os Precatórios do Orçamento do Ano)

	Ano de 2023 (até 31/05)			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios pagos - União (administração direta)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - União (autarquias e fundações públicas)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - Estado (administração direta)	0	0,00	63	9.922.292,18
Precatórios pagos - Estado (autarquias e fundações públicas)	0	0,00	201	211.840.358,26
Precatórios pagos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios pagos - Municípios (administração direta)	53	6.279.382,59	199	20.020.757,22
Precatórios pagos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	22	3.495.147,43	40	1.522.946,16
Precatórios pagos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>9.774.530,02</b>	<b>503</b>	<b>243.306.353,82</b>



Quadro 3 - Precatórios Expedidos (Ano Civil)

	Ano de 2023 (até 31/5)			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios expedidos - União (administração direta)	11	2.147.250,27	0	0,00
Precatórios expedidos - União (autarquias e fundações públicas)	6	635.962,17	0	0,00
Precatórios expedidos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	156	24.249.070,22	0	0,00
Precatórios expedidos - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	1	104.039,04	0	0,00
Precatórios expedidos - Estado (administração direta)	0	0,00	174	14.670.363,14
Precatórios expedidos - Estado (autarquias e fundações públicas)	37	5.027.407,54	960	106.309.057,23
Precatórios expedidos - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios expedidos - Municípios (administração direta)	110	14.663.512,71	514	26.275.445,11
Precatórios expedidos - Municípios (autarquias e fundações públicas)	33	3.833.185,42	37	2.880.542,84
Precatórios expedidos - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	78	14.247.943,17
<b>Total</b>	<b>354</b>	<b>50.556.388,33</b>	<b>1.763</b>	<b>164.383.351,49</b>

Quadro 4 - Precatórios Aguardando Pagamento

	Ano de 2022 (em 31/12/2022)			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios aguardando pagamento - União (administração direta)	25	6.750.847,01	0	0,00
Precatórios aguardando pagamento - União (autarquias e fundações públicas)	16	1.845.481,81	0	0,00
Precatórios expedidos - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	303	57.248.027,64	0	0,00
Precatórios aguardando pagamento - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	6	847.450,36	0	0,00
Precatórios aguardando pagamento - Estado (administração direta)	0	0,00	383	37.883.799,78
Precatórios aguardando pagamento - Estado (autarquias e fundações públicas)	99	9.291.234,00	1.972	233.201.678,34
Precatórios aguardando pagamento - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	0	0,00
Precatórios aguardando pagamento - Municípios (administração direta)	334	33.572.730,22	1.136	83.235.867,59
Precatórios aguardando pagamento - Municípios (autarquias e fundações públicas)	66	10.711.914,94	28	2.622.957,96
Precatórios aguardando pagamento - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	4	206.919,04	41	4.706.799,20
<b>Total</b>	<b>853</b>	<b>120.474.605,02</b>	<b>3.560</b>	<b>356.944.303,67</b>



Quadro 5 - Precatórios com Prazo Vencido

	Situação em 31/5/2023			
	Regime Geral		Regime Especial	
	Total de Precatórios	Valor (R\$)	Total de Precatórios	Valor (R\$)
Precatórios com prazo vencido - União (administração direta)	42	14.187.328,63	0	0,00
Precatórios com prazo vencido - União (autarquias e fundações públicas)	44	52.084.483,89	0	0,00
Precatórios com prazo vencido - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	276	40.242.287,60	0	0,00
Precatórios com prazo vencido - outros federais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	-	-	-	-
Precatórios com prazo vencido - Estado (administração direta)	2	191.586,72	1.114	121.487.621,05
Precatórios com prazo vencido - Estado (autarquias e fundações públicas)	22	4.511.223,93	7.613	877.066.734,88
Precatórios com prazo vencido - outros estaduais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	2	54.954,39
Precatórios com prazo vencido - Municípios (administração direta)	167	12.312.474,63	3.542	271.854.920,51
Precatórios com prazo vencido - Municípios (autarquias e fundações públicas)	395	25.543.526,88	177	29.330.364,28
Precatórios com prazo vencido - outros municipais (sociedades de economia mista/empresas públicas - art. 2º, IV, da Res. CSJT nº 314/2021)	0	0,00	12	999.862,13
<b>Total</b>	<b>948</b>	<b>149.072.912,28</b>	<b>12.460</b>	<b>1.300.794.457,24</b>

Quanto ao quadro 2 (precatórios pagos), inicialmente o Tribunal disponibilizou tabela com diversos dados faltantes. O TRT2 justificou a ausência de registros consoante os seguintes termos:

*Para que fosse feita a migração dos precatórios do sistema legado para o GPPEC, o TRT2 montou uma força-tarefa com 20 servidores de outras unidades, que trabalharam nessa migração por vários meses. Durante este período, não foram feitos registros de pagamento no sistema GPPEC, o que alcançou o final do exercício de 2021 e todo o exercício de 2022, além de algumas pendências de exercícios anteriores, que dependiam de informações das Varas do Trabalho. Em razão do acúmulo de pagamentos pendentes de registro, e do fato do sistema GPPEC levar 27 minutos, em média, para concluir o registro de cada pagamento, o TRT2 desenvolveu um robô para fazer este procedimento e os valores só agora começaram a ser registrados, o que fez com que o sistema não pudesse gerar relatórios espelhando a realidade dos pagamentos. O não registro de pagamento reflete em falhas em vários outros relatórios.*

O TRT2 foi instado a detalhar com maior precisão o motivo da ausência de informações sobre os precatórios pagos, tanto do regime comum como do regime especial (2021, 2022, 2023 - até 31/5), sobretudo ante as informações constantes do site do Tribunal quanto ao pagamento dos precatórios.

Por seu turno, o Tribunal informou o seguinte:

*O motivo da ausência de dados deve-se à ausência de registro de pagamento. Para migrarmos os mais de 20 mil precatórios do sistema legado para o GPPEC, tivemos que suspender os registros e isto aconteceu por todo o ano de 2022 e quase metade do ano de 2023.*

*Havia muitos registros ainda atrasados em 2021, por ausência de comunicação pelas Varas do Trabalho, o que foi inclusive objeto de recomendação da Corregedoria-Geral na Correição de 2021, mas eles não puderam ser feitos desde então, em razão da migração.*

*O controle de pagamento foi feito por meio de planilhas de Excel criadas para cada ente devedor e o site está sendo alimentado com estas planilhas, mas elas não geram relatórios.*

*Conforme levantamento feito em 10/08/2023, ainda existem 1.500 pagamentos pendentes de registro no GPPEC, além dos pagamentos mensais que vêm sendo feitos, em torno de 600, além dos pagamentos dos precatórios federais, cujo recurso financeiro foi recebido em julho/2023.*



Em tempo, registra-se que o Tribunal disponibilizou nova tabela referente aos precatórios pagos (Quadro 2) contendo dados mais atualizados, a qual foi reproduzida acima.

## 15.8. PRECATÓRIOS. PAGAMENTOS SUPERPREFERENCIAIS

Quanto ao pagamento das parcelas superpreferenciais, o TRT2 expôs que não há expedição, pelos juízos da execução, de Requisições de Parcela Superpreferencial, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 6556 MC/DF, o que conduziu, inclusive, à nova redação do art. 9º da Resolução CNJ nº 303/2019, conferida pela Resolução CNJ nº 482/2022.

Nesse quesito, o Tribunal registrou o seguinte procedimento de pagamento das superpreferências:

- **Precatórios dos regimes especial e geral:** Os pedidos superpreferenciais por idade são pagos de ofício, ou conforme o pedido, no caso de doença grave e deficiência, assegurando-se ao ente público o contraditório e a ampla defesa nas duas últimas hipóteses. No regime especial, o pagamento é feito até o quádruplo da obrigação de pequeno valor e, em havendo insuficiência de recursos para o pagamento da totalidade dos pedidos, serão pagos os portadores de doença grave, os idosos e as pessoas com deficiência e, dentro de cada classe de prioridade, são pagos os pedidos feitos em precatórios mais antigos. A superpreferência é paga com observância do conjunto de precatórios pendentes de requisição ou pagamento, independentemente do ano de expedição e de requisição. No regime geral, o pedido é pago até o triplo da obrigação de pequeno valor e são considerados por exercício, pagando-se todos os pedidos superpreferenciais de um exercício e em seguida os precatórios da ordem cronológica daquele mesmo exercício, para só depois pagar os pedidos superpreferenciais do exercício seguinte. Em sede de informações complementares, o TRT2 afirmou que, no regime especial, as superpreferências por idade são pagas de ofício, conforme disponibilidade de recurso financeiro; no regime geral, as superpreferências por idade também são deferidas de ofício, mas, nesse caso, o pagamento depende do repasse de valores pela entidade devedora.
- **Precatórios federais:** Os pedidos superpreferenciais dos precatórios federais são pagos conforme o disposto no art. 79-C, § 4º da Res. 303/2019 e o são independentemente do ano de requisição, com prioridade, inclusive, sobre os precatórios pendentes dos anos anteriores.

A seguir, a tabela de pagamento das parcelas superpreferenciais segundo dados do TRT2:

Pagamento das Parcelas Superpreferenciais

Ente Público	Ano referência 2021		Ano referência 2022		Ano referência 2023 (até 31 de maio)	
	Qntd.	Valor (r\$)	Qntd.	Valor(r\$)	Qntd.	Valor(r\$)
Fazenda do Estado de São Paulo	1.091	98.475.467,53	359	86.142.588,50	233	25.814.004,55
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	6	617.864,72	6	509.078,81	0	0,00
Prefeitura Municipal de Carapicuíba	1	71.500,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Cotia	3	202.714,00	3	251.677,90	1	54.082,25
Prefeitura Municipal de Cubatão	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Diadema	3	104.695,86	2	173.960,41	3	251.096,09
Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu	1	38.537,76	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Guarujá	28	1.228.265,69	27	1.290.584,65	54	2.171.338,49
Prefeitura Municipal de Guarulhos	13	1.599.064,61	96	6.997.775,82	32	3.333.611,07
Prefeitura Municipal de Ibiúna	1	114.099,84	1	114.099,84	0	0,00
Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Juquitiba	0	0,00	1	67.953,60	0	0,00
Prefeitura Municipal de Mauá	5	108.080,71	7	137.525,31	8	267.507,71
Prefeitura Municipal de Osasco	12	1.065.630,00	22	1.931.365,54	7	710.006,81
Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires	1	30.000,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Salesópolis	0	0,00	0	0,00	1	19.940,93
Prefeitura Municipal de Santo André	8	737.362,70	18	1.496.602,87	9	1.273.358,08
Prefeitura Municipal de Santos	2	159.555,23	4	285.503,86	4	270.247,29
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo	1	32.280,71	1	60.600,00	0	0,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	19	1.440.201,31	57	4.665.031,65	38	3.770.800,77
Fundação Municip. De Saúde de São Caetano do Sul-Fumusa	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de São Paulo	9	812.449,97	24	1.161.943,10	19	1.844.600,26
Prefeitura Municipal de São Vicente	1	32.167,85	1	22.177,84	4	110.788,10
Prefeitura Municipal de Suzano	2	92.701,80	2	92.701,80	0	0,00
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	0	0,00	0	0,00	1	72.840,57
ANATEL	-	-	2	193.024,50	-	-
União Federal	-	-	26	4.173.786,28	7	1.495.535,30
INSS	-	-	18	1.732.192,12	5	779.021,28
INCRA	-	-	-	-	1	111.836,25
IBRAM	-	-	-	-	1	121.021,36
IFETC	-	-	-	-	1	237.600,00
UNIFESP	-	-	1	49.954,41	-	-
<b>Total</b>	<b>1.207</b>	<b>106.962.640,29</b>	<b>678</b>	<b>111.550.128,81</b>	<b>429</b>	<b>42.709.237,16</b>

A equipe da CGJT constatou que a tabela enviada pelo Tribunal por ocasião do preenchimento do questionário dinâmico não contemplava o pagamento das parcelas superpreferenciais federais, razão pela qual o TRT2 foi instado a prestar esclarecimentos, o qual, por sua vez, informou o seguinte: "Os precatórios federais pagos em 2021 ainda não haviam recebido o parcelamento das EC 113 e 114/2021, que são de novembro, então foram pagos integralmente em um só lote de pagamento, sem separação das parcelas superpreferenciais".

De todo modo, o Tribunal atualizou a tabela enviada para inserir as superpreferências federais pagas dos anos de 2022 e 2023. Quanto às superpreferências do ano corrente, ressaltou que, embora o Tribunal somente tenha recebido recurso financeiro em julho, tais parcelas foram acrescentadas à tabela.

A tabela acima foi atualizada conforme os novos dados informados.

## 15.9 ENTES PÚBLICOS COM AS MAIORES DÍVIDAS EM PRECATÓRIO

O TRT2 informou os 5 (cinco) entes públicos com as maiores dívidas em precatório, com os respectivos valores, em 2021, 2022 e 2023 (até 31/5), a saber:

### Ano de 2021

Nome do ente	Quantidade de precatórios	Valor devido (R\$)
1. Fazenda Pública do Estado de São Paulo	8.949	2.211.042.794,67
2. Município de Guarulhos	705	112.452.015,44
3. Município de Guarujá	829	73.895.271,28
4. Município de Osasco	242	69.824.100,39
5. Município de São Caetano do Sul	554	64.364.588,51

### Ano de 2022

Nome do ente	Quantidade de precatórios	Valor devido (R\$)
1. .Fazenda Pública do Estado de São Paulo	10.081	2.361.102.044,86
2. Município de Guarulhos	723	127.028.067,59
3. Município de Guarujá	873	88.227.890,55
4. .Município de São Caetano do Sul	594	72.862.488,79
5. Município de São Paulo	765	70.786.398,65



## Ano de 2023 (até 31 de maio)

Nome do ente	Quantidade de precatórios	Valor devido (R\$)
1. Fazenda Pública do Estado de São Paulo	14.134	1.594.450.898,95
2. Município de São Paulo	1.581	101.783.372,42
3. Município de Guarulhos	906	84.209.878,58
4. Município de São Caetano do Sul	968	78.402.190,16
5. Município de Guarujá	1.038	58.304.689,74

\*Quanto ao ano de 2023, o TRT2 reviu os dados anteriormente informados, pois não correspondiam com os informados no item 15.10 (precatórios vencidos e vincendos).

## 15.10. PRECATÓRIOS COM PRAZOS DE PAGAMENTO VENCIDOS E VINCENDOS ATÉ 31/5/2023

De acordo com as informações disponibilizadas pelo TRT, os seguintes entes públicos, tanto do regime comum quanto do especial, possuem precatórios vencidos e vincendos com os respectivos valores:

Ente Público	Regime	Vencidos		Vincendos	
		Qntd.	Valores (r\$)	Qntd.	Valores (r\$)
Agência Nacional do Cinema	Geral	-	-	1	125.817,63
ANATEL	Geral	0	0,00	-	-
Banco Central do Brasil	Geral	-	-	6	6.981.236,88
Cia Docas do Est de SP - CODESP	Geral	-	-	1	104.039,04
Comissão Nacional de Energia Nuclear	Geral	0	0,00	-	-
Craisa-Cia.Reg.Abast.Integ.De s.Andre	Geral	0	0,00	4	206.919,04
Ect-Empresa Bras.Correios e Telégrafos	Geral	0	0,00	609	103.483.570,01
Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Especial	1	161.055,85	-	-
Fazenda Pública do Estado de Roraima	Especial	1	30.530,87	-	-
Fazenda Publica do Estado de São Paulo	Especial	8710	997.649.480,29	5424	596.801.418,66
Fund Jorge Duprat Figueiredo Seg Med Tb	Geral	1	282.431,07	3	556.697,71
Fundação das Artes de São Caetano	Geral	0	0,00	-	-
Fundação do ABC	Geral	2	89.292,39	3	247.946,58
Fundação Inst. De Educação de Barueri	Geral	7	294.208,48	11	692.364,20
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	Geral	1	89.257,88	-	-
Fundação Santo André	Geral	0	0,00	9	979.646,38
Hospital do Servidor Público Municipal	Geral	0	0,00	91	8.768.210,21
Incra-Inst.Nac.Coloniz.Reforma Agrária	Geral	1	86.286,85	4	681.710,91
Inst. Do Patr. Hist. E artist. Nacional	Geral	0	0,00	-	-
Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM	Geral	-	-	1	78.173,47
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Geral	-	-	1	220.293,57
Instituto Nacional do Seguro Social	Geral	20	2.007.237,99	15	1.892.247,78
Mongaguá	Especial	1	17.614,39	-	-
Município de Arujá	Geral	0	0,00	31	2.310.122,41
Município de Barueri	Geral	-	-	123	10.146.748,71
Município de Bertioga	Geral	-	-	12	974.294,29
Município de Biritiba Mirim	Geral	0	0,00	14	544.589,07
Município de Caieiras	Geral	0	0,00	32	1.197.398,05
Município de Cajamar	Geral	-	-	0	0,00
Município de Carapicuíba	Especial	16	2.469.864,52	12	165.426,61
Município de Cotia	Especial	188	17.648.233,81	147	14.062.633,35
Município de Cubatão	Especial	1	4.057,47	37	1.654.371,33
Município de Diadema	Especial	91	9.251.057,64	90	7.672.021,92
Município de Embu das Artes	Geral	0	0,00	5	80.124,67
Município De Embu-Guaçu	Especial	31	2.117.540,36	12	769.782,69
Município de Ferraz de Vasconcelos	Especial	-	-	3	35.036,91
Município de Francisco Morato	Geral	0	0,00	7	943.099,67
Município de Franco da Rocha	Geral	1	47.697,90	2	140.464,37
Município de Guararema	Geral	0	0,00	7	399.349,25
Município de Guarujá	Especial	726	45.186.436,48	312	13.118.253,26
Município de Guarulhos	Especial	622	59.307.660,56	284	25.209.878,58



Município de Ibiúna	Especial	25	1.893.785,58	29	1.568.908,46
Município de Itanhaém	Especial	-	-	1	665.489,72
Município de Itapecerica da Serra	Geral	0	0,00	381	18.233.445,13
Município de Itapevi	Geral	-	-	48	1.326.956,94
Município de Itaquaquecetuba	Especial	-	-	2	894.702,88
Município de Jandira	Geral	0	0,00	61	3.099.876,44
Município de Juquitiba	Especial	4	160.713,68	9	78.284,77
Município de Mauá	Especial	513	9.696.384,81	251	2.014.069,46
Município de Mairiporã	Geral	-	-	7	503.470,37
Município de Mogi das Cruzes	Geral	0	0,00	151	8.059.293,46
Município de Osasco	Especial	223	31.930.171,54	29	2.278.222,06
Município de Pirapora do Bom Jesus	Geral	-	-	0	0,00
Município de Poá	Geral	0	0,00	9	408.625,67
Município de Praia Grande	Geral	-	-	9	173.560,10
Município de Ribeirão Pires	Especial	21	575.053,71	22	658.842,75
Município de Rio Grande da Serra	Especial	-	-	2	30.073,44
Município de Salesópolis	Especial	5	95.185,28	42	1.157.474,50
Município de Santa Isabel	Geral	0	0,00	23	590.188,63
Município de Santana de Parnaíba	Geral	0	0,00	6	262.079,79
Município de Santo André	Especial	175	42.327.466,71	67	5.446.122,81
Município de Santos	Especial	77	5.045.638,63	112	9.693.782,18
Município de São Bernardo do Campo	Especial	70	2.821.994,67	89	3.161.896,98
Município de São Caetano do Sul	Especial	493	38.787.935,53	475	39.614.254,63
Município de São Lourenço da Serra	Geral	-	-	0	0,00
Município de São Paulo	Especial	177	11.166.770,74	1404	90.616.601,68
Município de São Vicente	Especial	208	17.123.917,50	404	12.414.890,83
Município de Suzano	Especial	58	4.053.262,44	21	3.123.148,45
Município de Taboão da Serra	Especial	-	-	2	253.136,25
Município de Vargem Grande Paulista	Geral	0	0,00	19	1.124.180,39
Saesa-Sist Água Esgoto Saneam Ambiental	Geral	0	0,00	17	1.661.753,76
São Paulo	Especial	-	-	0	0,00
São Paulo	Especial	-	-	0	0,00
Semae-Serv.Munic.Aguas/Esg.Mogi Cruzes	Geral	0	0,00	4	416.958,66
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Especial	-	-	1	106.449,20
Unesp-Universidade Estadual Paulista	Especial	19	1.063.772,23	12	609.707,82
União federal	Geral	39	1.700.274,90	104	29.818.855,15
UNIFESP-Universidade Federal de s.Paulo	Geral	7	513.854,26	9	774.933,98
Universidade Municipal de s.c.Sul	Geral	0	0,00	7	1.205.769,34
USP - Universidade de São Paulo	Geral	0	0,00	252	19.055.839,85

Com relação aos Municípios de Cajamar, Pirapora de Bom Jesus e de São Lourenço da Serra, a equipe da CGJT constatou que havia indicação de precatório vencido com valor zerado. Também foi observado o lançamento duplicado do ente "SÃO PAULO" e com quantidade de precatórios e valores diversos.

Após questionamento da CGJT, o TRT2 reviu os dados anteriormente transmitidos para consignar o seguinte:

*Esclarecimento:*

*MUNICÍPIO DE CAJAMAR: os dois precatórios que constam na pesquisa (31030/2019 e 31107/2021) encontram-se pagos.*

*MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS (GERAL): o precatório 30862/2019 encontra-se pago.*

*MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA: o precatório 30127/2020 encontra-se pago.*

*Em relação ao lançamento duplicado, os 8 precatórios em questão são do Município de São Paulo (4 SPTRANS e 4 Aut. Hosp. Mun) e foram cadastrados incorretamente como SÃO PAULO (CNPJ) e São Paulo (46.392.130/0007-03), mas apenas o precatório 12196/2023 está inserido no período da Correição, ou seja, até 31/05, os demais foram autuados posteriormente.*

*O valor da RP 12196/2023 é de R\$60.474,67 e deve ser somado ao valor do Município de São Paulo.*

*O GPREC permite que as Varas do Trabalho façam a autuação do precatório ou da RPV de forma livre, sem vinculação com o PJe de 1o grau, isso faz com que as autuações sejam feitas com os nomes os mais diversos. Sempre que percebemos, corrigimos, mas em alguns casos esta correção não foi feita.*



A equipe da Corregedoria-Geral também instou o TRT2 a justificar o motivo da indicação de entes do regime geral com precatórios vencidos, notadamente diante da certidão da mesma corte que atesta apenas a Fundação do ABC como inadimplente. O Tribunal prestou as seguintes informações:

*O relatório dos entes do regime geral com precatórios vencidos foi extraído do GPPEC. Como os registros de pagamento em relação a 1.500 precatórios antigos e mais os pagos recentemente, em torno de 600 por mês, estão sendo ainda concluídos, pelos motivos já expostos, os dados do GPPEC estão desatualizados e não correspondem à realidade.*

*Refiz a busca de todos os processos dos entes do regime geral indicados nos quadros 15.10 e 15.17.3, consultando o PJe de 1o grau em todos eles para confirmar o pagamento e refiz os quadros com as informações reais, e não as que constam do sistema GPPEC.*

*Em relação aos entes e entidades federais (União Federal, FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, INCRA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, INSS e UNIFESP), e como consequência do parcelamento instituído pelas EC 113 e 114/2021, os precatórios informados na planilha foram pagos parcialmente em 2022 ou não receberam nenhum pagamento e serão quitados no exercício de 2023, cujo pagamento está em curso.*

*Em relação à Fundação das Artes de São Caetano do Sul, foi deferido parcelamento nos termos do art. 100, § 20 da CF em relação aos precatórios expedidos nos autos do processo 0110500-75.1995.5.02.0472, que deu origem às RPs 30874 a 20884/2017 (10 precatórios). Eles já receberam o pagamento de 4 parcelas e a última parcela vence em 31/12/2023.*

*Os demais precatórios da fundação que constam da planilha estão pagos, conforme informação enviada pela Vara do Trabalho, e aguardam registro de pagamento.*

*Quanto à Fundação do ABC, há pagamento parcial em um dos precatórios e sobrestamento da execução no 2º precatório, oriundo da Portaria CR no 2/2023, da Corregedoria Regional deste Tribunal, conforme já explicado anteriormente.*

*Município de Franco da Rocha: 1 precatório já pago e o 2º sobrestado por decisão judicial.*

*Corrigindo informação anteriormente prestada, o Município de Caieiras não tem nenhum precatório pendente de pagamento, conforme comprovantes enviados por mensagem eletrônica.*

No tocante à Fundação do ABC, o Tribunal complementou a informação relativa ao precatório em que houve celebração de acordo, conforme os termos abaixo transcritos:

*Acréscimo à informação anteriormente prestada que, dos dois precatórios expedidos em face da Fundação ABC e que encontram-se vencidos, um teve pagamento parcial em virtude de acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo da Execução nos autos do Processo 1001788-66.2017.5.02.0386, que fixou o pagamento em 7 parcelas fixas, a 1ª com vencimento em 29/12/2022 e as demais nos 6 meses subsequentes.*

*Nos autos há comprovação de liberação apenas da 1ª parcela, mas acredito, em razão do prazo fixado, que todas encontram-se pagas.*

A equipe da CGJT, ao compulsar os autos da ação trabalhista nº 1001788-66.2017.5.02.0386, originária da 6ª Vara do Trabalho de Osasco, observou que a Fundação do ABC requereu a homologação do acordo extrajudicial firmado entre as partes, por meio do qual estabeleceram que a Fundação deveria pagar ao beneficiário a quantia líquida de R\$81.641,89 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) em 7 (sete) parcelas fixas de R\$11.663,12 (onze mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), sendo que a primeira parcela venceria em 29/12/2022, e a última, em 29/6/2023, e o pagamento seria feito mediante depósito bancário (Id 796b62a).

O acordo foi homologado, por meio da decisão de Id b1cf1d4, bem como foi determinado que o Setor de Precatórios do Tribunal fosse informado acerca da celebração do acordo (Id 2a24f56). Consta nos autos a referida comunicação, por e-mail, ao Setor de Precatórios, o qual esclareceu que, mesmo que celebrado acordo em fase judicial, a execução deveria ocorrer mediante expedição de precatório ou RPV (Id 173165a e Id 6e3390c).

Vê-se, pois, que a Vara do Trabalho homologou o acordo quando já expedido o precatório nº 2020-30-0418-8, invadindo a competência do Presidente do Tribunal para a apreciação da avença em questão.

Salienta-se, na oportunidade, que o precatório em questão figura no primeiro lugar da ordem cronológica da entidade (RP nº 30418/2020), conforme tela abaixo:





Devedor \*  
FUNDAÇÃO DO ABC

Buscar Limpar

**PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS - LISTA DE PAGAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA**

**DEVEDOR: FUNDAÇÃO DO ABC (Regime Geral)**  
**CNPJ: 57.571.275/0001-00**  
**Data da Emissão: 24/08/2023**

Ordem Cronológica	Nº da RP	Momento de Apresentação do Precatório	Momento de Requisição do Precatório	Vencimento	Data da última atualização	Natureza do Crédito	Valor do Precatório	Valor do Pagamento	Pagamento Preferencial
1	30418/2020	19/05/2020	01/07/2020	2021	01/11/2018	Alimentar	R\$ 56.492,74	R\$ 0,00	Não
2	30583/2021	14/05/2021	01/07/2021	2022	08/09/2020	Alimentar	R\$ 32.709,65 (Suspensão até -)	R\$ 0,00	Não
3	05866/2022	28/03/2022	02/04/2023	2024	01/03/2022	Alimentar	R\$ 105.056,83	R\$ 0,00	Não
4	17943/2022	19/09/2022	02/04/2023	2024	18/01/2022	Alimentar	R\$ 29.355,83	R\$ 0,00	Não
5	05168/2023	20/12/2022	02/04/2023	2024	05/12/2022	Alimentar	R\$ 113.493,92	R\$ 0,00	Não

A propósito, e conforme o teor do art. 30, *caput*, da Resolução nº 314/2021, “*Uma vez expedido o precatório, a competência para celebração de acordos, convênios e deferimento de parcelamento para saldamento da dívida de precatórios é do Presidente do Tribunal, que poderá delegá-la, sempre com reserva, ao Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios*” (grifos apostos).

Nessa toada, o parágrafo único desse artigo estabelece que, se houver requerimento das partes perante o juízo da execução, nas hipóteses contidas no seu *caput*, a petição respectiva “*deverá ser encaminhada ao órgão competente para o processamento de precatórios*” (grifos acrescidos).

Deve o Tribunal, portanto, exigir atenção à regra supratranscrita, orientando os juízos de 1º grau a remeterem quaisquer pedidos, nos termos do art. 30 da Resolução nº 314/2021, ao órgão competente para o processamento de precatórios.

Quanto aos precatórios federais, a Diretora da Secretaria de Precatórios do TRT2, durante a semana correicional, atualizou os dados anteriormente referidos no que diz respeito à dívida da Fazenda Federal, informando o seguinte:

*A distribuição de recurso orçamentário para atender às determinações das Emendas Constitucionais 113 e 114/2021 foi feita por meio de uma média dos precatórios pagos em 2016 corrigidos pelo IPCA-E, então o repasse feito ao TRT2 pode ter sido maior porque a dívida em 2016 foi de grande monta.*

*Dos precatórios de 2022, somente 1 ficou pendente parcialmente de pagamento e os demais foram quitados com os pagamentos feitos em julho/2023.*

*Foram pagas também as superpreferências de 2023.*

*Conforme informação encaminhada pela SCOF, Secretaria Orçamentária e Financeira do Tribunal, o valor cancelado referente ao processo 00341-88.1990.5.02.0021 foi de R\$3.972.726,71 e, desse total, foi utilizado R\$491.781,51 para pagamento de precatórios da Administração Direta e R\$275.003,09 da Administração Indireta, conforme autorizado pelo CSJT.*

Também foi constatado pela equipe da CGJT, no relatório anteriormente enviado pelo Tribunal, que, em relação ao Município de Embu das Artes, ente submetido ao regime geral, constavam 5 (cinco) precatórios vencidos no montante de R\$1.339.199,29 (um milhão trezentos e trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Quanto ao Município de Poá, observou-se 1 (um) precatório vencido no valor de R\$275.419,20 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Foi solicitado novo esclarecimento ao TRT2, o qual, por sua vez, registrou o seguinte:





1) *Embu das Artes:*

- 0192200-40.2008.5.02.0271: *Certificada a inadimplência, foi feito despacho determinando o sequestro. O Município fez o depósito na VT.*
- 0007500-02.2003.5.02.0271: *teve pagamento na VT, mas houve discussão sobre valores depositados a maior e o credor pediu que os autos retornassem para a Coordenadoria de Cálculos, para apurar o valor realmente devido.*

*Tem dois precatórios expedidos neste mesmo processo.*

- 0055000-69.2000.5.02.0271: *houve pagamento, alvarás expedidos, mas tem também discussão sobre saldo remanescente.*
- 0238400-57.1998.5.02.0271: *tem alvará já expedido, mas houve discussão sobre os índices de correção monetária utilizados e o credor entrou com Agravo de Petição.*

2) *Quanto ao Município de Poá, eu consultei anteriormente todos os precatórios e estão mesmo todos pagos, me equivoquei ao deixar 1 na lista de precatórios vencidos.*

A tabela acima foi atualizada conforme os novos dados informados.

## 15.11. VINTE MAIORES PRECATÓRIOS PAGOS 2021, 2022 E 2023 (ATÉ 31/5)

O TRT2 apresentou a seguinte relação dos maiores precatórios pagos desde 2021:

Nome do Ente	Número do Precatório	Valor Devido (R\$)
1. Der-Sp	Rp 20069/2007	58.472.142,70
2. IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Est de Sp	Rp 20097/2003	54.249.528,96
3. DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica	Rp 20088/2007	45.149.742,58
4. DER-Sp	Rp 20324/2002	29.312.711,12
5. Hosp das Clínicas da Fac. De Medicina da USP	Rp 20172/2004	26.884.016,35
6. SUCEN - Superintendência do Controle de Endemias	Rp 20016/2008	21.910.086,78
7. DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica	Prec 20012001230	19.819.362,33
8. Hosp das Clínicas da Fac. De Medicina da USP	Prec 20012000439	16.058.327,22
9. Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	Prec 20082000390	13.325.554,12
10. Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	Prec 20022002337	11.243.344,46
11. Der-Sp	Rp 20140/2006	11.000.612,75
12. Dae - Departamento de Águas e Energia Elétrica	Rp 20326/2000	10.677.109,47
13. Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Rp 20048/2003	10.524.144,20
14. IAMSPE - Inst de Assist Médica ao Servidor Público Estad.	Rp 20090/2006	9.562.785,35
15. DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica	Rp 20147/2001	8.427.880,40
16. Hosp das Clínicas da Fac. De Medicina da USP	Rp 20062/2004	7.512.272,42
17. DER-Sp	Rp 20078/2003	6.864.218,15
18. Instituto de Pagamentos Especiais do Estado de Sp	Rp 20160/2006	6.574.800,49
19. DER-Sp	Rp 20028/2003	6.406.389,05
20. Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Rp 20054/2002	6.374.294,08

Da análise, por amostragem, dos precatórios RPs nº 20048/2003 e nº 20172/2004 observou-se que os valores disponibilizados foram colocados à disposição da Vara do Trabalho para posterior liberação ao beneficiário, procedimento esse que, ainda que por via transversa, contrariava a forma regulamentar de pagamento dos precatórios, a saber, o diretamente pela Presidência aos beneficiários mediante transferência bancária eletrônica, o que já foi resolvido pelo Tribunal correicionado desde agosto de 2023, conforme destacado no item 15.4. Também observou-se no primeiro processo (RP nº 20048/2003) o excessivo prazo para a liberação dos valores aos beneficiários, em afronta ao art. 24, § 2º, da Resolução CSJT 314/2021, sendo que o Tribunal se comprometeu a observar o prazo limite de pagamento até o final do ano em curso, sendo que a Ministra Corregedora-Geral espera que o procedimento seja ajustado até o mês de novembro do presente ano de 2023, consoante assentado no item 15.4 supraindicado.



No mais, não se apurou nenhuma irregularidade formal na tramitação das requisições de pagamento suprarreferidas, notadamente diante das regras vigentes à época de sua expedição.

## 15.12. REGIME GERAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pelo TRT2, os seguintes entes e entidades públicos estão submetidos ao regime geral de pagamento de precatórios:

Entes/Entidades Públicos Submetidos ao Regime Geral
USP - Universidade de São Paulo
UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas
Arujá
Barueri
Fundação Instituto de Educação de Barueri
IPRESB - Inst. De Prev. Soc. Dos Serv. Mun. De Barueri
Bertioga
BERTPREV - Instituto de Previdência Municipal de Bertioga
Biritiba-Mirim
Biritiba - Prev - inst. De Prev. Dos Serv. Públicos do Mun. De Biritiba Mirim
Caieiras
Instituto de Previdência Municipal de Caieiras
Cajamar
IPSSC - Instituto de Prev. Social dos Servidores de Cajamar
Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Embu das Artes
Francisco Morato
SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Franco da Rocha
Fundação do ABC
Guararema
Guarujá Previdência
Itapecerica da Serra
Autarquia Municipal de Itapecerica da Serra (Saúde-IS)
Instituto de Previdência do Município de Itaquaquecetuba
ITAPEVI
Jandira
Instituto de Previdência do Município de Jandira
Mairiporã
IPREMA - Inst. De prev. Dos Serv. Públ. Do mun. De Mairiporã
Mogi das Cruzes
SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgoto
Instituto De Previdência Municipal De Mogi Das Cruzes
Hospital Municipal Antônio Giglio
Fundação De Saúde Do Município De Osasco
Pirapora Do Bom Jesus
Poá
Praia Grande
Progresso E Desenvolvimento De Praia Grande
Fund. De prev. Mun. Dos serv. De rio grande da serra
Santa Isabel
Santana de Parnaíba
CRAISA - Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André
Fundação Santo André
Caixa de Pecúlio e Pensões dos Servidores de Santos



IPREV - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais

Faculdade de Direito De São Bernardo Do Campo

SBCPREV - Instituto De Previdência Do Município De São Bernardo Do Campo

IMASF - Instituto Municipal De Assistência À Saúde Do Funcionalismo

Fundação Criança De São Bernardo Do Campo

Rotativo São Bernardo Do Campo

SAESA - Sistema De Água, Esgoto E Saneamento Ambiental

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

Fundação Municipal "Anne Sullivan"

Fundação Pró Memória De São Caetano Do Sul

Universidade Municipal De São Caetano Do Sul

São Lourenço da Serra

HSPM - Hospital Do Servidor Público Municipal

TABOÃOPREV - Unidade Gestora Única Do RPPS Do Município De Taboão Da Serra

Vargem grande paulista

Segundo informou o Tribunal, os entes/entidades submetidos ao regime geral cumprem regularmente o pagamento dos precatórios.

A propósito, o TRT2 concedeu acesso ao relatório em que elenca os devedores submetidos ao regime geral e a situação dos pagamentos dos precatórios e disponibilizou certidão acerca dos entes públicos inadimplentes sujeitos a esse regime.



Para conferir o relatório dos devedores do regime geral com atraso de pagamento do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Deste relatório, consta que o Município de Caieiras possuía um precatório pendente de pagamento 30795/2021. Diante disso, a equipe da CGJT instou o TRT2 a elucidar a atual situação do referido precatório, sendo que a Corte Regional informou o seguinte: *"O precatório encontra-se quitado, com alvará expedido no PJe de 1º grau e o arquivamento feito também no PJe de 2º grau (1021964-50.2023.5.02.0000), conforme id. 122a864. O registro do pagamento no GPPEC aguarda na fila de registros para ser efetuado"*.



Para conferir a certidão dos entes públicos inadimplentes submetidos ao regime geral do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Outrossim, o TRT2 afirmou que, quando não são disponibilizados os recursos necessários ao pagamento integral da dívida, o Presidente do Tribunal certifica a inadimplência e cientifica o credor e a entidade devedora quanto às medidas previstas no art. 100, §§ 5º e 6º, da CF e no art. 20, § 2º, da Resolução CSJT nº 314/2021.

O TRT2 indicou os procedimentos que adota, na hipótese de ser realizado sequestro *a requerimento do credor* do valor necessário à integral satisfação do débito, quando não há comprovação do pagamento pelo executado:

- Recebido o pedido de sequestro, o Presidente do Tribunal intima a entidade devedora para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o pagamento, promova-o ou preste informação.
- Decorrido o prazo, e não apresentada medida judicial que suspenda o pagamento, o Presidente do Tribunal intima o Ministério Público do Trabalho para manifestação, em 5 (cinco) dias.
- Decorrido o prazo com ou sem manifestação, o Presidente do Tribunal defere o sequestro e determina o seu cumprimento pelo juízo da execução, por meio de bloqueio no SISBAJUD.

No tocante aos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 31 de maio), o TRT2 certificou a ocorrência de sequestro de verbas públicas para o pagamento dos precatórios do regime comum. Esses registros foram disponibilizados pelo Tribunal por meio de documento em formato PDF.



Para conferir a Portaria GP nº 25/2023, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



Na hipótese de restarem vencidas as providências supramencionadas e com vistas a solucionar os atrasos no pagamento de precatórios do regime comum, o TRT2 informou outras medidas adotadas para a solução de atrasos no pagamento de precatórios submetidos ao regime geral, as quais serão indicadas abaixo:

- Em relação aos entes do regime geral, o TRT2 intima o ente devedor para que proceda ao pagamento, sob pena de serem adotadas as medidas de registro no BNDT e SICONV.
- Não efetuado o pagamento, o credor do precatório mais antigo é intimado para que requeira o que entender de direito.
- Se não for efetuado o pagamento, o TRT busca contato com os devedores, para elaboração de convênio, cronograma de pagamento ou esclarecimentos sobre a melhor forma de manter em dia os pagamentos, *embora tenha ressaltado que ainda não houve a necessidade de elaborar convênios ou cronogramas de pagamento porque os pagamentos foram feitos pelos devedores.*

Nesse ponto, apesar de o Tribunal indicar a inscrição no SICONV como uma das medidas adotadas para a solução do problema relativo aos atrasos no pagamento dos precatórios dos entes do regime comum, conforme relatado no item 15.4.2, o TRT2 afirmou que não inscreve os entes desse regime no cadastro restritivo em tela.

Consoante supradestacado, o Regional noticiou que até então não adotou o cronograma de pagamento de que tratam os arts. 35 e 36 da Resolução CSJT nº 314/2021 com entidades do regime comum.

O Tribunal também informou que não há, nem houve, realização de audiência nas Varas Trabalhistas após a expedição do ofício precatório. Acrescentou que as audiências foram realizadas em relação ao Município de Itapecerica da Serra, o qual se encontra no regime geral e estava inadimplente em relação aos pagamentos.

Diante dessa informação relativa ao Município de Itapecerica da Serra, a equipe da CGJT solicitou ao TRT2 a disponibilização da ata de audiência realizada com a municipalidade, bem como a indicação do local em que as audiências em matéria de precatórios são realizadas. Por seu turno, o Tribunal informou o seguinte:

*A inadimplência em relação aos precatórios do Município de Itapecerica da Serra teve início em 2020 e muitas reuniões presenciais foram feitas à época com a Presidência do Tribunal na busca de uma solução. O Município se recusava a pagar vários precatórios porque questionava o valor contido no título executivo e apresentou várias medidas judiciais para suspender a execução, algumas com êxito.*

*Em 2021, com a posse do novo prefeito e a contratação do escritório de advocacia Domingos Sávio Zainaghi Advogados, novas tratativas foram apresentadas e uma proposta de cronograma de pagamento foi elaborada pela Juíza Heloysa Menegaz Loyola, auxiliar da Presidência para Precatórios e RPVs e responsável pelo Juízo de Conciliação de Precatórios, a todos os credores, mas alguns não aceitaram e o cronograma não foi firmado. Após estas reuniões, que foram feitas de forma virtual ou por meio de mensagens eletrônicas, o município decidiu fazer o pagamento de todos os precatórios vencidos e ainda não sequestrados.*

*Não houve ata de reunião registrada. As reuniões foram conduzidas pela Juíza Auxiliar para Precatórios e RPVs, responsável também pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, mas como ainda estávamos no período da pandemia, foram todas virtuais.*

No particular, é de se destacar o empenho do setor na busca por uma solução, que resultou, ao final, exitosa e da melhor forma possível com o pagamento dos precatórios em atraso.

Outrossim, ainda no sentido de reafirmar a correção do procedimento adotado e antes descrito pelo Regional, importa consignar que, nos termos do art. 30, parágrafo único, da Resolução CSJT nº 314/2021, se houver requerimento das partes no juízo da execução para medidas que exorbitem da sua competência funcional, a petição respectiva "*deverá ser encaminhada ao órgão competente para o processamento de precatórios*".





Por fim, o Tribunal informou que não formaliza convênios com as entidades devedoras, nos termos do art. 18 da Resolução CNJ nº 303/2019 e dos arts. 32 a 34 da Resolução CSJT nº 314/2021, conforme destacado anteriormente.

### 15.12.1. QUANTIDADE DE PRECATÓRIOS CUMPRIDOS PENDENTES DE PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS

O TRT2 afirmou que em 31/5/2023 havia 20 (vinte) precatórios do regime comum com valores disponibilizados, isto é, já cumpridos, mas pendentes de pagamento aos beneficiários, tendo como referência o ano de 2023, consoante tabela disponibilizada à equipe da CGJT por ocasião do preenchimento do questionário dinâmico.



Para conferir os precatórios que apresentam valores disponibilizados, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

### 15.12.2. SITUAÇÃO ESPECÍFICA DA FUNDAÇÃO DO ABC

Abre-se parêntese para tratar de situação específica envolvendo a Fundação do ABC, suas filiais e demais empresas do “grupo econômico”.

Com efeito, e conforme lista anexa à Portaria CR nº 14, de 15 de agosto de 2022, a equipe da CGJT apurou durante os trabalhos correicionais que as execuções contra a referida Fundação, suas filiais e demais “empresas do grupo econômico” estão suspensas temporariamente por força de determinação emanada da Corregedoria Regional (Portaria CR nº 14, de 15 de agosto de 2022, complementada pela Portaria CR nº 2, de 7 de março de 2023), tendo em vista o acolhimento do parecer apresentado pelo Juízo Auxiliar em Execução, bem como a aprovação do plano prévio de liquidação de execuções, referente ao Pedido de Providências nº 0000259-02.2022.2.00.0502, instaurado no âmbito do Regional.

O Setor de Precatórios, de forma complementar, informou à equipe da CGJT que “a Fundação tem peticionado em vários processos questionando a execução por precatório e, na maioria das ações, ela efetua o pagamento diretamente nos autos judiciais e assim que recebe o ofício precatório”. A título exemplificativo, foi disponibilizado o acesso às petições juntadas nos autos das ações trabalhistas nº 1000741-16.2017.5.02.0432 e nº 1001173-20.2018.5.02.0361.

A equipe da CGJT observou que no Pedido de Providências nº 0000259-02.2022.2.00.0502 o Corregedor Regional constatou a regularidade da reunião de execuções e determinou o retorno dos autos para análise e deliberações após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme decisão prolatada em 31/7/2023 (Num. 3173952).

Considerando que há execuções contra a Fundação do ABC que se processam sob o rito da execução contra a Fazenda Pública e processos submetidos à execução comum, estando ainda algumas execuções sujeitas ao Plano Especial de Pagamento Trabalhista, a equipe da CGJT instou o TRT2 a esclarecer melhor a situação que envolve a execução contra a Fundação do ABC.

Para tanto, foi realizada reunião em 23/8/2023, no Gabinete da Presidência, com a equipe da Corregedoria-Geral juntamente com magistrados e servidores do Setor de Precatórios, da Corregedoria Regional e do Juízo Auxiliar em Execução - JAE.

Conforme informações mais detalhadas encaminhadas pelo Juízo Auxiliar em Execução à equipe da CGJT, algumas execuções processadas pelo regime de execução contra a Fazenda Pública e que estão no PEPT são, por exemplo, as seguintes: 1000238-37.2019.5.02.0363; 1001173-20.2018.5.02.0361; e 1000903-93.2018.5.02.0361. Nesses processos, em sede recursal, foram deferidas à Fundação as prerrogativas ínsitas à Fazenda Pública, determinando-se o processamento da execução mediante expedição de precatório.





A corroborar, nos autos do processo nº 1001173-20.2018.5.02.0361, a equipe da CGJT observou que a Fundação do ABC, na fase de conhecimento, interpsó recurso ordinário, o qual foi provido para *"determinar a aplicação dos juros nos termos da Lei 9.494/1997 (artigo 1º-F); e (2) esclarecer que a execução se dará pelo regime de precatórios e que a retenção e os recolhimentos fiscais e previdenciários devem observar a sistemática da Resolução nº 115 do CNJ"* (ID. e7ec8b9 -PJe). Nos mesmos autos, na fase de execução, após a expedição do ofício precatório e do ofício requisitório (RP nº 5866/2022 - Precatório nº Precat 1004684-66.2023.5.02.0000), a Fundação do ABC requereu a suspensão da execução, ao sustentar o deferimento do pedido de concentração de execuções, com amparo em decisão proferida pela Corregedoria Regional no Pedido de Providências nº 0000259-02.2022.2.00.0502.

Além disso, à CGJT foi disponibilizada tabela de RPs em relação à Fundação do ABC em outros processos que tramitam no âmbito do TRT2, consoante dados abaixo:

RP (nº)	Processo (nº)	Data da autuação	Situação da RP	Vara de origem	Entidade devedora (executada)
14850/2023	1000062-78.2015.5.02.0434	30/6/2023	Cancelada	5ª VT de São Bernardo do Campo	Fundação do ABC
16198/2023	1001150-13.2022.5.02.0433	17/7/2023	Autuada	3ª VT de São Bernardo do Campo	Fundação do ABC
16197/2023	1001150-13.2022.5.02.0433	17/7/2023	Autuada	3ª VT de São Bernardo do Campo	Fundação do ABC
16196/2023	1001150-13.2022.5.02.0433	17/7/2023	Autuada	3ª VT de São Bernardo do Campo	Fundação do ABC
15820/2023	1000689-05.2018.5.02.0361	12/7/2023	Autuada	1ª VT de Mauá	Fundação do ABC
19014/2023	1001312-36.2021.5.02.0435	21/8/2023	Autuada	5ª VT de São Bernardo do Campo	Fundação do ABC
19015/2023	1001312-36.2021.5.02.0435	21/8/2023	Autuada	5ª VT de São Bernardo do Campo	Fundação do ABC

Como se vê, a Fundação do ABC ora pleiteia a extensão das prerrogativas da Fazenda Pública, ora requer a suspensão da execução sob a alegação de que houve deferimento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista, o que reclama a pronta atuação do Tribunal Regional no enfrentamento das diversas formas de execução contra a Fundação do ABC, quiçá com a uniformização de sua jurisprudência no particular.

Especificamente com relação à inclusão no PEPT de execuções que se processam por precatório, inclusive com requisição de pagamento autuada, destaca-se que o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT deve aferir se a execução se processa contra a Fazenda Pública, além dos demais requisitos dos arts. 151 a 152-H da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oportunidade na qual se remete ao item 11.4 da presente Ata.

Nesse sentido, desde lodo registra-se que o Juiz Coordenador do JAE do TRT da 2ª Região está endereçando a questão e *"...suspendendo todos os atos processuais do plano de pagamento por tempo indeterminado e determinando a manifestação da Fundação ABC quanto a estas ocorrências"*.

Em tempo, consoante relatado no item 11.4 desta Ata, nos autos do PP nº 0000259-02.2022.2.00.0502, consta a informação de que o Juízo Auxiliar em Execução certificou que, *"em razão da realização de correição ordinária no Tribunal Regional da 2ª Região pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foram solicitadas informações acerca da reunião de execuções em face da Fundação do ABC - Cosam e da existência de processos com expedição de precatório /rpv incluídos no referido procedimento"* e determinou a intimação da Fundação do ABC - Cosam para, em 48 (quarenta e oito) horas, indicar os processos em que tenha havido a expedição de precatórios/RPVs elencados no Pedido de Providências. Além disso, foi determinada pelo JAE *"a suspensão de todos os atos referentes a todos os processos inseridos na Reunião de Execuções"*.

Por certo o regime de parcelamento do PEPT é incompatível com o regime de pagamento de precatórios, constitucionalmente previsto e sujeito a regras específicas, de modo que a própria suspensão do processamento do pagamento dos precatórios, em razão do PEPT, deve ser objeto de reanálise.



Considerando a necessidade de verificação mais detida pela CGJT, e em expediente próprio, do conjunto dos fatos informados no curso da presente Correição Ordinária, serão a Presidência e a Corregedoria Regional intimadas a proceder ao envio de informações complementares à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acerca das medidas adotadas para adequação da situação relativa ao Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT da Fundação do ABC - Cosam, bem como da retomada do processamento, e do pagamento, dos precatórios da referida Fundação.

### 15.13. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS – ASPECTOS GERAIS

Segundo informado pelo TRT, os entes públicos que estão submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios são os seguintes:

ENTES/ENTIDADES PÚBLICOS SUBMETIDOS AO REGIME ESPECIAL
Fazenda do Estado
D.E.O.P - Sucessora da Fazenda do Estado de São Paulo
D.E.O.P. - Sucessora da Fazenda do Estado de São Paulo
FAENQUIL - Sucessora da Fazenda do Estado de São Paulo
F.U.M.E.S.P - Sucessora da Fazenda do Estado de São Paulo
FUMEST - Sucessora da Fazenda do Estado de São Paulo
SUDELPA - Sucessora da Fazenda do Estado de São Paulo
ARTESP - Agência Regul. de Serv. Públ. Deleg. de Transporte do Estado de São Paulo
CBPM - Caixa Beneficente da Polícia Militar
CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CERET - Centro Esportivo Recreativo Educativo do Trabalhador
CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
SABESP - CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Força e Luz
Companhia do Metropolitano de São Paulo
Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo
DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica
DER - Departamento de Estradas de Rodagem
DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
FANEMA - Faculdade de Medicina de Marília
FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FUNDAÇÃO CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
FUNDAP - Fundação do Desenvolvimento Administrativo
Fundação Prefeito Faria Lima (CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal)
FURP - Fundação para o Remédio Popular
ITESP - Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
Fundação Memorial da América Latina
Fundação Oncocentro de São Paulo
Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas
Fundação Parque Zoológico de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo
FUNAP - Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"
FUNDUNESP - Fundação para o Desenvolvimento da Unesp
SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
Guarda Noturna de Campinas - Sucessora da Fazenda do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Instituto Agrônomo de Campinas
IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo
Instituto Florestal
IPESP - Carteira de Prev. das Serv. Notariais e de Registro
IPESP - Carteira de Prev. dos Advogados de São Paulo
IPESP - Carteira de Prev. dos Deputados da Assembleia Legislativa
IPESP - Carteira de Prev. dos Economistas de São Paulo
IPESP - Carteira de Prev. dos Vereadores e Prefeitos de São Paulo
IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo
IPESP - Instituto de Pagamentos Especiais do Estado de São Paulo
SPPREV - São Paulo Previdência
SUCEN - Superintendência do Controle de Endemias
SUSAM - Superintendência de Saneamento Ambiental
SUTACO - Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades
UNESP - Universidade Estadual Paulista (Júlio de Mesquita Filho)
UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo



Carapicuíba			
Cotia			
COTIAPREV - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE COTIA			
Cubatão			
CMT - Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão			
Diadema			
Empresa de Transporte Coletivo de Diadema			
IPRED - Instituto de Previdência do Serv. Municipal de Diadema			
Companhia Pública Municipal Pró-Habitação de Embu			
Embu Guaçu			
Ferraz de Vasconcelos			
SEPREV - Serviço Mun. de Previdência Social de Franco da Rocha			
Guarujá			
EMURG - Empresa de Urbanização do Guarujá S.A.			
Guarulhos			
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Guarulhos			
Ibiúna			
Itaquaquecetuba			
Juquitiba			
Mauá			
SAMA - Autarquia de Saneamento e Serviços do Município de Mauá			
ARSAE - Agência Regional de Saneamento de Água e Esgoto de Mauá			
HURBAM - Habitação Popular e Urbanização de Mauá			
Mongaguá			
Osasco			
FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco			
IPMO - Instituto de Previdência do Município de Osasco			
IPMPBJ - Instituto de Prev. do Mun. de Pirapora do Bom Jesus			
IPMPG - Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande			
Ribeirão Pires			
IMPRERP - Instituto de Previdência Municipal de Ribeirão Pires			
Rio Grande da Serra			
Salesópolis			
Caixa de Prev. e Assist. dos Serv. Municipais de Santana de Parnaíba			
Santo André			
Hospital Municipal de Santo André			
IPSA - Instituto de Previdência de Santo André			
Serviço Funerário do Município de Santo André			
SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André			
FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André			
Santos			
Hospital e Maternidade Municipal Sr. Silvério Santos			
CSTC - Companhia Santista de Transporte Coletivo			
São Bernardo do Campo			
ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo			
São Caetano do Sul			
FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde de São Caetano do Sul			
Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal			
São Paulo			
Hospital Municipal Regional de Tatuapé			
SPTRANS - São Paulo Transporte S.A.			
Autarquia Hospitalar Municipal Regional Central			
Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Campo Limpo			
Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Ermelino Matarazzo			
Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Jabaquara			
Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé			
EMURB - Empresa Municipal de Urbanização de São Paulo			
Fundação Teatro Municipal de São Paulo			
IPREM - Instituto de Previdência do Município de São Paulo			
Montepio Municipal de São Paulo			
Serviço Funerário do Município de São Paulo			
São Vicente			
Caixa de Saúde e Pecúlio dos Serv. Mun. de São Vicente			
Instituto de Prev. dos Serv. Munic. de São Vicente			
SESASV - Serviço de Saúde de São Vicente			
Suzano			
IPMS - Instituto de Previdência do Município de Suzano			
Taboão da Serra			

O TRT2 registrou que adota lista em separado para pagamento de precatórios dos entes do regime especial. Outrossim, apresentou o Acordo de Cooperação firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.



Para conferir o acordo de cooperação do TRT2 com o TJSP e o TRF3, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.



Da análise desse Acordo de Cooperação, verifica-se a necessidade de sua atualização, quando possível, visto que a data de apresentação dos precatórios encontra-se superada pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Também afirmou o TRT2 ter comunicado ao Tribunal de Justiça, até a data limite, todos os precatórios de entes sujeitos ao regime especial apresentados até 2 de abril de 2022, com seu valor atualizado e acrescido de juros até a referida data.

Com relação ao BNDT, apesar de o TRT2 informar que procede à inscrição dos entes do regime especial com atraso nos repasses aos Tribunais de Justiça, fato é que o ente devedor enquadrado em tal hipótese (Município de Santo André) ainda não se encontra como inadimplente no BNDT.

No particular, o TRT2 permanece descumprindo a recomendação decorrente da Correição anterior, apesar de o Tribunal ter informado, de forma complementar, que a inscrição da municipalidade já teria sido determinada pela Presidência do Tribunal.

Com relação ao SICONV, o Tribunal expôs que firmou convênio de Cooperação Técnica com o Ministério da Economia para adesão à “Rede + Brasil”, nos termos do PROAD 24242/2022, para a inscrição dos entes do regime especial com atraso nos repasses, porquanto o referido sistema menciona expressamente o art. 102 do ADCT. Salientou que a inscrição do Município de Santo André (ente do regime especial com atraso nos repasses) está sendo providenciada.

Nesse passo, embora o TRT2 tenha informado que está diligenciando a inscrição do ente do regime especial com atraso nos repasses tanto no BNDT como no SICONV, impende salientar que a inscrição nos cadastros restritivos em tela dos entes públicos do regime especial que apresentam atrasos nos repasses do plano anual é obrigatória, à luz dos arts. 45 e 60 da Resolução CSJT nº 314/2021 e do art. 12, II, do Ato CGJT nº 1/2022.

### 15.13.1. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR

O TRT2 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios foi instituído por meio da Portaria TJSP nº 8.556/2012.

Conforme destacado no item 15.1, mediante a Portaria GP nº 48, de 29 de novembro de 2022, foram designados como representantes da Justiça do Trabalho no referido Comitê o Desembargador do Trabalho Wilson Fernandes, na qualidade de membro titular, e a Desembargadora do Trabalho Cândida Alves Leão, como suplente.

No tocante às atas de reuniões do Comitê Gestor das Contas Especiais, o Tribunal disponibilizou *link* que remete à página do seu sítio eletrônico em matéria de precatórios e RPs.

Para conferir a página de Precatórios do TRT2, com informações do Comitê Gestor das Contas Especiais, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado:



Para conferir a página de Precatórios do TRT2, com informações do Comitê Gestor das Contas Especiais, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

Apurou-se que, no período correicionado, foi realizada uma reunião em 9/2/2023. Na planilha de acompanhamento das recomendações decorrentes da Visita Correicional anterior, o TRT2 havia informado que estava providenciando juntamente com o TJSP a definição de um cronograma de



reuniões do Comitê Gestor das Contas Especiais, a fim de buscar estreitar e facilitar a troca de informações entre os Tribunais.

No particular, apesar de ter sido realizada apenas uma reunião no período correicionado, observa-se que o Tribunal cumpriu, no particular, a recomendação anterior, devendo continuar diligenciando, juntamente com o TJSP e o TRF3, com vistas ao estabelecimento de cronograma de reuniões periódicas do Comitê Gestor, dado o caráter permanente dessa providência.

### 15.13.2. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Quanto a esse aspecto, o TRT2, por ocasião do preenchimento do questionário dinâmico, afirmou que os entes públicos do regime especial não repassam tempestivamente e de forma regular os valores devidos.

A propósito, o Tribunal indicou o ente devedor com valores em atraso, delimitando o período, consoante tabela abaixo:

Ente público que atrasou o repasse	Período	Valor em atraso
Município de Santo André	Janeiro a maio de 2023	R\$38.878.039,26 *Valor apurado em 13/6/2023, considerando a dívida total do Município.

O TRT2 disponibilizou tabela editada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo contendo informações atualizadas sobre os entes com atraso nos repasses.



Para conferir a Certidão do Tribunal de Justiça registrando as entidades devedoras inadimplentes no Regime Especial, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

No mais, o Tribunal Regional certificou que a tabela acima enunciada foi emitida pela Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



Para conferir a certidão emitida pela Divisão de Precatórios do TJSP, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Embora na tabela acima referida tenham sido indicados outros entes do regime especial com atrasos nos repasses além do Município de Santo André, o Tribunal correicionado, de forma complementar, informou que *“Os demais entes devedores citados na tabela estão sob a jurisdição do TRT da 15ª Região - Campinas e não há precatórios expedidos no TRT2 em face dos referidos entes”*.

### 15.13.3. REPASSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O TRT2 informou que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo repassa mensalmente os valores à Corte Trabalhista. Salientou que já houve atrasos decorrentes de problemas técnicos, os quais foram comunicados ao TRT.



#### 15.13.4. MECANISMOS DE CONTROLE DE REPASSES

O Tribunal informou que dispõe de mecanismos próprios de controle dos repasses dos entes devedores ao Tribunal de Justiça local.

Para tanto, o TRT2 expôs que, no caso de atraso no repasse de parcelas pelo ente público devedor do regime especial ou de atraso do próprio TJSP, a Corte correicionada, juntamente com o TRT da 15ª Região, solicitaram ao Tribunal de Justiça local a disponibilização de um meio de controle próprio dos repasses. Informou que o TJSP criou o “Portal de Outros Tribunais”, desenvolvendo uma funcionalidade com o objetivo de que outros Tribunais subscritores do Acordo de Cooperação possam ter acesso informatizado aos Processos Gerais de Gestão e de Rateio em tramitação na DEPRE. Destacou, por fim, que o acesso é realizado por meio do sistema e-Saj.

Neste ponto, destaca-se que o Tribunal Regional cumpriu a recomendação decorrente da Visita Correicional anterior relativamente à adoção de procedimento que permitisse ao TRT2 ter meios próprios de controle, com fluxo continuado das informações, da situação de cada ente público do regime especial junto ao TJSP.

Por fim, e em estrita observância à competência exclusiva dos Tribunais de Justiça para recebimento de valores dos entes devedores sujeitos ao regime especial de pagamento de precatórios, o TRT2 informou que não tem convênio e/ou cronograma de pagamento de que trata o art. 35 da Resolução CSJT nº 314/2021 com qualquer ente do regime especial, ou mesmo recebeu qualquer valor diretamente de entes nessa condição, ainda que depósitos de FGTS realizados diretamente em conta vinculada de credores trabalhistas.

#### 15.13.5. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS DIRETOS

O TRT8 informou que o Estado de São Paulo bem como os Municípios de Cotia, Guarujá, Guarulhos, Osasco, Rio Grande da Serra, São Caetano do Sul, São Paulo e São Vicente são os entes devedores do regime especial optantes pelo acordo direto, conforme consta no sítio eletrônico do Tribunal.



Para conferir os entes devedores do regime especial optantes pelo acordo direto, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Com relação ao Estado de São Paulo, embora no *site* exista *link* remetendo ao sítio do TJSP, não há efetivamente a publicação dos editais de acordo direto desse ente. Eis as informações complementares repassadas à CGJT pela Diretora da Secretaria de Precatórios do TRT2:

*A opção de pagamento por acordo direto foi regulamentada pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo por meio do Decreto 62.350, de 26/12/2016 (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2016/decreto-62350-26.12.2016.html>).*

*Eu solicitei à Procuradoria Geral do Estado de SP o ato de criação do Portal de Precatórios e enviarei assim que recebido.*

*Não há publicação de edital para os acordos, porque o portal está aberto 365 dias por ano para protocolo.*

*A Procuradoria Geral do Estado envia os Termos de Acordo celebrados por mensagem eletrônica, em lotes, e a homologação segue a cronologia de cada lote recebido.*

*Como o montante de valor disponibilizado na Conta Acordos pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo é muito alto, não há risco de nenhum acordo ficar sem homologação.*

*Quando recebido o Termo de Acordo na Secretaria de Precatórios, é verificado todo o processo, as condições do acordo, eventual medida suspendendo a execução e todo o cálculo efetuado pela PGE.*

*Os valores são homologados e pagos conforme cálculos do TRT2 e liberados diretamente para o credor.*



*Este Tribunal está estudando uma forma de divulgação da existência do Portal de Precatórios e da possibilidade de celebração de acordos com deságio de 40% quando da expedição do ofício requisitório, para que a divulgação atinja todos os credores.*

Especificamente em relação ao Município de Rio Grande da Serra, após pedido de informações complementares, o TRT2 afirmou que o Tribunal de Justiça de São Paulo antecipou o pagamento da dívida do Município perante o Tribunal Regional do Trabalho, quitando todos os precatórios pendentes, porquanto ela foi considerada ínfima em relação à dívida do Tribunal de Justiça.

No tocante à periodicidade de publicação de tais editais, o Tribunal Regional informou que ocorre de forma semestral, ou inferior, se houver disponibilidade de recurso financeiro na “conta acordo” dos entes devedores.

O TRT2 asseverou que tais acordos são homologados no âmbito do TRT da 2ª Região. Após pedido de informações complementares, o Tribunal informou que os acordos diretos são firmados especificamente ante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, nos termos do Provimento GP nº 1/2022, o que se alinha ao art. 54 da Resolução CSJT nº 314/2021. Por derradeiro, o TRT2 informou que as audiências são realizadas sem a presença das partes.

Não obstante isso, com relação aos acordos diretos firmados com o Estado de São Paulo, o TRT2 informou que são entabulados na Procuradoria Geral do Estado, nos seguintes termos:

*Em relação aos acordos do Estado de São Paulo, após reunião com o TJSP, a PGE e as demais Cortes de Justiça integrantes do Acordo de Cooperação no âmbito do Estado de São Paulo, a Presidência do Tribunal estabeleceu que os acordos com a Fazenda Pública do Estado de São Paulo seriam mantidos na Procuradoria Geral do Estado, porque é o procedimento adotado no âmbito de todos os Tribunais Estaduais, possui ampla divulgação por meio de um portal criado especificamente para esta finalidade e o TRT2 recebe um grande volume de acordos mensalmente para homologação, o que noticiava que a não realização pelo Tribunal não traz prejuízo aos credores ou reduz o número de adesões.*

*A forma de adesão aos acordos estaduais também foi noticiada de forma ampla no portal do Tribunal, como em relação aos demais entes devedores optantes pelo acordo direto.*

*A Presidência do TRT2 entendeu que alterar um procedimento eficaz que é adotado uniformemente por todos os demais Tribunais do Estado de São Paulo poderia causar tumulto e gerar conflito em relação aos protocolos.*

Na semana da correição ordinária, o Setor de Precatórios, de modo a complementar as informações anteriormente prestadas, afirmou o seguinte:

*O TRT2 tem ciência de que os acordos diretos dos entes integrantes do regime especial com opção de pagamento por acordo devem ser feitos pelo próprio Tribunal, conforme previsto no art. 102, parágrafo único do ADCT, e assim procede em relação aos municípios com opção por acordo.*

*Diante, contudo, da magnitude do número de precatórios da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que é o maior devedor nacional de precatórios, com mais de 50% da dívida nacional, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo criou o Portal de Precatórios da PGE, com a finalidade específica de receber as propostas de acordo dos credores de precatórios estaduais.*

*Integram a dívida de precatórios do Estado de São Paulo o TJSP, o TRF3, o TRT2 e o TRT15 e este procedimento é adotado uniformemente por ambas as Cortes de Justiça.*

*Com o intuito de manter a uniformidade de procedimentos e não causar tumulto, o TRT2 divulga no seu site que o protocolo de acordos com a Fazenda do Estado deve ser feito pelo meio do Portal da PGE, informa o link de acesso e dá a mesma publicidade dada aos demais acordos que são celebrados no âmbito do próprio TRT.*

*Quando do envio do Termo de Acordo elaborado pela PGE, a homologação segue a ordem cronológica do lote de acordos recebidos e os valores são conferidos e atualizados pela Coordenadoria de Cálculos antes da homologação pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, para liberação ao credor.*

*Para dar maior publicidade aos acordos estaduais, o TRT2 passará a fazer constar do ofício requisitório dos precatórios estaduais a informação de que os credores têm a possibilidade de efetuar o acordo direto por meio do Portal de Precatórios da PGE.*



No particular, o procedimento acima referido, em relação à celebração e homologação dos acordos diretos com o Estado de São Paulo, está em desalinho com o art. 54 da Resolução CSJT nº 314/2021. Isso porque o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios é o órgão ao qual a Constituição Federal atribuiu a competência exclusiva para a homologação dos acordos diretos (art. 100, § 20, da CF/88 e arts. 102, § 1º, e 107-A, § 3º, do ADCT).

Ocorre que, conforme informações repassadas à CGJT, apurou-se que tais acordos são firmados perante a Procuradoria-Geral do Estado, sob a justificativa de que esse procedimento é eficaz e adotado uniformemente por todos os demais tribunais do Estado de São Paulo, sendo que a não realização desses acordos diretos no âmbito do TRT não geraria prejuízo aos credores, tampouco reduziria o número de adesões.

Nesse ponto, o Tribunal Regional, ao homologar tais acordos firmados com o Estado de São Paulo, junto à Procuradoria-Geral do Estado, deve estar atento à necessidade de aferir os requisitos de universalidade e da oportunidade de sua realização a todos os credores do Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 53, II, da Resolução CSJT nº 314/2021 e 76, II, da Resolução CNJ nº 303/2019, à observância da ordem cronológica entre os beneficiários que aderiram a essa forma alternativa de pagamento de precatórios e a todos os demais requisitos estabelecidos na Constituição Federal e nas normas regulamentares.

A propósito, seguem abaixo transcritos os termos exarados pelo CNJ no Auto Circunstanciado da Inspeção no Poder Judiciário do Estado de São Paulo havida entre 4 e 8 de novembro de 2019, no tocante aos acordos diretos firmados com o Estado de São Paulo, *in verbis*:

#### *DOS ACORDOS DIRETOS*

*A DEPRE informou que são publicadas mensalmente as listas das entidades que tiveram pagamentos disponibilizados mediante acordo direto realizado com recursos provenientes da conta judicial destinada aos pagamentos destes acordos.*

*Ressalte-se que o denominado 'acordo direto' é uma forma alternativa de pagamento de precatórios no regime especial, prevista expressamente no art. 102 do ADCT, com a redação dada pela EC n. 99/2017, que vem sendo pouco utilizada pelos entes devedores no âmbito do TJSP.*

*Esta modalidade de pagamento de precatórios está sendo adotada de forma efetiva e rotineira pelo Município de São Paulo, com excelentes resultados, e em menor grau pelo Estado de São Paulo e por alguns poucos municípios.*

*Conforme já relatado, os saldos da Conta II estão elevados, o que demonstra de forma objetiva a deficiência do procedimento atualmente utilizado. Este procedimento consiste na realização do acordo perante o órgão de conciliação do próprio ente devedor que, em momento posterior, comunica ao Tribunal o resultado obtido para fins de homologação e pagamento.*

*Verificou-se que o TJSP, quando da homologação, não realiza a aferição dos requisitos de universalidade e de oportunidade aos credores pela opção ao acordo direto, como também não verifica a observância da ordem cronológica entre aqueles que se inscreveram para a realização dessa forma alternativa de quitação de precatórios.*

*À guisa de exemplo, foi analisado o seguinte acordo direto efetuado perante a Fazenda Pública do Estado de São Paulo em 23/2/2018:*

*- Precatório n. 7004656-89.2007.8.26.0500.*

*- Partes: DER - Departamento de Estradas e Rodagem; Correa Vahamonde Patitucci e Diniz Sociedade de Advogados.*

*- Valor do acordo: R\$ 20.447.339,72 posicionado em 6/12/2017, com deságio de 40%.*

*O credor declarou que sobre o seu crédito não pende nenhum litígio, recurso ou impugnação e o devedor afirmou que foi observada a precedência do crédito em relação aos créditos dos proponentes de iguais acordos e a limitação dos recursos disponíveis para esses pagamentos.*

*Porém, não consta do feito qualquer análise, seja anteriormente ou na própria decisão homologatória proferida pelo DEPRE, quanto ao efetivo preenchimento dos requisitos declarados como cumpridos pelo devedor e pelo credor.*



*Em suma, há necessidade que seja realizado o acompanhamento dos procedimentos efetuados pelos entes devedores na realização do acordo direto, quando este é realizado perante o seu órgão administrativo de conciliação, verificando-se em especial:*

o enquadramento do crédito como apto ao acordo direto;

- a observância da abertura de oportunidade de opção pelo acordo direto a todos os credores mediante a publicação de edital; e
- a observância da ordem cronológica entre os credores habilitados ao acordo.

*Além disso, o TJSP deve incentivar a realização de acordo direto pelos demais entes devedores que realizaram essa opção de pagamento alternativo de precatórios, diante de sua evidente vantagem financeira para o devedor e diante dos benefícios gerados para todo o sistema de pagamento de precatórios, acelerando a quitação da dívida pública, que interessa a todos os credores.*

*Para tanto, sem prejuízo dos procedimentos atualmente adotados pelos entes devedores que possuem órgão próprio de conciliação administrativa, é recomendável que o Tribunal de Justiça adote, para os entes devedores que não possuem órgão de conciliação em sua estrutura administrativa, o seguinte procedimento para realização do acordo direto:*

- o TJSP publica o edital de chamamento dos interessados para a realização do acordo direto, fixando suas normas e prazos;
- o TJSP realiza a habilitação dos interessados que manifestaram interesse e que preencheram os requisitos previstos no edital;
- realizada a divulgação dos habilitados e a ordem de preferência para realização do referido acordo, esses são pactuados com ou sem realização de audiência, a critério do tribunal, considerando os critérios objetivos estabelecidos no edital de chamamento;
- o pagamento do acordo direto homologado deverá ser feito com a utilização dos recursos disponíveis na Conta II destinada a tal finalidade;
- a transferência dos recursos financeiros da Conta II (Acordo Direto) para a Conta I (Cronologia) somente deve ser realizada quando publicado edital de chamamento dos interessados não tenha sido habilitado nenhum credor. Tal transferência, quando for o caso, deve ocorrer somente no final do exercício financeiro.

No Relatório da Inspeção no TJSP ocorrida de 7 a 11 de março de 2022, constou no item 10 "Precatórios":

*"10.2. Pendências da última inspeção*

*Estão pendentes as seguintes providências indicadas pela Corregedoria Nacional na inspeção anterior ao setor de precatórios do TJSP:*

*3. Realizar a análise relativa ao preenchimento dos requisitos do Acordo Direto (art. 102, ADCT) quando da homologação dos acordos realizados perante os órgãos administrativos de conciliação dos entes devedores. Andamento: procedimento ainda não foi adotado.*

*10.4. Determinações e recomendações*

*Propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:*

*(...)*

*(iii) que o TJSP adote medidas efetivas para viabilizar a análise relativa ao preenchimento dos requisitos do Acordo Direto (art. 102, ADCT) quando da homologação dos acordos realizados perante os órgãos administrativos de conciliação dos entes devedores."*

Nessa ordem de ideias, com espeque nos estritos termos exarados pelo Conselho Nacional de Justiça nos Relatórios das Inspeções do Conselho Nacional de Justiça realizadas em 2019 e 2022 no TJSP, incumbe ao TRT da 2ª Região acompanhar os acordos diretos firmados perante a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, velando pelo atendimento dos seguintes requisitos: "a) o enquadramento do crédito como apto ao acordo direto; b) a observância da abertura de oportunidade de opção pelo acordo direto a todos os credores mediante a publicação de edital; e c) a observância da ordem cronológica entre os credores habilitados ao acordo".

Com relação à conta judicial destinada ao depósito de valores do acordo direto, o TRT2 afirmou que há duas contas bancárias distintas abertas pelo TRT para os entes optantes pelo acordo direto, sendo o





saldo da conta 2 (acordo direto) transferido para a conta 1 (cronologia) ao final de cada exercício, com o provisionamento dos valores de acordos diretos protocolados e ainda não pagos no mesmo exercício.

Por fim, o prazo médio para que todas as etapas sejam cumpridas, desde o momento do repasse do recurso financeiro até a efetiva disponibilização dos valores devidos ao beneficiário, é, de acordo com o Tribunal correicionado, de 30 (trinta) dias.

## 15.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

O TRT2 informou que o sistema GPrec é utilizado pelas Varas do Trabalho na expedição das requisições de pequeno valor, que são elaboradas individualmente por beneficiário.

No mais, registrou que as RPVs federais tramitam na classe 1266 “Requisição de Pequeno Valor” no PJe de 2º grau.

Quanto à verificação da existência de lei estadual e/ou municipal para fins de aferição do teto dos valores de RPVs, o Tribunal afirmou que, no mês de janeiro de cada ano, os entes são intimados a informar se os atos foram alterados e, em caso de alteração, a apresentar o novo ato.

Por fim, o TRT2 registrou que as RPVs estaduais e municipais bem como as da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as RPVs das demais sociedades de economia mista e empresas públicas executadas com as prerrogativas da Fazenda Pública são encaminhadas pelo juízo da execução ao próprio ente ou entidade devedora.

### 15.14.1. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS, QUITADAS, AGUARDANDO PAGAMENTO E COM PRAZO VENCIDO

FONTE: TRT2

O TRT2 informou que, no ano de 2021, teriam sido expedidas 532 (quinhentas e trinta e duas) RPVs, no valor total de R\$19.316.980,11 (dezenove milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e onze centavos), e pagas 532 (quinhentas e trinta e duas) RPVs, no valor global de R\$19.316.980,11 (dezenove milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e onze centavos).

Relativamente ao ano de 2022, teriam sido expedidas 11.958 (onze mil novecentas e cinquenta e oito) RPVs, no valor total de R\$96.019.130,06 (noventa e seis milhões dezenove mil cento e trinta reais e seis centavos), e pagas 4.940 (quatro mil novecentas e quarenta) RPVs, no valor global de R\$60.838.659,63 (sessenta milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Em relação ao ano de 2023, até 31 de maio, teriam sido expedidas 6.806 (seis mil oitocentas e seis) RPVs, no valor total de R\$59.539.101,68 (cinquenta e nove milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e um reais e sessenta e oito centavos), e pagas 1.166 (mil cento e sessenta e seis) RPVs, no montante de R\$19.364.113,38 (dezenove milhões trezentos e sessenta e quatro mil cento e treze reais e trinta e oito centavos).

Registre-se, ainda, que o Tribunal informou que, em 31/12/2022, havia 6.537 (seis mil quinhentas e trinta e sete) RPVs, no valor total de R\$62.310.326,81 (sessenta e dois milhões trezentos e dez mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), aguardando pagamento e que, em 31/5/2023, havia 4.005 (quatro mil e cinco) RPVs, no montante de R\$36.308.116,23 (trinta e seis milhões trezentos e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos), com prazo vencido.

Os quadros a seguir demonstram os dados acima elencados:





Quadro 6 - Requisições de Pequeno Valor Expedidas

	Ano de 2021		Ano de 2022		Ano de 2023 (até 31 de maio)	
	Total RPVs	Valor (R\$)	Total RPVs	Valor (R\$)	Total RPVs	Valor (R\$)
RPVs expedidas - União	139	2.941.376,76	239	3.624.437,50	213	3.749.138,24
RPVs expedidas - União (autarquias e fundações públicas)	85	6.015.780,12	365	10.081.000,48	211	5.846.065,30
RPVs expedidas - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	308	10.359.823,23	881	13.802.739,60	234	3.372.942,43
RPVs expedidas - outras federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	-	-	-	-	-	-
RPVs expedidas - Estado	-	-	792	5.996.763,64	533	5.904.034,10
RPVs expedidas - Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	4.627	32.973.242,88	2.674	17.759.018,10
RPVs expedidas - outras estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	-	-	0	0,00	0	0,00
RPVs expedidas - Municípios	-	-	5.054	29.540.945,96	2.941	22.907.903,51
RPVs expedidas - Municípios (autarquias e fundações públicas)	-	-	701	4.819.355,31	316	1.992.194,60
RPVs expedidas - outras municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	-	-	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>532</b>	<b>19.316.980,11</b>	<b>11.958</b>	<b>96.019.130,06</b>	<b>6.806</b>	<b>59.539.101,68</b>

Quadro 7 - Requisições de Pequeno Valor Pagas

	Ano de 2021		Ano de 2022		Ano de 2023 (até 31 de maio)	
	Total RPVs	Valor (R\$)	Total RPVs	Valor (R\$)	Total RPVs	Valor (R\$)
RPVs pagas - União	139	2.941.376,76	239	3.624.437,50	213	3.749.138,24
RPVs pagas - União (autarquias e fundações públicas)	85	6.015.780,12	365	10.081.000,48	211	5.846.065,30
RPVs pagas - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	308	10.359.823,23	881	13.802.739,60	234	3.372.942,43
RPVs pagas - outras federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	-	-	-	-	-	-
RPVs pagas - Estado	-	-	1.168	9.153.613,42	183	1.620.220,80
RPVs pagas - Estado (autarquias e fundações públicas)	-	-	183	1.620.220,80	18	155.737,65
RPVs pagas - outras estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	-	-	0	0,00	0	0,00
RPVs pagas - Municípios	-	-	2.104	22.556.647,83	307	4.620.008,96
RPVs pagas - Municípios (autarquias e fundações públicas)	-	-	29	230.432,85	6	156.261,54
RPVs pagas - outras municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	-	-	0	0,00	0	0,00
<b>Total</b>	<b>532</b>	<b>19.316.980,11</b>	<b>4.940</b>	<b>60.838.659,63</b>	<b>1.166</b>	<b>19.364.113,38</b>



Quadro 8 - Requisições de Pequeno Valor Aguardando Pagamento

Ano de 2022 (em 31/12/2022)	Total de RPVs	Valor (R\$)
RPVs aguardando pagamento - União	0	0,00
RPVs aguardando pagamento - União (autarquias e fundações públicas)	0	0,00
RPVs aguardando pagamento - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1306	17.513.447,26
RPVs aguardando pagamento - outras federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	0,00
RPVs aguardando pagamento - Estado	388	4.231.637,63
RPVs aguardando pagamento - Estado (autarquias e fundações públicas)	2258	19.514.000,35
RPVs aguardando pagamento - outras estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	0,00
RPVs aguardando pagamento - Municípios	2297	18.712.797,57
RPVs aguardando pagamento - Municípios (autarquias e fundações públicas)	222	1.660.075,94
RPVs aguardando pagamento - outras municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	66	678.368,06
<b>Total</b>	<b>6.537</b>	<b>62.310.326,81</b>

Quadro 9 - Requisições de Pequeno Valor com Prazo Vencido

Ano de 2023 (até 31 de maio)	Total de RPVs	Valor (R\$)
RPVs com prazo vencido - União	0	0,00
RPVs com prazo vencido - União (autarquias e fundações públicas)	0	0,00
RPVs com prazo vencido - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	700	9.956.235,73
RPVs com prazo vencido - outras federais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	0	0,00
RPVs com prazo vencido - Estado	251	1.833.472,20
RPVs com prazo vencido - Estado (autarquias e fundações públicas)	1.646	12.103.438,80
RPVs com prazo vencido - outras estaduais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	11	73.465,74
RPVs com prazo vencido - Municípios	1.248	11.330.128,24
RPVs com prazo vencido - Municípios (autarquias e fundações públicas)	116	767.443,63
RPVs com prazo vencido - outras municipais (sociedades de economia mista / empresas públicas - art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 314/2021)	33	243.931,89
<b>Total</b>	<b>4.005</b>	<b>36.308.116,23</b>

No tocante aos quadros 6 e 7, com relação ao ano de 2021, a equipe da CGJT observou que não foram fornecidos os dados das RPVs processadas nas Varas do Trabalho e solicitou ao Tribunal correicionado a complementação devida. Por seu turno, a Diretora da Secretaria de Precatórios do TRT2 justificou que não possui tais informações em razão da ausência de dados estatísticos relativamente ao ano civil de 2021, *in verbis*:

*Em complementação às informações enviadas nos quadros 6 e 7 do Questionário da Correição, esclareço que o GPREC foi implantado no TRT2 em 1º/01/2022 e, portanto, não temos no sistema informações sobre as RPVs estaduais e municipais em relação ao ano civil de 2021. Eu solicitei esta informação à Secretaria de Estatística do TRT2, responsável pelo EGestão, que me informou que não há dados estatísticos sobre as RPVs estaduais e municipais no 1º grau em relação a 2021. Eles coletaram dados apenas das RPVs processadas no 2º grau, que são as federais, mas nós extraímos esses dados do Sistema de Precatórios Federais do TST, porque as informações nele contidas são mais precisas.*

Relativamente ao Quadro 9, especificamente acerca do quantitativo de RPVs com prazo vencido processadas nas Varas do Trabalho (estaduais e municipais e da ECT), após questionamento formulado pela CGJT durante os trabalhos correicionais, o TRT2 expôs que:



*Acreditamos que seja decorrente do não registro de pagamentos e, possivelmente, da não fixação do prazo de 2 meses para o decurso do prazo de pagamento, o que faz com que o alerta não seja feito pelo PJe e as providências não sejam adotadas pelas Varas do Trabalho. A Presidência do TRT2 já enviou diversas solicitações às VTs no sentido de que os pagamentos sejam registrados no GPREC e divulgou um vídeo na intranet do Tribunal e no TRTube com orientações sobre como proceder ao registro, conforme link anexado abaixo:*  
<https://www.youtube.com/watch?v=u-Xex2RV2Rk>



Para conferir o vídeo de orientação, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Como se observa, o Tribunal Regional indicou, inclusive, a divulgação de vídeo na intranet do Tribunal prevendo fluxo de procedimentos para as RPVs, até mesmo quanto ao registro dos pagamentos no GPrec pelas Varas do Trabalho no tocante às RPVs cujo processamento é de competência dessas unidades judiciárias.

A propósito, aferiu-se que no 1º grau de jurisdição constaram 4.005 (quatro mil e cinco) RPVs com prazo vencido em 31/5/2023. Vale destacar que na correição ordinária anterior havia um número de RPVs com prazo vencido, 461 (quatrocentas e sessenta e uma) RPVs, considerada a data de corte do período anterior correicionado (30/9/2021). Constou também na ata da correição ordinária anterior (realizada no período de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2021) que *“em decorrência das Correições anteriores já foi solicitado que as Varas do Trabalho enviem informação sobre o pagamento de RPVS à Secretaria de Precatórios, mas poucas cumprem a determinação”* (pág. 184).

Nessa ordem de ideias, deve a Corregedoria Regional apurar os atrasos no pagamento das RPVs e fiscalizar o cumprimento das medidas executórias subsequentes pelas Varas do Trabalho, de modo que, num prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada e paga ao credor. Igualmente, compete à Corregedoria Regional aferir o correto lançamento dessas informações no sistema GPrec, de maneira que não haja dados distorcidos e que indiquem a existência de RPVs vencidas quando estas já estiverem quitadas.

Nesta quadra, espera a Ministra Corregedora-Geral que a Corte volte sua atenção ao controle estatístico das RPVs, de modo a permitir a gerência delas. A medida insere-se tanto no campo da Presidência, a quem compete diligenciar pela lisura da estatística do Tribunal, como da Corregedoria, fiscal última dos procedimentos adotados nas Varas do Trabalho. Busca-se com isso, em última análise, imprimir efetividade à execução.

### 15.14.2. CONTROLE DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS PELAS VARAS DO TRABALHO

O Tribunal informou haver controle das RPVs expedidas pelas Varas do Trabalho. Para tanto, aduziu que a Presidência do Tribunal, juntamente com a Secretaria de Comunicação, realizou campanha junto às Varas do Trabalho, com a divulgação de vídeo na intranet, informando sobre a necessidade de controle dos prazos das RPVs e registro de pagamento. É também enviado ofício circular às Varas do Trabalho, consultando sobre o cumprimento da referida obrigação.

Entretanto, conforme salientado no tópico anterior (item 15.14.1), e apesar dos esforços já empreendidos, a realidade revela-se destoante em relação às medidas adotadas.

### 15.14.3. CASOS DE PLURALIDADE DE EXEQUENTES

O Tribunal informou que, no caso de pluralidade de exequentes, o valor devido a cada litisconsorte é adotado como critério para definir a modalidade de requisição.



## 15.15. DISCREPÂNCIAS ENTRE OS DADOS DO E-GESTÃO E OS INFORMADOS PELO TRT

O Tribunal correicionado afirmou inexistirem divergências entre os dados estatísticos informados nesta correição ordinária disponíveis no e-Gestão e os apresentados pelo TRT.

De outro lado, afirmou que o sistema e-Gestão não está extraindo os dados do GPrec e que o início da extração dos dados estava estimada para o mês de julho.

Após pedido de informações complementares, por meio das quais a equipe da CGJT cotejou as afirmações acima indicadas com aquelas contidas na planilha de acompanhamento das recomendações decorrentes da visita correicional anterior, o Tribunal informou que:

*O período apurado na Correição Ordinária anterior, realizada em 2021, foi anterior à implantação do GPREC e os dados eram tratados pela Secretaria de Precatórios conforme o sistema legado do Tribunal.*

*Após a implantação do GPREC, e como o período de implantação foi longo, devido ao grande número de precatórios, não houve reunião com a equipe de estatística do TRT2 para discutir sobre eventual divergências de dados com o E-gestão.*

*Agora, para informação à Corregedoria-Geral em razão da CorOrd 2023, fizemos contato com o setor e obtivemos a informação, enviada por mensagem eletrônica datada de 11/07/2023, que em junho (acredito que houve equívoco na referência ao mês) será feita a primeira carga no sistema e foi recomendado que a Secretaria de Precatórios conferisse os dados, mas acrescentaram que a Secretaria de Tecnologia da Informação entraria em contato assim que os dados estiverem disponíveis, o que não foi feito até esta data.*

Não obstante o quanto relatado pelo TRT2, o quadro a seguir demonstra as diferenças entre os dados:

	e-Gestão	Respostas do TRT2
Precatórios expedidos em 2021	2.847	2.626
Precatórios expedidos em 2022	-	3.249
Precatórios expedidos em 2023 (até 31/5)	-	2.117
Precatórios pagos em 2021	432	136
Precatórios pagos em 2022	-	103
Precatórios pagos em 2023 (até 31/5)	-	-
RPVs expedidas no 1º grau em 2021	-	308
RPVs expedidas no 2º grau em 2021	299	224
RPVs expedidas no 1º grau em 2022	-	11.354
RPVs expedidas no 2º grau em 2022	-	604
RPVs expedidas no 1º grau em 2023 (até 31/5)	-	6.382
RPVs expedidas no 2º grau em 2023 (até 31/5)	-	424
RPVs pagas no 1º grau em 2021	-	308
RPVs pagas no 2º grau em 2021	130	224
RPVs pagas no 1º grau em 2022	-	4.336
RPVs pagas no 2º grau em 2022	-	604
RPVs pagas no 1º grau em 2023 (até 31/5)	-	742
RPVs pagas no 2º grau em 2023 (até 31/5)	-	424

Diante das informações prestadas pelo TRT2, observou-se, na presente correição ordinária, a perpetuação das inconsistências dos dados extraídos do sistema e-Gestão em relação aos precatórios e quanto às RPVs, agravada pela ausência de dados relacionados a expedição de precatórios e seu pagamento, bem como ausência de registro de pagamento de RPVs.

Desse modo, o Tribunal correicionado deve adotar as medidas necessárias à efetiva alimentação e ao alinhamento estatístico entre os seus sistemas de controle, notadamente o sistema GPrec e o e-Gestão.





# RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

ANÁLISE GLOBAL

16





## 16.1. 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

O TRT2 adotou as providências que seguem abaixo, voltadas para o retorno presencial de magistrados e servidores.

A Corregedoria Regional editou o Provimento CR nº 1, de 6 de fevereiro de 2023, com regulamentação a respeito do retorno ao trabalho presencial e dos pedidos de autorização de trabalho remoto de magistrados, titulares e substitutos, em complementação às determinações no mesmo sentido previstas no Provimento GP/CR nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

Há, no TRT2, 1 (um) magistrado e 23 (vinte e três) magistradas com autorização para trabalho remoto em virtude de recomendação médica. Analisados os fundamentos adotados para o deferimento da condição especial de trabalho, apurou-se o que segue:

- Os PROADs nº 6570/2023 e nº 1153/2023 referem-se à condição especial de trabalho deferida às magistradas, na condição de mãe nutriz, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, em sintonia com o art. 3º da Resolução CSJT nº 238/2019 e com o art. 9º-A, § 1º, do Ato GP nº 11/2021 da Corte Regional. Os prazos concedidos às magistradas foram expirados em março/23 e julho/23, respectivamente, sem notícia de retorno presencial às atividades;
- Os PROADs nº 2273/2023, nº 3200/2023 e nº 4023/2023 referem-se à condição especial de trabalho deferida às magistradas, na condição de gestantes, enquanto durar o período gestacional, em sintonia com o art. 1º-A da Resolução CNJ nº 343/2020, revisitada pela Resolução CNJ nº 481/2022. Os períodos gestacionais findaram-se em fevereiro/23, abril/23 e março/23, respectivamente, sem notícia de retorno presencial ou apresentação de novo requerimento na condição de mãe nutriz;
- Os PROADs nº 24745/2023, nº 1557/2023, nº 4172/2023 e nº 5797/2023 referem-se à condição especial de trabalho deferida às magistradas na condição de mãe nutriz, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Ocorre que a norma regulamentar vigente no âmbito do TRT2, qual seja o Ato GP nº 11/2021, prevê, em seu art. 9º-A, § 2º, que “a manutenção da condição especial de trabalho deferida à magistrada ou servidora lactante está condicionada à apresentação, a cada 6 (seis) meses, de documento elaborado por médica ou médico pediatra que ateste a continuidade do aleitamento, sem prejuízo do dever de comunicar à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, eventual suspensão do aleitamento.”. Dessa forma, apurou-se que o prazo para juntada do documento a que alude a norma interna do Tribunal se encontra expirado desde maio/23, fevereiro/23, fevereiro/23 e agosto/22, respectivamente, sem que as magistradas tenham sido instadas a regularizar os respectivos processos administrativos; e
- Os demais PROADs analisados encontram-se em situação regular.

Relativamente à residência fora da sede da Vara do Trabalho, apurou-se que o Regimento Interno da Corte Regional, em seu artigo 39, dispõe que os Magistrados do Trabalho Substitutos de 1º grau devem residir no município de São Paulo. Já os Magistrados Titulares de Vara do Trabalho deverão residir no município-sede de sua jurisdição, e os Desembargadores em qualquer município integrante da jurisdição do Regional, salvo autorização do órgão Especial do Tribunal para residência em local diverso. Contudo, essa regra geral é mitigada pelos §§ 2º e 3º do aludido dispositivo, na medida em que permite aos magistrados que atuam na área metropolitana da Capital a residirem em qualquer um dos municípios que a integram. O mesmo ocorre com relação aos magistrados que atuam na área metropolitana da Baixada Santista.

Segundo informações fornecidas pelo Tribunal, os magistrados comparecem na sede da respectiva Vara do Trabalho por ocasião das audiências telepresenciais. Em análise às agendas de comparecimento, disponibilizadas no portal do Tribunal, na aba TRANSPARÊNCIA, foi possível aferir, por amostragem, o comparecimento dos magistrados à unidade jurisdicional em, pelo menos, 3 (três) dias úteis da semana.



Para conferir a agenda dos Desembargadores e Juizes Convocados, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.



Para conferir a agenda dos Juizes Titulares e Substitutos fixos, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.



Para conferir a agenda dos Juizes Substitutos volantes, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

Em 2022, as Varas do Trabalho do TRT2 realizaram 492.343 (quatrocentas e noventa e duas mil trezentas e quarenta e três) audiências, sendo 235.222 (duzentas e trinta e cinco mil duzentas e vinte e duas) no formato presencial e 257.121 (duzentas e cinquenta e sete mil cento e vinte e uma) por videoconferência.

Em 2023, considerando os dados até 30/6, as Varas do Trabalho do TRT2 realizaram 254.885 (duzentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e cinco) audiências, sendo 170.480 (cento e setenta mil quatrocentas e oitenta) no formato presencial e 84.405 (oitenta e quatro mil quatrocentas e cinco) por videoconferência.



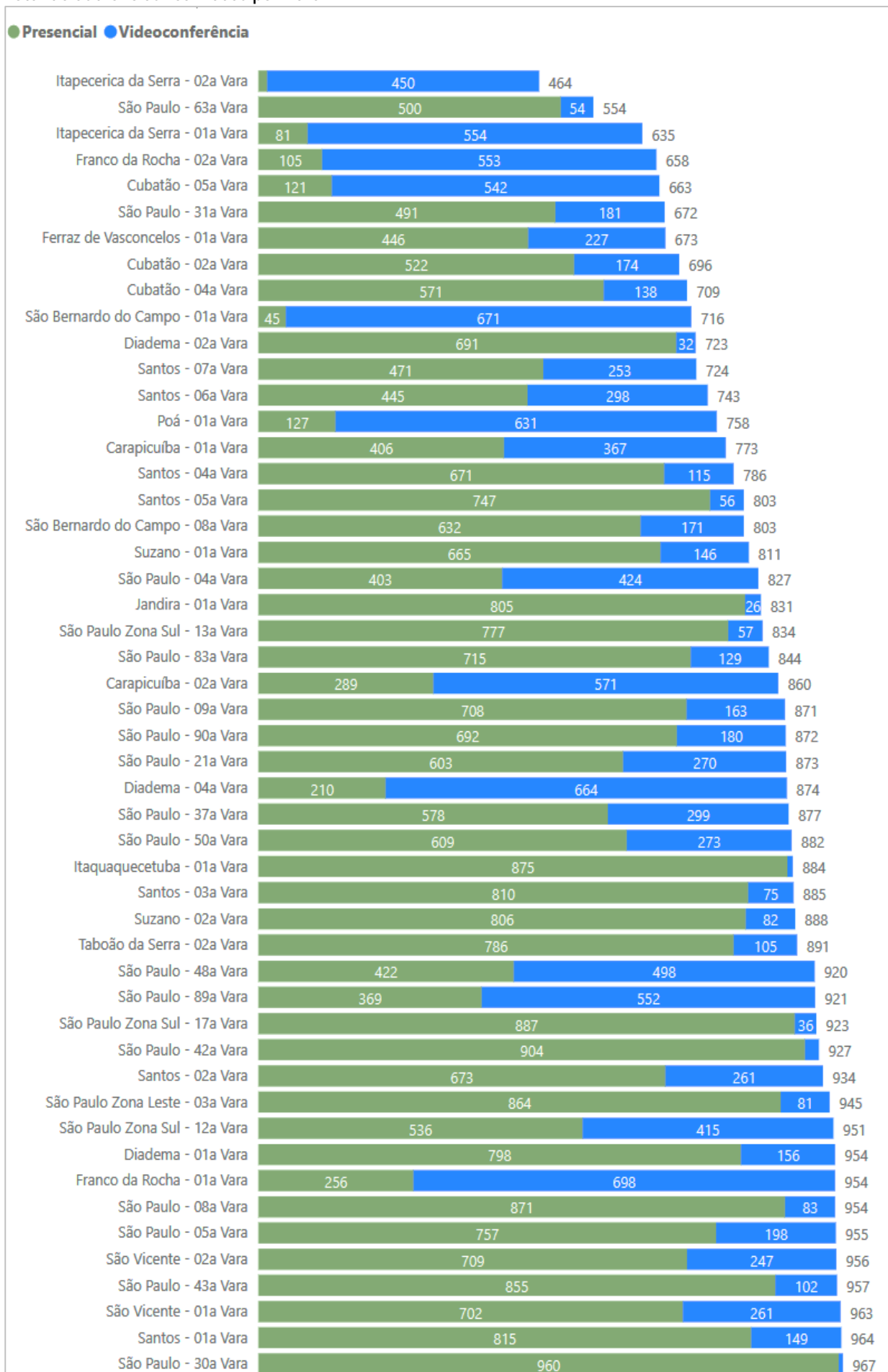
Em 2022, 47,78% das audiências no 1º grau foram realizadas no formato presencial. Em 2023, até junho, esse percentual subiu para 66,89%.

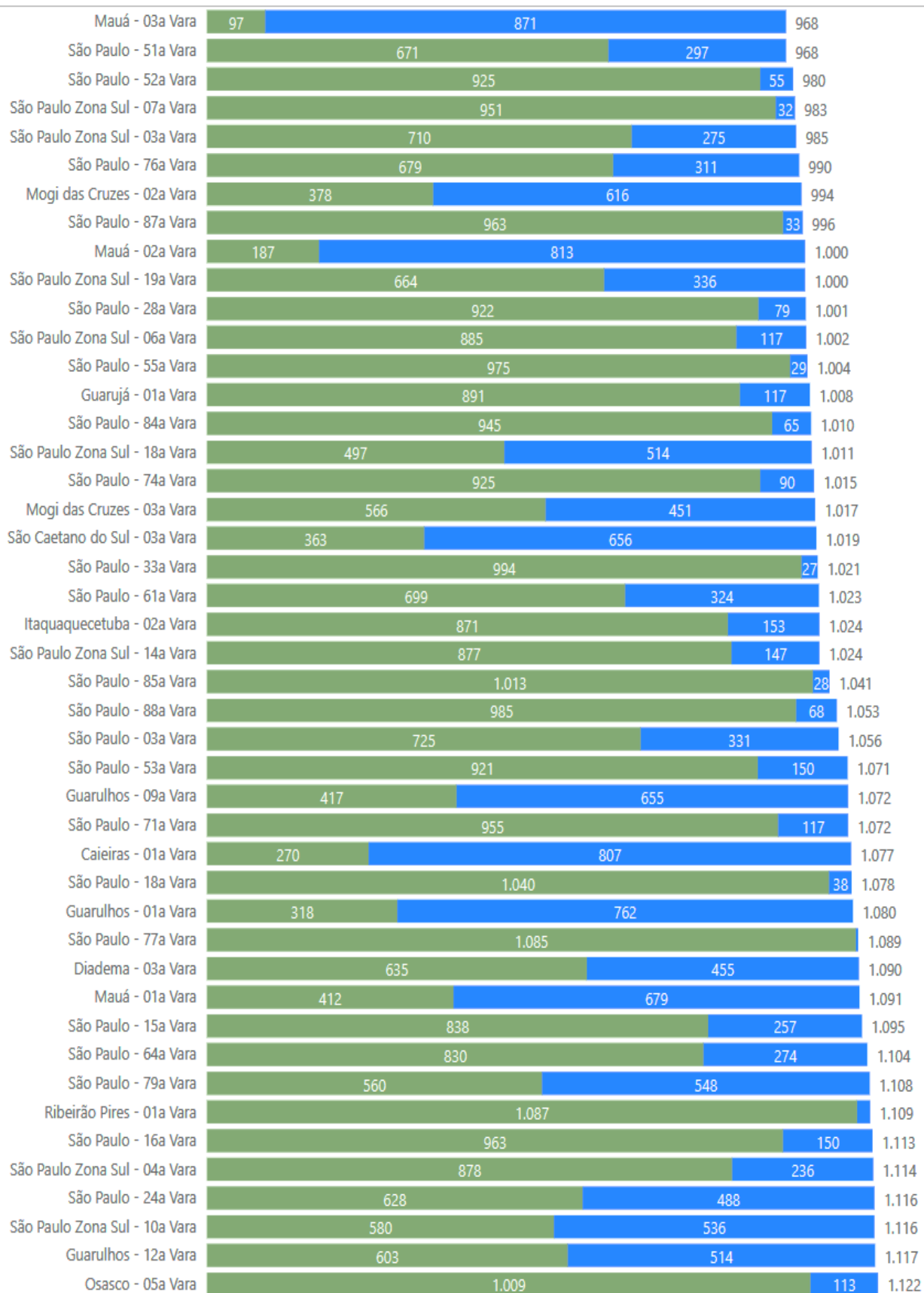
Contudo, percebeu-se discrepância no volume de audiências presenciais realizadas dentro de um mesmo foro trabalhista no período de janeiro a junho deste ano, destacando-se a 2ª VT de Barueri, com apenas 379 (trezentas e setenta e nove) audiências presenciais realizadas; a 5ª VT de Cubatão, com apenas 121 (cento e vinte e uma) audiências presenciais realizadas; a 4ª VT de Diadema, com apenas 210 (duzentas e dez) audiências presenciais realizadas; a 2ª VT de Osasco, com apenas 105 (cento e cinco) audiências presenciais realizadas; a 2ª VT de Santo André, com apenas 208 (duzentas e oito) audiências presenciais realizadas; a 1ª VT de São Bernardo do Campo, com apenas 45 (quarenta e cinco) audiências presenciais realizadas; a 1ª VT de São Paulo, com apenas 75 (setenta e cinco) audiências presenciais realizadas; a 57ª VT de São Paulo, com apenas 107 (cento e sete) audiências presenciais realizadas; e a 7ª VT de São Paulo (Zona Leste), com apenas 86 (oitenta e seis) audiências presenciais realizadas, situação que merece especial atenção por parte da Corregedoria Regional.

A unidade que mais realizou audiências no formato presencial em toda a Região foi a 77ª VT de São Paulo, com 1.085 (mil e oitenta e cinco) audiências presenciais, de um total de 1.089 (mil e oitenta e nove) audiências realizadas entre janeiro e junho deste exercício.



## Total de audiências realizadas por Vara

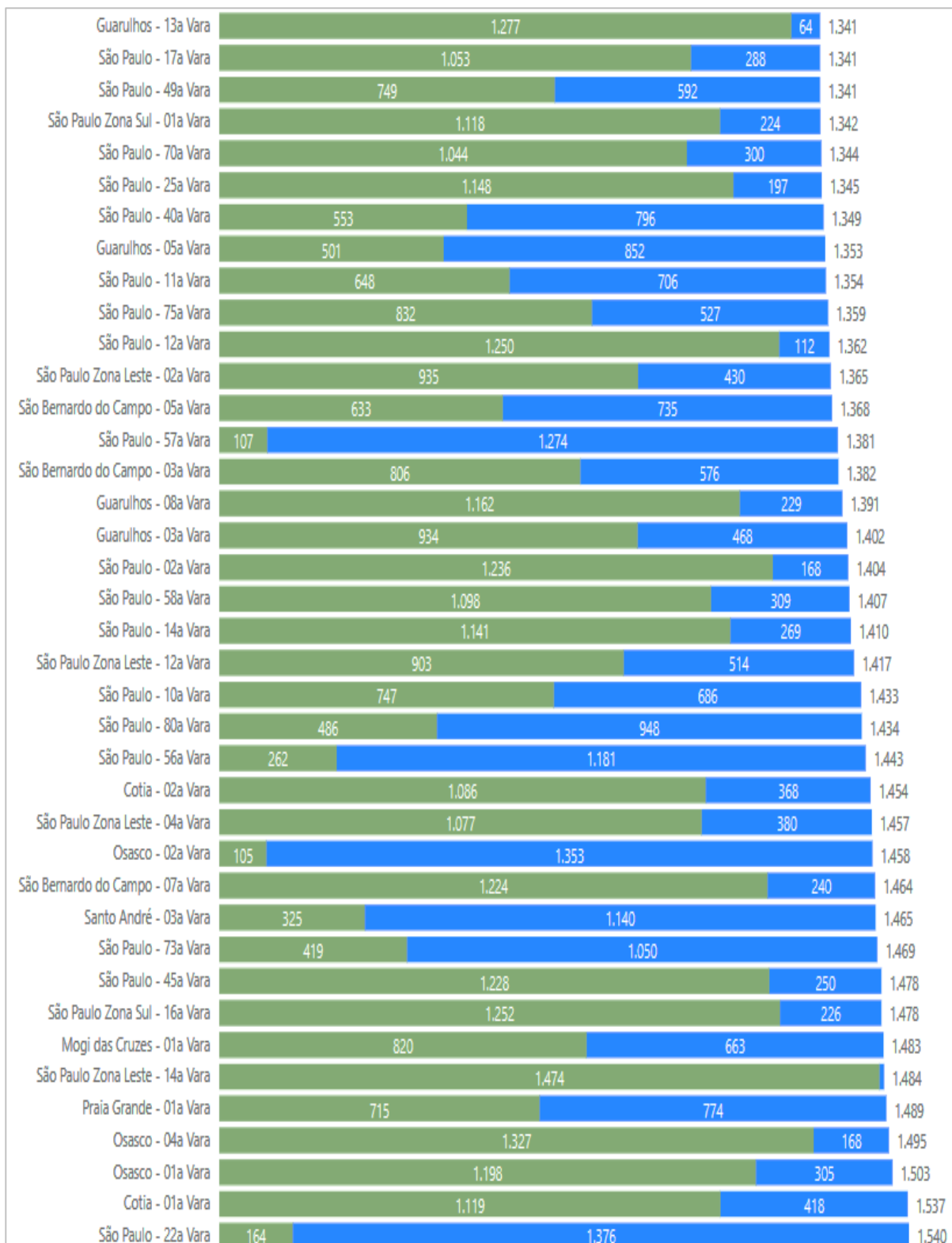


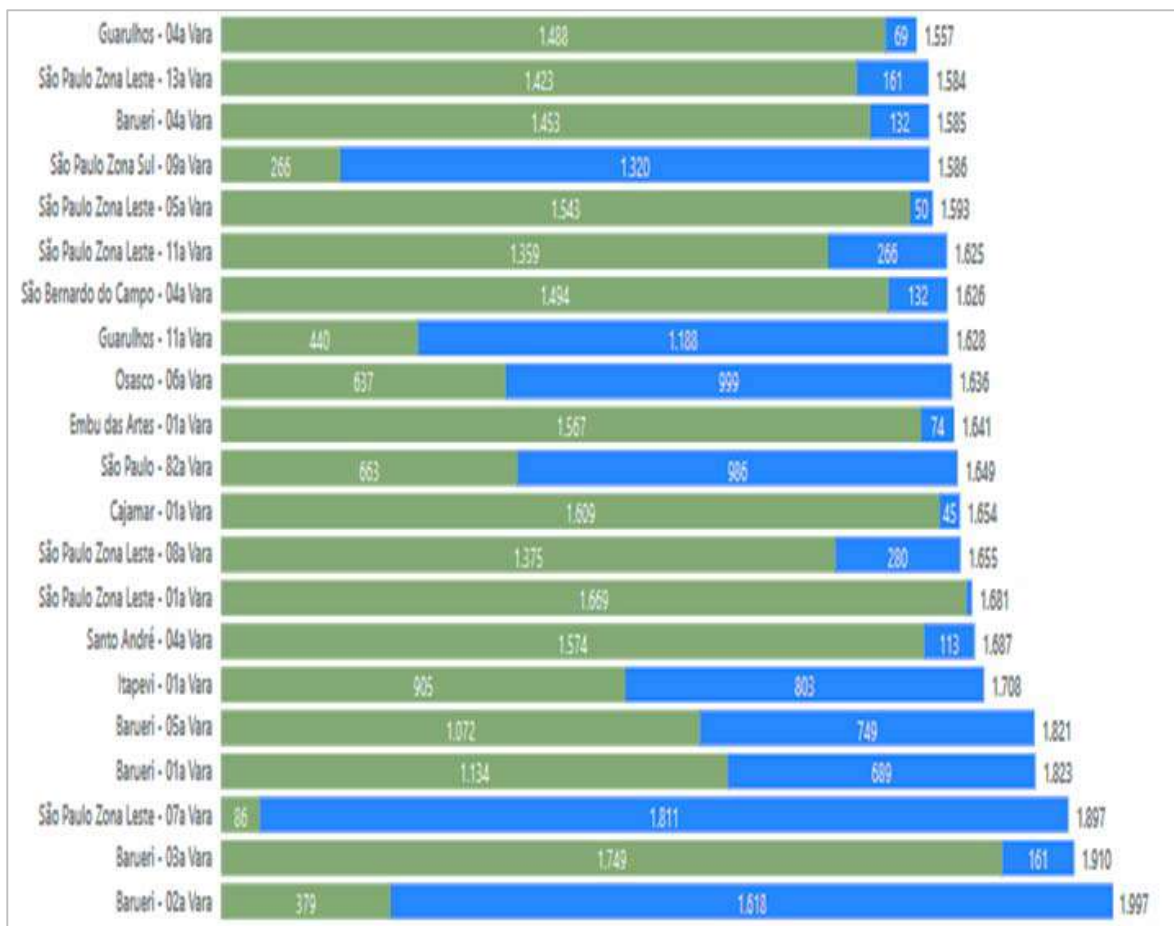




São Bernardo do Campo - 02a Vara	539	583	1.122
Guarujá - 02a Vara	441	684	1.125
São Paulo - 27a Vara	1.077	48	1.125
Guarulhos - 02a Vara	488	641	1.129
São Paulo - 41a Vara	1.075	55	1.130
São Paulo - 06a Vara	903	231	1.134
São Paulo - 19a Vara	795	344	1.139
São Paulo Zona Leste - 09a Vara	1.086	57	1.143
São Paulo Zona Sul - 05a Vara	1.086	61	1.147
São Caetano do Sul - 01a Vara	448	703	1.151
São Paulo - 34a Vara	434	721	1.155
São Paulo - 86a Vara	1.046	110	1.156
Santana de Parnaíba - 02a Vara	977	181	1.158
São Paulo - 54a Vara	218	940	1.158
Guarulhos - 07a Vara	634	525	1.159
São Paulo - 32a Vara	1.122	39	1.161
Guarujá - 03a Vara	716	447	1.163
Mogi das Cruzes - 04a Vara	1.088	76	1.164
Praia Grande - 02a Vara	729	435	1.164
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1.045	123	1.168
São Paulo - 62a Vara	633	536	1.169
São Paulo - 69a Vara	1.171		1.181
São Paulo - 35a Vara	822	365	1.187
Santo André - 02a Vara	208	984	1.192
São Paulo - 59a Vara	1.028	164	1.192
Santana de Parnaíba - 01a Vara	906	292	1.198
São Paulo - 47a Vara	928	270	1.198
São Paulo - 01a Vara	75	1.124	1.199
São Paulo - 78a Vara	1.087	114	1.201
São Paulo - 67a Vara	714	488	1.202
São Paulo - 13a Vara	985	218	1.203
São Paulo Zona Sul - 20a Vara	449	754	1.203
São Paulo - 81a Vara	1.125	82	1.207
São Bernardo do Campo - 06a Vara	1.132	80	1.212
Osasco - 03a Vara	1.041	172	1.213
São Paulo - 68a Vara	968	245	1.213
São Paulo - 07a Vara	830	390	1.220
São Paulo - 72a Vara	877	347	1.224
São Caetano do Sul - 02a Vara	583	647	1.230
São Paulo - 29a Vara	1.218		1.234
Santo André - 01a Vara	623	618	1.241
São Paulo - 60a Vara	138	1.103	1.241
Arujá - 01a Vara	78	1.169	1.247
São Paulo - 39a Vara	1.144	107	1.251
Guarulhos - 06a Vara	555	706	1.261
São Paulo - 26a Vara	976	293	1.269
São Paulo - 38a Vara	732	537	1.269
São Paulo Zona Sul - 11a Vara	809	464	1.273
Taboão da Serra - 01a Vara	963	314	1.277
Guarulhos - 10a Vara	1.065	222	1.287
São Paulo - 36a Vara	1.141	153	1.294
São Paulo Zona Leste - 06a Vara	1.294		1.300
São Paulo Zona Sul - 08a Vara	184	1.117	1.301
São Paulo Zona Leste - 10a Vara	1.112	191	1.303
São Paulo - 46a Vara	1.195	109	1.304
São Paulo Zona Sul - 15a Vara	374	934	1.308
São Paulo - 44a Vara	943	366	1.309
São Paulo - 23a Vara	466	844	1.310
Santo André - 05a Vara	1.109	209	1.318
São Paulo - 65a Vara	1.302		1.322
São Paulo - 66a Vara	1.066	268	1.334
São Paulo - 20a Vara	787	550	1.337







A Ministra Corregedora-Geral, ao visitar o Fórum Trabalhista da Capital, esteve na 33ª Vara do Trabalho, oportunidade em que cumprimentou e parabenizou a magistrada titular, Carla Malimpenso de Oliveira El Kubt, e o magistrado auxiliar, Renato Ornellas Baldini, pelas eficientes atuações, considerando que a unidade figura entre as 25% com melhores desempenhos no IGEST, e pelo prestígio às audiências presenciais, como forma de imprimir maior qualidade à prestação jurisdicional, já que realizadas, em 2022, 1.021 (mil e vinte e uma) audiências, sendo 994 (novecentas e noventa e quatro) no formato presencial.

Por fim, orientou a Ministra Corregedora-Geral, ante o que ficou decidido pelo órgão de controle interno do Poder Judiciário Nacional, que as substituições eventuais de magistrados afastados por motivo de férias, licença médica, mandato classista, auxílio na Presidência, auxílio na Corregedoria, convocação para o Tribunal ou outros órgãos, a cargo dos Juízes Substitutos, devem obedecer ao comando do acórdão prolatado no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000, com o necessário comparecimento presencial à unidade jurisdicional de atuação em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, e a apresentação da agenda prévia de comparecimento.

## 16.2. 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

O TRT2 informou que as sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal estão sendo realizadas preferencialmente nos formatos presenciais ou virtuais, admitindo ainda a ocorrência de sessões híbridas, quando o advogado realiza sustentação oral por videoconferência.

Apenas 1 (um) Desembargador do Tribunal possui autorização para o trabalho telepresencial, em virtude de condição especial de trabalho, deferida à luz da Resolução CNJ nº 343/2020. Analisados os fundamentos adotados para o deferimento da condição especial de trabalho, constatou-se a regularidade do procedimento administrativo.



Assim como no 1º grau de jurisdição, apurou-se nesta visita correicional haver disponibilização da agenda de comparecimento dos Desembargadores e Juízes Convocados na sede do Tribunal, no sítio do TRT2, na rede mundial de computadores.

Analisados os normativos submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião desta visita correicional, concluiu-se que as audiências ocorridas no âmbito do 1º grau de jurisdição, a agenda institucional, a autorização para residir fora do município-sede da Vara do Trabalho ou do Tribunal e o teletrabalho para servidores estão adequados à decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000. Nada obstante, o artigo 4º do Provimento GP/CR nº 1/2023 carece de adequação, na medida em que desobriga os Juízes Convocados para o Tribunal de apresentarem a agenda de comparecimento, não obstante se reconheça que, na prática, isso vem acontecendo.



# PROJETOS EM ANDAMENTO

ANÁLISE GLOBAL

17

## 17.1. ÁREA JUDICIAL

### 17.1.1. PROJETO GARIMPO

O Tribunal Regional informou que o Projeto Garimpo foi regulamentado naquela Corte, por meio dos Atos GP/CR nº 01/2019 e 02/2019.



Para conferir os Atos GP/CR 01/2019 do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



Para conferir os Atos GP/CR 02/2019 do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

O TRT2 informou também que o Juiz do Trabalho Márcio Fernandes Teixeira é o atual coordenador do Projeto Garimpo no âmbito do Regional, executando as atribuições previstas no ATO GP/CR Nº 02/2019, entre as quais se destacam expedir alvarás, acessar sistemas e convênios necessários para o cumprimento de suas atividades, remanejar os recursos para quitação das dívidas, determinar o arquivamento definitivo dos processos já quitados.

Quanto ao atual estágio do projeto, informou que o Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente em Contas Judiciais Ativas (NSPA) segue liberando os valores em processos arquivados a partir da análise dos pedidos feitos pelas partes:

- Análise de cada processo peticionado individualmente no PJe. A maior parte deles ainda são físicos e demandam a migração para o PJe.
- Análise "em lote" de pedidos de levantamento de depósitos recursais, por meio de abertura de Pedido de Providências, para análise de vários processos da mesma reclamada.

Informou, ainda, que o Sistema Garimpo ainda não está em pleno uso, por isso as consultas são realizadas por meio do acesso aos convênios (PORTAL JUDICIAL, CONECTIVIDADE e SISCONDJ) e que estão sendo realizados esforços, a fim de reestruturar os fluxos de trabalho do setor, bem como garantir atualizações periódicas do sistema, permitindo o aperfeiçoamento das rotinas de verificação e liberação de numerário.

Quanto ao montante apurado no projeto e aos valores liberados aos beneficiários, informou por meio do questionário dinâmico:

#### Produção Total 2023 até 31/05:

- Processos Movimentados: 1.853 (mil oitocentos e cinquenta e três)
- Contas Movimentadas: 2.313 (dois mil trezentos e treze)
- Contas Judiciais: 636 (seiscentos e trinta e seis)
- Valor em contas judiciais: R\$14.649.138,99 ( quatorze milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)
- Contas Recursais: 1.677 (mil seiscentos e setenta e sete)
- Valor em contas recursais: R\$16.653.088,87 (dezesseis milhões seiscentos e cinquenta e três mil oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
- Reclamada: R\$27.398.501,93 (vinte e sete milhões trezentos e noventa e oito mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos)
- Reclamante: R\$1.896.267,15 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)
- Peritos: R\$18.529,53 (dezoito mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
- União: R\$58.959,25 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
- INSS: R\$393.775,35 (trezentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
- IR: R\$23.778,95 (vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
- Custas: R\$1.813,24 (mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos)







- VT - TRT2: R\$977.933,85 (novecentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)
- VT - Outros: R\$69.108,50 (sessenta e nove mil cento e oito reais e cinquenta centavos)
- VC: R\$453.519,41 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)
- Depósito Judicial: R\$24.308,40 (vinte e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)
- Total Apurado: R\$31.302.227,86 (trinta e um milhões trezentos e dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)
- Total Levantado: R\$17.945.746,68 (dezessete milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Obs: Apenas a partir de 2023 iniciou-se a especificação entre valores apurados e efetivamente liberados.

#### 2022

- TOTAL: R\$49.861.678,32 (quarenta e nove milhões oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
- RECLAMADA: R\$45.862.793,6 (quarenta e cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos)
- RECLAMANTE: R\$787.949,8 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
- PERITOS: R\$43.731,77 (quarenta e três mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)
- UNIÃO: R\$143.149,03 (cento e quarenta e três mil cento e quarenta e nove reais e três centavos)
- INSS: R\$438.135,53 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
- IR: R\$13.208,62 (treze mil duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos)
- CUSTAS: R\$8.960,88 (oito mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)
- VT: R\$2.296.814,93 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos)
- Depósito Judicial: R\$ 7.244,31 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

#### 2021 (houve maior detalhamento a partir do 3º trimestre apenas)

- TOTAL: R\$72.378.597,04 (setenta e dois milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos)
- RECLAMADA: R\$ 62.329.071,69 (sessenta e dois milhões trezentos e vinte e nove mil setenta e um reais e sessenta e nove centavos)
- RECLAMANTE: R\$1.555.176,32 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)
- PERITOS: R\$119.345,94 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
- UNIÃO/CUSTAS/I.R./INSS: R\$ 2.534.088,51 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
- VT/VC: R\$ 5.840.914,58 (cinco milhões oitocentos e quarenta mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)

#### 2019 e 2020 (não houve estatística detalhada de 2019 e 2020)

- TOTAL - R\$113.864.056,01 (cento e treze milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cinquenta e seis reais e um centavo)
- RECLAMADA - R\$84.375.212,31 (oitenta e quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil duzentos e doze reais e trinta e um centavos)
- RECLAMANTE - R\$6.265.303,10 (seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e três reais e dez centavos)
- PERITOS - R\$208.837,55 (duzentos e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
- UNIÃO/CUSTAS/I.R./INSS/VT/VC - R\$7.909.707,18 (sete milhões novecentos e nove mil setecentos e sete reais e dezoito centavos)
- VT/VC - R\$15.104.995,87 (quinze milhões cento e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)



No tocante às providências adotadas para atendimento do Ato GCGJT nº 21/2022, relativo ao tratamento dos processos nos quais não foi possível identificar o beneficiário do crédito, informou que, considerando a forma como o NSPA trabalha para a análise dos processos até o momento, não houve a necessidade de aplicação do conteúdo do Ato GCGJT nº 21/2022. Destacou que mesmo no caso dos processos incinerados, como a análise parte do peticionamento das partes, na maioria das vezes são trazidas documentações que possibilitam a identificação. Destacaram também ser possível realizar a pesquisa pelos registros processuais destes processos nos sistemas internos do TRT2 e que, em último caso, procedem à intimação das partes para que se manifestem e juntem documentação para comprovar o depósito.

### 17.1.2. OUTROS PROJETOS

O TRT2 não relatou a existência de outros processos na área judicial em andamento no âmbito do Regional.

## 17.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

Em relação à área administrativa, o Regional elencou as seguintes reformas no período correcional:

#### ATO GP Nº 1/2021

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas - NAC, institui o NUGEPNAC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

#### ATO GP Nº 12/2021

Altera o Ato GP nº 01, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação do NAC e institui o NUGEPNAC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

#### ATO GP Nº 19/2021

Define a nova estrutura da Secretaria de Saúde, na forma que especifica.

#### ATO GP Nº 45/2021

Redefine as atividades e a estrutura do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

#### ATO GP Nº 54/2021

Altera o Ato nº 22/GP, de 14 de setembro de 2010, para estabelecer o Núcleo de Suporte Operacional e de Gestão de Passivos na estrutura organizacional da Coordenadoria de Gestão da Remuneração, na forma que especifica, e dá outras providências.

#### ATO GP Nº 55/2021

Altera o Ato nº 27/GP, de 19 de outubro de 2015, para estabelecer o Núcleo de Licitações na estrutura organizacional da Coordenadoria de Compras e Licitações, na forma que especifica, e dá outras providências.

#### ATO GP Nº 56/2021

Dispõe sobre a nova estrutura da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

**ATO GP Nº 59/2021**

Redefine a estrutura da Coordenadoria de Sistemas de TIC da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e dá outras providências.

**ATO GP Nº 4/2022**

Altera o Ato nº 56/GP, de 13 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo na estrutura da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

**ATO GP Nº 13/2022**

Altera o Ato nº 29/GP, de 28 de junho de 2019, para criar o Núcleo de Operações Especiais na estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Institucional, na forma que especifica, e dá outras providências.

**ATO GP/VPJ Nº 1/2022**

Redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação de conflitos coletivos no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos; cria o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos - CEJUSC-JT-CC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; regulamenta as atribuições de cada unidade; e dá outras providências.

**ATO GP Nº 25/2022**

Altera o Ato nº 22/GP, de 14 de setembro de 2010, para estabelecer a Seção de Gestão da Movimentação Externa de Servidores na estrutura organizacional da Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Pessoas, na forma que especifica, e dá outras providências.

**ATO GP Nº 27/2022**

Define a nova estrutura da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, para incorporar a Divisão de Acompanhamento Orçamentário, Financeiro e Contábil, na forma que especifica e dá outras providências.

**ATO GP Nº 28/2022**

Altera o Ato nº 56/GP, de 13 de outubro de 2021, para vincular a Seção de Apoio Administrativo à Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, criar a Seção de Infraestrutura de Segurança contra Incêndio subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, a Seção de Controle Imobiliário subordinada à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária, e dá outras providências.

**ATO GP Nº 34/2022**

Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (PGTIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências.

**ATO GP Nº 37/2022**

Altera o Ato nº 27/GP, de 19 de outubro de 2015, para estabelecer o Núcleo de Governança das Contratações na estrutura organizacional da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações e para estabelecer a Divisão de Licitações na Coordenadoria de Compras e Licitações, na forma que especifica.

**ATO GP Nº 40/2022**

Altera o Ato nº 76/GP, de 18 de dezembro de 2018, que define a estrutura e as atribuições da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

**ATO GP Nº 41/2022**

Altera o Ato nº 29/GP, de 28 de junho de 2019, que institui a Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências.

**ATO GP Nº 44/2022**

Altera o Ato nº 22/GP, de 20 de agosto de 2015, para dispor sobre a nova estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e o Ato nº 8/GP.VPA, de 16 de setembro de 2019, para alterar a composição e a coordenação dos trabalhos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Conflitos Individuais e dá outras providências.

**ATO GP Nº 49/2022**

Redefine a estrutura organizacional de apoio às ações centralizadas de conciliação e mediação afetas aos dissídios individuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, regulamenta as atribuições de cada unidade e dá outras providências.

**ATO GP/CR Nº 1/2023**

Cria o Núcleo de Juiz do Trabalho Substituto e altera o Ato nº 4/GP.CR, de 17 de agosto de 2020, para subordinar à Corregedoria Regional o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto.

**ATO GP Nº 11/2023**

Altera o Ato nº 76/GP, de 18 de dezembro de 2018, para alterar a estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, incorporar o Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região na Coordenadoria de Gestão Documental, e dá outras providências.

**ATO GP Nº 18/2023**

Altera a estrutura organizacional das unidades de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão.

**ATO GP Nº 19/2023**

Altera a estrutura organizacional das unidades de convocação de magistrados e registros funcionais de magistrados e dá outras providências.

**ATO GP Nº 26/2023**

Altera a estrutura organizacional da unidade de cerimonial e relações institucionais e dá outras providências.

**ATO GP Nº 39/2023**

Institui o Centro de Excelência do 1º Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Informou, ainda, em relação à área Administrativa, os seguintes projetos em andamento no Tribunal:

- Reavaliação do quantitativo de servidores das áreas administrativas para transferência às unidades judiciárias de 1º grau;
- Projeto Corregedoria - Nova ata de Correição e Nova ata de Autoinspeção - Finalidade: a) Parametrização de dados a serem usados para as decisões dos procedimentos de correição ordinária, correições extraordinárias (recuperação correicional) e autoinspeções; b) Trabalho de inteligência dos dados para o desenvolvimento de soluções individualizadas de problemas nas unidades de 1º grau;
- Projeto Corregedoria - Instituição do Procedimento de Recuperação Correicional (Art. 73, V, Regimento Interno e Ato CR 1/2023) - Finalidade: a) Identificação dos problemas por meio de estudo individualizado de dados e procedimentos das varas a serem recuperadas; b) auxílio na alteração de procedimentos; c) auxílio na realização de serviços em atraso;
- Projeto Corregedoria - Otimização da Mentoria (Prov. CR 8/2022) - Finalidade: Inclusão do Projeto no sistema para melhor acompanhamento, reestruturação;
- Projeto Corregedoria - Manual da Corregedoria - em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos - Finalidade: a) Possibilitar a continuidade na gestão dos procedimentos da Corregedoria; b) Organização, simplificação e sistematização dos fluxos dos procedimentos.
- Projeto Corregedoria - Procuradorias - Finalidade: Desenvolver formas de citação e intimação automatizadas;
- Projeto Corregedoria - Diálogos entre as Justiças (em conjunto com a Ejud2) - Finalidade: Desenvolver formas automatizadas de trocas de informações nas recuperações e falências;
- Projeto Corregedoria: saneamento de cadastro e cobrança de Peritos - Finalidade: Fazer levantamento de perícias com prazos vencidos e iniciar procedimentos visando à exclusão do perito do cadastro, no caso de atrasos reiterados;
- Projeto Corregedoria - Plano Intraorganizacional da Corregedoria - em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos;







# ESCOLA JUDICIAL

ANÁLISE GLOBAL

18



## 18.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS

A Escola Judicial do TRT da 2ª Região (EJUD2) foi instituída no ano de 1993, por meio da Resolução Administrativa nº 01/1993, enquanto que o Estatuto da EJUD2 foi criado pela Resolução Administrativa nº 05/2008, posteriormente alterada pela RA nº 02/2011.

O Ato GP nº 05/2014 regulamenta a estrutura e as atividades da Secretaria da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Outros normativos também apresentam regulamentos da Escola Judicial, como o Ato GP/CR/EJUD2 nº 01/2015 (regulamenta a compensação de horas-aula por semestre); o Ato EJUD2 nº 01/2011 (regula o Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores e dá outras providências); e a Resolução GP/CR/EJUD2 nº 02/2019 (redefine as diretrizes das atividades de acompanhamento e avaliação dos Juízes do Trabalho Substitutos em vitaliciamento e dá outras providências).

## 18.2. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

A EJUD2 é órgão do TRT da 2ª Região (art. 1º, RA nº 05/2008) e está vinculada ao Tribunal Pleno do Regional.

De acordo com seu Estatuto, a EJUD2 tem entre seus objetivos institucionais a capacitação de magistrados, servidores e operadores do Direito vinculados direta ou indiretamente à Justiça do Trabalho em prol da melhoria na entrega da prestação jurisdicional. Para isso, realiza cursos, seminários, debates, simpósios, painéis, entre outras atividades de capacitação.

A EJUD2 é mantida por meio das dotações que lhes forem consignadas no orçamento do Tribunal, valores atribuídos a ela por lei e materiais derivados de convênios e de suas atividades de ensino e produção literária, conforme o artigo 3º de seu Estatuto. No questionário dinâmico de correição, o TRT2 informou que não há previsão de complementação orçamentária mediante parceria e convênios com entidades públicas e privadas.

Registra-se que, em atenção à recomendação anterior, a Resolução Administrativa TP nº 03/2022 alterou o artigo 3º, inciso III, do Estatuto da EJUD2, excluindo a possibilidade do recebimento de doações para manter a Escola Judicial.

## 18.3. ELEIÇÃO, PERIODICIDADE E ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO

O Regimento Interno do TRT2 dispõe que a Escola Judicial será dirigida por um Diretor e um Vice-Diretor, ambos Desembargadores, eleitos pelo Tribunal Pleno para o mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

O Conselho Consultivo será eleito na mesma ocasião dos cargos de direção do Tribunal, composto pelos membros da direção da EJUD2, um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz Substituto.

A composição da Diretoria e do demais postos de coordenação da Escola Judicial para o período de outubro de 2022 a setembro de 2024 é a seguinte: Desembargador Alvaro Alves Nôga (Diretor da EJUD2); Desembargador Homero Batista Mateus da Silva (Vice-Diretor); Desembargadora Catarina Von Zuben (Conselheira); Desembargador Mauro Vignotto (Conselheiro); Juíza do Trabalho Heloísa Menegaz Loyola (Conselheira); Juíza do Trabalho Lorena de Mello Rezende Colnago (Conselheira); Cristiane Maria Mendonça Maia Mancini (Secretária).

Registra-se que, em outubro de 2022, a Desembargadora Regina Aparecida Duarte foi eleita para ser Vice-Diretora e a Desembargadora Bianca Bastos e o Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires eram Conselheiros. No entanto, diante da renúncia ao cargo, foi realizada nova eleição para os cargos de Vice-Diretor e de 2 (dois) Conselheiros e assumiram, como Vice-Diretor, o Desembargador Homero



Batista Mateus da Silva e, como Conselheiros, a Desembargadora Catarina Von Zuben e o Desembargador Mauro Vignotto, conforme publicação do Diário Oficial, de 28 de março de 2023.

## 18.4. PROJETO PEDAGÓGICO

Em atenção ao registro lançado em ata da correição anterior, foi elaborado projeto pedagógico para o biênio 2022-2024. O documento *“propõe uma organização das ações da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2) sobre a realidade contemporânea e sua consequente transformação, fundamentado em diretrizes psicopedagógicas e em atendimento à determinação constitucional que define a formação como um direito e dever do magistrado do trabalho.”*

No documento consta que nas metas da EJUD2 para o biênio está previsto o oferecimento de módulo de formação inicial e contínua aos magistrados e servidores lotados no Tribunal Regional, incluindo matérias de Direito e melhoria da atividade administrativa por meio de capacitações que impactem em diferentes ramos como liderança, empatia, inclusão, diversidade, comunicação, a fim de possibilitar a *“melhoria contínua da prestação jurisdicional, sem olvidar a necessidade de educação para a inovação e atualização dos métodos de trabalho”*.

## 18.5. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

De acordo com informações constantes no questionário de correição ordinária, a EJUD2 está situada no 10º andar do Bloco A do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa.

Para realização das atividades da Escola Judicial, há uma sala para Secretaria Administrativa, uma para a Diretoria e um auditório com capacidade de 90 (noventa) lugares. O auditório possui recursos audiovisuais, cadeiras móveis com pranchetas e mesas modulares que permitem a organização da sala de diversas formas. Eventos maiores são realizados no auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com 429 (quatrocentos e vinte e nove) lugares.

Em visita correicional, foi informado que, no prédio ao lado, onde estão alocadas as unidades administrativas, a EJUD2 dispõe de uma sala com 20 (vinte) computadores. O laboratório é utilizado nos cursos de capacitação referentes ao manuseio de sistemas.

A EJUD2 dispõe ainda de uma biblioteca localizada no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, cujo acervo é destinado aos consulentes do quadro interno do Tribunal, bem como ao público externo.

No momento da correição ordinária, a EJUD2 possui 26 (vinte e seis) servidores lotados no órgão, divididos nos seguintes setores: Secretaria da Escola Judicial (2); Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores (2); Seção de Logística e Eventos Pedagógicos (3); Seção de Acompanhamento de Cursos (3); Seção de Gerenciamento e Desenvolvimento Profissional de Magistrados (2); Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos Digitais no Ensino a Distância (1); Seção de Construção e Gestão de Conteúdo Digital e Pedagógico (3); Seção de Implantação de Curso *On-line* (2); Coordenadoria de Biblioteca (2); Seção de Informação Referencial (2); Seção de Desenvolvimento de Acervo (2); Seção de Tratamento da Informação (2).

O artigo 14 da Resolução CSJT nº 298/2021 dispõe que o número de servidores nas escolas judiciais dos tribunais de grande porte deve variar de 0,4% a 0,8%, considerando o público-alvo da EJUD.

No caso do TRT2, o público-alvo da escola é de 5.941 (cinco mil novecentas e quarenta e uma) pessoas, considerando a média de servidores e magistrados de 2021 a maio de 2023. Assim, a quantidade de servidores lotados na EJUD2 deve estar entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) servidores. Considerando que atualmente existem 26 (vinte e seis) servidores lotados no órgão, o quantitativo atende ao disposto na Resolução.

Destaca-se que o TRT2 informou que apenas 18 (dezoito) servidores atuam na execução dos cursos promovidos pela Escola Judicial, número abaixo do mínimo previsto na citada Resolução, pois os demais atuam em outras áreas da escola. Foi informado ainda que esse número é insuficiente, em razão das atividades necessárias para realização dos cursos de capacitação.



Registra-se, no entanto, que, conforme informações prestadas, 26 (vinte e seis) servidores estão lotados na EJUD2, podendo haver redistribuição dos servidores dentro do órgão para atender à demanda para realização das atividades de capacitação.

## 18.6. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS E FRAÇÃO DO ANO CORRENTE

Não foram realizados cursos de formação inicial no período de 2021 a maio de 2023, pois não houve nomeações.

## 18.7. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

A EJUD2 informou que considera bom o grau de participação dos magistrados nos cursos fornecidos pela Escola Judicial, considerando a quantidade de processos recebidos pelos magistrados. Informou que, no ano de 2022, 87% dos magistrados participaram de cursos de capacitação.

## 18.8. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO

Com o intuito de promover o engajamento dos magistrados nas atividades promovidas pela EJUD2, algumas estratégias são adotadas, como: (a) envio de formulários por *e-mail* aos magistrados a fim de saber quais temas lhes são de interesse; (b) envio de *e-mail* informando a quantidade de horas de capacitação realizada no semestre; (c) envio de *links* para as inscrições antes do final de cada semestre a fim de que o magistrado possa organizar as suas agendas e completar a carga horária mínima semestral; (d) parceria com a Secretaria de Comunicação do TRT para otimizar a eficiência na divulgação dos cursos, com uso das redes sociais do Tribunal Regional para divulgar ações de capacitação; (e) realização de cursos entre 17h e 20h, visando aumentar a compatibilização entre a agenda de audiências e a participação nos cursos.

Consoante ao disposto na Resolução nº 09/2011 da ENAMAT, a EJUD2 divulga as atividades programadas para o ano em seu portal eletrônico.



Para conferir a página Escola Judicial no sítio eletrônico do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

## 18.9. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Ano	1º semestre	2º semestre
2021	29,16	33,58
2022	21,91	30,17
2023 (até maio)	16,5	-

A média semestral de capacitação foi informada pelo Tribunal Regional no questionário de correição ordinária e em esclarecimentos posteriores.

Até o ano de 2021, a EJUD2 computava como hora-aula de capacitação apenas os cursos promovidos pela própria Escola Judicial. A partir de 2022, após orientação obtida na última correição ordinária, a





EJUD2 começou a computar a carga horária de capacitação de cursos externos. Registra-se que a média semestral de 2021 apresentada na tabela acima considera cursos internos e externos.

Atualmente, a participação dos magistrados nos eventos é cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), de modo que os dados informados foram extraídos do mencionado sistema.

Os dados revelam que a média de horas-aula de capacitação no 1º semestre tende a ser menor no comparativo com o 2º semestre. A carga horária recomendada pela ENAMAT, de pelo menos 30 (trinta) horas semestrais (Resolução nº 09/2011), foi atingida no segundo semestre de 2021 e 2022 e ficou próxima no primeiro semestre de 2021.

A análise por magistrado demonstrou que, em 2021, 31 (trinta e um) não participaram de cursos de capacitação; em 2022, 63 (sessenta e três) magistrados não participaram de cursos de capacitação; e, até maio de 2023, 212 (duzentos e doze) também não o fizeram.

Considerando os dados apurados, observa-se a necessidade de estimular a participação de magistrados nas atividades de capacitação promovidas pela EJUD2, a fim de atender à recomendação da ENAMAT também no 1º semestre, bem como atuar de forma a promover contínuo aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

## 18.10. CURSOS REALIZADOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

A Escola Judicial do TRT da 2ª Região enviou lista com as atividades de capacitação promovidas nos anos de 2021, 2022 e 2023, até 31 de maio, pela EJUD2. Na lista analisada não constam atividades promovidas por outras escolas judiciais, ENAMAT, CNJ e outras instituições.

Em 2021, foram computados 160 (cento e sessenta) eventos. No total, foram entregues 3.976 (três mil novecentos e setenta e seis) certificados para magistrados e 10.930 (dez mil novecentos e trinta) para servidores.

O evento com a maior participação de magistrados foi o “8º Ciclo de Formação Continuada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”, 20 (vinte) horas-aula, com a participação de 408 (quatrocentos e oito) magistrados.

Em 2022, foram computados 169 (cento e sessenta e nove) eventos promovidos pela EJUD2, totalizando 3.160 (três mil cento e sessenta) certificados para magistrados e 9.934 (nove mil novecentos e trinta e quatro) para servidores.

O evento com maior participação de magistrados foi o “9º Ciclo de Formação Continuada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região”, 20 (vinte) horas-aula, com a participação de 397 (trezentos e noventa e sete) magistrados.

Observa-se que, apesar de terem sido ofertados 9 (nove) cursos a mais no ano de 2022, o número de certificados emitidos para magistrados foi menor, com uma redução de 816 (oitocentos e dezesseis) certificados, de 2021 para 2022.

Em 2023 (até 31 de maio), foram computados 44 (quarenta e quatro) eventos, totalizando 991 (novecentos e noventa e um) certificados para magistrados e 3.374 (três mil trezentos e setenta e quatro) para servidores.

Até maio, o evento com maior participação de magistrados foi o curso “Redação Oficial e Jurídica”, com 30 (trinta) horas-aula e participação de 67 (sessenta e sete) magistrados.

A análise da listagem dos cursos realizados demonstra o envolvimento de temáticas diversas como conciliação, inclusão social, responsabilidade civil, formação de secretários e assistente de Juiz, manuseio do PJe, Lei Geral de Proteção de Dados, precedentes, entre outros.





Nada obstante, percebeu-se, durante os trabalhos correicionais, a necessidade de a EJUD2 promover cursos voltados para a correta utilização das funcionalidades da ferramenta AUD, quanto à videogravação das audiências, tendo em vista que o exame de algumas atas de audiências, por amostragem, revelou não haver indicação expressa do *link* de acesso à gravação e marcadores específicos de temas na respectiva videogravação, além de a gravação ter abarcado somente parte da audiência, contrariando o disposto no art. 3º da Resolução CSJT nº 313/2021.

Durante visita correicional, foi informado que será realizada a 36ª Região Ordinária do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, com o apoio da EJUD2, nos dias 20 a 22 de setembro de 2023, no Ed. Sede do TRT da 2ª Região. Há previsão também de realização da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Escolas da Magistratura do Trabalho no auditório da EJUD2 nos dias 22 de março de 2024.

## 18.11. AÇÕES FORMATIVAS RELACIONADAS AO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS E ÉTICA REDES SOCIAIS

### RESOLUÇÕES CNJ Nº 305/2019 E ENAMAT Nº 27/2022

Em atenção ao disposto na Resolução nº 305/2019 do CNJ, o TRT da 2ª Região demonstrou, por meio de planilha, que realizou ações formativas relacionadas ao uso de ferramentas tecnológicas.

Em 2021, foi oferecido o curso “Provas Digitais” (30 horas-aula) em dois momentos, no 1º e no 2º semestres, com a capacitação de 44 (quarenta e quatro) magistrados, e o curso “Revolução 4.0” (20 horas-aula), com a participação de 18 (dezoito) magistrados.

No ano de 2022, foram realizadas três edições do curso “Revolução 4.0” (20 horas-aula), com a participação de 35 (trinta e cinco) magistrados no total. Realizou-se, ainda, a palestra “Inteligência Artificial” (2 horas-aula), com a presença de 19 (dezenove) magistrados; e o curso “Liberdade de Expressão e seus possíveis limites - o ódio e a perversão dos laços sociais no Brasil contemporâneo” (9 horas-aula), com 3 (três) magistrados.

Diante dos dados apresentados, registra-se a importância de promover mais cursos que abordem o uso das novas ferramentas tecnológicas disponíveis para a Justiça do Trabalho, bem como a ética nas redes sociais, em atenção ao disposto no artigo 7º da Resolução CNJ nº 305/2019 e à Resolução ENAMAT nº 27/2022.

## 18.12. CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NO PJE E E-GESTÃO

No ano de 2021, foram realizados 2 (dois) cursos sobre “Gerenciamento do fluxo de trabalho do PJe e reflexos no e-Gestão/IGEST”, com 8 (oito) horas-aula. No total, foram capacitados 15 (quinze) magistrados e 148 (cento e quarenta e oito) servidores.

No ano de 2022, foram realizados mais 2 (dois) cursos com o mesmo tema de 2021, “Gerenciamento do fluxo de trabalho do PJe e reflexos no e-Gestão/IGEST”, capacitando 6 (seis) magistrados e 94 (noventa e quatro) servidores. Foram promovidos ainda mais 2 (dois) cursos: “Novas funcionalidades do PJe para servidores do 2º grau” (3 horas-aula, 112 servidores capacitados) e “Palestra: PJe - Fluxo colegiado no 2º grau” (1,5 horas-aula, 5 magistrados e 34 servidores capacitados).

Até maio de 2023, foram realizados 3 (três) cursos com o tema PJe: “Conhecendo o PJeCor - Gabinetes e Secretarias de Turmas” (2,5 horas-aula, 5 magistrados e 126 servidores capacitados); “Conhecendo o PJeCor - Corregedoria e Secretarias dos Colegiados” (5 horas-aula, 6 magistrados e 48 servidores capacitados); “Ações Automatizadas com a extensão +PJe” (4 horas-aula, 7 magistrados e 103 servidores capacitados).

Diante desse cenário, aponta-se a importância de se promover cursos periodicamente sobre atualização dos recursos do PJe, bem como estimular a participação de magistrados e servidores, a fim de capacitá-los na utilização desse sistema, diante dos contínuos aprimoramentos da ferramenta e da necessidade de auxílio na gestão dos processos, notadamente quanto à exatidão dos lançamentos de dados, de modo a espelhar a realidade do Regional.



### 18.13. CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES EM MATÉRIA DE PRECATÓRIOS, RPV E SISTEMA GPREC RESOLUÇÕES CNJ Nº 303/2019 E CSJT Nº 314/2021

A EJUD2 realizou um curso na área de precatórios em 2021, “Webcurso: Sistema de Gestão de Precatórios e RPs - GPREC”, 13 (treze) horas-aula, no qual 2 (dois) magistrados e 396 (trezentos e noventa e seis) servidores foram capacitados.

Em 2022, foram realizados dois cursos: “GPREC na Secretaria de Precatórios - Utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios”, 8 (oito) horas-aula, com 5 (cinco) magistrados e 64 (sessenta e quatro) servidores capacitados; e “GPREC nas Varas do Trabalho - Utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios”, 8 (oito) horas-aula, com 6 (seis) magistrados e 323 (trezentos e vinte e três) servidores capacitados.

De acordo com as informações prestadas pela EJUD2, em atenção à Resolução CSJT nº 314/2021, o Juiz Auxiliar de Precatórios, Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, capacitou-se no tema, com a participação no Seminário “Alterações Normativas e o Pagamento dos Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor”, promovido pela EJUD7 em abril de 2023, com carga horária de 6 (seis) horas-aula.

Em relação aos servidores que atuam com precatórios e RPs, a Diretora da unidade gestora informou que os 17 (dezesete) servidores que atuam com precatórios e RPs foram capacitados no tema. No entanto, 16 (dezesesseis) servidores que estão lotados na Coordenadoria de Cálculos da Fazenda, vinculada à Secretaria de Precatórios, não receberam treinamento no tema.

Recordou a Ministra Corregedora-Geral que a Resolução CSJT nº 314/2021, em seu art. 57, parágrafo único, dispõe que a participação anual nos cursos de formação continuada sobre o tema “precatórios e RPs” é obrigatória para os Juizes Auxiliares de Precatórios e os servidores lotados no setor.

Registra-se, portanto, a necessidade de se promover a contínua capacitação de todos os servidores lotados na Secretaria de Precatórios nessa temática, devendo a EJUD2 atuar nesse sentido, incluindo em sua programação anual a realização de cursos e valendo-se ainda de convênios com outras Escolas Judiciais ou com a ENAMAT, além de estimular a participação dos atores envolvidos.

### 18.14. CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E ETNIA RESOLUÇÃO CNJ Nº 492/2023

Considerando a publicação da Resolução CNJ nº 492/2023, que instituiu a obrigatoriedade de capacitação relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, a EJUD2 informou os eventos previstos com as temáticas para o ano de 2023:

- “Transtorno do Espectro Autista - Legislação, Direitos e Experiências” - Palestrante: servidora Milena Peres Loureiro.
- “Discriminação Etária e Inclusão” - Palestrantes: Myriam Goldberg, antropóloga, e Carmen Dora de Freitas Ferreira, advogada e servidora aposentada do TRT2.
- “Processos Seletivos de *Trainees* Negros: A Experiência do Magazine Luíza” - Palestrante: Luíza Trajano, presidente do Conselho de Administração do Magazine Luíza.
- “Enfrentamento do Assédio Sexual. Paridade de Gênero no Ambiente de Trabalho” - Palestrante: Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho.
- “Semana da Diversidade” - Ciclo de palestras cuja proposta está ligada à realização de atividades afetas ao respeito à diversidade e combate à discriminação.

O TRT2 informou, ainda, que, em 2022 e até maio de 2023, realizou cursos relacionados com a temática da Resolução CNJ nº 492/2023, tais como: palestra “Perspectivas sobre identidade de gênero e orientação afetivo-sexual”; curso “Julgamento com perspectiva de gênero - Protocolo do CNJ”; palestra “O legado de Chica da Silva para as mulheres contemporâneas”; palestra “Aspectos filosóficos do artigo 1º da Constituição Federal Brasileira”; curso “Liberdade de expressão e seus possíveis limites - o ódio e a perversão dos laços sociais no Brasil contemporâneo”; ciclo de palestras “Orgulho



LGBTQIAPN+”; palestra “O papel das mulheres rurais para o fortalecimento da agricultura familiar”; palestra “Questões contemporâneas sobre discriminação de gênero, afetividade e enfermidades na admissão, no cotidiano e nas rescisões contratuais”; ciclo de palestras “Julgamento com perspectiva de Gênero - Protocolo do CNJ”.

Diante das informações prestadas, a Ministra Corregedora-Geral parabenizou a EJUD2 pela eficiente atuação quanto ao atendimento das orientações contidas na Resolução CNJ nº 492/2023.



# TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANÁLISE GLOBAL

19





## 19.1. PILAR PESSOAS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O TRT da 2ª Região afirmou possuir 138 (cento e trinta e oito) servidores no quadro permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, o que representa aproximadamente 73% do quantitativo mínimo estabelecido pela Resolução CNJ nº 370/2021, que prevê 189 (cento e oitenta e nove) servidores.

Informou ainda que parte desses colaboradores - 16 (dezesesseis) - não realizam atividades exclusivamente voltadas à área de TIC, pois desenvolvem atividades em outras unidades do Tribunal.

Acrescentou também que, em compensação, existem 42 (quarenta e dois) servidores que não são do quadro permanente de TIC, mas atuam exclusivamente na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, e que 4 (quatro) servidores do quadro permanente de TIC foram removidos para outros órgãos.

Em relação ao Planejamento da Capacitação Anual (PCA) da sua equipe de TIC, o Tribunal informou que publicou o seu PCA no Portal de Governança Digital do Conselho Nacional de Justiça, mas executou apenas 15,41% das ações previstas por pessoa - 344 (trezentos e quarenta e quatro).

O Tribunal Regional da 2ª Região esclareceu que possui unidades organizacionais e servidores designados para gerenciar os seguintes processos: Governança de Gestão de TIC (CAPGTIC); Infraestrutura e Serviço (CITIC e CASTIC); Desenvolvimento de Soluções e Aplicações (CSISTIC); e Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSTIC).

## 19.2. PILAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS JUDICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informou que possui o quantitativo de 1,55 (um vírgula cinquenta e cinco) ativos de microinformática (*desktops* e *notebooks*) para cada usuário interno do Tribunal e que, no plenário, nas salas de sessões e audiências do Tribunal, a razão é de 1 (uma) estação de trabalho para cada usuário desses ambientes.

O TRT2 também informou que há monitor/tela para que os seus usuários externos acompanhem as sessões/audiências no Tribunal, nos termos da Resolução CNJ nº 370/2021 - Anexo Boas Práticas.

No tocante aos contratos relativos aos ativos de infraestrutura tecnológica do Tribunal que suportam os serviços judiciais, o TRT2 registrou que possui contrato vigente de suporte para solução de *backup*, armazenamento e sistema gerenciador de banco de dados dos serviços judiciais. Tais providências revelam que os principais componentes da sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação estão cobertos por contratos celebrados com empresas especializadas nesses serviços e que têm prazo para atuar na resolução de incidentes, seja aplicando medida definitiva ou de contorno, consoante os acordos de nível de serviço que devem estar previstos em contrato.

Quanto ao catálogo de serviços e à respectiva pesquisa de satisfação, o TRT da 2ª Região relatou que atualmente possui 40 (quarenta) serviços digitais postos à disposição do cidadão (público externo).

Ainda sobre os serviços disponíveis aos usuários externos, o TRT2 informou que o seu *Service Desk* atende pelo telefone (11) 2898-3443 e existe também a possibilidade de abertura e acompanhamento de chamados técnicos de TIC por meio de internet e intranet.

Como exemplo desses serviços, o portal do TRT2 disponibiliza as seguintes aplicações: Portal da Conciliação, Consulta Processual, Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), Inscrição para Sustentação Oral, Certidão de Ações Trabalhistas, Formulário da Ouvidoria, Balcão Virtual, entre outras.



Para conferir a relação completa de serviços de TIC, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.





Já com relação ao grau de satisfação dos seus usuários com os serviços disponibilizados, o TRT2 informou que realizou a sua última pesquisa em 2021.



Para conferir os resultados da Pesquisa de Satisfação 2021, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Ainda em relação ao esforço para aprimoramento dos serviços disponibilizados ao cidadão, o TRT da 2ª Região reportou que faz a gestão das ocorrências (incidentes) de maior volume registradas na sua Central de Serviços e que segue o seu Processo de Gerenciamento de Incidentes para tratá-las.



Para conferir a gestão de incidentes de maior volume registrados na Central de Serviços, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

No tocante à definição do processo de gestão de ativos, exigido pelo § 2º do art. 34 da Resolução CNJ nº 370/2021, o Tribunal afirmou que o formalizou e tal fato lhe permite registrar, monitorar e localizar cada ativo de informática adquirido e mantido pelo Regional.

No que envolve a comunicação do sistema PJe com sistemas de outros órgãos e instituições, o TRT2 informou que o PJe está integrado com os sistemas de várias instituições públicas e procuradorias conveniadas, por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), desenvolvido e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

### 19.3. PILAR SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

O TRT da 2ª Região informou que, consoante o art. 36 da Resolução CNJ nº 370/2021, os seus processos de *backup* e restauração foram formalizados por meio do Ato GP nº 07/2015 - Política de Armazenamento de Dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Informou ainda que possui um plano de testes de restauração dos serviços críticos em andamento com 20 (vinte) itens, sendo que 7 (sete) estão sendo tratados no momento. A conclusão integral está prevista para 2024.

Quanto ao Plano de Continuidade de Serviços de TIC do Tribunal, o TRT2 informou que elaborou o Plano de Recuperação dos Serviços Críticos de TIC e encaminhou o artefato com evidência para esse período correicional.

Em relação ao Plano de Teste de Recuperação de Serviço de TIC do PJe, o TRT da 2ª Região apresentou a respectiva evidência, concedendo acesso para análise da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nesse período correicional.

Em relação ao Planejamento da Capacidade dos seus *links* de comunicação e meios de armazenamento, o TRT2 informou que possui esse processo. Importante ressaltar que a disponibilidade dos canais de comunicação e dos meios de armazenamento é pilar da Segurança da Informação e, como tal, ressaltasse que Tribunal está conforme o disposto no art. 21 da Resolução CNJ nº 370/2021.

Outrossim, o Tribunal informou que não formalizou o seu Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao Plano Institucional de Gestão de Riscos, mas ressaltou que tal atividade está relacionada nas demandas da área para serem executadas ainda em 2023.

Em relação ao tratamento de dados pessoais no Tribunal, consoante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o TRT2 informou que, no intuito de cumprir com sua missão institucional em conformidade com o estabelecido na LGPD e com as disposições e diretrizes nacionais de órgãos superiores e de controle, tais como a Resolução nº 363/2021 e a Recomendação nº 73/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 309/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,



envidou esforços no estabelecimento e na implementação das ações necessárias para a garantia dos direitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados. Para tanto, foi elaborado e aprovado um Plano de Ação para a adequação do Tribunal e das rotinas de tratamento de dados pessoais aos requisitos da referida Lei.

Dentre as iniciativas plenamente implementadas pelo Regional, o TRT2 destacou:

- Criação de colegiado específico para gestão da conformidade com a LGPD, que também designa o encarregado pela Proteção de Dados Pessoais;
- Ato nº 52/GP, de 7 de julho de 2023, que Institui o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP): <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15647>;
- Designação dos integrantes do CSIPDP: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15648>;
- Criação e divulgação do “Portal LGPD”: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/politica-de-privacidade/portal-lgpd>;
- Criação e divulgação do “Formulário de exercício de direitos”: <https://proad.trt2.jus.br/portal-proad/pages/lgpd/index.xhtml?dswid=1981>;
- Realização de capacitações no tema, tais como:
  - Introdução à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/evento-ejud/curso-introducao-a-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados-1-2022>;
  - Seminário “O direito fundamental à proteção de dados e a LGPD”: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/evento-ejud/seminario-o-direito-fundamental-a-protecao-de-dados-e-a-lgpd>;
  - A disseminação e os impactos da LGPD no cotidiano do TRT2: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/evento-ejud/curso-a-disseminacao-e-os-impactos-da-lgpd-no-cotidiano-do-trt-2-ead-1-2023>
  - Painel “Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Resolução nº 363/2021 do CNJ”: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/evento-ejud/painel-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd-resolucao-no-363-2021-do-cnj>
  - Palestra “A LGPD no Poder Judiciário: princípio da publicidade X princípio da autodeterminação informativa”: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/evento-ejud/palestra-a-lgpd-no-poder-judiciario-principio-da-publicidade-x-principio-da-autodeterminacao-informativa>
  - CFC A Lei Geral de Proteção de Dados e suas repercussões na Justiça do Trabalho e nas relações laborais - <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/evento-ejud/cfc-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-e-suas-repercussoes-na-justica-do-trabalho-e-nas-relacoes-laborais>
  - Palestra “Lei geral de proteção de dados - visão geral e efeitos na justiça do trabalho”: <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/evento-ejud/palestra-lei-geral-de-protecao-de-dados-visao-geral-e-efeitos-na-justica-do-trabalho>
- Elaboração do Mapeamento de Dados Pessoais do Regional;
- Estabelecimento de Metodologia para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD);
- Incorporação da proteção de dados pessoais como princípio e valor fundamental no Código de Ética dos Servidores: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14069>;
- Elaboração de relatório de demandas relacionadas à LGPD pela Ouvidoria: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/resultados-e-indicadores/relatorios/ouvidoria/estatisticas>;
- Políticas de privacidade: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/politica-de-privacidade>;
- Política de segurança da informação do TRT2: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14567>.

O TRT2 ainda ressaltou que, em relação às iniciativas que se encontram em processo de adequação, validação e/ou implementação, destacam-se:

- Identificação, análise e avaliação dos principais riscos institucionais de conformidade com a LGPD;



- Elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPDs) dos processos de trabalho que tratam dados pessoais cujo nível de risco encontra-se fora do apetite institucional;
- Elaboração de Plano de Gestão de Contratos;
- Elaboração de proposta de processo de gestão de consentimento;
- Elaboração de diagnóstico técnico de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais.

Por fim, o TRT2 ainda destacou que, considerando a complexidade e relevância do tema, contratou empresa de assessoria especializada para a implementação das ações necessárias para garantir a conformidade com a LGPD - Lei nº 13.709/2018 (PROAD nº 31.107/2022 - Contrato nº 60/2022). Dessa forma, todas as iniciativas estão sendo conduzidas aproveitando a *expertise* da Contratada, o que tem contribuído para elevar a qualidade das ações realizadas.

O TRT2 informou que mantém ativo contrato de suporte à sua Sala Cofre (Contrato nº 86/2022 - PROAD nº 38391/2022) e que possui três *links* de comunicação de dados, com o consumo de banda de rede aferido em momentos de pico, nos últimos 30 (trinta) dias, nos seguintes termos: *link* de 1,5 Gb mb/s (Algar) - (17,17% em média up/dw), *link* de 1,5 Gb mb/s (Pix) - (81% em média up/dw) e *link* de 1,5 Gb mb/s (Host Fiber) - (37,36% em média up/dw).

Ainda no tocante à segurança da informação e à proteção de dados, o TRT da 2ª Região informou que o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI tem atualizado a sua Política de Segurança da Informação - PSI.

O TRT2 também ressaltou que classificou os sistemas estratégicos do Regional, tendo disponibilizado a lista no seu portal intranet.



Para conferir os sistemas estratégicos do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

## 19.4. PILAR GESTÃO E GOVERNANÇA DE TIC

A governança de TI é responsável por desenvolver a estratégia da área de tecnologia, enquanto principal unidade gestora da execução das ações necessárias ao atingimento das metas estabelecidas. Já a gestão de TIC busca garantir que as iniciativas (projetos e ações) e a própria operação da TI sejam executadas com eficiência.

Nesse contexto, o TRT2 informou que o seu Comitê de Governança de TIC tem se reunido com a periodicidade desejada e juntou como evidências as 6 (seis) últimas atas de reunião. Do mesmo modo, apresentou as 6 (seis) últimas atas de reunião do seu Comitê de Gestão de TIC.

Quanto aos artefatos produzidos e exigidos pela Resolução CNJ nº 370/2021, no contexto de gestão e governança de TIC, o TRT1 informou que formulou o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2022, destacando os seus resultados (consolidado anual), bem como as iniciativas. Ambos os artefatos podem ser consultados por meio dos *links* abaixo:

**Resultados-chave (coluna consolidado anual):**



Para conferir os resultados-chave do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



## Iniciativas:



Para conferir as iniciativas do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Nesse contexto, merece destaque que o TRT2, além de alcançar 100% das metas previstas para a execução das iniciativas constantes do seu planejamento, conseguiu superar algumas delas, como foi o caso das seguintes iniciativas:

- Capacitação de 50% dos servidores da área de TI com pelo menos 16 (dezesseis) horas anuais em cursos relacionados à área de atuação (meta ao final do exercício: 50%, índice alcançado: 72,19%).
- Realização de 85% de execução orçamentária em relação ao planejado (meta ao final do exercício: 85%, índice alcançado: 87,93%).

No tocante ao índice iGovTIC-JUD - Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação desenvolvido com o propósito de o CNJ identificar, avaliar e acompanhar a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC dos órgãos do Poder Judiciário, o TRT2 informou não haver planejamento focado exclusivamente no aperfeiçoamento desse índice, tendo sido priorizada a evolução dos processos, normas e diretrizes de TIC como ferramenta de aprimoramento da governança e gestão de TIC.

Afirmou ainda que os processos de trabalho de TIC estão em constante monitoramento, revisão e atualização, previstos na Metodologia de Gerenciamento de Processos de TIC.



Para conferir a Metodologia de Gerenciamento de Processos de TIC do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Ressaltou que tal fato reflete no aumento da maturidade, evidenciado no sítio eletrônico do CNJ com a evolução do índice de governança de TIC, entre 2021 e 2022, de 77,76 para 81,77, nível considerado aprimorado.

Aduziu o TRT2 que o processo de Autoavaliação COBIT, que compara os processos vigentes com as melhores práticas, é realizado a cada 2 (dois) anos, foi atualizado no final de 2022 e tem contribuído para ganho de maturidade nos processos de TIC do órgão.

Ante a evolução do iGovTIC-JUD do TRT2, órgão de maior porte da Justiça do Trabalho, não obstante inexistia um planejamento formal e específico voltado ao incremento de tal indicador, considerando a efetividade da medida adotada, entende-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região vem trilhando um caminho promissor.

Já quanto ao plano de trabalho de adequação da sua área de TIC aos ditames da Resolução CNJ nº 370/2021, o TRT2 informou que formulou e encaminhou como evidência o Plano 2021-2026. Ressalte-se que até o momento foram executados 67 % (sessenta e sete por cento) dos itens previstos, o que revela que o Tribunal tem envidado esforços para aprimorar a sua governança de TIC.

Quanto ao Plano de Transformação Digital - PTD, para fins de cumprimento da Resolução CNJ nº 370/2012, o TRT da 2ª Região informou que, no âmbito do desenvolvimento tecnológico da Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) tem atuado nos últimos anos como grande orquestrador de soluções nacionais padronizadas, como PJe, SIGEP, nuvem da JT e atendimentos por *chatbots*.

Nesse sentido, o CSJT elaborou o PTD para a Justiça do Trabalho (Ato nº 123/CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC, de 31 de agosto de 2022). O PTD da JT, nos seus anexos I e II, prevê ações e iniciativas para os diversos tribunais que compõem a Justiça do Trabalho.

As ações/iniciativas para o TRT2 previstas são as seguintes:



- PJe - Acervo Digital (PDTIC-05): concluído em 2022;
- PJe - Perito 2.0 (PDTIC 02 e PDTIC03): concluído em 2021 (envolvimento adicional: TRT1 e TRT20 (Integração AJ-JT));
- SIGEP-JT - FolhaWeb (PDTIC-01): iniciativa foi considerada concluída em 2022 (envolvimento adicional: TRT23);
- PJe - Integração SISCONDJ do Banco do Brasil ao Sistema SIF do PJe: em andamento, pendente de atividades pelo TRT6 (envolvimento adicional: TRT6);
- PJe - Carta Precatória: Projeto suspenso pelo CSJT até deliberações futuras;
- SIGEP-JT - Implantação padronizada dos demais módulos: em progresso, previsão para 2026 conforme PTD-JT (envolvimento adicional: TST e todos os TRTs);
- SIGEP-JT - Adaptações eSocial: concluído em 2023 (envolvimento adicional: TST e todos os TRTs).

Em relação à disponibilização de editais, contratos e seus anexos no repositório nacional do Conselho Nacional de Justiça (*Connect-Jus*), o TRT da 2ª Região afirmou que os publicou e encaminhou, entre outras, as seguintes evidências:

- TRT2-002-Serviço de conexão ao *backbone* de internet-Termo de Referência.pdf;
- TRT2-002-Serviço de conexão ao *backbone* de internet-Contrato.pdf;
- TRT2-001-Serviço móvel-Edital Aprovado.pdf;
- TRT2-001-Serviço móvel-Termo de Referência.pdf.

Quanto ao fortalecimento da comunicação entre os entes do Poder Judiciário, o TRT da 2ª Região publicou os artefatos abaixo descritos, nos últimos 6 (seis) meses:

- PACTIC TRT2 Atualizado - publicado em 31/5/2023;
- PDTIC TRT2 2021/2022 3ª revisão - publicado em 28/6/2022.

O TRT da 2ª Região informou que a gestão de seus documentos eletrônicos, inclusive o armazenamento e o descarte, atende ao art. 34, § 3º, da Resolução CNJ nº 370/2021, bem como à Recomendação CNJ nº 46/2013 e à Lei nº 13.709/2018.

No tocante à implantação de módulos e sistemas satélites do PJe obrigatórios, de acordo com o Ato TST.CSJT.GP nº 41/2020, o TRT da 2ª Região informou que os implantou.





# ÁREA ADMINISTRATIVA CONTRATOS

Análise global

# 20



## 20.1. PESSOAL

Instado a fornecer as informações relativas à área administrativa - contratos, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT2) encaminhou todos os dados solicitados neste item, o que viabilizou a realização de análises e eventuais recomendações.

### 20.1.1. PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Segundo o Tribunal, existem atualmente 23 (vinte e três) empresas que prestam serviços terceirizados e um total de 978 (novecentos e setenta e oito) funcionários, com a concentração dessa mão de obra nos serviços de vigilância, conservação e limpeza.

## 20.2. CONTRATOS

Em resposta ao questionário dinâmico de correição, enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT da 2ª Região encaminhou a relação dos contratos cujo início de vigência se deu a partir de janeiro de 2021 e permaneciam em execução até a data de corte desta Correição - 31 de maio de 2023. Também encaminhou a listagem dos contratos que se iniciaram após janeiro de 2021 e continuam vigentes até a data de corte em referência.

Com base nos dados fornecidos, constata-se que são ao todo 31 (trinta e um) contratos de locação de imóveis iniciados antes de janeiro de 2021 e vigentes até 31 de maio de 2023 e, ainda, 2 (dois) contratos que foram iniciados após janeiro 2021, com vigência até o ano de 2027.

Nesse contexto, é importante ressaltar, apenas, a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, cujo teor revogou, de imediato, os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 e revogou também, desde 1º de abril de 2023, a referida Lei em sua totalidade bem como a Lei nº 10.520/2002.

Assim, alerta-se que essas contratações devem seguir as regras estabelecidas pelas aludidas normas, estando sujeitas aos controles internos e externos do próprio procedimento licitatório.

### 20.2.1. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

No tocante aos contratos, convênios e acordos de cooperação firmados com instituições bancárias (referentes à gestão de recursos financeiros), o TRT2 informou que possui os contratos abaixo, sendo os marcos iniciais de vigência os seguintes: iniciados antes de janeiro de 2021 e vigentes até a data de corte deste período correcional; e os iniciados a partir de 2021.

ITEM	Nº contrato	Ano	PROAD - principal	Ano	Objeto	Instituição contratada/conveniada
Iniciados antes de janeiro/2021, porém vigentes entre janeiro/2021 e maio/2023.						
1	90	2003	54166	2018	Convênio entre as partes com a finalidade de efetuar o pagamento do pessoal do TRT por crédito em conta bancária.	Banco do Brasil S.A.
2	19	2010	910	2019	Convênio para concessão de linhas de crédito por meio de consignação em folha de pagamento.	Banco do Brasil S.A.
3	42	2015	8801	2019	Concessão de linhas de crédito aos membros, servidores e pensionistas do TRT, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.	Banco Santander (Brasil) S.A.



4	142	2015	54875	2019	Convênio para concessão de linhas de crédito aos membros, servidores e pensionistas do TRT, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.	Caixa Econômica Federal
5	143	2015	55985	2019	Convênio para pagamento da folha de salários do TRT.	Caixa Econômica Federal
6	60	2017	47763	2019	Concessão de linhas de créditos aos membros, servidores e pensionistas do TRT, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.	Banco Bradesco S.A.
7	54	2018	11804	2023	Serviços de processamento de crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT.	Itaú Unibanco S.A.
8	55	2018	11798	2023	Serviços de processamento de crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT.	Banco Santander (Brasil) S.A.
9	56	2018	11856	2023	Serviços de processamento de crédito em conta de beneficiários da folha de pagamento do TRT.	Banco Bradesco S.A.
10	69	2019	49493	2019	Concessão de linhas de crédito para magistrados e servidores do TRT.	Banco Alfa
Iniciados a partir de janeiro/2021						
11	25	2021	18464	2021	Termo de Compromisso para concessão de empréstimos mediante consignação facultativa em folha de pagamento.	BRB Crédito Financiamento e Investimento S.A.
12	36	2023	17181	2023	Convênio entre o TRT2 e BRB Crédito para oferecimento de crédito consignado em folha de pagamento e demais produtos.	BRB Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

## 20.2.2. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Quanto à locação de imóveis, o TRT da 2ª Região informou que possui os seguintes contratos de aluguel, nos termos abaixo descritos:

Nº contrato	Ano	PROAD - principal	Ano	Local	Endereço	Locador
Iniciados antes de janeiro/2021, porém vigentes entre janeiro/2021 e maio/2023.						
49	2006	15304	2019	Fórum Trabalhista de Guarulhos	Av. Tiradentes, 1.125 - Guarulhos/SP	Main Estate Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
67	2007	50559	2018	Edifício Millenium (Torre A) - Unidade Administrativa I	Av. Marquês São Vicente, 121 - São Paulo/SP	MEREB S.A. Empreendimento e Participações
105	2007	22881	2019	Fórum Trabalhista de Suzano	Rua Paraná, 69, e Rua Ipiranga, 90 - Suzano/SP	Moisés Ferreira e Urscha Administração, Venda e Locação de Imóveis Ltda.
106	2007	22910	2019	Fórum Trabalhista de Santo André	Rua Monte Casseros, 259 - Santo André/SP	GPMI Participações Ltda.
69	2008	33694	2018	Fórum Trabalhista de Itapevi	Av. Presidente Vargas, 650 - Itapevi/SP	Eliane Pires de Moraes
70	2008	35211	2018	Fórum Trabalhista de Cajamar	Rua Avelino Toledo de Lima, 297 - Cajamar/SP	Joneso Empreendimentos e Administração Ltda.
80	2008	33776	2018	Fórum Trabalhista de Praia Grande	Rua José Borges Neto, 160 - Praia Grande/SP	A. D. Aguiar Locações Ltda.
81	2008	15790	2019	Vara Trabalhista de Santana de Parnaíba	Rua Treze de Maio, 222 - Santana de Parnaíba/SP	Machado Miguel Administradora de Bens Ltda.
87	2008	35841	2018	Vara Trabalhista de Itaquaquecetuba	Av. Vereador João Fernandes da Silva, 320/336 - Itaquaquecetuba/SP	Ascensão Imóveis Próprios Eireli
30	2009	18725	2019	1ª e 2ª Varas Trabalhistas de Carapicuíba	Av. Mirian, 55, Térreo, 1º e 2º pavimentos - Carapicuíba/SP	Oliveiras Locações Ltda.
31	2009	50304	2018	Vara Trabalhista de Poá	Rua Vinte e Seis de Março, 99 - Poá/SP	Chaffi Alen
36	2009	803	2019	Fórum Trabalhista de São Vicente	Av. Antonio Emmerick, 1.328 - São Vicente/SP	BLP Administração e Participações Ltda.



48	2009	10000	2019	Fórum Trabalhista de Cotia	Av. Rotary, 175 - Cotia/SP	Prime Administração Participações e Incorporações Ltda.
63	2011	41802	2018	Fórum Trabalhista de Franco da Rocha	Av. Doutor Franco da Rocha, 96 - Franco da Rocha/SP	Gal Administração de Bens Imóveis Eireli
89	2011	22673	2019	Fórum Trabalhista do Arujá	Rua Major Benjamin Franco, 88 - Arujá/SP	M2A2ADM Administradora de Bens Ltda.
18	2012	15048	2019	Fórum Trabalhista de Embu das Artes	Rua Belo Horizonte, 326 - Embu das Artes/SP	Aleria Administração Patrimonial Ltda.
23	2012	22156	2019	Fórum Trabalhista de Taboão da Serra	Estrada de São Francisco, 1.061 - Taboão da Serra/SP	Braspan Comercial e Incorporadora Ltda. e Outra
49	2012	41759	2018	Varas do Trabalho de Guarulhos	Avenida Tiradentes, 1.109 - Guarulhos/SP	Martinho Empreendimentos e Participações Ltda.
156	2012	15562	2019	Fórum Trabalhista de Itapecerica da Serra	Rua Inácio Pereira dos Santos, 80 - Itapecerica da Serra/SP	Oliveiras Locações Ltda.
51	2013	18803	2019	Fórum Trabalhista da Zona Leste	Av. Amador Bueno da Veiga, 1.888, 1.898 e 1.938 - Vila Esperança, Penha - São Paulo/SP	SSEH Empreendimentos e Participações Ltda. e Outra.
86	2013	55062	2018	Fórum Trabalhista de Cubatão	Rua José Maria Ruivo, 125 - Sítio São Luiz - Cubatão/SP	Armando Jorge Peralta, Vera Regina Peralta Miranda de Carvalho, Rosana Helena Peralta Fioramonte, Armando Jorge Peralta Jr., Carlos Alberto Peralta, Antonio Carlos Peralta e Basílio Fausto Peralta
98	2013	22214	2019	Fórum Trabalhista de Mauá	Rua Manoel Pedro Júnior, 298 - Mauá/SP	TV Oficina Produções Ltda.
66	2014	41769	2018	Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos	Av. XV de Novembro, 528 - Ferraz de Vasconcelos/SP	Restate Participações Ltda.
78	2014	14832	2019	Fórum Trabalhista de Diadema	Av. Sete de Setembro, 919, com Rua Tiradentes, 512 - Diadema/SP	Racec Participações e Empreendimentos Ltda.
107	2014	15114	2019	Galpão do Acervo de Processos	Rua Edgard Theotônio Santana, 351 - Barra Funda - São Paulo/SP	Mikar Locações e Participações S.A. e Vivicon Locações e Participações S.A.
77	2015	22686	2019	Fórum Trabalhista de Jandira	Rua Angelo Airoidi, 167, esquina com Rua Tupi, 20 - Jardim Centenário - Jandira/SP	Ancora Administração de Bens Próprios Ltda.
153	2015	20540	2019	Fórum Trabalhista de Barueri	Alameda Araguaia, 2.096, esquina com Av. Tamboré - Alphaville - Barueri/SP	GRG Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
63	2017	52148	2018	Fórum Trabalhista da Zona Sul	Av. Guido Caloi, 1.000, Condomínio Panamericana Park, Bl. 2 e 3	Pan Park Fundo de Investimento Imobiliário
76	2017	13726	2017	Vara de Caieiras	Rua Guadalajara, 514, lote 61 da quadra "O" do Jardim Santo Antônio - Caieiras	Fernando Ruiz e Outros
107	2017	24169	2017	Galpão do Limão	Rua Nelson Francisco, 26 - Limão, São Paulo/SP	Climatex Locações e Participações S.A.
27	2020	7106	2020	Galpão - Rua do Bosque	Rua do Bosque, 1.430, São Paulo/SP	Torneri Empreendimentos e Participações Ltda.
Iniciados a partir de janeiro/2021						
18	2022	57674	2021	Fórum Trabalhista de Cubatão	Praça Doutor Getúlio Vargas, 126 - Cubatão/SP	Seconci-SP - Nova Escalada Investimentos
28	2022	10908	2022	Fórum Trabalhista de Ferraz de Vasconcelos	Av. XV de Novembro, 528 (térreo e 2º pavimento, não incluído o 1º pavimento) - Ferraz de Vasconcelos/SP	Restate Participações Ltda.





## 20.2.3. CESSÃO DE ESPAÇO NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL

Com base nas informações encaminhadas pelo TRT da 2ª Região, verificam-se 29 (vinte e nove) termos de cessão de uso de espaço físico, a maior parte com ônus para o cessionário, conforme a tabela abaixo:

Nº contrato	Ano	PROAD - principal	Ano	Local	Endereço	Cessionária	Observações
Iniciados antes de janeiro/2021, porém vigentes entre janeiro/2021 e maio/2023.							
119	2012	56882	2019	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235, 10º andar	Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho - AMATRA	Oneroso
41	2017	57568	2018	Edifício Sede	Rua da Consolação, 1.272, 1º andar - São Paulo/SP	Banco Santander (Brasil) S.A.	Oneroso
46	2017	1	1995	Fórum Trabalhista de Santos	Rua Brás Cubas, 158, Térreo - Santos/SP	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
54	2017	4	1989	Edifício Sede	Rua da Consolação, 1.272, Térreo e 1º andar - São Paulo/SP	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
57	2017	2	2007	Fórum Trabalhista de Osasco	Av. Santo Antônio, 1.013/1.014, Térreo - Osasco/SP	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
59	2017	2	2011	Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo	Av. Getúlio Vargas, 75	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
58	2019	51430	2019	Edifício Sede	Rua da Consolação, 1.272 - São Paulo/SP	Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo	Oneroso
18	2019	4073	2019	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Posto de Atendimento aos Advogados - Av. Marquês de São Vicente, 235, 10º andar, Bloco A	Caixa Econômica Federal	Oneroso
20	2019	4077	2019	Edifício Sede	Rua da Consolação, 1.272, 1º andar - São Paulo/SP	Caixa Econômica Federal	Oneroso
21	2019	4055	2019	Fórum Trabalhista de Santos	Rua Brás Cubas, 158, 2º andar - Santos	Caixa Econômica Federal	Oneroso
58	2018	40857	2019	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235, 6º e 14º andares	Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo	Oneroso
64	2019	53090	2019	Fórum Trabalhista de Guarujá	Rua Montenegro, 273 - Guarujá	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
65	2019	53112	2019	Fórum Trabalhista de Guarulhos	Av. Tiradentes, 1.125 - Guarulhos	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
66	2019	53007	2019	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235, Térreo e 1º andar - São Paulo/SP	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
67	2019	53007	2019	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235, Térreo - São Paulo/SP	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
4	2020	79279	2019		Para conferir o local e o endereço deste contrato, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.	Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo	Não oneroso
53	2020	68439	2020	Unidade Rio Branco	Av. Rio Branco, 285 - Centro/SP	Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Justiça	Não oneroso
Iniciados a partir de janeiro/2021							
1	2022	55864	2021	Edifício Sede	Rua da Consolação, 1.272, 1º andar - São Paulo/SP	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
2	2022	55870	2021	Fórum Trabalhista de	Av. Getúlio Vargas,	Banco do Brasil S.A.	Oneroso



				São Bernardo do Campo	75		
3	2022	55866	2021	Fórum Trabalhista de Santos	Rua Brás Cubas, 158 - Santos	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
4	2022	55868	2021	Fórum Trabalhista de Osasco	Av. Santo Antônio, 1.013/1.014 - Osasco	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
5	2022	55869	2021	Fórum Trabalhista de Guarulhos	Av. Tiradentes, 1.125 - Guarulhos	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
6	2022	55867	2021	Fórum Trabalhista de Guarujá	Rua Montenegro, 273 - Guarujá	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
7	2022	55862	2021	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235, Térreo e 1º andar - São Paulo/SP	Banco do Brasil S.A.	Oneroso
8	2022	55863	2021	Edifício Sede	Rua da Consolação, 1.272, 1º andar - São Paulo/SP	Caixa Econômica Federal	Oneroso
9	2022	55865	2021	Fórum Trabalhista de Santos	Rua Brás Cubas, 158, 2º andar - Santos	Caixa Econômica Federal	Oneroso
10	2022	55861	2021	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235, 10º andar - São Paulo/SP	Caixa Econômica Federal	Oneroso
-	-	50805	2022	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Auditório Fórum Ruy Barbosa	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo	Não oneroso
56	2023	16611	2023	Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Auditório Fórum Ruy Barbosa	Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo	Não oneroso

Observa-se, em relação aos termos de cessão de uso de espaço físico apresentados pelo TRT da 2ª Região, que as avenças elencadas na tabela acima cujos cessionários são instituições bancárias são todas onerosas. Já as cessões feitas à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Justiça, à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo e à Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo não possuem ônus.

Assevera-se que a cessão de uso de espaço físico pelo Tribunal deve atender às disposições da Resolução CSJT nº 87/2011, que é regularmente acompanhada e monitorada pela área de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## 20.2.4. PLANO DE OBRAS DO TRIBUNAL

O TRT2 informou que o seu plano de obras está em curso, consoante os termos da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário, e, do mesmo modo, consoante a Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010, alterada pela Resolução CSJT nº 346/2022.

Nesse sentido, disponibilizou a esta Corregedoria-Geral o referido planejamento incluindo as obras com início previsto para 2021 e 2022, na forma abaixo:



## OBRAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO 2021

Item	Descrição sucinta do objeto	Breve justificativa	Grupo	Valor estimado
1	Execução de reforma para adequação de espaços no Fórum Ruy Barbosa.	Readequação arquitetônica do Fórum Ruy Barbosa para otimização de espaços, visando a instalação de áreas administrativas e possibilitando redução de despesas com locação.	3	R\$21.000.000,00
2	Substituição da fachada e reforma da pele de vidro do Edifício-Sede.	Manutenção das condições de uso do imóvel, segurança dos usuários e prevenção e/ou correção de deterioração de estruturas.	2	R\$13.000.000,00
3	Reforma dos banheiros públicos e dos acessos do Fórum Ruy Barbosa.	Melhoria das condições de acessibilidade no imóvel e adequação às normas correspondentes.	2	R\$3.000.000,00
4	Execução das obras de acessibilidade dos prédios próprios (Conjunto 1), exceto FT Ruy Barbosa, Santos, Guarujá.	Melhorias das condições de acessibilidade nos imóveis e adequação às normas correspondentes.	1	R\$1.250.000,00
5	Obras de impermeabilização dos subsolos, da cobertura e dos reservatórios do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa.	Manutenção da salubridade do edifício e preservação das estruturas contra a deterioração acelerada.	1	R\$975.000,00

## OBRAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO 2022

Item	Descrição sucinta do objeto	Breve justificativa	Grupo	Valor estimado
1	Reforma do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Santos.	Readequação arquitetônica para otimização dos espaços, intervenções nos sistemas elétrico e de prevenção de incêndio, para manutenção, em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade, e substituição do sistema de climatização, por sua obsolescência.	2	R\$12.000.000,00
2	Execução das obras de acessibilidade nos imóveis incluídos nos Conjuntos 2, 3 e 4 <sup>2</sup> .	Melhoria das condições de acessibilidade nos imóveis e adequação às normas correspondentes.	1 <sup>3</sup>	R\$4.500.000,00
3	Instalação de sistema de renovação de ar em diversos imóveis <sup>4</sup> da Justiça do Trabalho da 2ª Região.	Redução de riscos de contaminação por agentes nocivos e melhoria da qualidade do ar.	1	R\$1.000.000,00

2 Conjunto 2- Unidade Adm. I,II e III: Fóruns Trabalhistas da Zona Sul e Leste; e Galpão Anexo FRB.

Conjunto 3 - Fóruns Trabalhistas de Guarulhos (2 prédios), Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes e Suzano; e Varas do Trabalho de Arujá, Ferraz de Vasconcelos e Poá.

Conjunto 4 - Fóruns Trabalhistas de Cubatão, Praia Grande e São Vicente.

3 Valor agrupado. Os projetos serão organizados por localidade e não ultrapassarão o valor limite do Grupo 1.

4 Fóruns Trabalhistas das cidades de Cubatão, Praia Grande, Guarulhos, Itaquaquecetuba da Serra, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra, Fóruns Trabalhistas das Zonas Sul e Leste da cidade de São Paulo, Varas do Trabalho das cidades de Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Caieiras, Cajamar, Embu das Artes, Itapevi e Jandira.

Destaque-se que as temáticas descritas neste item são regularmente acompanhadas e monitoradas pelas áreas competentes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## 20.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO E À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o TRT da 2ª Região forneceu as informações solicitadas e também as disponibilizou para consulta na página do Tribunal.



Para conferir as informações referentes ao Fundo Especial do Poder Judiciário e à Execução Orçamentária e Financeira, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

### 20.3.1. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em relação à prestação de contas, o TRT2 disponibilizou em sua página os relatórios referentes aos exercícios de 2009 a 2022, o que significa importante elemento de transparência para suas contas.



Para conferir o Relatório de Prestação de Contas do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

### 20.3.2. RELATÓRIO REFERENTE ÀS TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS

No tocante às transferências orçamentárias (recebidas e concedidas), diferenciadas por fonte de recursos e por ação orçamentária, o TRT2 apresentou os dados relativos aos exercícios de 2014 a 2023.

As informações detalhadas podem ser obtidas por meio da página do TRT.



Para conferir o Relatório referente às Transferências Orçamentárias do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

### 20.3.3. RELATÓRIOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Os relatórios de créditos adicionais concedidos ao Tribunal Regional do Trabalho, dos exercícios de 2020 a 2022, discriminados por tipo, fonte e valor, estão disponibilizados no sítio do TRT2, no menu "Transparência", "Planejamento e Gestão", "Orçamento e Finanças", "Dotação e Execução Orçamentária", e podem ser acessados no seguinte endereço:



Para conferir os Relatórios de Créditos Adicionais do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

Os créditos adicionais concedidos ao Tribunal, nos exercícios de 2020 a 2022, são todos do tipo "Crédito Suplementar", conforme Atos de Abertura de Créditos Adicionais demonstrados abaixo:




**TABELA I – ATOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (2020) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamentação Legal	
2020.01	Ato TST/CSJT nº 87, de 18/6/2020, publicado no DOU em 19/6/2020.
2020.02	Ato CSJT nº 108, de 14/9/2020, publicado no DOU de 16/9/2020.
2020.03	Ato CSJT nº 109, de 14/9/2020, publicado no DOU de 16/9/2020.
2020.04	Ato CSJT nº 111, de 14/9/2020, publicado no DOU de 16/9/2020.
2020.05	Portaria Fazenda/ME nº 22.312, de 13/10/2020, publicada no DOU em 14/10/2020.
2020.06	Portaria Fazenda/ME nº 134, de 27/11/2020, publicada em 27/11/2020.
2020.07	Portaria Fazenda/ME nº 135, de 27/11/2020, publicada em 27/11/2020.
2020.08	Ato CSJT nº 151, de 21/12/2020, publicado no DOU de 23/12/2020.
2020.09	Ato CSJT nº 152, de 22/12/2020, publicado no DOU de 24/12/2020.
2020.10	Ato CSJT nº 153, de 22/12/2020, publicado no DOU de 24/12/2020.
2020.11	Ato Conjunto TST/CSJT nº 154, de 28/12/2020, publicado no DOU de 29/12/2020.

**TABELA II – ATOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (2021) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamentação Legal	
2021.01	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 54, de 14 de junho de 2021, publicado em 18/6/2021.
2021.02	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 55, de 14 de junho de 2021, publicado em 18/6/2021.
2021.03	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 76, de 17/09/2021, publicado no DOU em 21/9/2021.
2021.04	Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SEOFI nº 42, de 17/09/2021, publicado no DOU em 21/9/2021.
2021.05	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 105, de 29/11/2021, publicado no DOU em 30/11/2021.
2021.06	Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SEOFI nº 52, de 20/10/2021, publicado no DOU em 21/12/2021.
2021.07	Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SEOFI nº 52, de 20/12/2021, publicado no DOU em 21/12/2021.
2021.08	Portaria SETO- ME nº 15.175, de 29/12/2021, publicada no DOU em 29/12/2021.

**TABELA III – ATOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS (2022) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamentação Legal	
2022.01	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 76, de 10/6/2022.
2022.02	Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SEOFI nº 61, de 2/9/2022, publicado no DOU em 5/9/2022.
2022.03	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 145, de 26/9/2022, publicado no DOU em 27/9/2022.
2022.04	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 147, de 24/9/2022, publicado no DOU em 27/9/2022.
2022.05	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 153, de 30/9/2022, publicado no DOU em 3/10/2022.
2022.06	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 155, de 6/10/2022, publicado no DOU em 10/10/2022.
2022.07	Ato CSJT.GP.SEOFI nº 188, de 28/10/2022, publicado no DOU em 6/12/2022.
2022.08	Ato CSJT.GP.SEOFI nº 196, de 5/12/2022, publicado no DOU em 6/12/2022.
2022.09	Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SEOFI nº 92, de 15/12/2022, publicado no DOU em 16/12/2022.
2022.10	Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SEOFI nº 93, de 15/12/2022, publicado no DOU em 16/12/2022.
2022.11	Ato CSJT.GP.SEOFI nº 205, de 15/12/2022, publicado no DOU em 22/12/2022.
2022.12	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 206, de 21/12/2022, publicado no DOU em 22/12/2022.
2022.13	Ato CSJT.GP.SG.SEOFI nº 208, de 26/12/2022, publicado no DOU em 26/12/2022.



### 20.3.4. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

O TRT da 2ª Região disponibilizou os relatórios referentes à execução orçamentária das despesas (fixada, empenhada, liquidada e paga) relativas aos 3 (três) últimos exercícios, de 2020 a 2022. Eles podem ser acessados no sítio do Tribunal, no menu “Transparência”, “Planejamento e Gestão”, “Orçamento e Finanças”, “Dotação e Execução Orçamentária”, bem como no menu “Transparência”, “Contas Públicas”, “Execução Orçamentária e Financeira”, “Do exercício” e “Por Natureza de Despesa”.



Para conferir a página de Orçamento e Finanças do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.



Para conferir a Execução Orçamentária e Financeira do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

### 20.3.5. RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DO TRIBUNAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informou que não utiliza contas correntes para movimentação de recursos financeiros. Ressaltou que todos os pagamentos são realizados por meio da “Conta Única do Tesouro”. Os valores disponíveis, conforme as liberações de recursos financeiros, podem ser consultados na conta contábil “11.112.20.01 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS”.

### 20.4. INFORMAÇÕES REFERENTES À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

O TRT2 informou que não possui regulamentação interna sobre a entrega de declaração de bens e renda de seus servidores e magistrados.

Acrescentou ainda que passou a receber a autorização de acesso à DIRPF desde 2010. Até 2020, os magistrados e servidores podiam optar por encaminhar cópia da Declaração do Imposto de Renda ou a autorização de acesso aos dados da DIRPF. E, a partir da edição da Instrução Normativa TCU nº 87/2020, a área competente passou a receber apenas a autorização de acesso.

Registrou, por fim, que nos 5 (cinco) últimos exercícios não tiveram nenhuma pendência de entrega dos referidos documentos.

### 20.5. INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS

O TRT da 2ª Região forneceu os relatórios solicitados neste item, por meio da pasta *drive* utilizada neste período correcional.





## 20.5.1. AUDITORIAS INTERNAS

Quanto às auditorias internas, o TRT2 disponibilizou no seu *drive* os seguintes relatórios:

- 015 - Relatório - da Auditoria Interna nº 4-2021.pdf
- 024 - Relatório - Auditoria Interna nº 3-2021.pdf
- 026 - Relatório - da Auditoria Interna nº 11-2021.pdf
- 032 - Relatório - da Auditoria Interna nº 7-2021.pdf
- 035 - Relatório - da Auditoria Interna nº 8-2021.pdf
- 035 - Relatório - da Auditoria Interna nº 10-2021.pdf
- 060 - Relatório - De Auditoria das Contas do Exercício de 2021.pdf
- 022 - Relatório - da Auditoria Interna nº 1-2022.pdf
- 065 - Relatório - da Auditoria Interna nº 2-2022.pdf
- 050 - Relatório - da Auditoria Interna nº 4-2022.pdf
- 024 - Relatório - da Auditoria Interna nº 5-2022.pdf
- 145 - Relatório - da Auditoria Interna nº 7-2022.pdf
- 044 - Relatório - da Auditoria Interna nº 8-2022.pdf
- 179 - Relatório - da Auditoria Interna nº 9-2022.pdf
- 042 - Relatório - da Auditoria Interna nº 10-2022.pdf
- 191 - Relatório - de Auditoria Das Contas do Exercício de 2022.pdf
- 027 - Relatório - da Auditoria Interna nº 1-2023.pdf

## 20.5.2. AUDITORIAS EXTERNAS

Quanto às auditorias externas, o TRT2 disponibilizou no seu *drive* os seguintes relatórios:

- Ofício 325-2023-TCU-AudTI - Relatório Individual.pdf
- Ofício 360-2022-TCU-Sefti - Acórdão 13842022-TCU-Plenário e Relatório Individual.pdf
- Ofício 562-2022-TCU-Sefip - Informações sobre auxílios.pdf
- Ofício 23076-2022-TCU-Seproc - Acórdão 1015-2022-TCU-Plenário e Relatório.pdf
- Ofício 25700-2023-TCU-Seproc - Acórdão 995-2023-TCU-Plenário.pdf
- Ofício 27373-2022-TCU-Seproc - Acórdão 1139-2022-TCU-Plenário.pdf
- Ofício 32868-2022-TCU-Seproc - Acórdão 1384-2022-TCU-Plenário.pdf
- Ofício 42053-2022-TCU-Seproc - Acórdão 1768-2022-TCU-Plenário.pdf
- Ofício 43721-2021-TCU-Seproc - Acórdão 1109-2021-TCU-Plenário e Relatório Individual.pdf
- Ofício 54013-2021-TCU-Seproc - Comunicação de Fiscalização.pdf
- Ofício 69414-2021-TCU-Seproc - Acórdão 2829-2021-TCU-Plenário.pdf

## 20.5.3. PLANO DE AUDITORIA ANUAL – PAA

O TRT2 disponibilizou cópia do referido planejamento em sua página.



Para conferir o Plano de Auditoria Anual, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.



## 20.5.4. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP

O TRT2 disponibilizou cópia desse planejamento, que pode ser acessado em sua página.



Para conferir o Plano de Auditoria de Longo Prazo, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

## 20.5.5. NORMATIVOS SOBRE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA (NO ÂMBITO DO TRIBUNAL)

O TRT2 disponibilizou cópia do rol de normativos em sua página.



Para conferir os normativos sobre Controle Interno e Auditoria, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

## 20.5.6. RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS

O TRT2 disponibilizou na pasta *drive*, utilizada neste período correicional, os seus relatórios de monitoramento dos últimos 2 (dois) anos, agrupados por semestre, conforme arquivos abaixo.

- Monitoramento do 1º semestre 2021.pdf
- Monitoramento do 2º semestre 2021.pdf
- Monitoramento do 1º semestre 2022.pdf
- Monitoramento do 2º semestre 2022.pdf



# RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB

ANÁLISE GLOBAL

21



## 21.1. ATENDIMENTO A ADVOGADOS PELOS DESEMBARGADORES E JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em resposta ao questionário dinâmico, declarou que os atendimentos de advogados e Procuradores do Trabalho são realizados na forma prevista na Resolução GP/CR nº 03/2020, ou seja, com atendimento presencial e sem a necessidade de agendamento prévio, das 11h30 às 18h nas unidades judiciárias de 1º grau e nas unidades administrativas. Além disso, o TRT2 declara haver a possibilidade de atendimento telepresencial, a critério do magistrado. Por fim, para que haja amplo acesso aos magistrados e Desembargadores, o TRT2 divulga a agenda de comparecimento deles por meio do sítio eletrônico.



Para conferir a agenda de comparecimento, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

## 21.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

O TRT2 informou que disponibiliza em seu canal no Youtube a transmissão ao vivo das sessões de julgamento, nos termos da Resolução CNJ nº 354/2020.



Para conferir o canal no Youtube do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o *QR Code* ao lado.

## 21.3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Em audiência pública com a Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida em 23/8/2023, por ocasião desta visita correicional, o Ministério Público do Trabalho, nas pessoas do Procurador-Chefe, **João Eduardo de Amorim**, e da Vice-Procuradora-Chefe, **Vera Lúcia Carlos**, relatou o bom relacionamento mantido entre o órgão e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, destacando a convivência harmoniosa e respeitosa entre seus membros, não havendo nada a reivindicar nesta oportunidade.



# BOAS PRÁTICAS

ANÁLISE GLOBAL

22



## 22.1. ÂMBITO JUDICIAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informou a realização de ações de boas práticas no âmbito judicial, das quais se destacam:

- **Juízo 100% Digital:** busca a ampliação do acesso à Justiça Laboral. O Regional informa que até 31/5/23 mais de 1/4 dos processos ativos na 2ª Região tramitam no Juízo 100% Digital;
- **Programa de mentoria das Varas do Trabalho:** busca a melhoria do desempenho das unidades judiciárias de 1º grau por meio da designação de diretores de Varas do Trabalho que contam com experiência em técnicas de capacitação para atuarem como mentores das Varas do Trabalho que enfrentam dificuldades em atingir as metas nacionais. Como resultado desse projeto, verificou-se uma melhora no desempenho das Varas do Trabalho do TRT2, especificamente em relação às Metas Nacionais 1 e 2 nos anos de 2021 e 2022, as quais passaram da situação “não cumprida” para “cumprida”, informações essas que serão analisadas detalhadamente no item 9 da presente ata correicional; e
- **Utilização do sistema Pangea:** meio rápido de pesquisa de instrumentos de uniformização jurisprudencial do Judiciário Trabalhista, facilitando a atuação dos operadores do Direito. O referido sistema foi disponibilizado pelo TRT4 ao TRT2.



Para conferir o sistema Pangea, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

## 22.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO

### 22.2.1. PROGRAMA TRABALHO SEGURO

O TRT2 informou a realização das seguintes ações educacionais adotadas no Programa Trabalho Seguro:

- **Comitê de Trabalho Decente e Seguro:** busca garantir, por meio de ações educacionais, o êxito de projetos e medidas relacionadas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalho decente do adolescente; monitora a solução de conflitos fundiários rurais e urbanos, observadas as diretrizes do CNJ, especialmente no que toca às questões relativas ao trabalho análogo à escravidão; e envida esforços para a institucionalização e a sistematização de ações de prevenção aos acidentes de trabalho e de enfrentamento do tráfico de pessoas;
- **Auditoria Programa “Trabalho Seguro”:** iniciativa de avaliação da regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST no ano de 2021 para os programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem”. Essa iniciativa resultou no PROAD nº 269/2021, no qual foram propostos novos mecanismos de controle relativos aos recursos anualmente descentralizados pelo TST; e
- **Gestão de Riscos:** divulgação de informações sobre a importância da brigada de incêndio por meio dos canais oficiais do TRT2 e fornecimento de certificação para fins de Adicional de Qualificação para os servidores que passarem por treinamentos teóricos de prevenção a incêndios.

### 22.2.2. PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Embora o TRT2, neste item, não tenha informado boas práticas específicas relativas ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil, verifica-se que o Comitê de Trabalho Decente e Seguro, citado ao norte, envolve ações relacionadas à erradicação do trabalho infantil.





### 22.2.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Entre as ações implementadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região até 31 de maio de 2023, destacam-se as seguintes:

- **Processo de Gestão de Riscos:** orientado por diretrizes e critérios contidos na Política de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* do TRT2, é composto pelas etapas de identificação de riscos negativos, de conformidade, de integridade e de riscos positivos. No momento, conforme relatou o TRT2, foram identificados 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) riscos, dos quais 43,7% são considerados riscos inaceitáveis. Dessa maneira, o referido processo resultou em 348 (trezentos e quarenta e oito) planos de ação para mitigar os riscos considerados inaceitáveis, sendo que 43,68% já foram implementados;
- **Política de Proteção de Dados Pessoais do TRT2:** orientação aos gestores sobre a LGPD, seus fundamentos, princípios, competências, hipóteses de aplicação e exceções; e
- **Laboratório de Inovação do TRT2:** ação de estímulo à cultura de inovação nas diversas áreas do Tribunal, implementada pelo Ato Corpo Diretivo nº 1/2021. Como resultado dessa ação, foi implementado o **Projeto Argos**, que figurou entre os 20 (vinte) selecionados para o programa de inovação e automação "*Startups JT*", e visa o desenvolvimento de uma plataforma de compartilhamento e qualificação de dados obtidos nas pesquisas patrimoniais como forma de facilitar o fluxo de trabalho do pessoal envolvido na execução.

### 22.2.4. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO DO TRIBUNAL COM A SOCIEDADE

Entre as ações implementadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, destacam-se as seguintes:

- **Acessibilidade e inclusão:** ação liderada pela SECOM do TRT2, promovendo a acessibilidade e a inclusão por meio de ações de comunicação para tornar os canais e conteúdos do Tribunal acessíveis a todos por meio de legendas nas produções audiovisuais, detalhamento descritivo de peças gráficas e inserção de texto alternativo em imagens; e
- **Responsabilidade socioambiental:** divulgação de ações relacionadas ao tema, com ênfase no nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável dispostos na Agenda 2030 da ONU, a exemplo da realização do VII Encontro Anual da Sustentabilidade.

### 22.2.5 ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL E FOMENTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região divulgou as seguintes ações, realizadas até 31 de maio de 2023:

- **Programa de Coleta Seletiva Solidária:** contratação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis para coleta e destinação dos resíduos gerados pelo TRT2. O referido programa teve início em 2021 e, desde então, proporcionou a economia de R\$97.082,17 (noventa e sete mil e oitenta e dois reais e dezessete centavos) para o Regional, em razão do não envio desses resíduos para o aterro sanitário, considerados apenas os anos de 2021 e 2022. Além disso, a referida ação importa em geração de renda para os participantes das cooperativas e associações; e
- **Serviços da Central de Libras para o atendimento de deficientes auditivos:** instalação de posto de atendimento para deficientes auditivos no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, o qual presta também atendimento remoto com intérprete de Libras.

## 22.3. TRANSPARÊNCIA

Acerca das iniciativas adotadas a título de transparência, o Tribunal Regional da 2ª Região afirmou haver implementado as medidas determinadas nas Resoluções CNJ nº 83/2009, nº 102/2009 e nº 215/2015 e na Lei nº 12.527/2011. De outra parte, o Regional informou não adotar medidas de transparência além daquelas presentes nas mencionadas Resoluções.



## 22.4. BOAS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS PELA PRESIDÊNCIA E PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO) DO TRIBUNAL

No âmbito da Presidência e das unidades administrativas do TRT2, foram destacadas as seguintes ações:

- Juízo 100% Digital;
- Centro de Excelência do 1º grau;
- Selo Excelência;
- Plano Estratégico Institucional 2021-2026;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- Política de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* do TRT;
- Processo de Gestão de Riscos;
- Adequação de Colegiados;
- Novo Código de Ética;
- Plano de Integridade;
- Questionário Riscos de Integridade;
- Curso do Código de Ética;
- Laboratório de Inovação do TRT2;
- PDGP nº 4/2019 - plena implantação do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP;
- CPGP nº 3/2020 - mapeamento, redesenho e implantação dos processos da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira;
- CPGP nº 5/2021 - adaptação das ferramentas de gestão de precatórios, pela Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos;
- CPGP nº 2/2021 - implantação do processo de gestão de riscos nas unidades judiciárias do TRT2; e
- CPGP nº 1/2022 - implantação do Sistema de Gestão de Contratos (SIGEC) na unidade SCATR no TRT2.



# POLÍTICAS AFIRMATIVAS

ANÁLISE GLOBAL

23





## 23.1. INCLUSÃO SOCIAL

No que diz respeito à inclusão social, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informa que possui o seguinte projeto em andamento:

- **Mutirão de atendimento à população em situação de rua da cidade de São Paulo:** a referida ação tem coordenação do TRF3 e conta com parceria da prefeitura de Osasco e colaboração do TRT2. A ação promove o atendimento à população de rua, com oferecimento de serviços de atendimento social, assistencial, de saúde e jurídico, em cumprimento à resolução CNJ nº 425/2021.

Destaque-se, por outro lado, que o TRT2 informou outra ação, de apoio ao emprego de pessoas com deficiência intelectual, porém a iniciativa data de 2019, encontrando-se, portanto, fora do período de análise da presente ata de correição ordinária.

## 23.2. TRIBUNAL ENQUANTO TOMADOR DE SERVIÇOS

O TRT2 declarou haver os seguintes projetos em andamento:

- **Projeto Transformação:** ação que visa à inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade econômico-social no ambiente de trabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 497/2023. Por meio do referido projeto, o TRT2 instituiu a necessidade de inclusão, nos contratos de prestação de serviços continuados, de cláusula contratual que reserva 8% das vagas para mulheres em condições de vulnerabilidade social. Ademais, no âmbito do mesmo projeto, há a realização de palestras que objetivam a sensibilização da sociedade quanto ao tema e tratativas com outros órgãos públicos na busca de formalização de parcerias que facilitem a contratação de empresas que contam em seus quadros com mulheres em situação de vulnerabilidade.
- **Gestão de integridade:** ação que envolve o fomento e a estruturação de instâncias relacionadas à ética e à integridade no TRT2. Por meio dela, foram realizadas as palestras do “Ciclo de Integridade”, com abordagem de temas relacionados à ética individual e à moralidade administrativa; a republicação do Plano de Integridade do TRT2; e a adoção do Processo de Gestão de Riscos.

## 23.3. COMBATE ÀS DIVERSAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO, SOBRETUDO NO TOCANTE À IGUALDADE DE GÊNERO

No que diz respeito à igualdade de gênero, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informa que possui projetos em andamento, destacando-se as seguintes iniciativas:

- **Ouvidoria da Mulher:** canal para recebimento de denúncias de assédio moral, sexual, discriminação por gênero e outros tipos de violência.
- **Termo de Cooperação Técnica para o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural:** celebrado entre a Comissão de Diversidade e Igualdade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Comissão Nacional de Promoção da Igualdade do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, visando à realização conjunta de atividades como palestras, seminários, conferências, cursos, treinamentos, campanhas, cerimônias, celebrações e premiações que se relacionem com a temática da diversidade e igualdade tanto nas instituições públicas e privadas como em todos os espaços sociais.
- **Curso de prevenção e enfrentamento da discriminação e assédio no trabalho:** a Escola Judicial e as Comissões do Trabalho Decente e Seguro, de Combate ao Assédio Moral e Sexual e de Diversidade e Igualdade promoveram o curso “Prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no ambiente de trabalho do serviço público” em maio de 2023, no qual ocorreu discussão acerca dos temas da discriminação e do assédio sexual e moral no ambiente de trabalho.
- **Ciclo de Palestras: Orgulho LGBTQIAPN+:** promovido pela Escola Judicial (EJUD-2) e Comissão de Diversidade e Igualdade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), o “Ciclo de Palestras: Orgulho LGBTQIAPN+” ocorreu entre os meses de junho e julho de 2023 e teve como objetivo a promoção da comemoração do mês do Orgulho LGBTQIAPN+, bem como a conscientização do público interno e externo acerca da importância da diversidade sexual e de gênero e da inclusão numa sociedade efetivamente democrática.





## 23.4. QUANTITATIVO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (EM EXERCÍCIO NO TRIBUNAL), DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO POR SETOR E FUNÇÕES COMISSONADAS OCUPADAS, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MULHERES E HOMENS

No tocante ao quantitativo e percentual do pessoal em relação ao gênero, o TRT2 prestou as seguintes informações:

		Mulheres	Homens	TOTAL
Desembargadores	Quantidade	50	40	90
	Percentual	55,6%	44,4%	100,0%
Juizes do Trabalho (titulares)	Quantidade	125	79	204
	Percentual	61,3%	38,7%	100,0%
Juizes do Trabalho (substitutos)	Quantidade	173	128	301
	Percentual	57,5%	42,5%	100,0%
Servidores	Quantidade	2.778	2.484	5.262
	Percentual	52,8%	47,2%	100,0%

Extrai-se dos dados informados que, do total de magistrados e servidores lotados no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (5.857), 53,37% são mulheres.



53,37% do total de magistrados e servidores são mulheres.

Em relação ao quadro de funções e cargos em comissão, o Regional informou a seguinte situação:

		Mulheres	Homens	TOTAL
CJ-04	Quantidade	2	1	3
	Percentual	66,7%	33,3%	100,0%
CJ-03	Quantidade	296	260	556
	Percentual	53,2%	46,8%	100,0%
CJ-02	Quantidade	77	63	140
	Percentual	55,0%	45,0%	100,0%
CJ-01	Quantidade	263	180	443
	Percentual	59,4%	40,6%	100,0%
<i>Subtotal CJ</i>	<i>Quantidade</i>	<i>638</i>	<i>504</i>	<i>1.142</i>
	<i>Percentual</i>	<i>55,9%</i>	<i>44,1%</i>	<i>100,0%</i>
FC-06	Quantidade	2	4	6
	Percentual	33,3%	66,7%	100,0%
FC-05	Quantidade	499	314	813
	Percentual	61,4%	38,6%	100,0%
FC-04	Quantidade	278	233	511
	Percentual	54,4%	45,6%	100,0%
FC-03	Quantidade	260	153	413
	Percentual	63,0%	37,0%	100,0%
FC-02	Quantidade	146	135	281
	Percentual	52,0%	48,0%	100,0%



FC-01	Quantidade	178	191	369
	Percentual	48,2%	51,8%	100,0%
<i>Subtotal FC</i>	<i>Quantidade</i>	<i>1.363</i>	<i>1.030</i>	<i>2.393</i>
	<i>Percentual</i>	<i>57,0%</i>	<i>43,0%</i>	<i>100,0%</i>
Total	Quantidade	2.001	1.534	3.535
	Percentual	56,6%	43,4%	100,0%

Verifica-se, portanto, que 56,6% das funções e dos cargos comissionados do TRT2 são ocupados por mulheres.



56,6% do total de funções e cargos comissionados são ocupados por mulheres.

A seguir, os quadros que enumeram a quantidade de Desembargadores, Juízes e ocupantes de cada uma das funções e dos cargos comissionados do TRT2 em relação à raça declarada, de forma a viabilizar a análise do andamento do cumprimento do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial:

		Negra - Pretos	Negra - Pardos	Branca - Brancos	Outros
Desembargadores	Quantidade	1	0	28	61
	Percentual	1,1%	0,0%	31,1%	67,8%
Juízes do Trabalho (titulares)	Quantidade	0	3	31	170
	Percentual	0,0%	1,5%	15,2%	83,3%
Juízes do Trabalho (substitutos)	Quantidade	2	33	219	47
	Percentual	0,7%	11,0%	72,8%	15,6%
Servidores	Quantidade	124	481	2.600	2.057
	Percentual	2,4%	9,1%	49,4%	39,1%

		Negra - Pretos	Negra - Pardos	Branca - Brancos	Outros
CJ-04	Quantidade	0	0	1	2
	Percentual	0,0%	0,0%	33,3%	66,7%
CJ-03	Quantidade	7	25	217	307
	Percentual	1,3%	4,5%	39,0%	55,2%
CJ-02	Quantidade	1	10	71	58
	Percentual	0,7%	7,1%	50,7%	41,4%
CJ-01	Quantidade	12	30	251	150
	Percentual	2,7%	6,8%	56,7%	33,9%
<i>Subtotal CJ</i>	<i>Quantidade</i>	<i>20</i>	<i>65</i>	<i>540</i>	<i>517</i>
	<i>Percentual</i>	<i>1,8%</i>	<i>5,7%</i>	<i>47,3%</i>	<i>45,3%</i>
FC-06	Quantidade	0	0	4	2
	Percentual	0,0%	0,0%	66,7%	33,3%
FC-05	Quantidade	14	95	464	240
	Percentual	1,7%	11,7%	57,1%	29,5%
FC-04	Quantidade	13	45	252	201
	Percentual	2,5%	8,8%	49,3%	39,3%



FC-03	Quantidade	12	52	248	101
	Percentual	2,9%	12,6%	60,0%	24,5%
FC-02	Quantidade	3	25	125	128
	Percentual	1,1%	8,9%	44,5%	45,6%
FC-01	Quantidade	10	35	174	150
	Percentual	2,7%	9,5%	47,2%	40,7%
Subtotal FC	Quantidade	52	252	1.267	822
	Percentual	2,2%	10,5%	52,9%	34,4%
Total	Quantidade	72	317	1.807	1.339
	Percentual	2,0%	9,0%	51,1%	37,9%

Por fim, quanto às providências relativas ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, o TRT2 afirmou ter aderido ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ nº 053/2022 para o desenvolvimento de ações para a proteção e promoção da equidade racial no Poder Judiciário.



Para conferir o termo de adesão do Acordo de Cooperação Técnica CNJ nº 053/2022, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

## 23.5. INCENTIVO À APRENDIZAGEM

No que diz respeito ao incentivo à aprendizagem, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região informou ter contrato firmado com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) para a prestação de serviços de administração, recrutamento e processo de seleção de estagiários, além de contar com Acordo de Cooperação com o Instituto Jô Clemente para inclusão de jovens aprendizes com deficiência.

## 23.6. ESTRUTURA PARA ACESSIBILIDADE

No tocante às medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência, o TRT2, por meio da tabela a seguir, informou observância parcial às normas técnicas previstas na Resolução nº 401/2021 do CNJ em seus edifícios:

Descrição do Imóvel	Endereço	Quantidade de Pavimentos	Reserva de vagas de estacionamento	Vias e rampas adequadas para acesso e circulação	Adequação de sanitários	Instalação de piso tátil direcional e de alerta	Sinalização sonora, visual e tátil (braille)	Se pendente, indicar andamento do projeto de adequação	Observações eventuais
Edifício-Sede	Rua da Consolação, 1272, Centro, São Paulo/SP, CEP 01302-906	29	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Projeto concluído	
Unidade Rio Branco	Av. Rio Branco, 285, São Paulo/SP, CEP 01205-000	13	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Projeto concluído	



Unidade Administrativa I	Av. Marquês de São Vicente, 121 - Bloco A, São Paulo/SP, CEP 01139-001	10	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto pendente	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Unidade Administrativa II	Rua Nelson Francisco, 26, São Paulo/SP, CEP 02712-100	4	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Unidade Administrativa III	Rua Edgard Theotônio Santana, 351/387, São Paulo/SP, CEP 01140-030	4	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235, São Paulo/SP, CEP 01139-001	23	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista da Zona Leste	Av. Amador Bueno da Veiga, 1888, São Paulo/SP, CEP 03636-100	6	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista da Zona Sul	Av. Guido Caloi, 1000, São Paulo/SP, CEP 05802-140	5	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Arujá	Rua Major Benjamin Franco, 88, Arujá/SP, CEP 07400-000	4	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Barueri	Alameda Araguaia, 2096, Barueri/SP, CEP 06455-000	7	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Projeto em elaboração	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Caieiras	Rua Guadalajara, 514, Caieiras/SP, CEP 07700-370	4	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto em elaboração	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Cajamar	Rua Avelino Toledo de Lima, 297, Cajamar/SP, CEP 07776-455	1	Sim	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Carapicuíba	Av. Mirian, 55, Carapicuíba/SP, CEP 06320-060	3	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Cotia	Av. Rotary, 175, Cotia/SP, CEP 06717-090	4	Sim	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.



Fórum Trabalhista de Cubatão	Praça Doutor Getúlio Vargas, 126/128, Vila Couto, Cubatão/SP, CEP 11510-290	2	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Projeto concluído	
Fórum Trabalhista de Diadema	Av. Sete de Setembro, 919, Diadema/SP, CEP 09912-010	5	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Embu das Artes	Rua Belo Horizonte, 326, Embu/SP, CEP 06803-440	3	Sim	Não	Não	Não	Não	Projeto em elaboração	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos	Av. Quinze de Novembro, 528, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP 08500-405	2	Não	Não	Sim	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Franco da Rocha	Av. Dr. Franco da Rocha, 96, Franco da Rocha/SP, CEP 07851-000	5	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Guarujá	Rua Montenegro, 273, Guarujá/SP, CEP 11410-040	3	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Guarulhos	Avenida Tiradentes, 1.125, Guarulhos/SP, CEP: 07090-000	13	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Itapeçerica da Serra	Rua Inácio Pereira dos Santos, 80, Itapeçerica da Serra/SP, CEP 06871-020	2	Não	Não	Sim	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Itapevi	Av. Presidente Vargas, 650, Itapevi/SP, CEP 06694-000	2	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Itaquaquecetuba	Av. Vereador João Fernandes da Silva, 320/336, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08576-000	3	Não	Não	Sim	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Jandira	Rua Tupi, 20, Jandira/SP, CEP 06608-240	2	Não	Não	Sim	Não	Não	Projeto em elaboração	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Mauá	Rua Manoel Pedro Júnior, 298, Mauá/SP, CEP 09310-720	5	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto em elaboração	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.





Fórum Trabalhista de Mogi das Cruzes	Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 149, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-000	3	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Osasco	Av. Dionysia Alves Barreto, 59, Osasco/SP, CEP 06086-050	9	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Projeto concluído	
Vara do Trabalho de Poá	Rua Deputado Cunha Bueno, 51, Poá/SP, CEP 08561-310	1	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Praia Grande	Rua José Borges Neto, 160, Praia Grande/SP, CEP 11705-010	1	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Vara do Trabalho de Ribeirão Pires	Rua Miguel Prisco, 53, Ribeirão Pires/SP, CEP 09400-000	1	Não	Não	Sim	Não	Não	Projeto pendente	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba	Rua Treze de Maio, 222, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06502-150	3	Não	Não	Sim	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Santo André	Rua Monte Casseros, 259, Santo André/SP, CEP 09015-020	14	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Santos	Rua Brás Cubas, 158/162, Santos/SP, CEP 11013-162	5	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de São Bernardo do campo	Av. Getúlio Vargas, 57, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09751-250	19	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul	Rua Baraldi, 795, São Caetano/SP, CEP 09510-010	5	Não	Não	Sim	Não	Não	Projeto pendente	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de São Vicente	Av. Antônio Emmerick, 1.328, São Vicente/SP, CEP 11370-000	2	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Suzano	Rua Paraná, 69, Suzano/SP, CEP 08675-190	4	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.
Fórum Trabalhista de Taboão da Serra	Estrada São Francisco, 1.061, Taboão da Serra/SP, CEP 06765-000	5	Não	Não	Não	Não	Não	Projeto concluído	Os itens com resposta NÃO referem-se a adequações parciais, as adaptações estão em andamento.



Das informações prestadas pelo Regional, extrai-se a falta de instalação de **todas** as estruturas mínimas de acessibilidade (reserva de vagas de estacionamento, vias e rampas adequadas para acesso e circulação, adequação de sanitários, instalação de piso tátil direcional e de alerta e sinalização sonora, visual e tátil - braille) nas seguintes unidades do TRT2:

- UNIDADE ADMINISTRATIVA I
- UNIDADE ADMINISTRATIVA II
- UNIDADE ADMINISTRATIVA III
- FÓRUM TRABALHISTA RUY BARBOSA
- FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA LESTE
- FÓRUM TRABALHISTA DA ZONA SUL
- VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ
- FÓRUM TRABALHISTA DE BARUERI
- VARA DO TRABALHO DE CAIEIRAS
- VARA DO TRABALHO DE CAJAMAR
- FÓRUM TRABALHISTA DE CARAPICUÍBA
- FÓRUM TRABALHISTA DE FRANCO DA ROCHA
- FÓRUM TRABALHISTA DE GUARULHOS
- VARA DO TRABALHO DE ITAPEVI
- FÓRUM TRABALHISTA DE MOGI DAS CRUZES
- VARA DO TRABALHO DE POÁ
- FÓRUM TRABALHISTA DE PRAIA GRANDE
- FÓRUM TRABALHISTA DE SANTO ANDRÉ
- FÓRUM TRABALHISTA DE SANTOS
- FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
- FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO CAETANO DO SUL
- FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO VICENTE
- FÓRUM TRABALHISTA DE TABOÃO DA SERRA

Deve-se destacar que o TRT2 declarou que a informação de ausência dessas estruturas de acessibilidade refere-se a adequações parciais e que as necessárias adaptações estão em andamento. Contudo, a falta de instalação dessas estruturas importa em atendimento apenas parcial da Resolução CNJ nº 401/2021, razão pela qual as providências para a instalação das estruturas de acessibilidade devem ser tomadas, com fundamento nos artigos 2º, § 1º, 4º, IX, e 7º, I, da Resolução CNJ nº 401/2021.

De outra parte, merece menção positiva o fato de que Edifício-Sede, a Unidade Rio Branco, o Fórum Trabalhista de Cubatão e o Fórum Trabalhista de Osasco contam com todas as estruturas de acessibilidade instaladas.

### 23.7. ACESSIBILIDADE DE CONTEÚDO

Em relação à acessibilidade de conteúdo, o Regional informou adotar as seguintes medidas em seu Portal na internet:

- Barra de ferramentas de acessibilidade com as seguintes funcionalidades: controle do tamanho da fonte do texto e do contraste.
- Ferramenta de conversão de texto para Libras (VLibras).
- Relatório automatizado para a Seção de Acessibilidade, com avaliação da acessibilidade do Portal baseada no Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (ASES).

### 23.8. AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE ACESSIBILIDADE

O TRT2 informou a realização de ações educativas voltadas aos magistrados, servidores e terceirizados acerca dos temas de acessibilidade e conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, consoante a Resolução CNJ nº 401/2021, até 31 de maio de 2023, das quais se destacam as seguintes:

- Evento Cultural em comemoração ao Dia de Luta dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Exibição do Filme: Teu mundo não cabe nos meus olhos.
- Curso “Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista” - EAD.

- Curso “Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico” - EAD, realizado duas vezes no ano de 2022.
- Confraternização Natalina do TRT2, com apresentação e palestra da Banda Tribo de Jah, que conta com músicos cegos, vindos da Escola de Cegos do Maranhão.
- Curso “Condições Especiais de Trabalho”.



## 23.9. AÇÕES EDUCATIVAS NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

Em atendimento à Resolução CNJ nº 218/2018, o TRT2 informou a realização de 6 (seis) cursos de Língua Brasileira de Sinais (Libras), nos anos de 2021 e 2022, ocasiões nas quais foram habilitados 97 (noventa e sete) servidores e 37 (trinta e sete) prestadores de serviços, lotados nas seguintes áreas:

Coordenadoria de Polícia Judicial
Gabinete Desembargadora Ivete Bernardes Vieira de Souza
Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto
Núcleo Operacional de Transporte
Seção de Acompanhamento de Cursos - EJUD2
Seção de Administração Predial do Edifício-Sede
Seção de Digitalização de Documentos Arquivísticos
Seção de Gestão de Indicadores Institucionais
Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Arujá
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Suzano
Secretaria da 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Mauá
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Secretaria da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de Osasco e Região
Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Coordenadoria de Gestão de Recursos de Segurança e Transporte
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Gabinete da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão
Gabinete da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo
Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete Desembargador Paulo José Ribeiro Mota
Gabinete Desembargador Valdir Florindo
Gabinete Desembargadora Cândida Alves Leão
Gabinete Desembargadora Lycanthia Carolina Ramage
Gabinete Desembargadora Maria Inês Ré Soriano
Gabinete Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro
Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial
Segurança Osasco
Posto de Serviços de Mauá da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região
Segurança Santos
Segurança SBC
Seção de Acessibilidade e Inclusão
Seção de Acompanhamento da Estatística Judiciária de 2º Grau e Administrativa
Seção de Administração dos Serviços do Berçário
Seção de Controle Imobiliário
Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Seção de Pagamento de Pessoal
Seção de Polícia Judicial da Circunscrição de Santos
Seção de Protocolo - Posto Edifício-Sede
Secretaria da 10ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo
Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 14ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo
Secretaria da 14ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo



Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cajamar
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapevi
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Poá
Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santos
Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Barueri
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cotia
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santo André
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Diadema
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarujá
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
Secretaria da 4ª Turma
Secretaria da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos
Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santo André
Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 69ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 79ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 83ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 87ª Vara do Trabalho de São Paulo
Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo
Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores
Secretaria de Centro Integrado de Apoio Operacional
Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional
Segurança Sede
Segurança UAII
Unidade de Apoio Operacional de Osasco e Região
Vigilante - SBC
Vigilante - UAII
Segurança Zona Leste
Segurança Guarulhos

## 23.10. COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O TRT2 informou que conta com Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 22, §§ 1º ao 4º, da Resolução CNJ nº 401/2021. A referida Comissão foi constituída em 2007, por meio do Provimento GP nº 05/2007, contando, atualmente, com 38 (trinta e oito) membros, conforme previsão da Portaria GP nº10, de 1º de abril de 2022. A Comissão é composta pelos seguintes membros, conforme informado no sítio do Tribunal:

Nome	Cargo
I - Ana Maria Moraes Barbosa Macedo (Presidente)	Desembargadora do Trabalho
II - Regina Celi Vieira Ferro (Vice-Presidente)	Juíza Titular da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo
III - Eliane Aparecida da Silva Pedroso	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santana do Parnaíba
IV - Milton Amadeu Junior	Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Barueri
V - Vanda Ferreira da Cruz	Juíza do Trabalho aposentada
VI - Adriana Domanoski Gurniak	Seção de Gestão de Indicadores Institucionais
VII - Alexandre Aguenta Arakaki	Divisão de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico
VIII - Aline Maria de Castro Silva Rossi	Secretaria de Comunicação Social



IX - Cláudia Dantas de Almeida Moniak	Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional
X - Daniela Ferrari Kovács	Coordenadoria de Biblioteca
XI - Daniela Louise da Serra Ogata	Seção de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira
XII - Débora Forlin Granja	Seção de Psicologia
XIII - Dulcinéa Lima de Jesus Figueiredo	Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional
XIV - Eduardo Antonio Engholm Cardoso	Coordenadoria de Gestão da Remuneração
XV - Tatyane Maria Borges Durães Pontilho	Núcleo de Modelagem da Informação da Construção
XVI - Eliana Maiellaro	Coordenadoria de Administração Predial
XVII - Fernanda Izidio de Oliveira Cimino	Seção de Divulgação de Informações Técnicas
XVIII - Fernanda Machado Martins	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
XIX - Filipe Gioielli Mafalda	Seção de Processos e Projetos
XX - Gabriel Pio de Paula	Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida
XXI - Hélcio Nalon Alves	Secretaria de Segurança Institucional
XXII - Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho	Seção de Acessibilidade e Inclusão
XXIII - Jorge Costa Silva	Aposentado
XXIV - José Américo Zampar Júnior	Assessoria Jurídico-Administrativa
XXV - José Ericleidson da Silva	Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos Digitais no Ensino à Distância
XXVI - José Renato das Graças Amaral	Secretaria de Saúde
XXVII - Katia Regina Cezar	Gabinete da Juíza Convocada Eliane Aparecida da Silva Pedroso
XXVIII - Ludmilla Cavarzere de Oliveira	Divisão de Apoio Logístico
XXIX - Luis Carlos de Paula Reseck	Gabinete da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
XXX - Luiz Felipe Furtado Fernandes	Secretaria da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo
XXXI - Marcus Vinicius da Silva Batista	Secretaria da 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo
XXXII - Moisés da Cunha Lima	Secretaria de Saúde
XXXIII - Odair Pinto de Oliveira	Seção de Desenvolvimento Profissional
XXXIV - Rodrigo Lopes Nabarreto	Assessoria Jurídico-Administrativa
XXXV - Ronaldo Prado Amorosino	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
XXXVI - Leandro Vieira Alves	Seção de Serviço Social
XXXVII - Vanessa Spadotto Alves	Secretaria da 1ª Turma
XXXVIII - Vera Lucia de Oliveira Aguiar	Médica Fisiatra aposentada pelo Ministério da Saúde (cedida ao Regional)



Para conferir a composição atual do Comitê do TRT2, clique ou aponte a câmera do seu celular sobre o QR Code ao lado.

Dessa maneira, verifica-se que a composição da Comissão atende integralmente o art. 25 da Resolução CNJ nº 401/2021.

Destaque-se, ainda, que a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão reúne-se com periodicidade mensal.

Por outro lado, o TRT2 informou que as metas e os indicadores de acessibilidade foram concretizados no Plano de Logística Sustentável do TRT2, ciclo 2021 a 2026, especificamente no Tema 15.

## 23.11. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA – PPA

O TRT2 informou a realização de programa de preparação para aposentadoria - PPA, em consonância com a Resolução nº 132/2013 do CSJT nos anos 2021 e 2022, em cumprimento ao art. 4º, I a IV, da Resolução CSJT nº 132/2013. Eis as ações realizadas:

- **Exercício 2021:** 8º Programa de Preparação para a Aposentadoria do TRT2 (PPA) - modelo telepresencial, realizado nos dias 29 e 30/11 e 1º, 2, 3, 6 e 7/12/2022, contando com 20 (vinte) participantes.





Temas abordados: Identidade de Grupo; Aspectos Psicossociais da Aposentadoria; Gestão Financeira na Maturidade; Saúde e Qualidade de Vida; Opções Pós-carreira; Planejamento Futuro; Regras para Aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social; palestra sobre longevidade; e depoimento de servidora aposentada.

- **Exercício 2022:** 9º Programa de Preparação para a Aposentadoria do TRT2 (PPA) - modelo telepresencial, realizado nos dias 17, 19, 21, 24, 26 e 28/10 e 7/11/2022, contando com 20 (vinte) participantes.

Temas abordados: Identidade de Grupo; Aspectos Psicossociais da Aposentadoria; Gestão Financeira na Maturidade; Saúde e Qualidade de Vida; Opções Pós-carreira; Planejamento Futuro; Regras para Aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social.



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANÁLISE GLOBAL

24

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo - SP, o Ministério Público do Trabalho em São Paulo, a Procuradoria da União da 3ª Região, a AMATRA II - Associação dos Magistrados do Trabalho do TRT2 e a Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP foram informados da realização da Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região por meio de intimação feita nos autos do processo PJeCor-TST-0000315-41.2022.2.00.0500.

Ademais, o Edital da Correição Ordinária foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 9 de agosto de 2023.

Durante os trabalhos correicionais, a Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho recebeu a visita dos seguintes interessados:

- I. **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD**, com a presença do Coordenador Executivo, **Tarcísio Ferreira**, e da Diretora Executiva, **Camila Oliveira Grandin**. Na oportunidade, deram boas-vindas à Ministra Corregedora-Geral e aproveitaram a visita institucional para tratar de situações envolvendo condições de trabalho dos servidores, especialmente em relação ao provimento dos cargos vagos no Regional, que tem impactado a prestação jurisdicional; a Ministra reconheceu que o Sindicato tem um papel relevante nessa questão e que o Tribunal Regional está atento às solicitações da categoria; relataram também a questão do auxílio-saúde acerca do pagamento diferenciado entre magistrados e servidores; a Ministra esclareceu que a demanda é alheia à competência da CGJT e que a matéria está em discussão no CNJ e no CSJT; quanto ao teletrabalho dos servidores, ressaltou que a decisão de flexibilização, nesse momento, não comporta mais discussão e que à Corregedoria-Geral cabe apenas fiscalizar.
- II. **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DO TRT DA 2ª REGIÃO - AMATRA II**, com a presença do Presidente, **Juiz Bruno José Perusso**, e da Desembargadora **Catarina Von Zuben**. Na oportunidade, deram boas-vindas à Ministra Corregedora-Geral e aproveitaram a visita de cortesia para tratar da fiscalização do cumprimento da decisão no PCA 2260-2022 do CNJ, ponderando que não são contra a fiscalização, mas que ela se restrinja aos casos em que de fato há indícios de descumprimento; quanto ao teletrabalho dos servidores que assessoram os Juízes e Juízas, externaram a situação especial desses servidores, que possibilitaria uma flexibilização; por fim, relataram os problemas advindos da mudança do Cagede para o E-social; nesse ponto, a Ministra ressaltou que o CSJT está em tratativas com o Executivo Federal com o intuito de firmar um acordo de cooperação técnica com o objetivo de possibilitar à Justiça do Trabalho, no exercício de sua competência, a operacionalização de dados do sistema E-social, inclusive com a integração das funcionalidades do PJe.
- III. **ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS TRABALHISTAS DE SÃO PAULO - AATSP**, com a presença dos advogados **Afonso Paciléo**, **Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura**, **Messias José de Moraes** e **Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade**. Na oportunidade, agradeceram a deferência à instituição e aproveitaram a visita de cortesia para externarem alguns problemas vividos pela categoria no âmbito do Regional: - realização de audiências sem a transcrição dos depoimentos em ata, em desacordo com as determinações e diretrizes estabelecidas na Resolução CSJT nº 313/2021, que *"Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho"*; não gravação do inteiro teor da audiência e ausência de marcadores para melhor consulta; a Ministra ponderou que essa questão foi objeto de demanda no TRT1 e que levará ao conhecimento da Corregedoria Regional, inclusive para realização de cursos na EJUD, pois o sistema permite utilizar marcadores; - assinatura do advogado com certificado digital nas atas de audiências; nesse ponto, a Ministra Corregedora-Geral esclareceu que a matéria é regulamentada pela Resolução nº 185/2017 do CSJT, não sendo competência da Corregedoria-Geral tratar do assunto; - no tocante ao Juízo 100% Digital, ressaltaram que não há uma uniformidade por parte dos magistrados no deferimento ou indeferimento dessa opção; a Ministra ressaltou que tem alertado os advogados de que essa questão tem sido tratada de forma inadequada pela categoria, pois escolhem essa opção apenas por comodidade, sem levar em conta o interesse do próprio representado; - emissão de atestado de comparecimento das partes e testemunhas, em lauda própria; a Ministra Corregedora destacou que a questão envolve o PJe e a discussão será levada ao conhecimento do CSJT.
- IV. **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SÃO PAULO**, com a presença dos advogados **Gustavo Granadeiro Guimarães**, **Antônio Galvão Peres**, **Pedro Ernesto Arruda Proto** e **Otávio Pinto e Silva**. Inicialmente, os advogados deram boas-vindas à Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho e agradeceram a deferência à instituição; como





primeira demanda, expuseram a questão relacionada à diretriz do NUPEMEC no sentido de que o CEJUSC não deve homologar acordo com quitação geral; destacaram que já fizeram pedido direto à Presidência para rever tal regra, que foi negado, estando pendente pedido de reconsideração; nesse ponto, a Ministra Corregedora ressaltou que examinará o pleito com mais cuidado e discutirá o assunto com a Administração do Tribunal; como segundo ponto, relataram a questão da gravação de audiência e degravação das atas; a Ministra Corregedora ponderou que a matéria já foi objeto de reinvidicação da AATSP e que está atenta ao pleito; por fim, confidenciaram os problemas relativos ao atraso das audiências e sessões de julgamento.

- V. **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, com a presença do Procurador-Chefe, **João Eduardo de Amorim**, e da Vice-Procuradora-Chefe, **Vera Lúcia Carlos**. Na oportunidade, deram boas-vindas à Ministra Dora Maria da Costa e aproveitaram a visita de cortesia e institucional para destacar o convívio bom e harmonioso com o TRT; mencionaram a questão das preferências dos julgamentos prevista em regimento interno, que não contempla as ações coletivas e ações civis públicas.
- VI. **PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO**, com a presença dos Procuradores **Luiz Carlos de Freitas** e **Isabela Goes Provenzano Friedrichs Pinheiro**. Na oportunidade, deram boas-vindas à Ministra Dora Maria da Costa e aproveitaram a visita de cortesia e institucional para destacar o bom convívio com o TRT; relataram a forma de atuação da entidade no âmbito do Regional, em especial quanto ao papel consultivo junto à Administração da Corte.
- VII. **COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**, com a presença do Desembargador **Homero Batista Mateus da Silva**, dos Juizes **Daniel Rocha Mendes** e **Juliana Wilhelm Ferrarini Pimentel** e do Sr. **João Paulo Bessa**. Na oportunidade, deram boas-vindas à Ministra Dora Maria da Costa e aproveitaram a visita de cortesia e institucional para passar um balanço das atividades da comissão; teceram consideração a respeito da necessidade de participação da comissão na distribuição orçamentária/funções entre os órgãos de 1º e 2º grau de jurisdição, tendo como meta a fixação dos talentos na primeira instância; destacaram o papel da comissão no recebimento de demandas de forma indireta para repasse ao Regional, especialmente em relação aos afastamentos decorrentes de saúde, que têm crescido entre os magistrados e servidores, merecendo especial atenção por parte da Administração.
- VIII. **Juízas Dra. Aparecida Maria de Santana (1ª VT da Zona Leste/Diretoria do Fórum)**, **Dra. Mariza Santos da Costa (7ª VT da Zona Leste)** e **Dra. Mara Cristina Pereira Castilho (9ª VT da Zona Leste)**. Aproveitaram a visita de cortesia para trazer ao conhecimento da Corregedoria-Geral os problemas enfrentados no fórum descentralizado da Zona Leste, especialmente quanto à distribuição não equânime de processos, comparativamente com o fórum da Barra Funda, situação que tem sobrecarregado sobremaneira os magistrados e servidores daquela localidade; a Ministra Corregedora ponderou que infelizmente a situação está fora da competência da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mas se comprometeu a levar ao conhecimento da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional, no sentido de sensibilizá-los quanto à rápida finalização dos estudos já em curso para equacionamento dos problemas relatados.
- IX. **Advogados Maria Lucia Beltrani, Reynaldo Sangiovanni Collesi e Paula Collesi**, trataram de problemas relacionados a possíveis excessos de prazos em demandas sob seus patrocínios; a Ministra ponderou que essa questão deveria ser levada primeiramente ao Corregedor Regional, salientando, por outro lado, que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho está atenta às situações relacionadas aos processos mais antigos no âmbito do Regional, que serão objeto de apreciação específica na ata de correição ordinária.
- X. A Ministra recebeu, ainda, o Sr. **Apolinário da Silva**, Presidente da Organização Koinonia dos Imigrantes e Refugiados - OKOIER, e o Sr. **Mamadú Sissé**, que expuseram a situação dos imigrantes e refugiados no Estado de São Paulo, pretendendo apoio da Corregedoria-Geral quanto a programas de melhoria e combate ao trabalho escravo dos imigrantes, bem como de apoio para inclusão dos estudantes de Direito e outras áreas no programa de estágio do ensino médio e superior e intercâmbio cultural; a Ministra Corregedora ponderou que a primeira questão está mais afeta aos órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, a quem compete tratar de programas sociais e demais projetos de apoio à comunidade dos refugiados; quanto ao recrutamento de estagiários de nível superior, a Ministra Corregedora orientou que a demanda deve ser direcionada à Presidência do Regional, que certamente possui entidades credenciadas para administração e recrutamento por meio dos programas de estágio; por fim, intercederam em favor de servidor deste Regional, integrante da OKOIER, que está afastado das funções em razão de processo administrativo disciplinar; a Ministra Corregedora esclareceu que infelizmente a questão do servidor é matéria afeta à própria Administração do Regional, de modo que não cabe à Corregedoria-Geral se manifestar.



# III - CONCLUSÕES

## 1. ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ENTRE AS UNIDADES DE APOIO DIRETO À ATIVIDADE JUDICANTE (ÁREA JUDICIÁRIA) POR GRAU DE JURISDIÇÃO

A Resolução CSJT nº 296/2021 dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A citada norma prevê que *“a alocação de cargos em comissão e de funções comissionadas nas áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo graus deve ser proporcional à quantidade média de casos novos distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio”*, admitindo-se, porém, a margem de até 10% de diferença na distribuição de orçamento para cargos em comissão e funções comissionadas.

Desse modo, do total de R\$15.966.966,50 (quinze milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), relativo ao orçamento para os cargos em comissão e funções comissionadas das unidades de apoio direto à atividade judicante, o **1º grau de jurisdição** deveria estar contemplado com a importância de R\$11.863.456,10 (onze milhões oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) - equivalente à média de casos novos no último triênio (74,3%) -, podendo esse valor, no entanto, oscilar de R\$13.049.801,71 (treze milhões quarenta e nove mil oitocentos e um reais e setenta e um centavos), no máximo, a R\$10.677.110,49 (dez milhões seiscentos e setenta e sete mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos), no mínimo.

O **2º grau de jurisdição**, por sua vez, deveria receber R\$4.130.510,39 (quatro milhões cento e trinta mil quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos) - montante equivalente à média de casos novos no último triênio (25,7%) -, admitindo-se, porém, valores entre R\$4.543.561,42 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), no máximo, e R\$3.717.459,36 (três milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), no mínimo.

Apurou-se, no entanto, que foram destinados ao **1º grau de jurisdição** R\$7.978.776,44 (sete milhões novecentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), montante 33,8% inferior ao mínimo exigido. Em relação ao **2º grau de jurisdição**, o valor alocado foi de R\$7.988.190,06 (sete milhões novecentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais e seis centavos), que supera em 75,8% o limite máximo autorizado.

Indagado a esse respeito, o TRT2 esclareceu que, apesar da falta de observância da média trienal de casos novos na distribuição do orçamento destinado ao custeio de cargos em comissão e funções comissionadas entre as unidades de apoio direto à atividade judicante (área judiciária) de 1º e 2º graus, atribuiu às Varas do Trabalho um cargo em comissão CJ-1 como forma de mitigar a discrepância.

Na avaliação da Ministra Corregedora-Geral, o quadro encontrado não é o ideal, visto que o orçamento destinado ao 1º grau de jurisdição ficou muito aquém do esperado, mesmo considerando a alocação em todas as Varas do Trabalho de um cargo em comissão CJ-1. Além disso, destaca que o próprio TRT2 reconheceu que em algumas Varas do Trabalho persiste a deficiência *“de duas ou três funções comissionadas FC-4”*.

Assim, espera que doravante o 1º grau de jurisdição seja priorizado, como também que, nas próximas distribuições de cargos em comissão e funções comissionadas, o Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau seja envolvido nas discussões.



## COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS E COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO

Conforme se apurou, no período de 2021 a 2023, o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e a Comissão de Gestão do Teletrabalho não realizaram uma só reunião.

Diante da reconhecida importância institucional dos referidos colegiados temáticos, ressalta a Ministra Corregedora-Geral que é indispensável a realização de reuniões regulares, ao menos, 1 (uma) vez por semestre, para estabelecimento de prioridades e avaliação dos resultados no tocante às ações desenvolvidas nas respectivas áreas de atuação.

Assim, concita a Presidente do Tribunal a engendrar esforços para a imediata retomada das reuniões pelo Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, pelo Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Gestão do Teletrabalho.

## PLANTÃO JUDICIÁRIO – COMPENSAÇÃO – INDENIZAÇÃO DE DIAS NÃO USUFRUÍDOS

A atual Presidente do TRT2 indeferiu o pedido deduzido por Desembargador aposentado de indenização de 19 (dezenove) dias de compensação não usufruídos, relativos à realização de trabalho durante o plantão judiciário. Para tanto, considerou que não há permissivo legal a embasar a conversão em pecúnia dos dias laborados em plantões judiciários, além da vedação normativa prevista na Resolução CSJT nº 25/2006.

A despeito do disposto no art. 3º da Resolução CSJT nº 25/2006, que veda o pagamento em pecúnia dos dias trabalhados durante o plantão judiciário, o Órgão Especial do Tribunal, provendo recurso administrativo interposto pelo Desembargador aposentado, deferiu ao recorrente o pagamento de indenização correspondente ao saldo de 19 (dezenove) dias de compensação, relativos ao trabalho e sobreaviso em plantões judiciários.

A fim de prevenir a realização de possível despesa indevida, registra a Ministra Corregedora-Geral que submeterá a matéria ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que é o órgão competente para exercer a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (CF, art. 111-A, § 2º, II).

## 2. PRESIDÊNCIA

### FÉRIAS DE DESEMBARGADORES – PERÍODOS ACUMULADOS – INDENIZAÇÃO

O TRT2 informou que, no período de 2021 a 2023, 20 (vinte) Desembargadores em atividade receberam indenização de férias não gozadas.

O art. 25 da Resolução CSJT nº 253/2019 autoriza o pagamento de indenização de férias não gozadas ao magistrado, após o acúmulo de 60 (sessenta) dias, desde que configurada a imperiosa necessidade de serviço, prevista no art. 5º, § 1º, da Resolução CSJT nº 253/2019, que prevê as seguintes hipóteses: (i) exercício de cargo ou função de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Diretor de Escola Judicial, (ii) convocação de magistrado por tribunal ou conselho para atuar em substituição ou auxílio, por prazo indeterminado ou período mínimo de seis meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas, e (iii) designação de magistrado para acumular mais de três acervos processuais, assim definidos pelo art. 2º, inciso II, da Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, por prazo indeterminado ou período mínimo de seis meses, contado a partir da data prevista para o início das férias a serem interrompidas.

Verificou-se, contudo, com base nos dados apresentados pelo Tribunal, que, provavelmente, o pagamento efetuado a 14 (quatorze) Desembargadores (nominados no item 2.6.1 da parte geral) não observou o disposto no art. 25 da Resolução CSJT nº 253/2019, pois não restou configurada a “imperiosa necessidade de serviço” à luz do art. 5º, § 1º, da Resolução CSJT nº 253/2019, a despeito das explicações apresentadas pelo TRT2.

Desse modo, diante da possibilidade da ocorrência de pagamentos sem previsão legal e em conflito com a Resolução CSJT nº 253/2019, assinala a Ministra Corregedora-Geral que submeterá a matéria ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que é o órgão de controle administrativo da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (CF, art. 111-A, § 2º, II).

Ressalta, também, que despertou a sua atenção a decisão proferida pela Desembargadora Presidente do Tribunal, nos autos do PROAD 57831/2022, especificamente no tocante à definição das formas como será aferida *“a imperiosa necessidade do serviço, como fato motivador do acúmulo de férias passível de indenização”*, a saber:

- a) Em relação às férias dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, reputar-se-á preenchido tal requisito, independentemente da demonstração no caso concreto, à vista do comportamento omissivo até então adotado pela Administração, que permitia o decurso do ano sem a marcação de um ou dos dois períodos de férias; e
- b) Em relação às férias dos exercícios de 2023 e seguintes, reputar-se-á preenchido tal requisito se o magistrado tiver formalmente apresentado justificativa para o acúmulo e o pedido tiver sido expressamente autorizado por ato da Corregedoria (para os Juízes de 1º grau) ou da Presidência (para os Desembargadores), referendado pelo Órgão Especial, em decisão fundamentada, nos termos do art. 5º, § 2º, da Resolução CSJT nº 253/2019, o qual igualmente deverá ser observado para que, a partir deste ano de 2023, o magistrado que já possui período acumulado (exercícios de 2022 ou pretéritos) possa, mais uma vez, deixar de usufruir esse mesmo período em decorrência de nova imperiosa necessidade do serviço.

A esse respeito, aponta que, não obstante os esforços empreendidos pela atual Presidente do Tribunal para resolver o passivo de férias dos magistrados, a citada decisão, no particular, conferiu interpretação extensiva ao art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução CSJT nº 253/2019, ao reputar que o comportamento omissivo até então adotado pela Administração do Tribunal, relativamente à exigência de marcação de férias dos magistrados, configura o requisito da imperiosa necessidade de serviço, como motivo para acúmulo de férias passível de indenização.

Pondera que o comportamento omissivo da Administração do Tribunal, em relação à marcação de férias de magistrados, não é hipótese contemplada no art. 5º, § 1º, da Resolução CSJT nº 253/2019 e, portanto, não justifica a indenização de férias não usufruídas na atividade.

Relembra, ademais, que o princípio da legalidade, aplicável no âmbito da Administração Pública, representa total subordinação do Poder Público à previsão legal. Nesse sentido, não é dado ao Administrador Público conferir interpretação extensiva da norma, ou realizar o que lhe pareça mais cômodo; vale dizer, ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.

É imperioso, portanto, que a Administração do TRT2 reveja o seu posicionamento, adequando-o à disciplina contida na Resolução CSJT nº 253/2019.

Assim, uma vez que é aparente o conflito entre parte da decisão proferida nos autos do PROAD 57831/2022 e a Resolução CSJT nº 253/2019, a Ministra Corregedora-Geral anota que submeterá igualmente a matéria ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## FÉRIAS DE DESEMBARGADORES – PERÍODOS ACUMULADOS – FÉRIAS VENCIDAS

O art. 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 estabelece que as férias dos magistrados somente poderão se acumular por imperiosa necessidade do serviço, e por até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Na presente correição ordinária, apurou-se que 45 (quarenta e cinco) Desembargadores apresentam acúmulo injustificado de férias por período superior a 60 (sessenta) dias, variando os saldos de 62 (sessenta e dois) a 490 (quatrocentos e noventa) dias.

Constatou-se, entretanto, que, no período de agosto de 2021 a agosto de 2023, houve expressiva redução do passivo de férias vencidas, na medida em que 32 (trinta e dois) Desembargadores diminuíram os

respectivos saldos. A redução em 2 (dois) anos foi da ordem de 30%, decrescendo o passivo de 10.444 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias para 8.101 (oito mil cento e um) dias.

Apesar de o cenário revelar-se auspicioso, diante das medidas recém-adotadas pela Presidência do Tribunal, a exemplo da Resolução GP/CR nº 2, de 24 de março de 2023, a situação ainda inspira preocupação, tendo em vista que permanece elevado o quantitativo de Desembargadores com férias em atraso.

Assim, a Ministra Corregedora-Geral concita a Presidência do Tribunal a persistir nos esforços que resultaram na redução do passivo de férias vencidas, para que o problema seja solucionado o mais brevemente possível.

### 3. CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria do TRT2 possui boa estrutura e organização, demonstrando eficiente atuação em relação aos processos de sua competência.

Mereceu destaque o cumprimento das Metas Nacionais e Diretrizes Estratégicas, fixadas para as Corregedorias, pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2022.

Na análise, por amostragem, dos processos em trâmite na Corregedoria Regional, bem como dos processos que cuidam das correições ordinárias, não foram constatadas irregularidades nos procedimentos adotados.

A Ministra Corregedora-Geral elogiou o Programa de Mentoria das Varas do Trabalho, implementado pela Corregedoria desde 2021, com vistas à melhoria no desempenho da unidade, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho e da capacitação de servidores, com o compartilhamento de boas práticas.

Nada obstante, é preciso que a Corregedoria Regional dispense maior atenção às pendências processuais no âmbito do 1º grau de jurisdição. Com efeito, segundo relatado no item 5.8 desta Ata, o sistema e-Gestão acusava, em 25/7/2023, a existência de processos em atraso com prazo superior a 90 (noventa) dias, a demandar, portanto, a atuação do órgão correicional, à luz das disposições contidas na Resolução CNJ nº 135/2011.

### 4. DESEMBARGADORES

#### ANÁLISE DE LIMINARES

O TRT2 informou que o tempo médio para análise de liminares foi de 5 (cinco) dias, em 2021; de 8 (oito) dias, em 2022; e de 10 (dez) dias, em 2023 (até maio).

Na avaliação da Ministra Corregedora-Geral, nos 3 (três) anos avaliados o tempo médio revelou-se excessivo e incompatível com a natureza das medidas liminares, repetindo-se a constatação verificada na última correição ordinária.

Por se tratar de problema recorrente, a Ministra Corregedora-Geral conclama os Desembargadores do Tribunal a redobrem os esforços para que os pedidos liminares sejam decididos com maior celeridade.

#### DESEMBARGADORES – RESIDÊNCIA FORA DA SEDE

Apurou-se que os Desembargadores PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA, CATARINA VON ZUBEN, EDUARDO DE AZEVEDO SILVA, DANIEL DE PAULA GUIMARÃES e IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA - todos eles devidamente autorizados pelo Órgão Especial - residem fora da sede da jurisdição do Tribunal, nos Municípios de Jundiaí/SP, Campinas/SP, Bragança Paulista/SP, Jacareí/SP e Sorocaba/SP, que distam da cidade de São Paulo, respectivamente, 56 km, 93 km, 90 km, 85 km e 104 km.

Em que pese a ausência de justificativa plausível para as autorizações concedidas pelo Órgão Especial, apurou-se que o fato de não manterem domicílio em município integrante da jurisdição do TRT2 não tem acarretado prejuízos à entrega da prestação jurisdicional, uma vez que são assíduos às sessões presenciais dos órgãos que compõem, conforme dados apresentados pelo Tribunal. Apesar disso, não foi possível aferir se cumprem a exigência do Conselho Nacional de Justiça de comparecimento presencial à sede do Tribunal, ao menos, 3 (três) dias por semana, de modo que a Presidência do Tribunal deverá ficar atenta a essa questão.

Especificamente em relação aos Desembargadores **DANIEL DE PAULA GUIMARÃES** e **IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA** - os quais obtiveram autorização para residirem fora da sede enquanto ainda eram Juízes Titulares de Varas do Trabalho -, aponta a Ministra Corregedora-Geral que é imperativo que a Presidência do Tribunal consulte ambos sobre o interesse em manter tal condição. Em caso positivo, deverá submeter novamente a matéria ao Órgão Especial.

### ACERVO DOS DESEMBARGADORES – PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 90 (NOVENTA) DIAS – PRAZO VENCIDO

Constatou-se que alguns Desembargadores do Tribunal têm processos conclusos há mais de 90 (noventa) dias, portanto, com prazos vencidos.

Ressalta-se, entretanto, que tal questão vem sendo acompanhada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos do **Pedido de Providências nº 0000181-77.2023.2.00.0500**, autuado em 24 de maio de 2023. Naquela ocasião, havia 2.163 (dois mil cento e sessenta e três) processos em atraso.

Nesta correição, foi possível apurar que o passivo de processos em atraso já havia sido reduzido para 1.764 (mil setecentos e sessenta e quatro) processos, até 30/6/2023.

Apurou-se, igualmente, em exame ao sistema e-Gestão, a existência de processos que constam como conclusos a Desembargadores já aposentados, a despeito da regra do art. 82, § 3º, I, do RI/TRT2, que determina a permanência dos processos na cadeira para conclusão *“ao magistrado convocado que ocupar a vaga”*.

Registra a Ministra Corregedora-Geral que a manutenção de processo em nome de Desembargador já aposentado retarda a solução definitiva do feito, na medida em que o processo só passa a integrar o acervo do novo relator depois de redistribuído.

Assim, aguarda pela imediata regularização da relatoria dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo porque se trata de problema recorrente no Tribunal, já verificado em correições pretéritas.

## 5. MAGISTRADOS

Apurou-se que o TRT da 2ª Região regulamentou a matéria alusiva à convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 7/2006, do Ato GP nº 5/2022 e do art. 36 do Regimento Interno.

Nada obstante, as convocações de magistrados para substituição e auxílio no Tribunal são um tema que já vem sendo abordado em diversas correições pretéritas, realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Com efeito, desde a correição realizada no período de 19 a 23 de agosto de 2019, com o então Ministro Corregedor Lelio Bentes Corrêa, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho vem dispensando especial atenção a essa questão, ora recomendando restringir essas convocações a apenas um magistrado por Turma de Julgamento, ora entendendo que a forma de auxílio regulamentada pela Corte Regional carece de amparo legal, já que não possui caráter excepcional, tampouco se relaciona com a imprevisibilidade ou o justificado acúmulo de serviço, premissas que devem nortear as convocações para auxílio no Tribunal. Esse último entendimento, registrado na ata da última correição, realizada entre 29 de novembro e 3 de



dezembro de 2021, na gestão do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, culminou na edição do Ato GP nº 5/2022, que, atualmente, regulamenta as substituições e os auxílios no 2º grau de jurisdição.

O que tem se observado nessas correições é que a Corte Regional vem editando sucessivos atos normativos, diante das recomendações feitas pela Corregedoria-Geral, como forma de contornar esse problema, mas sempre mantendo a prática das inúmeras convocações para auxílio no Tribunal, a despeito dos questionamentos levantados nas correições ordinárias.

A situação se torna ainda mais preocupante quando se percebe que a premissa da excepcionalidade, a justificar as convocações para auxílio no Tribunal, na forma do art. 5º da Resolução CNJ nº 72/2009, não vem sendo observada, sendo certo que o auxílio prestado por magistrados do 1º grau se tornou procedimento corriqueiro na Corte Regional.

O ato que, atualmente, regulamenta as convocações no âmbito do TRT2 (Ato GP nº 5/2022), em seus artigos 2º e 4º, § 2º, permite a convocação de, no mínimo, 41 (quarenta e um) magistrados, o que corresponde a 20% da força de trabalho formada pelos Juízes Titulares em exercício no 1º grau de jurisdição, extrapolando em 100% o limite fixado pelo artigo 7º, § 1º, II, da Resolução CNJ nº 72/2009.

Não bastasse isso, verificou-se, ainda, a necessidade de edição de novo ato normativo que fixe critérios objetivos com base na impessoalidade e isonomia, observando-se as regras estabelecidas pela Resolução nº 72/2009 do CNJ, na medida em que:

- I. O art. 1º da Resolução Administrativa nº 7/2006 dispõe que os Juízes Titulares das Varas do Trabalho, que substituirão os Desembargadores das Turmas, serão escolhidos dentre a metade dos membros da lista de antiguidade, não se reportando, portanto, à primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal;
- II. Embora o Tribunal tenha esclarecido que essa situação não mais ocorre, o art. 2º da aludida Resolução, em contradição ao que estabelece o parágrafo único do art. 36 do Regimento Interno da Corte Regional, ainda preceitua que a escolha, pelo Tribunal Pleno, dos dois Juízes Titulares de Vara será feita em escrutínio secreto;
- III. Não há disciplinamento específico acerca da necessidade de serem observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, no caso de convocação de Juiz de 1º grau para substituição no Tribunal, a revelar o desrespeito às diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0005894-98.2011.2.00.0000, pois, a partir da leitura do § 2º do art. 4º do Ato GP nº 5/2022, observou-se que apenas os magistrados indicados pela Presidência do Tribunal, que integram a reserva técnica de 2º grau, seriam escolhidos pelos critérios de antiguidade e merecimento, muito embora não se mencionem quais são esses critérios.

Dessa forma, é necessário que o novo ato regulamentar, a ser editado pela Corte Regional, contemple, de forma clara, a observância da necessária alternância entre antiguidade e merecimento, bem como, em relação a este último, os critérios objetivos utilizados na escolha dos convocados, segundo os parâmetros definidos pela Resolução CNJ nº 106/2010, ainda que de forma simplificada, tudo conforme detalhado no item 5.5 desta Ata.

Não é diferente a situação apurada no que diz respeito à regulamentação para promoção e acesso ao 2º grau, pois o normativo indicado pelo TRT (Ato GP nº 39/2019) não disciplina especificamente os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção dos magistrados e acesso ao Tribunal, à luz das regras estabelecidas pela Resolução nº 106/2010 do CNJ, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nº 426/2021 e nº 507/2023 e ENAMAT nº 26/2021, uma vez que apenas dispõe sobre a utilização de sistema para lançamento e registro das notas e respectivos fundamentos atribuídos pelo Desembargador aos magistrados concorrentes nos concursos de promoção por merecimento, considerando tão somente o disposto no art. 14 da Resolução nº 106/2010 do CNJ.

Outrossim, a Resolução Administrativa nº 6/2017 não elenca, de forma objetiva e clara, os critérios analisados para aferição do merecimento, à luz da disciplina contida na Resolução CNJ nº 106/2010, a saber, **desempenho, produtividade, presteza e aperfeiçoamento técnico** e seus respectivos itens avaliativos, além de não conter as regras de pontuação e apuração da nota final dos candidatos.

Por sua vez, verificou-se que o Regimento Interno do TRT2 traz disciplinamento sobre promoção à titularidade de Vara e acesso ao Tribunal, fazendo-o, no entanto, de forma genérica.



Nos esclarecimentos prestados pelo Tribunal, foi dito que a norma regulamentar (RA nº 6/2017) remete aos critérios definidos pela Resolução CNJ nº 106/2010, razão pela qual não haveria necessidade de elencá-los novamente no ato normativo da Corte Regional.

Nada obstante, diante da omissão da citada norma regulamentar editada pela Corte Regional, não é possível aferir se os critérios definidos pelas Resoluções CNJ nº 106/2010 e ENAMAT nº 26/2021, bem como a pontuação pertinente, efetivamente estão sendo aplicados nas promoções por merecimento, já que o mapa estatístico apresentado, gerado pelo sistema criado para tal finalidade, também não informa como se chegou ao resultado final atribuído a cada um dos candidatos, pecando pela falta de transparência e publicidade, requisitos indispensáveis à validade do ato administrativo.

Bem por isso, é imperioso que o TRT da 2ª Região edite nova regulamentação para as promoções e o acesso ao 2º grau, notadamente quanto ao critério de merecimento, corrigindo as imperfeições apontadas.

No que diz respeito aos magistrados de 1º grau com processos pendentes de julgamento há mais de 60 (sessenta) dias, em consulta ao sistema e-Gestão, realizada em 25 de julho de 2023, constatou-se que, do total de 18.317 (dezoito mil trezentos e dezessete) processos do TRT da 2ª Região com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, 2.167 (dois mil cento e sessenta e sete) processos estão com mais de 30 (trinta) dias para a prolação de sentença, sendo que, destes, 105 (cento e cinco) estão com mais de 60 (sessenta) dias de atraso, havendo ainda 16 (dezesseis) processos com mais de 90 (noventa) dias de atraso, situação que reclama imediata atuação da Corregedoria Regional, à luz da disciplina contida na Resolução CNJ nº 135/2011 e no artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Quanto às autorizações para o magistrado residir fora da jurisdição, constatou-se a existência de Juízes nessa situação que possuem processos em atraso há mais de 30 (trinta) e/ou 60 (sessenta) dias, a demandar a intervenção da Corregedoria Regional, a fim de que sejam reavaliadas as autorizações concedidas para residência fora da jurisdição da Vara do Trabalho em que atuam, propondo ao Órgão Especial, se for o caso, o cancelamento dessas autorizações, concedidas em caráter precário, conforme artigo 39, § 5º, do RITRT.

Por outro lado, apurou-se que o procedimento adotado pelo TRT2 para o pagamento da GECJ aos Desembargadores esbarra no óbice do art. 7º, V, da Resolução CSJT nº 155/2015, na medida em que autoriza o pagamento da aludida gratificação extraordinária mesmo nas hipóteses de afastamentos legais, por férias ou licenças, razão pela qual se faz necessária a revisão dos critérios para o pagamento da GECJ, adequando-os à disciplina contida na norma do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Nesse cenário, a Ministra Corregedora-Geral considera urgente a adoção dessa providência, a fim de que doravante esse procedimento não seja mais seguido pela Corte Regional, uma vez que carece de amparo legal.

Diante da irregularidade apontada, e considerando que essa matéria se insere na competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em decorrência da sua supervisão administrativa e orçamentária, em relação aos Tribunais Regionais, **determina-se a remessa de cópia desta Ata ao citado órgão de controle para as providências cabíveis.**

No tocante às férias de magistrados de 1º grau, destaca-se que o art. 5º, *caput*, da Resolução CSJT nº 253/2019 preceitua que as férias somente poderão ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço, em casos excepcionalíssimos, e por até no máximo 60 (sessenta) dias.

Entretanto, constatou-se a existência de magistrados de 1º grau com férias vencidas com prazo muito superior a 60 (sessenta) dias, inclusive com saldo de férias de até 678 (seiscentos e setenta e oito) dias, circunstância que não se amolda à regra acima mencionada, devendo a Corregedoria Regional adotar as providências pertinentes para redução desse passivo.

Apesar de na ata da última correição ordinária realizada no TRT2 não constar recomendação sobre a matéria, verificou-se que a situação ora analisada não é recente, conforme demonstra a própria ata da última correição ordinária realizada no TRT2, no período de 29/11 a 3/12/2021, a revelar que o Tribunal permanece reticente em adotar medidas eficazes a fim de assegurar a fruição dos períodos de férias a que fazem jus os magistrados.

Inclusive, essa situação é objeto de preocupação desta Corregedoria-Geral, desde a correição ordinária realizada no período de 19 a 23 de agosto de 2019, restando consignado na respectiva ata correicional que, na naquela ocasião, totalizavam 43.311 (quarenta e três mil trezentos e onze) dias de férias de exercícios anteriores a serem usufruídos no âmbito do TRT2, entre os magistrados de 1º e 2º graus, a revelar a recorrência do problema.

Ademais, constou no Procedimento de Monitoramento de Auditorias e Obras (Processo CSJT-MON-5705-90.2019.5.90.0000), instaurado no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para verificação do cumprimento, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, das deliberações contidas no Acórdão nº CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000, relativamente à “*gestão de férias dos magistrados*”, que o Tribunal Regional não cumpriu as determinações que tinham por finalidade assegurar aos magistrados a fruição da totalidade dos períodos de férias a que fazem jus; impedir o fracionamento de férias em período inferior a 30 (trinta) dias; impedir a interrupção das férias dos magistrados sem amparo legal; elaborar e executar plano administrativo de concessão e fruição de férias; e adotar mecanismos de controle e monitoramento relativos à concessão de férias de magistrados, a fim de assegurar o fiel cumprimento das deliberações do CSJT.

Bem por isso, e considerando ainda que o passivo de férias apurado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em 2019 (43.311) aumentou substancialmente até a data desta correição ordinária, passando para 55.746 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis) dias, **determina-se** a remessa de cópia desta Ata ao citado órgão de controle para as providências que entender pertinentes, tendo em vista que a Corte Regional se mostra reticente em relação ao cumprimento das recomendações desta Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## 6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

### 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

A 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região demonstrou excelente desempenho no período correicionado. Com efeito, a produtividade se manteve acima de 100% em todo o ano de 2022 e neste exercício, considerados os dados até maio, havendo, como consequência, uma significativa redução de estoque, de 211.711 (duzentos e onze mil setecentos e onze) processos, ao final de 2021, para 181.563 (cento e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e três) em 2023, não obstante o significativo crescimento da demanda processual no último triênio.

O tempo médio de duração do processo na 1ª instância, que era de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias ao final de 2021, já foi reduzido para 215 (duzentos e quinze) dias até maio deste ano, ficando com o 2º menor prazo médio entre os tribunais de mesmo porte e ostentando, ainda, prazo médio menor do que a média nacional.

### 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – FASE DE EXECUÇÃO

De igual modo, na fase executória, o Regional vem exibindo bons resultados, com uma taxa de produtividade acima da média dos tribunais congêneres e da média nacional, merecendo destaque o desempenho registrado em 2022, com índice de 139,03%, culminando na redução do estoque, de 720.466 (setecentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e seis) processos, em 2020, para 611.230 (seiscentos e onze mil duzentos e trinta), até maio deste ano.

Nada obstante, conforme apurado no item 8.1.3.8 desta Ata, existem 2.249 (dois mil duzentos e quarenta e nove) processos que estão tramitando na fase de execução, com ano de autuação entre os anos de 1966 e 1990.

A Ministra Corregedora-Geral, a par de externar a sua satisfação com os resultados colhidos, parabenizando os magistrados e servidores pela dedicação e pelo comprometimento no desempenho de seus misteres, dignos dos maiores encômios, também alerta a Corregedoria Regional para a necessidade de instar os respectivos juízos de execução a atribuírem total prioridade ao andamento dos processos mais

antigos na fase de execução, cujo tempo de tramitação não se compatibiliza com a almejada celeridade do processo trabalhista.

## 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

Da análise da movimentação processual no 2º grau de jurisdição, constatou-se que o Regional tem ocupado a primeira posição no *ranking* nacional em todo o período analisado no que se refere à quantidade de processos recebidos e processos julgados.

Nada obstante, a demanda processual no 2º grau de jurisdição tem sido maior do que a produtividade do Tribunal no último triênio, fazendo com que o saldo de processos pendentes de julgamento saltasse de 70.586 (setenta mil quinhentos e oitenta e seis) processos em 2021 para 99.347 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e sete) processos até o mês de maio de 2023.

O índice de produtividade do Tribunal, durante todo o período correicionado, esteve abaixo de 100%, sendo que, de 2022 até maio deste ano, a produtividade esteve abaixo de 90%.

Registra-se que, nem mesmo com as convocações de magistrados do 1º grau para auxílio no Tribunal, a Corte Regional conseguiu produtividade capaz de diminuir o estoque.

Na visão da Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, muito contribuiu para esse cenário o fato de o TRT da 2ª Região ter sido obrigado a adotar o regime de trabalho telepresencial por demasiado tempo, prejudicando a efetiva atuação dos Desembargadores nas sessões de julgamento, ante as dificuldades naturais decorrentes dessa modalidade de trabalho.

Assim, embora se reconheça que o volume de processos julgados pela Corte Regional superou a média nacional, a Ministra Corregedora-Geral espera e confia que a Presidência do Tribunal, em conjunto com a Presidência dos órgãos fracionários, buscará meios de melhorar o desempenho da Corte ainda neste exercício, especialmente com o retorno presencial de Desembargadores e servidores, viabilizando, assim, uma maior inclusão de processos em pauta de julgamento.

## 7. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O TRT da 2ª Região, no exercício de 2022, cumpriu as metas nacionais judiciárias 2 (julgar processos mais antigos), 3 (estimular a conciliação) e 5 (reduzir a taxa de congestionamento).

Em relação à meta nacional 1 (julgar mais processos que os distribuídos), apesar de não cumprida pela Corte Regional, registrou melhora no desempenho, passando de 94,3% em 2021 para 99,2% em 2022.

A análise por instância revelou melhor desempenho do 1º grau de jurisdição na meta nacional 1, diante do expressivo aumento de processos julgados, elevando o índice de 93,6% para 105%, de 2021 para 2022, resultando no cumprimento da meta, fato elogiado pela Ministra Corregedora-Geral.

No ano de 2022, o TRT2 também cumpriu as metas administrativas 9 (estímulo à inovação no Poder Judiciário), 10 (promoção da transformação digital) e 11 (promoção dos direitos da criança e do adolescente).

A Resolução CNJ nº 325/2020, art. 9º, dispõe que as Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) devem ocorrer, pelo menos, quadrimestralmente, para avaliação e acompanhamento dos resultados. Nesse sentido, registra-se a necessidade de o TRT da 2ª Região retomar, com a brevidade possível, as aludidas reuniões, observando a periodicidade definida pelo citado órgão de controle, tendo em vista que em 2022 aconteceu apenas uma RAE e, neste exercício, o cronograma divulgado aponta para a realização de 2 (duas) reuniões.

Diante das informações prestadas, a Ministra Corregedora-Geral confia que o TRT da 2ª Região adotará as medidas necessárias para evolução do desempenho nas metas nacionais, aprimorando a prestação jurisdicional.

## 8. CONCILIAÇÃO

O TRT da 2ª Região reduziu o percentual de conciliação ao longo do período correicionado, passando de 53,4%, em 2021, para 48%, até maio de 2023, considerando os critérios da meta nacional 3, porém ainda acima da média nacional e da média dos tribunais de grande porte, fato elogiado pela Ministra Corregedora-Geral.

O Tribunal Regional possui um NUPEMEC-Conflitos Individuais, dividido em CEJUSC de 1º e 2º graus, e um NUPEMEC-Conflitos Coletivos, composto pelo CEJUSC-Conflito Coletivo, responsável por realizar sessões e audiências de conciliação e mediação na esfera pré-processual ou na fase de tramitação dos dissídios coletivos.

O CEJUSC-Conflito Coletivo é coordenado pelo Desembargador Vice-Presidente Judicial e os servidores da Secretaria da Vice-Presidência Judicial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos auxiliam nas atividades do centro judiciário.

No momento da correição ordinária, existem 7 (sete) CEJUSCs de 1º grau instalados e em funcionamento. Cada centro possui, pelo menos, 5 (cinco) servidores lotados e um Juiz coordenador designado para atuar por um ano.

O CEJUSC de 2º grau está instalado na sede do Tribunal Regional, possui 9 (nove) servidores lotados e é coordenado pela Desembargadora Presidente, conforme previsto no art. 8º, § 4º, do Ato GP nº 49/2022.

A Resolução CSJT nº 288/2021, em seu art. 4º, VII, dispõe que a designação do magistrado coordenador do CEJUSC de 2º grau ocorrerá para período alternado não coincidente com o do mandato dos administradores. O inciso IV do mesmo artigo elenca requisitos para designação do magistrado coordenador, dentre os quais, possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas, realizado ou validado pela ENAMAT ou pela EJUD, e ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos dois semestres anteriores, situação não verificada em relação aos coordenadores do CEJUSC de 2º grau e CEJUSC-Conflitos Coletivos.

A análise por instância revelou aumento do número de audiências realizadas pelos CEJUSCs de 1º e 2º graus no período correicionado, porém sem incremento significativo nos processos conciliados.

Diante desse cenário, a Ministra Corregedora-Geral reforçou a importância de o Regional investir na capacitação de todos os mediadores e conciliadores, a fim de fomentar o estímulo à solução dos conflitos pela via conciliatória, bem como atuar de forma a incrementar o volume de processos encaminhados aos CEJUSCs para tentativas de conciliação, propiciando maior agilidade na resolução da lide no caso de êxito conciliatório.

## 9. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO

No que diz respeito ao PEPT da Fundação do ABC - COSAM (Pedido de Providências 0000259-02.2022.2.00.0502 - Processo Piloto 1000920-95.2019.5.02.0361), nesta semana correicional, apurou-se a existência de processos com expedição de precatório/RPV incluídos no plano em comento, a demandar a revisão do procedimento adotado em relação à referida executada, com a consequente reanálise do preenchimento dos requisitos para a aprovação do respectivo Plano Especial de Pagamento Trabalhista.

Constatou-se, outrossim, que, no âmbito do TRT2, o Procedimento Especial de Reunião de Execuções está regulamentado por meio do Provimento GP/CR nº 02/2019, sendo instituídos como modalidades de reunião de execuções o Plano Prévio de Liquidação de Execuções e o Regime Especial de Execução Forçada.

Nada obstante, observou-se que o Provimento do TRT GP/CR nº 2/2019 foi editado anteriormente ao Provimento CGJT nº 1, de 19 de agosto de 2022, o qual alterou os termos da Seção X do Capítulo VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que diz respeito ao Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, revelando dissonância com as disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que ainda prescreve que deve ser respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos para a quitação integral da dívida, assim como dispõe que o Plano Prévio de Liquidação de Execuções restringir-se-á aos processos relacionados no ato de apresentação do requerimento, sendo vedada a inclusão de novos processos, carecendo, portanto, de ajustes, a fim de adequar-se às diretrizes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## 10. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

### RECURSOS DE REVISTA PENDENTES DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

No que diz respeito à admissibilidade do Recurso de Revista, verificou-se um considerável aumento na quantidade de recursos interpostos e examinados no período correicionado, passando de 64.020 (sessenta e quatro mil e vinte) Recursos de Revista interpostos e 63.325 (sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco) despachados, em 2021, para 72.906 (setenta e dois mil novecentos e seis) Recursos de Revista interpostos e 65.941 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e um) despachados, em 2022. Neste exercício, até 31 de junho, foram interpostos 39.438 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito) Recursos de Revista e despachados 39.253 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três).

Bem por isso, o Regional vem mantendo um reduzido acervo de recursos pendentes de análise, destacando-se em 2021, quando registrou o menor acervo entre os Regionais de mesmo porte, possuindo, atualmente, o 2º menor acervo.

### PRAZO MÉDIO DA DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA

No ano de 2021, o TRT2 registrou o prazo médio de 20 (vinte) dias, contado da chegada do processo ao órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade, e de 18,3 (dezoito vírgula três) dias, contado da conclusão até a decisão de admissibilidade; no ano de 2022, registrou, respectivamente, os prazos de 24,8 (vinte e quatro vírgula oito) e 21,9 (vinte e um vírgula nove) dias; e, em 2023, os prazos de 34,6 (trinta e quatro vírgula seis) e 29,5 (vinte e nove vírgula cinco) dias.

Nesse cenário, em relação ao critério da chegada do processo no órgão competente até a prolação da decisão da admissibilidade, o TRT2 figurou com o menor prazo médio entre os tribunais congêneres e o 5º e o 8º menores prazos na comparação nacional, durante o período correicionado; na mesma linha, em relação à contagem do prazo da conclusão até a decisão de admissibilidade, o TRT2 figurou com o menor prazo médio no porte e o 11º e o 13º menores prazos na comparação nacional; além disso, verificou-se que o Regional também registrou prazos médios abaixo da média nacional.

### ANÁLISE QUALITATIVA DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS DE REVISTA

Quanto à análise qualitativa do juízo de admissibilidade de Recursos de Revista, a constatação da baixa taxa de admissibilidade de Recursos de Revista associada à reduzida taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST permite inferir o ajustado rigor nos critérios do juízo de admissibilidade no TRT2. Corrobora essa conclusão a elevação da taxa de reforma de Recursos de Revista pelo TST, de 44,4% em 2021, para 69,2% em 2023, esta última superior à média nacional e dos Regionais de mesmo porte - evidência de que os recursos admitidos efetivamente têm condições processuais de conhecimento pela Corte Superior.



Nesse cenário, além de cumprir a recomendação decorrente da correição ordinária anterior, a Corte Regional melhorou consideravelmente no quesito.

À vista disso, a Ministra Corregedora-Geral **parabeniza** o empenho demonstrado e confia que o Tribunal continuará envidando esforços, especialmente quanto à taxa de reforma da decisão dos Recursos de Revista no TST, a fim de intensificar a pesquisa prévia sobre a atual jurisprudência do TST, relativamente aos temas objeto de seguimento recepcionado, como forma de alinhar o entendimento com o órgão superior.

## **11. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA**

No período correicionado, verificou-se que não há no TRT2 incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ) ou incidente de assunção de competência (IAC) pendentes de solução. Por outro lado, verificou-se a existência de um IRDR instaurado em 2023 e pendente de admissibilidade e três IRDRs instaurados em 2022 e um em 2023 que, embora já admitidos, ainda estão pendentes de solução.

Ante essa situação, espera a Ministra Corregedora-Geral que o Tribunal Regional adote os devidos esforços a fim de ultimar o julgamento dos aludidos incidentes de formação de precedentes em tramitação no Tribunal.

Outrossim, durante o período pré-correição, mediante consulta ao portal do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT2, foi possível verificar, por meio de relatórios, a existência de processos sobrestados com base em matérias já julgadas pelo STF, bem como em IRDRs já julgados pelo TRT e pelo TST.

Durante os trabalhos correicionais, observou-se, por amostragem, que alguns desses processos nos quais consta o sobrestamento já foram solucionados, não tendo havido o respectivo lançamento no sistema de precedentes.

Informado do cenário, o setor responsável se comprometeu a realizar uma verificação aprofundada no sistema de precedentes, em confronto com o PJe, e, ato contínuo, a adotar as providências para impulsionar o andamento dos feitos ou adequar o correto lançamento no sistema de precedentes.

Diante disso, a Ministra Corregedora-Geral destaca a importância da constante supervisão no tocante à alimentação dos dados para que se mantenham atualizadas as informações disponíveis no sistema de precedentes, especificamente aquelas relacionadas aos processos sobrestados.

## **12. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES**

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no que diz respeito à estrutura, às atribuições, à composição de sua Comissão Gestora e à periodicidade de suas reuniões, está em consonância com o que determina a Resolução CNJ nº 235/2016 e a Resolução CNJ nº 339/2020.

Merece destaque que o NUGEPNAC do TRT2 possui estreita relação com o Centro de Inteligência do Regional, buscando identificar e propor tratamento adequado às demandas estratégicas ou repetitivas e de massa no âmbito do Regional, editando notas técnicas sobre os métodos a serem utilizados.

## **13. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

Com base nas apurações realizadas durante o período da correição ordinária, observou a Ministra Corregedora-Geral que, no TRT da 2ª Região, a gestão dos precatórios é realizada no âmbito da

Presidência e que os servidores do setor, o qual está vinculado à Presidência, por meio da Secretaria-Geral da Presidência, são todos de carreira.

Visando promover a sua adequação às normas vigentes em matéria de precatórios e RPVs, o Tribunal publicou, em 23 de agosto de 2023 - durante a semana correicional -, o Provimento GP nº 3, de 21 de agosto de 2023, o qual se encontra consentâneo às regras vigentes a respeito do processamento e da gestão de precatórios e RPVs.

Apurou-se, outrossim, que, desde janeiro de 2022, o Tribunal utiliza unicamente o Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec para o seu controle e que, também a partir de janeiro de 2022, a Corte passou a autuar os precatórios expedidos no PJe de 2º grau, como determina a Resolução CSJT nº 314/2021. Apesar disso, ainda não foi concluída a migração do acervo de precatórios expedidos e não quitados para o PJe de 2º grau, a qual foi iniciada apenas em fevereiro de 2023 e, em 24 de agosto de 2023, segundo o TRT2, já contava com praticamente 24.000 (vinte e quatro mil) - de um total de 25.000 (vinte e cinco mil) - processos migrados. Nesse sentido, a Ministra Corregedora-Geral recomenda a sua conclusão no prazo assumido pela própria Corte, a saber, final de agosto de 2023.

Quanto ao pagamento dos precatórios aos beneficiários, ainda ao tempo em que foram prestadas as informações que dão suporte à presente correição ordinária, parcela deles ainda era realizada pelas Varas do Trabalho da 2ª Região, enquanto estavam sendo finalizados os procedimentos de migração dos processos para o PJe de 2º grau e de registros de pagamento para o GPrec. Já ao tempo da correição ordinária, o Tribunal correicionado informou que, desde o início de agosto de 2023, está realizando, via Presidência e Secretaria de Precatórios, o pagamento dos precatórios diretamente aos seus beneficiários por meio eletrônico. O procedimento agora adotado deve ser a regra, sendo absolutamente excepcional a delegação do pagamento às Varas do Trabalho, conforme contemplado nos arts. 6º, § 2º, e 36 do Provimento GP nº 3, de 21 de agosto de 2023, destaca-se.

No que diz respeito à inscrição dos entes e entidades devedores nos cadastros restritivos, o Tribunal afirmou que incluía os entes dos regimes geral e especial no BNDT quando inadimplentes. Entretanto, a aferição por parte da equipe da Corregedoria-Geral constatou que, a despeito de decisão da Presidência nesse sentido com relação ao Município de Santo André - único inadimplente do regime especial -, a inclusão, delegada à Vara do Trabalho, não havia sido realizada, o que motivou a avocação do processo para que a própria Presidência o fizesse. No que se refere ao SICONV, o TRT2 informou que não realiza inscrição de ente público do regime comum nesse cadastro restritivo, por entender que a inscrição deve se dar apenas em relação aos entes do regime especial, na forma que justificou. Nesse ponto, a Ministra Corregedora-Geral destaca que a inscrição nos cadastros restritivos em tela é obrigatória, nas hipóteses versadas nos arts. 20, § 3º, 45 e 60 da Resolução CSJT nº 314/2021.

No quesito, a Ministra Corregedora-Geral destaca que o portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região contempla uma série de dados que, uma vez espelhando o seu conteúdo de modo fidedigno, conferirão vasta transparência à matéria de precatórios e RPVs. Entretanto, apurou-se que no portal na internet não constam os planos de pagamentos dos entes do regime especial, o que reclama a necessidade de disponibilização em seu portal eletrônico, de forma atualizada, de todas as informações exigidas pelos arts. 61 da Resolução CSJT nº 314/2021 e 12, 53 e 82 da Resolução CNJ nº 303/2019. E, igualmente, apurou-se que, em razão das dificuldades informadas pelo Regional no que diz respeito à correta alimentação dos pagamentos no sistema GPrec, isso acaba por impactar a fidedignidade dos dados lá constantes como, por exemplo, quando da "[Consulta a Precatórios - GPrec](https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/precatorios)" (<https://ww2.trt2.jus.br/servicos/consultas/precatorios>), em que vários deles já se encontram quitados, conforme lista de pagamentos de março de 2023. Assim, a questão afeta aos lançamentos no GPrec deve ser endereçada pelo Regional também de modo a conferir transparência à gestão dos precatórios.

Segundo a disciplina própria dos precatórios, é terminantemente vedado que, após a expedição de ofício precatório, o juízo da execução mantenha-se à frente do seu cumprimento, consoante o art. 30, *caput*, da Resolução nº 314/2021. Nessa toada, a homologação de acordo, após a expedição do ofício precatório pelos juízos de 1º grau, como verificado no âmbito do TRT2 no caso específico do precatório 2020-30-0418-8, da Fundação do ABC, deve ser prontamente enfrentada, porquanto é clara invasão da competência da Presidência do Tribunal e que pode levar a consequências indesejadas no trato da matéria, como, por exemplo, violação à ordem cronológica. Dessa feita, deve a Corregedoria Regional atuar de modo a esclarecer os juízos de primeira instância acerca dos limites de sua atuação na hipótese.

A Ministra Corregedora-Geral alerta que, nos termos do art. 30, parágrafo único, da Resolução CSJT nº 314/2021, se houver requerimento das partes perante o juízo da execução para medidas que exorbitem da sua competência funcional, a petição respectiva *“deverá ser encaminhada ao órgão competente para o processamento de precatórios”*.

Ainda com relação ao regime comum, verificou-se que há situação a ser resolvida pela Corte correicionada no que diz respeito à Fundação ABC. Com efeito, e como bem detalhado no item 15.12.2 da presente Ata, há divergências, motivadas em grande medida pela própria postura processual da referida Fundação, acerca da aplicação das prerrogativas da Fazenda Pública a si. Há diversos feitos em que houve expedição de requisição de pequeno valor para o saldamento das dívidas desta Fundação, e outros vários processos em que houve expedição de ofício precatório. Contudo, a Fundação ABC peticionou perante a Corregedoria Regional pugnando pelo deferimento de um PEPT - Plano Especial de Pagamento Trabalhista para quitação da sua dívida de modo parcelado, incluindo no referido plano processos em que a dívida deveria ser quitada via precatório, o que culminou na suspensão das execuções contra si, consoante as Portarias CR nº 14, de 15 de agosto de 2022, e CR nº 2, de 7 de março de 2023.

A situação, contudo, precisa ser remediada. O regime de parcelamento do PEPT é incompatível com o regime de pagamento de precatórios, constitucionalmente previsto e sujeito a regras específicas, de modo que a própria suspensão do processamento do pagamento dos precatórios, em razão do PEPT, deve ser objeto de reanálise.

Desta feita, deverão a Presidência e a Corregedoria Regional proceder ao envio de informações complementares à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acerca das medidas adotadas para adequação da situação, conforme delimitado no item 15.12.2 da presente Ata. No mais, ainda quanto à questão em tela, e considerando o elevado número de ações contra a referida Fundação, sugere a Ministra Corregedora que o Tribunal considere a uniformização de sua jurisprudência quanto à forma de execução em desfavor dela.

De outro tanto, assevera-se a atuação positiva do Tribunal correicionado em relação ao Município de Itapeverica da Serra, cuja inadimplência teve início em 2020 e que, após a iniciativa do TRT em promover diálogo do Município com seus credores, por meio de reuniões presenciais e telepresenciais no Juízo Auxiliar de Precatórios, resultou no pagamento dos precatórios em atraso do referido devedor. A Ministra Corregedora-Geral destaca o êxito e a efetividade da medida e estimula a sua continuidade.

Relativamente ao regime especial de pagamento de precatórios, há separação de listas entre os Tribunais. No tocante aos acordos diretos, apurou-se que, quando firmados, são homologados pelo Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, na forma do art. 54 da Resolução CSJT nº 314/2021, cumprindo, no particular, a recomendação decorrente da correição ordinária anterior. Há, igualmente, publicação de editais, exceto quanto à Fazenda Pública Estadual.

Com relação ao Estado de São Paulo, apurou-se que tais acordos são firmados perante a Procuradoria-Geral do Estado, sob a justificativa de que esse procedimento é eficaz e adotado uniformemente por todos os demais tribunais do Estado de São Paulo, sendo que a não realização desses acordos diretos no âmbito do TRT não geraria prejuízo aos credores, tampouco reduziria o número de adesões.

Nesse ponto, a Ministra Corregedora-Geral adverte, tal qual advertiu a Corregedoria Nacional de Justiça ao realizar Inspeção junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos anos de 2019 e 2022, que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ao homologar tais acordos firmados pelo Estado de São Paulo com seus credores junto à Procuradoria-Geral do Estado, deve sempre estar atento, assim como o descreveu estar fazendo, à necessidade de aferir os requisitos de universalidade e da oportunidade de sua realização a todos os seus credores, nos termos dos arts. 53, II, da Resolução CSJT nº 314/2021 e 76, II, da Resolução CNJ nº 303/2019, à observância da ordem cronológica entre os beneficiários que aderiram a essa forma alternativa de pagamento de precatórios e a todos os demais requisitos estabelecidos na Constituição Federal e nas normas regulamentares.

Por fim, a estatística do Tribunal, em matéria de precatórios e RPVs, é motivo de preocupação, destaca a Ministra Corregedora-Geral.

Segundo informação apresentada pelo Tribunal, em 31/5/2023, havia 4.005 (quatro mil e cinco) RPVs, no montante de R\$36.308.116,23 (trinta e seis milhões trezentos e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e

três centavos), com *“prazo vencido”*. O Tribunal informou que, provavelmente, isso se deve à falta de registro nos sistemas de controle, não obstante a Presidência do Tribunal e a Secretaria de Comunicação tenham realizado campanha junto às Varas do Trabalho, com divulgação de vídeo na intranet, informando acerca da necessidade de controle dos prazos das RPVs e dos registros de pagamento.

Nesse particular, ressalta-se que à Corregedoria Regional compete apurar os atrasos no pagamento das RPVs e fiscalizar o cumprimento das medidas executórias subsequentes pelas Varas do Trabalho, se de fato tratar-se de atraso, de modo que, num prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada e paga ao credor. Também deve a Corregedoria Regional zelar pelo correto lançamento dos dados de pagamento das requisições de pequeno valor para permitir correta leitura estatística.

O mesmo cenário se verificou com relação aos precatórios. Quanto a eles, ao justificar a disponibilização incompleta de dados referentes aos *“precatórios pagos”*, o TRT2 anotou que a razão da ausência de dados *“deve-se à ausência de registro de pagamento”*, uma vez que a migração dos mais de vinte mil precatórios do sistema legado para o GPrec implicou a suspensão dos registros de pagamento *“e isto aconteceu por todo o ano de 2022 e quase metade do ano de 2023”*.

O Tribunal também informou que *“Havia muitos registros ainda atrasados em 2021, por ausência de comunicação pelas Varas do Trabalho, o que foi inclusive objeto de recomendação da Corregedoria-Geral na Correição de 2021, mas eles não puderam ser feitos desde então, em razão da migração”*. Por derradeiro, o Tribunal correicionado noticiou que o controle de pagamento foi realizado mediante planilhas de Excel que foram criadas para cada ente devedor, sendo que o *site* do TRT2 está sendo alimentado por tais planilhas, apesar de elas não gerarem relatórios.

Sem descurar o grande volume de precatórios que tramitaram e ainda tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e a grande mobilização havida desde a correição ordinária anterior para o atendimento às recomendações então exaradas, é imperioso que o Tribunal conclua seus esforços no sentido de alimentar os dados estatísticos de modo a permitir uma correta compreensão do estágio em que se encontram os precatórios e RPVs, não só por ser medida de gestão, mas também, e como já dito alhures, como medida de transparência.

Na presente correição, verificou-se que, embora o Tribunal possua os dados estatísticos relacionados aos precatórios, por vezes à margem dos sistemas oficiais, estes não estão espelhados no seu sítio eletrônico na sua completude e de forma interligada, tampouco alimentados no e-Gestão, sistema oficial de estatística da Justiça do Trabalho.

Nesta quadra, concede-se 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ata, para que o Tribunal apure e regularize os lançamentos relativamente a precatórios e RPVs, inclusive com o reprocessamento de dados para o e-Gestão, se necessário for, de maneira que os dados reflitam a real condição das requisições de pagamento expedidas em desfavor da Fazenda Pública. Ao cabo desse prazo, deverá o Tribunal reportar à Corregedoria-Geral os novos dados apurados, independentemente de qualquer intimação.

Em suma, e reconhecendo os esforços realizados pelo Tribunal em utilizar o GPrec para a gestão dos precatórios e RPVs, bem como para tramitá-los no PJe de 2º grau quando for o caso e trazer para a Presidência a realização dos pagamentos aos credores, a Ministra Corregedora-Geral exorta o Tribunal a atuar nas questões ora levantadas, de modo a não comprometer a profícua gestão dos seus precatórios e RPVs.

## 14. RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

### 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Segundo informações fornecidas pelo Tribunal, os magistrados comparecem na sede da respectiva Vara do Trabalho por ocasião das audiências telepresenciais. Em análise às agendas de comparecimento, disponibilizadas no portal do Tribunal, na aba TRANSPARÊNCIA, foi possível aferir, por amostragem, o comparecimento dos magistrados à unidade jurisdicional em, pelo menos, 3 (três) dias úteis da semana.



Em 2022, 47,78% das audiências no 1º grau foram realizadas no formato presencial. Em 2023, até junho, esse percentual subiu para 66,89%.

Contudo, percebeu-se discrepância no volume de audiências presenciais realizadas dentro de um mesmo foro trabalhista no período de janeiro a junho deste ano, destacando-se a 2ª VT de Barueri, com apenas 379 (trezentas e setenta e nove) audiências presenciais realizadas; a 5ª VT de Cubatão, com apenas 121 (cento e vinte e uma) audiências presenciais realizadas; a 4ª VT de Diadema, com apenas 210 (duzentas e dez) audiências presenciais realizadas; a 2ª VT de Osasco, com apenas 105 (cento e cinco) audiências presenciais realizadas; a 2ª VT de Santo André, com apenas 208 (duzentas e oito) audiências presenciais realizadas; a 1ª VT de São Bernardo do Campo, com apenas 45 (quarenta e cinco) audiências presenciais realizadas; a 1ª VT de São Paulo, com apenas 75 (setenta e cinco) audiências presenciais realizadas; a 57ª VT de São Paulo, com apenas 107 (cento e sete) audiências presenciais realizadas; e a 7ª VT de São Paulo (Zona Leste), com apenas 86 (oitenta e seis) audiências presenciais realizadas, situação que merece especial atenção por parte da Corregedoria Regional.

Há, no 1º grau de jurisdição, 1 (um) magistrado e 23 (vinte e três) magistradas com autorização para trabalho remoto em virtude de recomendação médica. Analisados os fundamentos adotados para o deferimento da condição especial de trabalho, à luz das Resoluções CSJT nº 238/2019 e CNJ nº 343/2020, constatou-se que alguns processos administrativos apresentam irregularidades, como prazo expirado e ausência de laudo médico, com periodicidade semestral, atestando a continuidade da condição de mãe nutriz, razão pela qual a Presidência do Tribunal deve revisar todos os processos relacionados no item 16.1 desta Ata, instando as magistradas a retornarem ao trabalho presencial ou instruírem corretamente os respectivos processos.

## 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

O TRT2 informou que as sessões de julgamento dos órgãos colegiados do Tribunal estão sendo realizadas preferencialmente nos formatos presenciais ou virtuais, admitindo ainda a ocorrência de sessões híbridas, quando o advogado realiza sustentação oral por videoconferência.

Apenas 1 (um) Desembargador do Tribunal possui autorização para o trabalho telepresencial, em virtude de condição especial de trabalho, deferida à luz da Resolução CNJ nº 343/2020. Analisados os fundamentos adotados para o deferimento da condição especial de trabalho, constatou-se a regularidade do procedimento administrativo.

Assim como no 1º grau de jurisdição, apurou-se nesta visita correicional haver disponibilização da agenda de comparecimento dos Desembargadores e Juízes Convocados na sede do Tribunal, no sítio do TRT2, na rede mundial de computadores.

Analisados os normativos submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião desta visita correicional, concluiu-se que as audiências ocorridas no âmbito do 1º grau de jurisdição, a agenda institucional, a autorização para residir fora do município-sede da Vara do Trabalho ou do Tribunal e o teletrabalho para servidores estão adequados à decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000. Nada obstante, o artigo 4º do Provimento GP/CR nº 1/2023 carece de adequação, na medida em que desobriga os Juízes Convocados para o Tribunal de apresentarem a agenda de comparecimento, conquanto se reconheça que, na prática, isso vem acontecendo.

## 15. PROJETOS EM ANDAMENTO

Na análise dos projetos apresentados pelo Tribunal, merece destaque o Projeto Garimpo, em razão do seu efetivo alcance social. Malgrado a regulamentação da matéria no âmbito do TRT2, bem como os esforços envidados para a execução do projeto, na esteira das orientações trazidas pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, constatou-se nesta correição ordinária que o valor efetivamente liberado aos beneficiários revela desempenho aquém do esperado.

De igual modo, observou-se que não foram adotadas medidas efetivas para o atendimento ao Ato GCGJT nº 21/2022, relativo ao tratamento dos processos nos quais não foi possível identificar o beneficiário do crédito.



Diante desse quadro, a Ministra Corregedora-Geral espera que o Regional envie os esforços necessários para dar efetividade às orientações contidas no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019 e no Ato GCGJT nº 21/2022.

## 16. ESCOLA JUDICIAL

A Escola Judicial do TRT da 2ª Região foi instituída em 1993 e é responsável pela capacitação de magistrados e servidores do Tribunal Regional.

A análise da média semestral de capacitação dos magistrados demonstrou redução do tempo destinado às atividades na Escola Judicial, de 2021 para 2022, requerendo atenção nesse aspecto.

Registra-se, contudo, que houve atendimento à Recomendação ENAMAT nº 09/2011, de 30 (trinta) horas semestrais no 2º semestre de 2022 (média de 30,17 horas-aula), assim como no 2º semestre de 2021 (média de 33,58 horas-aula).

Observou-se, ainda, que houve um aumento na quantidade de eventos promovidos pela EJUD2 ao longo do período correccionado e que há diversidade na temática, como matérias de direito, inclusão social, manuseio do PJe, conciliação, entre outros.

Aponta-se, no entanto, a necessidade de se promover cursos sobre ética nas redes sociais, em atenção às resoluções do Conselho Nacional de Justiça e da ENAMAT, bem como fomentar a participação de todos os magistrados e servidores lotados no Juízo Auxiliar de Precatórios em eventos relacionados a esse tema, tendo em vista as constantes atualizações nos respectivos normativos de regência, editados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

De igual modo, registra-se a necessidade de a EJUD2 promover cursos voltados para a correta utilização das funcionalidades da ferramenta AUD, quanto à videogravação das audiências, tendo em vista que o exame de algumas atas de audiências, por amostragem, revelou não haver indicação expressa do *link* de acesso à gravação e marcadores específicos de temas na respectiva videogravação, além de a gravação ter abarcado somente parte da audiência, contrariando o disposto no art. 3º da Resolução CSJT nº 313/2021.

Diante dos resultados apresentados, a Ministra Corregedora-Geral elogia as atividades promovidas pela Escola Judicial e confia que a EJUD2 continuará atuando em prol do contínuo aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, por meio da capacitação de magistrados e servidores.

# IV - RECOMENDAÇÕES

## RECOMENDAÇÕES REITERADAS

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DA VISITA CORRECIONAL REALIZADA ENTRE 29 DE OUTUBRO E 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Na última visita correicional, o TRT2 recebeu 41 (quarenta e uma) recomendações, das quais 24 (vinte e quatro) foram atendidas, 3 (quatro) parcialmente atendidas e 4 (quatro) prejudicadas. Reiteram-se, nesta oportunidade, as recomendações não atendidas e aquelas atendidas parcialmente:

### RECOMENDAÇÕES REITERADAS AO TRIBUNAL

1. Considerando o elevado tempo médio para análise de pedidos liminares, reitera-se a recomendação aos Desembargadores para que redobrem os esforços que conduzam à solução dos pedidos liminares com maior celeridade (ITEM 4 - DESEMBARGADORES);

### RECOMENDAÇÕES REITERADAS À PRESIDÊNCIA

2. Considerando que o prazo médio para análise de liminares nos Gabinetes de Desembargadores chega a 5 (cinco) dias, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços a fim de reduzi-lo, haja vista que o exame de liminares requer extrema urgência (ITEM 4 - DESEMBARGADORES);
3. Considerando que o desempenho do Tribunal em relação à taxa de produtividade foi inferior à média nacional e à média dos tribunais congêneres no período correicionado, e que a taxa de congestionamento vem aumentando desde 2021, reitera-se a recomendação para que sejam adotadas providências a fim de melhorar o desempenho do Regional no tocante aos referidos indicadores (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL);
4. Considerando o não cumprimento do Índice de Processos Julgados - IPJ em 2020, 2021 e 2022 pela 2ª instância, reitera-se a recomendação para a implementação de medidas eficazes visando o aumento no número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (ITEM 9 - METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO);
5. Considerando que o prazo médio para liberação de recursos desde o momento do seu repasse pelo Tribunal de Justiça permanece ultrapassando 60 (sessenta) dias, que o prazo para pagamento dos credores do regime comum também está excedendo 60 (sessenta) dias, bem como que há o compromisso do Tribunal de regularização do prazo até o final do ano em curso, reitera-se a recomendação para a efetiva redução desse prazo de pagamento ao credor de forma a adequar-se ao disposto nos arts. 24, § 2º, e 50, § 2º, da Resolução CSJT nº 314/2021, conforme item 15.4 desta Ata (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
6. Considerando que o Tribunal inscreve no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT apenas os entes públicos com precatórios inadimplentes do regime comum, reitera-se a recomendação para que o faça também em relação aos entes devedores do regime especial com atraso nos repasses, nos exatos termos da Resolução Administrativa TST nº 2.283, de 11 de fevereiro de 2022, bem como das

regras contidas no Ato CGJT nº 1, de 21 de janeiro de 2022, e do disposto no art. 60 da Resolução CSJT nº 314/2021 (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);

7. Considerando que não constam do portal eletrônico do TRT2 os planos de pagamentos dos entes do regime especial, reitera-se a recomendação para a disponibilização, no *site* do Tribunal, dos referidos planos, ainda que por meio de *link* na página do Tribunal Regional do Trabalho que direcione para a respectiva página do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos dos arts. 61, parágrafo único, da Resolução CSJT nº 314/2021 e 12, 53 e 82 da Resolução CNJ nº 303/2019 (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
8. Considerando as inconsistências e a falta de dados extraídos do sistema e-Gestão em relação aos precatórios e às RPVs, reitera-se a recomendação para que, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ata, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região apure e regularize os lançamentos equivocados e supra a ausência de lançamentos relativamente aos precatórios e RPVs, inclusive com o reprocessamento de dados para o e-Gestão, de modo que os dados reflitam a real condição das requisições de pagamento expedidas em desfavor da Fazenda Pública, informando à Corregedoria-Geral os novos dados apurados, independentemente de qualquer intimação (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);

## RECOMENDAÇÕES REITERADAS À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL

9. Considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo registrou médias superiores à média nacional e à média dos tribunais de idêntico porte durante todo o período analisado, reitera-se a recomendação para a adoção das medidas necessárias para a redução do aludido prazo médio (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL);

## RECOMENDAÇÕES REITERADAS À CORREGEDORIA REGIONAL

10. Considerando que no período avaliado os prazos entre o início e o encerramento na fase de liquidação revelaram-se superiores à média nacional e à média dos tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação para adoção de providências, a fim de reduzir o prazo médio, de modo a promover a celeridade e a efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL);
11. Considerando que o número de sentenças aguardando liquidação está acima da média apurada para os tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação para que os juízes de 1º grau sejam estimulados a proferir sentenças líquidas, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL);
12. Considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se superior à média dos tribunais de idêntico porte e à média no País, especificamente nos anos de 2022 e 2023 (até maio), reitera-se a recomendação para sejam envidados esforços a fim de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL); e
13. Considerando o elevado número de Requisições de Pequeno Valor em trâmite no 1º grau de jurisdição sem registro de pagamento, reitera-se a recomendação para que a Corregedoria Regional fiscalize, de forma efetiva, o correto lançamento das requisições pagas no sistema GPPEC e apure as requisições efetivamente vencidas, controlando e orientando a adoção das providências executórias pelas Varas do Trabalho para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, seja assegurado o pagamento ao beneficiário (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR).

# RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL

## RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL

1. Considerando que o art. 40-D, § 2º, “e”, do Regimento Interno do Tribunal, ao prever a irrecorribilidade da decisão proferida pelo Tribunal Pleno ou Órgão Especial que apreciar o mérito do processo administrativo disciplinar, confronta com a disciplina contida no art. 76, II, “p”, do Regimento Interno do TST, que admite a interposição de recurso contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho em processo administrativo disciplinar envolvendo magistrado, estritamente para controle da legalidade, **recomenda-se** a alteração da norma regimental da Corte Regional para contemplar a hipótese de recurso ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho (ITEM 3 - CORREGEDORIA REGIONAL);
2. Considerando que é da competência do Tribunal Pleno a instauração e o julgamento do processo administrativo disciplinar em desfavor de magistrados, conforme art. 38-B, “c”, c/c o art. 58, XII, “b”, “d” e “i”, do Regimento Interno do TRT2, e que esse procedimento, na visão da Ministra Corregedora-Geral, dificulta a realização da sessão de julgamento em face da quantidade de Desembargadores que integram o citado Colegiado, **recomenda-se** que essa atividade fique a cargo do Órgão Especial, tal e qual já ocorre com os procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de servidores, e ainda em sintonia com o que ocorre no âmbito do TST (ITEM 3 - CORREGEDORIA REGIONAL);
3. Considerando que o art. 40-E do Regimento Interno do Tribunal ainda prevê a comunicação, ao Conselho Nacional de Justiça, das decisões proferidas em reclamação disciplinar que resultarem no arquivamento sumário da medida, bem como das decisões de abertura de processo administrativo disciplinar contra magistrados e o respectivo julgamento, contrariando a orientação contida no art. 2º do Ato nº 4/GCGJT, de 17/3/2023, e no art. 1º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1, de 22/4/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispensam a comunicação ao CNJ, cabendo tal procedimento, exclusivamente, à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** a alteração da norma regimental da Corte Regional para adaptá-la aos normativos acima citados (ITEM 3 - CORREGEDORIA REGIONAL);
4. Considerando que a Resolução Administrativa nº 7/2006, o Ato GP nº 5/2022 e o art. 36 do Regimento Interno do TRT2, que dispõem sobre convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para substituição e auxílio no Tribunal, não atendem ao comando da Resolução nº 72/2009 do CNJ, tampouco observam a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo - PCA nº 0005894-98.2011.2.00.0000, conforme anotado no item 5.5 desta Ata, **determina-se**: a) a elaboração de novos atos normativos regulamentando a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a necessária fixação de critérios objetivos, com base na impessoalidade e na isonomia, para a seleção dos magistrados convocados para substituição ou auxílio no 2º grau, notadamente para aferição do merecimento; e b) a **suspensão imediata** de novas convocações para auxílio no Tribunal, até que esteja em vigor o novo ato normativo a ser editado pela Corte Regional, em sintonia com as orientações do citado órgão de controle (ITEM 5 - MAGISTRADOS);
5. Considerando a omissão da norma editada pela Corte Regional em relação aos critérios utilizados para aferição do merecimento nas promoções e no acesso ao 2º grau, bem como o fato de que o mapa estatístico gerado pelo sistema informatizado criado para lançamento e registro das notas atribuídas aos magistrados concorrentes também não informa como se chegou ao resultado final atribuído a cada um dos candidatos, impedindo a verificação acerca da efetiva aplicação dos critérios definidos pelas Resoluções CNJ nº 106/2010 e ENAMAT nº 26/2021, pecando, pois, pela falta de transparência e publicidade, requisitos indispensáveis à validade do ato administrativo, **determina-se**: a) a adoção de providências imediatas com vistas à elaboração de novo normativo dissipando as irregularidades ora apontadas, no prazo de 60 (sessenta) dias; e b) a **suspensão imediata** de todos os processos de promoção e acesso ao 2º grau em andamento, como medida preventiva, a fim de se evitarem futuras alegações de nulidade (ITEM 5 - MAGISTRADOS);



## RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

6. Considerando a longa inatividade do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e da Comissão de Gestão do Teletrabalho, recomenda-se a retomada das reuniões periódicas pelos aludidos colegiados temáticos, a fim de que realizem, ao menos, um encontro semestral, bem como a disponibilização das atas das reuniões na página eletrônica do Tribunal na internet (ITEM 1 - ESTRUTURA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA);
7. Considerando que ainda é elevado o quantitativo de Desembargadores com saldo de férias vencidas superior a 60 (sessenta) dias, recomenda-se a persistência nos esforços já empreendidos a fim de solucionar o problema o mais brevemente possível (ITEM 2 - PRESIDÊNCIA);
8. Considerando a constatação, em exame no sistema e-Gestão, da existência de processos ainda vinculados a Desembargadores aposentados, situação inclusive verificada em correições pretéritas e que se mostra em descompasso com o que dispõe o art. 82, § 3º, I, do RITRT, recomenda-se a imediata redistribuição desses processos aos atuais titulares das cadeiras, em respeito à regra regimental, atribuindo-se tratamento prioritário ao julgamento desse acervo (ITEM 4 - DESEMBARGADORES);
9. Considerando que não é possível afirmar que os Desembargadores autorizados a residirem fora da sede cumprem a exigência do Conselho Nacional de Justiça de comparecimento presencial à sede do Tribunal, ao menos, 3 (três) dias por semana, recomenda-se atenção especial sobre essa questão, a fim de assegurar, no particular, o efetivo cumprimento da diretriz do CNJ (ITEM 4 - DESEMBARGADORES);
10. Considerando que 2 (dois) Desembargadores do Tribunal obtiveram autorização para residirem fora da sede enquanto ainda eram Juízes Titulares de Varas do Trabalho, recomenda-se que ambos sejam consultados sobre o interesse em manter tal condição e, em caso positivo, que a matéria seja novamente submetida ao Órgão Especial (ITEM 4 - DESEMBARGADORES);
11. Considerando a decisão exarada pela Presidência da Corte, de considerar o comportamento omissivo das administrações anteriores, em relação à marcação de férias, como presunção de imperiosa necessidade de serviço, a justificar a indenização de férias não usufruídas a magistrados da ativa, em descompasso com o art. 5º da Resolução CSJT nº 253/2019, recomenda-se a imediata revisão desse posicionamento, adequando-o ao aludido ato normativo. Considerando, ainda, que tal entendimento pode ter resultado em pagamento indevido a magistrados do Regional, determina-se que se dê ciência desse fato ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para as providências pertinentes (ITENS 4 - DESEMBARGADORES E 5 - MAGISTRADOS);
12. Considerando que o procedimento adotado pelo TRT da 2ª Região para o pagamento da GECJ aos Desembargadores esbarra no óbice do art. 7º, V, da Resolução CSJT nº 155/2015, na medida em que autoriza o pagamento da aludida gratificação extraordinária mesmo nas hipóteses de afastamentos legais, por férias ou licenças, recomenda-se a imediata revisão dos critérios para o pagamento da GECJ, adequando-os à disciplina contida na norma do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Em face da irregularidade apontada, e considerando que essa matéria se insere na competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em face da sua supervisão administrativa e orçamentária em relação aos Tribunais Regionais, determina-se a remessa de cópia desta Ata ao citado órgão de controle para as providências cabíveis (ITEM 5 - MAGISTRADOS);
13. Considerando que a composição do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão não atende integralmente o § 1º do art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em razão da falta de servidor afeto à área de Pessoal do Tribunal Regional, recomenda-se a sua alteração, a fim de adequar-se ao referido normativo (ITEM 6 - e-GESTÃO);
14. Considerando que a Resolução CNJ nº 325/2020 dispõe que as Reuniões de Análise da Estratégia devem ocorrer pelo menos quadrimestralmente, situação não verificada no Tribunal Regional no ano de 2022, e que, até agosto de 2023, apenas uma reunião foi realizada, com previsão de realização de mais uma até o final do ano, recomenda-se a realização dessas reuniões com a periodicidade sugerida, em face da sua importância na avaliação e no acompanhamento dos resultados nas metas nacionais (ITEM 9 - METAS);



15. Considerando que os atuais coordenadores do CEJUSC de 2º grau e do CEJUSC - Conflitos Coletivos não possuem capacitação atualizada no tema “conciliação”, critério obrigatório para exercer a coordenação desses centros judiciários, conforme a Resolução CSJT nº 288/2021, e que os normativos do TRT da 2ª Região que tratam sobre a designação dos mencionados coordenadores não apresentam os necessários critérios para o exercício de tal mister, recomenda-se que o Tribunal Regional viabilize, com a brevidade possível, a capacitação dos coordenadores dos referidos centros judiciários, bem como a alteração dos respectivos normativos para contemplar todos os critérios exigidos para o encargo de coordenador, na esteira do que dispõe o art. 4º da Resolução CSJT nº 288/2021, incluindo a capacitação atualizada no tema conciliação e a designação para período alternado, não coincidente com o mandato dos administradores (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO);
16. Considerando que as mediações pré-processuais coletivas são registradas como “Pedido de Mediação Pré-Processual”, classe inativada pelo Conselho Nacional de Justiça, recomenda-se a atualização do registro para a classe “Reclamação Pré-Processual”, em atenção à atualização disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO);
17. Considerando que o TRT2 não realiza a inscrição dos entes e entidades públicos dos regimes geral e especial no SICONV, e diante das disposições dos arts. 20, § 3º, e 60, *caput*, da Resolução CSJT nº 314/2021, que impõem a obrigatoriedade dessa inscrição, recomenda-se a inscrição de todos os entes públicos no referido cadastro restritivo (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
18. Considerando que o acervo de precatórios expedidos e ainda pendentes de quitação não foi completamente migrado para o PJe de 2º grau, embora o trabalho já se encontre em fase final, recomenda-se que o Tribunal conclua a migração em curso do acervo de precatórios já expedidos e não quitados ao PJe de 2º grau até o dia 31/8/2023, conforme prazo por si estipulado (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
19. Considerando que alguns processos administrativos que concederam autorização para trabalho remoto a magistrados do 1º grau de jurisdição como condição especial de trabalho, à luz das Resoluções CSJT nº 238/2019 e CNJ nº 343/2020, apresentam irregularidades, como prazo expirado e ausência de laudo médico, com periodicidade semestral, atestando a continuidade da condição de mãe nutriz, recomenda-se a imediata revisão de todos os processos relacionados no item 16.1 desta Ata, instando as magistradas a retornarem ao trabalho presencial ou instruírem corretamente os respectivos processos (ITEM 16 - RETORNO DAS ATIVIDADES PRSENCIAIS);
20. Considerando que a Resolução CSJT nº 314/2021, em seu art. 57, parágrafo único, dispõe que a participação anual nos cursos de formação continuada sobre o tema “precatórios e RPVs” é obrigatória para os Juízes Auxiliares de Precatórios e os servidores lotados no setor, recomenda-se a capacitação no tema de todos os servidores lotados na Secretaria de Precatórios (ITEM 18 - ESCOLA JUDICIAL);
21. Considerando que algumas Varas do Trabalho que fazem opção pela videogravação das audiências não têm observado todas as funcionalidades do sistema AUD, deixando de utilizar os marcadores específicos de temas, bem como omitindo a indicação do *link* de gravação e, ainda, gravando apenas parte das audiências, o que dificulta sobremaneira a análise do processo no 2º grau de jurisdição por ocasião da interposição de recurso, recomenda-se à Escola Judicial do Tribunal que promova cursos voltados para magistrados e servidores sobre a correta utilização de todas as funcionalidades da aludida ferramenta (ITEM 18 - ESCOLA JUDICIAL);
22. Considerando que o Planejamento da Capacitação Anual - PCA do corpo funcional de TIC é exigência constante do art. 27 da Resolução CNJ nº 370/2021, que o percentual de conclusão das ações de capacitação formuladas pelo Tribunal no PCA (15,41%) está baixo e que as equipes precisam estar em constante aperfeiçoamento, recomenda-se que sejam envidados maiores esforços na execução do Planejamento de Capacitação Anual do corpo de TIC do Tribunal, de forma a incrementar a quantidade de treinamentos realizados por pessoa, diante da importância dessas ações para o enfrentamento dos desafios que se impõem à área de Tecnologia da Informação (ITEM 19 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO);
23. Considerando o parcial atendimento da Resolução CNJ nº 401/2021, notadamente quanto à falta de instalação de todas as estruturas mínimas de acessibilidade nas unidades relacionadas no item 23.6 desta Ata, recomenda-se a adoção de providências necessárias à contratação das estruturas de acessibilidade,

voltadas ao pleno acesso das pessoas com mobilidade reduzida a todas as dependências de unidades administrativas e judiciais vinculadas ao TRT da 2ª Região (ITEM 23 - POLÍTICAS AFIRMATIVAS);

## RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL

24. Considerando que o Provimento do TRT GP/CR nº 2/2019 foi editado anteriormente ao Provimento CGJT nº 1, de 19 de agosto de 2022, o qual alterou os termos da Seção X do Capítulo VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no que diz respeito ao Procedimento de Reunião de Execuções - PRE, recomenda-se a edição de novo ato normativo regulamentando os procedimentos para a instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, conforme as regras estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ITEM 11 - EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO);
25. Considerando que o art. 4º do Provimento GP/CR nº 1/2023 desobriga os Juízes Convocados para o Tribunal de apresentarem a agenda de comparecimento, recomenda-se a alteração do citado ato normativo para prever a necessidade desse procedimento, tal e qual já vem acontecendo na prática (ITEM 16 - RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS);

## RECOMENDAÇÕES À VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL

26. Considerando que, por meio de consulta ao portal do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TRT2, foi possível verificar a existência de diversos processos sobrestados com base em matérias já julgadas pelo STF bem como em IRDRs já julgados pelo TRT2 e pelo TST, recomenda-se à Vice-Presidência Judicial do Tribunal que proceda a uma verificação aprofundada no sistema de precedentes, em confronto com o PJe, com vistas a subsidiar e informar os respectivos órgãos judicantes acerca da necessidade de impulsionar o andamento dos respectivos feitos ou adequar o correto lançamento no sistema de precedentes, em atenção ao disposto no art. 7º, VI, da Resolução nº 235/2016 do CNJ (ITENS 13 e 14 - INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA e NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES);

## RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL

27. Considerando que os procedimentos de videogravação das audiências realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição estão em desconformidade com o disposto na Resolução CSJT nº 313/2021, recomenda-se que seja avaliada periodicamente pela Corregedoria Regional a observância dos requisitos necessários para a utilização de videogravação das audiências, pelo sistema oficial da Justiça do Trabalho utilizado para os registros - Sistema AUD -, com a disponibilização de vídeo indexado com marcadores específicos de temas e tempo, além de indicação expressa do *link* de acesso na ata de audiência, em atenção ao disposto nos arts. 3º, 4º e 6º da mencionada Resolução (Item 3 - CORREGEDORIA REGIONAL);
28. Considerando que, em 24/7/2023, havia processos conclusos para prolação de sentença com prazos vencidos superiores a 60 (sessenta) dias, recomenda-se que sejam adotadas providências visando à pronta regularização dessas pendências processuais, à luz da disciplina contida na Resolução CNJ nº 135/2011 e no art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ITEM 5 - MAGISTRADOS);
29. Considerando a existência de magistrados do 1º grau com processos em atraso que possuem autorização para residir fora da jurisdição da Vara do Trabalho onde atuam, recomenda-se a

reavaliação dessas situações pela Corregedoria Regional, propondo ao Órgão Especial, se for o caso, o cancelamento dessas autorizações, concedidas em caráter precário, conforme art. 39, § 5º, do RITRT (ITEM 5 - MAGISTRADOS);

30. Considerando que há Juizes com saldos de dias de férias vencidas que ultrapassam 60 (sessenta) dias, inclusive com saldo de férias de até 678 (seiscentos e setenta e oito) dias, prática que não se coaduna com a Resolução CSJT nº 253/2019, e considerando ainda que não há solicitação ou apresentação espontânea de cronograma de fruição dos saldos apurados, recomenda-se que se concentrem esforços contínuos para a redução do passivo de férias (ITEM 5 - MAGISTRADOS);
31. Considerando que há 2.249 (dois mil duzentos e quarenta e nove) processos na fase de execução, com ano de autuação entre 1966 a 1990, recomenda-se que a Corregedoria Regional atue junto aos respectivos Juízos de Execução a fim de estabelecer prioridade no andamento desses processos (ITEM 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL);
32. Considerando que foi detectada a existência de processos com expedição de precatórios/RPVs incluídos no Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT da Fundação do ABC - Cosam, recomenda-se a revisão do procedimento adotado em relação à referida executada, com a consequente reanálise do preenchimento dos requisitos para a aprovação do respectivo Plano Especial de Pagamento Trabalhista (ITEM 11 - EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO);
33. Considerando a apuração de que houve caso de homologação de acordo pelo Juízo da Execução com entes/entidades devedores após a expedição do ofício precatório, e considerando a regra estabelecida no parágrafo único do art. 30 da Resolução CSJT nº 314/2021, de que quaisquer pedidos, nos termos do *caput* do referido artigo, devem ser remetidos ao órgão competente para o processamento de precatórios, recomenda-se que os Juizes de 1º grau sejam orientados a adequarem o referido procedimento para que observem estritamente as regras aplicáveis ao caso (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR);
34. Considerando que no PEPT (nº 0000259-02.2022.2.00.0502) requerido pela Fundação do ABC foi determinada a suspensão temporária das execuções contra a referida Fundação, suas filiais e demais “empresas do grupo econômico” relativas aos processos indicados na lista anexa à Portaria CR nº 14, de 15 de agosto de 2022, a despeito de haver, entre elas, processos em que há decisão jurisdicional fixando o modo de execução pela via dos precatórios, e que tal forma de pagamento da dívida é incompatível com o Plano Especial de Pagamento Trabalhista, recomenda-se a revisão das Portarias CR nº 14, de 15 de agosto de 2022, e CR nº 2, de 7 de março de 2023 (ITEM 15 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR); e
35. Considerando a baixa execução do Projeto Garimpo no âmbito do Tribunal, com valores efetivamente liberados aos beneficiários aquém do esperado, bem como o fato de que não foram adotadas, até o momento, medidas efetivas para o atendimento do Ato GCGJT nº 21/2022, relativo ao tratamento dos processos em que não foi possível identificar os beneficiários dos créditos, recomenda-se a priorização e a concentração de esforços para dar efetividade às orientações contidas no Ato Conjunto CSJT.GP nº 1/2019 e no Ato GCGJT nº 21/2022, notadamente em razão do destacado alcance social desse Projeto (ITEM 17 - PROJETOS EM ANDAMENTO).

# V - REGISTROS E AGRADECIMENTOS

## REGISTROS

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com a Ministra Corregedora-Geral, além das autoridades registradas em audiência pública (item 24 da ata):

1. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira - Presidente e Coordenadora do CEJUSC-JT 2ª Instância;
2. Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes - Vice-Presidente Administrativa;
3. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves - Vice-Presidente Judicial e Coordenador do CEJUSC-JT Conflitos Coletivos;
4. Desembargador Eduardo de Azevedo Silva - Corregedor Regional;
5. Desembargador Fernando Antonio Sampaio da Silva;
6. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério;
7. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes;
8. Desembargadora Mariangela de Campos Argento Muraro;
9. Desembargador Wilson Fernandes;
10. Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal;
11. Desembargador José Roberto Carolino;
12. Desembargador Ricardo Artur Costa e Trigueiros;
13. Desembargador Valdir Florindo;
14. Desembargador Rovirso Aparecido Boldo;
15. Desembargadora Sonia Maria de Barros;
16. Desembargadora Sonia Aparecida Gindro;
17. Desembargador Sergio José Bueno Junqueira Machado;
18. Desembargadora Cândida Alves Leão;
19. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva;
20. Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves;
21. Desembargadora Ivani Contini Bramante;
22. Desembargadora Ana Cristina Lobo Petinati;
23. Desembargadora Ivete Ribeiro;
24. Desembargadora Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni;
25. Desembargadora Marta Casadei Momezzo;
26. Desembargador Davi Furtado Meirelles;
27. Desembargadora Sonia Maria Forster do Amaral;
28. Desembargador Jomar Luz de Vassimon Freitas;
29. Desembargadora Maria de Lourdes Antonio;
30. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto;
31. Desembargadora Doris Ribeiro Torres Prina;
32. Desembargadora Wilma Gomes da Silva Hernandes;
33. Desembargadora Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira;
34. Desembargador Sérgio Roberto Rodrigues;
35. Desembargadora Maria Inês Ré Soriano;
36. Desembargador Paulo José Ribeiro Mota;
37. Desembargadora Lillian Gonçalves;
38. Desembargadora Cíntia Táffari;
39. Desembargador Roberto Barros da Silva;
40. Desembargador Jonas Santana de Brito;
41. Desembargadora Bianca Bastos;
42. Desembargadora Sandra Curi de Almeida;
43. Desembargador Benedito Valentini;
44. Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes;
45. Desembargador Sidnei Alves Teixeira;



46. Desembargador Ricardo Verta Ludovice;
47. Desembargadora Rosana de Almeida Bueno;
48. Desembargadora Regina Aparecida Duarte;
49. Desembargadora Simone Fritschy Louro;
50. Desembargadora Kyong Mi Lee;
51. Desembargador Alvaro Alves Noga - Diretor da EJUD2;
52. Desembargador Donizete Vieira da Silva;
53. Desembargador Nelson Bueno do Prado;
54. Desembargador Antero Arantes Martins;
55. Desembargadora Dâmia Ávoli;
56. Desembargador Orlando Apuene Bertão;
57. Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires;
58. Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo;
59. Desembargador Flávio Villani Macedo;
60. Desembargador Marcos César Amador Alves;
61. Desembargadora Fernanda Oliva Cobra Valdivia;
62. Desembargadora Ana Maria Moraes Barbosa Macedo;
63. Desembargadora Elza Eiko Mizuno;
64. Desembargador Mauro Vignotto;
65. Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins;
66. Desembargadora Lycanthia Carolina Ramage;
67. Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño;
68. Desembargador Willy Santilli;
69. Desembargadora Sônia Aparecida Costa Mascaró Nascimento;
70. Desembargador Fernando Alvaro Pinheiro;
71. Desembargadora Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio;
72. Desembargador Daniel de Paula Guimarães;
73. Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira;
74. Desembargadora Sueli Tomé da Ponte - Ouvidora Regional;
75. Desembargadora Sonia Maria Lacerda;
76. Desembargador Cláudio Roberto Sá dos Santos;
77. Desembargadora Ivete Bernardes Vieira de Souza;
78. Desembargador Paulo Kim Barbosa;
79. Desembargadora Marta Natalina Fedél;
80. Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira;
81. Desembargadora Beatriz Helena Miguel Jiacomini - Vice-Ouvidora Regional;
82. Desembargadora Catarina von Zuben;
83. Desembargador Luis Augusto Federighi;
84. Desembargadora Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros;
85. Desembargadora Andreia Paola Nicolau Serpa;
86. Desembargador Ricardo Apostólico Silva;
87. Desembargador Homero Batista Mateus da Silva - Vice-Diretor da EJUD2;
88. Desembargador Ricardo Nino Ballarini;
89. Juiz Convocado César Augusto Calovi Fagundes;
90. Juíza Convocada Dulce Maria Soler Gomes Rijo;
91. Juiz Convocado Edilson Soares de Lima;
92. Juíza Convocada Eliane Aparecida da Silva Pedroso;
93. Juíza Convocada Magda Cardoso Mateus Silva;
94. Juíza Convocada Cristina Christianini Trentini;
95. Juiz Convocado Hélder Bianchi Ferreira de Carvalho - Auxiliar da Presidência;
96. Juíza Convocada Sandra Miguel Abou Assali Bertelli - Auxiliar da Presidência;
97. Juíza Convocada Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas - Auxiliar da Presidência;
98. Juiz Convocado Eber Rodrigues da Silva - Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa;
99. Juíza Convocada Soraya Galassi Lambert - Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;
100. Juiz Convocado Tomás Pereira Job - Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;
101. Juiz Convocado Gabriel Lopes Coutinho Filho - Auxiliar da Corregedoria Regional;
102. Juíza Convocada Olga Vishnevsky Fortes - Auxiliar da Corregedoria Regional;
103. Juiz Convocado Thiago Melosi Sória - Auxiliar da Corregedoria Regional;
104. Juiz do Trabalho Substituto Mateus Hassen Jesus - Coordenador do CEJUSC-JT Ruy Barbosa; e
105. Juiz do Trabalho Substituto Márcio Fernandes Teixeira - designado para atuar junto ao Juízo Auxiliar de Execução, ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, ao Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas e à Unidade de Apoio Operacional de São Paulo.



## AGRADECIMENTOS

A Ministra Corregedora-Geral agradece a todos Excelentíssimos Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, já registrados nesta ata, e, em especial, a todas as pessoas que trabalharam direta e indiretamente no apoio à atividade correicional, dignas dos maiores encômios, abaixo registradas:

1. Rita Kotomi Yuri - Secretária-Geral da Presidência;
2. Rômulo Borges Araújo - Diretor-Geral da Administração;
3. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira - Secretária-Geral Judiciária;
4. Oswaldo José Costa da Silva Leme - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
5. Maria de Lourdes Mendes Faure - Diretora da Secretaria de Precatórios;
6. Gustavo Miranda da Silva - Coordenador da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores;
7. Márcio Vinícius Gimenes Milan - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos;
8. Conrado Augusto Pires - Secretário da Corregedoria Regional;
9. Maria Hortência Correa Ferreira - Secretária da Vice-Presidência Judicial;
10. Maria Inês Ebert Gatti - Secretária da Vice-Presidência Administrativa;
11. Stenio Alvarez Ferreira - Diretor do CEJUSC-JT Conflitos Coletivos;
12. Alberto Marcos Nannini Júnior - Diretor da Secretaria de Comunicação Social;
13. Michele Vieira Campos - Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos;
14. Thiago Boeno Pessoa Ramos - Diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas;
15. Maria da Graça Navarro - Diretora do CEJUSC-JT 2ª Instância;
16. Lara Bengard Brandão de Carvalho - Diretora do CEJUSC-JT Ruy Barbosa;
17. Cristiane Maria Mendonça Maia Mancin - Secretária da EJUD2;
18. Telma Ferreira Rocha Bandoni - Secretária Executiva da Presidência;
19. José Martins Quintão - Assessor da Presidência;
20. Jorge Silvestre da Cosa - Secretária Executiva da Presidência;
21. Suzilene Custódio - Secretária Executiva da Presidência;
22. Pedro Tarozzo Tinoco Cabral Lima - Secretária da Corregedoria Regional;
23. Juliana Silva Magalhães - Diretora da Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais;
24. Ana Carolina Miller Martins Marraiso - Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais;
25. Gisele Helena Nonato - Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais;
26. Demilson Pereira da Costa - Diretor da Coordenadoria de Correição e Inspeção;
27. Claudio Shigueyuki Toyofuku - Coordenadoria de Correição e Inspeção;
28. Edson Alves Santos, Analista Judiciário - Coordenadoria de Correição e Inspeção;
29. Laura Fernandes Csengeri - Chefe da Seção de Gestão de Serviços de Copa Erica;
30. Ticiani Santana da Silva - Chefe da Seção de Relacionamento com a Imprensa;
31. Rodrigo Afonso Garcia - Subchefe da Seção de Relacionamento com a Imprensa;
32. Agnes Augusto - Seção de Relacionamento com a Imprensa;
33. Pablo Zuazo Paraguai de Souza - Chefe da Seção de Publicidade;
34. Luciano Meletti Lemes - Subchefe da Seção de Publicidade;
35. Fernando Hauschild - Seção de Publicidade;
36. Larissa Martins de Queiroz - Subchefe da Seção de Mídias Digitais;
37. Karen Aguirre de Sousa - Seção de Mídias Digitais; e
38. Carla Mendes Monteiro de Castro - Seção de Redação Jornalística.;

A Ministra Corregedora-Geral registrou agradecimento à equipe da SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação), pela eficiência e presteza no atendimento, nas pessoas dos servidores:

1. Márcio Nisi Gonçalves - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
2. Armando Patrício Pereira Junior - Seção de Suporte Especializado;
3. Júlio César Del Manto - Seção de Suporte Especializado;
4. Marcos Kazushi Haguio - Seção de Suporte Especializado;
5. Ricardo Pereira Campos - Seção de Suporte Especializado;
6. Sidnei Aparecido Teixeira Batista - Seção de Suporte Especializado;
7. Igor Carvalho Lima - Apoio terceirizado;
8. Marcio Jose Dias - Apoio terceirizado;
9. Ewerton Andrade - Apoio terceirizado;
10. Elias Matos - Apoio terceirizado;
11. Patrick Chiacchio - Apoio terceirizado; e
12. Lucas Yassuhiko Kaji Mafra - Apoio terceirizado.

A Ministra Corregedora-Geral registrou agradecimento à equipe de segurança do Tribunal, pela eficiência e presteza no atendimento, nas pessoas de:

1. Anderson Pereira Santos - Núcleo Operacional de Transporte;
2. Dejalma Mendes de Gusmão - Núcleo Operacional de Transporte;
3. Marisa Dutra Javarotti - Núcleo Operacional de Transporte;
4. Aracídio Cardoso de Souza - Núcleo Operacional de Transporte;
5. César Augusto Nunes de Oliveira - Núcleo Operacional de Transporte;
6. Edson de Figueiredo Beda - Núcleo Operacional de Transporte;
7. Fábio Lima Lopes - Núcleo Operacional de Transporte;
8. Félix Maurício Fernandes - Núcleo Operacional de Transporte;
9. José Carlos Barros Ramos - Núcleo Operacional de Transporte;
10. Roberto Rossi - Núcleo Operacional de Transporte;
11. Vilmar Suete Maciel - Núcleo Operacional de Transporte;
12. Jorge Alberto Nunes da Silva - Seção de Polícia Judicial de S.B.Campo;
13. Saulo Thadeu Gomes De Pontes - Coordenadoria de Polícia Judicial;
14. Thales Tito De Andrade - Coordenadoria de Polícia Judicial;
15. Vilmar Suete Maciel - Núcleo Operacional de Transporte;
16. Alessandro Braga Conceição - Seção De Polícia Judicial Do Fórum Ruy Barbosa;
17. Márcio Moreira Vidal - Seção de Polícia Judicial do Edifício Sede;
18. Marcos Rogério Kubo - Divisão de Operações Especiais;
19. Regina Sanae Sangara - Divisão de Operações Especiais;
20. Arlen de Souza Mendes - Vigilante terceirizado do Fórum Ruy Barbosa; e
21. Cláudio Lacerda de Souza - Vigilante terceirizado do Fórum Ruy Barbosa.

Registrou, ainda, a Ministra Corregedora-Geral seus agradecimentos à equipe de apoio terceirizada, nas pessoas de:

1. Vera Lúcia dos Santos Granado - encarregada da empresa terceirizada setor copa;
2. Ocimar Melo Nascimento - garçom;
3. Elias Josué Marques Santos - garçom;
4. José Aparecido Soares - garçom;
5. Daniele Aparecida Santos - copeira;
6. Gilmara Maria Bazilio de Oliveira - copeira;
7. Jéssica Cristina Saldanha Cunha - copeira;
8. Joyce Mara Abreu dos Santos - copeira;
9. Maria Cleonice Cândido da Silva - copeira
10. Carmen Meira dos Santos - copeira;
11. Letícia Aparecida dos Santos Oliveira - ascensorista;
12. Letícia Ivone Gomes Cabral - ascensorista;
13. Luiza de Fátima Souza - ascensorista;
14. Maria Geruza Pessoa do Nascimento Rocha - ascensorista; e
15. Maria Aparecida Rodrigues da Silva - ascensorista.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

**MARCELO MARQUES DE MATOS**  
Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho  
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1,  
Bloco B, Sala B5-6 - CEP 70.070-943  
Telefone 3043-3776  
[www.tst.jus.br/corregedoria](http://www.tst.jus.br/corregedoria)  
[secg@tst.jus.br](mailto:secg@tst.jus.br)